SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36/2018

Decreto Nº 36, de 10 de Julho de 2018.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado de **11 de julho de 2018 à 11 de julho de 2019,** o contrato de trabalho, da Psicóloga, **Natalia Terra** Rg 10.883.404-8 SSP/PR, CPF Nº 088.742.569-06, aprovada no Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 015/2017, de 25.04.2017,** e homologado pelo **Decreto nº 049, de 14/06/2017,** para o desempenho temporário do Cargo de **Psicóloga** do Município de Abatiá.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6C94A2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072, DE 04 DE JULHO DE 2018.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018, QUE REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL PARA APLICAÇÃO DE SANSÕES ADMINISTRATIVAS E INSCRIÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa 01/2018, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, que regulamenta o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o município de Agudos do Sul para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.
Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 04 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se e registre-se.

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ
Secretária de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Versão: 01
Aprovação em: 04/07/2018 (Decreto nº 072/2018)
Unidade Responsável: Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações e Compras.

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL PARA APLICAÇÃO DE SANSÕES ADMINISTRATIVAS E INSCRIÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 035/2006 (Regulamenta o uso da licitação na modalidade Pregão no Município);
CONSIDERANDO a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal; e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo Administrativo Apuratório a fim de qualidade sobre os contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Agudos do Sul, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores e a aplicação das devidas penalidades, quando cabíveis:

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer através desta Instrução Normativa as normas procedimentais para a apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Agudos do Sul e a forma de aplicação das respectivas sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 2002, aos fornecedores, licitantes e contratados e, se for o caso, a inscrição dos mesmos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Art. 2° O Processo Administrativo Apuratório será informado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Apuratório é um instrumento, além de apurar a responsabilidade do fornecedor, licitante ou contratado, visa lhe oferecer oportunidade de provar sua inocência, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos mesmos.

Art. 3° Será obrigatória a instauração do Processo Administrativo Apuratório, quando qualquer autoridade, no âmbito do Município de Agudos do Sul, constatar que determinado fornecedor, licitante ou contratado:
I – deixou de entregar ou entregou falsa documentação exigida para o certame ou durante a execução contratual;
II – tenha praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou a execução do contrato;
III – se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o contrato;
IV – não manteve a proposta apresentada;
V – deu ensejo ao retardamento da execução do objeto do contrato;
VI – descumpriu, total ou parcialmente, obrigação decorrente do contrato firmado com o Município de Agudos do Sul;
VII – praticou quaisquer das condutas elencadas nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666, de 1993;
VIII – praticou quaisquer das condutas elencadas no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 2002;
IX - fraudou a execução do contrato;
X – demonstrou não possuir idoneidade para contratar em virtude de ato ilícito praticado perante o Município de Agudos do Sul;
XI – sofreu condenação definitiva por praticar, por ato doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
XII – após entregue o bem ou serviço não corrigir, reparar ou substituir o mesmo, no caso do surgimento de vícios ou defeitos, durante a garantia contratual ou durante a garantia legal;
XIII – Outra situação não compreendida nas descritas acima, que venha ensejar retardamento ou falha da execução contratual.

Art. 4° São consideradas situações de descumprimento, total ou parcial, de obrigação contratual a que se refere o inciso VI do artigo anterior, dentre outras:
I – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;
II – retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de execução de obra, serviço ou de suas parcelas;
III – paralisação de obras, serviços ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Agudos do Sul;
IV – entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
VI – prestação de serviço de baixa qualidade;
VII – não assinatura de Contrato ou de Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento ou execução.

Art. 5° As ocorrências constatadas, deverão ser notificadas por escrito à empresa contratada, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa por escrito ou para que seja apresentada a solução adequada.

§ 1º A notificação poderá ser emitida pela Comissão de Licitação, pelo gestor ou fiscal do contrato ou qualquer outra unidade administrativa do Município, que constate e/ou tome conhecimento da irregularidade.

§ 2° Conforme a gravidade da irregularidade e do caso concreto, poderá o Processo Administrativo Apuratório ser instaurado concomitantemente ao prazo fixado para sanar a inconformidade.

§ 3° Os membros do Poder Judiciário e os Membros do Ministério Público, a qualquer tempo, poderão auxiliar na fiscalização da execução do contrato, comunicando ao Município de Agudos do Sul qualquer irregularidade constatada.

Art. 6° A condução do Processo se dará pela Comissão Processante Permanente - CPP, designada através de Portaria para esse fim específico, sendo esta composta de no mínimo 07 (sete) membros, devendo contar com no mínimo 04 (quatro) servidores efetivos, que conduzirão o processo e decidirão a aplicação da penalidade cabível, quando for o caso, em conjunto.

§ 1º Não corrigida a falta ou, se reiterada, a Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou a unidade administrativa, elaborará relatório fundamentado e comunicará o fato à Comissão Processante Permanente – CPP.

§ 2° O relatório deverá ser elaborado imediatamente após a ciência da não solução da irregularidade.

§ 3° A CPP analisará o relatório e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este profira despacho autorizando a instauração do Processo Administrativo Apuratório.

Art. 7° Cientificado da irregularidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal, se entender cabível, poderá determinar a instauração do Processo Administrativo Apuratório em até 03 (três) dias úteis, designando pelo menos 05 (cinco) membros da CPP para sua condução, escolhidos dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da Comissão de Licitação.

§ 1° O despacho de instauração do Processo Administrativo Apuratório delimitará o alcance dos fatos imputados, podendo, entretanto, ser promovido seu aditamento, quando do surgimento de novos fatos ou de novos envolvidos no decorrer das apurações, sempre resguardados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2° A CPP, após autuação, fará publicar o extrato do despacho de instauração do Processo Administrativo Apuratório.

§ 3° Para fins de decisão final do Processo Administrativo Apuratório, a autoridade competente pelo ato verificará, previamente, se constam

do processo os pertinentes documentos, relacionados no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 8° A CPP promoverá a notificação do fornecedor, licitante ou contratado, por escrito, acerca dos motivos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Apuratório, bem como fará a indicação das sansões cabíveis e estabelecerá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

§ 1° A notificação para intimação oficial do fornecedor, licitante ou contratado, será realizada seguindo prioritariamente o respectivo modelo de ato que consta do anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2° A notificação será realizada, sucessivamente:
I – por meio de entrega ao fornecedor, licitante ou contratado, mediante protocolo de recebimento pessoal ou comprovação de recebimento de e-mail;
II – pelo correio, com aviso de recebimento;
III – mediante publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Agudos do Sul, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.

Art. 9° Os atos do processo que não possuam modelo constante dos anexos desta Instrução Normativa, não dependerão de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida em outra Instrução Normativa do Município de Agudos do Sul.

§ 1° Todos os atos do processo deverão ser realizados por escrito, contendo a data e o local de sua realização, a assinatura e identificação da autoridade por eles responsável.

§ 2° O processo será autuado e receberá número, sendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente.

Art. 10. Após realização da notificação a que se refere o art. 8°, o processo permanecerá na CPP, exceto quando da análise da defesa apresentada pelo fornecedor, licitante ou contratado, julgamento do recurso ou pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Havendo apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração pelo fornecedor, licitante ou contratado, este será analisado pela Procuradoria Geral do Município que encaminhará parecer em até 15 (quinze) dias úteis ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e decisão.

Art. 11. Os prazos mencionados nesta Instrução Normativa para defesa do interessado começam a correr a partir do dia da sua ciência oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1° Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente da Administração Municipal.

§ 2° Se o prazo terminar em dia em que não houver expediente na repartição ou em dia que este for encerrado antes do horário normal, será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 12. O interessado tem direito à vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo legal ou por relevante interesse público.

§ 1° Para obter vista ou cópia do processo o interessado, se for parte deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, a fim de permitir, com clareza, sua identificação, não sendo parte no processo, deverá apresentar instrumento de procuração.

§ 2° O pagamento de cópia reprográfica será feito mediante Guia de Recolhimento - GR, devendo o interessado apresentar o comprovante de pagamento do GR.

§ 3° A extração de cópia reprográfica será realizada em dias úteis, no horário de funcionamento de órgão.

§ 4º Havendo solicitação da parte interessada poderá ser enviada a cópia digitalizada do processo sem custos para o requerente.

Art. 13. Havendo apresentação de defesa, o fornecedor, licitante ou contratado poderá aduzir alegação referente à matéria objeto do processo, juntar documento ou parecer que julgue conveniente e requerer, de maneira fundamentada, a produção de quaisquer provas admitidas em direito.

§ 1° A defesa deverá ser protocolizada junto à CPP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da notificação quanto a abertura do Processo Administrativo Apuratório.

§ 2° Será recusada pela autoridade competente, mediante relatório fundamentado pela CPP, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.

§ 3° Caso entenda necessário, a CPP poderá determinar a produção de provas, intimando o interessado.

§ 4° Os custos necessários para produção de provas serão arcados pelo seu requerente.

Art. 14. Recebida a defesa, a CPP verificará se constam do processo os pertinentes documentos constantes do anexo I e o encaminhará para análise da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – Caso constate a falta de quaisquer documentos, a CPP informará ao fornecedor, licitante ou contratado que deverá juntá-los aos autos, em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 15. Após análise da documentação constante do processo e das provas que o acompanham a CPP emitirá recomendação minuciosa, onde mencionará os fatos, os dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos, a(s) pena(s) a que estará sujeito o licitante, fornecedor ou contratado, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

§ 1° A CPP reunirá as provas necessárias à comprovação dos fatos, podendo realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade.

§ 2° A recomendação emitida pela CPP será sempre conclusiva quanto à inocência ou à responsabilidade, informando no último caso a sansão a ser imposta.

§ 3° No caso de ausência de apresentação de defesa, a recomendação será encaminhada pela CPP, juntamente com os autos do Processo Administrativo Apuratório, ao Chefe do Poder Executivo Municipal em 10 (dez) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa.

§ 4° Quando no curso do Processo Administrativo Apuratório for identificada a participação de qualquer forma, dolosa e/ou culposa, de servidores, o fato será devidamente registrado, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal remeter os autos do processo à Secretaria de lotação para a apuração das infrações disciplinares identificadas.

§ 5° No caso do parágrafo anterior, se a autoridade responsável não instaurar o Processo Administrativo Disciplinar ou então não abrir Sindicância no prazo legal de 30 (trinta) dias, a CPP remeterá os autos do processo administrativo à Secretaria de Administração e Finanças para as providências cabíveis à instauração do procedimento.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal proferirá decisão, acolhendo ou não a recomendação apresentada pela CPP ou, havendo apresentação de defesa, acolhendo ou rejeitando o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1° O Chefe do Poder Executivo Municipal terá prazo igual ao descrito no § 3° do art. 15 para proferir decisão, contado do recebimento da recomendação da CPP ou do parecer da Procuradoria Geral, conforme o caso, devendo ser publicado o extrato da decisão no

veículo oficial de imprensa do Município de Agudos do Sul, conforme anexo II.

§ 2° O Chefe do Poder Executivo Municipal é livre para apreciar as provas colacionadas nos autos, podendo acolher total ou parcialmente, ou recusar as razões expostas na recomendação da CPP ou no parecer da Procuradoria Geral, conforme o caso.

§ 3° Da decisão após a recomendação da CPP, o fornecedor, licitante ou contratado, será informado por ofício, na forma prevista no anexo II desta Instrução Normativa, acompanhado de cópia da decisão, podendo interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da intimação do ofício.

§ 4° O recurso deverá ser protocolizado junto à CPP.

Art. 17. Recebido o recurso, a CPP encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer em até 15 (quinze) dias úteis, para subsidiar a decisão final, e esta o encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 18. O recurso não possuirá efeito suspensivo, salvo se houver justo receio de prejuízo de incerta ou difícil reparação decorrente da execução da decisão, caso em que a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá atribuir tal efeito, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada.

Art. 19. No caso de decisão final no sentido de aplicar sansão de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a CPP deverá encaminhar o processo para promover a inscrição do fornecedor no Cadastro interno de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e no Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1° A inscrição do licitante, fornecedor ou contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal implicará em:
I – rescisão imediata do contrato que gerou o impedimento;
II – inabilitação ou desclassificação em processo licitatório em curso;

III – proibição do fornecedor de participar de processos licitatórios pelo prazo em que durar a penalidade;
IV – proibição de firmar novos contratos e aditivos contratuais com a Administração;
V – rescisão dos demais contratos vigentes com o Município de Agudos do Sul, em decorrência da inabilitação superveniente, consoante disposto no inciso XII do art. 55 da Lei Federal 8.666, de 1993.

§ 2° Após a inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, a CPP deverá solicitar ao Departamento de Licitações a rescisão de todos os vínculos contratuais do fornecedor, licitante ou contratado com o Município de Agudos do Sul, nos termos do § 1° deste artigo e comunicar a decisão às demais áreas envolvidas.

Art. 20. Na hipótese de aplicação de sansão de advertência competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal procedê-la, no prazo de 03 (três) dias úteis, seguindo prioritariamente o modelo do ato que consta do anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 21. Na hipótese de aplicação de sansão de multa, os autos serão encaminhados para o cálculo do montante devido e emissão da respectiva Guia de Recolhimento – GR para satisfação do valor imputado, sendo permitida a compensação.

§ 1° Efetuado o pagamento ou a compensação do valor e juntado o respectivo comprovante, encerra-se o processo.

§ 2° Não efetuado o pagamento, e não havendo créditos em favor do fornecedor, licitante ou contratado para viabilizar a compensação, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 22. Ao fim do processo compete a CPP arquivá-lo.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I
CHECK LIST
PROCEDIMENTOS S N N/A PG
VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO NA AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS
1) Relatório fundamentado emitido pelo servidor público responsável acerca do fato ocorrido;
2) Notificação da ocorrência encaminhada ao fornecedor, licitante ou contratado, com a exposição dos motivos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Apuratório, bem como os prazos para defesa e a indicação das sanções cabíveis;
3) Cópia do contrato ou documento equivalente;
4) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:
- Cópia de nota fiscal, contendo atestado de recebimento;
- Notificações ou solicitações não atendidas;
- Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato;
5) Defesa apresentada pelo fornecedor, licitante ou contratado, contra a notificação, quando houver.

OBS: Quando não houver defesa, deverá constar no processo o comprovante de recebimento da intimação ou documento equivalente;
6) Decisão do Prefeito Municipal quanto às razões apresentadas pelo fornecedor e a aplicação da sansão ou decisão do Secretário de Estado ou da autoridade a ele equivalente, nos casos em que a sansão for a declaração de idoneidade;
7) Cópia do ofício de ciência da decisão final encaminhado ao fornecedor, licitante ou contratado, acompanhada da cópia da decisão, com o respectivo comprovante de recebimento;
8) Recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo fornecedor, quando houver;
9) Parecer técnico jurídico sobre o eventual recurso ou pedido de reconsideração, quando houver;
10) Decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração, quando houver;
11) Extratos das publicações no veículo oficial de imprensa do Município;
12) Certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, quando se tratar de aplicação das sansões previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.
Legendas: S – Sim; N – Não; N/A – Não se aplica; PG – Página do processo em que se encontra autuada a respectiva documentação.

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que visa apurar a ocorrência de supostas irregularidades perpetradas no (processo licitatório ou no contrato) n° XXX, quais sejam: (descrever a conduta reprovável), que constituem, em tese, irregularidades administrativas previstas no(s) art. (s) , inciso(s) XX da Instrução Normativa n° 01/2018, puníveis com sansão desde _____ a

_____ (de acordo com as sansões previstas no art. XX da Lei X).

Eventual defesa deverá ser direcionada à Comissão Processante Permanente do Município de Agudos do Sul, cujo protocolo será recebido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, localizado à à Avenida Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Agudos do Sul/PR, dia, mês e ano.

(assinatura da autoridade)
(cargo da autoridade)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), da decisão administrativa para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX que decidiu: (citar o conteúdo da decisão).

Agudos do Sul/PR, dia, mês e ano.

(assinatura da autoridade)
(cargo da autoridade)

MODELO DE EXTRATO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° XXX/XX.
Fornecedor (ou licitante, ou contratado): (nome da empresa).
APLICADA A PENALIDADE: (especificar a sansão aplicada).
FUNDAMENTO LEGAL: (xx)
VALOR DA MULTA: R$ XXXX, XX; PRAZO PARA PAGAMENTO: X dias)

Agudos do Sul/PR, dia, mês e ano.

Prefeita Municipal
(nome da autoridade e nome da função administrativa)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A Comissão Processante Permanente – CPP vem, através desta, intimar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de advertência, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, a qual poderá servir de base para aplicação de pena mais severa em caso de reincidência ou prática de nova falta.

Agudos do Sul/PR, dia, mês e ano.

(assinatura da autoridade)
Comissão Processante Permanente – CPP

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A Comissão Processante Permanente – CPP vem, através desta, intimar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de multa no valor de R$ XXX, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que deverá ser paga no prazo de XX dias, sob pena de compensação com eventuais valores a serem quitados pelo Município de Agudos do Sul, ou cobrança judicial do respectivo crédito.

Agudos do Sul/PR, dia, mês e ano.

(assinatura da autoridade)
Comissão Processante Permanente– CPP

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:64E07D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 10 de julho de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência Nosso Lar – Comunidade do Idoso, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 90, Colônia Prado – Almirante Tamandaré/PR – CEP83505-050, registrada neste conselho sob o nº 06, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de julho 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:CA12C7A1

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PPAS IV e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da lei municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 10 de julho de 2018;
Considerando as Deliberação nº 39/2014 CEAS/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.
Art. 2º. Conforme disposto, o valor do recurso terá origem do fundo estadual e será repassado ao município de forma trimestral, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos mil reais) por parcela, resultando na quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ano, a ser utilizado em custeio, capital e RH.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social/Criança e do Adolescente, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no Programa aprovado por este.
Art. 4º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social da utilização dos recursos repassados por intermédio do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:AC8F4C4E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2017/2018 referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da lei municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 10 de julho de 2018;
Considerando a Deliberação nº 40/2017 - CEAS/PR;
Considerando a Deliberação nº 68/2017 - CEAS/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação 2017/2018 referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, aprovado pelas Deliberações nºs 040 e 068/2017 – CEAS/PR, que prevê o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para aplicação em custeio, investimento e pagamento de pessoal.
Art. 2º. Conforme disposto, o valor já repassado para o município é de R$ 160.000,00, este empregado na aquisição de um veículo (tipo van) a ser utilizado no Centro de Juventude, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e mais R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), também para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social/Criança e do Adolescente, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no Plano aprovado por este.
Art. 4º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social da utilização dos recursos repassados por intermédio do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:EF8076D8

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2018

Dispõe sobre a aprovação Termo de Adesão e do Plano de Ação 2018 referente ao Incentivo Família Paranaense V, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da lei municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 10 de julho de 2018;
Considerando a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR, que aprovou o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários, por meio do Incentivo Família Paranaense V;
Considerando a Deliberação nº 037/2018 – CEAS/PR, que alterou a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR, referente ao prazo do Preenchimento do Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;
Considerando a Deliberação nº 051/2018 - CEAS/PR, que delibera pela aprovação do prazo da assinatura do Termo de Adesão e preenchimento do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, que será do dia 25/06/2018 à 27/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2018 referente ao Incentivo Família Paranaense V – IFP V, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo considerado para o repasse, conforme disposto na Deliberação nº 051/2018 - CEAS/PR, a execução financeira de 50% dos Incentivos III e IV e o percentual de Desenvolvimento do município no Programa (Índice de Aderência).
Art. 2º. Conforme disposto na Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR, O repasse do IFP V será realizado em parcela única, de acordo com o desenvolvimento do município no Programa Família Paranaense e o atendimento de seus respectivos indicadores, podendo atingir o valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no ano de 2018.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social/Criança e do Adolescente, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no Plano aprovado por este.
Art. 4º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social da utilização dos recursos repassados por intermédio do Incentivo Família Paranaense V.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:5F7E14EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2018

"Define como Zona Especial de Interesse Social, área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 002/2006, e dá outras providencias ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno rural com área de 131.144,20 m², situada no lugar denominado Botiatuba deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 8.125, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada no Incra sob nº 701.017.016.373-8.

Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 9 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7AE8A3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2018

"Define como Zona Especial de Interesse Social, área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 002/2006, e dá outras providencias ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno urbano com área de 49.349,26 m², situada no lugar denominado Colônia Lamenha Pequena deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 14.970, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada no Incra sob nº 99.09.00.105.0969.001.

Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 9 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D20A4814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Sra. **KATIANY CRISTINA NEUMANN ZONATTO**, ocupante do cargo de Enfermeira PSS, RG nº 06407421-0, para exercer a função de Responsável Técnica das Urgências e Emergências no Município (SAMU e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), conforme processo protocolado sob nº 0018.0009467/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 9 de junho de 2018.

Art.2º REVOGAR a designação da servidora na Portaria nº 560/2017, de 28 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:96DF8CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços Mecânicos e Serviços de Alinhamento em Caçamba e Chassi de Caminhão Basculante, Placa AYH-9228 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 30 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: I. J. DA SILVA & SILVA MECANICA LTDA - CNPJ: 11.043.352/0001-40, com Rua Vereador Nelson Silveira, 301 – CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **IVANIL JOSE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n. 7.533.215-7 e do CPF/MF n 023.754.999-99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei. Informamos ainda que a realização do serviço deve ser feito de forma imediato pois o Caminhão Basculante Modelo M. Benz/Atron 2729 K 6X4, Placas AYH-9228 tem apresentado problemas mecânicos e problemas na caçamba e chassi, devido a este problema o Setor de Obras, Viação e Urbanismo está com dificuldade em realização dos serviços, desta forma a contratação é de extrema importância para retornar ao serviços programados e garantir o zelo ao patrimônio público. Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços Mecânicos e Serviços de Alinhamento em Caçamba e Chassi de Caminhão Basculante, Placa AYH-9228 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **I. J. DA SILVA & SILVA MECANICA LTDA -** CNPJ: 11.043.352/0001-40, com Rua Vereador Nelson Silveira, 301 – CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **IVANIL JOSE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n. 7.533.215-7 e do CPF/MF n 023.754.999-99

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:8E84C987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0120/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **I. J. DA SILVA & SILVA MECANICA LTDA** - CNPJ: 11.043.352/0001-40, com Rua Vereador Nelson Silveira, 301 – CEP 87.345-000, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **IVANIL JOSE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n. 7.533.215-7 e do CPF/MF n 023.754.999-99**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0112/2018 e Dispensa n. 049/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para realização de Serviços Mecânicos e Serviços de Alinhamento em Caçamba e Chassi de Caminhão Basculante, Placa AYH-9228 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, atende a necessidade da realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
J. Da Silva & Silva Mecanica LTDA
IVANIL JOSE DA SILVA

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:D45AB8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL).

RECORRENTE – ANDRADE E BEE LTDA – CNPJ 18.322.634/001-26

DA TEMPESTIVIDADE:
O Recurso apresentado encontra-se tempestivo, uma vez que as razões foram apresentadas dentro do prazo legal.

DAS RAZÕES DE RECURSO:
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ANDRADE E BEE LTDA, em face de seu inconformismo pela Decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente pelo não cumprimento no disposto no item 10.1, referente ao item 10.2, 3, letra F, do edital do certame, sendo apresentado Certificado de Acervo Técnico do CREA/PR, com data de emissão fora do prazo de 60 (sessenta dias) previsto no edital.
Argumenta que os documentos apresentados foram regulares, e que, cumpriu as determinações do edital no tocante ao preenchimento dos requisitos para a participação na fase de habilitação, e ainda, a qualificação técnica exigida tem por finalidade aferir a aptidão técnica da empresa em questão.
Afirma que o documento em questão serve para comprovar a execução de obras similares a pretendida pela Administração, para trazer segurança ao ente público no momento da contratação, sendo assim, tal documento não necessita de atender validade ou prazo, desde que seja valido ou autentico.
Alega que as resoluções da categoria dão forca a seus argumentos, e que, os assentamentos previstos no documento guerreado são perpétuos, independente da data em que foi emitido o documento não se perdem pelo tempo.
Invoca o excesso de formalismo previsto no edital, mencionando a possibilidade de flexibilidade por parte da administração pública na análise das circunstâncias que norteiam o caso. Em síntese são os argumentos lançados pela Recorrente.

DO CONTRADITÓRIO:
Foi oportunizado o direito ao contraditório as demais empresa participantes, que foram cientificadas do Recurso interposto em data de 02/07/2018, possuindo até a data de 09/07, para apresentarem suas manifestações.
Passado o prazo, as empresas participantes mesmo após cientificadas de seu direito, não apresentaram manifestações.
DOS FUNDAMENTOS PARA A DECISÃO:
Analisando os argumentos lançados pela Recorrente e em analise exauriente do Edital do Certame, percebe-se que se existir apego as normas editalícias a decisão tomada pela Comissão em inabilitar a recorrente teria sido acertada.
Porém levando-se em conta os princípios que norteiam a administração pública, percebe-se que o Edital do certame com relação as exceções previstas com relação as validade de documentos, deixou a desejar, tendo em vista que o documento apresentado pela recorrente atende o contido para lhe proporcionar direito a participação na fase de análise de propostas.
Insta salientar, que o referido edital foi feito pelo Governo do Estado do Paraná e transferido ao Município, ainda que com todas as responsabilidades legais.
Assim sendo, os princípios administrativos devem ser tomados como base em todas as decisões desta Municipalidade, não devendo em nenhuma hipótese restringir a concorrência, face ao engessamento do edital de forma desarrazoada.
Tem que o documento em questão é de caráter permanente, onde se conta o acervo de obras resultantes do histórico da empresa em sua vida empresarial, sendo que a inabilitação apenas em razão de que a emissão de tal documento estava em desacordo com o previsto do edital, não altera a condição da empresa com relação aos apontamentos ali constantes, estando sua capacidade técnica inalterada, consequentemente apta a participar da sequência dos atos licitatórios.
Ademais o excesso de formalismo não pode se sobrepor a multipluralidade de concorrência e amplitude da competição, devendo existir por parte da administração pública o bom senso na análise dos casos concretos.
Impende destacar, que o Técnico responsável pelas obras do Município, realizou diligencia no sentido de confirmar a aptidão da empresa recorrente e suas compatibilidades com as características da obra, de acordo com consulta realizada no CREA/PR, onde se constata a veracidade, autenticidade e validade do documento em igualdade ao anteriormente apresentado.
Diante disto, tem-se que os argumentos lançados pela Recorrente devem ser considerados para modificação da decisão.
DA DECISAO:
Pelos fatos e fundamentos acima explicitados, conheço do Recurso Administrativo apresentado para julga-lo procedente, com a consequente habilitação da empresa ANDRADE E BEE LTDA, para a participação da fase de abertura das propostas da Tomada de Preços 002/2018.

Altamira do Paraná, 10 de julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:AE4FF4C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 10/07/2018, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Deliberações nº 065/2013 e 038/2014-CEAS.

Art.2° -Cofinanciamento de 50% do valor repassado pelo Governo Federal, ou seja, R$ 2.500,00 mensais repassados pelo FEAS e R$ 5.000,00 pelo FNAS.

Art. 3° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2018.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0387000C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 10/07/2018, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente à "Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1, Deliberação nº 65/2013, 090/2013 e 015/2016 – CEAS/PR".

Art.2° -Os repasses da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social custearão os Serviços Socioassistenciais Tipificados, o Aprimoramento da Gestão e os Benefícios Eventuais.

Art. 3° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2018.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:77B50CD3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 205/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de julho de 2018, 15 **(quinze) dias de FÉRIAS** à funcionária **ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA,** brasileira, maior, portadora do **RG** nº **3.849.026-5-SSP/PR**, inscrita no CPF **Nº 004.434.649-28** e matrícula funcional nº **508540,** exercendo o cargo de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social (CRAS).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dia do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:37CE5929

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOSE MARIA SOARES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.049.103-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 779.302.079-00** e matricula nº **13404**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9532B39C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOSE EMILIO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.140.210-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 524.080.009-04** e matrícula funcional **Nº 5185**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.,*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOSE EMILIO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.140.210-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 524.080.009-04** e matrícula funcional **Nº 5185**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6A8AC412

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **7.935.798-7-SSP/PR** e inscrito no CPF **Nº 038.469.819-07**e matrícula funcional **Nº 508272**, exercendo cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO*

DE LIMPEZA PÚBLICA, lotado no Pátio Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:16FC3895

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - REVOGAR a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2018 a PORTARIA Nº 140/2017 que concedia ao funcionário **JAIR LEDO CARVALHO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.223.710-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 699.114.449-53** e matrícula nº **508268**, a indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias no TRANSPORTE ESCOLAR .*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de julho de 2018.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4BDCFBFE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - EXONERAR a pedido a partir do dia 10 (dez) de julho de 2018, o funcionário **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 532.905.939-91** e matrícula nº **508554**, que até a presente data ocupava o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DC4E506F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.079 DE 10 DE JULHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 66/2018 – PMA)

ltera a Lei Municipal nº 1.729, de 17 de dezembro de 2007, e Lei Municipal nº 3.000, de 28 de novembro 2017.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.729, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Municipal nº 3.000, de 28 de novembro 2017, para uniformização da legislação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.928, de 11 de julho de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

Lei Municipal nº 1.729, de 17 de dezembro de 2007:
(...)
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ou a DOAÇÃO de áreas de terras de propriedade do Município de Andirá, descritas a seguir:
(...)

Lei Municipal nº 3.000, de 28 de novembro de 2017:
(...)
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ou a DOAÇÃO de áreas de terras de propriedade do Município de Andirá, descritas a seguir:
(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1E7D4D41

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.080 DE 10 DE JULHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 65/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.713,00 (Cento e vinte mil setecentos e treze reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.713,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

2.159. Repassar Recurso Para Entidade - APAE	
3.3.50.43.00.00.1493 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3120 - FNDE/PAR-TD- Plano de Ação Articulada - Transferência Direta, no valor de R$ 20.713,00 (Vinte mil setecentos e treze reais) e pelo excesso de arrecadação da fonte – 1493 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	20.713,00	
0034 – APOIAR ENTIDADES DO MUNICÍPIO	100.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	20.713,00	
2.159. Repassar Recurso Para Entidade - APAE	100.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C65B021B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.081 DE 10 DE JULHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 56 /2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.93.00.00.1001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
002.FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.144 – Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	
3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.30.00.00.1001 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	2.000,00	28.000,00
0024 – Fundo de Previdência Municipal	26.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	2.000,00	28.000,00
2.144 – Manter a Compensação Previdenciária Municipal	26.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CF366B17

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2017 PREGÃO Nº 047/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM AS AUTARQUIAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ-PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 17.828.846/0001-17.**

VIGÊNCIA: 18.06.2018 a 17.06.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:90CAA5A3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2018 PREGÃO Nº 064/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM PARA VEICULOS PESADOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SEDRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34**

VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 04.07.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B6DF1335

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 122/2018 PREGÃO Nº 067/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E TROCA DE ÓLEO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI inscrito no **CNPJ/CPF: 23.974.548/0001-38.**

VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 04.07.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D0BA8BC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 121/2018 PREGÃO Nº 066/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05.**

VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 04.07.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8A8BD768

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.642 DE 10 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, à Servidora Pública Municipal **CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias finais** do período aquisitivo 22-05-2016 a 21-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D05C1857

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.643 DE 10 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, à Servidora Pública Municipal **DANIELE REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 12-05-2016 a 11-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E6F3C784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.644 DE 10 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal **JORGE BIRELO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02/01/2010 a 01/01/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0135A062

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 02/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **02/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **Andirá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **76235761/0001-94**, com sede a rua **Mauro Cardoso de Oliveira, 190**, na cidade de **Andirá – Paraná**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, **Ione Elizabeth Alves Abib** portador da cédula de identidade RG nº **1799461** PR e do CPF nº **624.150.779-68**, residente e domiciliado em **Andirá - PR**, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de* ***R$ 24.000,00*** *ao Convênio original, a ser repassado em* ***2*** *parcelas de R$* ***12.000,00****, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de* ***agosto*** *e* ***novembro****, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C5F441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de mudas de árvores e flores para ornamentação de vias e praças do município, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/07 à 24/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 25/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 25/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5E19DCE8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 009/2018

Ratifico a Dispensa nº. 009/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa:**CHUBB SEGUROS BRASIL S/A,**inscrita no CNPJ sob nº **03.502.099/0001-18**, no valor de R$ 3.872,16 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR* – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BB7DF69B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29-2018.
HOMOLOGADO DIA:11/07/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

RESULTADO: EMPRESA L. G. DA SILVA -
MERCEARIA - ME CNPJ 27719055000102. – Valor Homologado: R$ 11.727,44 – (Onze Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
EMPRESA EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA CNPJ 21538397000140 - Valor Homologado: R$ 590,10 – (Quinhentos e Noventa Reais e Dez Centavos)
EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ 29310533000151 - Valor Homologado: R$ 824,00. (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:760978E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35-2018.
HOMOLOGADO DIA: 11/07/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVE E PESADOS, CONFORME TABELA AUDATEX, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

RESULTADO: ANTONIO APARECIDO FORTUNATO – MEI, CNPJ: 11.673.854/0001-55, Total da Empresa: R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais) e NILTON APARECIDO MARTINS, CNPJ: 77.251.049/0001-41, Total da Empresa: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN.
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33F58B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DIÁRIAS MÊS JUNHO 2018

Relação de diárias concedidas no mês de Junho de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
11/06/2018	051	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CAIOBÁ/PR	REUNIÃO DO COLIT – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE	100,00
11/06/2018	052	PAULO ROBERTO BROSKA	CAIOBÁ/PR	REUNIÃO DO COLIT – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE	70,00
18/06/2018	053	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	100,00
25/06/2018	054	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETAS PARA ANÁLISE NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00
26/06/2018	055	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	AUDIÊNCIA NA 3ª VARA TRABALHISTA NA CIDADE DE PARANAGUÁ/PR	100,00
28/06/2018	056	JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	CURITIBA/PR	CURSO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS COM ENFASE NOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ME E EPP	140,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:2662CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA - 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, em reunião ordinária no dia 28/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Jovens de até 21 anos e pôr em análise deste Conselho o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 28 de maio de 2018.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:07189060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA - 003/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, em reunião ordinária no dia 28/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 107/2017 do CEDCA e reconhecer a Folha-Rosto da mesma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 28 de maio de 2018.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AF909BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA - 004/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, em reunião ordinária no dia 28/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 05 de julho de 2018.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BFB1F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º1 1, de 21 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre a revogação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/COMUSAN

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada em 15 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008;
Resolve:

Art.1º Revogar a **Resolução número 10 de 12 de maio/2018** do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, anulando a composição atual da Mesa Diretora nos cargos da Vice-Presidência, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
Art.2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 21 de junho de 2018.

LEOCÍLIA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 11 de 21 de junho de 2018 em 21/06/2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA01E959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público a **Retificação da Planilha de Serviços constante no Anexo I, do Edital referente à Tomada de Preços nº 004/2018,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Instalação de Super Postes para Iluminação do Trevo Granada, localizado na Rodovia PR-218, Km 269", neste Município de Astorga-PR. O aviso contendo a nova planilha estará disponível no endereço supra mencionado, como também no site www.astorga.pr.gov.br, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados o dia e horário de recebimento dos envelopes nºs 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, conforme segue:

Ø RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: até às 9:00 (nove horas) do dia 30 de julho de 2018, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: dia 30 de julho de 2018, às 9:15 Hs (nove horas e quinze minutos), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga-PR, 09 de julho de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:48150B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 045/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 860.030,49	09/07/2018

Astorga, 10 de Julho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0971B95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir o servidor durante o período da licença,

conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **PEDRO ANTONIO DOBEIS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/09/2002** a **31/08/2007**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 09 de Julho de 2018** e **término em 08 de Outubro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1168/2018, de 04/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9927B278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **12/02/2012** a **11/02/2017**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 09 de Julho de 2018** e **término em 08 de Outubro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1137/2018, de 29/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:801A6560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir o servidor durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA NABARRO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-H, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **03/01/2012** a **02/01/2017**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 06 de Julho de 2018** e **término em 05 de Outubro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1171/2018, de 05/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1B7B960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CENTRO FORMADOR MEDTRAUMA LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 09.378.586/0001-05, com sede a Rua Nossa Senhora de Aparecida, 58, Vila Santa Terezinha, Campo Largo – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 270/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para brigadista de incêndio.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 27.279,64 (vinte e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.48.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.48.00.000;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.48.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.48.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.48.00.103;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.48.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.48.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.48.00.000;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.48.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.48.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.48.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.48.00.000.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.

Balsa Nova, 09 de julho de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BFB2DC2B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CENTRO FORMADOR MEDTRAUMA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para brigadista de incêndio.
VALOR: Até R$ 27.279,64 (vinte e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.48.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.48.00.000;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.48.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.48.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.48.00.103;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.48.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.48.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.48.00.000;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.48.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.48.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.48.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.48.00.000.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:459B4D15

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA
EDITAL N° 16/2018 - SMECE

CONVOCAÇÃO DE ASSSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL PE. BOLESLAU LIANA

Considerando a Portaria n° 142, de 22.02.2018, que institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiaras unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° ano do Ensino Fundamental:
Considerando a Resolução 7 de 22.08.2018, que autoriza destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, as unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possua estudantes matriculados no 1° ou no 2° ano do Ensino Fundamento Regular, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias – Uex. a fim de garantir apoio adicional ao processo alfabetização no que se refere à leitura, escrita e matemática no âmbito do Programa Mais Alfabetização:
Considerando a Lei Federal 9.608 de 18.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntariado e dá outras providências.
Considerando Edital 08/2018 – SMECE, princípio da razoabilidade, celeridade processual e do Item 9.6 que dispõe que os casos omissos deste edital serão resolvidos diretamente nas Instituições de Ensino com a comissão organizadora em acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova,
RESOLVE,
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, **torna público** o edital de convocação dos candidatos aprovados em outras unidades escolares do Município de Balsa Nova, para no prazo de 24:00h manifestar interesse em ocupar a vaga de "***Assistentes de Alfabetização voluntários***" para o "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União, combinado com a Resolução 7 de 22.08.2018 e Lei Federal 9.608, de 18.02.1998, conforme **ANEXO I – EDITAL 11– DAS VAGAS – DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA**, os interessados deverão apresentar-se diretamente na Escola Municipal Pe. Boleslau Liana situada na Rua 07 de setembro, nº 783, centro, Balsa Nova no período compreendido de 11/07 a 12/07 das 8:00 às 11:00 e/ou 13:00 às 16:00 para manifestar interesse e após esse prazo a escola comunicará o classificado para comparecer assinar termo de convocação e posterior iniciar as atividades. O critério adotado será a ordem classificatória do anexo I – Edital 11, a escola fará então convocação através de registro em ata e disponibilizará ao candidato organização para realização das atividades do Assistente de Alfabetização que conseguiu a classificação para vaga disponível.

Balsa Nova, 10 de julho de 2018

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:210B6830

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2018

PORTARIA Nº. 285/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4995/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **GRAZIELE BATHKE,** registrada na matrícula n° 41651, portadora do RG 9.912.580-2, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC644725

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2018

PORTARIA Nº 284/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 624/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 3188/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 45/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 06/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 7744/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANTONIA ELISAMA DIONISIO**, brasileira, nutricionista, portadora da CIRG nº 6.291.686-9 e inscrita no CPF nº 024.104.509-62, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº. 46651, a partir de 12/07/2018 a 12/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81447C30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2018.

PORTARIA nº. 286/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, servidor pública, inscrita no CPF sob o nº. 623.081.733-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, **CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR,** brasileira, servidora pública designada pela Portaria n° 193/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 076.354.089-76, residente e domiciliada em Pinhais/PR e **ADRIANA APARECIDA KAPP**, brasileira, servidora pública, designada pela Portaria n° 487/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 028.385.529-02, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, respectivamente, para exercerem as funções de Presidente, Secretário e Membros da "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado - PSS veiculado ao Edital 01/2018 – Chamada Pública 01/2018, para contratação por "***tempo determinado***" e "***excepcional interesse público***" de profissionais da "***área da saúde"*** nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 alteradas pela Lei Municipal 848/2014 combinada com a Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED2C3740

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 799,82 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 1.054,82 (um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.00.00.000.

Balsa Nova, 09 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:260952BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 062/2018

PORTARIA Nº. 062/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**BENEDITO DA CUNHA MOURA,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**PLANEJAMENTO URBANO (PLANO DIRETOR), LOTEAMENTOS E HABITAÇÃO POPULAR,**nos dias 11/07/2018 a 13/07/2018.**Palestrante**:Sr. José Nascimento.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia11/07/2018e retorno no dia13/07/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de**R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de julho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1A314004

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"PLANEJAMENTO URBANO (PLANO DIRETOR) LOTEAMENTOS E HABITAÇÃO POPULAR"**, a ser realizado no período de 11 a 13/07/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 10 de julho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E3B3AA8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 072/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	30 DE JULHO DE 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.429.387,63(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 HORAS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
OBJETO	EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 100 MM
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Barbosa Ferraz, 10 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EB628EC6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2018 PROCESSO ADM. N° 90/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO RELÓGIO PONTO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO RELÓGIO PONTO; no Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), junto à EDISON RODRIGUES GOMES - ME, CNPJ: 13.481.220/0001-26, com sede na cidade de Campo Mourão/PR.

Barbosa Ferraz, 10 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0951CB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 21/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras descrita abaixo, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE–02, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Barbosa Ferraz, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

a – Área: 1.218,30 m²

Proprietário: Lar dos Velhinhos Bom Samaritano, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Na chácara de Terras nº 16–A –1, destacada da chácara de terras nº 16–A, destacada da chácara nº 16, Zona "P", com a área de 12.060,00 m², da Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, situado no Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, conforme consta na matrícula nº 3.448, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 1.218,30m², com a seguinte descrição:** Partindo-se do marco 0=PP, localizado na divisa com a Chácara nº 16-Remanescente, distante de 42,51 metros da Rua Projetada A; deste, segue-se confrontando com a Chácara de Terras nº 16-A, destacada da Chácara nº 16-Zona "P", no rumo 18º27'48"-SO, medindo-se uma distância de 40,00 metros até o marco M-01; do marco M-01, segue-se confrontando com a mesma chácara, no rumo 71º30'34"-NO, medindo-se uma distância de 30,53 metros até o marco M-02; do marco M-02, segue-se confrontando com a mesma chácara, no rumo 18º27'52"-NE, medindo-se uma distância de 39,81 metros até o marco M-03; do marco M-03, segue-se confrontando com a Chácara nº 16-Remanescente, no rumo 71º51'59"-SE, medindo-se uma distância de 30,53 metros até o marco 0=PP, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - A área de desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE–02, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Barbosa Ferraz.

Art. 3º - Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da área de desapropriação conforme descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da constituição da área de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da área de desapropriação a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal
Barbosa Ferraz – Paraná

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4CDB0F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 22/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, Amigável ou Judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação Elevatória de Esgoto – EEE–02, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Barbosa Ferraz, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

a – Área: 255,06m²

Proprietário: João Aparecido de Oliveira Bastos ou a quem de direito pertencer.
Situação: No lote de Terras nº 02, da Quadra nº 02, com área de 5.026,03 m², da Vila Rural "BEIJA FLOR", situado no Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, conforme consta na matrícula nº 10.610, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz - Paraná, **uma área de 255,06m² com a seguinte descrição**:Partindo-se do marco 0=PP, localizado na divisa com a Rua Projetada "A", distante de 40,26 metros da divisa do Lote 1; deste, segue-se em área do Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 02, da Vila Rural "BEIJA-FLOR", no rumo 16°49'41"-SO, medindo-se uma distância de 42,51 metros até o marco M-01, localizado na divisa com a Área da Estação Elevatória de Esgoto EEE-02. Obs.: Os rumos referem-se ao norte verdadeiro e definem uma faixa de servidão com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 02, da Vila Rural "BEIJA-FLOR".

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida, a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão administrativa.

Art. 4º- O proprietário da área atingida pelo ônus de Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente da constituição da servidão da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal
Barbosa Ferraz – Paraná

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:57DBBE28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 191/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Fabiana dos santos, Maria Elza de Jesus Guenze e Evanilda Aparecida Lopes e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	17/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 15/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A5F0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 192/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Vicente Alves Macedo, Fabricio Barbosa dos Santos e Edvar Rodrigues e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/05/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	22/05/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM: 15/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		

Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC7BFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 193/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionário, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/05/2018 – 8:00 hrs	GODOI MOREIRA - PR	21/05/2018 - 11:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B4CF6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 194/2018

EU: HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA		
CARGO: Conselheira Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, abrigar menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 13:00 hr	NAZARÉ PAULISTA- SP	25/05/2018 – 13:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:681E0893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 195/2018

EU: ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, abrigar menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 13:00 hr	NAZARÉ PAULISTA- SP	25/05/2018 – 13:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:442678E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 196/2018

EU: ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, abrigar menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 13:00 hr	NAZARÉ PAULISTA- SP	25/05/2018 – 13:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C1F3843

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 197/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionários e menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 13:00 hr	NAZARÉ PAULISTA- SP	25/05/2018 – 13:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____ ***MARCOS RENAN BELINATO***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6354A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 198/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Luzia Marciano e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	24/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:107C40D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 199/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Regional de Agentes de Credito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	24/05/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00(QUARENTA REAIS)		
_____ ***ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EFA80903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 199/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Regional de Agentes de Credito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	24/05/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5511003C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 200/2018

EU: JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Regional de Agentes de Credito, , com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 8:00 hrs	Maringá - PR	24/05/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS***		
AUTORIZO EM: 21/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5210EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 201/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar familiares e paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/05/2018 – 5:00 hrs	UMUARAMA - PR	23/05/2018 - 14:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 23/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F2630EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 202/2018

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos de interesse do Município no INCRA, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 27/05/2018 – 21:00hrs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 30/05/2018 – 22:00hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____ ***LUISIO FABIO DOMINGOS***		
AUTORIZO EM: 23/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F40B54ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 203/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2018 – 13:00 hrs	CIANORTE - PR	24/05/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 25/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8551450D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 204/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	30/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 04/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A700D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 205/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: assinar convênios, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/06/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	07/06/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.511,46 (Um mil quinhentos e onze reais quarenta e seis centavos)		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 04/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7877296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 206/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/06/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	07/06/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		

_____
PAULO CESAR DE SOUZA
AUTORIZO EM: 04/06/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C723D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 207/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2018)	(31/05/2018)
DIÁRIAS**: 14 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
05 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 810,00(OITOCENTOS E DEZ REAIS)	
_____	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/06/2018	
_____	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B87C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 208/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2018)	(31/05/2018)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/06/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/____/____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8D745D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 209/2018

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2018)	(31/05/2018)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/06/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5979C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 210/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2018)	(31/05/2018)
DIÁRIAS**: 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 06 DIARIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/06/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0600E32B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 211/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2018)	(31/05/2018)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 04/06/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0127628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 212/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2018)	(31/05/2018)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	

Servidor
AUTORIZO EM: 04/06/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/ Ordenador
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2F71A2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 213/2018

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas nos Jogos Abertos do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/06/2018 – 12:00 hrs	MARILUZ - PR	10/06/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ ***ESTER PEREIRA PETERNELLI***		
AUTORIZO EM: 05/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2CC53242

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 214/2018

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas nos Jogos Abertos do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/06/2018 – 12:00 hrs	MARILUZ - PR	10/06/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
AUTORIZO EM: 05/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EEE3AB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 215/2018

EU: DAIANE APARECIDA CARLET		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/06/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	19/06/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
DAIANE APARECIDA CARLET		
AUTORIZO EM: 07/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:55500DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 216/2018

EU: ADRIANA FERNANDES DA SILVA		
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/05/2018 – 7:30 hrs	PARANAVAI - PR	13/05/2018 - 14:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)		
_____ ***ADRIANA FERNANDES DA SILVA***		
AUTORIZO EM: 07/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16A86BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 217/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-8954-6 - Agencia 3847	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/052018)	(31/06/2018)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 04 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 07/06/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C42645DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 218/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar familiar para visita, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/06/2018 – 8:00 hrs	ENGENHEIRO BELTRÃO - PR	07/06/2018 - 12:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 07/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA3A322F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 219/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, trabalhar no Paraná em Ação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/06/2018 – 21:00 hrs	IBAITI - PR	15/06/2018 - 21:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e dois centavos)		
_____ ***ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS***		
AUTORIZO EM: 08/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		

Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1830A08D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 220/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar usuário da Assistência Social, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/06/2018 – 12:00 hrs	MARINGÁ - PR	08/06/2018 - 12:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 08/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:15FDFE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Registro de preços para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO. PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES E VULNERÁVEIS QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**
1.2	Valor máximo da licitação: **R$ 58.314,98 Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos.**
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 01/08/2018, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial 08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 09/07/2018.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro - Portaria 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:284C225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Nº Processo: 044/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL OFICIAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DIÁRIA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 10/07/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Contratada
LUIZ CARLOS PICCININ E CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.227.736/0001-60.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BC094B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 336/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	**09 UFM**	**09 UFM**
	"VIAGEM OFICIAL A CURITIBA – GABINETES PARLAMENTARES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**434,97**
	PERIODO: DE 10/07 A 11/07/2018		
TOTAL			**434,97**

Bela Vista da Caroba, 09 de julho de 2018.

_____
Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 09/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	116
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	336/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/07	11/07	CURITIBA	PR	VIAGEM OFICIAL/CAPITAL	1,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 09/07/2018.

Presidente
Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:389442DD

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 337/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DANIEL BERNARDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	""PROCESSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA" "ATOS QUE DEVEM SER EVITADOS POR AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" "REVISÃO DAS LEIS INTERNAS." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 29/05 A 01/06/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 09 de julho de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 09/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	117
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	337/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	DANIEL BERNARDO	MATR.	43-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	**X**
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/07	13/07	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 09/07/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:24AF94DD

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 338/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: ROSILEI AMARAL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	""PROCESSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA" "ATOS QUE DEVEM SER EVITADOS POR AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" "REVISÃO DAS LEIS INTERNAS." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 29/05 A 01/06/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 09 de julho de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 09/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	118
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	338/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	ROSILEI AMARAL	MATR.	02-1
CARGO/FUNÇÃO	ZELADORA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/07	13/07	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 09/07/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:283C0BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 09 de Julho de 2018, ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:340748D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO Nº 233/2017

Onde lê se: *Valor.....: R$ 5.727,06 (Cinco mil setecentos e vinte e sete reais e seis centavos)*
Leia-se: *Valor.....: R$ 6.150,07 (Seis mil cento e cinquenta reais e sete centavos)*

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o calculo de reajuste aferindo o valor acima.

Bela Vista da Caroba 10 de julho 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4168C59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
MAGNUS JOSÉ ZALESKI	LENISCIO ROQUE SCHRENCK
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
MAIRA PALHARINE BOELTER	ROSANE BATISTA GARDA
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
MARCIANA DA SILVA MAFFI	LUCAS BAESSO
REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS	

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AF692300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2018

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Notificar os Nobres Vereadores sobre o recesso da Sessão Legislativa, que ocorrerá entre os dias 16 a 31 de julho, retornando os trabalhos na data de 01 de agosto, ficando marcada a próxima sessão ordinária para a data de 06 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A Convocação de Sessões Extraordinárias poderá ocorrer nesse período, quando se entender necessária, conforme artigo 125 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 09 de Julho de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1D58D386

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

Encontra-se aberta junto ao Poder Legislativo de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 639, centro, Município de Bituruna - Estado do Paraná, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do **Tipo Melhor Preço Global**, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para toda a estrutura do Plenário da Câmara Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Termo de Referência - Anexo I, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados para instalação do equipamento.

O prazo para os proponentes não cadastrados no cadastro de fornecedor da Câmara Municipal de Bituruna - PR, apresentarem os documentos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral será até às **09h00min do dia 06 de agosto de 2018**, sendo que aos proponentes cadastrados, o prazo para protocolo dos envelopes será até as **08h45min do dia 09 de agosto de 2018** junto a Secretaria do Poder Legislativo Municipal, no endereço acima mencionado.

A abertura dos Envelopes n.º 01- **Documentos de Habilitação**, dar-se-á a partir das **09h00min do dia 09 de agosto de 2018** em sessão pública, realizada junto ao Plenário do Poder Legislativo Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente junto à sede do Poder Legislativo do Município de Bituruna-Pr, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (42) 3553-1566 ou efetuar diretamente a solicitação junto à página do Legislativo Municipal: http://www.cmbituruna.pr.gov.br/.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados diretamente na Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo deste Edital ou através dos telefones (42) 3553-1566 ou 3553-1720, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Obs. A pessoa designada para realizar a visita técnica deverá se apresentar com a sua documentação e ainda de uma carta de apresentação expedida pela empresa constando a Razão Social, bem como, receber o Atestado de Visita Técnica fornecido pela Câmara Municipal de Bituruna conforme Anexo IX do presente Edital.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna – PR, em 09 de julho de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

FERNANDO BORGARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 018/2017

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da CPL.

SÉRGIO LUÍS KAMPMANN
Membro da CPL.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0174C0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2013/2018

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1877/2016 que regulamenta, no âmbito do Município de Bituruna-Paraná, a utilização da Modalidade de Licitação denominada *"PREGÃO ELETRÔNICO"*, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da lei 1877/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º** - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão."*

Art. 2º - Fica suprimido o Paragrafo Único do artigo 4º da lei 1877/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:6917FC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2014/2018

SÚMULA –Dispõe sobre a autorização remunerada de uso de espaço público para utilização da estrutura física do parque de eventos Avelino Roveda e instalação de barracas nas Festas da Erva Mate realizadas pelo município de Bituruna.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º O chefe do poder executivo concederá nos termos da presente Lei, Autorização Remunerada de uso dos espaços públicos localizados no Parque Municipal de Eventos Avelino Roveda, durante as Festas da Erva Mate promovidos pelo Município de Bituruna, mediante assinatura de Termo de Autorização.

§ 1º A autorização de que trata este artigo, será remunerada com base na tabela a seguir:

Espaço	Ramo de Atividade	Valor Mínimo em UPM	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de alimentos	110,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 25 m ²	Comércio de alimentos	110,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 9 m ²	Comércio de alimentos	110,00	04
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de bebidas	****	01
Espaço em alvenaria com 50 m²	Comércio de bebidas	****	1
Stand na tenda principal – 9 m²	Comércio de bebidas	****	3
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 100 m²	Diversos	155,00	-
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 25 m²	Diversos	110,00	-
Licença para ambulante	Diversos	45,00	-
Pavilhão fixo em alvenaria com cozinha/churrasqueira – 750 m²	Restaurante	310,00	01
Tenda provisória com 500 m²	Restaurante	310,00	01
Espaço anexo a tenda de show	Comércio de alimentos	190,00	03

Art. 2º - A autorização de uso de que trata a presente Lei será divulgada através de edital de chamamento público.

Art. 3º - A remuneração mínima de uso de espaços nas Festas da Erva Mate no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda por produtores rurais e entidades sem fins lucrativos do município de Bituruna, terá desconto de 50% em relação a tabela constante do art. 1º desta lei.
Parágrafo único – Quando houver produtores rurais e entidades sem fins lucrativos do município de Bituruna interessados no uso de espaços no Parque de Eventos Avelino Roveda por ocasião de Festa da Erva Mate, estes concorrerão entre si para o espaço indicado, de forma preferencial em relação as demais empresas e entidades interessadas.

Art. 4º - As empresas que possuem atividades ligadas a extração, transformação e comercialização da erva mate terão direito a espaço de forma gratuita em local especialmente reservado pela municipalidade, considerando a necessidade de incentivo a divulgação e fomento do setor ervateiro que é objetivo do evento.

Art. 5º - A remuneração mínima para uso de espaços destinados ao comércio de bebidas no Parque de Eventos Avelino Roveda durante as Festas da Erva Mate, será realizada por venda de unidade de até 500 ml, conforme tabela abaixo:

Espaço	Ramo de Atividade	Valor Mínimo em UPM por unidade de venda de até 500 ml	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de bebidas	0,29739	01
Espaço em alvenaria com 50 m²	Comércio de bebidas	0,29739	1
Stand na tenda principal – 9 m²	Comércio de bebidas	0,29739	3

§ 1º - O uso de espaços, destinados ao comercio de bebidas nas Festas do Erva Meta no Parque de Eventos Avelino Roveda, será autorizado à empresa que apresentar a maior remuneração, conforme edital de chamamento público, sendo todos os espaços explorados por empresa exclusiva.

§ 2º - A empresa que receber a autorização de uso de espaço destinados ao comercio de bebidas nas Festas do Erva Meta no Parque de Eventos Avelino Roveda, deverá dispor de sistema informatizado de venda, que emita relatórios de vendas e deverá fornecer senha ao gestor designado pelo Município para acesso ao sistema e controle de vendas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá a seu critério revogar, a qualquer tempo, as autorizações concedidas, quando não observadas as condições de saúde e segurança pública, ou ainda quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

Art. 7º Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, que poderá decidir sobre as questões, em parecer fundamentado.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:18C92BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2016 ADITIVO N.° 002/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA**, sito a AL LORENA, 800, ANDAR 2. , cidade de São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ sob n° 03836739000126, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 5/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2016, a partir de seu vencimento, até **03/06/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Bituruna/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0339FE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -** , sito a R DAS CAMELIAS, 283, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 25134697000114, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 159/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica com operador e caminhão com motorista para transporte da mesma, para compor a frota munícipal .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BC27E15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 10/R 1.339.328 SSP-SC, CPF nº 482.065.639-20, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 78/2017 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 12/2017** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 147/2017, a partir de seu vencimento **até 18/06/2018,** cujo Construção de Barracão pré-moldado destinado a UTC - Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Bituruna

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:27D6AE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2015 ADITIVO N.° 008/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941**, sito a COL LINHA BET - AREA DE LAZER, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23347510000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:002E8025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 99088169934, e a empresa J A HILARIO E CIA LTDA, CNPJ 75667261000169, localizada na R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO - ALTO DA GLÓRIA, Palmas - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por JOSÉ DE AUGUSTINHO HILARIO portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.062.701-3 SSP-PR CPF nº 214.278.879-34, residente na Rua João Gualberto, 56 Centro – Palmas PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 18/12/2017 conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 3,92% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 001/2018, que visa o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 26.000 m² na Linha Engano do Município de Bituruna, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 024/2017 e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 58.884,83 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.° 048/2018 ENG e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 04 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D1F8371A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 128/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "m" "e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, aquisição, recebimento em doação ou permuta uma área de terras urbanas de **8.870,21 m²** de propriedade de MADEIREIRA JOÃO GOBBI NETTO LTDA, sendo parte da matrícula nº 3.565 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, com as seguintes medidas e confrontações:

Limites e Confrontações:
Partindo do vértice 07 segue com o azimute de 39°44'19" e a distância de 106,15 m confrontando com a Área Remanescente01 até o vértice 2; deste, segue com o azimute de 130°32'36" e a distância de 15.01 m confrontando com o imóvel B até o vértice 3; deste, segue com o azimute de 38°11'33" e a distância de 113,24 m confrontando com o imóvel B até o vértice 4; deste, segue com o azimute de 126°53'13" e a distância de 35,26 m confrontando com o imóvel B até o vértice 5; deste, segue com o azimute de 218°43'18" e a distância de 205,00 m confrontando com parte do lote 9A até o vértice 6; deste, segue com o azimute de 292°20'42" e a distância de 53.25 m confrontando com o imóvel A até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, aquisição, recebimento em doação ou permuta do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de construção de edifício público.

Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9C4759CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000129/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:18955317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2018, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

QUANTIDADE KG	PRODUTO	VALOR KG	VALOR TOTAL	PERÍODO DE ENTREGA
460	Abobrinha	$3,40	$1.564,00	Semanal
560	Acelga	$2,98	$1.668,80	Semanal
680	Alface	$4,41	$2.998,80	Semanal
330	Batata Doce	$2,18	$719,40	Quinzenal
780	Beterraba	$2,26	$1.762,80	Semanal
350	Brócolis	$3,81	$1.333,50	Quinzenal
980	Cebola	$2,88	$2.822,40	Semanal
980	Cenoura	$2,34	$2.293,20	Semanal
185	Cheiro Verde	$7,00	$1.295,00	Semanal
820	Chuchu	$2,13	$1.746,60	Semanal
460	Couve folhas	$3,00	$1.380,00	Quinzenal
370	Couve Flor	$3,68	$1.361,60	Quinzenal
180	Limão Rosa	$1,95	$351,00	Quinzenal
856	Suco de Uva	$7,70	$6.591,20	Mensal
2.300	Mimosa	$2,00	$4.600,00	Quinzenal
2.300	Laranja	$1,99	$4.577,00	Quinzenal
490	Mandioca	$4,00	$1.960,00	Quinzenal
1.320	Repolho	$1,87	$2.468,40	Semanal
700	Fubá de milho amarelo	$1,70	$1.190,00	Mensal
700	Canjiquinha tipo I - Quirera	$1,80	$1.260,00	Mensal
600	Farinha de milho Branco tipo Biju	$2,80	$1.680,00	Mensal
1.200	Feijão Preto tipo 1	$4,00	$4.800,00	Mensal

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **30/08/2018**, até as 9:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem

avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.

- Negativa Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

2° Semestre do ano Letivo 2018.

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:

a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de
Alimentos – PAA;

b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados
varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.

3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou
agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

4.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2° semestre do ano Letivo 2018.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 10 de Julho de 2018.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

PRODUTO	
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO - KG
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	BROCOLIS DE 1° QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO
8	CENOURA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
9	CHEIRO VERDE COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS
10	CHUCHU EXTRA A DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	COUVE MANTEIGA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA.
12	COUVE - FLOR MÉDIA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
13	LIMÃO - DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTENCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
14	SUCO DE UVA: SUCO CONCENTRADO DE UVA - 1 LT
15	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA, DE SABOR DOCE, COM CASCA VISTOSA, BRILHANTE E COM CABINHO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO.
16	LARANJA 1° QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
17	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMETO (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
18	REPOLHO VERDE GRANDE DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
19	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE OBTIDO DE GRÃOS SADIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATERIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDO COM FERRO.
20	CANJIQUINHA TIPO 1 - PCT 1 KG - (QUIRERA) CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
21	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU - PCT 1 KG - OBTIDA DE GRÃOS SADIOS DE MILHO BRANCO, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTANHA E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG (GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%).

Anexo II
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR
O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ , com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA 2º SEMESTRES DO ANO DE 2018 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2018**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do segundo semestre de 2018.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, C'meis, Casa Familiar e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	2 - Unidade	3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]	4-Preço por Kg	5-Valor Total	6-Periodicidade de Entrega[2]

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA :

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal de Educação

_____
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO III
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupo Informal			
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:		
3. Endereço:	4. Município:		
	5.CEP:		
5. Email	6. DDD/Fone:	7. CEP	
8. N* DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006	14. N* de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
• Nome da Entidade	• CNPJ	• Município/UF	
• Endereço		• DDD/Fone	
• Nome do representante e email		• CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição		2. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/Email:		

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município	5. CEP			
6. Email (quando houver)	7. Fone				
• Organização por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. Email/Fone			
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
• Nome da Entidade	• CNPJ		3.Municipio		
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e email	7. CPF				

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/Email:	
				CPF:	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Assinatura	

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço	4. Município/UF:		5. CEP:		
6. N* da DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. Email (quando houver)		
9. Banco:	10. N* da Agência:		11. N* da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:	CNPJ:		Município:		
Endereço:			Fone:		
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____ Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____,

CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ED213EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 130/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterado o valor do empenho 10230 constante do Decreto 101/2018 referente a cancelamento do saldo relativo ao empenho inscrito em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificado:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
08/12/2016	10230	360,00

Art. 2º - As demais informações constantes do Decreto 101/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:335BF430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA 02

ERRATA 02 RESOLUÇÃO 01/2018

Onde se lê:"**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento do ano de 2017 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)".

Leia-se:"**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento do ano de 2018 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)".

Matéria veiculada na edição do - Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1540 de 04/06/2018, página 18.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2E84F0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.008/2018

LEI N° 1.008/2018

SUMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Intertgestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e os municípios integrantes, na forma Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificado o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e Prefeitos da 5ª Região de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:0528EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SENDO ARMADILHAS FOTOGRÁFICASDIGITAIS E CÂMERADIGITAL, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Meio Ambiente deste Município.**
Prorroga-se o certame para uma nova abertura para o dia **19 de julho de 2018 as 09h00min. (horário de Brasília)**.
Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido ter considerado deserto na segunda abertura.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:236CA512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2017

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/06/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina suprimindo R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,58 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:952FB3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176 2018

PORTARIA N° 176/2018
DATA: 05/07/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data 05/07/2018 à 06/07/2018

Justificativa: Representar o município em visitas aos gabinetes dos deputados em busca de recursos a fundo perdido para esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:63ED5BB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177 2018

PORTARIA N° 177/2018
DATA: 05/07/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO PIOVESAN
Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 450,00

Data: 05/07/2018 à 06/07/2018

Justificativa: Representar o município em visitas aos gabinetes dos deputados em busca de recursos a fundo perdido para esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B7276D06

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 456/2018

REQUERENTES: ELOIR TEREZINHA DOS SANTOS E ESPOSO.

LOTES: 25 QUADRA 34

MATRÍCULA: 19.146

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 05 de março de 2018.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3B33424C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

01 Camionete Ford Ranger, ano de fabricação e modelo 1999, Placa AIN 9309, Renavan 0071.763825-1, Chassi 8AFDR12E4XJ004636, Cor azul, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6660.....R$ 8.000,00
01 Veículo VW/Saveiro CL 1.8, ano de fabricação e modelo 1994, Placa AIS 1212, Renavan 0062.031987-9 Chassi 9BWZZZ30ZRP234992, Cor cinza, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4544.....R$ 1.000,00
01 PDM PLUS/PLANTADEIRA, Ano de fabricação 2010, patrimônio 5857.....R$ 9.000,00
01 Veículo VW/Kombi, ano de fabricação 1998, modelo 1999, Placa AHX 1469, Renavan 0070.057597-9 Chassi, 9BWZZZ237WP013847, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4545.....R$ 1.000,00
01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015.....R$ 8.000,00
01 Jumbo/arado subsolador, ano de fabricação 2015, cor vermelha patrimônio 7676.....R$ 300,00
01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525.....R$ 60.000,00
01 Veículo Citroen/xsara Picasso, ano de fabricação 2006, modelo 2007, Placa DNQ 6054, Renavan 0089.649149-8 Chassi, 8AFDR12E4XJ004636, Cor prata, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6663.....R$7.000,00
01 (uma) Carreta Agrícola cor azul...R$ 300,00
01 (uma) Carreta Agrícola cor azul...R$ 300,00
01 Caminhão Scania/K112 CL, ano de fabricação 1989, modelo 1990, Placa BTB 9823, Renavan 0042.441617-4 Chassi, 9BSKC4X2BK3457646, Cor branca, Combustível diesel, Patrimônio nº 4516.....R$ 8.000,00
01 Veículo Fiat/Uno Mille Fire, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Placa AME 5611, Renavan 0083.958813-5, Chassi, 9BD15802554628592, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6270.....R$ 13.000,00
01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541.....R$ 4.500,00
01 trator New Holland TL 85E TD 229-4, Ano de fabricação 2010, série BIS466533, Cor azul, Combustível diesel, patrimônio 8722.....R$ 45.000,00
01 Retroescavadeira JCB, ano de fabricação 2013, Série SCB2132029SCB, Cor amarela, Combustível diesel, patrimônio 8730.....R$ 65.000,00
Pulverizador agrícola, comando hidráulico de barras, faixa de aplicação de 14 metros, monojet, bicos de cerâmica, tanque 600 litros, bomba de 751/min, marca IMEP, modelo IH600B14, Série 1004015.....R$ 2.000,00
Motoniveladora caterpillar 120K, ano 1997, cor amarela.....R$ 30.000,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FAFAE1CE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 034/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de um caminhão prancha usado, para a frota Municipal, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	AUREO LUIZ FABIANE	R$ 114.500,00

Boa Vista da Aparecida, 10 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4A46E77D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 040 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2018

Data: 10/07/2018
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Edivan Weber Schneider	14419	08/12/1995	50,00	24º
02	Amanda Cristina Pinto	14718	21/07/1995	50,00	25º

Art. 2º - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puderem apresentar as documentações solicitadas serão considerados desclassificados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C4C999CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178 2018

PORTARIA nº 178/2018
Data: 06/07/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	17/07/2018 a 26/07/2018	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A2BF49BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181 2018

PORTARIA nº 181/2018
Data: 09/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Itacir Berlanda	117392-8	Analista Contábil, Financeiro, Planejamento	16/07/2018 a 25/07/2018	2013/2014

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F827A883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2936/2018

Designa Servidor para função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **Sr. ADENILSON JOSÉ TIECHER,** portador da CI nº 7.644.759-4-SSP-PR e CPF nº 006.427.489-69, ocupante do cargo de "Agente Técnico II" na Função "Técnico em Recursos Humanos", para exercer as funções de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E53EC248

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2937/2018

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 2937/2018

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, CPF 820.840.689-91, prefeito municipal e o servidor público municipal Sr. ADENILSON JOSÉ TIECHER, CPF 006.427.489-69, designado para a Função de Tesoureiro pela Portaria 2936/2018, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Município de Bom Jesus do Sul CPNJ 01.612.443/0001-04 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE
ASSINAR INSTRUMENTO/CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor em 11 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA039D5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2939/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO, CPF nº 526.457.709-91, servidor público municipal, lotado no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 11/07/2018 a 15/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F2E57F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2940/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JANICE RUPOLO, CPF nº 032.229.049-01, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, para serem gozadas de 16/07/2018 a 04/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:049A1028

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2938/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CPF nº 802.632.249-53, servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnico Administrativo, 11 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 à 14/02/2016, para serem gozadas de 11/07/2018 a 21/07/2018 e 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 22/07/2018 a 10/08/2018 e 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 11/08/2018 a 30/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09F36DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob. nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor SERGIO RICARDO BORRI, portador da Carteira de Identidade n° 4.292.755-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 793.026.619-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em locação e suporte técnico de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frota, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social. Empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de dados e auxilio na área de contabilidade pública e no acompanhamento dos lançamentos referentes a execução do sistema compensado do plano de contas único da Prefeitura, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso e da Câmara Municipal, geração e importação dos dados referente a compras, licitações, contratos, frotas, tributação e patrimônio, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, e auxiliar os técnicos do município quando solicitado para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao sistema. Empresa especializada em levantamento de dados para envio ao Ministério da Previdência, acompanhamento e envio dos demonstrativos contábeis, comprovantes de repasses, aplicações financeiras, confecção da política de investimento. Empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de processos de aposentadorias e pensões para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, de conformidade com as especificações do Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de Abertura da Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 25/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 453.800,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), passando o valor do contrato a vigorar na quantia de R$ 947.600,00 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica acrescido o prazo de vigência em 12 (doze) meses, findo 25 de abril de 2019, conforme Cláusula Décima – Da Vigência, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 25 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**
Prefeito Municipal	CNPJ 17.162.783/0001-02
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AD413CF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META
CONTRATO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: Y.C. JACK SERVIÇOS-ME, CNPJ/MF sob Nº 17.403.596/0001-73

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: §1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na Cláusula Quarta, Parágrafo XIX do Contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 028/2017 e seus anexos.

§ 2º - Fica acrescido o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) na parcela mensal, daqui por diante, passando a ser no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, no qual o valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7D3FF6EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018
INEXIGIBILIDADE N° 006/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e, emergência, consultas e, internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais de baixa e, média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família, CAPS I e, hospital municipal, realizando procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, e demais serviços complementares de saúde e, especialidades médicas, constantes no ANEXO I do edital.**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada à Praça Paraná, n° 77, centro, CEP 86940-000, em Bom Sucesso – PR, a partir do dia 16 de julho de 2018, no horário de expediente, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. O prazo para o protocolo dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e o Requerimento para inscrição no Credenciamento, encerrar-se-á no dia **16 de agosto de 2018 às 17h:00min**. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no endereço supra citado, pelo fone 43-3442-1460 ou pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Havendo necessidade de prorrogação no período de credenciamento, nova data será disponibilizada.

Bom Sucesso, 10 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DD0AEF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao sr. Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 07 7.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 13 a 19 de julho de 2018, para as Cidades de Saudade do Iguaçu e Sulina – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar atletas que representarão o Município nos **31º Jogos da Juventude do Estado do Paraná.**
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4147E6C2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 156, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de julho de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:06C4E590

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 11 de julho de 2018, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F716D7F2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.585, DE 10 DE JULHO DE 2018

Nomeia Comissão de Avaliação dos documentos da parte Técnica da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2018 - tipo técnica e preço, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação dos documentos da parte técnica da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2018 - tipo técnica e preço, a saber:
Anderson Lachman - Chefe da Divisão de Informática
Fabio Zanela - Técnico de Informática

Jerson Luiz Pereira – Diretor do Departamento de Saúde
Saliane Pegoraro – Chefe da Divisão de Saúde
Art. 2º. Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica e preço que se referem a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como objeto: a contratação de sistema de informatização de gestão de saúde pública para o Departamento de Saúde deste Município.
Art. 3º. O funcionamento da Comissão termina com a homologação da Licitação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EB6DA51B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., torna público que realizará, às 09:01h do dia **13/08/2018**, na sede da Pref. Municipal, a Tomada de Preços, do tipo **melhor técnica e preços**, visando à contratação de empresa para a implantação de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde. Valor máximo de R$ 5.866,67,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para a implantação do sistema e R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais. OBS: maiores informações pelo fone (fax) (46) 3234-1135, no horário compreendido das 8:00 às 11:30 horas e dás 13:30 às 17:30 horas.

Bom Sucesso do Sul, 10 de julho de 2018

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5A1AD174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0128/2018 – 10/07/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária ao Sr. Diego Lúcio Ferrari Figueira, CPF nº 057.345.279-20, Secretario Finanças, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 11/07/2018 à 13/07/2018, participar do curso ISSQN atualizado pela Lei 157, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BB6AB98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018**, para a aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2018/2018, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa que protocolou os envelope para participar do certame foi desabilitada por não atender a documentação exigida no Edital do pregão. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO.

Braganey 06 de Julho de 2018

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:99C9D074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 060/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97,98.	**FORTUNATO & FORTUNATO LTDA-ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22**	R$158.890,00
1, 6, 23, 33, 36, 38, 50, 58, 68, 77, 78, 92,94.	**VOLMIR G. REIS-ME, CNPJ: 03.983.075/0001-37**	R$ 31.640,00
75.	**A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA, CNPJ: 05.495.451/0001-51**	R$ 5.850,00
VALOR TOTAL	: **R$ 196.380,00**	

Braganey, 10 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:17ABDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o referente registro de preço para aquisição de Serra Circular com Mesa 1800w para corte de Madeira e derivados, do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 061/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00	R$1.700,00
VALOR TOTAL	R$ 1.700,00	

Braganey, 10 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8A85EB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 77/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 77/2017 – Pregão Nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 77/2017 para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 29/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4814B763

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO 81/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 81/2017 – Pregão Nº 25/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: D L PIRES & PIRES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 81/2017 para o dia 31/8/2018.
ASSINATURA: 29/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D3E18F2

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 84/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 84/2017 – Pregão Nº 26/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZÉM - EPP
OBJETO: OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2017 para o dia 30/09/2018.
ASSINATURA: 10/07/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1314DE8

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 85/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 85/2017 – Pregão Nº 26/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PAULINO G PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
OBJETO: OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2017 para o dia 30/09/2018.
ASSINATURA: 10/07/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE7BA795

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 26/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 24/07/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 10 de julho de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:615A397C

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2018

Pregão Nº. 22/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 22/2018, de 10/07/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ Nº 07.287.318/0001-44 no valor total de R$27.899,99 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cafeara - Pr, dez dias de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6B1208B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

PREGÃO nº 22/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ Nº 07.287.318/0001-44
Data de Assinatura: 10/07/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**
VALOR**:** R$27.899,99 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A982E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 073 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 073 de 09 de Julho de 2018.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO CONSTANTE NO ART. 2º DA LEIS MUNICIPAIS Nºs 736 DE 29 DE MARÇO DE 2007 e 914 DE 27 DE MARÇO DE 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo composto pelos seguintes membros.

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titulares:
- Zaira Denize Fortunato de Almeida;
- Cleonice Gatto Tessari Meurer.

Suplentes:
- Lizete Tenfen;
- Ana Lucia Galbini.

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.

- **Titular:** Lucineia Rosa da Silva Alberton;
- **Suplente:** Isolde Bernadete Haveroth Pastre.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

- **Titular**: Neusa Voltolini Giacometti;
- **Suplente:** Sonia Fatima do Nascimento Trichez.

IV - Representantes dos Servidores técnico administrativos das Escolas Públicas Municipais.

- **Titular:** Ana Lucia Fagundes Cordeiro Pereira;
- **Suplente:** Mariana Caroline dos Santos Borges.

V - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais.

Titulares:
- Marcielle Lorenzi de Medeiros Berté;
- Alex Sandro Jahns.

Suplentes:
- Simoni Alves Garcia Soares;
- Alexandre Drachler.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e dos Estudantes Secundaristas.

Titulares:
- Bruna Wendler Barbosa;
- Helen Esser Lopes.

Suplentes:
- Bruna Zeni;
- Naara Maéli Jahns Carvalho.

VII - Representantes do Conselho Tutelar.
- **Titular:** Nilson José de Lima;
- **Suplente:** Evelyn Thainara Sales.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 072 de 10 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9910E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 090/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 090/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (10/07/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 088/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Horas Máquinas e Serviços de Carreta

Prancha para atendimento da Secretaria de Viação e Obras e Serviços Públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Anésio E. Meurer – Transportes Rod. De Cargas Ltda-ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 73.312.514/0001-56, sediada em Cafelândia-Pr representado pelo Sr. Anésio Elias Meurer, devidamente inscrito no CPF nº 466.998.729-15., **João P.B. Ferreira & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 09.320.122/0001-30, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. João Paulo Berbardino Ferreira, devidamente inscrito no CPF nº 039.407.949-37; **Terraplanagens DJK Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 02.599.577/0001-97, sediada em Toledo-Pr., representado pelo Sr. Claudio Omar Barros, devidamente inscrito no CPF nº 886.339.269-20; **K Beletini K. Fellizzetti – Terraplenagens-ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.297.018/0001-28, sediada em Cafelândia-PR., representado pelo Sr. Lindomar Fellizzetti, devidamente inscrito no CPF nº 045.127.919-06., **Maria Reco Pianezzer Zeni ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.627.403/0001-28, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Luiz Zeni, devidamente inscrito no CPF nº 409.016.299-87; **T.V. de Bastiani Terraplenagem - ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.830.587/0001-73, sediada em Tupãssi-Pr., representado pelo Sr. Felipe Cecchetto, devidamente inscrito no CPF nº 081.978.669-10; e, **Ruiz E Cerqueira Ltda-ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.212.736/0001-54, sediada em Campo Mourão-Pr., representado pelo Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, devidamente inscrito no CPF nº 028.421.589-97. A sessão começou com 5 (cinco) minutos de atraso, visto que o Pregoeiro estava atendendo o Sr. Secretário de Administração. As empresas protocolarão seus envelopes tempestivamente. Todos os representantes foram credenciados para a licitação. O Pregoeiro no uso da palavra alertou os presentes sobre a prestação de serviços e que seriam cobrados intensamente para a execução imediata dos serviços solicitados pela Secretaria de Viação e Obras, visto que a demanda urgente das máquinas para alguns serviços que não podem parar. Explanou sobre o critério de preferência de contratação conforme Lei Complementar nº 123/06. Alertou e chamou à atenção exageradas das saídas e atendimento aos telefones celulares para assuntos particulares e negociais, sendo que os representantes das empresas João P.B. Ferreira & Cia Ltda e Terraplanagens DJK Ltda, não concordaram e pediram para se retirarem da sessão, às 09h30min, e retiraram seus envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis.
Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço para análise dos presentes. A empresa **T.V. de Bastiani Terraplenagem – ME,** apresentou o prazo de entrega dos serviços em desacordo com o edital, 12 (doze) meses, sendo que o edital exigia imediatamente após a solicitação da Secretaria de Viação e Obras. Assim, resta sua desclassificação para as fases seguintes. O representante Sr. Felipe Cecchetto, retirou-se da sessão às 09h45min e levou seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. A fase lance ocorreu conforme os relatórios anexos. Foram abertos os envelopes de documentação/habilitação das empresas ganhadoras, conforme mapa de apuração anexo ao presente processo, constatou-se que as mesmas estão com os documentos em conformidade com o edital. Perguntado se alguma empresa queria entrar com recurso, ao qual foi negado por todos. Sendo assim o Pregoeiro adjudica os vencedores conforme mapa anexado ao presente processo. O processo seguirá para o Departamento Jurídico e ao chefe do executivo para providencias cabíveis, nos termos da Lei. Às 11:15 horas, o Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ANÉSIO E. MEURER – TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA-ME.
Anésio Elias Meurer

K BELETINI K. FELLIZZETTI – TERRAPLANAGENS-ME
Lindomar Fellizzetti,

MARIA RECO PIANEZZER ZENI ME
Luiz Zeni

RUIZ E CERQUEIRA LTDA-ME
Rodrigo de Godoy Cerqueira

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:590B2B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 096/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 063/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 25 de julho de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR.,10 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55604E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
Processo Administrativo n° 095/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratada: AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

CNPJ n° 75.907.576/0001-36

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Prestação de Serviços para **Cursos de Formação Continuada** em Língua Portuguesa para capacitação de Professores da rede municipal de ensino.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.420,24 (hum mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.000.82-030	339039	0	3360- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.000.82-030	339039	103	3370- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.000.82-030	339039	107	3390- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.000.92-035	339039	0	3980- Manut. Educação Infantil
08.001	12.361.000.92-035	339039	103	3990- Manut. Educação Infantil
08.001	12.361.000.92-035	339039	104	4000- Manut. Educação Infantil

Cafelândia, 10 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92681B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018 – Processo inexigibilidade Nº 09/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **AMOP ASSOC DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 75.907.576/0001-36, Rua Pernambuco, n°1936 - CEP: 85.810-021 - Bairro: Centro, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RINEU MENONCIN, portador da cédula de identidade RG Nº 3.367.962-9, devidamente inscrito no CPF N° 453.130.089-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor Total: R$ 1.420,24 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rineu Menoncin.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.
Data da Assinatura:10/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CEC71C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018 - DISPENSA DE VALOR Nº 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018 – DISPENSA DE VALOR Nº 010/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 11024614905, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.834.198/0001-04, com sede a Rua Gino Merigo, nº 981, Jardim Alvorada, CEP 87033160 na cidade de Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS**, portador da cédula de identidade n° 13.068.877-2, SSP-SP, devidamente inscrito no CPF n° 110.246.149-05.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAR UM PAINEL FOTOGRÁFICO HISTÓRICO DOS PREFEITOS E PERÍODO DE GESTÃO.**

Valor Total: R$ 6.665,00 (seis mil, seiscentos e csessenta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariana Fernandes Mota Campos.

Vigência: 09/07/2018 a 09/09/2018.
Data da Assinatura:09/07/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5898601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018.

TERMO DE DISPENSA N° 010/2018
Processo Administrativo n° 094/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a aquisição e instalação de um painel histórico dos chefes do executivo e período de gestão para ser colocado no átrio do Paço Municipal, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Mariana Fernandes Mota Campos 11024614905, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.834.198/0001-04, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 6.665,00** (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.003	04.122.0002-2005	339030	0	0420- Gestão das políticas de Governo
02.003	04.122.0002-2005	339039	0	0450- Gestão das políticas de Governo

Cafelândia, 09 de julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15A15AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
346-4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
409-4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:48474899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANA MARIA DOS SANTOS	31/01/2016 à 30/01/2017	01/08/2018 à 20/08/2018
DANIEL LUCAS DOS S MATTOS	08/10/2016 à 07/10/2017	18/06/2018 à 02/07/2018
EDSON APARECIDO DIAS	12/03/2017 à 11/03/2018	06/06/2018 à 05/07/2018
JESSICA FABIANE SILVA	07/06/2017 à 06/06/2018	16/07/2018 à 30/07/2018
LEDA MOREIRA LIMA SOUZA	09/03/2017 à 08/03/2018	06/06/2018 à 20/06/2018
NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM	12/09/2016 à 11/09/2017	09/07/2018 à 07/08/2018
NEUCI VENANCIO FERREIRA	01/01/2017 à 31/12/2017	25/05/2018 à 31/12/2017
RENATO DO NASCIMENTO	22/02/2016 à 21/02/2017	09/07/2018 à 28/07/2018
ROSELI R SANTOS LANDGRAFF	08/05/2017 à 07/05/2018	25/06/2018 à 09/07/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3EAB8724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - REINTEGRAR a partir desta data o servidor ALFREDO JOSE GONZALEZ DI LANDRO, matrícula sob n.º 10053161, no cargo de Controlador Interno, em razão do fim do seu afastamento legal.

Artº. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0EE9D46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2018

SÚMULA: Exonerar a pedido, a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora TAISA FERNANDA WELLER, matrícula sob n.º 311, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – S1.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1ECC3485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
231-3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
16.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.074. Promoção da Saúde Municipal
232-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00
233-3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5.000,00
237-3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.000,00
Total Redução: 16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6853DE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
124-3.3.90.36.00.00
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
100.000,00
Total Suplementação:100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita:1.7.1.8.03.11.01.000
PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 100.000,00
Total da Receita:100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:437F29BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :
Artº. 1º - Fica nomeado DENIS WATANABE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D315407B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 22 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 24 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes e Crachás para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de julho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39057C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Srª. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 011/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto de Prevenção de Incêndio Completo, nas formas consignadas que seguem:

CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA - ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38

Item	Quant.	Espécie	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Unid.	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio.	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Valor Total					R$3.500,00

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 081/2018, na modalidade, Dispensa: nº 011/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92B97C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2018
DISPENSA Nº 011/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2018
DISPENSA Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 011/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto de Prevenção de Incêndio Completo.

CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA - ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38

Califórnia, 06 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0356124D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 DISPENSA Nº 011/2018.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018

DISPENSA Nº 011/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto de Prevenção de Incêndio Completo.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão da possibilidade de contratação direta da instituição, pois atende aos requisitos legais para tanto, especialmente art. 24 inciso, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: Os valores foram aprovados, após pesquisa de preços, que demonstrou que os mesmos estão compatíveis com os praticados no mercado.

CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA - ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Califórnia, 06 de julho de 2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2858B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 20 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 25 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Concreto Usinado. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de julho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:051A8A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 28/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **24 DE JULHO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de julho de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BF7913F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 026, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA10EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor JORGE LUIZ DO PILAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JORGE LUIZ DO PILAR,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida ao Servidor **JORGE LUIZ DO PILAR**, sob RG 9R 1.360.433, CPF n° 497.809.219-15, ocupante do cargo de **Pedreiro**, **Matrícula 52-1**, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento legal no artigo 78 da Lei 511/2005 e 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.531,12 (Hum mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00103P.
Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2018.

Campo do Tenente, 09 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC536B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor RENE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor RENE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida ao Servidor RENE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, RG 1.314.401, CPF n° 316.503.339-00, trabalha atualmente como servidor desta municipalidade ocupando o cargo de **Técnico Administrativo, Matrícula 12-1**, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento legal no artigo 3° da EC 47/2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.562,05 (Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00104P.
Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2018.

Campo do Tenente, 09 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:833278DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública estatutária municipal **INES MARIA WERNER**, - RG 9.085.984-6 - CPF 049.082.269-03, matricula 893-1, ocupante o cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 13/03/2018 e 12/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 09 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:948334BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência da **Notificação Decisão Administrativa Final nº 21** que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CNPJ	ECONOMICO
EDIMAR TIAGO SOUZA	07.192.814/0001-14	1569

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 26 de junho de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD4EC92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
CNPJ: 85.241.693/0001-67
OBJETO: REGISTRAR O (S) PREÇO (S) PARA AQUISIÇÃO, E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E DE EXTINTORES, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.
DO VALOR: R$ 37.996,88 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACF26716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com

aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções no termo de referencia. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para uso na frota do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/07/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 10 de Julho de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6937700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMUNICADO AO 1º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, segunda colocada no Pregão Presencial 22/2018, **lote 06** (FARINÁCEOS exclusivo para ME EPP), não apresentou as amostras conforme convocação anterior, convocamos a empresa **MERCITTA COMERCIO DE ATACADISTAS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, classificada em 1º colocada NO LOTE a reapresentar as amostras no prazo de 03 (três) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 11 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0BDCAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMUNICADO AO 3º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, segunda colocada no Pregão Presencial 22/2018,
lote 08(MASSAS exclusivo para ME EPP), foi desclassificada por apresentar as amostras em desacordo com as exigências do edital, **Convocamos** a empresa **ALTA COMERCIAL - ME**, classificada em 3º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 11 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F51069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMUNICADO AO 3º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, segunda colocada no Pregão Presencial 22/2018, **lote 17** (PRODUTOS DE PANIFICADORA exclusivo para ME EPP COTA RESERVADA DE 20%), não apresentou as amostras conforme convocação anterior, **Convocamos** a empresa **MADELAINE MIRANDA DA SILVA ME**, classificada em 3º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 10 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:450D6ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMUNICADO AO 3º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO**

MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, segunda colocada no Pregão Presencial 22/2018, **lote 21** (PRODUTOS DE PANIFICADORA exclusivo para ME EPP COTA RESERVADA DE 20%), não apresentou as amostras conforme convocação anterior, **Convocamos** a empresa **MADELAINE MIRANDA DA SILVA ME**, classificada em 3º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 10 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E5ACCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145/2018

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 545/2004.

D E C R E T A

Art. 1.º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Sandra Mara Kruk
Suplente: kauone Fatima Ramos dos Santos

II - Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Andreia Savoldi Teixeira
Suplente: Iris Osvaldo Hasan Hamed

III - Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Juarez Antônio Turco
Suplente: Wilson Jose dos Santos

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura:
Titular: Pedro Luciano Miloski
Suplente: Darcy Picolo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da ACIERCAN
Titular: Genilson Ferreira da Silva
Suplente: Aldecir José Verdi

II – Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói
Titular: Nilce Aparecida dos Santos
Suplente: Roseli Aparecida dos Santos Araújo

III – Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Roberto Damaceno (Primeira Igreja Batista)
Suplente: Lori Olenik (Igreja Católica)

IV – Representantes do Sindicato Rural e Patronal
Titular: Ana Paula Quadros
Suplente: Adilson da Silva

V – Representantes da Terceira Idade
Titular: Dario Severino Araújo
Suplente: Francisco Pereira da Silva

VI – Representantes dos Quilombolas
Titular: Ilvio Pedroso de Oliveira
Suplente: Adriane dos Anjos Reis

VII – Representantes dos Clubes de Mães
Titular: Maria Ivone Ribeiro
Suplente: Maria Rosa Brasil Custodio

VIII – Representantes das Associações de Produtores Rurais
Titular: Elizeu Gomes
Suplente: Dorival Nunes de Araújo

Art. 2.º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e deverá atender ao disposto na Lei Municipal Nº. 545/2004.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8F5BB20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 800,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO 800,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00400 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

00770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 1.200,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 1.200,00
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 700,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
27.812.0015.6269 CONSTRUÇÃO E FECHAMENTO DE CENTROS COMUNITARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06475 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 1.600,00
006 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00470 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00740 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 2.400,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01480 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 700,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:29395D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 370/2018**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 370/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B6913487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução do **Contrato nº123/2017**, Processo Licitatório Tomada de Preço nº 05/2017, conforme fatos relatados no Memorando Interno nº51/2018 da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora
RODRIGO MARCOS CASSOL – Auxiliar Administrativo de Esportes
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D37F4D36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
CONTRATO Nº. 003/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.587.301/0001-69, estabelecida na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **LUIZ RECH DE OLIVEIRA**, brasileiro, autônomo, casado, inscrito no CPF sob o nº. 816.349.279-15 e no RG sob o nº. 5.820.503-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, Casa, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa do item 1 lote 1 do contrato nº. 003/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, celebrado em 15 de fevereiro de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "b" c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A presente alteração tem como objetivo atender o requerimento da Associação Universitária de Candói, a qual possui celebrado com o Município o Acordo de Cooperação nº. 001/2018 e requer a modificação da rota atualmente realizada pelo veículo que executa o contrato, para otimização do transporte dos universitários.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO
4.1 - Em razão da alteração da rota, fica alterado qualitativamente o item 1 do lote 1 do contrato, passando a viger com a seguinte descrição:

"TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM ÔNIBUS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES.

LINHA NOTURNA: DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE ÀS 17h30min, EM FRENTE A LOJA SOBERANA/CANDÓI, COM PONTO DE PARADA NO AUTO POSTO PANDA/CANDÓI, LAGOA SECA/CANDÓI, FUTURA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INSTITUTO EMBELEZE, UNICESUMAR E FACULDADE GUAIRACÁ/GUARAPUAVA, IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 22h50min.

TOTALIZANDO: 166,4 KM/DIA."

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 9 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ RECH DE OLIVEIRA
Jeferson Lima de Oliveira - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E9C0483

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO - FPRM - CNPJ nº. 76.659.572/001-49
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 008/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DA COPA INTEGRAÇÃO E DA COPA GUARAMOTOS DE VELOCROSS NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: de 02/07/2018 à 02/12/2018
EXECUÇÃO: de 25/08/2018 à 26/08/2018
DATA DE ASSINATURA: 2 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:340234C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 087/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 269/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato representada legalmente por *GILMAR ODOR DA CRUZ* portador (a) do CPF sob n. º 765.666.659-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1B4CD3D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, atendendo o Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Jagariaíva – PR, nos dias 15 e 16 de Julho de 2018, para participar da ***"REUNIÃO DECENTRALIZADA DO CONGEMAS - PR".***

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:62661631

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçú – PR, no dia 06 de Julho de 2018, para conduzir a Equipe Terra dos Homens, que realizou a Capacitação do Programa Família Acolhedora.

- Aldair Cecato Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DA76BA75

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Julho de 2018, para participarem 4º Encontro dos Grupos de Trabalho em "Alfabetização e Letramento, Gestão e Organização na Educação Básica, Educação Inclusiva e Língua Portuguesa", na AMOP, em Cascavel - Pr.

- Elaene Madalosso
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti
- Rosane Dolores Jope WolImer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F5FB6772

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 10 e 11 de Julho de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital Evangélico, Hospital Angelina Caron e Hospital de Olhos – Curitiba PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3A1EEDD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR no dia 12 de Julho de 2017, participar de **"Palestras do Plano de Auxílio Mútuo para combater Incêndios em Vegetação"**.

- Dílson Roberto Simonetti Agente de Defesa Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:77F5C66E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da **4ª Audiência Pública**, integrante do processo de elaboração da **Revisão do Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques,** com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na sua elaboração.

"Consolidação das Leis e Plano de Ações relativos à Revisão do Plano Diretor Municipal, com a convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMC/GA e poder legislativo."

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DATA: 25 de Julho de 2018
HORÁRIO: 19h00
LOCAL: CENTRO PASTORAL FREI GABRIELÂNGELO
ENDEREÇO: Rua Demetrio Paulo Paini, nº 103 - Capitão Leônidas Marques - PR

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Informações com Cleuza Maria da Silva
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 502
Capitão Leônidas Marques -PR
Tel: (45) 3286-8400
Site: https://www.facebook.com/planodiretorclm/
E-mail: planejamento@caplmarques.com.br

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D78DCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645/2018 DATA: 10-07-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Lisamara Farina Zeni**, ocupante do cargo de Zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 03-07-2018 e término em 29-12-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AB26A902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651/2018 DATA: 10-07-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	02-07-18	31-07-18	30
118051/1	Evandro Pedro Szekut	Agente de Administração	02-07-18	08-07-18	07
122591/1	Francieli Pereira A. Hubner	Professora - LF 01	03-07-18	12-07-18	10
123454/1	Scaleti Vanessa Brisch	Enfermeira	25-06-18	27-06-18	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:660DBD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 652/2018 DATA: 10-07-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Elizangela de Andrade**, ocupante do cargo de Merendeira, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 04-07-2018 e término em 30-12-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0C734CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 210/2014. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado o Senhor ***SIDNEY EZEQUIEL RUP,*** residente na Av. Iguaçu, 661, Centro, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF

sob n. º 027.332.849-24 e RG sob n. º 6.824.593-1 SSP-PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona e décima do termo contratual firmado em 09.06.2014, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 1,7620%, passando de R$ 968,38 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para R$ 985,44 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Locatário

SIDNEY EZEQUIEL RUP
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B249154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 146/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/07/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8D189FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2018 - (VIGÊNCIA) -
CONTRATO Nº 027/2014

CONVITE Nº 001/2014 - MENOR PREÇO MENSAL

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, que entre si celebram Município de Carlópolis e a Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00.**
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00,** estabelecida à Rua Antonio Tome, Nº 900, Cidade Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado neste ato pela Senhora Ana Lúcia Tufano Ferreira, RG 437114260 - CPF 337.490.618-40, residente em Bandeirantes – Estado do Paraná, Proprietária da Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir, em módulo objeto de propriedade da contratada. Sistemas Licenciados:
1.Controle de contabilidade aplicada ao Setor Público de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM), nos moldes da lei Federal Nº 4.320/64, com os subsistemas Financeiro, Orçamentário e Patrimonial perfeitamente integrados. Elaboração do Orçamento e Balanço Anual, Balancetes mensais sintéticos e analíticos, fornecimento de saldos "online", controle de Tesouraria com emissão diária do movimento do caixa, controle de contas a pagar por fornecedores, emissão de relatórios da movimentação financeira, orçamentária e patrimonial na periodicidade e agrupamentos desejados, controle e acompanhamento do FUNDEF e demais fundos, geração de banco de dados para elaboração do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, etc...

2.Recursos Humanos (folha de pagamento, histórico funcional, SIM-AP), cadastro de pessoal, movimentação financeira no período, cálculo das vantagens/descontos, emissão de contracheques, preparação de disquetes para banco, impressão de cheques, cálculo de 13º salários, preparação de arquivo para RAIS e comprovantes de rendimento de férias, atestados médicos; cadastros dos veículos de publicação utilizados pelo município, cadastros dos tipos de movimentação dos servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, cadastro de editais, cadastro de atos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc...) para servidores e cargos; diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos; controle das licenças concedidas aos serviços; cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão de data de aposentadoria; cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS e geração de arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado, servindo para controlar o histórico funcional dos servidores municipais.

3.Sistema Tributário Municipal composto pelos subsistemas de cadastro imobiliário, Atividades Econômicas com cadastro de imóveis e empresas; cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano; taxas de

serviços urbanos; ISSQN mensal e anual; taxas de verificação, incêndio e vigilância sanitária; impressão de carnês; controle de baixas e dívida ativa; subsistemas de Contribuição de Melhoria com lançamento de editais; impressão dos carnês; controle de baixas e dívida ativa e o subsistema; Controle de Receitas Diversas com lançamento e emissão de guias (GR) e o controle de baixas e dívida ativa ; controle de Caixa e Tesouraria do recebimento dos tributos lançados; impressão dos carnês em equipamento da Prefeitura com código de barras no padrão Febraban; baixa dos pagamentos dos tributos através de arquivo de retorno dos bancos no padrão Febraban; baixa dos tributos "online"; simulação do lançamento de tributos sem a necessidade de realizar cópias de segurança e manutenção de histórico permanente dos valores lançados e bases de cálculo; manutenção de registros das transações efetuadas nos programas (arquivo log) para auditorias;

4.Sistema de Licitação e Compras, incluindo instalação, manutenção e licenciamento durante 12 meses; o SLC deverá controlar e emitir toda a documentação relativa às licitações praticadas por órgãos públicos, atendendo integralmente as exigências da Lei 8.666, que dispõe sobre licitações e compras; possibilitar o acompanhamento desde a requisição do material até a sua entrega, permitindo segurança de acesso ao sistema, com senhas distintas para cada operador; abertura de licitações com emissão de cartas para fornecedores cadastrados de acordo com os produtos fornecidos por estes; cadastro de fornecedores e produtos; emissão de documentos legais através de mesclagem com modelos gerados a partir do Microsoft Word, os quais podem ser adaptados para padrões definidos pelo usuário; análise das propostas com indicação dos vencedores (mapa de apuração); emissão de ordem de compra para os vencedores; emissão de requisição de empenhos para a contabilidade; geração automática de dados para atendimento da Lei 9755/98 e Instrução Normativa 028/99 do Tribunal de Contas da União (Contas Públicas na Internet).

5.Assessoria Técnica Contábil aos Departamentos usuários dos Softwares através da disponibilização de um profissional que esteja presente no mínimo 02 dias por semana nos Departamentos para detectar falhas de operacionalização, orientando profissionais de cada setor para evitar a continuidade de erros, causando falhas operacionais.

6.Controle de frotas que atenda as normas de controle do TCE/PR e principalmente os critérios técnicos do SIM-AM.

7.Portal de transparência, disponibilização de dados online da administração em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009 com controle de área pública e de acesso restrito.
Parágrafo Único: Fundamento Legal: Licitação Modalidade: Convite n° 001/2014 e homologado pelo Decreto nº 2.952 de 31/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Permanece Inalterado o valor da contratação da empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, sendo **R$ 5.673,80 (Cinco mil, seiscentos e setenta e três Reais e oitenta Centavos)** mensal**,** pelo período de 03 (três) meses totalizando a importância de **R$ 17.021,40 (Dezessete mil, vinte e um reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente aditivo terá vigência até a data de **28 de setembro de 2018,** a contar da data de vencimento do Aditivo Contratual nº 009/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2014 – Convite nº 001/2014.

Carlópolis, 29 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Contratante

A. L. TUFANO FERREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6151F4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 62/2018

Súmula: Altera lei municipal sobre "Ouvidoria Municipal do SUS" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 30/2017 de 26 de setembro de 2017 que instituiu a "Ouvidoria Municipal do SUS – Sistema
Único de Saúde", os quais passam a ter a seguinte redação:
Art. 4º - A Ouvidoria Municipal do SUS ficará subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: É dever de todos os servidores, sejam efetivos, comissionados e/ou agentes políticos, atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, dentro do prazo estabelecido para resposta pela mesma, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.
Art. 5º - O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado por meio de canais de comunicação a serem implantados progressivamente e amplamente divulgados, sejam eletrônico, postal, telefônico ou outros de qualquer natureza.
I.- As manifestações contendo solicitações e informações, orientações e solicitação de medicamentos, serão respondidos ao cidadão requerente em até 05 (cinco) dias;
II.- As demais manifestações, serão respondidos ao cidadão requerente em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias com justificativa.
Parágrafo único: Aquelas manifestações que demandarem processo administrativo, sindicância e/ou auditorias, poderão ser prorrogadas em até 90 (noventa) dias, com informação ao cidadão/demandante para acompanhamento do processo via "SIGO – Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias", do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6F45E760

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA Nº 001/18 - PORTARIA Nº 23/2018

Na Portaria nº 23/2018, de 28 de junho de 2018,

ONDE SE LÊ:

d) Representantes dos Servidores Administrativos e Serviço em Geral das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rosangela Maria Holowka; Suplente: Silmara Coradel
e) Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Marisa Canal Hobold; Suplente: Ademar Ferreira de Brito

Titular: Cleonice Militz; Suplente: : Beloni dos Passos
f) Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Edson Zanatta; Suplente: Fatima Gemelli
h) Representante da Educação Básica Pública:
Titular: Erani Burak Surdi ; Suplente: Rosinha dos Reis

LEIA-SE:

d) Representantes dos Servidores Administrativos e Serviço em Geral das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rosangela Maria Holowka; Suplente: Silmara De Oliveira Coradel
e) Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Marisa Canal; Suplente: Ademar Ferreira de Brito
Titular: Cleonice Militz; Suplente: : Beloni Aparecida Dos Passos
f) Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Edson Zanatta; Suplente: Fatima Caitano Gemelli
h) Representante da Educação Básica Pública:
Titular: Erani Buraki; Suplente: Rosinha dos Reis

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:33018B00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 97/2018

SÚMULA: Fixa a escala de plantão das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvas e dá outras providências.

Considerando erro encontrado no decreto nº 08/2018 de 24 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de regularização dos atos administrativos,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º)- Ficam as farmácias sediadas na cidade de Catanduvas, de segunda-feira até sexta-feira, autorizadas a exercer a atividade comercial até as 20h (vinte horas) e no sábado até as 16h (dezesseis horas).
Parágrafo único: Após as 20h (vinte horas) de segunda-feira até sexta-feira e no sábado após as 16h (dezesseis horas), haverá uma farmácia de plantão.
Art. 2º)- Fica determinado que o estabelecimento farmacêutico responsável pelo plantão iniciará o mesmo as 16h (dezesseis horas) do sábado e terminará às 06h (seis horas) do sábado seguinte, obedecendo escala como segue:

DIA/MÊS ANO 2018/2019	FARMÁCIA PLANTONISTA	DIA/MÊS ANO 2018/2019	FARMÁCIA PLANTONISTA
03/02 até 10/02	Santa Maria	25/08 até 01/09	Farmacenter
10/02 até 17/02	Farmacenter	01/09 até 08/09	Central
17/02 até 24/02	Central	08/09 até 15/09	Catanduvas
24/02 até 03/03	Catanduvas	15/09 até 22/09	Santa Maria
03/03 até 10/03	Santa Maria	22/09 até 29/09	Farmacenter
10/03 até 17/03	Farmacenter	29/09 até 06/10	Central
17/03 até 24/03	Central	06/10 até 13/10	Catanduvas
24/03 até 31/03	Catanduvas	13/10 até 20/10	Santa Maria
31/03 até 07/04	Santa Maria	20/10 até 27/10	Farmacenter
07/04 até 14/04	Farmacenter	27/10 até 03/11	Central
14/04 até 21/04	Central	03/11 até 10/11	Catanduvas
21/04 até 28/04	Catanduvas	10/11 até 17/11	Santa Maria
28/04 até 05/05	Santa Maria	17/11 até 24/11	Farmacenter
05/05 até 12/05	Farmacenter	24/11 até 01/12	Central
12/05 até 19/05	Central	01/12 até 08/12	Catanduvas
19/05 até 26/05	Catanduvas	08/12 até 15/12	Santa Maria
26/05 até 02/06	Santa Maria	15/12 até 22/12	Farmacenter
02/06 até 09/06	Farmacenter	22/12 até 29/12	Central
09/06 até 16/06	Central	29/12/18 até 05/01/19	Catanduvas
16/06 até 23/06	Catanduvas	05/01/19 até 12/01/19	Santa Maria
23/06 até 30/06	Santa Maria	12/01/19 até 19/01/19	Farmacenter
30/06 até 07/07	Farmacenter	19/01/19 até 26/01/19	Central
07/07 até 14/07	Central	26/01/19 até 02/02/19	Catanduvas
14/07 até 21/07	Catanduvas	02/02/19 até 09/02/19	Santa Maria
21/07 até 28/07	Santa Maria	09/02/19 até 16/02/19	Farmacenter
28/07 até 04/08	Farmacenter	16/02/19 até 23/02/19	Central
04/08 até 11/08	Central	23/02/19 até 02/03/19	Catanduvas
11/08 até 18/08	Catanduvas	02/03/19 até 09/03/19	Santa Maria
18/08 até 25/08	Santa Maria	09/03/19 até 16/03/19	Farmacenter

Art. 3º)- Fica determinado que em sendo constatado o descumprimento ao plantão, quer pela não abertura da farmácia quando da obrigatoriedade do mesmo, quer pela abertura do estabelecimento em paralelo com a farmácia plantonista, nos horários de atendimento exclusivo via plantão, sujeitará o infrator as sanções previstas no art. 221 da Lei Municipal nº 97/2008, que poderá iniciar com multa, depois, em caso de reincidência, poderá culminar com a cassação do alvará de licença.
Parágrafo Único: Ficam os Senhores proprietários de farmácia obrigados a tornar público, em local visível, qual a farmácia estará de plantão, divulgando o número do telefone para contato, o horário e o período em que a mesma estará de plantão.
Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 08/2018 de 24 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AFCD2F3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 95/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Neiva dos Santos Pereira, RG nº 4.269.787-7/PR, matrícula nº 276-3, professora, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.070,27 (dois mil e setenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0AF94788

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 96/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Neiva dos Santos Pereira, RG nº 4.269.787-7/PR, matrícula nº599-1, professora, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.070,27 (dois mil e setenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:306B4FDC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 98/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 18.000,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C9EE0C04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 99/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R$ 27.000,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,10 de Julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E83EF357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2018

DECRETO Nº 159/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.985 de 29 de junho de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.616,48 (Noventa e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de

2018, destinado a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar - RECRED 2017, para renegociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de Centenário do Sul, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2326: EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A SANEPAR
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 95.616,48
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

04: SECRETARIA DE FAZENDA
04.001: DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 95.616,48
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FF420A3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2018

DECRETO Nº 160/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.986 de 29 de junho de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 147.250,00 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinqüenta Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de 01 (um) Caminhão Furgão Baú 4x2, para o setor de industria e comércio para escoar a produção dos pequenos produtores do município, com recursos oriundos da fonte 553 - AQUISIÇAO DE CAMINHAO FURGAO BAU CONVENIO SEDU 784/2018.

05: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.001: DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.122.0030.2328: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO FURGAO BAU
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 147.250,00
553 - AQUISIÇAO DE CAMINHAO FURGAO BAU CONVENIO SEDU 784/2018

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 553 - AQUISIÇAO DE CAMINHAO FURGAO BAU CONVENIO SEDU 784/2018.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 553 Junho R$ 147.250,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:42C379BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2018

DECRETO Nº 161/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.987 de 29 de junho de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de equipamentos para aquisição de um laboratório de informática, para o setor de educação, com recursos oriundos da fonte 855 - AQUISIÇAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0014.2327: AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 20.000,00
855 - AQUISIÇAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 855 - AQUISIÇAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 855 Junho R$ 20.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1A24DC2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2018

DECRETO Nº 162/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.988 de 29 de junho de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinqüenta Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a contrapartida sobre aquisição de 01 (um) Caminhão Furgão Baú 4x2, para o setor de industria e comércio para escoar a produção dos pequenos produtores do município, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

05: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.001: DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.122.0030.2328: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO FURGAO BAU
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 7.750,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

05: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.001: DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.122.0031.1063: ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA..R$ 7.750,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0A43C485

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2018

DECRETO Nº 163/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.989 de 29 de junho de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.054,00 (Um mil e cinqüenta e quatro Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a contrapartida sobre aquisição de equipamentos para aquisição de um laboratório de informática, para o setor de educação, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0014.2327: AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 1.054,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E CAPACITAÇÕES
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.054,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F90509E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 38 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE. .

01. ABERTURA: 10/07/2018 ás 09:00horas, no Dep. De Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul-pr, Praça Padre Aurélio Basso, nº 378.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2018;
Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 23 de Junho de 2018;
Meios Eletrônicos www.centenariodosul.pr.gov.br no dia 22/06/2018, E conforme o vulto da licitação
Diário Oficial do Paraná no dia 26 de Junho de 2018;
A íntegra do edital foi disponibilizada no site do município de Centenário do sul através do site: www.centenariodosul.pr.gov.br a partir de 26 de Junho de 2018 .
A data da sessão foi designada para o dia 10 de Julho de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nome:ALTAMIR DO AMARAL
CPF/CNPJ:19.338.709/0001-20
Razão Social:A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E-mail:licita.amaral@maqnortmoveis.com.br
Estado: Paraná
Cidade:ROLANDIA
Bairro:alto da boa vista
Endereço:RUA GENESIO PRONI 35, alto da boa vista, alto da boa vista
Nº:35
Complemento:LOJA
CEP:86600-194
Telefone:4332552239
Celular:
Nome: Arnulfo Meaurio
CPF/CNPJ:77318731000104
Razão Social: Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda.
E-mail:guarani@arnet.com.br
Estado:pr
Cidade: Medianeira
Bairro: Centro
Endereço: Av. Brasília, 1353
Nº:1353
Complemento: Guarani
CEP:85884000
Telefone:4532642151
Celular:
Nome:AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CPF/CNPJ:08836350000102
Razão Social:AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
E-mail:awrprodutoslimpeza@hotmail.com
Estado:PR
Cidade: Cambe
Bairro: Santo Andre
Endereço: Rua Rio Parana
Nº:471
Complemento:0
CEP:86185300
Telefone:43 30623004
Celular:
Nome:BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO BOHRER EQUIPAMENTOS
CPF/CNPJ:22172252000130
Razão Social:BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO
E-mail:licitabss@gmail.com
Estado: Santa Catarina
Cidade:ITAPEMA
Bairro:MORRETES
Endereço:RUA 438 N 401, MORRETES
Nº:401
Complemento:01
CEP:88220-000
Telefone:4733639457
Celular:
Nome:BRUNA RODRIGUES DE SOUZA
CPF/CNPJ:05280271152
Razão Social:BRUNA RODRIGUES DE SOUZA
E-mail:bruna_rodrigues.gpi@hotmail.com
Estado: Tocantins
Cidade: Gurupi
Bairro:NOVA FRONTEIRA
Endereço:nova fronteira
Nº:00
Complemento:00
CEP:77415-330
Telefone:6384646816
Celular:
Nome:CAMPOS LICITACOES FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
CPF/CNPJ:22.915.514/0001-00
Razão Social:campos e cia ltda me
E-mail:CAMPOSLICITACOES@HOTMAIL.COM
Estado: Paraná
Cidade:JANDAIA DO SUL
Bairro:CENTRO
Endereço:AV TANCREDO NEVES 224
Nº:224
Complemento:sala a
CEP:22.915.514/0001-00
Telefone:4334326257
Celular:
Nome: Carlos
CPF/CNPJ:10867300000126
Razão Social: Carol Comercial Ltda ME
E-mail:licitacao1@carolcomercial.com.br
Estado: Paraná
Cidade: Mandaguaçu
Bairro: Vila Franchelo
Endereço: Av. Ney Braga
Nº:452
Complemento: Barracão
CEP:87160-000
Telefone:44 3245 2026
Celular:
Nome: Comercial Paiçandu Equipamentos Eireli EPP
CPF/CNPJ:14.028.158/0001-84
Razão Social:COMERCIAL PAIÇANDU Equipamentos Eireli EPP
E-mail:comercialpaicandu@gmail.com
Estado: Paraná
Cidade: Paiçandu
Bairro: Centro
Endereço: Rua Alberto Santos Dumont

Nº:838
Complemento:SALA C
CEP:87140-000
Telefone:4430432266
Celular:
Nome:conca music
CPF/CNPJ:52586013000198
Razão Social:conca discos e fitas ltda-epp
E-mail:licitacoes@concamusic.com.br
Estado:SP
Cidade:SUMARE
Bairro:centro
Endereço:rua jose maria miranda 719, centro
Nº:centro
Complemento:loja
CEP:13170-234
Telefone:1933241575
Celular:
Nome:D&F COMERCIAL
CPF/CNPJ:28.275.797/0001-59
Razão Social:D&F COMERCIAL LTDA ME
E-mail:licitacao@sulmatel.com.br
Estado: Paraná
Cidade: Curitiba
Bairro:CAPÃO DA IMBUIA
Endereço:OSMÁRIO DE LIMA
Nº:313
Complemento:casa
CEP:82810-260
Telefone:4131956140
Celular:
Nome: Edson Suzuki
CPF/CNPJ:22129469000168
Razão Social:C P SUZUKI - ME
E-mail:cpsuzuki@maxtoner.net
Estado:parana
Cidade:MARINGA
Bairro: Zona 03
Endereço: Avenida Brasil,
Nº:2304
Complemento:sobreloja
CEP:87050000
Telefone:4430283560
Celular:
Nome:elismedcomercial
CPF/CNPJ:07127606000131
Razão Social:elismed comercial de equipamentos e materiais médicos-eireli-epp
E-mail:elismedcomercial@gmail.com
Estado:paraná
Cidade:campo mourão
Bairro: Jardim Izabel
Endereço:rua maria olimpia jardim
Nº:334
Complemento:sala 02
CEP:87.309-185
Telefone:3810-7155
Celular:
Nome:EMBRALON
CPF/CNPJ:26614272000175
Razão Social:EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
E-mail:comercialembralon@gmail.com
Estado:parana
Cidade:astorga
Bairro:vila olivia
Endereço:rua jose abraao keide
Nº:467
Complemento:casa
CEP:86730-000
Telefone:4330283710
Celular:
Nome: Gilberto Lopes
CPF/CNPJ:77265403000197
Razão Social: Gonçalves & P. Lopes Ltda
E-mail:vendas@eletronicagpl.com.br
Estado:PARANÁ
Cidade:MARINGA
Bairro:centro
Endereço: Av herval 698
Nº:698
Complemento: Eletronica GPL
CEP:87013110
Telefone:04432264252
Celular:
Nome:GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CPF/CNPJ:08688131000115
Razão Social:GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
E-mail:AZEVEDOCOMERCIAL02@GMAIL.COM
Estado: Paraná
Cidade:JATAIZINHO
Bairro:CENTRO
Endereço:RUA BARÃO DE ANTONINA
Nº:302
Complemento:terreo
CEP:86210-000
Telefone:4332591000
Celular:
Nome:hannah samor
CPF/CNPJ:02405581000177
Razão Social:licnet
E-mail:hannah@licinet.com.br
Estado:mg
Cidade:belo horizonte
Bairro:centro
Endereço:avenida augusto de lima
Nº:479
Complemento:sala 801
CEP:30190000
Telefone:3125559946
Celular:
Nome:INFOCENTER PORTO RICO
CPF/CNPJ:10.359.275/0001-70
Razão Social:JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
E-mail:contato@infocenterportorico.com.br
Estado:PR
Cidade:PORTO RICO
Bairro:CENTRO
Endereço: Av João Carraro, 378
Nº:378
Complemento:TERREO
CEP:87950-000
Telefone:4434271367
Celular:
Nome:INFORMÓBILE IND.COM. MOV. LTDA
CPF/CNPJ:00630985000139
Razão Social:INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
E-mail:licitacoes@kastrup.com.br
Estado:PARANA
Cidade:CURITIBA
Bairro:CAPAO RASO
Endereço:RUA PEDRO GUSSO
Nº:943
Complemento:KASTRUP
CEP:81050200
Telefone:(41) 35937-7333
Celular:
Nome:JOABE MARTINSON ME
CPF/CNPJ:18245570000107
Razão Social:JOABE MARTINSON ME
E-mail:CONTATO@LOJAMELODY.COM.BR
Estado:PR
Cidade:COLOMBO
Bairro: Atuba
Endereço:RUA ABEL SCUISSIATO
Nº:1043
Complemento:loja 12
CEP:83408-280

Telefone:4131280466
Celular:
Nome:JOSE EDER BORGHI
CPF/CNPJ:10948315000119
Razão Social:BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
E-mail:eder.borghi@hotmail.com
Estado: Paraná
Cidade: Paranavaí
Bairro: Centro
Endereço: Rua Industrial Antônio Fachin
Nº:2426
Complemento: Sala 01
CEP:87703-350
Telefone:4434467974
Celular:
Nome:jullya
CPF/CNPJ:08824183948
Razão Social:bms
E-mail:pesquisa02@licitacoes.com.br
Estado:pr
Cidade:curitiba
Bairro: Curitiba
Endereço:AV MARECHAL FLORIANO
Nº:306
Complemento:cc
CEP:80010130
Telefone:4100000000
Celular:
Nome:LG DE SOUZA BARSAGLIA
CPF/CNPJ:15158202000133
Razão Social:lg de souza barsaglia
E-mail:slicitacao@hotmail.com
Estado: Paraná
Cidade: Maringá
Bairro:zona 07
Endereço:aV PEDRO TAQUES 946
Nº:zona 07
Complemento:zona 07
CEP:15158202000133
Telefone:4432635959
Celular:
Nome: Luana Carine Prestes
CPF/CNPJ:08869402908
Razão Social:bigmaster
E-mail:luana@licitacoes.com.br
Estado:PR
Cidade: Curitiba
Bairro:centro
Endereço:RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Nº:306
Complemento:22 andar
CEP:80010130
Telefone:4135176565
Celular:
Nome: Major Licitações Eireli
CPF/CNPJ:30127434000118
Razão Social: Major Licitações
E-mail:majorlicitacao@gmail.com
Estado: Paraná
Cidade: Rolândia
Bairro: Jardim Alto da Boa Vista
Endereço: Rua Pedro Peres Barrionueva
Nº:65
Complemento: Nenhum
CEP:86600290
Telefone:43999221700
Celular:
Nome: Marcilio
CPF/CNPJ:00000724000135
Razão Social:RHS Serviços de Divulgação Ltda
E-mail:bdados@licitacao.com.br
Estado:São Paulo
Cidade:São Paulo
Bairro:pompeia
Endereço: Rua cajaiba,
Nº:123
Complemento: Conj 34/35
CEP:05025000
Telefone:11 36770742
Celular:
Nome: Marcos Garcia
CPF/CNPJ:77462117000111
Razão Social: Garcia Banda Show & Empreend.Art.Ltda
E-mail:bandagarcia2@hotmail.com
Estado: Paraná
Cidade: Miraselva
Bairro: Centro
Endereço: Rua Ver.Tonin Mário Luigi
Nº:30
Complemento: Casa
CEP:86615000
Telefone:4332731195
Celular:
Nome:MARIA EDUARDA AUMANN
CPF/CNPJ:08457773941
Razão Social:maria eduarda aumann
E-mail:LICIEXPRESS@HOTMAIL.COM
Estado: Santa Catarina
Cidade:FLORIANOPOLIS
Bairro:80
Endereço:RUA HEITOR BLUM, ESTREITO
Nº:80
Complemento:ap
CEP:88095-630
Telefone:48984361962
Celular:
Nome:PARANA LICITACOES
CPF/CNPJ:13781894000146
Razão Social:PARANA LICITACOES
E-mail:gratis@paranalicitacoes.com.br
Estado:PR
Cidade:SAO MATEUS DO SUL
Bairro:CENTRO
Endereço:21 DE SETEMBRO, CENTRO
Nº:000
Complemento:CCCC
CEP:839000000
Telefone:4235322043
Celular:
Nome:PAULO CESAR
CPF/CNPJ:14211527000170
Razão Social:RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA
E-mail:eletroferrugem@gmail.com
Estado: Pr
Cidade: Bandeirantes
Bairro:JD. PARAISO
Endereço:AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA Nº 848
Nº:848
Complemento:sala comercial 2
CEP:86360000
Telefone:4335420401
Celular:
Nome:prtelecom
CPF/CNPJ:11.784.531/0001-39
Razão Social:pr telecom comercio e serviços eireli-me
E-mail:prtelecom@prtelecom.net.br
Estado: Paraná
Cidade: Maringa
Bairro: Jd. Imperial ll
Endereço: Avenida americo belay
Nº:882
Complemento:sala 2
CEP:11.784.531/0001-39
Telefone:4432271270
Celular:
Nome:REGLA PELISSON E CIA. LTDA - ME COMERCIAL REGLA PELISSON

CPF/CNPJ:22647160000160
Razão Social:REGLA PELISSON & CIA LTDA
E-mail:alfredoregla@hotmail.com
Estado: Paraná (PR)
Cidade: Astorga
Bairro:JD.SINUELO
Endereço: Rua AntonioTarifa Vargas, 260A, JD.SINUELO
Nº:JD.SINUELO
Complemento:A
CEP:86730-000
Telefone:4432342146
Celular:
Nome:SANDRA
CPF/CNPJ:04026757000105
Razão Social:OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.
E-mail:oficio2papelaria@gmail.com
Estado: Paraná
Cidade:ASSAÍ
Bairro:CENTRO
Endereço:R. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Nº:908
Complemento:SALA 01
CEP:86220000
Telefone:4332622979
Celular:
Nome:SIMON
CPF/CNPJ:08490629000179
Razão Social:C. SILVERIO SIMAO EIRELLI
E-mail:simonmagazine@hotmail.com
Estado:PR
Cidade:SAO JOAO DO IVAI
Bairro: CENTRO
Endereço: AVENIDA CURITIBA
Nº:423
Complemento: TERREO
CEP:86930-000
Telefone:4334773383
Celular:
Nome: solução
CPF/CNPJ:24.048.205/0001-78
Razão Social: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
E-mail:licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br
Estado: Paraná
Cidade: Cornélio Procópio
Bairro: CENTRO
Endereço: avenida XV de novembro nº85 centro
Nº:85
Complemento: urbano
CEP:863000-000
Telefone:043 35234529
Celular:
Nome: sonia moura
CPF/CNPJ:95236309891
Razão Social: consorcio
E-mail:julio.ribeiro@conlicitacao.com.br
Estado: sp
Cidade: São paulo
Bairro: dracena
Endereço: estrada
Nº:422
Complemento: nada
CEP:05525080
Telefone:1137838666
Celular:
Nome: VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO
CPF/CNPJ:16.958.437/0001-72
Razão Social: BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME
E-mail:brlicitacao1@gmail.com
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
Bairro: JARDIM COLUMBIA
Endereço:AV. VINICIUS DE MORAES, 77
Nº:77
Complemento: JARDIM COLUMBIA
CEP:86030-270
Telefone:43-3326-5085
Celular:

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

GONÇALVES & P. LOPES LTDA CNPJ: 77.265.403/0001-97
JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.359.275/0001-70

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESAS	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**Nº 02**	**GONÇALVES & P. LOPES LTDA CNPJ: 77.265.403/0001-97**	**R$ 76.500,00**	**R$ 76.300,00**
2ª Colocada	**Nº 02**	**JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.359.275/0001-70**	**R$ 76.500,00**	

Os lances apresentados constam no relatório de lances por fornecedor.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
Nº 02	**GONÇALVES & P. LOPES LTDA CNPJ: 77.265.403/0001-97**	**R$ 76.500,00**	**R$ 76.300,00**	**SIM**

A decisão foi publicada no Jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 10 de Julho de 2018.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objetos constantes do lote nº02 adiante descritos, objeto do Pregão nº 038/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 02 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL
proponente: GONÇALVES & P. LOPES LTDA CNPJ: 77.265.403/0001-97
valor global: R$ 76.300,00 (Setenta e Seis Mil e Trêzentos Reais)
prazo de fornecimento: 45 (quarenta e cinco) dias.

Centenário do Sul-pr, 10 de Julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Membros da equipe de apoio:

MARCOS APARECIDO NICACIO **e**

JOSÉ MARCOS LAGO

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B5548975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº062/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:062/2018
DATA DO PROCESSO :05/07/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 24/07/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº062/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: Objeto deste pregão é a aquisição de um caminhão novo/zero hora,equipado para a coleta de resíduos recicláveis de acordo com as especificações do convenio de repasse celebrado entre o instituto Das Aguas do Paraná e o Municipio de Cerro Azul/PR,conforme especificações descritas no anexo I Termo de referencia.

CERRO AZUL,05 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:865C8F31

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:064/2018
DATA DO PROCESSO :09/07/2018

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 26/07/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº064/2018 pregão presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de equipamentos e material permanente para uso do HOSPITAL MUNICIPAL DE CERRO AZUL,atendendo a proposta :09226.377000/1170-03 EMENDA PARLAMENTAR conforme solicitação da Secretaria de Saúde e** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,09 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AEB71380

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2018 A SUPERINTENDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 32/2007.

A Superintendente do Fundo de Previdencia do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14 da Lei Municipal nº 32/2007.
Nomeiam:
Artigo 1º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência de CERRO AZUL-PREV, conforme abaixo relacionados:
Representante do Executivo:

TITULARES	SUPLENTES
Sonia Maria Lacerda	Fabiana Tolari
Antonio Ursulino Dias	Ana Raquel Chandelier
Pedro Venâncio	Mucio Ribas

Representantes dos Funcionários Ativos:

TITULARES	SUPLENTES
Sandra Mara de Moura e Costa	Eliel Bestel
Valdir Sebastião Vaz	Julieta Platner Godoy

Representantes dos Funcionários Inativos:

TITULARES	SUPLENTES
Cidionir Porfirio	Nilza Santos Cavali

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Previdencia Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

JURACI DAS GRAÇAS DE ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6C9A573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 19/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	66/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	66/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura

das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Pato Branco, 5 de Julho de 2018.

Cacilda Aparecida Santos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81D108D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 015/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 015/2018

Publica relação de candidatos desclassificados do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III regido pelo Edital nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e o Edital,

CONSIDERANDO o Edital 007/2018 de convocação dos candidatos, que estabelecia prazo para a entrega de documentos, prorrogado por comunicado para o dia 02/07/2018.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam desclassificados (as) os seguintes candidatos (as) aprovados Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não entrega da documentação completa.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ANTUNES DA ROCHA	Assistente Social	2º Lugar
PATRÍCIA CECÍLIO R. RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	1º Lugar

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2018.

Pato Branco, 10 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57793AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 342/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar i**nterinamente sem ônus, o Servidor Público Municipal José Abel Brina Olivo**,** matricula nº 13.830**,** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Tributaria, vinculado a Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 09 de julho de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D8C7C628

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 345/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal, Hernando Alves Pereira, matriculas nº 10.932 e 13.436, para ocupar o cargo de Diretor Técnico, da Diretoria Adjunda de Responsabilidade Técnica Médica, do Departamentto de Atenção à Saúde, Vincluado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:93E91169

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 340/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Servidor Público Municipal **João Henrique Le Senechal**, que outrora atuava como Fiscal dos Contratos nº 144/2015 e 145/2015, Concorrência Pública nº 003/2015, pelo novo Fiscal **Robson Luiz Aleixo**, CPF n° 051.668.979-78.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:59AEF503

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 339/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 194/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 058/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de espaços com fornecimento de alimentação para realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8BAA5B18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 337/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 193/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 038/2018, que tem por objeto a Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, nº 07, Jardim dos Eucaliptos, Colombo - Paraná, com área de 208,50 m², a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:32068A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2018 a 07/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: SALÁRIO BASE DE R$ 5.873,12 + R$ 1.800,00 DE COMPLEMETO POR TRABALHO ESPECIALIZADO NO CAPS OU CTA (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2018 a 07/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: SALÁRIO BASE DE R$ 5.339,21 + R$ 1.500,00 DE COMPLEMETO POR TRABALHO ESPECIALIZADO NO CAPS OU CTA (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6E465E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2018 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015) PROCESSO: 16496/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.187.108,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e oito reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 05 de julho de 2018 a 02 de setembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EA6B9E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 190/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2018 PROCESSO: 13795/2018.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: MS Tecnopon Equipamentos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 60.160.975/0001-09.
Objeto: Aquisição dos Reagentes e Cubetas com tampa para Clorímetro para análise em amostras de água para consumo humano, atendendo o disposto pelo Programa do Ministério da Saúde "VIGIÁGUA".
Valor: O Contratante pagará em razão do fiel fornecimento do objeto ora contratado, o valor máximo total Valor Total: 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais)
, de acordo com os produtos entregues.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C272485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 189/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018. PROCESSO: 5056/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação.
Contratada: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.943.540/0001-25.
Valor: 21.437,70 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de bancadas e prateleiras de granito e móveis na cozinha e

despensa da ETI – Escola de Tempo Integral Vila Liberdade, conforme quantidades, exigências e especificações constantes abaixo:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses), a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:410D7ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 195/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
PROCESSO: 7479/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Ferreira Padilha & Ferreira Padilha Ltda
Objeto: Rua Campo do Tenente, 2, Loja 02, Terminal Guaraituba, Colombo/PR – CEP: 83408-600, com 28,59 m² (item 02).
Valor: O Cessionário pagará ao Cedente a importância de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) referente à Luvas e também o valor de R$ 1.096,14 (Um mil, noventa e seis reais e quatorze centavos)mensais.
Prazo: O prazo do presente contrato de cessão de uso será de 60 (Sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Julho de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann e Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1F6EC040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 003/2018.
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKI LTDA - ME; CNPJ sob n° 09.385.611/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de link de acesso à internet, em fibra óptica, 50 (cinquenta) mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download) com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação
VALOR TOTAL: R$ 27.999,90 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Contenda. Unidade: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento, Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:341FEB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa fornecedora de brinquedos e infláveis, para a utilização em eventos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 392.698,20** (Trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/07/2018 às 08h30min. do dia 24/07/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/07/2018 às 13h:30min. do dia 24/07/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 24/07/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:98D997A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2018

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestadora de serviços de educador físico para ministrar aulas nos projetos de: recreação, organização e recreação de eventos esportivos, de lazer, social, culturais e artísticos, gincanas, handebol, basquete, vôlei, dança, capoeira, futsal, futebol de campo, kung-fu, boxe chinês atletismo, ballet, ginástica rítmica, ginástica artística, ginástica laboral, ginástica funcional; acompanhar os alunos em competições, organizar, coordenar e realizar eventos esportivos; e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 858.000,00** (Oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/07/2018 as 08h30min. do dia 25/07/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/07/2018 as 13h30min. do dia 25/07/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 25/07/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6AF1D1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de grama comum (São Carlos ou Esmeralda)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 35.400,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/07/2018 às 08h30min. do dia 25/07/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/07/2018 às 10h:00min. do dia 25/07/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 25/07/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9E2BB471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 936/2018

DECRETO Nº 936/2018

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal para Desenvolvimento da Educação de Diamante D'Oeste – FMDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal para Desenvolvimento da Educação de Diamante D'Oeste – FMDE, que segue em anexo como parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Fica nomeado gestor do FMDE, nos termos do Artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 163/2018, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANA FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE DIAMANTE D'OESTE – FMDE

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Art. 1º – O Fundo Municipal para Desenvolvimento da Educação de Diamante D'Oeste – FMDE, criado pela Lei Municipal 153/2018 e vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, tem por finalidade propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal, abrangendo:

I – expansão, manutenção e melhoria da qualidade dos serviços do Sistema Municipal de Ensino;
II – capacitação e desenvolvimento de recursos humanos da área;
III – realização de estudos, pesquisas e experimentos na área do ensino público municipal ou a ela vinculados;
IV – desenvolvimento do programa de alimentação escolar;
V – execução de programas de auxílio ao educando;
VI – criação e aperfeiçoamento de mecanismos que conduzam à autonomia das escolas municipais;
VII – auxílio às escolas mantidas por entidades filantrópicas confessionais e/ou comunitárias.

Art. 2º – O FMDE é constituído das seguintes receitas:

I – dotação orçamentária consignada, anualmente, no orçamento do Município, que integra o montante dos 25% (vinte e cinco por cento) mínimos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme previsto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – dotações, subvenções, legados, contribuições ou repasses, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
III – rendimentos integrais resultantes de aplicações financeiras realizadas pelo FMDE;
IV – recursos de outras fontes.

Art. 3º – Os recursos do FMDE, de que trata o inciso I do Artigo 2º, serão depositados mensalmente pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conta bancária específica sob a denominação de FMDE.

CAPÍTULO II – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º – Os Recursos do FMDE serão aplicados em atividades e projetos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º – O saldo positivo do FMDE, apurado em balanço em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º – Os rendimentos resultantes de aplicações dos recursos do FMDE terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários, salvo quando já estiver cumprida integralmente.

Art. 5º – O FMDE compatibilizará os planos de aplicação das suas unidades executoras e gestoras, e encaminhará a consolidação à Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III – GESTÃO

Art. 6º – O FMDE será administrado/gerido pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º – O Gestor do FMDE tem as seguintes atribuições:

I – Gerir o FMDE e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;

II – Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação, o plano de aplicação a cargo do FMDE, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FMDE;
VI – Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VII – Assinar cheques, com o responsável pela Tesouraria;
VIII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, com o responsável pela Tesouraria;
IX – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDE;
X – Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FMDE.

Art. 8º – São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do FMDE:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Fazenda do Município;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMDE referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente do Municipio, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do FMDE;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 9º – A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, proverá o FMDE dos quadros administrativo e técnico e das instalações e equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 – Constituem ativos do FMDE:

I – disponibilidade monetária oriunda das diversas fontes discriminadas no Artigo 2º deste Regulamento;
II – direitos que por ventura vier a constituir.

Art. 11 – Os passivos do FMDE, serão constituídos pelas obrigações que o Município de Diamante D'Oeste, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, venha a assumir, a partir da data de homologação deste Regulamento, para a manutenção, expansão, melhoria e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12 – O FMDE terá vigência ilimitada.

Parágrafo único – Extinto o FMDE, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de Diamante D'Oeste, depois de satisfeitas as obrigações assumidas por terceiros.

Art. 13 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte terá um prazo de 90 (noventa) dias para implantar a estrutura requerida para o pleno funcionamento do FMDE.

Parágrafo único – Enquanto não for implantada a estrutura definitiva do FMDE, sua administração será exercida pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte e acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos conjuntamente pelo gestor do FMDE e o Conselho Municipal de Educação.

Diamante D'Oeste, 10 de julho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANA FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B44F971C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES		Exercício de 2017	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	817.148,76	DESPESAS CORRENTES	675.746,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	479.809,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.328,44
RECEITA PATRIMONIAL	337.339,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.418,45
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	791.459,50		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	791.459,50	SUPERAVIT	932.861,37
TOTAL	1.608.608,26	TOTAL	1.608.608,26
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	932.861,37	DESPESAS DE CAPITAL	7.668,07
		INVESTIMENTOS	7.668,07
		SUPERAVIT	925.193,30
TOTAL	1.608.608,26	TOTAL	1.608.608,26
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	1.608.608,26	DESPESAS CORRENTES	675.746,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.668,07
		SUPERAVIT	925.193,30
TOTAL	1.608.608,26	TOTAL	1.608.608,26
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A168F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 2.2 RESUMO GERAL DA DESPESA

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			Exercício de 2017	
			Período: Janeiro à Dezembro	
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			675.746,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			587.328,44
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		587.328,44	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	451.010,54		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	136.317,90		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.418,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.418,45	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	62.427,87		
3.3.90.08.51.00.00.00	AUXÍLIO DOENÇA	62.427,87		
3.3.90.08.51.01.00.00	PESSOAL ATIVO	62.427,87		

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	410,70		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.579,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.668,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.668,07
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.668,07	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.668,07		
Total:				683.414,96

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47F7FB60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			Exercício de 2017 Período: Janeiro à Dezembro	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Entidade : CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Órgão: 18 - REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			675.746,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			587.328,44
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		587.328,44	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	451.010,54		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	136.317,90		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.418,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.418,45	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	62.427,87		
3.3.90.08.51.00.00.00	AUXÍLIO DOENÇA	62.427,87		
3.3.90.08.51.01.00.00	PESSOAL ATIVO	62.427,87		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	410,70		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.579,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.668,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.668,07
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.668,07	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.668,07		
Total da Unidade:				683.414,96
Total do Órgão:				683.414,96
Total da Entidade:				683.414,96
TOTAL GERAL:				683.414,96

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FAC8C28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017 Período: Janeiro à Dezembro	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES					
Entidade :CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES					
Órgão: 18 - REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			683.414,96	683.414,96
09.272	Previdência do Regime Estatutário			683.414,96	683.414,96
09.272.0029	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL			683.414,96	683.414,96
09.272.0029.2.201	MANUTENÇÃO DO REGIMADE PREVIDENCIA SOCIAL			683.414,96	683.414,96
09.999	Reserva de Contingência				0,00
09.999.0029	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL				0,00
09.999.0029.2.201	MANUTENÇÃO DO REGIMA DE PREVIDENCIA SOCIAL				0,00
Total:				683.414,96	683.414,96
Total da Entidade:				683.414,96	683.414,96
TOTAL GERAL:				683.414,96	683.414,96

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CE459D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES.

CONSELHOADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017 Período: Janeiro à Dezembro	
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			683.414,96	683.414,96
09.272	Previdência do Regime Estatutário			683.414,96	683.414,96
09.272.0029	PROGRAMADE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL			683.414,96	683.414,96
09.272.0029.2.201	MANUTENÇÃO DO REGIMADE PREVIDENCIA SOCIAL			683.414,96	683.414,96
09.999	Reserva de Contingência				0,00
09.999.0029	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL				0,00
09.999.0029.2.201	MANUTENÇÃO DO REGIMA DE PREVIDENCIA SOCIAL				0,00
Total:		0,00	0,00	683.414,96	683.414,96

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02088E20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES...

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			Exercício de 2017 Período: Janeiro à Dezembro	
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Anexo 08 - Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
9	Previdência Social	683.414,96		683.414,96
09.272	Previdência do Regime Estatutário	683.414,96		683.414,96
09.272.0029	PROGRAMADE MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE PESSOAL	683.414,96		683.414,96
09.272.0029.2.201	MANUTENÇÃO DO REGIMADE PREVIDENCIASOCIAL	683.414,96		683.414,96
Total:		683.414,96		683.414,96

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:84A61145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA.

CONSELHOADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -				Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : CONSELHOADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
18 REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04
18.01 REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04
1801.09 Previdência Social	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04
1801.09.272 Previdência do Regime Estatutário	887.000,00	0,00	887.000,00	683.414,96	203.585,04
18.01.09.272.0029 PROGRAMADE MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE PESSOAL	887.000,00	0,00	887.000,00	683.414,96	203.585,04
18.01.09.272.0029.2.201 MANUTENÇÃO DO REGIMADE PREVIDENCIASOCIAL	887.000,00	0,00	887.000,00	683.414,96	203.585,04
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.104000 APLICAÇÕES DIRETAS	676.000,00	0,00	676.000,00	587.328,44	88.671,56
3.1.90.01.00.00.00.00.104000 APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	460.000,00	0,00	460.000,00	451.010,54	8.989,46
3.1.90.03.00.00.00.00.104000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	145.000,00	0,00	145.000,00	136.317,90	8.682,10
3.1.90.05.00.00.00.00.104000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
3.1.90.05.55.00.00.00.104000 SALÁRIO FAMÍLIADE SEGURADOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.05.56.00.00.00.104000 SALÁRIO MATERNIDADE	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00	0,00	108.000,00	25.990,58	82.009,42
3.3.90.00.00.00.00.00.104000 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	62.427,87	18.572,13
3.3.90.08.00.00.00.00.104000 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	76.000,00	0,00	76.000,00	62.427,87	13.572,13
3.3.90.08.51.00.00.00.104000 AUXÍLIO DOENÇA	76.000,00	0,00	76.000,00	62.427,87	13.572,13
3.3.90.08.51.01.00.00.104000 PESSOALATIVO	76.000,00	0,00	76.000,00	62.427,87	13.572,13
3.3.90.14.00.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	410,70	2.589,30
3.3.90.33.00.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	94.000,00	0,00	94.000,00	25.579,88	68.420,12
3.3.90.47.00.00.00.00.104000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.104000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.668,07	331,93
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	7.668,07	331,93
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
18 REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04
18.01 REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04
1801.09 Previdência Social	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04
1801.09.999 Reserva de Contingência	413.000,00	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
18.01.09.999.0029 PROGRAMADE MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE PESSOAL	413.000,00	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
18.01.09.999.0029.2.201 MANUTENÇÃO DO REGIMADE PREVIDENCIASOCIAL	413.000,00	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.104000 RESERVADE CONTINGÊNCIA	413.000,00	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00.104000 RESERVADE CONTINGÊNCIA	413.000,00	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
Total por Entidade:	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04
Total Geral:	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	683.414,96	616.585,04

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD8E2037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES		EXERCÍCIO:2017	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		DATADE EMISSÃO:25/04/2018	
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	1.608.608,26	Despesa Orçamentária (VII)	683.414,96
Ordinária	1.608.608,26	Ordinária	683.414,96
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.500,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	29.658,35	Pagamentos Extraorçamentários (X)	32.830,25
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	29.658,35	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	32.830,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	3.487.519,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	4.403.041,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.348.339,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.104.779,47
BANCOS C/ VINCULADAS	139.180,00	BANCOS C/ VINCULADAS	298.261,61
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	5.125.786,29	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.125.786,29

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07189B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES		Exercício 2017	
		Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Página: 1	
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.292.476,64	PASSIVO CIRCULANTE	1.093,39
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	298.261,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	386,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	889.435,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	706,75
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.104.779,47	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.579.094,55

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.618.459,61	PROVISÕESALONGO PRAZO	18.082.595,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.607.063,89	RESULTADO DIFERIDO	8.496.499,45
IMOBILIZADO	11.395,72	TOTAL DO PASSIVO	26.580.187,94
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOSACUMULADOS	-13.669.251,69
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	926.361,37
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-14.595.613,06
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.669.251,69
TOTAL	12.910.936,25	TOTAL	12.910.936,25
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	4.403.041,08	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.093,39
ATIVO CIRCULANTE	4.403.041,08	PASSIVO CIRCULANTE	1.093,39
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	298.261,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	386,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.104.779,47	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	706,75
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	4.403.041,08	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.093,39
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	8.507.895,17	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.579.094,55
ATIVO CIRCULANTE	889.435,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.579.094,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	889.435,56	PROVISÕESALONGO PRAZO	18.082.595,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.618.459,61	RESULTADO DIFERIDO	8.496.499,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.607.063,89		
IMOBILIZADO	11.395,72	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	26.579.094,55
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	8.507.895,17		
SALDO PATRIMONIAL			-13.669.251,69
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
ORDINÁRIA			4.401.947,69
VINCULADA			0,00
TOTAL			4.401.947,69

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE5A7C5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	Exercício de 2017
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Indireta – CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.608.608,26
CONTRIBUIÇÕES	479.809,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	479.809,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.128.798,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.128.798,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	682.246,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	587.328,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS	451.010,54
PENSÕES	136.317,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.990,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	410,70
SERVIÇOS	25.579,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.427,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.427,87
Resultado Patrimonial do Período	926.361,37

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C39C5B73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício 2017
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	386,64	0,00	0,00	386,64
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	386,64	0,00	0,00	386,64
DEPÓSITOS	3.878,65	29.658,35	32.830,25	706,75
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	55,28	651,47	0,00	706,75
RETENÇÃO - RPPS - DOUTOR ULYSSES PREV	917,26	7.167,27	8.084,53	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.906,11	21.839,61	24.745,72	0,00
TOTAL GERAL	4.265,29	29.658,35	32.830,25	1.093,39

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67B759BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	Exercício 2017
	Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	3.078.501,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.608.608,26
Receita de Contribuições	1.271.269,06
Remuneração das Disponibilidades	337.339,20
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.469.893,39
DESEMBOLSOS	2.155.312,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	649.823,15
Previdência Social	649.823,15
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.505.489,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	923.189,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	7.668,07
Aquisição de Ativos Não Circulante	7.668,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.668,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	915.521,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.487.519,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.403.041,08

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:225F0364

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES
Exercício 2017

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES

A Lei de Meios, para o exercício de 2017 de nº 0 de 01 de Janeiro de 1900, estimou a receita em 1.300.000,00 e fixou a despesa em 1.300.000,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESAFIXADA:		1.300.000,00
+ Créditos Suplementares:	55.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	55.000,00
- Reduções:		55.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		1.300.000,00

CRÉDITOS ADICIONAIS:
No exercício considerado, foram autorizados 3 crédito (s) suplementares que somaram R$ 55.000,00, e 0 crédito (s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	55.000,00
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	55.000,00

ANÁLISE DA RECEITA
A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 1.608.608,26, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 308.608,26, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	1.300.000,00
Arrecadacao a Maior	308.608,26
Receita Arrecadada	1.608.608,26

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	1.300.000,00	1.608.608,26	308.608,26
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	817.148,76	167.148,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	479.809,56	-10.190,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	490.000,00	479.809,56	-10.190,44
RECEITAPATRIMONIAL	160.000,00	337.339,20	177.339,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	160.000,00	337.339,20	177.339,20
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	650.000,00	791.459,50	141.459,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	791.459,50	141.459,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00	791.459,50	141.459,50
Totais:	1.300.000,00	1.608.608,26	308.608,26

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 0,00 correspondem a 0,0000% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2014	860.029,54	0,00	0,00	860.029,54
2015	1.710.302,99	0,00	0,00	1.710.302,99
2016	1.243.016,89	0,00	0,00	1.243.016,89
2017	1.608.608,26	0,00	0,00	1.608.608,26

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 0 foi de R$ 1.300.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 683.414,96, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	879.000,00	675.746,89	-203.253,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.000,00	587.328,44	-102.671,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.000,00	88.418,45	-100.581,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	7.668,07	-331,93
INVESTIMENTOS	8.000,00	7.668,07	-331,93

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 0 foi de R$ 1.300.000,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 683.414,96, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
RESERVADE CONTINGÊNCIA	413.000,00	0,00	-413.000,00
RESERVADE CONTINGENCIA	413.000,00	0,00	-413.000,00
Total	1.300.000,00	683.414,96	-616.585,04

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: R$ 587.328,44, que representa 85,9402 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2014	341.827,43	0,00	341.827,43
2015	390.103,81	1.284,65	391.388,46
2016	487.648,73	0,00	487.648,73
2017	675.746,89	7.668,07	683.414,96

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	1.300.000,00
Créditos Suplementares:	55.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	55.000,00
Total	1.300.000,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	683.414,96
Despesa a Menor	-616.585,04
RECEITAARRECADADA	1.608.608,26
(-) Receita Prevista	1.300.000,00
RECEITA A MAIOR	308.608,26

GESTÃO FINANCEIRAE ECONÔMICA
BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.487.519,68
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	1.608.608,26
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	29.658,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00

TOTAL	5.125.786,29
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	683.414,96
Transferências Financeiras Concedidas	6.500,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.830,25
Saldo em 31/12/2017	4.403.041,08
TOTAL	5.125.786,29

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	298.261,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	889.435,56
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.104.779,47
Total do Ativo Circulante	5.292.476,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.607.063,89
IMOBILIZADO	11.395,72
Total do Ativo Não-Circulante	7.618.459,61
TOTAL DO ATIVO	12.910.936,25
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	386,64
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	706,75
Total do Passivo Circulante	1.093,39
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.082.595,10
RESULTADO DIFERIDO	8.496.499,45
Total do Passivo Não-Circulante	26.579.094,55
TOTAL DO PASSIVO	26.580.187,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.669.251,69
TOTAL	12.910.936,25
ATIVO FINANCEIRO	4.403.041,08
ATIVO PERMANENTE	8.507.895,17
PASSIVO FINANCEIRO	1.093,39
PASSIVO PERMANENTE	26.579.094,55
SALDO PATRIMONIAL	-13.669.251,69

DÍVIDAPÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDAFLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 1.093,39 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	386,64
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	706,75
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	1.093,39

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2017

Saldo do exercício anterior	4.265,29 D
Nova formação da dívida	29.658,35 D
(-) Amortização do exercício	32.830,25 D
Saldo do exercício de 2017	1.093,39 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
CONTRIBUIÇÕES	479.809,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	479.809,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.128.798,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.128.798,70
TOTAL	1.608.608,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	587.328,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS	451.010,54
PENSÕES	136.317,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.990,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	410,70
SERVIÇOS	25.579,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.427,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.427,87
TOTAL	682.246,89
RESULTADO PATRIMONIAL	926.361,37

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2017, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5BFB0807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			Exercício de 2017	
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	1.300.000,00	1.608.608,26	418.089,61	109.481,35
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	817.148,76	177.339,20	10.190,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	479.809,56	0,00	10.190,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	490.000,00	479.809,56	0,00	10.190,44
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	490.000,00	479.809,56	0,00	10.190,44
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PR	490.000,00	479.809,56	0,00	10.190,44
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	337.339,20	177.339,20	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	160.000,00	337.339,20	177.339,20	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	160.000,00	337.339,20	177.339,20	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓP	160.000,00	337.339,20	177.339,20	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPr	155.000,00	310.827,56	155.827,56	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓP	5.000,00	26.511,64	21.511,64	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	650.000,00	791.459,50	240.750,41	99.290,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	791.459,50	240.750,41	99.290,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00	791.459,50	240.750,41	99.290,91
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	650.000,00	791.459,50	240.750,41	99.290,91
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE	435.000,00	470.656,18	35.656,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	125.000,00	25.709,09	0,00	99.290,91
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCE	90.000,00	295.094,23	205.094,23	0,00
Totais:	1.300.000,00	1.608.608,26	418.089,61	109.481,35

DOUTOR ULYSSES, 10/07/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62754D2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - RESUMO GERAL DA DESPESA

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR				Período: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			675.746,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			587.328,44
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		587.328,44	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	451.010,54		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	136.317,90		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.418,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.418,45	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	62.427,87		
3.3.90.08.51.00.00.00	AUXÍLIO DOENÇA	62.427,87		
3.3.90.08.51.01.00.00	PESSOALATIVO	62.427,87		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	410,70		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	25.579,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.668,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.668,07
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.668,07	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.668,07		
Total:				683.414,96

DOUTOR ULYSSES, 10/07/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7D0122D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Entidade : CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Orgão: 18 - REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			675.746,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			587.328,44
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		587.328,44	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	451.010,54		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	136.317,90		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.418,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.418,45	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	62.427,87		
3.3.90.08.51.00.00.00	AUXÍLIO DOENÇA	62.427,87		
3.3.90.08.51.01.00.00	PESSOALATIVO	62.427,87		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	410,70		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.579,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.668,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.668,07
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.668,07	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.668,07		
Total da Unidade:				683.414,96
Total do Órgão:				683.414,96
Total da Entidade:				683.414,96
TOTAL GERAL:				683.414,96

DOUTOR ULYSSES, 10/07/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A05847F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017
				Período: Janeiro à Dezembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			1.608.608,26
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			817.148,76
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		479.809,56	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		479.809,56	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE	479.809,56		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME	479.809,56		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		337.339,20	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		337.339,20	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	337.339,20		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	337.339,20		
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	310.827,56		
4.1.3.2.8.10.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	26.511,64		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			791.459,50
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		791.459,50	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		791.459,50	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME	791.459,50		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	470.656,18		
4.7.2.1.0.29.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME	25.709,09		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE	295.094,23		
Total:				1.608.608,26

DOUTOR ULYSSES, 10/07/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B51FCACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2018 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as fichas de inscrições apresentadas junto ao Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVE

***1* –** Fica divulgado o edital do resultado da prova de títulos;

2 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 10 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:44D82A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 079/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA**
CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.**
Prazo de execução: 04 meses
Valor: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data: 10/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Dembinski e Mikoski LTDA
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:CDEAC6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 107

DECRETO Nº 107/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 666 de 06 de julho de 2018,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **3.2.91.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato com RPPS**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida por Contrato**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**

FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**
TOTAL: ..... R$ 901.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1006 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.123.0201.2009 – Manter a Secretaria de Finanças**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1014 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1044 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000.00 (setenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1046 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000.00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **19.000.00 (dezenove mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.1050 – Construir o Prédio do CREAS**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000.00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**

PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2059 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.1064 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 901.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3635F133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 18/2018, Processo Licitatório nº 37/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 001/2018, da Empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Leite UHT Integral de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), para R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme aumento comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 18/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 65,20% (sessenta e cinco virgula vinte por cento), nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado
1	Leite UHT Integral	R$ 2,96	R$ 4,89

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 10 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F9C765D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, com o valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Florida, 10 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6AC98116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.995, DE 2 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.995, DE 2 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art. 21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 6 para 7
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	De 105 para 106
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	De 6 para 7
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 69 para 70
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador/40h	De 13 para 14
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo/40h	De 22 para 23
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 6 para 7
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 6 para 7

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 10% para 11%
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 5% para 6%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de julho de 2018.

Flórida, 2 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C76FE405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.996, DE 2 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.996, DE 2 DE JULHO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 006/2018, de 29 de junho de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01021	Cristad Otto	Zelador	5% (cinco por cento)
2-00277	Zenaide A. Sesnick Lavagnoli	Agente Administrativo	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2018.

Flórida, 2 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:72D2B587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.393, DE 5 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.393, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca, matrícula 2-01128, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, para ser usufruída no período de 6 de julho a 20 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A1905484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.394, DE 9 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.394, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Andrea Souza Santos de Assis

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Andrea Souza Santos de Assis, matrícula 2-01165, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017, para ser usufruída no período de 10 de julho a 24 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4EBE0BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
322_18 - LICENÇA PRÊMIO - MARINES LETICIA ZANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 322 DE 09 DE JULHO DE 2018

Concede a servidora MARINES LETICIA ZANELLA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARINES LETICIA ZANELLA, licença prêmio, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias referente ao período de 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 60 (sessenta), a partir de 23 de Julho de 2018, conforme processo n.º 194 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F590747

ASSESSORIA LEGISLATIVA
344_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANDRE GOMES

DECRETO MUNICIPAL N.º 344 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece ao servidor ANDRE GOMES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor ANDRE GOMES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base 004009 ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88BEEDA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
345_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CASSIA REGINA CITADIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 345 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece a servidora CASSIA REGINA CITADIN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora CASSIA REGINA CITADIN, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28613CE8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
346_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - DANIELA APARECIDA VISNHESCKI FABRIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 346 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora DANIELA APARECIDA VISNHESCKI FABRIS a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora DANIELA APARECIDA VISNHESCKI FABRIS, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 26 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:219CCFCF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
358_18 - EXONERAÇÃO - FABIO ROBERTO BORA

DECRETO MUNICIPAL N.º 358 DE 09 DE JULHO DE 2018

Exonera ao servidor FABIO ROBERTO BORA do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ao servidor FABIO ROBERTO BORA do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04 de Julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D047017

ASSESSORIA LEGISLATIVA
360_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ERICK DICK RAMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 360 DE 09 DE JULHO DE 2018

Nomeia ERICK DICK RAMOS para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 111 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ERICK DICK RAMOS, portador do RG n.º 7.591.279-0 para o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, em caráter probatório, a partir de 09 de Julho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE69B63A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NEUSA MARIA PONGAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 343 DE 09 DE JULHO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEUSA MARIA PONGAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 045 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEUSA MARIA PONGAN, CPF n.º 761.583.309-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.261,58 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:385F05E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELIANE STEIMBACH

DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora ELIANE STEIMBACH a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELIANE STEIMBACH, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimento-base 006025 correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C69116BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
348_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELISETE DEOTTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 348 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora ELISETE DEOTTI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ELISETE DEOTTI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74CBB4A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - INDIANARA CARLOTTO TRECO

DECRETO MUNICIPAL N.º 349 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora INDIANARA CARLOTTO TRECO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora INDIANARA CARLOTTO TRECO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:477256CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - JOÃO THIAGO DUARTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 350 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece ao servidor JOÃO THIAGO DUARTE a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor JOÃO THIAGO DUARTE, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de PROCURADOR MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98A8F924

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB

DECRETO MUNICIPAL N.º 351 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC42E00E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARLENE CARDOZO PAHIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora MARLENE CARDOZO PAHIM a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora MARLENE CARDOZO PAHIM, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 10 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:242EC7DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - NELSO BARBOSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece ao servidor NELSO BARBOSA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor NELSO BARBOSA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base 004020 correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1866D6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - REJANE MARIA EICHELBERGER

DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora REJANE MARIA EICHELBERGER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora REJANE MARIA EICHELBERGER, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base 004009 ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0594E224

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - RONISE PIAZZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 355 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora RONISE PIAZZA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora RONISE PIAZZA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE POS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base 008036 ao cargo de FARMACEUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:474D9E10

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ISABEL CRISTINA PAINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 356 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora ISABEL CRISTINA PAINI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ISABEL CRISTINA PAINI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base 004009 ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2FBB03DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
359_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANA PAULA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 359 DE 09 DE JULHO DE 2018

Reconhece à servidora ANA PAULA DA SILVA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANA PAULA DA SILVA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2C142F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018-DAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018-DAT
O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais
NOTIFICA
O responsável legal da empresa **PARANÁ CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELLI-ME**, inscrita no **CNPJ de nº 16.840.859/0001-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da aplicação de multa proveniente da Decisão Final proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 003/2017, haja vista a constatação de inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 311/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 063/2015.
Assim, resta notificada areferida empresa acerca da necessidade de recolhimento aos cofres municipais da multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, conforme previsto no subitem 11.2 da Ata de Registro de Preços nº 311/2015 e previsão legal do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual corresponde atualmente o montante de R$ 917,02 (novecentos e dezessete reais e dois centavos).
Fica o responsável intimado a recolher o crédito acima discriminado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias.

Francisco Beltrão, 5 de julho de 2018.

FÁBIO MARCEL WOSNIAK
Diretor do Departamento de Tributação

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BADD7008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 119/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de produtos de higienização e desinfecção pra utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, tendo em vista a necessidade de adequação do edital quanto a especificação dos produtos e indicação dos locais onde deverão ser instalados os equipamento em comodato.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:AF3DC9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 julho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) parque infantil para o Conjunto Habitacional Cidade Norte I, e Conjunto Habitacional Cidade Norte II, Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2F2C5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:364E0665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

A comissão de licitação designada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	4.399.864,78
2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	4.614.995,01

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

Presidente da Comissão:

NILEIDE T. PERSZEL

Membros da Comissão:

PRISCILA DE LUCA

LEANDRO SCHMIDT

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:216CD69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria educacional na formação continuada de professores da rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	7.700,00

Valor total dos gastos com a dispensa de licitação nº 73/2018: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7109456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	IRIS FOTO COLOR LTDA - EPP	UN	50,00	15,00	750,00
2	IRIS FOTO COLOR LTDA - EPP	UN	2,00	870,00	1.740,00

Valor total dos gastos com a dispensa de licitação nº 74/2018: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43CAB4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018

OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	UN	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	RODRIGUES E BELUSSO LTDA - ME	UN	1.000,00	16,50	16.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 44/2018** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B6825018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP	100.000,00
2	ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME	100.000,00

3	RENATA BAU ANALISES CLÍNICAS	100.000,00

Valor total dos gastos com a inexigibilidade de licitação nº 42/2018: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB1408B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	60.000,00
2	CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.	120.000,00
3	JABER E BERWANGER LTDA.	96.000,00
4	TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	120.000,00
5	CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI - ME	120.000,00

Valor total dos gastos com a inexigibilidade de licitação nº 43/2018: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8739EA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2017 – Pregão nº 181/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de horas maquina de trator esteira para implantação do programa de gestão de solo e água na micro bacia água vermelha de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 45/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, onde solicitou prorrogação do prazo de vigência do contrato, para viabilizar a execução do Plano de Trabalho, por motivos de intempérie da natureza, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5950/2018.

O prazo de vigência da prestação de serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa), ou seja, ate dia 29 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão 26 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0236BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EDVALDO LISBOA SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 590/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 40/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 197.138,88 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 591/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 40/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 115.374,24 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4191	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4110	08.006.10.302.1001.2063	350	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4200	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3950	08.006.10.302.1001.2060	338	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10/07/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2E05254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DILMER ANDRE SCHEMAEDECKE**.
ESPÉCIE: Contrato nº 592/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÃO NA RODA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 593/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS JOSE RIQUETTI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 594/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120 dias
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REGINALDO CORREIA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 595/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RONAN FERNANDO ROMMEL**.
ESPÉCIE: Contrato nº 596/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSSANO AUGUSTO RONSANI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 597/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIAGO DA SILVA RODRIGUES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 598/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UBIRAJARA DE FREITAS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 599/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
3310	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10/07/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:05940647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professor do Ensino Fundamental

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido e por aposentadoria a Sra. MIRIAM ESPINDOLA MACIEL SIMM**,** portadora do RG N.º 4.981.028-8/PR, do cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5BCFCE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde de General Carneiro/PR 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR .

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016, e

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foi discutido e elaborado juntamente com este Conselho,

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 contempla as diretrizes aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde corrida no ano de 2015,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 03 de julho de 2018.

IZAURA GAIOVIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RHAMAYANE S. NEUBAUER
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E47609EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre aprovação das metas da Programação Anual de Saúde - PAS 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR .

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião extraordinária, realizada em 23 de maio de 2018 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1º Aprovar após apreciação as metas da Programação Anual de Saúde de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 03 de julho de 2018.

IZAURA GAIOVIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RHAMAYANE S. NEUBAUER
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:6760CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR .

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião extraordinária, realizada em 28 de março de 2018 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar com ressalvas** o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 06 de julho de 2018.

IZAURA GAIOVIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RHAMAYANE S. NEUBAUER
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:6A05B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 81/2018
Processo Licitatório nº 46/2018
Adjudicação: 10/07/2018
Contratada: J.C.B Máquinas e Equipamentos Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de cinco veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F91556CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 81/2018
Processo Licitatório nº 46/2018
Homologação: 10/07/2018
Contratada: J.C.B Máquinas e Equipamentos Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de cinco veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.
Valor da despesa: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

10 de Julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:89861684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 151/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: J.C.B Máquinas e Equipamentos Eireli
Vigência: Início 10/07/2018 término 10/07/2021
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 46/2018
Recursos: Dotação 2.035.4.4.90.52.00.00 (233)
Objeto: Aquisição de cinco veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.

General Carneiro, 10 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C5C9F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 81/2018
Processo Licitatório nº 46/2018
Adjudicação: 10/07/2018
Contratada: MKCCR Comércio e Representações Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de cinco veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:57CCCB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 81/2018
Processo Licitatório nº 46/2018
Homologação: 10/07/2018
Contratada: MKCCR Comércio e Representações Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de cinco veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.
Valor da despesa: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
10 de Julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8F01A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 152/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MKCCR Comércio e Representações Ltda
Vigência: Início 10/07/2018 término 10/07/2021
Valor: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 46/2018
Recursos: Dotação 2.035.4.4.90.52.00.00 (233)
Objeto: Aquisição de cinco veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.

General Carneiro, 10 de Julho o de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:823666EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.586/2.018

Súmula: INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JOAQUIM SOARES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Goioerê que serão norteados pelos seguintes princípios:
I - consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de Goioerê, já instituídas por legislação municipal;
II - a definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por objeto de Projeto de Lei, devendo passar pelo crivo do Poder Legislativo Municipal;
III - constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização;
IV - será de responsabilidade do Executivo Municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a serem aprovados por meio Lei;
V - o Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput do artigo 1º desta Lei à população local, regional e nacional, e nas mídias oficiais da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incumbir outra secretaria a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretaria.
Art. 3º Fica estipulado que até o dia 20 de dezembro de cada ano, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará todas as festas, os eventos ou as datas comemorativas, com as respectivas datas, que constarem no Calendário Oficial.
Art. 4º As despesas decorrentes ada aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Em, 10 de julho de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:2F80C395

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.934/2.018

DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor.

Considerando que a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004, no caput do art. 8º estabelece que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

Considerando que o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade;
Considerando o que dispõe a Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 214; e

DECRETA:

Art. 1º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF tem como atribuição, desenvolver o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, que tem como objetivo desenvolver ações integradas na gestão das condicionalidades do programa, visando garantir a participação intersetorial nas decisões e ações prioritárias na gestão do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizadas- IGD/PBF.

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, será instituída pelos representantes a seguir relacionados:
I - Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social;
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo único. A coordenação das atividades será presidida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os membros integrantes da Coordenação não serão remuneradas e seus serviços serão considerados de relevância pelo Município.

Art. 4º O mandato dos representantes será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por portaria quando houver necessidade de substituição de quaisquer dos membros representados.

Art. 5° Compete ao Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - Promover ações que viabilizem a gestão municipal do Programa Bolsa Família;
II - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
III - Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;
IV - Definir estratégias de divulgação do cadastramento das famílias vulneráveis no CADÚNICO para acesso ao Programa Bolsa Família;
V - Promover em articulação com a União e o Estado o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;
VII - Propor políticas públicas em apoio à implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;
VII - Elaborar relatórios informativos bimestrais para as Secretarias e Conselhos de Saúde, Assistência Social e Educação;
VIII - Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;
IX – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para recuperação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
XI – Construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;
XII – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 6° As reuniões ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo registro das presenças e memorias das reuniões, podendo serem convocados a qualquer tempo conforme necessidade dos membros da coordenação.

Art. 7° Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo, o de saúde e educação, bem como, outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:19A07103

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias mediante Termo de Fomento. Conforme segue:

Janaína de Souza Flávio – Presidente
Eliete Raquel de Souza Costa – Secretário
Ângela Maria Souza Zabot

Art. 2º - O Monitoramento e a Avalição serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 10 de Julho de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:B70987FF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOMEIA:

Art. 1°Ficam nomeados os senhores abaixo para comporem a Coordenação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família com o objetivo de fortalecer as ações intersetoriais e a gestão do Programa Bolsa Família, conforme segue:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Pollyana Demarchi
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Janete Dias de Almeida
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Silmara das Graças Silva Novakoski
Art. 2°A Coordenação reunir-se-á para traçar o Plano de Ação e discutir sobre as ações articuladas objetivando o aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família no Município, bem como o uso dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-M/BF.
Art. 3°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:48EBB056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.935/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 04 de Julho de 2018, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 a senhora FABIANA PEREIRA, portadora do RG. Nº. 12.354.863-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Executiva de Governo, Departamento Relações Públicas.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5392E9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO ALVES DE ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-06 para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52285278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal POLLYANA DEMARCHI, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOP2-01 para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-S.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F3BCBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONNCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RODRIGO TADEU RAKSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOP2-01 para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E8A55D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AJONCIVAL RIBEIRO PANTANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29A1ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 509/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSANGELA APARECIDA BUENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FB3BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 510/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO ALVES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-12, para o nível GOB4-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9563A546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO BENEDITO DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-17, para o nível GOB4-18, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7F5CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA KATSUMI KATAYAMA, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-20, para o nível GOM3-21,

conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39906A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA MOURA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, progressão funcional do nível GOB3-08, para o nível GOB3-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0FD9D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLITO OLIDIO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F31C85D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLAUDETE NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Laser, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB1AA835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2.018

DEPARTAMEENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIVALDI DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Marcenaria, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10E3B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2.018

DEPARTAMEENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE ASSIS LUNA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB3-11, para o nível GOB3-12 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB91B977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILVACI PINHEIRO JUPI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6FC16C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2.018

DEEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal HILDA LINA DA COSTA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Telefonista lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, progressão funcional do nível GOM2-18, para o nível GOM2-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:488E5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ISRAEL GOMES, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, progressão funcional do nível GOM3-27, para o nível GOM3-28 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98D24D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ISAIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, progressão funcional do nível GOB3-06, para o nível GOB3-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3ABE055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IVANIL GOMES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C8AFB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2.018

DEPAARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IVONETE AVELINA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-14, para o nível GOM1-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C12837D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IZAIAS FERREIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, progressão funcional do nível GOM3-22, para o nível GOM3-23 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0A1DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo efetivo de Escriturara, lotada na

Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM3-19, para o nível GOM3-20, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCA71CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO CLARO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-12, para o nível GOB4-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42F2B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 502/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as responsáveis pela inclusão de Editais, Avisos de Licitação e demais arquivos pertinentes aos mesmos, no Site da Prefeitura Municipal de Goioerê:

- CLAUDINEIA KRUPINSKI RODRIGUES;
- RAFAELA LOPES SARAN.

Art. 2º - Devendo ser informadas as licitações no Site da Prefeitura Municipal de Goioerê do exercício de 2.018, constando: data de abertura, número do processo, número da modalidade, descrição do objeto, e anexar os documentos pertinentes às mesmas, como editais, avisos de licitação, propostas eletrônicas, planilhas e demais arquivos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8474BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 054/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº. 015/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR foi declarada deserta.

Goioerê-Pr, 10 de julho de 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AEFD5A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 102/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de DESENVOLVIMENTO DE SITE e HOSPEDAGEM do Município de Goioerê, para atender solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 24/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EDEB44C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 103/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Curitiba, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 24/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:98C8FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2.018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado) conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a Publicação da Homologação ao Processo nº 171/2018, na Edição nº 1541 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de julho de 2018, na página 95, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/18

Leia-se:
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/18

Goioerê-Pr, 10 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC01160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS MÉDICOS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, nas Unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 489/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 014/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
10/07/2018	CARVALHO & AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA	Eduardo Oliva Campos Kaique Oliveira da Rosa

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 10 de julho de 2018.

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AF894703

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO AO ITEM 20, DO CONTRATO Nº. 169/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor GUILHERME KAASTRUP BALSINI, inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91, portador da cédula de identidade RG nº 6/R 2.572.489 SSP/SC, residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados, nº 20, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 88.801-330, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 20**, referente ao contrato nº 169/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 20 do Contrato nº 169/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **01 de julho de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 04 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7F886D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.937/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.801-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0507	R$. 320.000,00
TOTAL	R$. 320.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CBC540C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/07/2018	980,96
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Cota 1%	09/07/2018	860.030,49
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/07/2018	505.509,50
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/07/2018	522,83
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	10/07/2018	137.506,33
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI – Exportação	10/07/2018	9.821,34
Secretaria do Tesouro Nacional	CID	10/07/2018	16.547,84
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/07/2018	78.175,75
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	10/07/2018	5.226,96

Goioerê, 10 de Julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E1456EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 035/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 035/2018 de 10/07/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de cobertores para pessoas carentes do município. Adjudico as empresas BISCHOF & CIA LTDA , inscrita no CNPJ 77.882.983/0001-61, RUA SALDANHA MARINHO, 1964 - CEP: 85010290 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. Valor Total R$ 3.040,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 10 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4D659E31

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 54/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 54/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 54/2018, tendo como objeto Aquisição futura de material de consumo diversificado material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARIO FERMIANO DOS SANTOS CNPJ 01.368.751/0001-28 RUA ERMINDA P. BUAVA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 427.860,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Goioxim, 10/07/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A7CA5F17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 61/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº.001/2006 de 10 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) do vencimento básico, à Servidora SONIA APARECIDA THIBES, Matrícula funcional n. 8293-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de acordo com Artigo 47 da Lei 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2987F486

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 62/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Conceder Gratificação de função com símbolo F-5, à Servidora **MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ**, Matrícula funcional n. 1741-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de acordo com o anexo III, Artigo 41 da Lei 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C2436022

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 63/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Conceder Gratificação de função com símbolo F-6, à Servidora **DIANA APARECIDA DE CASTRO**, Matrícula funcional n. 7081-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de acordo com o anexo III, Artigo 41 da Lei 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:1601196B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 64/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Designar Servidores, para compor o Conselho para análise, estudo e elaboração de Gestão Estratégica do Controle Viário Municipal, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, para garantir o funcionamento ininterrupto da frota municipal e garantir a manutenção das estradas e máquinas, conforme segue:
Na condição de membros titulares:
Alex Fernandes
Nilso Presser
Eliseu Antonio Nuernberg
Manoel de Jesus Vieira Pedroso
José Agnaldo Egert
Nelson Kinseler Ferraz
Fica revogada por consequência a portaria 24/2018 de 01 de Março de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 10 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8D5A8F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando à contratação futura de empresa especializada para realizar o fornecimento parcelado de Equipamentos/Instrumentos e confecção de uniformes para uso dos integrantes da Fanfarra Municipal do Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL -MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7707A801

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza (sabão) e higienização (sabonete), os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:229DDE03

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 06 (seis) veículos, zero quilômetro, tipo ambulância com suporte avançado, 02 (duas) motocicletas com acessórios, na cor branca, e EPI para motociclistas, atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná – CONSAMU.
Vencedores: POSSOLI CAMINHÕES LTDA no Lote 01, com o valor de R$ 1.563.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais). **R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA – ME** no lote 03, com valor de R$ 1.533,42 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Foram considerados **desertos** os lotes: 02, 05 e 06.
Foi considerado **fracassado** o lote**:** 04.

Cascavel, 10 de julho de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AA0CE702

CONSAMU
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA – CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica-se o resultado da Tomada de Preços nº 02/2018, visando a ***Contratação de empresa especializada, para prover sistema de gestão pública e serviços, incluindo serviços de instalação, conversão da base de dados pré-existente, parametrização, implantação, treinamento de usuários, fornecimento de gerenciador de banco de dados, manutenção legal e corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.*** Empresa habilitada, pontuação técnica, proposta de preços e nota final: declarada como vencedora a empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, por obter a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF), 1.000 (mil) pontos.

Cascavel, 10 de julho de 2018.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2C723960

PROJUR
DECRETO Nº 237/2018, DATA: 10.07.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 09/2018 de 09.07.2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 205/2017, 132/2018 e, considerando o memorando sob o nº 2.594/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 09/2018 de 09 de julho de 2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – Requerimento n° 4341/2017, propolizado pelo produtor rural Sr. ENIO VALMIR SCHERER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 577.386.299-91, Rg. 4.196.924-5sesp/Pr, estabelecido na Estrada das Flores, Lotes rurais n° 1870/1841, Gleba 04 Comunidade do Cruzeirinho no município e Guaíra estado do Paraná, que atua no município com atividade de piscicultura nos lotes rurais n° 1841/1870, 4ª Gleba, com área de 44,39 há. localizado na estrada Linha das Flores, Sitio Scherer na comunidade do Cruzeirinho no município de Guairá estado do Paraná, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADA para a readequação de 1.052 mt de estrada para transito da produção de tilápia conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela SEMAIM - Secretaria Municipal de agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente onde solicita o valor total do incentivo requerido de R$ 12.711,00 (doze mil setecentos e onze reais) para aquisição de 950 KM de caminhão trucado caçamba 12m3 e 255.00 quilogramas de pedra brita graduada conforme registro de preço através de "Ata de Registro de Preço n° 336/2017" e "Pregão Presencial n° 152/2017" Fornecedor Contratado: Jamar Construção Civil Ltda - EPP. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1898E206

PROJUR
DECRETO Nº 238/2018, DATA: 10.07.2018

Ementa: exonera a pedido Scheila Juliana da Silva do cargo de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **SCHEILA JULIANA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 6.829.315-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 037/2018 de 03.01.2018.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:03573542

PROJUR
DECRETO Nº 239/2018, DATA: 10.07.2018

Ementa: nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, referente ao Decreto nº 150/2017 de 06.04.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista na Constituição Federal, artigo 194, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando os critérios estabelecidos na Deliberação nº 095/2017 CEDCA/PR, especialmente o Artigo 9º que trata dos compromissos assumidos pelo município, bem como, atender as cláusulas do seu Termo de Adesão, assinado pelo Prefeito e Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Considerando o Memorando sob o nº 720/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

SECRETARIA	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roselene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Administração	Marcelo Ronnie Silva
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Fabiano Melanias Radatz
Procuradoria Jurídica	Alessandro Alves de Andrade
Secretaria Municipal da Educação	Andressa Dias da Silva Branco
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Ana Claudia Eloy Foleto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Adriano Cezar Richter
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lúcia Tormen da Silva
CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social	Pâmela Winter
Diretoria Especial do Trabalho (SINE)	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante	Katiuscia Andreis Boeira da Silva
Diretoria de Habitação	Valéria de Oliveira
Superintendência Guarda Municipal	Ivânio Worms

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 150/2017 de 06.04.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7F86E62D

PROJUR
PORTARIA Nº 267/2018, DATA: 10.07.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 185/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 430/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 185/2018, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2A1AA959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 096/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 380 ..... R$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro - PJ - Cód. 389 ..... R$ 3.000,00
3.3.91.97 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS - Cód. 392..... R$ 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B0AA3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 07/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação, referente ao Incentivo V do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 05 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo V do Programa Família Paranaense**.**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de Julho de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E512B1FA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 08/2018

Súmula: Nomear os membros das comissões permanentes do CMAS conforme regimento interno.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e onsiderando as deliberações da Assembleia extraordinária realizada na data de 05 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros das comissões permanentes do CMAS.

Art. 2º - Compõem as comissões permanentes os seguintes membros:

• **Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social**: Maricleia Gemelli Chaves, Raquel Lisovski Tidre, Lauro Berteloti, Luana Chaves Lemos, Paulo Cézar Pandini e Érica Cristina Tavares Kohl.
• **Comissão Permanente de Política de Assistência Social e Monitoramento**: Elizane Habech Lejanoski, Chaiane Cristina Tavares Kohl, Renata Maria Broetto, Joanita Simão, Dhulia Mota Almeida, Francieli Lieber Rosset e Rafaela Marcolin de Oliveira.
• **Comissão Permanente de Normas e Regulamentação**: Amarilda Barbosa, Lidia Freschi, Idalice Lucinda Freytag, Angelo Sluzala, Nelci Novak e Evilin Lenara Schimit.
• **Comissão Permanente do Programa Bolsa Família**:Caroline Bortoluzzi Vanderlinde, Ana Rosa Gregório, Joanita Simão, Vanessa Periolo Gerras, Kassiano Felype Ferlim do Belém e Simone Galvan Tissato.

Art. 3 °- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 10 de Julho de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:26B4CE39

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ATA DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMEN

Aos 09 dias de julho de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões do FUPREMGUAÇU, presentes os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUPREMGUAÇU os Srs. Fausto Jaques Salvador, David Silveira e Luiz Alberto Brezinski Junior, nomeados pelo Decreto nº 2168/2012, foi instalada a sessão para analise da documentação e julgamento referente à renovação do Credenciamento de instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, autorizada pela Senhora Presidente do FUPREMGUAÇU. Atestou-se o comparecimento dos seguintes proponentes:

• BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A Rio de Janeiro/RJ.
• Caixa Econômica Federal.

Deu-se início a sessão, iniciou-se a análise das documentações e constatou-se que nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e 4.604/2017 estão de acordo e considerados habilitados, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	SITUAÇÃO
BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A CNPJ nº 30.822.936/0001-69	Credenciado
Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04	Credenciado

As instituições ficarão autorizadas a operar junto ao **Fundo de Previdência do Município de GUARANIAÇU – FUPREMGUAÇU**, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional pelo prazo de 12 (doze) meses para possíveis alocações de recursos. Tendo em vista a não manifestação de interposição de recursos quanto aos atos do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUPREMGUAÇU, ficam as instituições acima aptas ao credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da documentação, abrindo-se a partir desta data, nos termos do art. 110 da Lei Nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da mesma lei antes citada para o aquele que se sinta prejudicado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Comitê de Investimentos dos Recursos do FUPREMGUAÇU e pelos demais presentes.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D04273A6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 30
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 05/2016
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 21.06.2018 para 20.06.2019.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago para Câmara Municipal de Guaraniaçu, com a disponibilização de 02 (dois) acessos móveis (sim cards – chip) e respectivas linhas.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/06/2018
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de Julho de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:BFEE98E3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		41.727.778,69
Receita Corrente Líquida Ajustada		41.427.778,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.055.985,93	2,55
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.442.385,88	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.320.266,59	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	26.523,38	181.298,68
Nota: Os valores da Receita Corrente Líquida e Receita Corrente Líquida Ajustada foram repassadas Poder Executivo Municipal em 10/07/2018. Os valores inscritos em restos a pagar são decorrentes de despesas empenhadas que serão liquidadas até o término do Exercício.		

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
CRC nº PR-068832/O

RAFAEL DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:73597758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 100/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:10/07/2018 a 11/07/2018
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:829E9358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Concede Diária ao Vice Prefeito Municipal em virtude de viagem a Cidade de Curitiba

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Vice Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FRANCISCO SANTOS GANDRA.
Período: 10/ 07 / 2018 a 11 / 07 / 2018
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:31A72BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 16/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2018/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu-PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2018/2020, do CMAS;
IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2018/2020, do CMAS, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal nº 769, de 29 de junho de 2018;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2018/2020, do CMAS, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2018/2020 do CMAS, será composta pelos seguintes membros:
- Rodrigo Jeferson Estevam – Presidente;
- Damaris Rodrigues;
- Ana Maria Pereira;
- Andressa Marcondes Pires Ferreira.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 09 de julho de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C0676206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 17/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Edital, Regimento Interno e Requerimento do processo para escolha/eleições dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 769, de 29 de junho de 2018;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS – Iguatu/PR, realizada no dia 09 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital, Regimento Interno e Requerimento do processo para escolha/eleições dos Representantes da Sociedade Civil – Organizações e Representantes de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e Trabalhadores do Setor, para compor o CMAS – Iguatu/PR - Biênio 2018/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 09 de julho de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A378712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

Convoca a Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu/PR, gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 769/2018, CONVOCA as Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento, nos termos da Lei Federal n.º 8.742/1993, as Organizações representativas de Trabalhadores do Setor, bem como os Usuários e Organizações de Usuários para participarem da eleição para escolha dos novos membros do Conselho Municipal, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandado no período de agosto de 2018 a agosto de 2020, observando o regulamento em anexo e demais normas aplicáveis.

Iguatu/PR, 09 de julho de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - BIÊNIO 2018/2020

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A escolha/eleição das Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento, nos termos da Lei Federal n.º 8.742/1993, das Organizações representativas de Trabalhadores do Setor, bem como dos Usuários e Organizações de Usuários, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2018/2020, será realizada no dia 31 de julho, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Iguatu/PR, através do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º Os Conselheiros Não Governamentais eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição dos representantes da Sociedade Civil será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros designados por meio da Resolução - CMAS nº 16, de 09 de julho de 2018.

Art. 3º São membros da Comissão Eleitoral:
- Rodrigo Jeferson Estevam – Presidente;
- Damaris Rodrigues;
- Ana Maria Pereira;
- Andressa Marcondes Pires Ferreira.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II – Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III – Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2018/2020, do CMAS;
IV – Solicitar, com ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2018/2020, do CMAS, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2018/2020, do CMAS, que forem necessárias.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES E CANDIDATOS
Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos:
I - As Entidades e Organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, de acordo com o seu art. 3º, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
II - As Entidades que atuam na Assessoria ou Defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei n 8.742/93, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
III - Os Usuários que participam de Política de Assistência Social, devidamente comprovado;
IV - As Organizações de Usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução/CNAS n° 24, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 1° de março de 2006;
V – As Organizações representativas de Trabalhadores do Setor.
Parágrafo único. Apenas serão consideradas Entidades ou Organizações de Assistência Social as que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, de forma contínua e permanente.

Art. 6º As eleições destinam-se à escolha de 03 (três) representantes da Sociedade Civil, sendo 01 (um) do segmento dos Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, 01 (um) do segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social e 01 (um) do segmento dos Trabalhadores do Setor, bem como de seus respectivos suplentes.
§ 1º Os representantes da Sociedade Civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Organizações e Representantes de Usuários – Organizações de Usuários são aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso. Por sua vez, Representantes de Usuários são pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;
II – Entidades e Organizações de Assistência Social - São as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal n.º 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.
III – Organizações de Trabalhadores do Setor – Nos termos do artigo 1º da Resolução CNAS n.º 06, de 21 de maio de 2015, é legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
§ 2º Ficam impedidos de se candidatar como representante:
I - Os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou de direção;
II - Conselheiro representante da Sociedade Civil que tenha ocupado a vaga de representante titular por dois mandatos consecutivos, por mais de 2/3 (dois terços) do período, independentemente do segmento por ele representado.
§ 3º Não havendo, no Município, atuação de Entidades de Assistência Social ou Organizações de Trabalhadores do Setor que integrem o SUAS, aptos a participarem do processo eleitoral, estas vagas serão ocupadas preferencialmente por Organizações de Usuários e/ou Representantes dos Usuários.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 7° A habilitação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, das Organizações representativas de Trabalhadores do Setor, bem como dos Usuários e Organizações de Usuários, ocorrerá no período de 10 a 20 de julho de 2018, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, situada na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I e II do artigo 6º que tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);
II - Cópia da Inscrição da Entidade e/ou Organização no CMAS;
III - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
IV – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes da Entidade/Organização;
§ 2º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I e II do artigo 6º que não tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
II - Estatuto da entidade e/ou organização, em vigor, devidamente registrado e em conformidade com a LOAS;
III - Cópia do CNPJ;
IV - Plano de Ação 2018;
V - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);
VI - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
VII – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela Entidade/Organização;
§ 3º - As Organizações de Trabalhadores do Setor apresentam:
I - Declaração de exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;
II - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 02);
III – Ofício da Entidade e/ou Organização representativa de Trabalhador do Setor indicando os nomes de representantes;
IV – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

V - Estatuto da organização, em vigor.
§ 4º - Os Representantes de Usuários apresentam:
I. Cópia da Ficha do CADUNICO;
II. Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 03);
III - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Art. 8° Serão considerados trabalhadores da área, em conformidade com a NOB – RH são os seguintes profissionais:
I - Assistente Social;
II – Psicóloga (o);
III – Advogado (a);
IV – Administrador (a);
V – Antropóloga (o);
VI – Contador (a);
VII – Economista;
VII - Economista Doméstico;
VIII – Pedagoga (o);
IX – Socióloga (o);
X - Terapeuta ocupacional.
§ 1º Só serão considerado trabalhadores na área, os que atuarem diretamente na Política de Assistência Social;
§ 2º Para os trabalhadores na área que atuam nos órgão públicos, só poderão se escrever os que tiverem vínculo efetivo (estatutário).

Art. 9º O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:
I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, sendo vedado à representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 10 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará no dia 24 de julho de 2018 a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social, os Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários e Organizações de Trabalhadores do Setor habilitados e não habilitados ao pleito.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 11 A Assembleia Eleitoral dar-se-á em fórum próprio no dia 31 de julho de 2018, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 12 A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus três membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 01 (dois) na condição de mesário.
Parágrafo Único. O Ministério Público será convidado a compor a mesa eleitoral.

Art. 13 Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 14 A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 15 Cada representante de Entidade e Organização de Assistência Social, de Usuários ou Organizações de Usuários e Organizações de Trabalhadores, habilitados para esta Assembleia de Eleição, deverá se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 16 Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 17 A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMAS, para:
a) apresentação dos representantes habilitados ao processo eleitoral.
II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:
a) leitura das normas do edital de convocação;
b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
c) leitura e aprovação da ata.

Art. 18 As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2018/2020, serão distribuídas, conforme disposto no artigo 6º deste Edital, das seguintes forma:
a) 01 (um) representante de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
b) 01 (um) representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;
c) 01 (um) representante de Organizações de Trabalhadores da área de Assistência Social;
§ 1° Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado;
§ 2° Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora;
§ 3° Serão considerados escolhidos:
I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subseqüente;
III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação.
§ 4º Não havendo Entidades de Assistência Social ou Organizações representativas de Trabalhadores do Setor que integrem o SUAS, habilitados a participarem do processo eleitoral, estas vagas serão ocupadas preferencialmente pelas Organizações de Usuários e/ou Representantes dos Usuários, devidamente habilitados, mais votados.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 19 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os 03 (três) representantes da Sociedade Civil mais votados.

Art. 21 Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 22 Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 23 O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral terá a seguinte ordem:

Calendário Eleitoral do CMAS – Gestão 2018/2020.

Data	Atividade
10 a 20 de julho de 2018	Período de inscrição
23 de julho de 2018	Análise das inscrições
24 de julho de 2018	Publicação dos habilitados
Até 26 de julho de 2018	Apresentação de recurso
27 de julho de 2018	Análise dos recursos
30 de julho de 2018	Publicação da decisão da habilitação após o recurso

31 de julho de 2018	Assembleia de Eleição
31 de julho de 2018	Resultado final da Eleição

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Em caso de extinção ou desistência da Entidade não governamental eleita, a mesma será substituída pela Entidade subsequente, observando a ordem de votação na mesma categoria.

Art. 25 Os Candidatos eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Iguatu/PR, 09 de julho de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Em nome da instituição_____ CNPJ n.º_____, com endereço na Rua/Avenida _____, telefone:_ _____, *e-mail*:__ _____, solicito habilitação concorrer às eleições da área não governamental para o biênio 2018-2020, indicando os representantes abaixo, na condição de candidato e eleitor.

Nome do Titular:_ _____
RG:_ _____CPF:_____
Nome do Suplente:__ _____
RG:___ _____CPF:_____
Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito. Como representante da entidade, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes para compor o referido conselho, caso seja eleita;
II - Cópia da Inscrição da Entidade e/ou Organização no CMAS;
III - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados pela entidade, como titular e suplente.

Iguatu-PR, ____ de julho de 2018.

_____
Representante Legal da Entidade

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SETOR

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Em nome da instituição_____ CNPJ n.º_____, com endereço na Rua/Avenida _____, telefone:___ _____, *e-mail*:_ __ __, solicito habilitação concorrer às eleições da área não governamental para o biênio 2018-2020, indicando os representantes abaixo, na condição de candidato e eleitor.

Nome do Titular:____ _____
RG:___ _____CPF:_____
Nome do Suplente:_ _____
RG:_____ _____CPF:_____

Como representante da organização, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Declaração de exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;
II - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Iguatu-PR, ____ de julho de 2018.

_____
Solicitante

ANEXO 3
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Eu_____, portador da cédula de identidade civil (RG) nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na Rua/Avenida_____nº____
Bairro_____, CEP:_ _____, Município de _____, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não governamental para o biênio 2018-2020, na condição de candidato e eleitor.

Como Representante de Usuário da Política de Assistência Social, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Cópia da Ficha do CADÚNICO.
II - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Iguatu-PR, ____ de julho de 2018.

_____
Solicitante

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D5B9B4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.07.2018	MINISTERIO DAS CIDADES PROCESSO 1015582-64/2014 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUAS DA SEDE	49.170,00
09.07.2018	FPM 1%	609.447,16
10.07.2018	FPM	361.076,07
10.07.2018	FUNDEB	37.425,65

Iporã-(PR), 10 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08156562

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2611/2018 datado de 09/07/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.957.220-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 278/2013 de 13 de maio de 2013, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 10 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4EDC6B18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF50631A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de julho de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:715F4104

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2018, por período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AACF794D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de julho de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECCA82C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 182.981,51 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 36.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 20.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.170,00
2381 FONTE: 105 Alienação de Bens da Educação
SOMA.....R$ 15.170,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.891,51
2382 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2383 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.420,00
2384 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 49.000,00
2385 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2386 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
2387 FONTE: 513 Penalidades Adm. Lei 8069/90 Art.214ECA/FMDCA
SOMA.....R$ 111.811,51
TOTAL.....R$ 182.981,51
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 105 Alienação de Bens da Educação.....R$ 14.968,80
FONTE: 513 Penalidades Adm. Lei 8069/90 Art.214ECA/FMDCA.....R$ 1.479,46
SOMA.....R$ 16.448,26
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 105 Alienação de Bens da Educação.....R$ 201,20
FONTE: 513 Penalidades Adm. Lei 8069/90 Art.214ECA/FMDCA.....R$ 20,54
FONTE: 805 Repasse AFM Assit. Social.....R$ 61.000,00
SOMA.....R$ 61.221,74
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 56.000,00
30 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 38.891,51
194 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.420,00
196 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 49.311,51
TOTAL.....R$ 182.981,51
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1D4A07B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070/2018

REVOGA O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-PMI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a sugestão de revogação do processo licitatório n° 040/2018, Concorrência nº 001/2018,contida no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, em atendimento a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a licitação na modalidade Concorrência nº 001/2018, processo licitatório nº 040/2018, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81D6DCF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2018

REVOGA O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018-PMI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a sugestão de revogação do processo licitatório n° 041/2018, Concorrência nº 002/2018,contida no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, em atendimento a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2018, processo nº 041/2018, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:03429524

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 029/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 013/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de extintores e materiais de proteção, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- MARCOS DORFSCHMIDT 95520112991;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D554190E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 035/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 017/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de ferramentas e inseticidas, adjudicado em favor das empresas:

- VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA;
-ALEXANDRE VIEIRA MARQUES & CIA LTDA;
-PALIN & PALIN LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C53DC5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 074/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 023/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 047/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 023/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45, adjudicado em favor das empresas:

- GOULART & MILANI LTDA;
-BESSEGATO & FERNANDES LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:84CBCE3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 031/2018 - PMI
TOMADA DE PREÇOS: 004/2018
PROCESSO: 028/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 3806, Bairro ZONA II, UMUARAMA-PR CEP 87.501-170,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PUBLICAÇÕES EM JORNAIS MÍDIA DE RADIO, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLDERS, BANNERS, FAIXAS CARTAZES, E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/07/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 10 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:653896E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018; Proc. Administrativo: nº 014/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, novo, destinado ao Departamento de Esportes. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. VENCEDORA: J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP;CNPJ: 16.850.663/0001-35; com o valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,10 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:18E48461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO: Nº 87/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ABNER STRESSER DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Laboratório de Triagem da Leishmaniose.

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 13 de junho de 2018 até 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:ECD0A2E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião ordinária realizada Às nove horas do dia nove de julho de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano - FINANCIAMENTO Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de Julho de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DFA0DA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

FRANCINE FERREIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:767E7D1B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MARCOS DE CASTRO DO AMARAL, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:6865A752

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

RENAN FELIPE MESSIAS, EVELINE ELOISA PEREIRA, THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA, LETÍCIA RIBEIRO SILVESTRIN, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:25E342A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ANA FLÁVIA CARVALHO VASSELEK, JULIANA ANDRADE AMANCIO, MARIA DROZDA, PEDRO ELOIR DA ROCHA, ALINE KARABINOSKI KNOBAY, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:A118DA0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **COZINHEIRO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

JOSÉLIA FRACARO GARCIA, VALERIA RIBEIRO VALENTIN HNEDA, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:DDCB4C72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

VIVIANE MARTINS SAWCZUK, ANA PAULA RAK, RAFAELI CRISTINA GALVÃO, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4EBD0396

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MIGUEL ÂNGELO BOGUCHESKI BARBOSA, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:C1C8BA68

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

LORIANI WANTROBA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:C34DFA85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO, TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO, WENDEL ALLEX FERREIRA, JOANA DJUBA NEVES, VIVIANE MADUREIRA GALVÃO, EMERSON DOUGLAS HNEDA, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 19 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:83E5D049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL No 01/2018

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL No 01/2018, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto Prestação de Serviço de Implantação, Manutenção e Suporte técnico in loco de Sistema de Gestão Pública aos usuários dos diversos módulos (Sistema de Contabilidade, Sistema de Orçamento, Sistema de LRF, Sistema de Tesouraria, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Patrimônio, Sistema de Protocolo/Controle de Processos/ E-SIC, Sistema de Portal da Transparência, Sistema de Controle Interno), incluindo acompanhamento individualizado às equipes nas adaptações às novas demandas externas e geração de arquivos e dados para alimentação dos sistemas informatizados de prestação de contas utilizados pelo Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM, SIT, ATOTECA, SIAP, dentre outras) e nos Sistemas Integrados atuais ou que venham a ser criados pelos Governos Federal e Estadual, valor total de R$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis

reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

H F GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME – CNPJ 12.402.787/0001-05

Ivatuba/PR, 09 de Julho de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27414F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018 REPUBLICAÇÃO

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Wagner Vercezi** – matricula nº. 343, detentor do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 27/06/2018 retornando em 27/07/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53FD9DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2018-PMI

CONTRATO Nº. 047/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AGAPE – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.666.404/0001-35.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas - SIMEC.**
VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 02 de Julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C3C41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADES
JANEIRO A JUNHO DE 2018

DESPESAS COM PUBLICIDADES	DESPESAS REALIZADAS
	Até o Semestre
DESPESAS COM PUBLICIDADE	
Publicidade Legal	5.325,92
Publicidade e Propaganda	7.300,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE	**12.625,92**

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6C64688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°036/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: A Empresa: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURA HERRERO LTDA - ME, CNPJ: 10.651.728/0001-37, com o valor total de: R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8CE71B05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURA HERRERO LTDA - ME
CNPJ: 10.651.728/0001-37
CONTRATO Nº*: 087/2018.*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**
VALOR: *R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)*
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB3FD463

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo TÉCNICA E PREÇO.

Objeto: Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços será **no dia 13 de agosto de 2018, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A92A081D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 483/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.306,20 (um mil trezentos e seis reais e vinte centavos) a favor da Sra. INEZ IZELLI DE MELLO, servidora pública, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, para a viajem que fara para participar da Capacitação da Versão V7 do Cadastro Único, que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, nos dias 17 e 18 de Julho de 2018, saída no dia 16 de julho de 2018 às 18h00 e chegada prevista para 19 de julho de 2018 às 07h30, conforme protocolo nº. 1234/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D757BE88

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.008/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação de estudante contemplado com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Eduardo Alves Gondin(protocolo 1251/2018)	Técnico em Eletromecânica	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi Ensino Médio e Profissional.	Agosto a Novembro	175,00

Jaguapitã, 10 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:768B61E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 484/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Malta Alves da Silva	7.672.106-8-SSP/PR	Zeladora	11/07/2018 a 08/10/2018, referente a 3ª licença.	713/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0DD0718

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 485/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sra. INDIANA MARIA DE CARVALHO, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, devido ao deslocamento para a cidade de Londrina-PR, para tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar (IML), no dia 09/07/2018.Saída as 08h00 e chegada as 15h00, conforme protocolo nº.1279/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E61B8DAB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 486/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sra. TATIANA ELIAS GAMA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, devido ao deslocamento para a cidade de Londrina-PR, para tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar (IML), no dia 09/07/2018.Saída as 08h00 e chegada as 15h00, conforme protocolo nº.1280/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7A1E443A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 46/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050.		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
193 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037.		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
345 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
15		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
15.010.22.661.0005.2.192.		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
507 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050.		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
191 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037.		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
337 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
15		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
15.010.22.661.0005.2.192.		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
505 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29/06/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CD1F9793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 240, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/07/2018, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2018, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Julho de 2018, às 09h30m, na Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Julho de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCB0F0A1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 241, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando as Deliberações nº39/2014; nº003/2015 e nº016/2016 do CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 05/07/2018 em reunião ordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2018, para o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atendimento a 10 vagas com per capita de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o período de 12 meses, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Julho de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A73987C

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
CPF Nº 751.982.319-91 RG Nº 4.257.403-1
Endereço Residencial: Rua Antonio Cunha, 478 – Jardim Barcelona - Lapa/PR
Cargo: Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Quantidade de Diárias: 06 (seis) Valor Total de R$: 2.400,00
Motivo do Deslocamento: Representante do Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Lapa, acompanhando as duas equipes de Futsal Masculino e Feminino que estarão representado o Município da Lapa nos Jogos da Juventude que serão realizados entre os dias 13 a 19 de Julho de 2018 em Guaratuba- PR.

Destino: Guaratuba - PR
Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário (x) Outros – Qual? Carona
Valor do Meio de Transporte: R$ 0,0
Distância aproximada: 185 km
Data da saída: 13/07/2018
Horário da saída: 13h

Data do retorno: 19/17/2018
Horário do retorno: 18h

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 27/2018.

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Pedro Henrique da Silva, conforme solicitação, datada de 05/07/2018.

Poder Executivo Municipal, em 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D098906

GABINETE
DECRETO N° 23635, DE 02 DE JULHO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 174/2018/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no item **11) Departamento do Centro da Juventude**, o subitem **11.3. – Divisão de Proteção da Juventude** conforme segue:

"Art. 7° - Fica acrescido, na estrutura da ***Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:***
...
11) Departamento do Centro da Juventude:
....
11.3. – ***Divisão de Proteção da Juventude."***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A3C82B4

GABINETE
DECRETO N° 23636, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 652.000,00(Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
55: 3.3.90.36.00.00.507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 47.000,00
171: 3.1.91.13.00.00.507 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
294: 3.3.91.97.00.00.507 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 10.000,00
323: 4.4.90.52.00.00.507 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 330.000,00
387: 3.1.90.11.00.00.507 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 652.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507	R$ 652.000,00
TOTAL	**R$ 652.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B355E28A

GABINETE
DECRETO N° 23637, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 910.324,00(Novecentos e Dez Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
433: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
650: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
89: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
184: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
12.361.0014.6025 Manter Merenda Escolar	
634: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 250.000,00
12.361.0015.1036 Ônibus Escolares (PAR)	
914: 4.4.90.52.00.00.172 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 358.600,00
915: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 99.224,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
286: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 910.324,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 27.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 124.224,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 172	R$ 358.600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 504	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 910.324,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:038445FA

GABINETE
DECRETO Nº. 23638, DE 09 DE JULHO DE 2018

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 23.236/18 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Antônio Carlos Pasdiora.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando a determinação da Juíza de Direito Maria Serra Carvalho constante dos autos nº. 0005837-07.2017.8.16.0103;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 23.236, de 29 de Janeiro de 2018, que concedeu Aposentadoria ao Sr. ANTÔNIO CARLOS PASDIORA, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 19.907,72 (dezenove mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 181.114,80 (cento e oitenta um mil, cento e quatorze e um reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/18.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5658042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 05 DE JULHO DE 2018

Prorroga o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração, do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 201, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2280/2008, coadjuvada pelo Decreto Municipal nº 22.393 de 10/01/2017;

Considerando o Ofício nº 008/2018, de 05/07/2018, da Comissão Processante nº 01-04-2018, o qual solicita a prorrogação do afastamento preventivo por igual período nos moldes do artigo 1º da Portaria nº 571 de 04/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, S. L. K., matrícula nº 1504, do exercício das funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Lapa-PR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o estabelecido no art. 205, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Parágrafo único. A servidora continuará à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0167290C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 013/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião com o Secretario da Saude do Estado do Paraná – Antônio Carlos Nardi
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 12/07/2018
Data Final: 12/07/2018

Guarapuava, 10 de julho 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:BFA34597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 014/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Alisson do Nascimento Adão

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião com o Secretario da Saude do Estado do Paraná – Antônio Carlos Nardi
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 12/07/2018
Data Final: 12/07/2018

Guarapuava, 10 de julho 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:2ABF4702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 11/2018

LEI Nº 011/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FORMA DE PARCELAMENTO CONVENCIONAL DE DÉBITO DO MUNICIPIO DE LARANJAL-PR, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, ADMINSTRADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – FUNPRELAR, E REVOGA A LEI 09/2018,

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL –PARANÁ aprovou e eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, concernentes aos anos de janeiro/2011 a dezembro/2014, e também em relação aos anos de 2011 a 2016, referente ao excesso de despesas realizados pela Unidade Gestora do Fundo, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.
Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juro simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (hum por cento), acumulado desde a data de vencimento até a data de assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5 (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º. Fica autorizado a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar do Termo de Parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º. Fica revogada em seu inteiro teor e forma, as disposições contidas na Lei 09/2018.
A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Laranjal 10 de julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EFA7FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°222/2018

Portaria nº 222/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(TRINTA) dias de Férias legais a servidora CAMILA MAZZETI DUTRA DA ROCHA ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no período de gozo de 10 de Julho de 2018 a 10 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1A496AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°226/2018

Portaria nº226/2018

SUMULA: Concede Licença para assumir mandato eletivo do Conselho Tutelar Municipal, ao servidor público e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença ao servidor, ROSALVO SEBASTIÃO FREITAS, portador da carteira de identidade nº7.110.618-7 servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento Urbanismo, a partir do dia 09/07/2018 até o fim do seu mandato 09/01/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E24D7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°227/2018

Portaria nº227/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, MARCILIO MOZOROVICZ, ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 13 de Julho de 2018 a 12 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B6B7AAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°228/2018

Portaria nº228/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, ADILES KERVALD, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 16 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6810049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°220/2018

Portaria nº220/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora CRISTIANE BIANCATO, matricula – 9421 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 23/06/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 23 de Junho de 2018.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:664F8FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **M DE LOURDES PRIETO MEDICAMENTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.090.379/0001-28, vencedora dos itens01, 02, perfazendo o valor global de R$360.000,00(trezentos e sessenta mil reais).

Loanda, 10 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5507A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 77/2018-PML
PROCESSO 115/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.895,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7D68CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 31 de julho do ano de 2018, na sala do Departamento de Licitações localizado no térreo do Paço Municipal sito na Rua Mato Grosso nº 354, Na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo meno preço, do seguinte objeto: Recape CBUQ, com área a ser executada de 23.390,57 m2, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada atravé do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda, 10 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BFBA15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2018

PORTARIA Nº. 406 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Súmula – Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão

de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 004/2018, protocolado sob nº. 2946, de 09.07.2018, emitido pela Senhora Elisangela Alonso da Rocha, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório (Portaria nº. 287/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 2º. da Portaria nº. 287/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:816C3EC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Termo Aditivo nº. 001 ao Termo de Fomento nº 010/2017, celebrado entre o Município de Loanda e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.**

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público,devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrita no CNPJ/MF n° 76.971.282/0001-36, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 11/65, com sede em Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por sua Presidenta Senhora Ana Fátima Andreo Garcia, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 763.042.999-15, residente e domiciliada na Rua General Eurico Gaspar Dutra nº. 663, em Loanda-Pr, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Termo de Fomento nº. 010/2017, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2017**, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS** para repasse de recurso financeiro destinado **ao acolhimento de idosos a partir de 60 anos, ambos os sexos, independente ou com diversos graus de dependência com acolhimento de natureza provisória ou longa permanência,** conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO 001** ao Termo de Fomento nº. 010/2017 – PML, possui amparo legal na Lei Municipal nº. 060/2018 e na Cláusula Décima (item 10.1) do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo na Lei Municipal nº. 060/2018 e na Cláusula Décima (item 10.1) do referido instrumento, resolvem promover um aumento ao valor inicial do Termo de Fomento nº. 010/2017, que corresponde ao valor financeiro de R$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais), tendo em vista a antecipação no repasse dos Recursos Federais oriundos do Governo Federal, desse modo continuaremos a atender às necessidades da **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aumento, fica alterado o valor do Termo de Fomento nº. 010/2017, passando para R$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do Termo de Fomento nº. 010/2017, também fica alterada, assim, as mesmas correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:
09.005.08.244.0024.2111.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 010/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 010/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de julho de 2018.

Administração Pública:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Organização da Sociedade Civil:
ANA FÁTIMA ANDREO GARCIA
Presidenta

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DB31E416

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 320/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 74/2018, protocolado sob o número 2747/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionado, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966436	Jocieli Martins de Oliveira Santos	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:252F0689

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 321/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 75/2018, protocolado sob nº 747/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Jocieli Martins de Oliveira Santos, matrícula nº. 966436, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Latu Sensu Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:723220DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 81/2018, protocolado sob o número 2752/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionado, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966422	Ligia Godoy Cruz	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F58E3E7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 323/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 82/2018, protocolado sob nº 2752/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Ligia Godoy Cruz, matrícula nº. 966422, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em Nível de Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:886F4CF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 324/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 83/2018, protocolado sob o número 2751/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966424	Aline Mariana Stuchi	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6DE8C5CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 325/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 84/2018, protocolado sob nº 2751/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Aline Mariana Stuchi, matrícula nº. 966424, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Nível de Especialização em "Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:110FDA4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 326/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 85/2018, protocolado sob nº 2751/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Aline Mariana Stuchi, matrícula nº. 966424, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1401FFC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 327/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 79/2018, protocolado sob o número 2750/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionado, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966451	Rosiane da Dores Silva	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:18B4F315

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 328/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 80/2018, protocolado sob nº 2750/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Rosiane das Dores Silva, matrícula nº. 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em Nível de Especialização em "Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:64B8D2FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 329/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 76/2018, protocolado sob o número 2749/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionado, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966438	Ana Paula Santarosa Previatto	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:096A7119

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 330/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 77/2018, protocolado sob nº 2749/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Ana Paula Santarosa Previatto, matrícula nº. 966438, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Atendimento ás Necessidades Especiais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:026C8644

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 331/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 078/2018, protocolado sob nº 2749/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Ana Paula Santarosa Previatto, matrícula nº. 966438, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1554C3EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 332/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 86/2018, protocolado sob o número 2754/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionado, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966429	Denise Aparecida Soares Domingos	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B35ED76F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 333/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 87/2018, protocolado sob nº 2754/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Denise Aparecida Soares Domingos, matrícula nº. 966429, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Deficiência Intelectual/Mental e Deficiência Múltipla", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:060348BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 334/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 88/2018, protocolado sob nº 2754/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Denise Aparecida Soares Domingos, matrícula nº. 966429, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Nível de Especialização em "Gestão e Organização Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4D410E4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 335/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 59/2018, protocolado sob o número 2744/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966442	Marcia Aparecida Ferreira Torres	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F0DF5098

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 336/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 61/2018, protocolado sob nº 2744/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Marcia Aparecida Ferreira Torres, matrícula nº. 966442, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Graduação, em "História", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:3069ED2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 337/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 060/2018, protocolado sob nº 2744/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Marcia Aparecida Ferreira Torres, matrícula nº. 966442, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em nível de Especialização "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A8931CED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 338/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 71/2018, protocolado sob o número 2746/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966444	Elisangela Alonso da Rocha	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A3BEBD5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 339/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 72/2018, protocolado sob nº 2746/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Elisangela Alonso da Rocha, matrícula nº. 966444, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, em nível de Especialização em "Psicopedagogia Clínica e Institucional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:641806E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 340/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 73/2018, protocolado sob nº 2746/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Elisangela Alonso da Rocha, matrícula nº. 966444, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Nível de Especialização em "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:554452DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 341/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 68/2018, protocolado sob o número 2745/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966428	Debora Bahu	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B19DA3A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 342/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 69/2018, protocolado sob nº 2745/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Debora Bahu, matrícula nº. 966428, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:61EA6D68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 343/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 70/2018, protocolado sob nº 2745/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Debora Bahu, matrícula nº. 966428, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:47B879B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08.**
CONTRATADO**:** TRANSPORTE E LOGÍSTICA BATISTA & BURATI LTDA - CNPJ sob nº. 20.537.798/0001-12.
CONTRATO N.º 088/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018.**
OBJETO: **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE**.
VALOR: **R$ 80.100,00 (OITENTA MIL E CEM REAIS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **10.07.2018 até 31.12.2018.**
DATA: **10.07.2018.**

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EB5FF2C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08.**
CONTRATADO**:** TRANSPORTE E LOGÍSTICA BATISTA & BURATI LTDA - CNPJ sob nº. 20.537.798/0001-12.
CONTRATO N.º 089/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018.**
OBJETO: **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE**.
VALOR: **R$ 88.100,00 (OITENTA E OITO MIL E CEM REAIS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **10.07.2018 até 31.12.2018.**
DATA: **10.07.2018**

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:425B54B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

1. A Sra. Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal Lobato, PR, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial 037/2018, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de cartuchos e toners, destinados ao suprimento das impressoras de patrimônio desta municipalidade.
2. A Sessão para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas fica remarcada para às 8h30min do dia 25 de julho de 2018.
3. O Edital com as devidas alterações deverá ser solicitado pelo e-mail: lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 10 de julho de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9BE0F169

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RET-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários inclusos nas previsões editalícias, torna público o presente termo, a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

• Fica retificada a alínea "b" do item 13.5.4.1 do edital de Pregão Presencial n.º 037/2018, os quais passarão a viger com a seguinte redação:

~~**b) registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA da jurisdição da empresa (o registro no CREA deverá contemplar como responsável técnico 01 Engenheiro Sanitarista ou Ambiental);**~~

b) registro da empresa e de seu responsável técnico;

• As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

Lobato/PR., 10/07/2018

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:51C154AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2018 - PRAZO/VALOR

Contrato nº 30/2014 - Pregão Presencial nº 13/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
Prazo Prorrogado: 180 (cento e oitenta) dias
Data da prorrogação: 31/12/2018
Valor reajustado anual: R$ 1.732,56 (hum mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
Funcional Programática 05.001.04.122.00052-014
Data da assinatura do aditivo: 29/06/2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:511E31CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2017 a Junho/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em Reais R$	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.194.694,91	0,00
Pessoal Ativo	1.194.694,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.194.694,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.717.700,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	154.885,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	36.562.815,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.194.694,91	3,27%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	2.193.768,93	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.084.080,49	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF)	1.974.392,04	5,40%
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do TCE/PR		

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 10/07/2018
Hora de emissão: 10 horas e 35 minutos

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A5DCDC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2787/2018 - 05.07.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA N° 2787/2018 - 05.07.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 278/18 de 05 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. VILMA APARECIDA PADILHA**, portadora do RG sob nº 7.709.774-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 133-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de julho de 2018 a 03 de outubro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 11.04.2013 a 11.04.2018.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0AF33B0B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2788/2018 - 09.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2788/2018 - 09.07.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 328/17 de 18 de dezembro de 2017; e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2672/2017 de 18 de dezembro de 2017 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (Dez) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 982-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2017** a 02.02.**2018,** conforme Processo nº 328/17 de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de Julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AF3E2E8F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2789/2018 - 09.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2789/2018 - 09.07.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 110/18 de 20 de março de 2018, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2742/2018 de 20 de março de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2016** a 15.09.**2017**. Ficando 10 (dez) dias de férias serem usufruídos futuramente, conforme Processo nº 110/18 de 20 de março de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C1D1B65B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2790/2018 - 09.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2790/2018 - 09.07.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 274/18 de 03 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA,** portadora do RG sob nº 7.701.160-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 142-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 142-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 12 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2017** a 17.06.**2018,** conforme Processo nº 274/18 de 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F455ECD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 123/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Marcos Scolaro** , referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir do dia 10 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A2853855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 071/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Sandro Paulo Ramos a conduzir o veículo oficial desta Casa de Leis excepcionalmente nos dias 11, 12 e 13 de julho do corrente ano para deslocamento à cidade de Curitiba – Pr., com a finalidade de participação em curso de aperfeiçoamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3FED7E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 072/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, as férias concedidas anteriormente através da Portaria 053/2018 à Servidora desta Casa de Leis **KELLI CRISTINA CORREIA**, portadora do RG. nº 6.447.719-6.

Art. 2° - O período remanescente das férias ora revogadas será concedido através de nova Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:61C76E65

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 073/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis Sr. **JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR**, portadora do RG nº 8.732.261-0, ocupante do cargo de Advogado, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 17 de julho a 15 de agosto 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/12/2016 a 09/12/2017.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3E58243F

GABINETE
DECRETO Nº 355/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDIR LOURENÇO** inscrito no CPF sob o nº 897.480.089-34 e portador da cédula de identidade RG nº.

16.189.488-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A9DB3249

GABINETE
DECRETO Nº 356/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEJAIR ALVES DE CAMARGO** inscrito no CPF sob o nº. 225.655.749-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 1.134.514-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AC5E3A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM, DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DA ESTRUTURA DA OBRA DO "MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL", com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$53.647,03 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B4027A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - PMM
PROCESSO Nº 090/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame, torna público a **REATIVAÇÃO** do mesmo, prorrogando a data de abertura do certame para o dia **23/07/2018 às 09h00min,** devendo as licitantes interessadas protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos publicado no site dia 08/06/2018, como também o presente aviso de reativação e a planilha dos equipamentos a serem realizadas as manutenções (termo de referência- item 13), devidamente corrigida.

OBS.: A vistoria poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de 08h00m às 11h00m, até dois dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde através dos telefones (41) 3971-6130/6260 com a funcionária Darlene Aparecida de Freitas, ou ainda obter informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura através do telefone (41) 3971-6247 ou ainda pelo endereço eletrônico: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9ADDA8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$236.580,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 10 de julho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:14476624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018 – PATRULHA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018 – PATRULHA.

Pelo presente termo aditivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, portador do CPF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONSORCIADO, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica acrescido o montante global ao respectivo contrato de rateio o valor de **R$ 28.137,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e sete reais)** que se refere ao valor de repasse referente ao período de 15 de maio á 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – as demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 10 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Mun. De Turvo
Pres do Cons Cid Centro
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito do Mun de Palmital
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AB154BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 026/2018**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Recargas de Gás GLP, em atendimento as Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Morretes, 09 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:06361A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA Nº 031/2018 – ID Nº 055/2018
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77

NO VALOR DE R$ 19.388,40 (dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

ATA Nº 033/2018 – ID Nº 058/2018
ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.976.220/0001-09
NO VALOR DE R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)

ATA Nº 032/2018 – ID Nº 057/2018
COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ Nº 04.094.110/0001-10
NO VALOR DE R$ 58.328,58 (cinquenta e oito reais trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ATA Nº 029/2018 – ID Nº 053/2018
PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 21.424.240/0001-93
NO VALOR DE R$ 40.693,94 (quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

ATA Nº 030/2018 – ID Nº 054/2018
INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 16.648.619/001-47
NO VALOR DE R$ 22.118,40 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escola), em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 29/06/2018.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. JUCELINO FABIANO JACINTO PELA EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, SRA JOAO CARLOS TOSIN JUNIOR PELA EMPRESA PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, SR. EVERTONS LUIS LEME PELA EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELI, SR. ALUISIO SANTOS CAVALHEIRO PELA EMPRESA ITAVOL COMERCIAL EIRELI, SR. ROBERTA JOLY FERREIRA BRAGA PELA EMPRESA INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:16F9F9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018
DISPENSA Nº 32/2018
PROCESSO Nº. 53/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de pequenos reparos na Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **VITOR ALVES DE SOUZA - ME**, CNPJ 25.007.918/0001-93.
Valor Total: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
Data de Assinatura: 03/07/2018.
Vigência do contrato: um ano, a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1BB72B28

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS, ENTORSES E LUXAÇÕES; IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS EM GERAL; INFILTRAÇÕES E DRENAGEM;CURATIVOS; SUTURAS DE FERIMENTOS; RETIRADA DE PONTOS;EXAMES DE DIAGNÓSTICOS RX E CONSULTAS AMBULATORIAIS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: ORTOPONTA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-EPP - CNPJ 15.140.368/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 09 de julho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:388E3A2A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Contrato nº.: 07/2017
Contratado: **"C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME" – CNPJ Nº 24.455.638/0001-85.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, com o objetivo de atender a demanda do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 10 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 10 de julho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B047B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.229 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o artigo 69, § 5º, da Lei Federal nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;
CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que: "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à movimentação dos recursos do fundo serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos da respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos";
CONSIDERANDO que a movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB, deve ser realizada pelo(a) Secretário(a) de Educação ou responsável por órgão equivalente ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para, mediante Decreto, delegar aos auxiliares diretos atribuições de ordem tática e operacional, visando à desconcentração e descentralização administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas e de gestão dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à Sra. Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque, portadora do RG nº 5.288.088-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 569.359.949-34, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Fica sob a responsabilidade do ordenador de despesas de que trata este Decreto, em especial, promover a inscrição de novo CNPJ de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, junto à Receita Federal do Brasil, bem como promover a regularização de titularidade junto às respectivas instituições bancárias, nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN-FNDE, possuindo, para tanto, atribuição para firmar todos os instrumentos jurídicos necessários, autorizações de empenhos, ordens de pagamento e movimentar as respectiva(s) conta(s) única(s) e especifica(s) do FUNDEB, no âmbito do município de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 3ºA competência delegada de que trata este Decreto, abrange, ainda, todas as atribuições necessárias que visam dar fiel cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018 STN/FNDE.

Art. 4º É vedado ao agente público indicado no artigo 1º subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B50CBD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.220 DE 10/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13,33.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.716 de 05/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
750 - 3.3.90.93.00.00 834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 13,33
Total Suplementação: R$ 13,33

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
834	R$ 13,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5BBC5254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.221 DE 10/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.157,89.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.717 de 05/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.157,89 (oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária

09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
711 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 83.157,89

Total Suplementação: R$ 83.157,89

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
200 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 23.157,89

Total Redução: R$ 83.157,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A60B9A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.222 DE 10/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.069,57.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.718 de 05/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.069,57 (quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
752 - 3.3.90.93.00.00 810 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.609,11
751 - 4.4.90.51.00.00 810 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.460,46
Total Suplementação: R$ 48.069,57

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
810	R$ 48.069,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2D22C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.223 DE 10/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 58.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.719 de 05/07/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
753 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
754 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 36.000,00
755 - 4.4.90.52.00.00 499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00
Total Suplementação: R$ 58.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 495 R$ 46.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 499 R$ 12.000,00
Total da Receita: R$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C19D30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.224 DE 10/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 324.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.720 de 05/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
447 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 164.000,00
456 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

14.001.10.301.0030.2.117. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
459 - 3.3.90.30.00.00 495MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

14.001.10.301.0031.2.121. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
495 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
498 - 3.3.90.32.00.00 495MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 324.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 495 R$ 324.000,00

Total da Receita: R$ 324.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E212B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.225 DE 10/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.721 de 05/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0034.2.128. Manutenção das ações da Saúde Bucal
735 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
736 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000Fonte: 495 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:631E8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.226 DE 10/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 378.555,91.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.722 de 05/07/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 378.555,91 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
456 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
491 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 235.980,00
14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
532 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 62.575,91
Total Suplementação: R$ 378.555,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 495 R$ 142.575,91
Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 339 R$ 235.980,00
Total da Receita: R$ 378.555,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0EEE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

O Município de Palmeira, em cumprimento à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – convida a população para participar da elaboração da proposta do Projeto de Lei Orçamentária (LOA), para o exercício de 2019, com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na elaboração de seu orçamento público.

A participação popular se dará por vários meios virtuais e físico, no período de 16 a 27 de julho de 2018, a saber:

1. Pesquisa de prioridade de ações e/ou áreas pelo site oficial.

2. Envio de sugestões de ações e/ou áreas pelo site oficial.

3. Enquete/pesquisa de ações e/ou áreas pelas mídias sociais oficiais do município.

4. Preenchimento de formulário físico diretamente no SIC - Serviço de Informação ao Cidadão – Setor de Protocolo - localizado na Prefeitura Municipal - Praça Marechal Deodoro.

As participações da sociedade serão registradas em processo administrativo apartado e encaminhadas ao Poder Legislativo, conforme requer o art. 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:91B10C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2018- POR PRAZO DETERMINADO – FARMACEUTICO - PSS – TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2018- POR PRAZO DETERMINADO – FARMACÊUTICO - PSS – TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK
Processo nº: 6455/2018
ADITIVO Nº. 31/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK
Cargo: FARMACÊUTICO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 12/09/2017 á 10/09/2018.
Prorrogação: 11/09/2018 á 10/09/2019.
Data: 10/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9247B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2018- POR PRAZO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA – PSS – JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2018- POR PRAZO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA – PSS – JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR
Processo nº: 6454/2018
ADITIVO Nº. 32/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR
Cargo: FISIOTERAPEUTA – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 10/01/2018 á 10/07/2018.
Prorrogação: 11/07/2018 á 10/07/2019.
Data: 10/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:788ECBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2018- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS– DULCINEIA SANTOS

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2018- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS– DULCINÉIA SANTOS
Processo nº: 6453/2018
ADITIVO Nº. 33/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DULCINÉIA SANTOS
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 11/01/2018 á 09/08/2018.
Prorrogação: 10/08/2018 á 09/08/2019.
Data: 10/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B92E785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –- PSS – KESSYANE STELE

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –- PSS – KESSYANE STELE
Processo: 6601/2018
ADITIVO Nº. 34/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KESSYANE STELE
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/06/2018 á 18/07/2018.
Prorrogação: 19/07/2018 á 28/08/2018.
Data: 10/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2F003A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –- PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Processo nº: 6659/2018
ADITIVO Nº. 35/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 04/07/2018 á 31/07/2018.
Prorrogação: 01/08/2018 á 19/08/2018.
Data: 10/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E7F0D965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI
Processo nº: 6658/2018
ADITIVO Nº. 36/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 16/03/2018 á 30/07/2018.
Prorrogação: 31/07/2018 á 19/12/2018.
Data: 10/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2BCA547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.566 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6730/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 23/08/2018, referente ao período aquisitivo de à 01/11/2016 á 31/10/2017, ao servidor RENARON CHEROBIM SANTOS, matricula: 203501, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6498CBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.567 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALVARO PLATAO ELIAS BACILA FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6681/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de à 06/08/2016 á 20/08/2018, ao servidor ALVARO PLATAO ELIAS BACILA FILHO, matricula: 301228, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Segurança e Transito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E44D5259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.568 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6699/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de à 01/09/2016 á 31/08/2017, a servidora DAIANE AMERICANO DA CRUZ, matricula: 203876, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6ABB5570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.569 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6493/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 06/08/2018 a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE, matricula: 203672, referente ao período aquisitivo 17/06/2017 á 16/06/2018, ocupante do cargo de técnico agrícola, exercendo o cargo em Comissão de

Secretário Municipal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2F76ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.570 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE VALDIR GONCALVES NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6493/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de à 01/07/2017 á 30/06/2018, ao servidor JOSE VALDIR GONCALVES NUNES, matricula: 201527, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C67E679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.571 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, VALDEMAR EURICH, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6622/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 19/08/2018, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 à 18/08/2018, ao servidor VALDEMAR EURICH, matricula: 203098, ocupante em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B7D39882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.572 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6584/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 06/08/2018 a servidora Claudine Gorte de Lima, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Provimento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que 15 dias será referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, e 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 á 30/06/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:235417A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.573 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3732/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 23/07/2018 ao servidor EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, matricula: 203947, ocupante do cargo de contador, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 14.184 de 03/04/2018, referentes ao período aquisitivo de 25/05/2016 à 24/05/2017, porém cassadas pela Portaria nº. 14.291 de 03/05/2018. lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DE5B9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.227 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 500, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 09 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.6277/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 500, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 09 de Julho de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida ao servidor público municipal **NELSON DE ALMEIDA SANTOS,** matrícula 201556, portador do RG nº. 9.032.956-1- PR, inscrito no CPF sob nº. 426.955.899-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"trabalhador braçal"***, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 1.595,47 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E9729E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.228 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR NELSON DE ALMEIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6277/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, ao servidor, **NELSON DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula: 201556, portador do RG nº. 9.032.956-1- PR, inscrito no CPF sob nº. 426.955.899-72, do cargo de trabalhador braçal**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6588DE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.574 DE 10/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JAQUELINE COSTA MOCHENSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6871/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 02/07/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal JAQUELINE COSTA MOCHENSKI**,** matrícula: 203682, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C7C8589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 438/2018

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito com o fim específico de apurar os contratos de Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Semáforos assinados no período de 2012 a 2016. Notadamente serão investigadas:
- Suspeitas de irregularidades nos processos licitatórios;
- Indícios de superfaturamento nos custos dos serviços licitados e na aquisição dos Semáforos.

Parágrafo único - A Comissão Especial de Inquérito, criada pelo caput desse artigo, terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar relatório dos seus trabalhos que serão submetidos à apreciação do Plenário.

Art. 2º - Ficam designados os Vereadores Benedito Nagel, Francisco L. Nobrega dos Santos e Nilo Ribeiro Monteiro para compor a referida Comissão os quais escolherão, entre si, o presidente e relator da mesma.

Art. 3º - A Presidência designará servidores para assessorá-la.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

PARANAGUÁ, "Palácio Carijó", em 09 de julho de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A1B765EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 26 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Resolução n° 26 de 10 de julho de 2018.

Ementa: Institui o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições e com aprovação na Assembleia Ordinária de 04/07/2018 – Ata n° 03/2018, Resolve:

Artigo 1º. Fica instituída a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento de recursos para pronto pagamento de pequenas despesas que não possam ser processadas regularmente através do empenhamento normal.

Artigo 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Executivo, a fim de lhe dar condições de quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.

Artigo 3º. O valor máximo de adiantamento ao Diretor Executivo será de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Artigo 4º. O requerimento do adiantamento deverá ser protocolado ao Presidente do CISLIPA por meio de Processo Administrativo.

Artigo 5º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes de espécies de despesas.

I – Despesas com material de consumo;
II – Despesas com serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica;
III – Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede do CISLIPA;
IV – Despesas Judiciais.

Artigo 6º. O prazo para aplicação dos recursos solicitados será de até 60 (sessenta dias), após o recebimento do recurso.

Artigo 7º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação; ou seja: nem antes de receber o numerário ou após o prazo de sessenta dias.

Artigo 8º. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Artigo 9º. Cabe ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução. Constatando alguma irregularidade no processo, não dará o prosseguimento citado, até que sejam procedidas as devidas correções.

Artigo 10º. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.
Artigo 11º. A cada pagamento efetuado o Diretor Executivo exigirá o correspondente comprovante de despesa: nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibo, etc. Os quais deverão ser anexados ao processo de solicitação de adiantamento para fins de prestação de contas.

Artigo 12º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do CISLIPA.

Artigo 13º. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segunda vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Artigo 14º. O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido ao CISLIPA mediante depósito em conta.

Artigo 16º. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do término final do período de aplicação.

Artigo 17º. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Artigo 18º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente do CISLIPA.

Artigo 19º. A Prestação de Contas do adiantamento devera após contabilizada pela Contabilidade ser remetida ao Controle Interno.

Artigo 20º. A Prestação de Contas do adiantamento deverá conter a assinatura do contabilista que procedeu com a contabilização, a assinatura do controle interno e do Presidente do CISLIPA.

Artigo 21º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a Resolução do CISLIPA n.º 005/2013 de 11 de outubro de 2013.

Paranaguá, 10 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

33.90.30
Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

33.90.36
Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

33.90.39
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0C1516EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - DISPENSA Nº 016/2018 - CONTRATO Nº 086/2018

Processo Licitatório nº 014/2018
DISPENSA nº 016/2018

Contrato nº 086/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	014/2018
INEXIGIBILIDADE:	016/2018
Contrato:	086/2018
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ
Cnpj:	05.566.804/0001-76
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo, e formação do quadro reserva junto ao CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
Justificativa:	Artigos 23, §8° e 24 XIII, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0901.2.001.3.3.9.0.39.00.00 Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
Valor da contratação:	R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	03/04/2018

Paranaguá, 09 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:78EF5773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 827

DECRETO Nº 827

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), KARINA BERNARDO MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35274B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Paranaguá e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de demanda de 87 (oitenta e sete) alunos na Educação Infantil, cujas vagas extrapolaram a previsão do chamamento de 2017. As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 10/07/2018 à 31/07/2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O presente chamamento público será regido pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB n° 9.394, de 1996, Lei n° 8.069, de 1990, nas DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014; 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED, Lei Federal n° 13.019/2014,INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 09 DE JULHO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:476DD223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2018 – PROCESSO Nº 20408/2018

Na data de 10 de Julho de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, e, Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme lote, no espaço demarcado para a realização do evento Festa das Nações, em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, c conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no edital. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de avaliação técnica e os participantes, vistaram os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes e, conforme tabela de grupo de especialidade do item 1.1 do edital, subdivididos em cada categoria, quais sejam:

FESTA DAS NAÇÕES 2018 (DE 20/07 A 29/07)

LOTE	QTDADE	ESPECIALIDADE
01	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica – sorvetes.
02	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica italiana.
03	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica argentina.
04	01	Direito de ponto para exploração de venda gastronômica típica uruguaia.
05	01	Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões, medindo até 200m² (Infláveis).

Foram credenciadas as seguintes empresas participantes:

LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI CNPJ: 08.766.734/0001-98 aos seguintes lotes: 01, 02, 03 e 04.

NILSON VICENTE DE SOUZA 84307919904 CNPJ: 24.501.054/0001-07

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a analise dos documentos de habilitação das empresas interessadas no credenciamento, deliberando por unanimidade pela habilitação das empresas **LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI** e **NILSON VICENTE DE SOUZA 84307919904.** Ato contínuo, a Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procedeu a análise dos comprovantes de qualificação técnica das empresas que participam do credenciamento, atribuindo-lhes pontuação. E com base nesta pontuação da Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade, por julgar credenciadas para o evento as seguintes empresas de acordo com sua ordem de classificação:

FESTA DAS NAÇÕES 2018 (DE 20/07 A 29/07)

LOTE	QTDADE	EMPRESAS
01	01	1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (0,00 PONTO).
02	01	1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (3,00 PONTOS).
03	01	1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (3,00 PONTOS).
04	01	1ª. NILSON VICENTE DE SOUZA 84307919904 (11,00 PONTOS). 2ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (3,00 PONTOS).
05	01	DESERTO.

Em razão do lote 01 possuir apenas uma empresa interessada, ainda que a esta não tenha sido atribuída pontuação pela Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seguindo os critérios editalícios, considerou-se habilitada e credenciada para este fim. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Paranaguá, 10 de Julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A6BF0A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 23/07/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.720.640,00 (um milhão setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:67C3F4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.056

PORTARIA Nº 1.056

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.576/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 04 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO, professora, matrícula: 8921-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E80B4365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.060

PORTARIA Nº 1.060

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.946/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELIZABETH SCHOENAU, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 2668-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:15FD828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.061

PORTARIA Nº 1.061

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.944/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ALEXSANDRO MARQUES, agente operacional, matrícula: 4702-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A10DEAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.062

PORTARIA Nº 1.062

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.942/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CELIA REGINA DE CAMPOS, professora, matrícula: 3279-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96B4F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.063

PORTARIA Nº 1.063

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.943/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSENETE DE OLIVEIRA DE RAMOS, auxiliar administrativo, matrícula: 2630-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C971E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.064

PORTARIA Nº 1.064

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.070/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor LUIZ MARQUES, agente operacional, matrícula: 5133-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:843547C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.065

PORTARIA Nº 1.065

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Eduarda Menestrina Pedreira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.485/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA, Médica ESF (T), matrícula: 94829-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B7C9361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.067

PORTARIA Nº 1.067

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe a Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.036/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUCIANO SABINO MADEIRA, agente operacional, matrícula: 9059-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57FDE80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.068

PORTARIA Nº 1.068

"Exonera, a pedido, Carlos Alves Pereira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22.197/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, CARLOS ALVES PEREIRA, matrícula: 13063-1, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A3DE3831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.069

PORTARIA Nº 1.069

"Exonera, a pedido, Vanessa do Rocio Majczak".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22.136/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, VANESSA DO ROCIO MAJCZAK, matrícula: 8913-1, do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de julho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A1E11779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.057

PORTARIA Nº 1.057

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.537/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 7.537/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C28ACB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.058

PORTARIA Nº 1.058

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.038/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.038/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V, VI, VII e X da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula:

5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93F8E00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.059

PORTARIA Nº 1.059

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.475/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, face ao contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 34.475/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos III, IV, V, VI, VII e X, e 152, inciso V da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:36ACA797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Resolução **n° 06 de 09 de Julho de 2018**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre Aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos conforme anexo II – Resolução SESA nº 604/2015 e Resolução SESA nº 373/2018; que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualidade da Atenção Primária – APSUS, na modalidade Fundo a Fundo, valor de R$ 115.000,00.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de Julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Extraordinária do mês de Julho de 2018;
Resolve**:**
O Art. 1º Emitir parecer pela Aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos conforme anexo II – Resolução SESA nº 604/2015 e Resolução SESA nº 373/2018; que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualidade da Atenção Primária – APSUS, na modalidade Fundo a Fundo, valor de R$ 115.000,00.

Paranaguá, 09 de Julho de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:90D7580E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, realizará no **dia 16 de agosto de 2018 às 14:30 horas,** na sede do Consórcio CICA, sito à Rua Professora Neusa Cascão Borba,1.691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada global, tipo "Técnica e Preço", nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento de resultados e elaboração de demais atos legais para realização de concurso público com valor máximo global estimado em R$ 24.483,33 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.consorciocica.com.br em "Licitações". Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo telefone (44) 3422-5157 , das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, ou ainda pelo e-mail: admcica@gmail.com.

Paranavaí, 10 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:DF9FFD9D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 13 de julho de 2018 , ás 08 horas e 30 minutos , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

08:30 Abertura com o Presidente do CICA ;
09:00 Apresentação de Relatório sobre as licitações CICA(Patrulha, SUASA e Licenciamento Ambiental);
09:20 Projeto Educação Ambiental nas Escolas;
09:40 Acompanhamento das Aprovações de cargos sobre Licenciamento Ambiental e SUASA, nas câmaras dos entes consorciados;
10:00 Assuntos e informes gerais;
10:30 Encerramento.

Paranavaí,10 de julho de 2018.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:89614719

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 202/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, WAGNER RODRIGUES LIONES,** Educador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/07/2018 até 03/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D1109A16

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 203/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/07/2018 até 03/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D4CDC043

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 204/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EDNA DA SILVA MOREIRA,** Agente de Apoio, junto a Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2018 até 05/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7F4350BF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 205/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA,** Técnica de Higiene Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/07/2018 até 28/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8ECA9100

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 005/CMDCA/2018

Relação DOS APROVADOS NOS EXAMES DA SANIDADE FÍSICA E MENTAL E APTIDÃO PSICOLÓGICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, torna público, **A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS NOS EXAMES DA SANIDADE FÍSICA E MENTAL E APTIDÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHO DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ.**

Nº.	Nº INSC	NOME	AVALIAÇÃO
	2	Ivonete de Almeida Santos	**APTO**
	3	Claudia da Silva Picoli	**APTO**
	4	Soleide da Silva Matiazo	**APTO**

Paranavaí, 09 de julho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:504283EA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°027/2018

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 001/CMDCA/2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 012/2018 de 20 de março de 2018.

Art. 2º Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, com atendimento na área da infância e adolescência, selecionados para ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – PR que atenderam o Edital nº 001/2017, captando recursos suficientes a sua execução, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor da proposta
Associação dos Portadores de Doença Especial - APDE	**"O imposto de renda validando a vida"**	21.328,43
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	**"Nas pontas dos pés"**	11.660,00
CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**"Brincadeira Saudável: Aquisição de motocas e brinquedos"**	4.400,00
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**"Espaço Lúdico"**	85.778,93
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**"Deficiência Intelectual: Avaliação e Diagnóstico"**	7.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 09 de julho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ADB351E5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 028/2018

SÚMULA: Aprovação do Protocolo de Intenções MPO - Medidas Protetiva disposta no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II - orientação, apoio e acompanhamento temporários.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 06 de julho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Protocolo de Intenções objetivando a Pactuação Interinstitucional para concretizar os procedimentos relativos a execução da Medidas Protetiva disposta no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II - orientação, apoio e acompanhamento temporários - a partir dos serviços, benefícios, programas e projetos ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Paranavaí.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 09 de julho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EFADF4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.987/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor Interino junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o servidor **DAVID DE ALBERTO DE ASSIS,** Matrícula nº 8449, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, no período de 10 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:246FECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.990/2018

Dispõe sobre interrupção de licença sem vencimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· ***Considerando*** *o Decreto Municipal nº 17.870/2017 que concede licença sem vencimento à servidor;*

· ***Considerando*** *o Requerimento protocolado sob nº 0077.0013309 que solicita a interrupção da licença sem vencimento;*
· ***Considerando*** *o Art. 90, § 1º da Lei Municipal nº 3.891/2018 que dispõe sobre a interrupção da licença sem vencimento a pedido do servidor,*

DECRETA:

Art. 1º Interromper, a pedido, licença sem vencimento da servidora FABIANA ROMANO DA SILVA, Professora, Matrícula nº 3918, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0013309, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3FFC9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.983/2018

Destitui servidor público da função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● ***Considerando*** *o Memorando nº 58/SESAU/ESF/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a destituição de servidor da função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas,*

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES, Matrícula nº 6927, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica, a partir de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 03 DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C2431C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.986/2018

Destitui servidor público da função Responsabilidade Técnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● ***Considerando*** *o Memorando nº 72/SESAU/ESF/2018 de Estratégia de Saúde Família da secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora VALESKA APARECIDA DE ABREU, Matrícula nº 5481, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Responsabilidade Técnica, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 09 DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4B2A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 111/2018 - PE**	
	Processo Administrativo:	**147/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**150/2018**
	Data do Processo:	**15/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	150/2018		
b) Licitação Nr.:	111/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	09/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	09/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de livros em quadrinhos destinados a premiação da maratona de matemática e para composição de acervo literário nas escolas da rede municipal de educação, livros Monteiro Lobato, Gibis para premiação e composição do acervo literário das escolas.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090797 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	36	0,0000	42.276,00
	36		42.276,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (464), 2.450.3.3.90.30.00.00.00.00 (524)

Paranavaí, 9 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0E671692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, ao PROCON e PROCURADORIA JURIDICA; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 12/07/2018 às 08:30 horas do dia 24/07/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/07/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Julho de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6209D58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NA ESTRADA JACÓ SCHULZ"
CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL

A Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.931/2018 de 04/06/2018, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, considerando a renúncia expressa ao direito do prazo recursal quanto ao julgamento da fase de habilitação – envelope nº 01, decide dar continuidade ao certame, e convoca os representantes credenciados das empresas licitantes para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, que se realizará às **16:00 horas do dia 12 de julho de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto Nº 18.931/2018

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9EEA7EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atendimento a Mandados Judiciais, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 12/07/2018 às 08:30 horas do dia 25/07/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 25/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/07/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Julho de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FAD99EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 087/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por **LOURIVAL MACEDO,** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar **OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO (Educação Musical, Viola Clássica, Violino, Violoncelo, Violão, Guitarra e Bateria)**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2.018.**

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor total de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 1104 – 529 – Manutenção do Ensino Fundamental.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de **11 (onze) meses,** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Educação	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

LOURIVAL MACEDO IMPACTO - EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DF41B890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por **LOURIVAL MACEDO,** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar **OFICINAS DE BALLET, MUSICALIZAÇÃO (Regência de Banda de Metais, Regência de Fanfarra, Canto Coral e Técnica Vocal) e DANÇA,** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2.018.**

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor total de **R$ 150.326,55 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 1104 – 529 – Manutenção do Ensino Fundamental.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de **11 (onze) meses,** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Educação	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Qualifica Centro de Formação Profissional EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:4FABE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

RETIFICADO

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **CAPACITAÇÃO e PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 12/07/2018 às 08:30 horas do dia 24/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 24/07/2018 às 09:30 horas do dia 24/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/07/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3A0257A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.178, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a criação do "Fórum Municipal Permanente de Debates sobre a Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Pato Branco, o "Fórum Permanente de Debate sobre a Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais", com objetivo de mobilizar os diversos segmentos da sociedade para discussão de temas e proposições de políticas públicas, que visem fomentar a regulamentação das questões referentes à causa animal.

§ 1° Serão convidados a participar do Fórum: ONGs e entidades pertinentes à causa animal, todos os cidadãos – ativistas, protetores, voluntários, colaboradores e apoiadores que de uma forma ou de outra dedicam parte de suas vidas para os animais, por entender que é de responsabilidade de nossa espécie respeitá-los e preservá-los ao invés de explorá-los.

§ 2° As conclusões do Fórum acerca das propostas e ações de políticas públicas serão encaminhadas aos órgãos e instituições públicas, conforme suas respectivas competências.

Art. 2º O Fórum acontecerá na primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive quanto à organização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de julho de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B239A937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 170 À 176 PREGÃO 20/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 20/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2018. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo de até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizada na Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados no décimo quinto dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da Ata de Registro de Preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 678 - 3322; 679 - 3323; 680 - 3261. GESTOR: A Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 170/2018, Partes: Município de Pato Branco e AMP Hospitalar Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 17.607,45; Ata de Registro de Preços nº 171/2018, Partes: Município de Pato Branco e Dental Oeste Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 5.740,00; Ata de Registro de Preços nº 172/2018, Partes: Município de Pato Branco e Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 30.996,60; Ata de Registro de Preços nº 173/2018, Partes: Município de Pato Branco e Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 7.960,00; Ata de Registro de Preços nº 174/2018, Partes: Município de Pato Branco e Millenium Comércio Serviço Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 7.799,00; Ata de Registro de Preços nº 175/2018, Partes: Município de Pato Branco e Possato & Possato Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 5.187,75 e Ata de Registro de Preços nº 176/2018, Partes: Município de Pato Branco e Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos odontológicos Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 61.102,20.

Pato Branco, 04 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EAC9BA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 02/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 02/2018.GP. Tomada de Preços nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construções e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do serviço de pintura do Prédio da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, com área de intervenção igual a 782,10 m². Com utilização de recursos estaduais do Vigia SUS - Bloco da Vigilância em Saúde, conforme Resolução da SESA 174/2014, 10/2015, 22/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e §1º, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 9.804,04 sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 39.524,40 para R$ 49.328,44 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 24,80503183%. Dot. Orç.: 0802 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 10.30400432.312.000 – Programa VIGIASUS – 4.4.90-51.00.00.00 – Obras e Instalações -(5826 - 5815) - Reserva de saldo 351. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F032EDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 60/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 60/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***ALFREDO E TEIXEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESTAMPARIA LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios musicais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, através do Projeto BatucAção. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Assistência Social, sita à Rua Teóphilo Augusto Loyola, nº 264 – Bairro Sambugaro, no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.472,80 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).*** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º útil dia após entrega da mercadoria, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.284.00

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (889-2540) - Reserva de Saldo 366. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 10 de Julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:A82B80E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidora abaixo relacionada a partir de 01 de julho de 2018, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
7635-0	Liciane Cristina Puttkamer	Assistente Administrativo	30%	50%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EF063446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2018/06/387134 de 28/06/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***ISABELLA HENRARD SMUCZEK***, matricula nº. 3400-2, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 02 de julho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E8547A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 112/2018 – SMEC de 21/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***BRUNA REBONATTO***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Alimentação Escolar, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 10 de julho de 2018.
Art. 2º. Conceder a servidora Função Gratificada símbolo FG 9, a partir de 10 de julho de 2018.

Art. 3º. Cancelar a gratificação de função anteriormente concedida a servidora a partir de 09 de julho.

Art. 4º A servidora fica afastada do cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:455E2A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nome
Medianeira Silveira Pernangua

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2180D180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal.

AUXILIAR DE SERVIÇO BRAÇAL

Nome
Rômulo da Silva Barbosa

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B21AB097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/07/387271 de 03/07/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **JANETE VASATA ATZ**, matrícula nº 6648-6, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 03 de julho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:053E34D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por Término de Contrato de Trabalho, servidora admitida via Teste Seletivo de acordo com o Edital 036/2016, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Resemeri Silverio Teixeira	Zeladora – PSS	11/07/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:711616C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/07/387276 de 03/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **MARINES PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3347-2, ocupante do emprego público de Zeladora - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 03 de julho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8BCEE9EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/07/387359 de 04/07/2018

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidora Matrícula nº 7801-8, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 3º, Parágrafo Único III, IV, V, VII, IX e XI, Artigo 8º A, V da Lei nº 3016 e Artigo 110, I, III, IV e V, Inciso "A" da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B2063778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/7/387358 de 04/07/2018

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6762-8, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 111, XV e 126, VI e XIII da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:46E9434A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidora abaixo relacionada a partir de 01 de julho de 2018, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
7054-8	Denise Aparecida Mussini	Fiscal de Tributos	30%	50%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2C3A5B04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/7/387360 de 04/07/2018

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidora Matrícula nº 6772-5, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 110, I, III, V, IX e XI da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AF316772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI***, do cargo de Chefe do Setor de Registro de Pessoal, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após 01 de julho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:51977470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI***, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC2, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º. O servidor fica afastado do cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FE3984A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MIRIA ELIZIA CAMPESTRINI STRAPPAZZON***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Registro de Pessoal, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 2º. Conceder a servidora Função Gratificada símbolo FG 9, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 3º. A servidora fica afastada do cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CFFA5F6D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração

AAF7707	277510A000116894	17/4/2018	55412	R$ 195.23
AIL6550	277510NIC0009664	7/7/2018	50020	R$ 390.46
AJB4743	277510A000118251	17/4/2018	55412	R$ 195.23
AJG9402	277510A000132650	2/5/2018	60412	R$ 195.23
AJJ6231	277510A000118253	18/4/2018	55412	R$ 195.23
AKK7291	277510A000118131	17/4/2018	55412	R$ 195.23
AKS6289	277510A000133071	2/5/2018	55411	R$ 195.23
AOG1188	277510A000117887	18/4/2018	55412	R$ 195.23
AQS5022	277510A000118132	18/4/2018	55412	R$ 195.23
ASJ1419	277510NIC0009668	7/7/2018	50020	R$ 195.23
ASP7478	277510A000132966	3/5/2018	60412	R$ 195.23
AST1433	277510A000118133	18/4/2018	55412	R$ 195.23
ATO5137	277510NIC0009667	7/7/2018	50020	R$ 195.23
ATT3026	277510A000132390	30/4/2018	55411	R$ 195.23
AUE9619	277510A000132389	30/4/2018	54526	R$ 195.23
AVB3349	277510A000117885	17/4/2018	55412	R$ 195.23
AVL8351	277510A000116893	17/4/2018	55412	R$ 195.23
AVM4527	277510A000133301	4/5/2018	76331	R$ 293.47
AVO3125	277510A000133107	30/4/2018	60412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000133013	3/5/2018	55090	R$ 130.16
AWY2161	277510A000133109	30/4/2018	76331	R$ 293.47
AXJ9243	277510A000117888	18/4/2018	55412	R$ 195.23
AYN7306	277510A000118016	17/4/2018	55412	R$ 195.23
AYT1470	277510A000118017	18/4/2018	55412	R$ 195.23
AYX8458	277510NIC0009665	7/7/2018	50020	R$ 195.23
AZG3273	277510A000133110	3/5/2018	51851	R$ 195.23
BAS1639	277510A000132967	3/5/2018	60412	R$ 195.23
BBM6541	277510A000132388	30/4/2018	64830	R$ 88.38
BBX9624	277510A000132009	3/5/2018	76251	R$ 293.47
BBY0865	277510A000133108	30/4/2018	60412	R$ 195.23
BCD4750	277510A000133157	30/4/2018	55417	R$ 195.23
BDD3535	277510A000118255	18/4/2018	55412	R$ 195.23
BDD8282	277510A000118207	18/4/2018	55412	R$ 195.23
DUA4696	277510NIC0009663	7/7/2018	50020	R$ 195.23
EGA1164	277510NIC0009666	7/7/2018	50020	R$ 585.69
EPR2530	277510A000118134	18/4/2018	55412	R$ 195.23
FQW7499	277510A000117884	17/4/2018	55412	R$ 195.23
FXI2848	277510A000132393	4/5/2018	76331	R$ 293.47
ICP8982	277510A000132649	2/5/2018	60412	R$ 195.23
IRA6571	277510A000132391	30/4/2018	55411	R$ 195.23
ISM0506	277510A000117933	18/4/2018	55412	R$ 195.23
MAY6420	277510A000118254	18/4/2018	55412	R$ 195.23
MFC3135	277510A000117889	18/4/2018	55412	R$ 195.23
MFF0123	277510A000118061	17/4/2018	55412	R$ 195.23
OKG9653	277510NIC0009662	7/7/2018	50020	R$ 195.23
OWC0677	277510A000116896	18/4/2018	55412	R$ 195.23
QHI4937	277510A000118252	17/4/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:039909D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.354, DE 4 DE JULHO DE 2018

Autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente a áreas situadas no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina, em espaço com área de 20,52m² (vinte metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), caracterizado como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso

Art. 2º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de Posto de Abastecimento para Aeronaves, em espaço com área de 991,70m² (novecentos e noventa e um metros e setenta centímetros quadrados), localizado na área restrita de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 3º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de Carros, em espaço com área de R$ 4,00m² (quatro metros quadrados), localizado no saguão do Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 4º A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.

Parágrafo único. A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Lei n.º 8.987/95, Lei n.º 9.074/95 e Resolução da ANAC N º 302 de 05 de Dezembro de 2014, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital de concorrência.

Art. 5º O processo licitatório observará o critério de julgamento pela maior oferta em relação ao valor mensal da outorga, observando-se o preço mínimo estabelecido no edital.

Parágrafo único. O valor mínimo a ser indicado no edital será apurado através Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis e Intangíveis do Município de Pato Branco ou de outro órgão ou equipe que o venha a substituir.

Art. 6º Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM.

Parágrafo único. Na falta recolhimento do valor mensal de outorga no prazo indicado no *caput*, a permissionária estará sujeita ao pagamento de multa em valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante não recolhido, bem como, juros de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês e correção monetária apurada de acordo com a Unidade Fiscal do Município (UFM).

Art. 7º O prazo da Permissão será de no mínimo 01 (um) ano e, no máximo 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura do termo de permissão.

§ 1º. O prazo de vigência será definido no edital de licitações, admitida prorrogação, observados os limite mínimo e máximo declinados no *caput*.

§ 2º. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, quando houver, será limitada ao prazo máximo de 25 (vinte cinco) anos.

Art. 8º A permissionária deverá manter, no interesse dos usuários, serviços adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação de serviços e modicidade nos preços praticados.

Art. 9º A permissionária ficará obrigada a manter as atuais instalações do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, podendo ampliá-las ou alterá-las, conforme necessário, desde que previa e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da permissionária ou de terceiros.

Art. 10. A permissionária deverá cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.

Art. 11. A extinção da permissão ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 35 a 39 da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 12. A rescisão do ajuste poderá ocorrer nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 13. O edital de Concorrência e o respectivo Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público deverão prever expressa e

especificamente as hipóteses de extinção e rescisão, bem como, as penalidades aplicáveis em virtude do descumprimento do ajuste pela permissionária.

Art. 14. Extinta a Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, a permissionária deverá restituir o imóvel ao Município, no estado em que o recebeu, salvo em virtude de deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Art. 15. A Permissão de Uso das demais áreas localizadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso será regulamentada oportunamente.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CA767A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 53/2018, DE 9 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período entre 12/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 9 de julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:30927C7B

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 7/2018, declarou a Dispensa de Licitação para a aquisição de material de consumo para copa, cozinha, higiene e limpeza.
Contratado: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.495.215/0004-27.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.265,29 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.07.12.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00
3.3.90.30.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 10 de julho de 2018.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:76B5E279

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da CENTER SUL COMÉRCIO E DIST. LTDA, CNPJ Nº 10.495.215/0004-27, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 8/2018.

Paula Freitas, 10 de julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B37AD5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2017

Contrato nº: 92/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

As partes acima qualificadas firmaram em **14 de julho de 2017** o Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 53/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 37/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante deste Edital.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Primeira – Objeto, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de julho de 2018:
"I – O acréscimo quantitativo de 58 (cinquenta e oito) viagens no ITEM 01, e 58 (cinquenta e oito) viagens no ITEM 03, no percentual de 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93".
1.2. A Cláusula Segunda – Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de julho de 2018:

"I – O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 05 (cinco) meses, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93".
1.3. Da Cláusula Terceira – Preço, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de julho de 2018, considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV de 6,93%, referente ao período de junho/2017 a junho/2018:
"I – O valor unitário da contratação é de R$ 502,57 (quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), por viagem, perfazendo o valor global do Aditivo de R$ 29.149,06 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos) para o **ITEM 01**, e o valor unitário da contratação de R$ 556,04 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) por viagem, perfazendo o valor global de R$ 32.250,32 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para o **ITEM 03**, perfazendo um TOTAL GLOBAL DO ADITIVO de R$ 61.399,38 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), para o período contratual de 05 (cinco) meses".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 09 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6C53572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2017

Contrato nº: 93/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA

As partes acima qualificadas firmaram em **14 de julho de 2017** o Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 53/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 37/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante deste Edital.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Primeira – Objeto, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de julho de 2018:
"I – O acréscimo quantitativo de 58 (cinquenta e oito) viagens no ITEM 02, no percentual de 23,20% (vinte e três inteiros e vinte centésimos por cento), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93".
1.2. A Cláusula Segunda – Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de julho de 2018:
"I – O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 05 (cinco) meses, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93".
1.3. Da Cláusula Terceira – Preço, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de julho de 2018, considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV de 6,93%, referente ao período de junho/2017 a junho/2018**:**
"I – O valor unitário da contratação é de R$ 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), por viagem, perfazendo o valor global total do Aditivo de R$ 40.002,60 (Quarenta mil, dois reais e sessenta centavos) para o **ITEM 02**, para o período contratual de 05 (cinco) meses".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 09 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9DE7BD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata da Portaria 215/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº1544 do dia 10/07/2018.

Onde se lê: Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 11/07/2018.

Leia-se: Motivo: Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 10 e 11/07/2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:87A47054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata da Portaria 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº1544 do dia 10/07/2018.
Onde se lê: Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 09 e 12/07/2018

Leia-se: Motivo: Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 12/07/2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F29DF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 de 10 de Julho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991,

reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Município de Paula Freitas, PR, ano 2018;
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 10 de julho de 2018.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A719130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2064

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CONCURSO CLT, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores, Cozinheiras e Agentes de Serviços Gerais, referentes ao Edital sob nº 02/2018, e outras providencias.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Concurso CLT, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores do Ensino Fundamental Fase I, Professores Educação Infantil, Cozinheira e Agente de Serviços Gerais, referente ao Edital nº 02/2018.
Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Alice Levandoski Torquato
Secretária: Sandra Gomes Jadack
Membro: Patrícia Hermann Domingues
Membro: Heliana Scussiato Franco Teixeira
Membro: Gislaine Aparecida Soares Galle
Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado – PSS não contará com provas escritas, pois a seleção será feita com base em informações como escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de acordo com o edital. A participação **não implica obrigatoriedade em contratação**, ficando reservado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** o direito de contratar o número de funcionários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária de Concurso CLT, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores do Ensino Fundamental Fase I, Professores Educação Infantil, Cozinheira e Agente de Serviços Gerais, referente ao Edital nº 02/2018 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Temporária de Concurso CLT, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores do Ensino Fundamental Fase I, Professores Educação Infantil, Cozinheira e Agente de Serviços Gerais, referente ao Edital nº 02/2018 conduzir reuniões e outros se for necessário.
Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Concurso CLT, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores do Ensino Fundamental Fase I, Professores Educação Infantil, Cozinheira e Agente de Serviços Gerais, referente ao Edital nº 02/2018:
Lavrar as Atas dos Trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Temporária de Concurso CLT, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Professores do Ensino Fundamental Fase I, Professores Educação Infantil, Cozinheira e Agente de Serviços Gerais, referente ao Edital nº 02/2018 acompanhar todo o processo de Avaliação de Títulos.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40D7DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2065

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º

da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.
Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.
Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I
Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III

Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.
Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.
§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.
§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.
§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:
I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso
II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.
§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de

direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC84F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Gizlaine Carneiro de Campos e Leticia Lesoski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Reunião para orientação referente a processo licitatório, no dia 12/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46907D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2066

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **10/07/2018 à 10/07/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

RODRIGO BAZZI ARAÚJO, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Planejamento, portador do CPF: 062.469.719-38, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Membro da Comissão.**

ANTONIO BUENO PINTO, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, portador do CPF: 338.432.529-04, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 10 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3F35AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2067

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio para Construção de um Centro Cultural de Eventos, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **10/07/2018 à 10/07/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

RODRIGO BAZZI ARAÚJO, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Planejamento, portador do CPF: 062.469.719-38, designado para a função de **Membro da Comissão.**

HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 10 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6F2468E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2068

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 284/2018, para infraestrutura urbana, através dos recursos financeiros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **10/07/2018 à 10/07/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

RODRIGO BAZZI ARAÚJO, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Planejamento, portador do CPF: 062.469.719-38, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Membro da Comissão.**

MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF: 015.537.699-37, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 10 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A930B591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1451

EMENTA: Altera o Anexo I, Organograma e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.418/2017, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paula Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo I e Organograma da Lei nº 1.418/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo	
01	Secretario de Administração	CC - 1	4.140,68
01	Secretario de Finanças	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Recursos Humanos	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Produção Indústria e Comércio	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Planejamento	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Saúde	CC - 1	4.140,68
01	Secretario de Educação Cultura e Desporto	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Assistência Social	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Urbanismo E Meio Ambiente	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Viação e Obras	CC – 1	4.140,68
01	Secretario de Agricultura	CC - 1	4.140,68

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo	
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC - 2	3.693,39
01	Assessor para Assuntos Jurídicos	CC - 2	3.693,39
01	Assessor do Chefe do Poder Executivo	CC - 2	3.693,39

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Diretores	Símbolo	
01	Diretor Administrativo	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Contrato e Licitação	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Tributação e Fiscalização	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de INCRA e DETRAN	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Recursos Humanos	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Indústria e Comercio	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Planejamento	CC – 3	2.740,00
02	Diretor de Saúde	CC – 3	2.740,00
04	Diretor de Escola	CC – 3	2.740,00
03	Diretor de Centro de Educação Infantil	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Cultura e Desporto	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Assuntos Sociais	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Obras e Serviços Rurais	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Manutenção Veículos e Maquinas	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Frotas Mecanizadas	CC – 3	2.740,00
01	Diretor de Agricultura	CC – 3	2.740,00

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	Coordenadores	Símbolo	
01	Coordenador de Material de Patrimônio	CC – 4	1.497,24
03	Coordenador de Serviços de Saúde Publica	CC – 4	1.497,24
03	Coordenador Administrativa de Saúde Publica	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Ensino Fundamental	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador da Merenda Escolar	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Cultura e Desporto	CC – 4	1.497,24
03	Coordenador de Serviços Educacionais	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Banda Municipal	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador de Assuntos Sociais	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador Habitacional	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador Programa Escola Musical	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador Casa Lar	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador do Cras	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador Programa Geração de Renda	CC – 4	1.497,24
01	Coordenador Serviços Operacionais Escola Oficina	CC – 4	1.497,24
02	Coordenador de Maquinas e Veículos	CC – 4	1.497,24

ORGANOGRAMA

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 1.418/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

1) Secretário Administração

Coordenar a execução das atividades pertinentes à documentação e divulgação, o que envolve: promover a impressão e a publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Executivo Municipal; divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a Administração; promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da Administração Municipal; providenciar a correspondência administrativa; elaborar e revisar projetos de lei, contratos, convênios e atos administrativos a serem encaminhados a Assessoria Jurídica para posterior aprovação do Sr. Prefeito; registrar e fazer publicar leis, decretos, portarias e ordens de serviço no âmbito da administração geral; instruir e acompanhar processos até a satisfação de seu objetivo; organizar o sistema de documentação no âmbito da administração centralizada; minutar contratos, convênios, cessões e outros documentos que lhe forem solicitados por outras Secretarias, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades da presente lei; e julgar em primeira instância todos os assuntos correlatos a sua Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

2) Secretário Finanças

Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município; orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000; realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária; definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; realizar as prestações de contas do Município; programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas; disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes; supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município; Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas; Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais; gerir a legislação tributária e financeira do Município; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; e efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas. Acompanhamento da previstas das receitas, e a execução das despesas.

3) Secretário Recursos Humanos

Executar tarefas de planejamento, coordenação e controle das atividades dos setores da área administrativa, orientando quanto aos métodos a serem adotados e cumpridos de acordo com a legislação municipal; elaborar relatórios administrativos, descrevendo a movimentação de pessoal bem como as despesas com pessoal; preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado; administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de classificação de cargos, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Prefeitura, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento destes; preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores; aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis municipais referentes ao pessoal; e executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

4) Secretário Produção, Industria e Comércio

Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda; promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos; aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local e nacional; oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município; estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão; apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional; incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres; promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização

empresarial; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas..

5) Secretário de Planejamento e Gestão

Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município; implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística; implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares; Captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe; Elaborar programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município; Revisar Leis Complementares previstas no Plano Diretor; controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais e Assessores municipais em assuntos Administrativos; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

6) Secretário de Saúde

Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, por meio da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município; formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde; elaborar boletins sobre informações da saúde; as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário; a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos; estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais; promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS; promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais; implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública; promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde; articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais; estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente; subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

7) Secretário de Educação Cultura e Desporto

Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino: (1) educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil – CMEI, (2) ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de quatro anos de idade nas escolas municipais, (3) educação especial e (4) educação de jovens e adultos – fase I; Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; Articular ações com outros órgãos públicos – municipais, estaduais e federais -, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação; Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; Instituir gradativamente conselhos escolares; Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; Participar efetivamente nos conselhos municipais; Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas. Incentivar ações culturais e desportivas no âmbito municipal.

8) Secretário de Assistência Social

Planejar e executar as políticas de assistência social do Município; Realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na

área de assistência social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social; Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência; Promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social; Prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras; Promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar; Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos; Oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência, e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; Desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais; Desenvolver diretamente e/ou parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil; Manter cadastramento das famílias e pessoas carentes; Desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semi-assistida, em consonância com a legislação vigente; Promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

9) Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins; Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente; Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente; Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

10) Secretário de Viação e Obras

Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município; Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais; Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município; Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento; Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município; Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas; Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural; Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural; Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros; Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana; Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura; Executar obras públicas que visem a melhoria na qualidade de vida da população; Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

11) Secretario de Agricultura

Promover e valorizar o homem do campo. Fomentar o aumento da produtividade do setor agropecuário. Executar convênios e programas destinados a melhor atender o setor agropecuário e agroindustrial, visando o seu desenvolvimento e estimulo ao produtor para permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural. Fomentar o florestamento e reflorestamento, bem como proceder a arborização dos logradouros e vias públicas. Auxiliar e orientar o agricultor no combate às pragas, doenças do meio e melhoria das condições sanitárias.

12) Coordenador do Sistema de Controle Interno

Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; Verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Comprovar a legitimidade dos atos

de gestão; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas de restos a pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal, ao limite prudencial, caso necessário, nos termos da legislação vigente; Acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme legislação vigente, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Averiguar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e demais legislações vigentes; Cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal; Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade; Executar atividades administrativas no âmbito da unidade; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

13) Assessor Chefe Do Poder Executivo

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do gabinete do prefeito; Assessorar o Prefeito em matéria de sua competência; Coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta, Entidades, Associações de Classe e com os munícipes em geral; Encaminhar aos órgãos da Administração Direta, as solicitações de emissão de pareceres ou de prestação de informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; Transmitir aos Secretários e autoridades do mesmo nível hierárquico, as instruções do Prefeito; Receber, protocolar e encaminhar ao Prefeito, as correspondências ou quaisquer outros documentos a ele endereçados; Coordenar a elaboração de relatórios sobre atividades do Gabinete do Prefeito; Decidir sobre quaisquer assuntos da alçada do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo da delegação de competência; Assessorar o Prefeito na supervisão das atividades da Junta do Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Defesa Civil etc., em coordenação com as autoridades militares e judiciárias competentes; Organizar e providenciar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; Propor a instituição de atos normativos que tenham a finalidade de disciplinar os trabalhos do Gabinete; Executar outras atividades inerentes ao cargo e outras atividades correlatas. Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete assessorar o prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências; organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do prefeito, executar outras tarefas correlatas.

14) Assessor de Assuntos Jurídicos

Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos; estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

15) Diretor de Tributação e Fiscalização

Coordenar e Dirigiro lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;**Coordenar e Dirigir**os registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos; Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; Gerir a legislação tributária e financeira do Município;**Coordenar e Dirigir**a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes; Implementar campanhas visando à arrecadação;**Coordenar e Dirigir**o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;**Coordenar e Dirigir**a Fiscalização e autuação as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência; Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas; Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais; Gerir a legislação tributária e financeira do Município;**Coordenar e Dirigir**a Manutenção, revisão e atualização do cadastro econômico do Município; Controlar e acompanhar a execução de convênios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;**Coordenar e Dirigir**a execução das atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

16) Diretor Incra e Detran

Planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial; o gerenciamento das ações de ordenamento territorial; a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais; a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e socioeconômico do meio rural; a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização e destinação de terras públicas; o georreferenciamento, a medição e a demarcação de imóveis rurais; e a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento, entre outras atribuições correlatas;**Coordenar e Dirigir**as funções administrativas do Detran, emplacamento, licenciamento, IPVA, decalque, entre outros; Colaborar em ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento a que se propõe a autarquia, visando à satisfação do usuário com os serviços prestados;**Coordenar e Dirigir**a manutenção atualizada e organizada de arquivos e bancos de dados;**Coordenar e Dirigir**as atividades referentes ao registro, distribuição, remessa e arquivamento do expediente administrativo, de acordo com as normas estabelecidas.**Coordenar e Dirigir**as atividades administrativas de apoio e controle referentes à sua área de atuação; assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas.

17) Diretor de Assuntos Sociais

Coordenar e Dirigira prestação serviços sociais na orientação indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), encaminhamento a serviços e recursos sociais e programas de educação;**Coordenar e Dirigir**as tarefas administrativas na recepção e acolhidas do usuário e articular recursos financeiros disponíveis. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional;**Coordenar e Dirigir e acompanhar**as planilhas de despesas para garantir o desenvolvimento das atividades sócio

educativas, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros destinados as ações dos programas.**Coordenar e Dirigir**o planejamento das ações sociais, a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

18) Diretor de Manutenção de Veículos e Máquinas

Gerenciar o uso e administrar os veículos e máquinas da Prefeitura; Verificar o estado dos bens e a necessidade de reparos; Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários; Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário; Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município; Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção; Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização; Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios); Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público; Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível; Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Responsabilizar pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas. Outras atividades afins.

19) Diretor de Escola

Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno; encaminhar, na sua área de competência, representações ou ofícios dirigidos a qualquer, observados os prazos legais, quando for o caso; dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional; controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação; organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais; apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário; aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros; coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola/CEI/CIEJA, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Assistente de Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional; prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional; planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional; promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; – promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a: a) folha de frequência; fluxo de documentos de vida escolar; c) fluxo de matrículas e transferências de alunos; fluxo de documentos de vida funcional; e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados: a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações; gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais; delegar atribuições, quando se fizer necessário e outras atividades correlatas.

20) Diretor de Centro de Educação Infantil

Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno; encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso; dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para

prestar serviços na unidade educacional; controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;– apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos orgãos da Administração, se necessário; aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros; delegar atribuições, quando se fizer necessário. e outras atividades correlatas.

21) Diretor Frota Mecanizada

Dirigir as equipes responsáveis pela lubrificação dos veículos da frota municipal; Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários; Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário; Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município; Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção; Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização; Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios); Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público; Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível; Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Responsabilizar pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas. Outras atividades afins.

22) Diretor de Contratos e Licitações

Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes às seções e setores subordinados ao núcleo;**Coordenar e Dirigir**a elaboração e expedição de ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos de seu setor;**Coordenar, Dirigir e supervisionar**os processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor da Secretaria Administrativa; Realizar periodicamente reuniões com os supervisores das Seções e Setores subordinados; Verificar as necessidades de capacitação dos servidores, considerando as mudanças normativas e da legislação;**Supervisionar**o acompanhamento das publicações e atualizações de competência da Secretaria Administrativa nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação; Assessorar o Secretario de administração no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação; Acompanhar a execução contratual junto às unidades técnicas, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; Analisar as observações e recomendações dos Pareceres emanados pelas unidades competentes; Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho; Planejamento das atividades da unidade, alinhadas ao Planejamento Estratégico da instituição; Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da unidade; Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos e outras atividades correlatas.

23) Diretor Obras E Serviços Urbanos e Operacionais

Planejar, coordenar, controlar os trabalhos das equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços. supervisionar as equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços; auxiliar o Secretário na distribuição dos serviços, procurando dar prioridade aos serviços que exijam maior atenção; planejar juntamente com o Secretário os serviços a serem realizados durante a semana, de modo a racionalizar custos e melhoria de produtividade; manter rigoroso controle na distribuição de horas extras quando assim se fizer necessário, mediante autoriza- ção do Secretário; coordenar os deslocamentos das equipes para o interior do município, racionalizando custos; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e realizar as demais tarefas afins.

24) Diretor Administrativo

Assessorar na elaboração das leis: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Assessorar na coordenação da Ação Governamental visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade dos projetos e programas a serem implantados pela Prefeitura; Coordenar a normatização e realização de atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura; Estabelecer mecanismo de controle e acompanhamento das execuções orçamentárias e financeiras; Monitorar a aplicação de recursos verificando sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual Coordenar as atividades de registro e expedição dos atos da Secretária; Assessorar o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças em todas as atividades deste, e representá-lo na sua ausência; Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria. Outras atividades afins. Desenvolver atividades executivas de alta complexidade e outras atividades correlatas.

25) Diretor De Recursos Humanos

Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.

26) Diretor de Saúde

Ao Diretor, subordinado do Secretário, compete, dirigir a politica municipal de saúde, coordenar os trabalhos de equipes integrantes do sistema Municipal de saúde, auxiliar o secretario municipal de saúde no desempenho de suas funções, programar ações em saúde integradas com todas especialidades. Participar de reuniões com equipes de saúde, conselhos municipais de relacionados a saúde, auxiliar e integrar as campanhas municipais de saúde, acompanhar o desempenho dos trabalhos dos profissionais da saúde, organizar escalas de cobertura das equipes da saúde;**Supervisionar**a utilização de materiais de consumo medico, bens pertencentes e equipamentos médicos e de enfermagem a serem adquiridos através de licitações para todas as unidades de saúde do município, receber e conferir materiais licitatórios,**avaliar a necessidade**de manutenção de e consertos dos equipamentos nas unidades de saúde, exercer outras atividades correlatas.

27) Diretor de Planejamento

Ao diretor, subordinado ao Secretário de Planejamento. Compete ao diretor de Planejamento,**coordenar**a realização do trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando alcance dos objetivos e metas. Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal. Orientar e supervisionar as atividades, programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como os assuntos de competência das gerencias que lhe estão subordinadas. Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da prefeitura do município, efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos. Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações. Recomendar ao secretario a adoção de princípios gerais, politicas diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com atividades pelas quais é responsável;

28) Diretor Indústria E Comércio

Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras competências afins.

29) Diretor Cultura e Desporto

Assessorar o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município; assessorar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região; assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte; supervisionar a execução dos projetos culturais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar tarefas afins. Planejar, organizar as atividades esportivas no município; Orientar, executar e fiscalizar as práticas esportivas; Atender os servidores diretamente ligados a esta secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades esportivas; Articular-se com os demais setores da administração para implementar as atividades esportivas como instrumento de inserção social, principalmente com a Secretaria Municipal de Educação; Outras atividades afins.

30) Diretor Agricultura

Coordenar o titular da Secretaria nas ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

31) Diretor de Obras e Serviços Rurais

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto; Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas rurais;**Coordenar e Dirigir**a execução das obras viárias do Município; Realizar as atividades pertinentes à manutenção rural, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;**Coordenar e Dirigir**a execução das atividades inerentes aos serviços rurais, executando os serviços de limpeza rural, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas; Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos; Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais do interior: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres; Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades do interior do Município; Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades; Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

32) Diretor Saneamento Básico Urbano e Rural

Coordenar a execução dos projetos e programas da Secretaria voltados para os serviços de água e esgoto, buscando atingir a totalidade de cobertura no perímetro urbano e nas comunidades, com objetivo de melhora destes serviços básicos de infraestrutura urbanística; assessorar a equipe responsável pelos trabalhos que visem a melhora nos serviços de cobertura de redes de esgoto e água para a população, buscando junto às demais Secretarias o apoio necessário para alcançar tais objetivos; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

33) Coordenador Cultura e Desporto

Coordenar, controlar e**dirigir**programas e atividades relacionadas ao desenvolvimento cultural, inclusive por meio de medidas promotoras de manifestações artísticas e culturais;**Coordenar e Dirigir**a execução de programas e atividades relacionadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município; Formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população dos centros urbanos e da zona rural; Controlar e executar a política municipal de arquivos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado;**Coordenar e Dirigir**a execução de programas e atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população;**Coordenar e Dirigir**a execução de programas e atividades de implantação e manutenção de equipamentos destinados à prática de esporte, recreação, lazer;

34) Coordenador Material e Patrimônio

Coordenador material e matrimonio; controlar os bens patrimoniais do Município.**Coordenar e Dirigir**o cadastro e etiqueta dos bens patrimoniais do município; distribuir os bens a seus respectivos setores; orientar o encarregado do Almoxarifado Central para que relacione todos os bens móveis e imóveis, considerados com o material permanente a colher assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor;**Coordenar e Dirigir**a transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso; orientar todos os setores do Município com relação ao controle patrimonial e outras atividades correlatas;

35) Coordenador Serviço Educacional

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete planejar e avaliar as atividades educacionais; coordenar as atividades administrativas pedagógicas; gerenciar recursos financeiros; participar de planejamentos estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público, executar outras tarefas correlatas.

36) Coordenador adm. Saúde pública

Coordenar a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

37) Coordenador Assuntos Sociais

Coordenar e Dirigiros trabalhos do CRAS; organizar o planejamento das despesas e prestação de contas do CRAS; Autorizar a realização de cursos do Setor Social; Controlar o Uso de Veículos do Setor Social; Elaborar o Cronograma de atividades do Social; Supervisionar o atendimento; Supervisionar a resposta de ofícios do setor social; pautar as reuniões do Setor Social; Autorizar a viagem de servidores; Autorizar o pagamento de diárias dos servidores; Manter e alimentar o Sistema do Cadastro único de Assistência Social – CADESUAS; Presidir o Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outras atividades correlatas;

38) Coordenador Banda Municipal

Chefiar, planejar, orientar, organizar e coordenar a Banda Municipal; organizar as apresentações da Banda Municipal, bem com a agenda de apresentações; instruir os integrantes da Banda Municipal, de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; promover e organizar ensaios; levar ao conhecimento do Secretário a que estiver subordinado, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todas os fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os integrantes da Banda;**Coordenar e Dirigir**as aulas e instruções aos integrantes da Banda Municipal; recrutar pessoal para integrarem a Banda Municipal; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; assinar documentos de sua competência; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins;

39) Coordenador Serv. Oper. Escola oficina

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando–os nas técnicas especificas da área em questão.**Coordenar e Dirigir**o processo de ensino aprendizagem, elaborar material pedagógico, sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada, garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;**Coordenar e Dirigir**os registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios e outras atividades correlatas;

40) Coordenador Vigilância Sanitária E Epidêmio

Coordenar a investigação, notificação e registro das doenças de notificação compulsória (meningites, sarampos, coqueluches, tétano, hepatite virais, dengue, toxoplasmose, hantavirose, leptospirose, etc); Coordenar as ações visando a prevenção através de atividades educativas assim como investigar e tratar os casos existentes de tuberculose, hanseníase e outras doenças e agravos; Assessorar na apuração das doenças acima mencionadas e população atingida; Determinar a investigação de doenças transmitidas por alimentos; Promover em conjunto com as assessorias, gerência e coordenação as pactuações inerentes à vigilância epidemiológica; Manter contatos constantes com hospitais e clínicas, para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte e ações de vigilância epidemiológica; Outras competências afins.

41) Coordenador Serviços Saúde Pública

Coordenar e acompanhar os programas de saúde ele vinculado, dando suporte e assessoramento necessário; Auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos; Monitorar a aplicação de recursos oriundos dos programas, de acordo com o Plano de Aplicação de cada programa; Definir estratégias para implementação de ações corretivas, quando houver necessidade; Assessorar o Secretário Municipal de Saúde; Supervisionar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; Outras atividades afins.

42) Coordenador da Merenda Escolar

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete atendimento das necessidades nutricionais da criança; controle e supervisão da alimentação; garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade, executar outras tarefas correlatas. Controlar a distribuição da merenda escolar a logística aos centros educacionais.

43) Coordenador Casa Lar

Coordenar e Dirigir asatividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, visando a proteção integral e a inclusão social dos usuários das politicas sociais do município. Organizar e fiscalizar atividades de rotina. Monitorar atividades e horários, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas a preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio.**Coordenar e Dirigir o a**companhamento e orientação das crianças e adolescentes nas tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes, adultos e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário. Manter registro e ocorrência das pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais e outras atividades correlatas;

44) Coordenador do Cras

Planejar e coordenar os serviços do CRAS; Responder pelo cumprimento da lei de criação do CRAS; Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a prestação eficiente dos serviços prestados; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; Outras atividades afins.

45) Coordenador Programa Escola Musical

Coordenação do Programa na escola; - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa; -**Coordenar e Dirigir a aulas e**conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SMEC; -**Coordenar e Dirigir o a**companhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; -**Coordenar e Dirigir**a elaboração e apresentação dos relatórios dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

46) Coordenador Programa Geração de Renda

Promover atividades sócias educativas e laborativa (nas áreas de artesanato em geral, com ênfase em estética e beleza, corte e costura e panificação), visando integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários. Para tanto, elaboram atividades teóricas e práticas executando cursos de geração de renda e orientações; administram atividades as usuárias dos programas de vulnerabilidade social.

47) Coordenador de Maquinas e Veículos

Coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e

operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas.

48) Coordenador do Ensino Fundamental

Coordenar e Dirigira avaliação do ensino fundamental e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos; atuar no sentido e tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanentes da pratica docente; Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnostico dos setores dos professores para garantir situações de estudo e reflexão sobre a pratica pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; Fiscalizar e assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;**Coordenar e Dirigir**a organização e seleção dos materiais adequados as diferentes situações de ensino e de aprendizagem; Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem para orientar os professores Municipais; executar demais atividades correlatas;

49) Coordenador Habitacional

Coordenar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas, federais e estaduais de habitação; promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 10 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:66C985D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.070/2018 – DE 10 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1375, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:80BC6990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:
ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:
I – Pregoeiro
Eder Renato Stelmach.
II- Membros da Equipe de Apoio:
Angélica Cristina Cobos - Membro
Ircélio Carlotto - Membro;
Alécio Maroli- Membro;
Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2018

Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:
ART. 1º- Fica constituída e designada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PR), a qual será composta pelos seguintes Membros:
I – Titulares
Angélica Cristina Cobos – Presidente;
Rafaella Carus Godoy - Membro;
Ircélio Carlotto - Membro;
II- Suplentes
Alécio Maroli- Membro;
Eder Renato Stelmach - Membro;

ART.2º -Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II - Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

ART. 4.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:543C2756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 06 DE JULHO DE 2018.

APROVA O PLANO DE AÇÃO DE 2018 PARA ACESSAR O PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação de 2018 para acessar o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de julho de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:DEBA584B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2018

Súmula: "Concede férias a servidora Gizele de Fatima S. Casagrande".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Gizele de F. Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, inscrito no CPF nº 045.388.699-02, pelo período de 09 a 28 de julho de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 9 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:AA6C6AEA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Torno público o resultado da Licitação e adjudico o objeto: reforma e ampliação do prédio da Câmara, à seguinte empresa:

• LN Construções Ltda - CNPJ 10.834.999/0001-28, com o valor total global de R$ 104.734,44 (cento e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com sua proposta e Ata da Sessão Pública do dia 10 de julho de 2018.

Piên, 10 de Julho de 2018.

IVAN CASAGRANDE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:74F52A19

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2018

Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° - Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:

• Marlise Fischer Wedekind;

• Carla Kurovski.

Art. 2° - São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Piên:

I – caberá aos servidores nomeados, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para o pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se.

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:BF23D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/06/2018	068/2017 2° ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 08/06/2018 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 08/07/2018.

Republicado por incorreção

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D163133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2018.

Fornecedor: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** multa de mora pelo atraso no prazo de entrega nos termos do item 27.1.2, "a" do edital e cláusula décima terceira, 2, "a" do contrato, no valor total de R$ 4.722,96 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos); **b)** multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato nº 008/2018, referente ao Pregão nº 132/2017, totalizando R$ 894,50 (oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) pela entrega de itens com defeito, para compensação dos prejuízos causados ao andamento das ações municipais, com fundamento no item 27.1.2, "b", "b.2" e "b.3" do edital e na cláusula décima primeira, 2, "b", "b.2" e "b.3" do contrato; **c)** Fica suprimida a aplicação da penalidade de "suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR, pelo período de 12 (doze) meses".

Piên/PR, 06 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:15ECA80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº 09, de 03 de agosto de 2015, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, que regulamenta o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o município de Piên para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 9, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Versão: 03
Aprovação em: 10/07/2018 (Decreto nº 118/2018)
Unidade Responsável: Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações e Compras

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Finanças no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piên e o art. 18 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo administrativo célere e eficiente, que possibilite um controle de qualidade efetivo sobre os contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Piên, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Instrução Normativa estabelece normas procedimentais para a apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Piên e aplicação das respectivas sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 2002, aos fornecedores, licitantes e contratados e, se for o caso, para inscrição dos mesmos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Art. 2° O processo administrativo apuratório será informado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Parágrafo único. O processo administrativo apuratório é um instrumento destinado a apurar a eventual responsabilidade do fornecedor, licitante ou contratado.

Art. 3° É obrigatória a instauração do processo administrativo apuratório, quando qualquer autoridade, no âmbito do Município de Piên, constatar que determinado fornecedor, licitante ou contratado:

I – deixou de entregar ou entregou falsa documentação exigida para o certame;
II – tenha praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;
III – convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o contrato;
IV – não manteve a proposta apresentada;
V – deu ensejo ao retardamento da execução do objeto do contrato;
VI – descumpriu, total ou parcialmente, obrigação decorrente do contrato firmado com o Município de Piên;
VII – praticou quaisquer das condutas elencadas nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666, de 1993;
VIII – praticou quaisquer das condutas elencadas no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 2002;
IX - fraudou a execução do contrato;
X – demonstrou não possuir idoneidade para contratar em virtude de ato ilícito praticado perante o Município de Piên;
XI – sofreu condenação definitiva por praticar, por ato doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 4° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento, total ou parcial, de obrigação contratual a que se refere o inciso VI do artigo anterior, dentre outras:

I – não atendimento às especificações técnicas relativas à bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;
II – retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de execução de obra, serviço ou de suas parcelas;
III – paralisação de obras, serviços ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Piên;
IV – entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
VI – prestação de serviço de baixa qualidade;
VII – não assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento ou execução.

Art. 5° A Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou qualquer outra unidade administrativa do Município, quando constatarem irregularidade do licitante, fornecedor ou contratado, deverão registrar as ocorrências apuradas e notificá-los por escrito, podendo fixar prazo razoável para correção da falta.

§ 1° Conforme a gravidade da irregularidade e do caso concreto, poderá o processo administrativo apuratório ser instaurado concomitantemente ao prazo fixado para sanar a inconformidade.

§ 2° Os membros do Poder Judiciário e os Membros do Ministério Público, a qualquer tempo, poderão auxiliar na fiscalização da execução do contrato, comunicando ao gestor/fiscal do contrato qualquer irregularidade constatada.

Art. 6° Não corrigida a falta ou, se reiterada, a Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou a unidade administrativa, elaborará relatório fundamentado e comunicará o fato à Comissão Processante Permanente – CPP.

Parágrafo único. A CPP analisará o relatório e o encaminhará ao Prefeito Municipal para a instauração do processo administrativo apuratório.

Art. 7° Cientificado da irregularidade, o Prefeito Municipal, se entender cabível, poderá instaurar processo administrativo apuratório, designando 05 (cinco) membros da CPP para sua condução, escolhidos dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da Comissão de Licitação.

Parágrafo único. O despacho de instauração do processo administrativo apuratório delimitará o alcance dos fatos imputados, podendo, entretanto, ser promovido seu aditamento, quando do surgimento de novos fatos ou de novos envolvidos no decorrer das apurações, sempre resguardados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 8° Instaurado o processo administrativo apuratório, será expedida intimação para o fornecedor, licitante ou contratado, por escrito, acerca dos motivos que ensejaram a abertura do processo administrativo apuratório, a indicação das sanções cabíveis, bem como sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

§ 1° A intimação do fornecedor, licitante ou contratado, será realizada seguindo prioritariamente o modelo de ato que consta do anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2° A intimação será realizada, sucessivamente:

I – por meio de entrega ao fornecedor, licitante ou contratado, mediante protocolo de recebimento pessoal ou comprovação de recebimento de e-mail;
II – pelo correio, com aviso de recebimento;
III – mediante publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.

Art. 9° Os atos do processo que não possuam modelo constante nesta Instrução Normativa, não dependerão de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida em outra Instrução Normativa do Município de Piên.

§ 1° Todos os atos do processo deverão ser realizados por escrito, contendo a data e o local de sua realização, a assinatura e identificação do responsável.

§ 2° O processo será autuado e receberá número, sendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente.

Art. 10. Após a expedição da intimação a que se refere o art. 8°, o processo será encaminhado para a CPP, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para instruir e encaminhar recomendação conclusiva para o Prefeito Municipal, para decisão.

Parágrafo único. Havendo motivos relevantes, poderá a CPP solicitar ao Prefeito Municipal a prorrogação de prazo para instrução e o envio da recomendação conclusiva, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 11. Os prazos mencionados nesta Instrução Normativa serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1° Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente da Administração Municipal.

§ 2° Se o prazo terminar em dia em que não houver expediente na repartição ou em dia que este for encerrado antes do horário normal, será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 12. O fornecedor, licitante ou contratado tem direito à vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo legal ou por relevante interesse público.

§ 1° Para obter vista ou cópia do processo, o fornecedor, licitante ou contratado deverá apresentar requerimento expresso para a CPP.

§ 2° O pagamento de cópia reprográfica será feito mediante Guia de Recolhimento - GR, devendo o interessado apresentar o comprovante de pagamento do GR.

§ 3° A extração de cópia reprográfica será realizada em dias úteis, no horário de funcionamento de órgão.

Art. 13. Na defesa, o fornecedor, licitante ou contratado poderá aduzir alegação referente à matéria objeto do processo, juntar documento ou parecer que julgue conveniente e requerer, de maneira fundamentada, a produção de quaisquer provas admitidas em direito.

§ 1° A defesa deverá ser protocolizada junto à CPP.

§ 2° Será recusada pela CPP, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.

§ 3° Os custos necessários para produção de provas serão arcados pelo seu requerente.

Art. 14. Decorrido o prazo para apresentar a defesa, a CPP efetuará a avaliação de toda documentação constante no caderno processual e, caso entenda necessária, poderá determinar a produção de provas ou diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade.

Art. 15. A CPP emitirá recomendação minuciosa, onde mencionará os fatos, os dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos, as penas a que estará sujeito o licitante, fornecedor ou contratado, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

§ 1° A recomendação emitida pela CPP será sempre conclusiva quanto à responsabilização ou não do licitante, fornecedor ou contratado, informando a sanção a ser imposta em caso de responsabilização.

§ 2° A recomendação da CPP, juntamente com os autos do processo administrativo apuratório, será encaminhada ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão da recomendação.

§ 3° Quando no curso do processo administrativo apuratório for identificada a participação de qualquer forma, dolosa e/ou culposa, de servidores, o fato será devidamente registrado, devendo o Prefeito Municipal remeter os autos do processo à Secretaria de lotação para a apuração das infrações disciplinares identificadas.

§ 4° No caso do parágrafo anterior, se a autoridade responsável não instaurar o processo administrativo disciplinar no prazo de 30 (trinta) dias, a CPP remeterá os autos do processo administrativo à Secretaria de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 16. O Prefeito Municipal proferirá decisão acolhendo ou não a recomendação apresentada pela CPP.

§ 1° O Prefeito Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias para proferir decisão, contados do recebimento da recomendação da CPP, devendo publicar o extrato da decisão no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, conforme anexo III.

§ 2° O Prefeito Municipal é livre para apreciar as provas colacionadas nos autos, podendo acolher total ou parcialmente, ou recusar as razões expostas na recomendação da CPP.

§ 3° Da decisão, o fornecedor, licitante ou contratado, será notificado, na forma prevista no anexo II desta Instrução Normativa, acompanhado de cópia da decisão, podendo interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação.

§ 4° O recurso deverá ser protocolizado junto à CPP.

Art. 17. Recebido o recurso, a CPP encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica, a qual no prazo de 15 (quinze) dias úteis emitirá parecer para subsidiar a decisão final, e encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 18. O recurso não possuirá efeito suspensivo, salvo se houver justo receio de prejuízo ou difícil reparação decorrente da execução da decisão, caso em que o Prefeito Municipal poderá atribuir tal efeito, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada.

Art. 19. No caso de decisão final no sentido de aplicar sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a CPP deverá encaminhar o processo para promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A inscrição do licitante, fornecedor ou contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal implicará em:

I – rescisão imediata do contrato que gerou o impedimento;
II – inabilitação ou desclassificação em processo licitatório em curso;
III – proibição do fornecedor de participar de processos licitatórios pelo prazo em que durar a penalidade;
IV – proibição de firmar novos contratos com a Administração.

Art. 20. Na hipótese de aplicação de sanção de multa, os autos serão encaminhados para o cálculo do montante devido e emissão da respectiva Guia de Recolhimento – GR para satisfação do valor imputado, sendo permitida a compensação.

§ 1° Efetuado o pagamento ou a compensação do valor e juntado o respectivo comprovante, encerra-se o processo.

§ 2° Não efetuado o pagamento, e não havendo créditos em favor do fornecedor, licitante ou contratado para viabilizar a compensação, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, à Procuradoria Jurídica para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 21. Ao fim do processo compete a CPP arquivá-lo.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

MODELO DE INTIMAÇÃO

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que visa apurar a ocorrência de supostas irregularidades perpetradas no (processo licitatório ou no contrato) n° XXX, quais sejam: (descrever a conduta reprovável), que constituem, em tese, irregularidades administrativas previstas no(s) art. (s) , inciso(s) XX da Instrução Normativa n° 9/2015, puníveis com sansão desde _____ a _____
(de acordo com as sansões previstas no art. XX da Lei X).
Eventual defesa deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizado à Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.
Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Piên/PR, dia, mês e ano.

(assinatura da autoridade)
(cargo da autoridade)

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, notificar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), da decisão administrativa para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX que decidiu: (citar o conteúdo da decisão).

Piên/PR, dia, mês e ano.

(assinatura da autoridade)
(cargo da autoridade)

ANEXO III

MODELO DE EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° XXX/XX.
Fornecedor (ou licitante, ou contratado): (nome da empresa).
APLICADA A PENALIDADE: (especificar a sansão aplicada).
FUNDAMENTO LEGAL: (xx)
VALOR DA MULTA: R$ XXXX, XX;
PRAZO PARA PAGAMENTO: X dias

Piên/PR, dia, mês e ano.

Prefeito Municipal
(nome da autoridade e nome da função administrativa)

ANEXO IV

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A Comissão Processante Permanente – CPP vem, através desta, notificar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de multa no valor de R$ XXX, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que deverá ser paga no prazo de XX dias, sob pena de compensação com eventuais valores a serem quitados pelo Município de Piên, ou cobrança judicial do respectivo crédito.

Piên/PR, dia, mês e ano.

(assinatura da autoridade)
Comissão Processante Permanente– CPP

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:C3F2DFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 16.374,20**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/10/2018 a contar a partir de 07/09/2018, conforme Pregão nº 39/2017 e Contrato original nº 103/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/07/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E63A9D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 5/2018

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/08/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de saúde e suporte técnico operacional, para utilização na saúde municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 15/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/08/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento, em 10/07/2018.

VANDERLEI KNIPHOFF
Presidente da comissão de Licitação

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:168AA364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018/PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018/PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos:

1) Foi realizada, em 29 de junho de 2018, às 09h, Sessão de Julgamento de propostas conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 18/06/2018, Edição nº 1528, porém não houve participação de interessados. Ato contínuo foi declarada deserta a licitação, e enviado o respectivo aviso para publicação.

2) Por equívoco, foi realizada publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/07/2018, Edição nº 1542; de novo Edital referente ao Pregão nº 008/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, com mesmo objeto, com Sessão de Julgamento designada para o dia 01 de agosto de 2018, às 09h. Posteriormente foi então encaminhado para publicação o aviso de declaração de licitação deserta, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09/07/2018, Edição nº 1543.

3) Considerando que houve equívoco desta Administração, pois somente poderia ser lançado novo Edital após a publicação do aviso de declaração de licitação deserta, SUSPENDO o Aviso de licitação lançado em 06 de julho de 2018, relativo ao Pregão nº 008/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, e consequentemente a Sessão de Julgamento de propostas designada para o dia 01 de agosto de 2018 às 09h, para que, igualmente, se promovam adequações no Edital, o qual será lançado em nova data a ser publicada em momento oportuno.

Piraquara, 10 de julho de 2018

NOISA JEANA DOMINGUES
Pregoeira – Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:C6D77055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6845/2018

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2245/2003 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 2245/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinada as Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I)Área: 26,00m2
Proprietário: Irone Alves da Silva, ou a quem de direito pertencer

Situação: Lote 07 da Quadra 27, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.599 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa dos lotes 08 e 07, distante 43,00m do alinhamento predial da Rua Duarte da Costa. Da estação B, AZ 129º01`34", mediu-se 13,00m pelo lote 07 até a estação C. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

II)Área:2,14m2
Proprietário: Ricardo Augusto, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 02 da Quadra 27, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matricula nº 24.864 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação G, situada na divisa dos lotes 03 e 02, distante 38,20m, do alinhamento predial da Rua XV de Novembro, atualmente Rua Duarte da Costa. Da estação G, AZ 129º22`19``, mediu-se 1,07m pelo lote 02 até o DTI-14D. O azimute acima descrito
refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

III)Área:26,00m2
Proprietário: Maria de Oliveira Freitas, ou a quem de direito pertencer

Situação: Lote 04 da Quadra 27, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matrícula nº 24.103 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E, situada na divisa dos lotes 05 e 04, distante 38,35m do alinhamento predial da Rua XV de Novembro, atualmente Rua Duarte da Costa. Da estação E, AZ 129º22`19", mediu-se 13,00m pelo lote 04 até a estação F. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

IV)Área:26,00m2
Proprietário: Benedita Eloa Rogeski Ireno, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 05 da Quadra 27, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matrícula nº 22.775, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação D, situada na divisa dos lotes 06 e 05, distante 38,43m do alinhamento predial da Rua XV de Novembro, atualmente Rua Duarte da Costa. Da estação D, AZ 129º22`19", mediu-se 13,00m pelo lote 05 até a estação E. O

azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

V)Área:35,26m2
Proprietário: AVA - Participações e Empreendimentos Ltda. , ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 06 da Quadra 27, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matricula nº 1.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação C, situada na divisa dos lotes 07 e 06, distante 43,00m do alinhamento predial da Rua XV de Novembro, atualmente Rua Duarte da Costa. Da estação C, AZ 129º01`34", mediu-se 1,50m pelo lote 06 até o CI-14C. Do CI-14C, AZ 220º37`19", mediu-se 4,50m pelo lote 06 até o CI-14D. Do CI-14D, AZ 129º22`19", mediu-se 11,63m pelo lote 06 até a estação D. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

VI)Área: 24,00m2
Proprietário: Marilson da Silva Wermelinger, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 08 da Quadra 27, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matrícula nº 20.266, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Tiradentes, distante 43,00m da esquina com a Rua XV de Novembro, atualmente Rua Duarte da Costa. Da estação A, AZ 129º01`34", mediu-se 12,00m pelo lote 08 até a estação B. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

VII)Área:26,00m2
Proprietário: Olaercio da Luz de Oliveira, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 05 da Quadra 34, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matrícula nº 1.286, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação C, situada na divisa dos lotes 06 e 05, distante 42,98m do alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco. Da estação C, AZ 129º41`12", mediu-se 13,00m pelo lote 05 até a estação D. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

VIII)Área:26,00m2
Proprietário: Omar Xavier Coutinho, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 04 da Quadra 34, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da transcrição nº 42.153 L: 3-AO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação D, situada na divisa dos lotes 05 e 04, distante 42,78m do alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco. Da estação D, AZ 129º41`12", mediu-se 13,00m pelo lote 04 até a estação E. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

IX)Área:0,60m2
Proprietário: Irone Alves da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 03 da Quadra 34, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.609, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E, situada na divisa dos lotes 04 e 03, distante 42,58m do alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco. Da estação E, AZ 129º41`12", mediu-se 0,30m pelo lote 03 até o DTI-24A. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

X)Área:88,00m2
Proprietário: Augusto Gonçalves da Silva e Analia Martins da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 11 da Quadra 34, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da transcrição nº 9.832 L: 3-I, do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no a alinhamento predial da Rua Duarte da Costa, distante 37,00m da esquina com a Rua Dom Pedro II. Da estação A, AZ 128º47`13", mediu-se 44,00m pelo lote 11 até a estação B. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

XI)Área:4,00m2
Proprietário: Darci Piana, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 06 da Quadra 34, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matricula nº 35.666, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa dos lotes 11 e 06, distante 37,00m do alinhamento predial da Rua Dom Pedro II. Da estação B, AZ 218º47`13", mediu-se 1,00m pelo lote 06 até o CI. Do CI, AZ 129º41`12", mediu-se 1,00m pelo lote 06 até a estação C. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

XII)Área:92,66m2
Proprietário: Luiz Celso Branco, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 01 da Quadra 62, situado no Jardim Bela Vista, Município de Piraquara, constante da matricula nº 19.065, do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Getúlio Vargas, atualmente Rua Padre Agostinho, distante 45,26m da esquina com a Rua Monte Cristo. Da estação A, AZ 14º03`13", mediu-se 44,70m pelo lote 01 até PV-08. Do PV-08, AZ 16º43`13", mediu-se 1,63m pelo lote 01 até a estação B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m."
Art. 2º - o presente Decreto entra em vigo na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2245/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49C70465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 7.701/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 7.701/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residente no Município de Piraquara, para o ano de 2018, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL**, com sede na Rua São Francisco, n.º 308, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.477.997/0001-69, **vencedora dos itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 253.074,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ADB92844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 7.011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME; e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Pregoeira Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, **NEGANDO PROVIMENTO** e, mantendo a empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME habilitada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16F63184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 9.905/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 9.905/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018,** que tem por objeto a aquisição de pães, bolos, e similares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e de Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, n.º 73 – sala 01, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.424.240/0001-93, **vencedora dos itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**, pelo valor total de R$ 655.502,22 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos); **PANI PÃES RESTAURANTE LTDA**, com sede na Rua Rio Paranapanema, n.º 460, Weissopolis, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.100.492/0001-52, **vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6**, pelo valor total de R$ 84.577,25 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 740.079,47** (setecentos e quarenta mil, setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98A19AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 6837/2018

Súmula: Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,e
CONSIDERANDO a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/90 o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b";
CONSIDERANDO a Lei Estadual (do Código De Saúde Do Paraná) Nº 13331/2001, Art.8;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 863/2006,no disposto no artigo 54, Incisos II e III; art. 61, Incisos VII e artigo 73;
CONSIDERANDO o contido nas Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná - Secretaria de Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR. nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009;
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as ações de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Função	Matricula	Setor
Ariela Cristina Kawakami Borja	Tecnóloga em Saneamento	367491	Vigilância em saúde do trabalhador
Elizabete Balbino Javorouski	Médica veterinária	499211	Vigilância Sanitária
Jairo Fernandes de Queiroz	Diretor de Vigilância em Saúde	993113	Vigilância em saúde
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	Coordenadora Vigilância Sanitária	700921	Vigilância Sanitária
Ronaldo dos Santos	Motorista	642971	Vigilância Sanitária
Rosalina Aparecida dos santos Pontes	Auxiliar de enfermagem	618241	Vigilância Sanitária
Sebastião Barbosa Lima	Técnico Administrativo	738731	Vigilância em saúde do trabalhador
Victor Manoel da Luz	Farmacêutico	618241	Vigilância Sanitária

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 10 de Julho de 2018

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3597D75C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 213/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
178	MICHELE CAROLINE DE ANDRADE VOLMER	62,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
170	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	50,00
171	JOSEANE VAZ CORDEIRO	50,00
172	JOELMA ANASTACIO PEDRO	50,00
173	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	50,00
174	JHIULI APARECIDA CICOSSI GRESPAN	50,00
175	MARINA VIDAL MOREIRA	50,00
176	ELOISA VIEIRA	50,00
177	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/07/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86017CAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 214/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
31	ADRIANA AKEMI SATO	74,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/07/2018, às 8h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24F6F93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018
DATA: 10 de julho de 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Luiz Guilherme Paganini de Araújo,** portador de RG/CIC nº 10.231.225-2, SESP/PR e CPF/MF sob nº 051.343.119-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor" da Câmara Municipal de Pitangueiras, símbolo CC1, a partir de 16 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de julho de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F880D783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4807

DECRETO Nº 4807 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Nomeia a senhora RAFAELA DO AMARAL, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Física, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a senhora RAFAELA DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG nº 9.398.526-5 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Física. .

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:579D6CE6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4805

DECRETO Nº 4805 DE 02 DE JULHO DE 2018

Torna nulo o n° 4790 na numeração sequencial dos Decretos Municipais

CONSIDERANDO ausência de lançamento na numeração sequencial dos Decretos Municipais
INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Tendo em vista um lapso quando do preenchimento numeral sequencial dos decretos municipais, ocasionando ausência de registro do decreto de n° 4790/2018.

Art. 2° - Fica declarado nulo o número 4790 na numeração sequencial dos decretos municipais.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6C8D8ED8

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 212/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANTONIO JAIRO CABREIRA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ANTONIO JAIRO CABREIRA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANTONIO JAIRO CABREIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 212/2016, firmado entre as partes em data de 01 de novembro de 2016, cujo objeto é a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 212/2016, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, com vencimento em 31/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANTONIO JAIRO CABREIRA
Antonio Jairo Cabreira

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923/7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BF06DF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2018
Pregão Presencial 45/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Secretaria de Saúde com recursos do Programa de Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência – Componente da Atenção Primária à Saúde – RESOLUÇÃO SESA 269/2016 e contrapartida do Município.

Porecatu, 10 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2018
Pregão Presencial 45/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Secretaria de Saúde com recursos do Programa de Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência – Componente da Atenção Primária à Saúde – RESOLUÇÃO SESA 269/2016 e contrapartida do Município.
Contratada: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02.
Valor: R$ 42.841,03 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos.
Dotações orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1331 e 2.042.4490.52.00.00-1422.

Porecatu, 10 de julho de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E220328E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 65/2017 modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP, CNPJ nº 07.677.625/0001-31, sediada à Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 741, Bairro Santo André, no município de São João da Boa Vista/SP, CEP 13874-000, através de seu representante legal, Levy Henrique Martins Leite, portador do RG nº 11.262.754-SSP/SP e CPF nº 042.935.708-70, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 2.391,40 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos) em 12 parcelas fixas mensais, totalizando o valor de R$ 28.696,88 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de Maio de 2018, representando 1,76 % (um vírgula setenta e seis por cento).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AA04D12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
DISPENSA 069/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DIEISON DE MELO MACEDO 06454967905
CNPJ: 28.465.857/0001-04

OBJETO: Prestação de serviço de 200 (duzentas) trocas de lâmpadas led, 04 (quatro) instalações de rede para ar condicionado, 10 (dez) manutenções troca e instalação de disjuntores, 10 (dez) manutenções em quadro de comando, 10 (dez) manutenções troca e colocação de tomadas para o Consórcio CISPAR.

VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Maringá – PR, 10 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:EE74DB94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de agosto de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de consumíveis, reagentes e equipamentos para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 19.456,93 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelos e-mails: laboratorio.cispar@consorciocispar.com.br e adm.cismae@gmail.com

Maringá, 10 de julho de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8DEAF907

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 18.639,73 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na R Minerva, 161, Bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva com qualificação nos equipamentos Titulador Potenciométrico e Cromatógrafo Iônico do Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:130DE5EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em favor de CCL PARANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 06.167.061/0001-24, com endereço na R Reinaldo Pazello, 1713, Bairro Santa Quitéria, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de Certificação Standard em 04 (quatro) capelas de exaustão e 02 (duas) capelas de segurança biológica do Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:B4481FBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ - FECOMERCIO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 9.489,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais) em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) coluna Coluna GC DB-5MS Ultra Inerte 30M x 0,25MM x 0,25UM da marca Agilent HP, 01 (uma) coluna GC 30M 0,25MM 1,4 UM DB-624 da marca Agilent HP e 01 (uma) coluna HPLC Poroshell 120 EC - C18 100mm x 2,1mm x 4 um da marca Agilent HP para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:45462AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6266/2018

Súmula: Revoga a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Quatro Barras autorizada pela Lei Municipal n° 990/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 94, alínea "j", da Lei Orgânica Municipal, o qual especifica que:

Art. 94 A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
I - mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de:
[...]
j) permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 990/2016 que autorizou a Permissão de Uso dos bens públicos:

IMÓVEL: Área de terreno nº ``A-1 D-6`` (A-um-D-seis), da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra `` A-1-D``, objeto da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-UM``, objeto da subdivisão da área ``A``, oriunda da subdivisão do imóvel com área de 238.100,00 m², situada no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras, desta comarca (o qual anteriormente pertencia ao Município de Campina Grande do Sul-PR), sem benfeitorias, com as seguintes metragens, características e confrontações: FRENTE - com 20,00 metros confrontando com a Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C); DIREITA - de quem da Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C) olha o imóvel, mede 100,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-5; ESQUERDA - com 100,00 metros confrontando a área A-1-D-7; FUNDOS - com 20,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-15, área total 2.000,00m², constante da matrícula nº 00976, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Área de terreno nº ``A-1-D-5`` (A-um-D-cinco), da planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-1-D``, objeto da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-UM``, objeto da subdivisão da área ``A``, oriunda da subdivisão do imóvel com a área de 238.100,00m², situada no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras, desta Comarca (o qual anteriormente pertencia ao Município de Campina Grande do Sul-PR), sem benfeitorias, com as seguintes metragens, características e confrontações: FRENTE - com 20,00 metros confrontando com a Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C); DIREITA - de quem da Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C) olha o imóvel, mede 100,00 metros confrontando a área A-1-D-4; ESQUERDA - com 100,00 confrontando a área A-1-D-6; FUNDOS- com 20,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-15, área total 2.000,00m², constante da matrícula nº 00975, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Área de terreno nº ``A-1-D-4`` (A-um-D-quatro), da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-1-D``, objeto da Planta de subdivisão do imóvel denominado A-um, objeto da subdivisão da área "A" oriunda da subdivisão do imóvel com a área de 238.100,00m², situada no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras, desta comarca (o qual anteriormente pertencia ao município de Campina Grande do Sul-PR),sem benfeitorias, com as seguintes metragens, características e confrontações: FRENTE - com 20,00 metros confrontando com a Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C); DIREITA - de quem da rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C) olha o imóvel, mede 100,00 metros confrontando a área A-1-D-3; ESQUERDA - com 100,00 metros, confrontando a área A-1-D-5: FUNDOS- com 20,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-15, área total 2.000,00m², constante da matrícula nº 00974, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ***com as seguintes condicionantes***:

Art. 2º A permissão de uso objeto desta lei fica condicionada as seguintes normas:
I - Prazo de 02 (dois) anos para início das atividades industriais;
II - Geração de 30 (trinta) empregos diretos com prioridade à contratação de funcionários munícipes de Quatro Barras;
III - Exercício das atividades por no mínimo 10 (dez) anos ininterruptos contados do início das atividades industriais.
Art. 3º A permissão de uso é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos e será revogada se a empresa beneficiária deixar de desenvolver no imóvel a atividade prevista no art. 2º desta lei.;

Considerando o não atendimento das condicionantes previstas, o qual resta demonstrado no processo administrativo n° 12.171/2018;

Considerando, a natureza do ato;

Considerando o constante do Memorando n° 195/2018/SMUIF, datado de 26 de junho de 2018, que originou o Processo Administrativo n° 12.171/2018;

Considerando a vistoria realizada em 13 de junho de 2018 que constata/identifica que

"foi realizada vistoria in loco, no imóvel de propriedade desta municipalidade, no endereço Rua Hugo Creplive Filho, para fins de verificar se, o mesmo encontra-se em utilização por terceiros, fato que nos levou a constatar que, na data de 13 de junho de 2018, conforme

fotos em anexo, não possui atividades no local, conforme pré-estabelecido, bem como não mora ninguém na edificação existente, apenas sendo utilizado o espaço para depósito de materiais de caçamba. Nesta vistoria, foi possível identificar que o imóvel encontra-se em estado de abandono, a edificação possui portas, janelas, rede elétrica (tomadas, disjuntores, interruptores, fiação e outros).";

Considerando a declaração emitida pelo Setor de Vigilância Municipal e o cadastro junto Departamento de Cadastro e Tributação, constantes do Processo Administrativo n° 12.171/2018,

DECRETA,

Art. 1º REVOGA a autorização de permissão de uso dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Quatro Barras destinados a edificação e instalação de empresa:
IMÓVEL: Área de terreno nº ``A-1 D-6`` (A-um-D-seis), da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra `` A-1-D``, objeto da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-UM``, objeto da subdivisão da área ``A``, oriunda da subdivisão do imóvel com área de 238.100,00 m², situada no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras, desta comarca (o qual anteriormente pertencia ao Município de Campina Grande do Sul-PR), sem benfeitorias, com as seguintes metragens, características e confrontações: FRENTE - com 20,00 metros confrontando com a Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C); DIREITA - de quem da Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C) olha o imóvel, mede 100,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-5; ESQUERDA - com 100,00 metros confrontando a área A-1-D-7; FUNDOS - com 20,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-15, área total 2.000,00m², constante da matrícula nº 00976, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Área de terreno nº ``A-1-D-5`` (A-um-D-cinco), da planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-1-D``, objeto da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-UM``, objeto da subdivisão da área ``A``, oriunda da subdivisão do imóvel com a área de 238.100,00m², situada no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras, desta Comarca (o qual anteriormente pertencia ao Município de Campina Grande do Sul-PR), sem benfeitorias, com as seguintes metragens, características e confrontações: FRENTE - com 20,00 metros confrontando com a Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C); DIREITA - de quem da Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C) olha o imóvel, mede 100,00 metros confrontando a área A-1-D-4; ESQUERDA - com 100,00 confrontando a área A-1-D-6; FUNDOS- com 20,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-15, área total 2.000,00m², constante da matrícula nº 00975, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL: Área de terreno nº ``A-1-D-4`` (A-um-D-quatro), da Planta de subdivisão do imóvel denominado letra ``A-1-D``, objeto da Planta de subdivisão do imóvel denominado A-um, objeto da subdivisão da área "A" oriunda da subdivisão do imóvel com a área de 238.100,00m², situada no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras, desta comarca (o qual anteriormente pertencia ao município de Campina Grande do Sul-PR),sem benfeitorias, com as seguintes metragens, características e confrontações: FRENTE - com 20,00 metros confrontando com a Rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C); DIREITA - de quem da rua Hugo Creplive Filho (antiga área A-1-C) olha o imóvel, mede 100,00 metros confrontando a área A-1-D-3; ESQUERDA - com 100,00 metros, confrontando a área A-1-D-5: FUNDOS- com 20,00 metros confrontando com parte da área A-1-D-15, área total 2.000,00m², constante da matrícula nº 00974, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, concedido por intermédio da autorização legislativa – Lei n° 990/2016.

Art. 2° Constituem fundamentos da presente revogação os elencados neste Decreto que demonstram o não atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal n° 991/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:878DF0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI, CHERON ROTHEMANN

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2253/2018
MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI – RG 4.487.841-0/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar em curso de Termo de Referencia do TCE-PR.

Requerimento de Diária nº 2254/2018
CHERON ROTHEMANN – RG 6.534.009-7/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar em curso de Termo de Referencia do TCE-PR.

Quatro Barras, 10 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:94166EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MERIELEN VODAN

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2259/2018
MERIELEN VODAN – RG 6.338711-8/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar em curso de Termo de Referencia do TCE-PR.

Quatro Barras, 10 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E86380CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: GOIOPEÇAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP CNPJ nº 00.429.961/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, similares e prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota municipal de Rancho Alegre D'oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2B543163

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA - ME CNPJ nº 75.888.545/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, similares e prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota municipal de Rancho Alegre D'oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9F80AB6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: MATTOS NETO E ZONATTO LTDA - ME CNPJ nº 11.887.461/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, similares e prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota municipal de Rancho Alegre D'oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta seis mil reais).
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0AAF374D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.640/18 09/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação
210000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	13.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
211000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	13.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:4DCD499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar as 08:00 horas do dia 01 de Agosto de 2018, CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou via email: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 10 de Julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:678139F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.485/18 10/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a Classe das servidoras abaixo relacionadas, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Claudia Isabel Agustini Santolin	PB 15	PC 15
Elizete Fatima de Assis Pereira	PB 15	PC 15

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:67238995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.484/2018 10/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora do cargo comissionado abaixo relacionado a partir da data de 09/07/2018.

ROSANGELA MARIA DA ROSA do cargo em comissão de Monitor Educacional Nível C 08 do GO 01.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:203BA0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 10/07/2018

RETIFICA a Portaria nº 5.469/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2018, Edição 1534; página 174; Código Identificador: B374FE26, corrigindo a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23 de Junho de 2015. A Partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Christian Fabio Serafin	09	13

GRUPO OCUPACIONAL 05

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Claudia Isabel Agustini Santolin	15	17
Elizete Fatima de Assis Pereira	15	17

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Ana Silvia Scandolara	19	20

LEIA-SE:
Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23 de Junho de 2015. A Partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Christian Fabio Serafin	09	13

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Ana Silvia Scandolara	19	20

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:6C5B562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.641/18 09/07/2018

SÚMULA: ALTERA O ITEM 5 DA TABELA DO ARTIGO 1º, § 6°, DO DECRETO 3.618/18, QUE FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA OS SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÃO, MÍDIAS DIGITAIS E POSTAGENS, NOS TERMOS DO DECRETO 3.305/2016.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - O item 5 da tabela do artigo 1º, § 6°, do Decreto nº 3.618/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Valor a ser recolhido
5	Digitalização de Documentos	Por página	R$ 0,50

ART. 2° - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:24E0E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.486/2018 10/07/2018

SÚMULA: Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Município e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Município, dos assuntos relacionados abaixo:

Fiscalizar os Imóveis e Moveis cedidos como incentivo através de comodato, concessão de uso, doação com cláusula de reversão ou permutados.
Fiscalizar ocorrências que necessitem de fiscalização *in loco,* seguido de relatórios e parecer final.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Fiscalizadora será composta pelos servidores, conforme segue:

PRESIDENTE:
DARLEI ANDREOLLI – Portador da Cédula de Identidade nº 4.116.767-0, ocupante do Cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
MEMBROS:
DALCIO KORB - Portador da Cédula de Identidade n° 13.562.163-03, ocupante do Cargo Público - Professor Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
CAMILA EDUARDA VIANA - Portadora da Cédula de Identidade n° 8.403.859-8, ocupante do Cargo Público – Inspetor Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
SIDNEI TARCISO DALLA COSTA – Portador da Célula de Identidade nº 3.147.662-3, ocupante do Cargo Público – Diretor de Departamento de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA - Portadora da Cédula de Identidade n° 9.188.055-5, ocupante do Cargo Público - Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
ANGÉLICA VIEIRA COSTA - Portadora da Cédula de Identidade n° 429876142, ocupante do Cargo Público - Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0C4D3BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de Julho de 2018, Ata nº 235,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Renascença – Estado do Paraná, para o Exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de Junho de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:945A2303

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 10 de Julho de 2018, Ata nº 235,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2018 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de Julho de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:C07FCBD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, velocidade de 10 MBPS, com IP direto e link dedicado.
ABERTURA: 27 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de julho de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:417CCF34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 038/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Etibras BJK Industria de Etiquetas e Suprimentos Ltda**,** no valor total de R$ 2.313,60 (dois mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos);
Andre Antonio Sabino**,** no valor total de R$ 2.798,88 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);
Conexão Chinelos – Confecções Eireli**,** no valor total de R$ 6.669,70 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

Renascença, 09 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B52DC47E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 047/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pano de prato, toalhas e fornecimento e instalação de cortinas, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Jurema Kukert Bett**,** no valor total de R$ 5.131,50 (cinco mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos);
Schneider e Chenet Ltda**,** no valor total de R$ 1.292,30 (um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

Renascença, 09 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:128E4A65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R$ 19.361,87, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1557/2017.
ABERTURA: 14 de agosto de 2018, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **11/07/2018** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 10 de julho de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:773173C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
REAJUSTE: Fica reajustado o percentual de 3,52% o valor inicial de acordo com a variação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal passa de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) para R$1.304,35 (um mil trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:230932A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 DE 10 DE JULHO DE 2018

Designa a servidora Rosana Salete Peter Paris para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Rosana Salete Peter Paris**, portadora do R.G. nº 5.321.188-7, inscrita no CPF nº 869.837.849-87, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-8, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Fica revogada a Portaria nº 035 de 05 de fevereiro de 2018

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 09 de julho de 2018.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:62D4B83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 09 de julho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1544 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **012/2018**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **Contratação de serviços de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr, por meio de imprensa escrita (jornal) e por meio de imprensa (site/blog), período de 08 (oito) meses, pelo período de 12 (doze) meses",** em favor da empresa **CRISTIANO LUIZ BRUSTOLIN 08786279955,** inscrita no CNPJ sob nº **29.359.137/0001-19,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **012/2018**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **Contratação de serviços de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr, por meio de imprensa escrita (jornal) e por meio de imprensa (site/blog), período de 08 (oito) meses",** em favor da empresa **CRISTIANO LUIZ BRUSTOLIN 08786279955,** inscrita no CNPJ sob nº **29.359.137/0001-19,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E2D8398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:CRISTIANO LUIZ BRUSTOLIN 08786279955, CNPJ nº. 29.359.137/0001-19
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, POR MEIO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) E POR MEIO DE IMPRENSA (SITE/BLOG), PERÍODO DE 08 (OITO) MESES."
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/07/2018

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C221466C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 243

SÚMULA: PRORROGA prazo para a comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de falta funcional cometida por Servidor Público Municipal.

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 247 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n. 682/2010,

CONSIDERANDO o pedido feito pelo presidente da Comissão de Processo Disciplinar e que o tempo disposto no parágrafo único do artigo 249, para conclusão da sindicância não foi suficiente para a conclusão de modo satisfatório, dada a complexidade do procedimento e os muitos atos que se fazem necessário.

CONSIDERANDO O prazo para conclusão da sindicância não excedera 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Administrador que tomar conhecimento de eventual prática de infração determinar a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o prazo estipulado no parágrafo único do Art. 249, ou seja, (...) prorrogar por igual período de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2018, destinado a apuração de possível irregularidade tipificada no artigo 317, do Código Penal Brasileiro, perpetrado por servidor publico efetivo no exercício da função designada de Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu – FUNPRI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4AA35332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 7.461,69 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) o valor da Ata de Registro de Preços nº 151/2017, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 10/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DD76D961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 3.004,42 (três mil e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor da Ata de Registro de Preços nº 166/2017, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 10/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SANDRA CONDE WOLDAM
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:37308E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 98/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 98/2018

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 523/2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
500 - 4.4.90.52.00.00	11007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DD14AD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 97/2018

Exercício: 2018
DECRETO nº 97/2018

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 100,00 (cem reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Gerôncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 525/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100,00 (cem reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.2040.2.052.		PROGRAMA ASSIST. AO IDOSO	
501 - 3.3.20.93.00.00	1934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
372 - 3.3.20.93.00.00	31934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:			100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
398 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
400 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
Total Redução:			100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1B320385

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 136/2018

PORTARIA Nº. 136/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **MARGARIDA SAWCZUK DE SOUZA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 27/05/2015 a 27/05/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8CBAB134

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 132/2018

PORTARIA Nº. 132/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ROSENILDA DOS SANTOS,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 15/04/2018, com inicio no dia 04 de julho de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F2980C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1167/2018

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº.1.161/2017, conforme especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **CLAYTON COSTA ROSA,** eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON,** Prefeito do Município, sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica alterada a redação do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.161/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único)- O artigo 1º, da Lei Municipal nº.l.l61/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) - Fica denominada de **Estrada: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES,** a servidão de passagem, localizada na localidade rural de Pinta, que tem início no km.56,5, da Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, e termina na Estrada Principal da localidade rural de Canta Galo, com extensão de 3.600 metros".
Art.2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, 14 junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6841A65E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1168/2018

"Redefine a extensão de logradouros públicos que especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta dos vereadores **CLAYTON COSTA ROSA ,CLEVERSON DICA NALIFICO e MIGUEL ABRAO NETO** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito Municipal** , sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Fica redefinida a extensão das seguintes Ruas do perímetro urbano da cidade de Rio Branco do Sul:

I – **RUA PADRE RIBEIRO -** de 850 m. (oitocentos e cinqüenta metros) de extensão, conforme Lei Municipal nº. 178/79, para 1050 m. (um mil e cinquenta metros) de extensão**,** iniciando na Rua Carlos Pioli, entroncamento com a Rua Domingos de Faria, terminando em frente ao número predial 1113, inicio da RODOVIA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON PINI.

II – **RODOVIA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON PINI** – de 25.500 m. (vinte cinco mil e quinhentos) metros de extensão, conforme **Lei nº538/2001**, para: 25.300 (vinte cinco mil e trezentos metros) de extensão, iniciando na Rua Padre Ribeiro, passando pelas localidades de Lavrinha, Rio Abaixo ,Cordeiros e Itaretama, até o entroncamento com a estrada do Açungui, na localidade de Fecho.

III - A denominada **TRAVESSA ARTHUR OZORIO AGNER,** localizada no bairro Jardim dos Minérios, que tem seu início na Rua Engenheiro Nelson Pini. conforme **Lei nº 1018/2012,** passará a ter inicio na Rua Padre Ribeiro .

Art.2°) – O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas nos logradouros cuja extensão foi redefinida.

Art.3º)-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito,14 de junho de 2018

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8A098E10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1169/2018

"Denomina logradouros públicos que especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta do vereador **CLEVERSON DICÁ NALIFICO,** eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON,** Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art.1º)-Fica denominada de **TRAVESSSA: GIRASSOL**, a atual rua nº.01, que tem seu início na Avenida Ermirio de Moraes e término na atual rua nº.02, com extensão de 73,00 metros.

Art.2º)-Fica denominada de **RUA: DAS FLORES**, que tem seu início na divisa das terras de herdeiros de Florindo Orlando Bontorim e término em terreno de Elias Maltaca, com extensão de 126,00 metros.

Art.3º)-Fica denominada de **RUA: JASMIN**, a atual rua nº.03, que tem inicio na rua: Das Flores, ora nominada e término na faixa de domínio da RFFSA, com extensão de 93,00 metros.

Art.4º)-Fica denominada de **RUA: MARGARIDA**, a atual rua nº.04, que tem seu início na rua das Flores, ora denominada, e término na faixa de domínio da RFFSA, com extensão de 73,00 metros.

Art.5º)-Fica denominada de **RUA: HORTÊNCIA**, a atual rua nº.05, que tem seu início na rua: Das Flores, ora nominada e término na faixa de domínio da RFFSA, com extensão de 30,00 metros.

Art.6º)-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, no que couber, a Lei Municipal nº.1.119/2016, de 04 de novembro de 2016.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito,14 de junho de 2018

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1647176A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1170/2018

"Denomina logradouro público que especifica"

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **CLAYTON COSTA ROSA,** eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON,** Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1°) - Fica denominada de "**Rua REGINA JOVINSK",** a atual Rua sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Pedro Wosch, que tem seu início na Rua José Gonçalves, com extensão de 100 (cem) metros, não possuindo saída.

Art.2°) – O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3°) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito,14 de junho de 2018

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:234A66C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1171/2018

"Denomina logradouro público que especifica"

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **CLAYTON COSTA ROSA,** eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON,** Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1°) - Fica denominada de "**Rua: ANTONIO TEIXEIRA ROCHA",** a atual Rua sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Pedro Wosch, que tem seu início na Avenida Brasil, com extensão de 100 (cem) metros, não possuindo saída.

Art.2°) – O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3°) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito,14 de junho de 2018

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:232D37CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1172/2018

"Denomina logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta do vereador **MARCO ANTONIO SANTANA,** eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON,** Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art.1º)-Fica denominada de **rua: Luiz Alberto Sampaio**, a atual rua projetada, localizada no bairro Vila São Pedro, que tem seu início na Estrada da Chácara nº 92, e termina em frente a residência nº.53, desta rua ora nominada, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros, não possuindo saída.

Art.2º)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º)-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito,14 de junho de 2018

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:814E8D1C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação a fim de viabilizar a aquisição de uniforme escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino municipal de Rio Branco do Sul.

Diante do expediente da Secretaria Municipal de Educação de fls. Retro e considerando a previsão do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, decido pela REVOGAÇÃO da presente licitação com o conseqüente arquivamento do feito.

Publique-se.

Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:37EBCC42

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a fim de viabilizar a aquisição de material de expediente e equipamentos a serem destinados ao Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Após a regular tramitação do feito, os autos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral do Município para fim de emissão de parecer jurídico visando o encerramento da fase externa da licitação.

Ao proceder a análise final do procedimento, a referida procuradoria contatou a ocorrência de vícios capaz de invalidar o certame e opinou pela revogação ou anulação do certame, fundamentando o seu parecer na observância dos princípios norteadores das licitações realizadas pela administração pública.

Desse modo, considerando as razões expostas pela Procuradoria Jurídica deste Município decido, a bem da administração pública e em atenção ao interesse público, REVOGAR o procedimento licitatório Pregão Presencial 42/2017, com fulcro no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na súmula 473.

Publique-se.

Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D4E02312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 05/2018 Processo 005/2018

OBJETO: Compra de Papel A4

PROPONENTE: Papelaria Rio Negro LTDA, CNPJ sob nº 20.756.804/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 410, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerão na dotação 33.90.30.16.00 – Material de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de julho de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:7D35BD91

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 006/2018

Dispensa por Limite nº 06/2018 Processo 006/2018

OBJETO: Compra de Água Mineral

PROPONENTE: Good e Garcia LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.461.076/0001-87, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 396, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 2858,50 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerão na dotação 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de julho de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:AF39377A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018

OBJETO: Serviços de atendimento fisioterápico (fisioterapia respiratória) para atendimento domiciliar à paciente portadora de paralisia cerebral e usuária de traqueostomia e gastrostomia. INTERESSADO: Extreme Clinica de Fisioterapia Ltda. CNPJ: 81.187.968/0001-37. JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada a habilitada no edital de credenciamento nº 003/2018. VALOR TOTAL: R$ 12.775,00 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 09 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:61DEA724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.849/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **18/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DAA1F838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.850/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MICHELE CRISTINA MARQUES TOMINAGA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **18/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4E68049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.851/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **NELSON CAMARGO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **22/05/2018**, conforme Requerimento nº 10517/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:67C9796C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.852/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SUELY VIEIRA DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **07/06/2018**, conforme Requerimento nº 010/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EB2C6E2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.854/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **PEDRO BATISTA RIBEIRO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) como Agente de Gestão Municipal - A, retornando ao trabalho evitando esforço físico, conforme solicitado após perícia médica, a partir de 30/05/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BF0135C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.855/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **GERACINA PEREIRA DE MELO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, admitido (a) como Agente de Gestão Municipal - A, retornando ao trabalho realizando serviços de copa e cozinha, evitando esforço do membro superior direito, conforme solicitado após perícia médica, a partir de 18/06/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE763683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.856/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e**

118º, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
11256/2018	Adriana Silva	13/03/2018	22/03/2018	10	Serviços Públicos
572/2018	Aparecida de fatima Veloso Venzel	28/05/2018	26/07/2018	60	Saúde
4888/2018	Bruna Caparelli Silverio	09/06/2018	07/08/2018	60	Educação
4981/2018	Celi Ribeiro Silva	21/06/2018	25/06/2018	05	Educação
4980/2018	Cristina Marques Bueno	20/06/2018	29/06/2018	10	Educação
4973/2018	Daiane Carla Castilho	18/06/2018	23/06/2018	06	Educação
664/2018	Eliane Hirome Yokota Agustinet	18/06/2018	22/06/2018	05	Saúde
10829/2018	João Leodoro Ferreira Filho	04/06/2018	18/07/2018	45	Esportes
677/2018	Rafael Lira de Lima	21/06/2018	04/07/2018	14	Saúde
4306/2018	Rosângela de Oliveira	15/03/2018	10/09/2018	180	Educação
10532/2018	Roseli Morais Silva	25/05/2018	22/08/2018	90	Educação
647/2018	Simone Leonardi	13/06/2018	19/06/2018	07	Saúde
4914/2018	Tais de Lima Benedito	13/06/2018	26/06/2018	14	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29BF442C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.858/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SILVIA CONCEIÇÃO LONGUIN MOTTA,** admitido (a) em **11/08/1992,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **09/04/2018 a 08/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 4.445/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2EC3CCFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.859/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ELISENA MIRIAN THOMAZETTE,** admitido (a) em **04/02/1998,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **04/04/2018 a 03/05/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N° 8.334/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AF0712BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.860/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar, abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
SANDRA REGINA MARTINS, portadora do RG n° 3.731.536-2 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 592.870.049-00.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:30B299B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.861/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 20.897.503/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9F6C82C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.862/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
ROSANA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 5.643.911-0 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 716.644.599-87;

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9BCBE89D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.863/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3ED618A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.864/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RETORNAR, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **CAROLINA MARANHA SCAFURO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, as suas atividades laborais, a partir de **04/06/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0771F145

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.865/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **CAROLINA MARANHA SCAFURO**, com o cargo de Psicóloga, admitido em 27/04/2015 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de **04/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A1BAA43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.866/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR, conforme Art. 75, da Lei Complementar 60/2011,** de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 30 dias, a partir de **21/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5751E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.867/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidores (a) desta Municipalidade, **LUIS CARLOS DELFINO**, lotados (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **01/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:94DE560B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.868/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SANDRA DIAS DEITOS**, admitido (a) em 01/02/2012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, **conforme Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **16/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5FEA3CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.869/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA INEZ DOS SANTOS COGO,** admitido (a) em **23/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/05/2018 a 33/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 8.205/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BAD74FB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.870/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **NADIR SILVA GIOVANELI,** admitido (a) em **23/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **05/03/2018 a 03/06/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 3.244/2017, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8DAF9816

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.871/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDIA REGINA DA SILVA GUARNIERI,** admitido (a) em **01/04/2005,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **01/05/2018 a 30/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 15.499/2016, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BADD76E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.873/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **FABIANY COGO,** admitido (a) em **01/03/2013,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **24/04/2018 a 23/05/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N° 8834/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8F51B9AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.874/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **NILZA XAVIER DE OLIVEIRA FRANCISCONI,** admitido (a) em **16/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/05/2018 a 30/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 689/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DAFBACBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.875/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ISAIAS GUEDES DE OLIVEIRA,** admitido (a) em **04/06/2000,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/04/2018 a 29/09/2018 (180 dias),** conforme Requerimento N° 4404/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:43555DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.876/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ORLANDO DAMASCENO,** admitido (a) em **12/03/1996,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/04/2018 a 01/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 4428/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4C5D1419

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.877/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANDERSON DE SOUZA,** admitido (a) em **01/04/2008,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89,**

da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **02/04/2018 a 01/05/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N° 019/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D276E3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.878/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **TANIA MARIA SANTOS FERREIRA,** admitido (a) em **01/07/1987,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/04/2018 a 01/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 15542/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ABE32A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.879/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LUCIANA DE ASSIS,** admitido (a) em **21/03/2013,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **06/04/2018 a 04/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 009/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61C854C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.880/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **AVAHY NORONHA FILHO,** admitido (a) em **20/02/1984,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **09/04/2018 a 08/07/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 4465/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59F62C1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.881/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LUIS CARLOS RODRIGUES,** admitido (a) em **27/06/2001,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **20/03/2018 a 18/04/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N° 023/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF31F947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.882/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANDERSON MOREIRA BERNINI,** admitido (a) em **03/08/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/05/2018 a 31/05/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N° 021/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:21647E2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.983/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** por motivo de falecimento, a Senhora **LUCIA FATIMA DA SILVA ALVARENGA,** portadora do RG nº. **60788987 SSP/PR**, cadastrado no CPF/MF nº. **855.077.509-63**, do Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09/06/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1928BAF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.984/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **ROBERTO FERREIRA,** portador do RG nº. **1.629.399-7 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **356.677.299-20**, do Cargo em Comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **03/07/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B435652

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.963, DE 10 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 4.561,24 para reforço de dotações da Secretaria Municipal Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.561,24 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	4637	3.3.90.14	936	4.561,24
TOTAL				**4.561,24**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.561,24 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 936.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.561,24 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	936	Julho	4.561,24
TOTAL				**4.561,24**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:0055C071

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.964, DE 10 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1461	3.3.90.39	000	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1459	3.3.90.36	000	10.000,00
	1489	4.4.90.52	000	10.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto

nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	3.3	000	Junho	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.07	3.3	000	Setembro	10.000,00
06.07	4.4	000	Junho	10.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:1C0A8C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 150/2018-10 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 150/2018

SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviços Militar da cidade de Salgado Filho, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1.966(Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR** à partir de 10 de julho de 2018, o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI**, portador de Cédula de Identidade sob nº 10.667.889-8 SSP/PR e CPF nº 070.848.529-48, aprovado em Concurso Público Municipal nº 01/2014 de 14 de fevereiro de 2014, homologado pelo Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Artigo 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:E19793D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO 105/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 24 de Julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de Julho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62E09F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de repasse 786191/2013 processo 1005930-37-ME
CONTRATADO:	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VIGÊNCIA:	05/11/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E5010C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de repasse 786191/2013 processo 1005930-37-ME
CONTRATADO:	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VALOR:	Alteração do valor do investimento que passou de R$ 565.345,80 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais com oitenta centavos) para R$ 562.789,42 (quinhentos e sessenta e dois setecentos e oitenta e nova reais com quarenta e dois centavos) com redução R$ 2.556,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais com trinta e oito centavos) do valor da obra conforme a planilha de reprogramação do departamento de engenharia.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 07 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7924763A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo de Licitação nº.:097/2018.
Pregão Presencial nº. 61/2018.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas.

Recorrente: FM PNEUS LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa FM PNEUS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo o edital com seus adendos e anexos inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 12 de Julho de 2018, às 09:00hs, inicio ao do certame.

Salto do Lontra em 10 de Julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64EFF149

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 148-2018

PORTARIA Nº. 148/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, MARCIO LUIZ MANFREDINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares ao servidor Sr. **MARCIO LUIZ MANFREDINI**, brasileiro, casado, portador do RG 6.354.745-0 SSP-PR e CPF 020.313.639-05, ocupante do Cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2016 à 2017, período de gozo de 04/07/2018 à 02/08/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:96B35CF9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 149-2018

PORTARIA Nº. 149/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, VITORIO MOSCON, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares ao servidor Sr. **VITORIO MOSCON**, brasileiro, casado, portador do RG 3.803.598-3 SSP-PR e CPF 545.981.259-34, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2015 à 2016, período de gozo de 09/07/2018 à 07/08/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:90413BB0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 150-2018

PORTARIA Nº. 150/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 09 de julho de 2018, do servidor **MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 9.428.515-1 SSP-PR e CPF 047.355.329-51, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, período aquisitivo 2017 à 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 18 (dezoito) dias restante.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:229A4E9E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 151-2018

PORTARIA Nº. 151/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG 4.476.318-4 SSP-PR e CPF 619.957.469-91, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 64-7, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 09 de Julho à 06 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:54F844C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

PROCESSO 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 83.706.788/0002-64
OBJETO: 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 MARCA FORD, MODELO CARGO C2629 FABRICANTE FORD..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
PRAZO DE ENTREGA: 120(CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: R$ 274.000,00 (Duzentos Setenta e Quatro Mil Reais)

Santa Amélia 10 de julho de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

SOMEVAL – Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores LTDA.
LUCIANO MENEZES
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F1C6B9C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2018

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 10/07/2018, sob nº 062/2018, no Departamento de Recursos Humanos, o qual a Sra. **Joelma Aparecida Silva de Oliveira**, requer a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Infantil.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 10 de julho de 2018, a Sra. **Joelma Aparecida Silva de Oliveira**, matrícula 3380, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.259.184-0/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Infantil.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 10 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E0D80B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 143/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ademar Cardoso Gaspar,** Motorista o valor de **R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Arapongas – Pr, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2018,

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Manilhas da Cidade de Arapongas para a Cidade de Santa Cecilia do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:094D59F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 144/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Everton Martins da Silva,** Motorista o valor de **R$220,00 (Duzentos e Vinte Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Curitiba – Pr, no dia 05 de julho de 2018,

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Despeças para Viagem à Cidade de Curitiba-Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0571693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.145/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Altieres Santos Silva, Diretor do Departamento de Trânsito** o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Assai Pr, nos dias 03,04.05 e 06 de julho de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do Curso de Aperfeiçoamento de Trânsito nos dias 03 à 06 de Julho de 2018 na Cidade de Assai- Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9FF07FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 146/2018

Fica AUTORIZADO o senhor **Marcos Valentin Damasceno, ocupante do Cargo de Diretor de Secretária e Turismo** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Ciquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à várias Cidades do Norte do Pr, para custear despesas de alimentação..

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despeças com alimentação em viagem a vários Municípios para divulgação e colagem de cartazes da AGROFEST 2018, em datas de 05,06,09,10 e 11 de Julho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:81959A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.147/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rubio** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 09/Julho/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que trata da Reunião Técnica de atualização em Vigilância à Saúde do trabalhador, no dia 09 de Julho de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C61367DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N°148/2018

Autorização de ADIANTAMENTO N°148/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Lucy Kiyomi Fussuma** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 09/Julho/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que trata da Reunião Técnica de Atualização em Vigilância à Saúde do Trabalhador, dia 09 de Julho de 2018, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F420D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 149/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Cláudio da Silva,** chefe VISA o valor de **R$ 30,00 Trinta Reais)**, para despesas de alimentação na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, no dia 09/07/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que trata da Reunião Técnica de Atualização em Vigilância à Saúde do Trabalhador, dia 09 de Julho de 2018, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A9DA7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 150/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimeiry Aparecida Rubio,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio, no dia 11/07/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que Trata da Oficina: Caminhos do Cuidado da Escola de Saúde Publica, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, no dia 11 de Julho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6C59A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 151/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio, no dia 11/07/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que Trata da Oficina: Caminhos do Cuidado da Escola de Saúde Publica, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, no dia 11 de Julho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B380326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 152/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Cláudio da Silva,** chefe VISA o valor de **R$ 30,00 Trinta Reais)**, para despesas de alimentação na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, no dia 16/07/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que trata da Oficina: De Instrumento de Gestão em Vigilância Sanitária, dia 16 de Julho de 2018, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F92585EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 153/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiry Aparecida Rúbio,** Enfermeira o valor de **R$ 30,00 Trinta Reais)**, para despesas de alimentação na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, no dia 16/07/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que trata da Oficina: De Instrumento de Gestão em Vigilância Sanitária, dia 16 de Julho de 2018, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42DB05E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 071/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **João Carlos Santos Bizarria, ocupante do Cargo de Diretor do departamento de compras,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despesas referente ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, nos dia 04 de Julho de 2018.

OBJETIVO
Viagem com assunto para entrega de documentos no SESP e recebimentos de um veiculo Vam para o Município de Santa Cecilia do Pavão, no dia 04 de julho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF7AEFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 072/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Amaury Ynoue , ocupante do cargo de Contador ,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, nos dia 04 de Julho de 2018.

OBJETIVO
Viagem com assunto para entrega de documentos no SESP e recebimentos de um veiculo Vam para o Município de Santa Cecilia do Pavão-Pr, no dia 04 de julho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A16E253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.073/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente 01 diária à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 05/07/2018 .

AGENDA:

- LIBERAÇÕES DE PAGAMENTOS, SAUDE, SEDU, PARANÁ CIDADE, PAZINHA.
- FAMILIA PARANAENSE (VAN OU MICRO)
- OUTROS ORGÃOS DO GOVERNO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Julho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F7C59300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882 2018 SUPLEMENTAR

CNPJ:75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2018

Decreto nº 882/2018 de 09/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
472 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
473 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
875 - 3.3.90.36.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
Total Suplementação:			**16.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
451 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
452 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
454 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
455 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
877 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
Total Redução:			**16.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:370386D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2017 PROCESSO DE DISPENSA: 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: JACIRA LIVIA D´AVIZ ALEIXO
CPF/MF Nº: 642.459.509-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto suprir valores para cobrir todo o primeiro aditivo de prazo pactuado em data de 04/06/2018.
VALOR CONTRATUAL: O valor deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente o aluguel contratado do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 006/2017, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 04 de junho de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:53AADA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2017 PROCESSO DE DISPENSA: 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: JACIRA LIVIA D´AVIZ ALEIXO
CPF/MF Nº: 642.459.509-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/05/2017, nos termos previsto no item 5 do contrato primitivo.
VALOR CONTRATUAL: O valor deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente o aluguel contratado do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01/06/2019
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 006/2017, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 04 de junho de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:537BFCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643/2018

CONVALIDAÇÃO do Decreto Municipal n.º 086/1995, concessão de aposentaria, cuja fundamentação da concessão da aposentaria por invalidade do senhor servidor Amauri Rosa Pedro apresenta vícios sanáveis e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando que a administração pode a qualquer tempo rever seus próprios atos, sumula 347 e 473 do STF;

Considerando que o Município de Santa Cruz de Monte Castelo possui Lei Orgânica do Município desde 05.04.1990, Lei Municipal n.º003/93 – Estatuto do servidor Público, datada de 26.02.1993;

Considerando ainda que ano de 1995, existia o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Lei Municipal n.º004/93, datada de 26.02.1993;

Considerando que o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, só foi extinto em 10.05.2000, através da Lei Municipal n.º009/00, com efeitos retroativos a data de 01.07.1999;

Considerando que o Servidor Amauri Rosa Pedro foi aposentado em 01.11.1995 conforme Decreto Municipal n.º 086/95;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o art. 1.º do Decreto Municipal n.º086/95 ALTERADO, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º - Aposentar, por INVALIDEZ, a pedido do protocolo sob n.º 164/95 em 01 de outubro de 1995, o Servidor Público AMAURI PEDRO ROSA, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, com proventos integrais de 100% do padrão acrescido de 10% a título de quinquênio nos termos do Art. 68, I da Lei Orgânica do Município publicada em 05 de abril 1990, Art. 194.º, Art. 195.º, I e Art. 197, I da Lei Municipal n.º003/93 e Art. 3.º, Art.23, inciso I, a e Art. 25 da Lei Municipal n.º004/93 datada de 26 de fevereiro de 1993, perfazendo o tempo de serviço de 11 (onze) anos 8 meses e 3 (três), ao valor equivalente de R$ - 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com base a remuneração do mês de outubro de 1.995".

Art. 2.º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de 01/11/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7215596A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Fernanda dos Santos Pedro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Fernanda dos Santos Pedro,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.393.326-2 e CPF/MF sob o n.º 032.781.039-47, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 01/02/2017, a partir de 09 de Julho de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:82CC8F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º068/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **TORAL & SILVA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: Caminhão Ford Cargo 1317E, cor branca ano e modelo 2009, placa n.º AQO 6581, locado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 020/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9BD50DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2018 DATA:09/07/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Campo Largo e Curitiba, para levar o paciente **ITAMAR BRANDT e MARIA EDUARDA MATOS DOS SANTOS,** para consulta nos dias 10/07/2018 e 11/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FB82D9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

Ref. Licitação Pregão nº 38/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972;

Objeto:Aquisição de Meio-fio de concreto e Meio-fio Boca de Lobo para restauração e conservação das vias publicas.

Valor:
R$ 36.294,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 09/07/2019.
Data da Assinatura: 10/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18768261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado em Pediatria para atendimento ambulatorial junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLDAN CLINICA MEDICA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), com início em 03/07/2018 e término em 02/07/2019, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 4,9745%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Jul/2017 à jun/2018) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/07/2019.

Prazo de Vigência: 02/07/2019.
Data da Assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:43FB62FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos, odontológicos, técnicos em enfermagem e enfermeiro (a), pelo período de 12 (doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:71315E18

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº06/2018.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso Incentivo Família Paranaense V, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 09 de Julho de 2018, Ata nº 07/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do referente recurso, sendo este executado em despesas de custeio e investimento.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de Julho de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:65A9F964

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.928/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **CASSIELE CHRISTINA FAVERO,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para responder pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 02 de Julho de 2018, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:62E0CE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 30/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 30/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lote/Itens	Valor Total
44	EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP	Lote 03 – Itens 325 a 691	R$ 200.000,00
45	A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP	Lote 01 – Itens 01 a 241	R$ 166.300,00
46	RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ME	Lote 02 – Itens 242 a 324	R$ 54.200,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 10 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:92F9B2C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 30/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 30/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos pesados da frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP no valor total de R$ 166.300,00 (Cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) e RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2E9E17BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2018 - ENCERRAMENTO REGÊNCIA EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA nº 096/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 32/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- ENCERRAR a partir de 13/07/2018 a Regência Extraordinária da Professora CRISTINA ISABEL DA SILVA, Matrícula 380/1, a qual havia sido designada através da Portaria 22/2018.

Parágrafo único: Fica interrompida a partir da mesma data a remuneração extraordinária.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F2AC76B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 25/2018 PSS–EDITAL 14/2017 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 025/2018
Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 034/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
18º	ZENIR APARECIDA BATISTA	7.667.427-2

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **11 a 17 Julho do ano de 2.018**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Julho de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:91DF2ACE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO Nº 005/2018

Conforme requerimento apresentado pela Servidora Paula Cristina Dias Ramos, nomeada pela Portaria nº 004/2011 de 26 de setembro de 2011, ao cargo de Contadora, concedo férias de 15 (quinze) dias relativa ao período aquisitivo de 26/09/2016 a 25/09/2017, para serem gozadas no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 10 de julho de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:3080024E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO Nº 006/2018

Conforme requerimento apresentado pela Servidora Andréa de Lima Silva, nomeada pela Portaria nº 002/2011 de 04 de abril de 2011, ao cargo de Secretária Legislativa, concedo férias de 15 (quinze) dias relativa ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, para serem gozadas no período de 20/07/2018 a 03/08/2018.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 10 de julho de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A70360BB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 921/2018 - CESSÃO DE VEÍCULO PARA APAE

LEI Nº 921/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a cessão administrativa de uso de veículo oficial à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão administrativa de uso de veículo oficial de propriedade do Município de São José da Boa Vista à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista, mediante a celebração de Acordo de Cooperação.

Artigo 2º – O veículo a ser cedido para uso da organização da sociedade civil que trata a presente Lei, será utilizado para fins de transporte dos assistidos pela entidade, vedado seu uso para fins diversos daqueles a que se refiram ao atendimento e promoção do bem estar e qualidade de vida dos assistidos.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento, taxas e multas decorrentes de sua utilização serão de responsabilidade da entidade cessionária.

Artigo 4º – A cessão autorizada nos termos desta Lei ficará revogada de pleno, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, revertendo à posse plena e imediata da municipalidade nos seguintes casos:
I – For feito uso do veículo cedido com fins distintos daquela determinado na presente lei;
II – For violada qualquer das restrições e cláusulas previstas no Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado com a Prefeitura do Município.

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a individualizar o veículo oficial a ser destinado à entidade de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, visando o atendimento dos interesses mútuos e recíprocos de melhor e mais eficiente atendimentos às necessidades dos assistidos da entidade cessionária.

Artigo 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar as demais cláusulas e condições para eficácia e eficiência da cessão, inclusive com fixação de prazo e critérios de prorrogação, mediante a celebração de Termo de Acordo de Cooperação, observadas as exigências previstas nesta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B370D891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Benedito Américo para retorno médico
Data: 10 e 11 de julho de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Gol – Placa – BBU - 5483
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 10 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:74C70DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"Aquisição de filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR".** conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 24/07/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/07/2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:180D8EDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 004 /2018

SÚMULA**:** Convoca Cristiane de Mattos, primeira suplente, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar Cristiane de Mattos, primeira suplente, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, no período em que a Conselheira Fátima Teresinha Ferreira de Almeida estiver afastada por licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 10 de julho de 2018.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD586980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 105/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BIOLABORE – COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 16.523,40 (dezesseis mil quinhentos e vinte e três mil e quarenta centavos),** sendo que o valor mensal passa a totalizar **R$ 1.376,95 (um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos),** de acordo com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	12	Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e organização rural (associativismo e cooperativismo) aos agricultores familiares vinculados a associação ou grupos de agricultores familiares que utilizem práticas agroecológicas, ou que estejam no período de transição e produção orgânica. Apoiar a elaboração e condução de projetos institucionais (PAA e PNAE). Prestar assessoria a produção e manipulação de produtos de origem vegetal e animal. Por um período de 12 meses	1.376,95	16.523,40
TOTAL				**R$ 16.523,40**

O prazo de vigência passa a vigorar até 21 de julho de 2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0260EE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 101 DE 10 DE JULHO DE 2018

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 046/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 065/2018, modalidade Pregão Presencial N° 046/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:
Para a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** – o item 03 - totalizando **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).**
Para a empresa **CIA. DO SONHOS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** – os itens 02, 05 e 06 - totalizando **R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).**
Para a empresa **MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAS ME** – o item 01 - totalizando **R$ 1.635,00 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais).**
Para a empresa **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME** – o item 04 - totalizando **R$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:84000F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 102 DE 10 DE JULHO DE 2018

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 047/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 066/2018, modalidade Pregão Presencial N° 047/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALINE WOLF & CIA LTDA ME** – os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 - totalizando **R$ 14.933,52 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois reais).**
Para a empresa **DIGITO INFORMATICA LTDA ME** – os itens 05, 06, 07 e 08 - totalizando **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).**
Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA** – os itens 21, 24, 25 e 26 - totalizando **R$ 5.814,20 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:917A035F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 103 DE 10 DE JULHO DE 2018

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 048/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 067/2018, modalidade Pregão Presencial N° 048/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:
Para a empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** – o item 01 - totalizando **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e hum mil reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7847DE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 104 DE 10 DE JULHO DE 2018

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 049/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 069/2018, modalidade Pregão Presencial N° 049/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA.** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e

84 - totalizando **R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:03A7EF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 076/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de Aparelho Celular Smartphone desbloqueado, a ser utilizado pelo Operador Master do Município para acessar o sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico.
Favorecido: MARADAL EIRELI - ME
Valor Total: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 627/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D761E7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2018.

DECRETO Nº 149/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00
Total da Unidade				**160.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2012		MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS		
1270	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR MEIO AMBIENTE		
2820	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
2840	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

13.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	20.000,00
340	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
Total da Unidade				**38.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

172810210000000000– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	130.000,00
Total	**130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:325CDDB6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Sumula: Altera a Mesa Diretora do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 09/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que passa a ser assim composta:
PRESIDENTE: Gilberto Gomes de Lima
VICE PRESIDENTE: Josiane Luque de Oliveira
SECRETÁRIA: Helida Fatima Santin
TESOUREIRA: Silvana Maria Rocha Calixto

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Julho de 2018

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D897700C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Sumula: Suspensão disciplinar não remunerada pelo prazo de 90 dias ao conselheiro tutelar Junior Correa Batista

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 09/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Dar suspensão disciplinar não remunerada pelo prazo de 90 dias ao Conselheiro Tutelar Junior Correa Batista a partir da data de hoje.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Julho de 2018.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91A17FAE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Sumula: Suspensão disciplinar não remunerada pelo prazo de 30 dias ao conselheiro tutelar Jorge da Silva Delfino.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 09/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Dar suspensão disciplinar não remunerada pelo prazo de 30 dias ao Conselheiro Tutelar Jorge da Silva Delfino a partir da data de hoje.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Julho de 2018.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BEB0F054

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Sumula: Empoça como Conselheira Tutelar suplente o Sr. Heliton Ferreira pelo período de 30 dias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 09/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Empoçar o Sr. Heliton Ferreira como conselheiro tutelar suplente do Município de Sapopema, pelo prazo de 30 dias, a partir da data de 10/07/2018.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Julho de 2018

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35EA0721

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Sumula: Empoça como Conselheira Tutelar suplente a Sra. Lucimar Aparecida L. Bastos pelo período de 90 dias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 09/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Empoçar a Sra. Lucimar Aparecida L. Bastos como conselheira tutelar suplente do Município de Sapopema, pelo prazo de 90 dias, a partir da data de 10/07/2018.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Julho de 2018

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:652D9F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018 PROCESSO N.º 122/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10, e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, para o segundo semestre do exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro de óleo diesel (item 01); o valor unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) por litro de gasolina comum (item 02); e, o valor unitário de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por litro de óleo diesel S10 (item 03). Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 1.064.659,97 (hum milhão sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), referentes ao estimado de 127.205 litros de combustível tipo Diesel Comum; 49.823 litro de Gasolina Comum; e 124.625 litros de Diesel S10.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito: 000140 3.3.90.30.00.000 – MC
Secretaria de Meio Amb., Agricultura e Pecuária: 001650 3.3.90.30.00.000– MC
Secretaria de Educação: 002340 3.3.90.30.00. 107 – MC
002590 3.3.90.30.00. 107 – MC / 003430 3.3.90.30.00.103 – MC
003440 3.3.90.30.00.104 – MC
Fundo Municipal de Saúde: 004470 3.3.90.30.00.303 – MC
004495 3.3.90.30.00.494- MC / 004710 3.3.90.30.00. 000- MC
Secretaria de Assistência Social: 005230 3.3.90.30.00. 000 – MC
Fundo Municipal de Assistência Social: 006620 3.3.90.30.00. 000 – MC
006810 3.3.90.30.00. 934 –EA – MC / 006880 3.3.90.30.00. 934 –EA - MC
Secretaria de Transporte e Viação: 005320 3.3.90.30.00. 000– MC
005420 3.3.90.30.00. 000– MC / 005430 3.3.90.30.00. 504– MC
005440 3.3.90.30.00. 510 – MC / 005450 3.3.90.30.00. 512 – MC
Secretaria de Serviços Urbanos: 005590 3.3.90.30.00.000– MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B4340893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018 - PROCESSO N.º 109/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamento agrícola novo, uma plantadeira Marca KF Modelo 6040A (INDUSTRIAL KF, objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 63.778,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA: 001690.4490.52.000– EA
001700.4490.52.742
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:92D1E33A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018 - PROCESSO N.º 116/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 1.602,00 m2 de pavimentação com pedra irregular, 526 ml de meio fio com sarjetas, 127ml de galerias e 8 unidades de boca de lobo, nas Ruas Rio de Janeiro, Manoel das Nobrega e São José, localizadas na Vila São Pedro, Zona Urbana do Município de Sengés, e conforme croquis do local, memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Global de R$ 116.323,95 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 40.713,38 em mão de obra e R$ 75.610,57 em material.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento
00750.0.3.449051 / 00750.0.3.449051 – EA
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F7353FE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018 - PROCESSO N.º 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RENATA DO ROSSIO XIMARELLI FUGLINI 32767735899.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes no preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, para o 2º Semestre de 2018, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA .
VALOR:- Total de R$ 26.009,00 (vinte e seis mil e nove reais), sendo o valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinqüenta centavos) por serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULUTRA E PECUÁRIA: 001670.3390.39.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 001970.3390.39.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 004560.3390.39.00.000
004750.3390.39.00.000 / 004990.3390.39.00.497
005170.3390.39.00.497 / 005175.3390.39.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 005250.3390.39.00.000
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO: 006280.3390.39.00.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 006680.3390.39.934
006830.3390.39.934 – EA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS: 005620.3390.39.000
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9206D4D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018 - PROCESSO N.º 092/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (computador) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 01 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04265. 4.4.90.52.00.518 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5BFB5339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018 - PROCESSO N.º 092/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (nobreak) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 04 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.471,72 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04265. 4.4.90.52.00.518 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:024162CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018 - PROCESSO N.º 092/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (computador portátil) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 03 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.729,00 (dois mil e setecentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04265. 4.4.90.52.00.518 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CB6C1FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018 - PROCESSO N.º 092/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TREND COMERCIAL EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (computador) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 02 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 10.975,00 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04265. 4.4.90.52.00.518 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:525225D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018- PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS - PRe GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 1.218,00 (hum mil e duzentos e dezoito reais), devido à inclusão na apólice de seguro de 02 (dois) veículos GM Ônix Joy, ano/modelo 2018/2018, da Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto, modifica-se a redação do §1º da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 128/2018, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 063/2018, Pregão Presencial n.º 042/2018, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 e inciso I do § 3º do art. 62, todos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:-*O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 98.259,24 (noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/07/2018

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FF4C42BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1833/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.075 MANUTENÇÃO DO CRAS – PROTEÇÃO BÁSICA
6890.000.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.Física.....R$ 28.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2.069 MANUTENÇÃO DA CASA LAR – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PROTEÇÃO ESPECIAL
6380.000.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 5.000,00
6400.000.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.Jurídica.....R$ 5.000,00
6410.000.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 4.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6620.000.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 4.000,00
6780.000.4.4.50.42.00.00 Auxílios.....R$ 1.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.071 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROT. BÁSICA
6470.000.3.3.90.36.00.00 OST P Física.....R$ 9.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001- DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO
10.301.0015-2049 – MANUT. DA DIV. ADMINISTRATIVA
4090.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....R$ 250.000,00
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 04 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ECF43FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 008/2018, de 19 de junho de 2018.

Aprova o encerramento do Convênio "Brincadeiras na Comunidade" cujo valor executado foi de R$ 2.681,40 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e o valor a ser devolvido é de R$ 2.863,25 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 25 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o encerramento do Convênio "Brincadeiras na Comunidade" cujo valor executado foi de R$ 2.681,40 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e o valor a ser devolvido é de R$ 2.863,25 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de junho de 2018

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11A654DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.766/2018

SÚMULA: DISPÕE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇAÕ DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º inciso II, da Constituição Federal, 4º da Lei complementar nº 101/200, as diretrizes orçamentárias relativa ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Publica Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - a diretrizes especificas para o Poder Legislativo;
IV – as Diretrizes para a Elaboração e a execução do Orçamento do Município e suas alterações;
V - as Disposições sobre Divida Publica Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Metas Anuais;

I – DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As Ações/Metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, aprovadas por meio de emendas, ficam agregadas ao Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021.
§ 1o O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2o Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão dotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual.
Art. 3º Em conformidade com o disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:
I - à promoção do desenvolvimento sustentável:
II - à inclusão social;
III - à educação integral;
IV - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
V - à saúde;
VI - às ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;
VII - à geração de emprego e renda;
VIII - à gestão dinâmica, eficaz e transparente;
IX – ao atendimento de idosos;
§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.
Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo Único O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente - Orçamento Criança.
Art. 5º O Município de Sertanópolis implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.
Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

.

II – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Sertanópolis relativo ao exercício de 2019 deverá obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
Art. 8º Para efeito desta lei entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
Art. 9. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, nos termos do inciso III do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo, Executivo do Município e Autarquias.
Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.
§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas correntes - 3; e
II - Despesas de capital - 4.
§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.
§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a consórcios públicos - 71;
V - aplicações diretas - 90; e

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.
§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 6º deste artigo;
II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 9º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pelo Departamento de Administração, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.
Art. 11. A Reserva de Contingência prevista no art. 46 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na proposta orçamentária de 2019 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei das diretrizes orçamentárias correspondente.
Art. 14. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
IV - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16 O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do artigo 153, e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal/88 efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000;
§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88, e conforme disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 19, da Lei Orgânica do Município.
Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art.18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000**.**
II - pelo Poder Executivo:
a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d) o Relatório de Gestão Fiscal.
§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio do Departamento de Administração e Assessoramento Superior e da Divisão de Controladoria Geral, deverá:
I - providenciar as medidas previstas no inciso I do § 1º deste artigo, a partir da execução da lei orçamentária anual do exercício de 2019, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 20. O Poder Executivo, sob a coordenação Do Departamento de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.
Art. 21. No prazo previsto **§ 2º** do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação do Departamento de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º Em caso de superveniência da hipótese mencionada no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos e autarquias, serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2018 e apresentadas à Departamento de Administração até o dia 31de julho de 2018, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2018.
Art. 27. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 28. O Departamento Jurídico do Município encaminhará ao Departamento de Administração, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.
Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto Municipal nº 014/2010.
Art. 29. Na programação da despesa não poderão:
I – **ser incluídas despesas** sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – **ser incluídas despesas** a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, na forma dos artigos 167, § 3º, da Constituição Federal;
III – **ser classificadas como atividades,** dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e
IV – ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.
Art. 30. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou **em concorrência com demais entes da Federação**, ou com ações que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
Art. 31. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com **ou** sem fins lucrativos.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 32. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
III - contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social.
IV - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
V - pagamento de **condenações oriundas de** sentenças judiciais;
VII - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art.40 desta lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.
Art. 33. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 34. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e a avaliação dos programas de governo serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.
Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.
Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 40. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais

imprevistos, conforme previsto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º A reserva de contingência prevista no *caput* será constituída exclusivamente pelas fontes de recursos 000.
§ 2º Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.
Art. 41. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos dos artigos 167, VI, da Constituição Federal, e 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional - Transposição.
§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º Ficam as alterações limitadas a 30% (Trinta por centos) o valor total da despesa fixado.
Art. 42. Fica o Poder Executivo, nos termos dos artigos 167, VI, da Constituição Federal, e 42 e 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional – Remanejamento.
§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 2º Ficam as alterações limitadas a 30% (Trinta por centos) do valor total despesas fixado.
Art. 43. Fica o Poder Executivo, nos termos dos artigos 167, VI, da Constituição Federal, e 42 e 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional - Transferência.
§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
§ 2º Ficam as alterações limitadas a 30% (Trinta por centos) do valor total despesas fixado.
Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos **instrumentos previstos** nos incisos I, II e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 45. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à UGT.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 47 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Créditos para atendimento à Despesas de Capital, observando o limite de endividamento, de ate 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).
Art. 48 – A contratação de operações de credito dependerá de autorização em lei especifica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 49 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2019 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/98, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.
Art. 51. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 62 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do ordenador da despesa, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.
Art. 52 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I – Corte na remuneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
IV – eliminação das despesas com horas-extras;
V – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 53 – Para efeito desta Lei o registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18 § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal , ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra, que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica".

Art. 54 O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentaria de 2019, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação especifica, observando os limites do art. 20, inciso III e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Ficam os Poderes Legislativos e Executivo autorizados no mês de janeiro de 2019 a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, comissionados, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169 § 1º inciso I e II da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.
§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no §1º observará a variação do INPC de janeiro de 2018 a dezembro 2018, ou de outro índice que vier a substitui-lo.
§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados nos § 1º ocorrerá mediante Decretos do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.
§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 55. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 56. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.
Art. 57. Os impostos sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU do exercício de 2019 terão desconto de vinte por cento do valor lançado para pagamento em conta única.

Art. 58. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.
Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da LRF.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Cabe ao Departamento de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.
Parágrafo único. O Departamento de Administração disciplinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.
Art. 61 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei orçamentária anual.
Art. 62 – Serão considerado legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 63 – Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reaberto no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 64 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 65 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.
Art. 66 – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 10 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 034/2018
AUTORIA: Poder Executivo

FUNDAMENTAÇÃO, METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULOS DOS ANEXO DAS METAS ANUAIS E METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao § 1º do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Divida Pública, para o exercício de referencia 2019 e para os dois seguintes.
Os valores correntes do exercício de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 587/2005 da STN.
Os valores da Coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do calculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Publica Consolidada Liquida, incluindo analise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos com metas.
A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2012.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Publica Consolidada e Divida Consolidada Liquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de calculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2012.
Objetivando maior consistência e subsídios às analises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Liquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O § 2º , inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio liquido, estabelece também, que os recursos obtidos com alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Conforme estabelece no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renuncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
A renuncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam á tratamento diferenciado.

A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
O Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMARIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA.

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
De conformidade com a portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesas constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesas executada nos três exercícios e das previsões para 2014, 2015 e 2016.
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
O Calculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade publica.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

O calculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pelo STN.
O Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Divida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Divida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal Liquida.

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Utiliza a base de dados de balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B481D622

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2018 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0F7A60CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

O Serviço Municipal de Saúde através da comissão de licitação e Portaria nº 80/2018, torna público, que fará realizar no dia de 29 agosto de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua Senador Souza Naves Nº 487, centro, Sertanópolis-Pr, (fone: 43.3232 8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2018 na modalidade Concorrência, sendo do tipo Menor Preço global.

Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas*, sendo parte do valor oriunda de repasse de acordo com o Termo de Adesão do recurso que trata a Resolução SESA 1193/2017 - obras - SESA/Fundo Municipal de Saúde. – FUNSAUDE.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:12C35447

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 082,10 DE JULHO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **JULHO DE 2.018,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.
Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 09 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3B0A828A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2018
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico, conforme demanda Hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.

10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ/CPF: 81.128.506/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal, para cilindro com Capacidade de 7 m 3 a 10 m3.	4.000,00	R$ 10,70	R$ 42.800,00
2	Oxigênio Gasoso Medicinal, para cilindro com Capacidade de 0,6 m 3 a 1 m3.	48,00	R$ 58,00	R$ 2.784,00
3	Oxigênio Gasoso Medicinal, para cilindro com Capacidade de 2 m 3 a 4 m3.	200,00	R$ 39,00	R$ 7.800,00
4	Ar Comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 6m3 a 9 m3.	54,00	R$ 13,00	R$ 702,00
5	CO^2 Dióxido de Carbono - Medicinal, para cilindro com capacidade de 4 kg a 12 Kg.	12,00	R$ 20,00	R$ 240,00

Valor Total Homologado - R$ 54.326,00

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3D2AAD8F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 03/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº34/2018: A EMPRESA CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME, CNPJ Nº 81.128.506/0001-82, SITUADA NA _RUA INTERVENTOS RIBAS Nº 178 CENTRO, CEP:86310-000, NOVA FÁTIMA PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.115.301-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 801.718.269-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO Nº 44 CENTRO, CEP 86310-000 CIDADE DE NOVA FATIMA PR, VALOR TOTAL R$ 54.326,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL , TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

– DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E GÁS CARBÔNICO, CONFORME DEMANDA HOSPITALAR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.
- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F6FFADDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O 24º FEMUCAN – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO E 30ª FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA EDIÇÃO 2018"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.201.112/0001-50
Vigência: *DE 10/07/2018 ATÉ 10/07/2019."*
Valor: R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 10 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D2E8AD4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATADA	**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**	**CNPJ**	**07.201.112/0001-50**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O 24º FEMUCAN – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO E 30º FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA EDIÇÃO 2018**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 26/2018**		
VALOR	**1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**		
VIGÊNCIA	**10/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F23D530B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA CNPJ: 05.406.668/0001-57 PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ***BOEING E ROCHA LTDA***
CNPJ: ***05.406.668/0001-57***
Vigência: *DE 10/07/2018 ATÉ 10/07/2019."*
Valor: R$ 5.904,00 (Cinco mil, novecentos e quatro reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 10 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:886752C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATADA	**BOEING E ROCHA LTDA - ME**	**CNPJ**	**05.406.668/0001-57**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA CNPJ: 05.406.668/0001-57 PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 27/2018**		
VALOR	**5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)**		
VIGÊNCIA	**10/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:50DE2A5D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/08/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DENTRO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 10 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DF811E53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/07/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 10 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C62F0BD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/08/2018**, às **14:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS NOVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 10 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EA80D2B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/08/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS MUNICIPAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 10 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2DA80770

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/08/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 10 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B53A41D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 26/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

VALOR MÁXIMO: R$ 128.216,67 (cento e vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.

Tapira, 10 de Julho de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A0EDF9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 09 DE JULHO DE 2018

Susta os efeitos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e parágrafos 3.º e 4.º, todos do artigo 1.º do Decreto n.º 370, de 14 de junho de 2018, do Poder Executivo Municipal, em que "Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente dos motoristas de transporte escolar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais e regimentais,

D E C R E T O:

Art. 1.º Ficam sustados os efeitos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e dos parágrafos 3.º e 4.º, todos do artigo 1.º do DECRETO N.º 370, de 14 de junho de 2018, do Prefeito do Município de Teixeira Soares, por exorbitar do poder regulamentar.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8728C666

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.803, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR O PAGAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar para o mês de junho de 2018, o pagamento aos Servidores Públicos Municipais, de 50% do décimo terceiro salário referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:FB45587E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 42/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: D.W. RENALDIN - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Rodolfo Castagnoli, nº 1346 – Vila Operária – CEP: 83.601-080, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

OBJETO: CONFECÇÃO DE 2.000 UNIDADES DE LIVROS EDUCATIVOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 06/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CAA3B3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Honório Pires, 310 – sala – centro – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, NOTEBOOK E IMPRESSORAS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CREAS.

Valor Total: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais), para o 03.

Fiscal de Contrato: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 10/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0FC21E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.021.875/000-87, com sede a Rua Antonio Zielonka, 995 – Estancia Pinhais – CEP: 83.323-210, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, NOTEBOOK E IMPRESSORAS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CREAS.

Valor Total: R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais), para o 04.

Fiscal de Contrato: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 10/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0D0F03E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argelino de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, NOTEBOOK E IMPRESSORAS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CREAS.

Valor Total: R$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais) para o item 02.

Fiscal de Contrato: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 10/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F52AF2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS IFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, 473 – sala 02 – centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, NOTEBOOK E IMPRESSORAS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CREAS.

Valor Total: R$ 8.706,00 (Oito setecentos e seis reais) para o item 01.

Fiscal de Contrato: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 10/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:40795665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83, com sede a Rodovia BR 101, s/nº – São João – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 172/2018, PROGRAMA PAM 2018 – SEDU, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 73.990,00 (Setenta e três mil novecentos e noventa reais), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato:
Sr. JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 09/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AF2EC96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83, com sede a Rodovia BR 101, s/nº – São João – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 73.990,00 (Setenta e três mil novecentos e noventa reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **39/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 73.990,00 (Setenta e três mil novecentos e noventa reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3B7755D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) D.W. RENALDIN - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Rodolfo Castagnoli, nº 1346 – Vila Operária – CEP: 83.601-080, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **42/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) D.W. RENALDIN - ME,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:072BE6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Honório Pires, 310 – sala – centro – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná**.**
Valor Total: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais) para o item 03.

2). EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.021.875/000-87, com sede a Rua Antonio Zielonka, 995 – Estancia Pinhais – CEP: 83.323-210, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais), para o item 04.

3). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argelino de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais) para o item 02.

4). VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS IFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, 473 – sala 02 – centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 8.706,00 (Oito setecentos e seis reais) para o item 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **44/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME,** para o item 03, no valor total de**: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais),** a proponente **2) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME,** para o item 04, no valor total de: **R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais),** a proponente **3) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME** para o item 02, no valor total de: **R$ Total: R$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais);** e a proponente **4). VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS IFORMÁTICA** para o item 01 no valor total de **R$ 8.706,00 (Oito setecentos e seis reais) .**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:37AA73A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a prestação de serviços no ano de 2018.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 26 de julho de 2018, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8000.

O credenciamento ficará aberto para o primeiro credenciamento /contrato desde o dia de sua publicação até 15 dias e posteriormente até o dia 16 de junho de 2019.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Terra Boa, 10 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7A2F7FE7

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 60/2018, objetivando a Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 09 de julho de 2018.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1313FF16

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos insumos (tela de alambrado, palanque de eucalipto, arame) para o fechamento da área destinada ao Transbordo da construção civil, poda e varrição do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 24 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 10/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:06C7F6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 003, de 10 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso das atribuições previstas no artigo 29, XII da Lei Orgânica e artigo 131 da Lei Municipal n° 50/2005, com fundamento no art. 122 da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório elaborado pela Comissão Processante, e Parecer Jurídico, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018 e Sindicância n° 01/2018 (processo apenso),

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor efetivo Paulo Ademir Soares de Lima, técnico em contabilidade, matrícula funcional nº 001, lotado na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por ter cometido as infrações de valer-se de seu cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública (art. 107, IX da Lei Municipal n. 50/2005); aplicar irregularmente dinheiro público, lesar os cofres públicos e a dilapidar o patrimônio municipal (art. 122, incisos VIII e X da Lei Municipal n. 50/2005).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Paraná, 10 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:07610323

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 11/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	015	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	2º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____ referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3CCAB133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ Nº 11.777.131/0001-04**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 06/07/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/07/2018.
Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DD689920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI IN NATURA,*** *destinados* a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 9.071,80 (nove mil setenta e um reais e oitenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 25 de julho de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 25 de julho de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9B5863B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual** ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Plotagem de Veículos,*** *destinados* a atender as necessidades das Secretarias, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 25 de julho de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25 de julho de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5678293F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/200, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS,*** *para atendimento ás necessidades do Departamento de Bem Estar Social,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 40.878,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e oito reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 26 de julho de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 26 de julho de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54DBD43A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para a Saúde***, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 54.928,83 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 26 de julho de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 26 de julho de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72C88637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"MAIOR LANCE OU OFERTA",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

OFERTA MINIMA: R$15.000,00 (quinze mil reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 27 de julho de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 27 de julho de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br .
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB87F5DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa ASPENN COMERCIO DE GÁS LTDA **CNPJ: 07.195.471/0001-41,** para **Contratação de Empresa para o fornecimento de Casco de Botijão de Gás (GLP) P45,** no valor de R$ 3.199,20 (Três mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) **.**

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13F4235B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2018

Súmula: Dispõe sobre as contas municipais referentes ao exercício financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso de suas prerrogativas regimentais e considerando parecer prévio do Tribunal de Contas e aprovação em plenário nas sessões dos dias 02 e 09 de julho, resolve e:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam DESAPROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Turvo, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2014, acatando assim o parecer prévio nº 566/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 10 de Julho de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4A8DD280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

Contrato Administrativo nº 126/2018 – Ata de Registro de Preço Nº 125/2017 - Pregão Eletrônico nº 59/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na R Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, Centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.010-280 – **Objeto:** Fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica Municipal (REMUME), em atendimento aos termos do Memorando nº 86/2018

da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 125/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2017– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2018 e término em 13/06/2019 – **Valor global:** R$ 427.158,08 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9F1773F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

A publicação veiculada em 06 de julho de 2018 na Edição Nº 1542 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à homologação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial Nº 65/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese a proposta vitoriosa relativa aos itens 06 e 11 para a qual o objeto foi homologada e adjudicado para a empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME (CNPJ Nº 25.115.613/0001-03) tenha o valor igual a R$ 33.198,60 (trinta e três mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 65/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:77B1BCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 11 de julho de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção auto elétrica (com reposição de peças) e fornecimento de baterias automotivas.
Data de abertura: 30/07/2018, às 08h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2BE3930F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

Contrato Administrativo nº 130/2018 – Pregão Presencial nº 77/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, 3037, Sala01, Centro, no Município de Campina do Simão/PR, CEP: 85.148-000 – **Objeto:** Aquisição de mesa, armários e carrinho para curativos, em atendimento aos termos do Memorando nº 42/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 348/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 77/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/07/2018 e término em 05/07/2019 – **Valor global:** R$ 22.489,88 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE72582E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELDER LENA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.668/0001-33, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, 588, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Elder Lena, portador da cédula de identidade Nº 9.450.728-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.826.159-78, denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação do microempresário individual ELDER LENA 06382615978, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, 588, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.503.668.0001-33, que originou no Contrato Administrativo nº 27/2018 (oriundo do Pregão Presencial nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços nº 27/2018), RESCINDÍ-LO AMIGAVELMENTE na data da assinatura do presente instrumento, em atendimento à solicitação da Contratada (datada de 05/07/2018) e ao Ofício nº 113/2018 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Turvo (PR), nos termos do disposto no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c item 8.2. do Contrato Administrativo nº 27/2018 (oriundo do Pregão Presencial nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços nº 27/2018).
1.2. A rescisão contratual somente terá eficácia após publicação do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA AOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 27/2018 (oriundo do Pregão Presencial nº 06/2018 e Ata de Registro de Preços nº 27/2018) não importará ônus de qualquer natureza para nenhuma das partes, de modo que ambas renunciam ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica rescindida, isto é, àquilo que foi pactuado no bojo do Pregão Presencial nº 06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As partes concordam que a partir da data de assinatura do presente instrumento não haverá nenhuma obrigação entre elas, não restando, ainda, nenhuma obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Turvo (PR), 05 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***ELDER LENA 06382615978***
Prefeito Municipal	Representante Titular

_____ **Testemunha**	_____ **Testemunha**
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D3A9E0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4754, DE 09 DE JULHO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DA CATEGORIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS DE ALUGUEL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2519/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 25/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
SERVIÇO DE TÁXI

Art. 1º O Transporte de passageiros em veículos das categorias automóveis e utilitários de aluguel no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, constitui serviço de utilidade pública, que somente poderá ser executado mediante prévia e expressa outorga da Prefeitura Municipal, através de Termo de Permissão e Alvará de Licença.
Art. 2º O serviço de transportes de passageiros em veículos e utilitários, denominados táxis, será explorado, exclusivamente:
a) Por pessoa jurídica, sob forma de empresa comercial, constituída na forma da Lei e Decreto que regulamenta a matéria;
b) Por pessoa física, motorista profissional autônomo.
Art. 3º Os táxis em serviço no Município, somente poderão ser dirigidos por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis a ser criado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, possuidores de Carteiras Nacional de Habilitação categoria Profissional, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho regularmente inscritos no Instituto Nacional de Seguridade Social.
Parágrafo único. Quando da renovação anual do Alvará de Licença, o profissional deverá apresentar atestado de boa conduta e folha corrida fornecida pelo Fórum, da Cidade de União da Vitória.
Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização a elaboração de planos e estudos, inclusive sobre tarifas, observada a competência Federal sobre a matéria e pontos de estacionamento, exploração dos serviços de transporte de passageiros em táxis no Município de União da Vitória, submetendo-os à aprovação da Comissão Municipal de Transportes Coletivos, ficando atribuído a este órgão e a Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas, nesta Lei, em regulamentos ou Decretos.
Art. 5º A pessoa jurídica, sob forma de empresa comercial ou à pessoa física, motorista profissional autônomo, que se disponham a executar o serviço de transporte de passageiros por táxis, será outorgado o Termo de Permissão, documento pelo qual a Prefeitura, na qualidade de poder permissor, autoriza a exploração desse serviço.
Parágrafo único. Fica autorizada a outorga do Termo de Permissão e Alvará de Licença a motoristas autônomos para em conjunto, como co-proprietários, explorem um único ponto de estacionamento, utilizando para tanto um único veículo.
Art. 6º A revogação do Termo de Permissão por parte do Município poderá ocorrer a qualquer tempo, quando proposta pelo órgão competente (*Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização*), originada em fatos onde se configura a infração do permissionário às normas em vigor.
Art. 7º Será permitida a transferência do Termo de Permissão outorgado à empresa ou pessoas físicas, quando ocorrer sucessão, fusão ou incorporação de empresas permissionárias do serviço.
Art. 8º Aos novos permissionários é vedada a transferência de sua permissão, pelo prazo de 10 anos.
Art. 9º Aos motoristas profissionais que através de cessão de direitos adquirirem Permissão já existente, ficam impedidos de transferi-los pelo prazo de 05 anos.

CAPÍTULO II
OS VEÍCULOS

Art. 10. Os veículos, a serem utilizados no serviço definido nesta Lei, deverão ser dotados de 4 (quatro) portas, das categorias automóvel e utilitários e encontrarem-se em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, tudo comprovado de vistoria prévia realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
§ 1º Os permissionários do sistema que possuírem veículos de categoria automóvel dotados de 2 (duas) portas, e que já estejam devidamente cadastrados, poderão utilizar os mesmos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta, devendo obrigatoriamente se adequar a presente Lei após o prazo estipulado.
§ 2º Deverá ser realizada vistoria prévia, devendo ser renovada após 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, considerando-se este mesmo espaço de tempo.
Art. 11. Os veículos deverão ser dotados de:
a) Tabela de tarifa em vigor, em local visível ao passageiro, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização de União da Vitória.
b) Cartão de Identidade do proprietário e do condutor;
c) Adesivo com a palavra taxi nas portas, em ambos os lados do automóvel, com dimensões a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Trânsito a Fiscalização.
Parágrafo único. A entrada dos veículos em serviço fica condicionada às exigências do Departamento de Trânsito (DETRAN) sobre assuntos de sua competência, nos termos do Código Nacional de Trânsito.
Art. 12. Os permissionários deverão substituir seus veículos, no prazo máximo de 10 (dez) anos contados da fabricação dos mesmos;
§ 1º Não serão renovados ou transferidos os Alvarás de Licença, relativos aos veículos que atingirem os limites fixados neste artigo.
§ 2º Assegurados aos motoristas autônomos já permissionários o que prevê esta Lei, os demais deverão ser proprietários dos veículos de menos 5 (cinco) anos de fabricação.
Art. 13. O Taxímetro será implantado nos veículos que exploram os serviços de taxi no período de 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei.

CAPÍTULO III
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 14. A cada veículo pertencente a empresa ou motorista autônomo, será concedido o "ALVARÁ DE LICENÇA" atendidos os dispositivos regulamentares, sujeitos ao pagamento anual das taxas e impostos Municipais, transferível somente em casos previstos nesta Lei e Regulamento respectivo.
Parágrafo único. Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser outorgado um Alvará e relativo à veículo de sua propriedade com suas características para placa, cor e chassis.

CAPÍTULO IV
PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 15. Os permissionários terão mantidas suas atuais situações de localização, tendo em vista o interesse público.
Art. 16. Os novos pontos de estacionamento serão fixados pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, mediante aprovação da Comissão Municipal de Transportes Coletivos.
Art. 17. A Rodoviária Municipal de União da Vitória é PONTO LIVRE para os motoristas profissionais inscritos nos pontos do centro e dos bairros da Cidade.
Art. 18 A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização poderá estabelecer Pontos Livres nos Distritos, de acordo com as necessidades locais, devidamente aprovada pela Comissão Municipal de Transportes Coletivos.

CAPÍTULO V
DOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Art. 19. A categoria profissional dos motoristas de taxi indicará a cada 2 (dois) anos, 2 (dois) representantes junto a Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Parágrafo único. Os representantes indicados serão responsáveis pelo encaminhamento à Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização das questões e reivindicações referentes ao serviço de taxi, devendo serem analisadas pela Secretaria com posterior análise e aprovação da Comissão Municipal de Transportes Coletivos.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Art. 20. São obrigações dos profissionais, entre outras:
a) Zelar pela fiel execução desta Lei.
b) Tratar com educação e polidez os usuários deste serviço.
c) Manter conduta compatível com a moralidade pública.
d) Levar ao conhecimento da autoridade municipal e/ou de seus representantes, as irregularidades de que tiver ciência em função de suas atividades profissionais.
e) Cumprir rigorosamente a Tabela de Tarifa.
f) Manter o veículo limpo e higienizado, garantindo condições de salubridade aos passageiros.
g) Manter o veículo em condições mecânicas ideais para trafegabilidade.
h) Transportar todo e qualquer passageiro desde que não esteja embriagado ou indevidamente higienizado.

CAPÍTULO VII
PENALIDADE

Art. 21. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, manterá rigorosa fiscalização sobre os permissionários e seus profissionais do volante, com respeito ao comportamento cívico, moral, social e funcional de cada um.
Art. 22. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, por ato próprio, em razão da inobservância das obrigações e deveres estatuídos nesta Lei, estabelecerá as seguintes sanções gradativas a que se sujeitar o infrator, aplicadas separada ou cumulativamente:
I. advertência escrita.
II. suspensão temporária (de 3 dias a 60 dias) da prestação de serviços.
Art. 23. Será cassada a permissão para exploração do serviço de taxi:
a) Se for feita a transferência das obrigações a outrem sem anuência da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização e sem a assinatura do Termo de Permissão
b) Se for decretada a falência da empresa.
c) Quando houverem outras infrações de natureza grave, a juízo de órgão competente (*Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização e Comissão Municipal de Transportes Coletivos*).

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Poderá o Executivo Municipal ampliar a aplicação desta Lei através de Decreto, visando atender os demais serviços de transportes de passageiros que vierem estabelecer-se no município de União da Vitória.
Art. 25. Quando da aplicação desta Lei, deverá ser observada o que dispõe a Lei nº 4526/2015 e suas alterações, a qual trata sobre Plano de Mobilidade de União da Vitória.
Art. 26. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização deverá regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 27. Fica Revogada a Lei nº 2519 de 18 de dezembro de 1997.
Art. 28. Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B317229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 99/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de julho de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4ACF6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 240/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação e Reforma Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
831	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (509)	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao Convênio nº 398/2018 SEDU, firmado entre o Município de União da Vitória e Parana cidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D67DE582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 241/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação e Reforma Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
832	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (510)	1.500.000,00
TOTAL CRÉDITO			1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao Convênio nº 715/2018 SEDU, firmado entre o Município de União da Vitória e Paranacidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B332313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 235/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art.40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.276.161-0 SSP/PR, CPF nº 631.937.609-00, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 96/5, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-G, com investidura em 04/10/1985, com proventos integrais, no valor de R$ 2.548,93 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED13F03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 882/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **CELSO DIDEK**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 14-I, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional 41/03, a partir do mês de JULHO de 2018.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6ADF791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 861/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **IARA RUTH MALSCHITZKY**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 04-E, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40, §1º III, "a" da Constituição Federal, a partir do mês de JUNHO de 2018.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5251E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
CNPJ: 81.650.525/0001-74
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018 – Processo Licitatório n° 26/2018
Edital de Chamamento Público nº 01/2017
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2018 – Sequencial n° 192
CONTRATADO: NEUROFISIO – FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SEGURADOS DO INSTITUTO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data de Assinatura: 06/06/2018
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:18EA4873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 67/2018 – PROCESSO N. º 86/2018

Homologo o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a ***Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa UNITONER Comércio de Copiadoras Ltda. ME (5550), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.628.586/0001-45. Valor Global de R$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2018 (4674)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA: UNITONER Comércio de Copiadoras Ltda. ME (5550), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.628.586/0001-45.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) dias contados a partir da assinatura.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custeio para a execução do objeto do presente contrato é proveniente de Recursos Próprios do Município, Dotações Orçamentárias nº 2.017.3390.39 - 1104 - 165/2018 - MANUTENCAO DO GAB. SEC DA EDUCACAO 2.071.3390.39 - 1303 - 233/2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA 2.028.3390.39 - 1000 - 277/2018 - MANUTENCAO SEC INDUSTRIA, COMERCIO 2.006.3390.39 - 1000 - 51/2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2.007.3390.39 - 1000 - 73/2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 2.011.3390.39 - 1000 - 99/2018 - MANUTENCAO GAB DA SEC DE TRANSP E SERV PUBLICO 2.005.3390.39 - 1000 - 29/2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2.012.3390.39 - 1000 - 106/2018 - MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA 6.061.3390.39 - 1303 - 395/2018 - MANUT.SERV. DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA C.ÇA E DO AD 2.004.3390.39 - 1510 - 12/2018 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM 2.072.3390.39 - 1303 - 258/2018 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2.070.3390.39 - 1000 - 309/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2.080.3390.39 - 1510 - 373/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG.E FISCALIZAÇ 2.002.3390.39 - 1000 - 5/2018 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.008.3390.39 - 1000 - 57/2018 - MANUTENCAO DEPTO DE COMUNICACAO E DIVULGACAO 2.023.3390.39 - 1000 - 190/2018 - MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL 2.064.3390.39 - 1000 - 301/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 2.015.3390.39 - 1000 - 124/2018 - MELHORIA E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 2.023.3390.39 - 1104 - 191/2018 - MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL 2.031.3390.39 - 1000 - 315/2018 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.076.3390.39 - 1000 - 352/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.059.3390.39 - 1000 - 16/2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO - PROCON 2.062.3390.39 - 1000 - 21/2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL 2.027.3390.39 - 1000 - 267/2018 - MANUT SEC AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO 2.074.3390.39 - 1303 - 388/2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de julho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0C415B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104410

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY2756	279370A000060507	13/04/2018	55412	R$ 195,23
ADE3361	116100E007651220	23/04/2018	61220	R$ 293,47
AGV5352	279370A000060518	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000060529	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AHT9232	279370A000060541	13/04/2018	55412	R$ 195,23
ALM3370	279370A000060532	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AMC2815	279370A000060521	13/04/2018	55412	R$ 195,23
ANT1124	279370A000060539	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AOX3454	279370A000060528	13/04/2018	55412	R$ 195,23
APL6418	279370A000060550	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AQK6019	279370A000060527	13/04/2018	55412	R$ 195,23
ARW4742	279370A000060509	13/04/2018	55412	R$ 195,23
ARW4742	279370A000060513	13/04/2018	55412	R$ 195,23
ASQ9523	279370A000060519	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AYB6299	279370A000060514	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AYR9374	279370A000060548	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AYX5987	279370A000060533	13/04/2018	55412	R$ 195,23
AZJ7146	279370A000060508	13/04/2018	55412	R$ 195,23
BAH3266	279370A000060544	13/04/2018	55412	R$ 195,23
BCK0901	279370A000060522	13/04/2018	55412	R$ 195,23
BEM1506	279370A000060504	13/04/2018	55412	R$ 195,23
CJM4924	279370A000060516	13/04/2018	55412	R$ 195,23
CVV9924	279370A000060549	13/04/2018	55412	R$ 195,23
DWO6501	279370A000060505	13/04/2018	55412	R$ 195,23
EAW7009	279370A000060511	13/04/2018	55412	R$ 195,23
EBJ4758	279370A000060543	13/04/2018	55412	R$ 195,23
EEL6448	279370A000060512	13/04/2018	55412	R$ 195,23
EEZ9456	279370A000060530	13/04/2018	55412	R$ 195,23
EIC0357	279370A000060551	13/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060534	13/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060535	13/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060537	13/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060540	13/04/2018	55412	R$ 195,23
FZN7858	279370A000060506	13/04/2018	55412	R$ 195,23
JBT3103	279370A000060547	13/04/2018	55412	R$ 195,23
MDX1368	279370A000060503	13/04/2018	55412	R$ 195,23
MEM0320	279370A000060524	13/04/2018	55412	R$ 195,23
MEM0320	279370A000060526	13/04/2018	55412	R$ 195,23
MEV5867	279370A000060517	13/04/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060510	13/04/2018	55412	R$ 195,23
MHB8059	279370A000060542	13/04/2018	55412	R$ 195,23
MMM6145	116100E008172936	26/04/2018	61220	R$ 293,47
NYR8938	279370A000060545	13/04/2018	55412	R$ 195,23
QHD8445	279370A000060536	13/04/2018	55412	R$ 195,23
QHD8445	279370A000060538	13/04/2018	55412	R$ 195,23
QHG1558	279370A000060520	13/04/2018	55412	R$ 195,23
QIM8273	279370A000060515	13/04/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000060546	13/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9F3F6AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACY7888	279370A000061666	18/06/2018	55412
AJS9185	279370A000061710	18/06/2018	55412
AJS9185	279370A000061708	18/06/2018	55412
AJS9185	279370A000061709	18/06/2018	55412
ALH2902	279370A000061717	18/06/2018	55412
ALK0603	279370A000061713	18/06/2018	55412
AMP3159	279370A000061687	18/06/2018	55412
AOL2454	279370A000061700	18/06/2018	55412
ARE9614	279370A000061712	18/06/2018	55412
AWH7251	279370A000061701	18/06/2018	55412
AXO6152	279370A000061718	18/06/2018	55412
AYN5039	279370A000061714	18/06/2018	55412
BAO2901	279370A000061703	18/06/2018	55412
IDU0417	279370A000061704	18/06/2018	55412
ITI8809	279370A000061716	18/06/2018	55412
MAC7009	279370A000061706	18/06/2018	55412
MCL6711	279370A000061707	18/06/2018	55412
MFY3090	279370A000061719	18/06/2018	55412
MIA3198	279370A000061715	18/06/2018	55412
MKG3960	279370A000061711	18/06/2018	55412
OPR5349	279370A000061705	18/06/2018	55412
QJG0915	279370A000061684	18/06/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:DE9520B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYX3807	279370NIC0003042	07/07/2018	50020	R$ 390,46
BEF1509	279370NIC0003041	07/07/2018	50020	R$ 2.147,53
DCO2927	279370NIC0003040	07/07/2018	50020	R$ 195,23
MHJ1641	116100E008098042	17/04/2018	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:757029EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104413

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA0667	279370A000061735	21/06/2018	55412
AFP4839	279370A000061724	21/06/2018	55412
AFP4839	279370A000061722	21/06/2018	55412
AGZ9030	279370A000061728	21/06/2018	55412
AGZ9030	279370A000061753	21/06/2018	55412
ANI0353	279370A000061746	21/06/2018	55412
AQF2943	279370A000061729	21/06/2018	55412
AQL8879	279370A000061736	21/06/2018	55412
ARM1821	279370A000061723	21/06/2018	55412
ASC2794	279370A000061751	21/06/2018	55412
ASN7591	279370A000061744	21/06/2018	55412
ATH6044	279370A000061737	21/06/2018	55412
ATU1527	279370A000061741	21/06/2018	55412
ATU1527	279370A000061742	21/06/2018	55412
AYN5039	279370A000061755	21/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061749	21/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061748	21/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061752	21/06/2018	55412
AZR6662	279370A000061730	21/06/2018	55412
BBL3614	279370A000061743	21/06/2018	55412

BBL9758	279370A000061745	21/06/2018	55412
BBL9758	279370A000061740	21/06/2018	55412
BBV7669	279370A000061747	21/06/2018	55412
DKZ0076	279370A000061734	21/06/2018	55412
EGT9720	279370A000061702	21/06/2018	55412
GDV0005	279370A000061725	21/06/2018	55412
IPH7193	279370A000061738	21/06/2018	55412
JWY6850	279370A000061739	21/06/2018	55412
MAN0663	279370A000061732	21/06/2018	55412
MCE1551	279370A000061721	21/06/2018	55412
NZY4291	279370A000061754	21/06/2018	55412
QBK0108	279370A000061733	21/06/2018	55412
QHJ9518	279370A000061727	21/06/2018	55412
QHV6176	279370A000061731	21/06/2018	55412
QHX7982	279370A000061726	21/06/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:83866293

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104540

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABS0807	116100E008172903	24/04/2018	55411	R$ 195,23
ABW4275	116100E008098046	19/04/2018	61220	R$ 293,47
AFN7830	116100E008172908	23/04/2018	55411	R$ 195,23
AJE6885	279370A000060445	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AKG6754	116100E008172916	23/04/2018	61220	R$ 293,47
AKK6563	116100E008098047	19/04/2018	61220	R$ 293,47
AKU8358	279370A000060434	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AKV0161	279370A000060430	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ANT6739	279370A000060444	10/04/2018	55412	R$ 195,23
APB8889	116100E008172926	24/04/2018	61220	R$ 293,47
APH1814	279370NIC0003025	30/06/2018	50020	R$ 293,47
APQ2980	279370A000060421	10/04/2018	55412	R$ 195,23
APQ2980	279370A000060436	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ARD9851	116100E008172927	24/04/2018	61220	R$ 293,47
ARL9454	279370A000060427	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ARL9454	279370A000060428	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ARQ6035	116100E008172917	23/04/2018	61220	R$ 293,47
ARY6711	116100E008172906	23/04/2018	54600	R$ 130,16
ASX3228	116100E008172221	23/04/2018	61220	R$ 293,47
ASX4187	279370A000060443	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ATL6264	279370A000060439	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ATL6264	279370A000060425	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AWL5807	116100E008172219	23/04/2018	61220	R$ 293,47
AXE6040	116100E008172214	23/04/2018	61220	R$ 293,47
AYB8193	116100E008172220	23/04/2018	61220	R$ 293,47
AYR2005	279370A000060429	10/04/2018	55412	R$ 195,23
BEA8300	116100E008172912	23/04/2018	61220	R$ 293,47
CLT7301	116100E008172905	23/04/2018	54521	R$ 195,23
COF3003	116100E008172920	23/04/2018	61220	R$ 293,47
DLC7921	116100E008172217	23/04/2018	61220	R$ 293,47
DML5771	279370A000060442	10/04/2018	55412	R$ 195,23
DXQ1049	116100E007651939	21/04/2018	60501	R$ 293,47
EPJ3038	116100E008172918	23/04/2018	61220	R$ 293,47
FAK9907	116100E008172924	24/04/2018	61220	R$ 293,47
GZJ6023	116100E008098048	19/04/2018	61220	R$ 293,47
HRC9483	116100E008159776	21/04/2018	65300	R$ 195,23
ITE8637	279370A000060426	10/04/2018	55412	R$ 195,23
JYC1452	116100E008172922	23/04/2018	61220	R$ 293,47
LWT8570	116100E008172909	23/04/2018	55411	R$ 195,23
LZG0615	279370A000060446	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MAI8607	116100E008172098	20/04/2018	60501	R$ 293,47
MBK3851	279370A000060433	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MBV5613	279370A000060372	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MCN3133	116100E008172212	23/04/2018	61220	R$ 293,47
MCP1221	116100E008172925	24/04/2018	61220	R$ 293,47
MCZ8279	116100E008172091	17/04/2018	60501	R$ 293,47
MEX5772	116100E007646324	20/04/2018	56731	R$ 130,16
MGE2423	116100E008172213	23/04/2018	61220	R$ 293,47
MGW5079	279370A000060440	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MJP1376	116100E008172911	23/04/2018	61220	R$ 293,47
MJZ0325	116100E007646325	20/04/2018	55411	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060432	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060435	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MLB2564	116100E008172225	23/04/2018	61220	R$ 293,47
MLC6914	116100E008172915	23/04/2018	61220	R$ 293,47
ODD1107	116100E008172216	23/04/2018	61220	R$ 293,47
QHS0680	116100E008172910	23/04/2018	61220	R$ 293,47
QIC4097	279370NIC0003026	30/06/2018	50020	R$ 195,23
QIU3238	116100E008172223	23/04/2018	61220	R$ 293,47
QJA8571	116100E008172919	23/04/2018	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:ACDF5F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104541

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI7632	279370A000061573	13/06/2018	55412
AHC4080	279370A000061595	14/06/2018	55412
AJP1384	279370A000061600	14/06/2018	55412
AJY0471	279370A000061616	14/06/2018	55412
AJY0471	279370A000061615	14/06/2018	55412
AKN2362	279370A000061592	14/06/2018	55412
AMP3159	279370A000061596	14/06/2018	55412
AOG0097	279370A000061598	14/06/2018	55412
APE6352	279370A000061579	13/06/2018	55412
AQZ8450	279370A000061574	13/06/2018	55412
ART9836	279370A000061582	13/06/2018	55412
ATH0611	279370A000061599	14/06/2018	55412
AUA7351	279370A000061597	14/06/2018	55412
AUJ8966	279370A000061608	14/06/2018	55412
AUL4916	279370A000061576	13/06/2018	55412
AXI7984	279370A000061611	14/06/2018	55412
AXX1430	279370A000061607	14/06/2018	55412
AYQ1041	279370A000061568	13/06/2018	55412
AZL9426	279370A000061575	13/06/2018	55412
AZL9426	279370A000061577	13/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061593	14/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061594	14/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061590	14/06/2018	55412
BNB9906	279370A000061581	13/06/2018	55412
DYD6491	279370A000061578	13/06/2018	55412
EAP8689	279370A000061612	14/06/2018	55412
EZS2532	279370A000061455	13/06/2018	55412
GYX0499	279370A000061585	13/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061588	14/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061601	14/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061567	13/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061602	14/06/2018	55412
IKE2537	279370A000061613	14/06/2018	55412
IKE2537	279370A000061614	14/06/2018	55412
LXA4893	279370A000061549	13/06/2018	55412
LXA4893	279370A000061551	13/06/2018	55412
LYR2179	279370A000061580	13/06/2018	55412
LYS9013	279370A000061586	13/06/2018	55412
MEG7326	279370A000061584	13/06/2018	55412
MEU5036	279370A000061589	14/06/2018	55412
MHF4186	279370A000061603	14/06/2018	55412
MJB2373	279370A000061605	14/06/2018	55412
MKD2286	279370A000061591	14/06/2018	55412
MLE5795	279370A000061609	14/06/2018	55412
MLH4338	279370A000061606	14/06/2018	55412
MYI9876	279370A000061610	14/06/2018	55412
QHD9979	279370A000061583	13/06/2018	55412
QHP3060	279370A000061587	13/06/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6B53E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104542

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEE5896	279370A000061625	15/06/2018	55412
AEE5896	279370A000061630	15/06/2018	55412
AEE5896	279370A000061627	15/06/2018	55412
AEE5896	279370A000061626	15/06/2018	55412
AGG0471	279370A000061648	16/06/2018	55412
AGG0471	279370A000061644	16/06/2018	55412
AHE3524	116100E008172350	28/06/2018	54521
AIT6624	279370A000061642	16/06/2018	55412
AJI7216	279370A000061649	16/06/2018	55412
AJP1384	279370A000061631	15/06/2018	55412
AJT0405	116100E008282086	25/06/2018	57200
AMK4251	116100E008064826	28/06/2018	55250
ANO2344	279370A000061617	15/06/2018	55412
APH5662	279370A000061619	15/06/2018	55412
ARV3470	279370A000061640	16/06/2018	55412
ASE3862	279370A000061635	15/06/2018	55412
ATI6395	279370A000061621	15/06/2018	55412
AUS4539	279370A000061646	16/06/2018	55412
AYF3756	116100E008159855	26/06/2018	60502
AZW8677	279370A000061618	15/06/2018	55412
BBH2790	279370A000061623	15/06/2018	55412
BBO2533	279370A000061622	15/06/2018	55412
BDW1409	279370A000061636	15/06/2018	55412
DYD6491	279370A000061629	15/06/2018	55412
EAP8689	279370A000061637	16/06/2018	55412
EAP8689	279370A000061638	16/06/2018	55412
EIR6090	279370A000061634	15/06/2018	55412
GOX2071	116100E008172843	27/06/2018	54522
IGO8251	279370A000061650	16/06/2018	55412
ITH7136	279370A000061632	15/06/2018	55412
MBS3634	279370A000061628	15/06/2018	55412
MCU7063	279370A000061641	16/06/2018	55412
MDX9621	279370A000061633	15/06/2018	55412
MEC4103	116100E008159856	26/06/2018	60501
MHW8586	116100E008159550	28/06/2018	65300
MKQ9973	279370A000061647	16/06/2018	55412
MKQ9973	279370A000061643	16/06/2018	55412
OQG0218	279370A000061604	15/06/2018	55412
QHA4630	279370A000061639	16/06/2018	55412
QIK1656	279370A000061624	15/06/2018	55412
QIK1656	279370A000061620	15/06/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E110DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104543

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJL1729	279370A000060474	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AMD0872	279370A000060484	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AMT5444	279370NIC0003037	04/07/2018	50020	R$ 195,23
AND8277	279370A000060467	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ANO0532	279370NIC0003032	04/07/2018	50020	R$ 195,23
AOR1320	279370A000060470	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ATH0611	279370A000060438	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ATO5852	279370NIC0003039	04/07/2018	50020	R$ 3.123,68
AUN9685	279370A000060468	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AUN9685	279370A000060463	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AVF5816	279370A000060461	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AWE4554	279370NIC0003030	04/07/2018	50020	R$ 130,16
AWE4554	279370NIC0003031	04/07/2018	50020	R$ 88,38
AWJ0474	279370A000060449	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AWV4579	279370NIC0003033	04/07/2018	50020	R$ 195,23
AWV4579	279370NIC0003036	04/07/2018	50020	R$ 390,46
AXY6209	279370A000060488	12/04/2018	55412	R$ 195,23
AYV4942	279370NIC0003029	04/07/2018	50020	R$ 293,47
BCD2612	279370NIC0003035	04/07/2018	50020	R$ 195,23
BCI8877	279370NIC0003034	04/07/2018	50020	R$ 195,23
DEZ3792	279370A000060473	11/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060455	11/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060456	11/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060457	11/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060486	12/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060452	11/04/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000060453	11/04/2018	55412	R$ 195,23
JIN1579	279370A000060451	11/04/2018	55412	R$ 195,23
KFV6740	279370A000060437	11/04/2018	55412	R$ 195,23
LBU7566	279370A000060465	11/04/2018	55412	R$ 195,23
LBU7566	279370A000060462	11/04/2018	55412	R$ 195,23
MBW6736	279370A000060458	11/04/2018	55412	R$ 195,23
MDV0231	279370A000060476	12/04/2018	55412	R$ 195,23
MDX1976	279370A000060464	11/04/2018	55412	R$ 195,23
MFF3495	279370A000060450	11/04/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000060485	12/04/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000060472	11/04/2018	55412	R$ 195,23
MKS1154	279370A000060460	11/04/2018	55412	R$ 195,23
MKV4107	279370A000060475	12/04/2018	55412	R$ 195,23
MLD6919	279370NIC0003028	04/07/2018	50020	R$ 293,47
MMK7029	279370A000060478	12/04/2018	55412	R$ 195,23
NFQ8229	279370A000060480	12/04/2018	55412	R$ 195,23
NJL8510	279370A000060466	11/04/2018	55412	R$ 195,23
OPU4252	279370A000060448	11/04/2018	55412	R$ 195,23
OZD5608	279370A000060477	12/04/2018	55412	R$ 195,23
QBS5844	279370NIC0003038	04/07/2018	50020	R$ 195,23
QHA4515	279370A000060482	12/04/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370NIC0003027	04/07/2018	50020	R$ 390,46
QIS4186	279370A000060447	11/04/2018	55412	R$ 195,23
QJD8101	279370A000060487	12/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:55F035C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104545

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEV2464	116100E008159480	30/06/2018	65300
AFG1526	279370A000061673	19/06/2018	55412
AFK8984	279370A000061657	20/06/2018	55412
AGZ9030	279370A000061661	20/06/2018	55412
AIF3286	279370A000061672	20/06/2018	55412
AJZ3170	116100E008172516	28/06/2018	65300
ALK5154	116100E008064626	29/06/2018	65300
ALY8463	116100E008064653	29/06/2018	65640
ASV6676	279370A000061645	20/06/2018	55412
ATF8501	116100E008064720	02/07/2018	55250
ATU1527	279370A000061682	19/06/2018	55412
ATU1527	279370A000061664	20/06/2018	55412
ATW8541	279370A000061667	20/06/2018	55412
AUO2259	279370A000061662	20/06/2018	55412
AUP7912	279370A000061659	20/06/2018	55412
AVA3347	279370A000061668	20/06/2018	55412
AXV4684	279370A000061651	20/06/2018	55412
AYE2499	279370A000061658	20/06/2018	55412
AZD9987	279370A000061663	20/06/2018	55412
AZF2960	279370A000061669	20/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061696	19/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061699	19/06/2018	55412
AZQ0249	279370A000061697	19/06/2018	55412
BAC0802	279370A000061660	20/06/2018	55412
BBK6301	279370A000061671	20/06/2018	55412
BBT0234	116100E008064654	29/06/2018	60501
BBV7669	279370A000061670	20/06/2018	55412
BCF1651	279370A000061675	19/06/2018	55412
BCF5561	116100E008172519	29/06/2018	56144
BEW1444	279370A000061655	20/06/2018	55412
BWE6975	116100E008064651	29/06/2018	65300
DIA5463	279370A000061680	19/06/2018	55412
DQS4861	279370A000061681	19/06/2018	55412
EGA6586	116100E008172518	29/06/2018	64910
HGZ5720	279370A000061688	19/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061691	19/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061692	19/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061693	19/06/2018	55412
HGZ5720	279370A000061690	19/06/2018	55412
INW1885	279370A000061698	19/06/2018	55412
JIN1579	279370A000061652	20/06/2018	55412
MDJ1112	279370A000061694	19/06/2018	55412
MDJ1112	279370A000061689	19/06/2018	55412

MEG7326	116100E008064628	30/06/2018	61900
MFA9884	279370A000061665	20/06/2018	55412
MFV6337	116100E008172521	29/06/2018	65300
MGH1800	279370A000061685	19/06/2018	55412
MGL9479	279370A000061679	19/06/2018	55412
MGL9479	279370A000061678	19/06/2018	55412
MGL9479	279370A000061683	19/06/2018	55412
MHR4020	279370A000061674	19/06/2018	55412
MIW4800	116100E008064721	02/07/2018	60501
MJM2582	116100E008172517	29/06/2018	57380
MJQ2037	279370A000061653	20/06/2018	55412
MKC0075	279370A000061686	19/06/2018	55412
MLN5638	279370A000061654	20/06/2018	55412
QHN7178	279370A000061676	19/06/2018	55412
QHP3060	279370A000061677	19/06/2018	55412
QIK1656	279370A000061656	20/06/2018	55412
QIQ5385	116100E008172520	29/06/2018	65300
QJB0292	279370A000061695	19/06/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:280E6115

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 25/7/2018 às 9 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ED3C1DA2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM E ELETRICISTA
Órgão gerenciador: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Data da assinatura da Ata: 5/7/2018
Vigência: 5/7/2018 a 4/7/2019

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens registrados	Valor registrado (em R$)
Azul Prestadora de Serviços Ltda	30.443.495/0001-94	1 2 3	6.930,00 18.480,00 8.100,00
Total do fornecedor			**33.510,00**
FP Engenharia Ltda – ME	27.338.122/0001-49	4 5	55.000,00 16.000,00
Total do fornecedor			**71.000,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FD82B843

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2018

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Azul Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 30.443.495/0001-94
Valor global contratado: R$ 33.510,00 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 5/7/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C9C0C48F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2018

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: FP Engenharia Ltda – ME
CNPJ: 27.338.122/0001-49
Valor global contratado: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 5/7/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:283D1E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A JUNHO DE 2018
SEM MOVIMENTO

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8F3F54B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Maior Lance ou Oferta
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de julho de 2018

HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.
OBJETO	SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE RECEBER OS VALORES E EFETUAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 10 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:967007D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
Processo Administrativo Nº 31/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 14/06/2018 09:44:35
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2018 13:17:25
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca:IVECO	Modelo: TECTOR 150E21 - COLETOR:Cimasp		
Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm Câmbio no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica. COLETOR de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais,livre de contato com a carga; com depósito para armazeamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotadado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4.1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Direito à duas revisões com mão de obra e materiais por conta do fornecedor.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 304.000,00			Valor Total: 304.000,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	006	24.380.089/0001-27	305.666,00	304.000,00	Não
2 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	034	83.706.788/0002-64	304.990,00	304.990,00	Não
3 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,	087	26.159.652/0001-67	305.600,00	305.600,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Autoridade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B594105F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013.

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2018, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

QUANTIDADE KG	PRODUTO	VALOR KG	VALOR TOTAL	PERÍODO DE ENTREGA
1.300	Pão Branco	$8,90	$11.570,00	Semanal
600	Pão Integral	$10,50	$6.300,00	Semanal
850	Bolo de Fubá	$12,83	$10.905,50	Mensal
360	Massa Pão de Ló	$16,66	$5.997,60	Bimestral
750	Macarrão Caseiro	$8,53	$6.397,50	Quinzenal
310	Bolacha Caseira	$14,66	$4.544,60	Mensal

2.FONTE DE RECURSO
2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **30/08/2018**, até as 9:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS
3.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo com os seguintes endereços:

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

2° Semestre do ano Letivo 2018.

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País
4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
4.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
4.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CONTRATAÇÃO
5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2° semestre do ano Letivo 2018.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 10 de Julho de 2018.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

	PRODUTO
1	PÃO BRANCO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO,LIPÍDEOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.UN DE600 GR
2	PÃOINTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDEOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
3	BOLO DE FÚBA – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR FÚBA, OVOS GORDURA FERMENTO EM PÓ QUIMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
4	MASSA PÃO DE LÓ- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS , AÇÚCAR, GORDURA FERMENTO EM PÓ QUIMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
5	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO E OVOS ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 K. A COLORAÇÃO DEVE SER AMARELO, COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO. SENDO QUE NO PROCESSO DE COZIMENTO DEVE FICAR SOLTO.
6	BOLACHA CASEIRA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, OVOS GORDURA . NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER CROCANTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GR

Anexo II
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2º SEMESTRE DE 2018 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2018**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do segundo semestre de 2018.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, C'meis, Casa Familiar e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	2 - Unidade	3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]	4-Preço por Kg	5-Valor Total	6-Periodicidade de Entrega[2]

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº xxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna,___ de___de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria de Educação e Cultura

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1.

2.

ANEXO III
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
Grupo Informal

1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:				
3. Endereço:		4. Município:				
		5.CEP:				
5. Email		6. DDD/Fone:				7. CEP
8. N* DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente			11. Conta N* da Conta
12. N* de associados		13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006				14. N* de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF				17. DDD/Fone
18. Endereço						19. Município/UF
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
• Nome da Entidade		• CNPJ				• Município/UF
• Endereço						• DDD/Fone
• Nome do representante e email						• CPF
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	1. Preço de Aquisição		2. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal					Fone/Email:

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Email (quando houver)		7. Fone			
• Organização por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone	
( )Sim ( )Não					
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
• Nome da Entidade		• CNPJ		3.Municipio	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e email		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/Email:	
				CPF:	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Assinatura	

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:	2. CPF:				
3. Endereço	4. Município/UF:				5. CEP:
6. N* da DAP Física:	7. DDD/Fone:				8. Email (quando houver)
9. Banco:	10. N* da Agência:				11. N* da Conta Corrente:
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS	*Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:		CNPJ:			Município:
Endereço:					Fone:
Nome do Representante Legal:					CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal: Assinatura:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite

individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E0EFCE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**00,0,000**
RECEITAS DECCAAPPITITALL	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**00,0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	00,0,000
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Contratual	0,00	**0**,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	00,0,**000**
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Mobiliária	**0**,00	0,00	0,00	**0**,00	**0**,00	0,00	00,0,**000**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,,000
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGASATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE:Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:63A74A47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS).

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, centro, atendendo a Lei nº 12.512/2011, Decreto 7.775/2012, realiza chamada pública na modalidade Compra Institucional, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ANO DE 2018, PARA SUPRIR OS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS).**

1. OBJETO.
Registro de preços de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para suprir a demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna – (clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).
1.1 - Lista de produtos:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	144	Kg	Abobrinha	R$ 3,40	R$ 489,60
02	476	Kg	Acelga	R$ 2,98	R$ 1.418,48
03	476	Kg	Alface	R$ 4,41	R$ 2.099,16
04	279	Kg	Batata doce	R$ 2,18	R$ 608,22
05	374	Kg	Beterraba	R$ 2,26	R$ 845,24
06	144	Kg	Brócolis	R$ 3,81	R$ 548,64
07	340	Kg	Cebola	R$ 2,88	R$ 979,20
08	357	Kg	Cenoura	R$ 2,34	R$ 835,38
09	85	Kg	Cheiro verde	R$ 7,00	R$ 595,00
10	117	Kg	Couve folhas	R$ 3,00	R$ 351,00
11	144	Kg	Couve flor	R$ 3,68	R$ 529,92
12	90	Kg	Limão Rosa	R$ 1,95	R$ 175,50
13	270	Kg	Mandioca	R$ 4,00	R$ 1.080,00
14	527	Kg	Repolho	R$ 1,87	R$ 985,49
15	144	Kg	Chuchu	R$ 2,13	R$ 306,72
16	152	Litro	Suco de uva	R$ 7,70	R$ 1.170,40
17	990	Kg	Laranja	R$ 1,99	R$ 1.970,10
18	990	Kg	Mexerica ou Mimosa	R$ 2,00	R$ 1.980,00
19	730	Kg	Pão de Forma Branco	R$ 8,90	R$ 6.497,00
20	160	Kg	Pão de Formas Integral	R$ 10,50	R$ 1.680,00
21	250	Kg	Macarrão Caseiro	R$ 8,53	R$ 2.132,50
22	250	Kg	Fubá de Milho Amarelo – Pacote de 1kg.	R$ 1,70	R$ 425,00
23	250	Kg	Farinha de milho branco tipo Biju – pacote 1kg.	R$ 2,80	R$ 700,00
24	600	Kg	Feijão preto tipo 1 – pacote 1kg.	R$ 4,00	R$ 2.400,00
25	250	Kg	Quirera	R$ 1,80	R$ 450,00

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação, as propostas deverão ser entregues até **às 17:00hs.** (Dezessete horas) do dia **30/07/2018,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, sita à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, com os documentos abaixo relacionados para serem avaliados e aprovados conforme **Art. 4°, inc. VI do Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012:**

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos)**;** com assinatura do agricultor participante (**Anexo I**);
IV – Comprovante de requisitos previstos em Lei Específica para os produtos quando for o caso;
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria ,

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no **anexo 4.**
3.2 Ponto de Entrega:

Os produtos serão entregues conforme cronograma, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, na sede dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) no município de Bituruna no endereço abaixo:
1 . **Clube do Formiguinha** – Avenida Angelo Lodi, 70 - Vila Mariana;
2 . **Clube do Abelhinha** - Rua João Gobbi Netto, 445 - anexo à Escola Muncipal Bento Gonçalves - Bairro São João.
3 . **Clube dos Amiguinhos** - Distrito Santo Antonio do Iratim.
3.3 Período de Fornecimento: 2° semestre de 2018.
3.4 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos). (**Anexo 2**).
3.5 Preço:
3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares levantados em pelo menos 3 (tres) estabelecimentos varejistas.
3.5.3 Deverá ser observado o preço máximo para cada item de acordo com o item 1.1 deste Edital.
3.6 Contrato:
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Bituruna/PR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública, conforme modelo constante no **Anexo 3.**

3.7 Pagamento das faturas:
3.7.1 Os pagamentos feitos ao fornecedor da agricultura familiar habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.7.2. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 O fornecedor (Agricultor Familiar Rural) deverá obrigatoriamente relacionar a quantidade de alimentos que irá entregar e o preço unitário para cada item, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR. classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores a partir do menor preço apresentado.
4.4 Como critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR conforme segue:
Para priorização das propostas será observado a seguinte ordem para desempate:
I - os fornecedores Locais do município;
II - os assentamentos de Reforma Agrária, como comunidades Tradicionais Indígenas e comunidades quilombolas como;
III - os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como Orgânicos ou agroecológicos, Segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
§1º Em Caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. RESULTADO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR., divulgará o resultado do processo em até 7(sete) dias após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO
6.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar Rural em até 10 (dez) dias a contar do resultado dos trabalhos, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo 3.**
6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.
7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
7.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas conforme o **anexo 4** deste edital.
7.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante o 2° Semestre do ano de 2018.
7.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna – (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, com vigência até 31 de dezembro de 2018.
7.5 A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

8. FATOS SUPERVENIENTES
8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR., poderá haver:
a) adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

09. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item seis deste edital, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus **anexos.**

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de União da Vitoria para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Bituruna/PR, 10 de Julho de 2018.

ADRIANA NHOATTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CLUBES MUNICIPAIS	
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **002/2018**	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
B – Grupo Informal	
1. Nome do Proponente:	2.CPF:
3. Endereço:	4. Município: Bituruna
	5.CEP:
5. CEP: 84640-000	6.DDD/Fone:

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA		
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	2. CNPJ: 81.648.859/0001-03	3. Município: BITURUNA/PR
4. Endereço: Av. Dr° Oscar Geyer, 489, Centro		5. DDD/Fone: (42) 3553-8031
6. Nome do representante:		7. CPF:
8. E-mail:		

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
Total do projeto:					

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor:	Assinatura:

Anexo 2 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar.

Item	Quantidade kg	Produto	NÚMERO DE ENTREGAS	ENTREGAS
01	600 KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG	4	MENSAL
02	250 KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG	4	MENSAL
03	730 KG	PÃO DE FORMA BRANCO	17	SEMANAL
04	160 KG	PÃO DE FORMA INTEGRAL	17	SEMANAL
05	250 KG	MACARRÃO CASEIRO	9	QUINZENAL
06	476 KG	ACELGA	17	SEMANAL
07	279 KG	BATATA DOCE	9	QUINZENAL
08	374 KG	BETERRABA	17	SEMANAL
09	144 KG	BRÓCOLIS	9	QUINZENAL
10	340 KG	CEBOLA	17	SEMANAL
11	357 KG	CENOURA	17	SEMANAL
12	85 KG	CHEIRO VERDE	17	SEMANAL
13	117 KG	COUVE FOLHAS	9	QUINZENAL
14	144 KG	COUVE FLOR	9	QUINZENAL
15	90 KG	LIMÃO ROSA	9	QUINZENAL
16	270 KG	MANDIOCA	9	QUINZENAL
17	144 KG	CHUCHU	9	QUINZENAL
18	476 KG	ALFACE	17	SEMANAL
19	144 KG	ABOBRINHA	9	QUINZENAL
20	250 KG	CANJIQUINHA TIPO 1 - PCT 1 KG - (QUIRERA) CLASSE AMARELA	4	MENSAL
21	250 KG	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU - PCT 1 KG	4	MENSAL
22	990 KG	LARANJA	9	QUINZENAL
23	990 KG	MEXERICA OU MIMOSA	9	QUINZENAL

24	527 KG	REPOLHO	17	SEMANAL
25	152 L	SUCO DE UVA	4	MENSAL

CONTRATO Nº ____/2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS)

O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário **Adriana Nhoatto**, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (*nome do Agricultor Familiar*), com sede na Rua ___, nº , em (município)_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Lei n° 12.512 regulamentada pelo Decreto7.775/2012, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2018,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A DEMANDA DE CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2018**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº **002/2018** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA
A entrega das mercadorias deverá atender ao Cronograma de entrega, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até final do 2° semestre do ano de 2018.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), nos dias e quantidades de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (a) receberá o valor total de até **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme acompanhamento no modelo de listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SEXTA:
No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de 2018 de recursos próprios do Município de Bituruna.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:
O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 002/2018**, pelo **Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012**, ou por outra legislação superveniente aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DECIMA NONA:
Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Decima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do 2° semestre do ano de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna,___/___/____.

ADRIANA NHOATTO
Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Anexo 4 - Especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados

Kg	Acelga de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Aipim/mandioca crú descascado e congelado. Embalado em pacotes de polietileno transparente de 1 kg.
Kg	Alface americana ou lisa de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.
Kg	Batata doce de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento - o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Beterraba deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na lei.
Kg	Biju/farinha de milho branco - pct 1 kg - obtida de grãos sadios de milho branco, coloração homogênea, ausência de matéria estanha e odores estranhos, acondicionada em embalagem de 1kg.
Kg	Brócolis de 1° qualidade com 100% de aproveitamento – o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Cebola de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento - o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Cenoura de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento - o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Chuchu, de coloração verde brilhante, - o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Couve-flor de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento - o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Couve manteiga, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na lei.
Kg	Feijão preto de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento produto sadio, não deverá ser danificado, de consistência firme e nem de sabor estranho.
Kg	Fubá de milho amarelo - pct de 1 kg de 1ª qualidade obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro.

Kg	Laranja pêra media de 1° qualidade com 100% de aproveitamento - o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Macarrão com ovos, tipo caseiro - o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais.
Kg	Mexerica/mimosa/bergamota, de sabor doce, com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação.
Kg	Pão de forma - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente, as superfícies não deverão apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares em amarelo dourado. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos e roedores. Acondicionado em embalagem plástica.
Kg	Repolho, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na lei.
Kg	Salsinha e cebolinha com características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria sem amarelamento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.
Kg	Abobrinha de 1° qualidade com100% de aproveitamento – o produto deverá ser fresco, sadio, de consistência firme, não danificado, não deverá apresentar cor nem sabor estranho.
Kg	Canjiquinha tipo 1 - pct 1 kg - (quirera) classe amarela, despediculada, proveniente de grãos sadios de milho, não danificados por insetos ou fungos e em bom estado de conservação, com validade de pelo menos 6 meses.
Kg	Pão de forma integral fatiado - composto de farinha de trigo integral de 1ª qualidade, água, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente, as superfícies não deverão apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e coloração e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos e roedores. Acondicionado em embalagem plástica.
Kg	Suco de uva: suco concentrado de uva - 1 lt

Anexo 5 - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

Eu _____portador do CPF n° _____ e DAP(s) Física n°_____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues em meu nome são oriundos de Produção Familiar própria.

Local e data
(Representante legal)

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2566CB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :73/2018
b) Licitação	Nrº :37/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamento (caminhão, zero km) para coleta seletiva e reciclagem, a ser adquirido com recursos provenientes do convênio 186/2017 - Programa de Coleta Seletiva, firmado junto ao Instituto das Águas do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência ANEXO I, que compõe o edital

26.782.0017.1.014. - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
26.782.0017.1.014. - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; capacidade de compactação 4:1 ou superior; o volume livre da carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi para o devido emplacamento no Estado do Paraná.	IVECO TECTOR 150E21	UNID	1	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil)

Bom Sucesso, 10 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:41ABA6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1O ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro de Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o 1o ADITAMENTO da ata acima mencionada.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIKE JUNIOR FONSECA 09745909912, CNPJ: 30.022.820/0001-45, sediada na Avenida Correia, nº 469, na cidade de Braganey – Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Maike Junior Fonseca, CPF: 097.459.099-12 e RG: 13.284.218-3, à saber

Ficam excluídos da Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, por não constar no ramo de atividade da empresa os seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$	Situação
51	PANO DE PRATO ATOALHADO	ARTEPANO	UNIDADES	50	5,80	290,00	**EXCLUÍDO**
52	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	ARTEPANO	UNIDADES	300	2,90	870,00	**EXCLUÍDO**
53	PANO DE LIMPEZA GRANDE ATOALHADO	ARTEPANO	UNIDADES	400	8,50	3.400,00	**EXCLUÍDO**
54	PANO DE LIMPEZA MEDIO ATOALHADO	ARTEPANO	UNIDADES	400	6,50	2.600,00	**EXCLUÍDO**

2. Ficam, os itens e valor total da Ata de Registro de Preços no 040/2018, da forma como segue:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$
6	AMACIANTE P/ ROUPA 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	200	11,86	2.372,00
23	DESINFETANTE SANITARIO 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	250	10,45	2.612,50
24	DETERGENTE LIQUIDO 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	250	10,45	2.612,50
27	DETERGENTE LIQUIDO MULTIUSO 5L	NOVAL	UNIDADES	80	10,45	836,00
74	SABONETE LIQUIDO 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	120	15,90	1.908,00
Valor total			**R$10.341,00**			

3. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 040/2018.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Maike Junior Fonseca 09745909912,
CNPJ: 30.022.820/0001-45
Contratada
MAIKE JUNIOR FONSECA,
CPF: 097.459.099-12
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Maria Inez Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:692FE7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro De Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, advinda dos itens excluídos da Ata de Registro de Preços 040/2018 e de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação

atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolam, nº 1291, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo sua Administradora a Sr. a NILVA GOMES, CPF: 014.904.179-90 e RG: 4.664.613-4, à saber:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço total R$
51	Pano de prato atoalhado	ARTEPANO	Unidades	50	5,90	295,00
53	Pano de limpeza grande atoalhado	ARTEPANO	Unidades	400	8,95	3.580,00
54	Pano de limpeza médio atoalhado	ARTEPANO	Unidades	400	6,8	2.720,00
Valor total				R$ 6.595,00		

O prazo de validade do registro de preços será do período entre 10/07/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:56089958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro De Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, advinda dos itens excluídos da Ata de Registro de Preços 040/2018 e de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122./0001-39, sediada na Avenida Bossolam, nº 1045, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Alexssandro Patene, CPF: 033.257.059-28 e RG: 7.630.723-7, à saber:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço total R$
52	PANO DE PRATO ATOALHADO	ARTEPANO	UNIDADES	300	2,99	897,00
Valor total				R$ 897,00		

O prazo de validade do registro de preços será do período entre 10/07/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BD83D80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2018

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal de braganey.

I – No item no 2 do Edital (Preço máximo), subitem no 2.1, onde lê-se:
2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS FICA FIXADO EM ATÉ **R$ 880.088,68 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO FUTURO REGISTRO.
Leia-se:
2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS FICA FIXADO EM ATÉ **R$ 891.488,68 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO FUTURO REGISTRO.

II – No Item no 13 do Edital (Da forma de pagamento), subitem no 13.2, onde lê-se:
13.2 AS NOTAS FISCAIS, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS JUNTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.4, SUBITEM C, ITEM 6.1 DO PRESENTE EDITAL.
Leia-se:
13.2 AS NOTAS FISCAIS, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS JUNTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.6, SUBITEM C, ITEM 7.1 DO PRESENTE EDITAL.

III – No Item no 19 do Edital (Das disposições gerais), subitem no 19.6, onde lê-se:
19.16 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA A.M.E., 2º ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENDEREÇO SUPRACITADO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO

ELETRÔNICO: LICITACAO.BRAGANEY@GMAIL.COM, OU AINDA, PELO TELEFONE: (45) 3245-1235, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS;

Leia-se:

19.16 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ENDEREÇO SUPRACITADO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.BRAGANEY@GMAIL.COM, OU AINDA, PELO TELEFONE: (45) 3245-1235, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS;

IV – No Item no 3 do Anexo I – Termo de Referência – Planilha de itens para ampla concorrência, onde lê-se:

3	PNEU 215/75 R 17.5 – 16 LONAS; LISO; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	24	R$919,33	R$22.063,92

Leia-se:

3	PNEU 215/75 R 17.5 – 12 LONAS; LISO; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	24	R$919,33	R$22.063,92

V – No Item no 4 do Anexo I – Termo de Referência – Planilha de itens para ampla concorrência, onde lê-se:

4	PNEU 215/75 R 17.5 – 16 LONAS; MISTO (CHÃO E ASFALTO); ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	40	R$1.124,33	R$44.973,20

Leia-se:

4	PNEU 215/75 R 17.5 – 12 LONAS; MISTO (CHÃO E ASFALTO); ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	40	R$1.124,33	R$44.973,20

VI – No Item no 5 do Anexo I – Termo de Referência – Planilha de itens para ampla concorrência, onde lê-se:

5	PNEU 295/80 R 22.5 – 18 LONAS; MISTO; LISO (CHÃO E ASFALTO); ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	20	R$1.327,67	R$26.553,40

Leia-se:

5	PNEU 295/80 R 22.5 – 18 LONAS; MISTO; LISO (CHÃO E ASFALTO); ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	20	R$1.897,67	R$37.953,40

VII – No Item no 20 do Anexo I – Termo de Referência – Planilha de itens para ampla concorrência, onde lê-se:

20	PNEU 20.5 X 25 – 16 LONAS; L3; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	16	R$7.803,33	R$124.853,28

Leia-se:

20	PNEU 20.5 X 25 – 16 LONAS; L3; ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ALÉM DAS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES, NA DATA DA ENTREGA; GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS	UN	12	R$7.803,33	R$93.639,96

VIII – No somatório da Planilha de itens para ampla concorrência, onde lê-se:

VALOR TOTAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	**828.088,68**

Leia-se:

VALOR TOTAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	**839.488,68**

IX – No somatório das Planilhas de itens para ampla concorrência e de itens exclusivos para MEI/ME/EPP, onde lê-se:

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 880.088,68 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

Leia-se:

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 891.488,68 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

X - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes, passa a vigorar conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:

Até as **08:45 horas**.

Do dia **24/07/2018**.

Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:

Dia: **24/07/2018**.
Hora: **09:00 ho**ras.
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

XI -Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 10 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:17C78640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 048/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 068/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados., nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR 215-4245	RADIEX	UNID	10	R$ 207,21	R$ 2.072,10
2	ANEL 127-8987	FERQUIN	UNID	4	R$ 11,87	R$ 47,48
3	ANEL 152-3968	FERQUIN	UNID	4	R$ 10,50	R$ 42,00
4	ANEL 178-8132	FERQUIN	UNID	4	R$ 405,20	R$ 1.620,80
5	ANEL 1K7095	FERQUIN	UNID	4	R$ 3,73	R$ 14,92
6	ANEL 254-2270	FERQUIN	UNID	4	R$ 7,30	R$ 29,20
7	ANEL 2H4145	FERQUIN	UNID	4	R$ 3,78	R$ 15,12
8	ANEL 2K6830	FERQUIN	UNID	4	R$ 4,04	R$ 16,16
9	ANEL 302-8432	FERQUIN	UNID	4	R$ 30,85	R$ 123,40
10	ANEL 3D2824	FERQUIN	UNID	4	R$ 2,74	R$ 10,96
11	ANEL 3E6703	FERQUIN	UNID	4	R$ 6,14	R$ 24,56
12	ANEL 3J907	FERQUIN	UNID	11	R$ 0,97	R$ 10,67
13	ANEL 3J7354	FERQUIN	UNID	10	R$ 1,91	R$ 19,10
14	ANEL 3T0785	FERQUIN	UNID	4	R$ 5,63	R$ 22,52
15	ANEL 4F7952	FERQUIN	UNID	4	R$ 1,11	R$ 4,44
16	ANEL 4J9224	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,99	R$ 11,97
17	ANEL 4J9225	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,52	R$ 7,56
18	ANEL 4T5613	FERQUIN	UNID	3	R$ 16,94	R$ 50,82
19	ANEL 4T6128	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,81	R$ 14,43
20	ANEL 4T6779	FERQUIN	UNID	4	R$ 17,29	R$ 69,16
21	ANEL 4T6907	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,28	R$ 12,84
22	ANEL 5J5402	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,46	R$ 55,38
23	ANEL 5K6830	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,10	R$ 9,30
24	ANEL 6J1381	FERQUIN	UNID	4	R$ 4,28	R$ 17,12
25	ANEL 6J2797	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,63	R$ 55,89
26	ANEL 6V8344	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,90	R$ 11,70
27	ANEL 6V8757	FERQUIN	UNID	3	R$ 23,20	R$ 69,60
28	ANEL 7J9108	FERQUIN	UNID	4	R$ 14,96	R$ 59,84
29	ANEL 7J9885	FERQUIN	UNID	4	R$ 49,14	R$ 196,56
30	ANEL 7X4741	FERQUIN	UNID	3	R$ 16,76	R$ 50,28
31	ANEL 8B4967	FERQUIN	UNID	3	R$ 1,21	R$ 3,63
32	ANEL 8D4069	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,11	R$ 21,33
33	ANEL 8J6371	FERQUIN	UNID	4	R$ 22,37	R$ 89,48
34	ANEL 8M8157	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,30	R$ 42,90
35	ANEL 8T5668	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,08	R$ 129,24
36	ANEL 9R9409	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,44	R$ 22,32
37	ANEL 9R9410	FERQUIN	UNID	3	R$ 12,49	R$ 37,47
38	ANEL 9U8886	FERQUIN	UNID	4	R$ 30,73	R$ 122,92
39	ANEL 9W5460	FERQUIN	UNID	4	R$ 42,82	R$ 171,28
40	ANEL 9X4611	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,53	R$ 7,59
41	ANEL BORRACHA 9R2495	VEDATEC	UNID	3	R$ 16,26	R$ 48,78
42	ANEL SILICONE 8H1607	VEDATEC	UNID	3	R$ 19,36	R$ 58,08

43	ARRUELA 140-8718	FERQUIN	UNID	4	R$ 1,59	R$ 6,36
44	ARRUELA 165-8996	FERQUIN	UNID	4	R$ 36,65	R$ 146,60
45	ARRUELA 6E5649	FERQUIN	UNID	3	R$ 21,31	R$ 63,93
46	ARRUELA 7X7729	FERQUIN	UNID	3	R$ 0,98	R$ 2,94
47	ARRUELA 8T4121	FERQUIN	UNID	11	R$ 0,82	R$ 9,02
48	ARRUELA 8T4224	FERQUIN	UNID	4	R$ 0,82	R$ 3,28
49	ARRUELA 8T4821	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,35	R$ 13,05
50	ARRUELA 8T4837	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,59	R$ 55,77
51	ARRUELA 9R0109	FERQUIN	UNID	8	R$ 6,88	R$ 55,04
52	ARRUELA 9R0158	FERQUIN	UNID	8	R$ 5,81	R$ 46,48
53	ARRUELA 9R0366	FERQUIN	UNID	3	R$ 37,18	R$ 111,54
54	ARRUELA 9R0481	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,71	R$ 56,13
55	ARRUELA 9R1502	FERQUIN	UNID	3	R$ 20,22	R$ 60,66
56	ARRUELA 9R1510	FERQUIN	UNID	4	R$ 17,30	R$ 69,20
57	ARRUELA 9R2425	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,35	R$ 166,05
58	ARRUELA 9R4066	FERQUIN	UNID	3	R$ 21,04	R$ 63,12
59	ARRUELA 9R8544	FERQUIN	UNID	3	R$ 74,09	R$ 222,27
60	ARRUELA 9R9614	FERQUIN	UNID	6	R$ 44,29	R$ 265,74
61	ARRUELA 9R9702	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,45	R$ 22,35
62	ARRUELA ENCOSTO 032-9090	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,90	R$ 44,70
63	ARRUELA ENCOSTO 032-9091	FERQUIN	UNID	3	R$ 15,80	R$ 47,40
64	BARRA CILINDRO DIREÇÃO 207-4272	LINNUS	UNID	2	R$ 767,93	R$ 1.535,86
65	BORDA 300 3/4 - 9R4672	FERQUIN	UNID	2	R$ 1.397,38	R$ 2.794,76
66	BRONZINA BIELA 225-7781	JS BRONZINAS	UNID	3	R$ 156,36	R$ 469,08
67	BRONZINA MANCAL 225-772	JS BRONZINAS	UNID	3	R$ 441,74	R$ 1.325,22
68	BUCHA 102-4560	FERQUIN	UNID	3	R$ 72,12	R$ 216,36
69	BUCHA 154-5404	FERQUIN	UNID	3	R$ 137,06	R$ 411,18
70	BUCHA 9R0111	FERQUIN	UNID	4	R$ 49,17	R$ 196,68
71	BUCHA 9R0139	FERQUIN	UNID	3	R$ 68,59	R$ 205,77
72	BUCHA 9R0147	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,25	R$ 129,75
73	BUCHA 9R0153	FERQUIN	UNID	4	R$ 31,35	R$ 125,40
74	BUCHA 9R0170	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,52	R$ 202,56
75	BUCHA 9R0320	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,14	R$ 129,42
76	BUCHA 9R0411	FERQUIN	UNID	3	R$ 39,37	R$ 118,11
77	BUCHA 9R0413	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,50	R$ 202,50
78	BUCHA 9R0430	FERQUIN	UNID	3	R$ 51,35	R$ 154,05
79	BUCHA 9R0431	FERQUIN	UNID	4	R$ 43,11	R$ 172,44
80	BUCHA 9R1104	FERQUIN	UNID	3	R$ 61,92	R$ 185,76
81	BUCHA 9R1107	FERQUIN	UNID	3	R$ 59,84	R$ 179,52
82	BUCHA 9R1917	FERQUIN	UNID	3	R$ 59,15	R$ 177,45
83	BUCHA 9R3092	FERQUIN	UNID	4	R$ 62,75	R$ 251,00
84	BUCHA 9R4110	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,24	R$ 165,72
85	BUCHA 9R5246	FERQUIN	UNID	3	R$ 92,27	R$ 276,81
86	BUCHA 9R5828	FERQUIN	UNID	3	R$ 49,59	R$ 148,77
87	BUCHA 9R6690	FERQUIN	UNID	4	R$ 63,81	R$ 255,24
88	BUCHA 9R7960	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,70	R$ 203,10
89	BUCHA 9R8165	FERQUIN	UNID	4	R$ 24,41	R$ 97,64
90	BUCHA 9R9475	FERQUIN	UNID	3	R$ 61,62	R$ 184,86
91	BUCHA 9R9505	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,73	R$ 167,19
92	BUCHA 9T0766	FERQUIN	UNID	3	R$ 92,00	R$ 276,00
93	BUCHA 9T2883	FERQUIN	UNID	4	R$ 74,02	R$ 296,08
94	CABO 117-8774	IKS	UNID	1	R$ 103,90	R$ 103,90
95	CAPA 9S3581	FERQUIN	UNID	2	R$ 27,19	R$ 54,38
96	CAPA 9S7949	FERQUIN	UNID	2	R$ 92,14	R$ 184,28
97	CHAVE GERAL 7N0718	OSPINA	UNID	1	R$ 99,01	R$ 99,01
98	CJ ALAVANCA ACELERADOR 209-3367	FERQUIN	UNID	3	R$ 757,58	R$ 2.272,74
99	CONE 9S3508	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,38	R$ 202,14
100	CONE 9S7950	FERQUIN	UNID	3	R$ 201,25	R$ 603,75
101	CONEXÃO 6V8713	SBU	UNID	3	R$ 186,09	R$ 558,27
102	CONTRA PINO 3B4631	PARAMAR	UNID	3	R$ 0,77	R$ 2,31
103	CONTRA PINO 3B5319	PARAMAR	UNID	4	R$ 3,57	R$ 14,28
104	CORREIA MOTOR 130-3216	GATES	UNID	3	R$ 79,86	R$ 239,58
105	COXIM 9W9910	USILAN	UNID	3	R$ 256,08	R$ 768,24
106	COXIM 9W9915	USILAN	UNID	3	R$ 140,86	R$ 422,58
107	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO/TRASEIRO 1179887	STHALL	UNID	2	R$ 627,12	R$ 1.254,24
108	DENTE 846602	SOMASA	UNID	5	R$ 141,26	R$ 706,30
109	DENTE 135-8203	SOMASA	UNID	8	R$ 79,53	R$ 636,24
110	DENTE 6Y6335	SOMASA	UNID	16	R$ 122,04	R$ 1.952,64
111	DISCO 133-7234	FERQUIN	UNID	8	R$ 136,95	R$ 1.095,60
112	DISCO 9R9401	FERQUIN	UNID	8	R$ 85,10	R$ 680,80
113	EIXO 130-1637	FERQUIN	UNID	3	R$ 166,99	R$ 500,97
114	ESFERA 014-5645	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,85	R$ 8,55
115	ESPAÇADOR 6V8145	FERQUIN	UNID	3	R$ 73,95	R$ 221,85
116	ESPAÇADOR 9R5429	FERQUIN	UNID	3	R$ 30,88	R$ 92,64
117	ESPAÇADOR 9R7882	FERQUIN	UNID	3	R$ 8,70	R$ 26,10
118	ESPAÇADOR 9R8291	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,79	R$ 44,37
119	ESPAÇADOR 9R8390	FERQUIN	UNID	3	R$ 13,56	R$ 40,68
120	FACA 9R5205	METISA	UNID	1	R$ 91,79	R$ 91,79
121	FACA 9R5206	METISA	UNID	1	R$ 91,79	R$ 91,79
122	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041	ORGUS	UNID	2	R$ 160,64	R$ 321,28
123	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468	ORGUS	UNID	2	R$ 161,34	R$ 322,68
124	FILTRO 119-4740	DONALDSON	UNID	4	R$ 80,01	R$ 320,04
125	FILTRO 228-9130	DONALDSON	UNID	4	R$ 129,36	R$ 517,44
126	FILTRO HIDRÁULICO 126-1817	DONALDSON	UNID	4	R$ 286,22	R$ 1.144,88
127	FILTRO HIDRÁULICO 9T0973	DONALDSON	UNID	4	R$ 480,14	R$ 1.920,56
128	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	DONALDSON	UNID	4	R$ 55,38	R$ 221,52
129	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 117-4089	TECFIL	UNID	4	R$ 187,36	R$ 749,44
130	GAXETA 4J3745	FERQUIN	UNID	2	R$ 24,49	R$ 48,98
131	GAXETA 5J0964	FERQUIN	UNID	2	R$ 17,40	R$ 34,80

132	GAXETA 8C3839	FERQUIN	UNID	3	R$ 22,88	R$ 68,64
133	GAXETA 9X7708	FERQUIN	UNID	3	R$ 158,35	R$ 475,05
134	GRAXEIRO 3B8488	FERQUIN	UNID	20	R$ 3,02	R$ 60,40
135	GRAXEIRO 3B8489	FERQUIN	UNID	40	R$ 0,95	R$ 38,00
136	HORÍMETRO 5Y0522	TUROTEST	UNID	1	R$ 199,90	R$ 199,90
137	JOGO ANÉIS MOTOR	CENTRINEL	JG	4	R$ 238,45	R$ 953,80
138	JOGO REPARO CILINDRO GIRO	FERQUIN	JG	2	R$ 250,80	R$ 501,60
139	JUNTA 067-6213	STA CRUZ	UNID	1	R$ 1,55	R$ 1,55
140	JUNTA 114-2579	STA CRUZ	UNID	1	R$ 3,47	R$ 3,47
141	JUNTA 144-2579	STA CRUZ	UNID	1	R$ 6,85	R$ 6,85
142	JUNTA 174-9711	STA CRUZ	UNID	1	R$ 27,04	R$ 27,04
143	JUNTA 225-6818	STA CRUZ	UNID	1	R$ 10,08	R$ 10,08
144	JUNTA 225-6820	STA CRUZ	UNID	1	R$ 38,11	R$ 38,11
145	JUNTA 225-7944	STA CRUZ	UNID	1	R$ 5,68	R$ 5,68
146	JUNTA 225-8281	STA CRUZ	UNID	1	R$ 24,92	R$ 24,92
147	JUNTA 225-8282	STA CRUZ	UNID	1	R$ 98,92	R$ 98,92
148	JUNTA 225-8287	STA CRUZ	UNID	1	R$ 289,13	R$ 289,13
149	JUNTA 225-8536	STA CRUZ	UNID	1	R$ 55,53	R$ 55,53
150	JUNTA 238-8288	STA CRUZ	UNID	1	R$ 79,90	R$ 79,90
151	JUNTA 6Y2035	STA CRUZ	UNID	1	R$ 1,86	R$ 1,86
152	JUNTA CABEÇOTE 237-1911	SABO	UNID	1	R$ 302,62	R$ 302,62
153	JUNTA TAMPA CARTER 225-6005	STA CRUZ	UNID	1	R$ 87,74	R$ 87,74
154	JUNTA TAMPA VÁLVULA 225-6451	STA CRUZ	UNID	1	R$ 121,10	R$ 121,10
155	KIT PASTILHA 127-1666	FERQUIN	UNID	1	R$ 293,32	R$ 293,32
156	LÂMINA 3/4, 8 FUROS, CÔNCAVA 5D9556	METISA	UNID	1	R$ 669,35	R$ 669,35
157	LÂMINA 3/4, 9 FUROS, CÔNCAVA 5D9557	METISA	UNID	1	R$ 956,55	R$ 956,55
158	MANGUEIRA HIDRÁULICA 9R8971	LUCIFLEX	UNID	3	R$ 602,93	R$ 1.808,79
159	MANOPLA 164-1395	BL	UNID	3	R$ 36,71	R$ 110,13
160	MANOPLA 8T3984	BL	UNID	3	R$ 30,54	R$ 91,62
161	MOLA 101-4017	FERQUIN	UNID	3	R$ 11,32	R$ 33,96
162	MOTOR DE PARTIDA 1G9963	VALEO	UNID	1	R$ 1.397,90	R$ 1.397,90
163	PARAFUSO 035-8068	ZM	UNID	3	R$ 6,11	R$ 18,33
164	PARAFUSO 4F3656	ZM	UNID	16	R$ 4,96	R$ 79,36
165	PARAFUSO 8T4136	ZM	UNID	7	R$ 0,98	R$ 6,86
166	PARAFUSO 8T4139	ZM	UNID	3	R$ 1,93	R$ 5,79
167	PARAFUSO 8T4171	ZM	UNID	3	R$ 0,49	R$ 1,47
168	PARAFUSO 8T4176	ZM	UNID	3	R$ 3,76	R$ 11,28
169	PARAFUSO 8T4198	ZM	UNID	3	R$ 4,25	R$ 12,75
170	PARAFUSO 8T4908	ZM	UNID	4	R$ 0,78	R$ 3,12
171	PARAFUSO 8T5001	ZM	UNID	3	R$ 7,36	R$ 22,08
172	PARAFUSO 8T5041	ZM	UNID	4	R$ 5,57	R$ 22,28
173	PARAFUSO 8T5412	ZM	UNID	3	R$ 8,75	R$ 26,25
174	PARAFUSO AÇO 4F3658	ZM	UNID	3	R$ 5,71	R$ 17,13
175	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5502	ZM	UNID	3	R$ 67,82	R$ 203,46
176	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5504	ZM	UNID	3	R$ 49,48	R$ 148,44
177	PARAFUSO LAMINA 5/8 - 3F5108	FERQUIN	UNID	17	R$ 4,83	R$ 82,11
178	PINO 112-9629	FERQUIN	UNID	2	R$ 339,02	R$ 678,04
179	PINO 130-0485	FERQUIN	UNID	2	R$ 165,47	R$ 330,94
180	PINO 130-5451	FERQUIN	UNID	2	R$ 96,76	R$ 193,52
181	PINO 211-9286	FERQUIN	UNID	2	R$ 460,60	R$ 921,20
182	PINO 9R0234	FERQUIN	UNID	2	R$ 193,14	R$ 386,28
183	PINO 9R0422	FERQUIN	UNID	2	R$ 79,53	R$ 159,06
184	PINO 9R0424	FERQUIN	UNID	2	R$ 121,18	R$ 242,36
185	PINO 9R3067	FERQUIN	UNID	2	R$ 23,96	R$ 47,92
186	PINO 9R4494	FERQUIN	UNID	2	R$ 155,02	R$ 310,04
187	PINO 9R6161	FERQUIN	UNID	2	R$ 128,07	R$ 256,14
188	PINO 9R8577	FERQUIN	UNID	2	R$ 248,99	R$ 497,98
189	PINO 9R8579	FERQUIN	UNID	2	R$ 102,97	R$ 205,94
190	PINO 9R8580	FERQUIN	UNID	2	R$ 207,75	R$ 415,50
191	PINO 9R8662	FERQUIN	UNID	2	R$ 129,76	R$ 259,52
192	PINO 9R8663	FERQUIN	UNID	2	R$ 190,08	R$ 380,16
193	PINO 9R8664	FERQUIN	UNID	2	R$ 169,38	R$ 338,76
194	PINO 9R9615	FERQUIN	UNID	2	R$ 102,84	R$ 205,68
195	PINO 9R9631	FERQUIN	UNID	2	R$ 321,22	R$ 642,44
196	PINO 9R9812	FERQUIN	UNID	2	R$ 139,50	R$ 279,00
197	PINO 9R9950	FERQUIN	UNID	2	R$ 145,58	R$ 291,16
198	PLACA 9R2634	FERQUIN	UNID	2	R$ 67,49	R$ 134,98
199	PLACA 9R8760	FERQUIN	UNID	2	R$ 9,73	R$ 19,46
200	PORCA 4K0367	ZM	UNID	16	R$ 2,31	R$ 36,96
201	PORCA 6V7687	ZM	UNID	4	R$ 2,36	R$ 9,44
202	PORCA 6V7744	ZM	UNID	4	R$ 2,36	R$ 9,44
203	PORCA 6V8149	ZM	UNID	4	R$ 0,78	R$ 3,12
204	PORCA 8T3652	ZM	UNID	4	R$ 62,75	R$ 251,00
205	PORCA 8T4133	ZM	UNID	4	R$ 1,52	R$ 6,08
206	PORCA 8T8549	ZM	UNID	2	R$ 3,09	R$ 6,18
207	RASPADOR 5J8156	FERQUIN	UNID	2	R$ 24,43	R$ 48,86
208	RASPADOR 8C3840	FERQUIM	UNID	2	R$ 19,52	R$ 39,04
209	REPARO 113-5048	ARCA	UNID	2	R$ 147,59	R$ 295,18
210	RETENTOR 106-9586	ARCA	UNID	2	R$ 7,23	R$ 14,46
211	RETENTOR 120-9762	ARCA	UNID	3	R$ 4,19	R$ 12,57
212	RETENTOR 122-1886	ARCA	UNID	3	R$ 42,04	R$ 126,12
213	RETENTOR 175-0054	ARCA	UNID	3	R$ 23,68	R$ 71,04
214	RETENTOR 219-8798	ARCA	UNID	3	R$ 42,15	R$ 126,45
215	RETENTOR 225-7738	ARCA	UNID	14	R$ 3,83	R$ 53,62
216	RETENTOR 225-7739	ARCA	UNID	3	R$ 12,29	R$ 36,87
217	RETENTOR 2H6184	ARCA	UNID	3	R$ 1,31	R$ 3,93
218	RETENTOR 4T6126	ARCA	UNID	3	R$ 17,84	R$ 53,52
219	RETENTOR 4T6898	ARCA	UNID	3	R$ 17,34	R$ 52,02
220	RETENTOR 5H8848	ARCA	UNID	3	R$ 0,78	R$ 2,34

221	RETENTOR 5J8175	ARCA	UNID	3	R$ 13,70	R$ 41,10
222	RETENTOR 5J8200	ARCA	UNID	3	R$ 9,93	R$ 29,79
223	RETENTOR 5P8066	ARCA	UNID	3	R$ 3,59	R$ 10,77
224	RETENTOR 6J0493	ARCA	UNID	3	R$ 35,64	R$ 106,92
225	RETENTOR 6V4589	ARCA	UNID	3	R$ 7,31	R$ 21,93
226	RETENTOR 6V9178	ARCA	UNID	3	R$ 6,18	R$ 18,54
227	RETENTOR 7X4744	ARCA	UNID	3	R$ 6,18	R$ 18,54
228	RETENTOR 8C3849	ARCA	UNID	3	R$ 7,53	R$ 22,59
229	RETENTOR 8C9123	ARCA	UNID	3	R$ 8,63	R$ 25,89
230	RETENTOR 8C9124	ARCA	UNID	3	R$ 4,33	R$ 12,99
231	RETENTOR 8C9132	ARCA	UNID	3	R$ 17,15	R$ 51,45
232	RETENTOR 8C9133	ARCA	UNID	3	R$ 12,45	R$ 37,35
233	RETENTOR 8C9160	ARCA	UNID	3	R$ 22,40	R$ 67,20
234	RETENTOR 8L2746	ARCA	UNID	3	R$ 2,48	R$ 7,44
235	RETENTOR 8T7534	ARCA	UNID	3	R$ 24,93	R$ 74,79
236	RETENTOR 8T9025	ARCA	UNID	3	R$ 140,10	R$ 420,30
237	RETENTOR 9R2497	ARCA	UNID	3	R$ 11,33	R$ 33,99
238	RETENTOR 9R2505	ARCA	UNID	3	R$ 17,38	R$ 52,14
239	RETENTOR 9X3565	ARCA	UNID	3	R$ 30,68	R$ 92,04
240	RETENTOR 9X3566	ARCA	UNID	3	R$ 30,81	R$ 92,43
241	RETENTOR 9X3567	ARCA	UNID	3	R$ 47,92	R$ 143,76
242	RETENTOR 9X3568	ARCA	UNID	3	R$ 27,19	R$ 81,57
243	RETENTOR 9X7269	ARCA	UNID	3	R$ 71,08	R$ 213,24
244	RETENTOR MOTOR 4W5359	SABO	UNID	1	R$ 67,50	R$ 67,50
245	RETENTOR TRASEIRO 232-7449	SABO	UNID	1	R$ 288,65	R$ 288,65
246	SOLENÓIDE 117-2911	PARKER	UNID	1	R$ 598,30	R$ 598,30
247	TAMPA 6E5651	FERQUIN	UNID	1	R$ 511,84	R$ 511,84
248	TERMINAL 128-4128	LINNUS	UNID	2	R$ 446,68	R$ 893,36
249	TERMINAL 8T4766	LINNUS	UNID	2	R$ 37,89	R$ 75,78
250	TERMINAL 8T4773	LINNUS	UNID	2	R$ 27,04	R$ 54,08
251	TRAVA 123-7034	FERQUIN	UNID	3	R$ 23,63	R$ 70,89
252	TRAVA 133-4277	FERQUIN	UNID	4	R$ 9,99	R$ 39,96
253	TRAVA 6V3213	FERQUIN	UNID	5	R$ 8,63	R$ 43,15
254	TRAVA 6V4364	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,00	R$ 21,00
255	TRAVA 6V8144	FERQUIN	UNID	6	R$ 7,32	R$ 43,92
256	TRAVA 9R2426	FERQUIN	UNID	3	R$ 93,84	R$ 281,52
257	TUBO 135-8167	FERQUIN	UNID	3	R$ 91,85	R$ 275,55
258	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	FERQUIN	UNID	6	R$ 120,97	R$ 725,82
259	VEDADOR GG2250	VEDATEC	UNID	3	R$ 37,04	R$ 111,12
260	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA 2059607	GLASS	UNID	1	R$ 3.775,81	R$ 3.775,81
261	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	HR	300	R$ 135,46	R$ 40.638,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETA 81517710	FERQUIN	UNID	2	R$ 1.080,97	R$ 2.161,94
2	BOMBA D'AGUA 836764215	VETORE	UNID	1	R$ 359,49	R$ 359,49
3	BOMBA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL 836666634	GLASS	UNID	1	R$ 193,22	R$ 193,22
4	BRAÇO DIREÇÃO 80565110	LINNUS	UNID	2	R$ 157,91	R$ 315,82
5	BRAÇO MANGA DE EIXO 80550600	FERQUIN	UNID	2	R$ 156,80	R$ 313,60
6	CHAVE IGNIÇÃO 8010100	OSPINA	UNID	1	R$ 19,91	R$ 19,91
7	CORREIA ALTERNADOR 9493	GATES	UNID	2	R$ 22,40	R$ 44,80
8	CORREIA DO MOTOR 80077800	GATES	UNID	2	R$ 15,21	R$ 30,42
9	DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO 80265101	RCOLPEX	UNID	3	R$ 502,26	R$ 1.506,78
10	DISCO DE FREIO COMPLETO (ATRITO E INTERNO) 1860964	FERQUIN	UNID	3	R$ 216,62	R$ 649,86
11	DISCO SEPARADOR 1860965	FERQUIN	UNID	6	R$ 32,50	R$ 195,00
12	ELEMENTO DIESEL 2710806	TECFIL	UNID	2	R$ 11,23	R$ 22,46
13	EMBREAGEM COMPLETA 80265101	RECOLPEX	UNID	1	R$ 1.667,16	R$ 1.667,16
14	FAROL DIANTEIRO COMPLETO COM LAMPADAS 80068300	ORGUS	UNID	2	R$ 127,86	R$ 255,72
15	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO 80061900	DONALDSON	UNID	2	R$ 60,40	R$ 120,80
16	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	DONALDSON	UNID	2	R$ 26,80	R$ 53,60
17	JOGO DE PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 856160	FIBAN	JG	3	R$ 40,30	R$ 120,90
18	JOGO DE PARAFUSO DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	JG	3	R$ 40,48	R$ 121,44
19	LAMPADAS DIANTEIRAS 159880	FERQUIN	UNID	20	R$ 8,85	R$ 177,00
20	MANGA DE EIXO 821010	FERQUIN	UNID	2	R$ 692,50	R$ 1.385,00
21	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA 586160	FIBAN	UNID	4	R$ 42,16	R$ 168,64
22	PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	UNID	4	R$ 42,16	R$ 168,64
23	PINOS DA TRAÇÃO TRASEIRA 80074300	FERQUIN	UNID	3	R$ 169,77	R$ 509,31
24	PRÉ-FILTRO 226560	TECFIL	UNID	2	R$ 69,74	R$ 139,48
25	RELÓGIO DE HORÍMETRO 80100900	TUROTEST	UNID	3	R$ 94,94	R$ 284,82
26	RELÓGIO DE RPM 80100700	TUROTEST	UNID	3	R$ 78,18	R$ 234,54
27	RELOGIO TEMPERATURA 80336700	TUROTEST	UNID	3	R$ 72,40	R$ 217,20
28	REPARO PISTÃO DIREÇÃO KH3259	RENTETIVE	UNID	2	R$ 64,22	R$ 128,44
29	RETENTOR DO CUBO KH1045	ARCA	UNID	2	R$ 43,28	R$ 86,56
30	RETENTOR DO FREIO KH0232	ARCA	UNID	2	R$ 33,78	R$ 67,56
31	SILENCIOSO 80721000	SILENTEC	UNID	1	R$ 359,04	R$ 359,04
32	TAMPA DO RADIADOR 589360	CLICK	UNID	1	R$ 28,85	R$ 28,85
33	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	HR	300	R$ 139,64	R$ 41.892,00

FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP - CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 75205186	WAS	UNID	12	R$ 2,95	R$ 35,40
2	ABRAÇADEIRA 79083845	WAS	UNID	4	R$ 4,89	R$ 19,56
3	ABRAÇADEIRA ESCAPE 75216396	WAS	UNID	4	R$ 14,33	R$ 57,32
4	ANEL D058178	AGEL	UNID	2	R$ 0,55	R$ 1,10
5	ANEL 148880A1	AGEL	UNID	4	R$ 11,90	R$ 47,60
6	ANEL 148889A1	AGEL	UNID	4	R$ 6,22	R$ 24,88
7	ANEL 148965A1	AGEL	UNID	12	R$ 1,41	R$ 16,92
8	ANEL 148964A1	AGEL	UNID	12	R$ 0,57	R$ 6,84
9	ANEL RODA 148994A1	AGEL	UNID	4	R$ 100,63	R$ 402,52
10	ANEL RODA 73038765	NEW HOLLAND	UNID	4	R$ 19,82	R$ 79,28
11	ANEL VEDAÇÃO D076977	AGEL	UNID	4	R$ 0,38	R$ 1,52
12	ANEL VEDAÇÃO A027891	AGEL	UNID	4	R$ 0,19	R$ 0,76
13	ANEL VEDAÇÃO A018012	AGEL	UNID	3	R$ 7,01	R$ 21,03
14	ANEL VEDAÇÃO T042352	AGEL	UNID	3	R$ 3,68	R$ 11,04
15	ANEL VEDAÇÃO E158262	AGEL	UNID	3	R$ 54,38	R$ 163,14
16	ANEL VEDAÇÃO D080312	AGEL	UNID	3	R$ 14,45	R$ 43,35
17	ANEL VEDAÇÃO L030039	AGEL	UNID	3	R$ 1,19	R$ 3,57
18	ANEL VEDAÇÃO S089712	AGEL	UNID	3	R$ 2,15	R$ 6,45
19	ANEL VEDAÇÃO L033514	AGEL	UNID	3	R$ 2,93	R$ 8,79
20	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	UNID	3	R$ 8,70	R$ 26,10
21	ANEL VEDAÇÃO A017908	AGEL	UNID	5	R$ 20,70	R$ 103,50
22	ANEL VEDAÇÃO A017918	AGEL	UNID	6	R$ 22,93	R$ 137,58
23	ANEL VEDAÇÃO L033516	AGEL	UNID	3	R$ 4,30	R$ 12,90
24	ANEL VEDAÇÃO L033518	AGEL	UNID	4	R$ 2,39	R$ 9,56
25	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	UNID	5	R$ 8,29	R$ 41,45
26	ANEL VEDAÇÃO D077016	AGEL	UNID	3	R$ 7,18	R$ 21,54
27	ANEL VEDAÇÃO L033562	AGEL	UNID	3	R$ 0,47	R$ 1,41
28						

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:990CCAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 048/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 068/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados., nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR 215-4245	RADIEX	UNID	10	R$ 207,21	R$ 2.072,10
2	ANEL 127-8987	FERQUIN	UNID	4	R$ 11,87	R$ 47,48
3	ANEL 152-3968	FERQUIN	UNID	4	R$ 10,50	R$ 42,00
4	ANEL 178-8132	FERQUIN	UNID	4	R$ 405,20	R$ 1.620,80
5	ANEL 1K7095	FERQUIN	UNID	4	R$ 3,73	R$ 14,92
6	ANEL 254-2270	FERQUIN	UNID	4	R$ 7,30	R$ 29,20
7	ANEL 2H4145	FERQUIN	UNID	4	R$ 3,78	R$ 15,12
8	ANEL 2K6830	FERQUIN	UNID	4	R$ 4,04	R$ 16,16
9	ANEL 302-8432	FERQUIN	UNID	4	R$ 30,85	R$ 123,40
10	ANEL 3D2824	FERQUIN	UNID	4	R$ 2,74	R$ 10,96
11	ANEL 3E6703	FERQUIN	UNID	4	R$ 6,14	R$ 24,56
12	ANEL 3J907	FERQUIN	UNID	11	R$ 0,97	R$ 10,67
13	ANEL 3J7354	FERQUIN	UNID	10	R$ 1,91	R$ 19,10
14	ANEL 3T0785	FERQUIN	UNID	4	R$ 5,63	R$ 22,52
15	ANEL 4F7952	FERQUIN	UNID	4	R$ 1,11	R$ 4,44
16	ANEL 4J9224	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,99	R$ 11,97
17	ANEL 4J9225	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,52	R$ 7,56
18	ANEL 4T5613	FERQUIN	UNID	3	R$ 16,94	R$ 50,82
19	ANEL 4T6128	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,81	R$ 14,43
20	ANEL 4T6779	FERQUIN	UNID	4	R$ 17,29	R$ 69,16
21	ANEL 4T6907	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,28	R$ 12,84
22	ANEL 5J5402	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,46	R$ 55,38
23	ANEL 5K6830	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,10	R$ 9,30
24	ANEL 6J1381	FERQUIN	UNID	4	R$ 4,28	R$ 17,12
25	ANEL 6J2797	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,63	R$ 55,89
26	ANEL 6V8344	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,90	R$ 11,70
27	ANEL 6V8757	FERQUIN	UNID	3	R$ 23,20	R$ 69,60
28	ANEL 7J9108	FERQUIN	UNID	4	R$ 14,96	R$ 59,84
29	ANEL 7J9885	FERQUIN	UNID	4	R$ 49,14	R$ 196,56
30	ANEL 7X4741	FERQUIN	UNID	3	R$ 16,76	R$ 50,28

31	ANEL 8B4967	FERQUIN	UNID	3	R$ 1,21	R$ 3,63
32	ANEL 8D4069	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,11	R$ 21,33
33	ANEL 8J6371	FERQUIN	UNID	4	R$ 22,37	R$ 89,48
34	ANEL 8M8157	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,30	R$ 42,90
35	ANEL 8T5668	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,08	R$ 129,24
36	ANEL 9R9409	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,44	R$ 22,32
37	ANEL 9R9410	FERQUIN	UNID	3	R$ 12,49	R$ 37,47
38	ANEL 9U8886	FERQUIN	UNID	4	R$ 30,73	R$ 122,92
39	ANEL 9W5460	FERQUIN	UNID	4	R$ 42,82	R$ 171,28
40	ANEL 9X4611	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,53	R$ 7,59
41	ANEL BORRACHA 9R2495	VEDATEC	UNID	3	R$ 16,26	R$ 48,78
42	ANEL SILICONE 8H1607	VEDATEC	UNID	3	R$ 19,36	R$ 58,08
43	ARRUELA 140-8718	FERQUIN	UNID	4	R$ 1,59	R$ 6,36
44	ARRUELA 165-8996	FERQUIN	UNID	4	R$ 36,65	R$ 146,60
45	ARRUELA 6E5649	FERQUIN	UNID	3	R$ 21,31	R$ 63,93
46	ARRUELA 7X7729	FERQUIN	UNID	3	R$ 0,98	R$ 2,94
47	ARRUELA 8T4121	FERQUIN	UNID	11	R$ 0,82	R$ 9,02
48	ARRUELA 8T4224	FERQUIN	UNID	4	R$ 0,82	R$ 3,28
49	ARRUELA 8T4821	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,35	R$ 13,05
50	ARRUELA 8T4837	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,59	R$ 55,77
51	ARRUELA 9R0109	FERQUIN	UNID	8	R$ 6,88	R$ 55,04
52	ARRUELA 9R0158	FERQUIN	UNID	8	R$ 5,81	R$ 46,48
53	ARRUELA 9R0366	FERQUIN	UNID	3	R$ 37,18	R$ 111,54
54	ARRUELA 9R0481	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,71	R$ 56,13
55	ARRUELA 9R1502	FERQUIN	UNID	3	R$ 20,22	R$ 60,66
56	ARRUELA 9R1510	FERQUIN	UNID	4	R$ 17,30	R$ 69,20
57	ARRUELA 9R2425	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,35	R$ 166,05
58	ARRUELA 9R4066	FERQUIN	UNID	3	R$ 21,04	R$ 63,12
59	ARRUELA 9R8544	FERQUIN	UNID	3	R$ 74,09	R$ 222,27
60	ARRUELA 9R9614	FERQUIN	UNID	6	R$ 44,29	R$ 265,74
61	ARRUELA 9R9702	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,45	R$ 22,35
62	ARRUELA ENCOSTO 032-9090	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,90	R$ 44,70
63	ARRUELA ENCOSTO 032-9091	FERQUIN	UNID	3	R$ 15,80	R$ 47,40
64	BARRA CILINDRO DIREÇÃO 207-4272	LINNUS	UNID	2	R$ 767,93	R$ 1.535,86
65	BORDA 300 3/4 - 9R4672	FERQUIN	UNID	2	R$ 1.397,38	R$ 2.794,76
66	BRONZINA BIELA 225-7781	JS BRONZINAS	UNID	3	R$ 156,36	R$ 469,08
67	BRONZINA MANCAL 225-772	JS BRONZINAS	UNID	3	R$ 441,74	R$ 1.325,22
68	BUCHA 102-4560	FERQUIN	UNID	3	R$ 72,12	R$ 216,36
69	BUCHA 154-5404	FERQUIN	UNID	3	R$ 137,06	R$ 411,18
70	BUCHA 9R0111	FERQUIN	UNID	4	R$ 49,17	R$ 196,68
71	BUCHA 9R0139	FERQUIN	UNID	3	R$ 68,59	R$ 205,77
72	BUCHA 9R0147	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,25	R$ 129,75
73	BUCHA 9R0153	FERQUIN	UNID	4	R$ 31,35	R$ 125,40
74	BUCHA 9R0170	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,52	R$ 202,56
75	BUCHA 9R0320	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,14	R$ 129,42
76	BUCHA 9R0411	FERQUIN	UNID	3	R$ 39,37	R$ 118,11
77	BUCHA 9R0413	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,50	R$ 202,50
78	BUCHA 9R0430	FERQUIN	UNID	3	R$ 51,35	R$ 154,05
79	BUCHA 9R0431	FERQUIN	UNID	4	R$ 43,11	R$ 172,44
80	BUCHA 9R1104	FERQUIN	UNID	3	R$ 61,92	R$ 185,76
81	BUCHA 9R1107	FERQUIN	UNID	3	R$ 59,84	R$ 179,52
82	BUCHA 9R1917	FERQUIN	UNID	3	R$ 59,15	R$ 177,45
83	BUCHA 9R3092	FERQUIN	UNID	4	R$ 62,75	R$ 251,00
84	BUCHA 9R4110	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,24	R$ 165,72
85	BUCHA 9R5246	FERQUIN	UNID	3	R$ 92,27	R$ 276,81
86	BUCHA 9R5828	FERQUIN	UNID	3	R$ 49,59	R$ 148,77
87	BUCHA 9R6690	FERQUIN	UNID	4	R$ 63,81	R$ 255,24
88	BUCHA 9R7960	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,70	R$ 203,10
89	BUCHA 9R8165	FERQUIN	UNID	4	R$ 24,41	R$ 97,64
90	BUCHA 9R9475	FERQUIN	UNID	3	R$ 61,62	R$ 184,86
91	BUCHA 9R9505	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,73	R$ 167,19
92	BUCHA 9T0766	FERQUIN	UNID	3	R$ 92,00	R$ 276,00
93	BUCHA 9T2883	FERQUIN	UNID	4	R$ 74,02	R$ 296,08
94	CABO 117-8774	IKS	UNID	1	R$ 103,90	R$ 103,90
95	CAPA 9S3581	FERQUIN	UNID	2	R$ 27,19	R$ 54,38
96	CAPA 9S7949	FERQUIN	UNID	2	R$ 92,14	R$ 184,28
97	CHAVE GERAL 7N0718	OSPINA	UNID	1	R$ 99,01	R$ 99,01
98	CJ ALAVANCA ACELERADOR 209-3367	FERQUIN	UNID	3	R$ 757,58	R$ 2.272,74
99	CONE 9S3508	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,38	R$ 202,14
100	CONE 9S7950	FERQUIN	UNID	3	R$ 201,25	R$ 603,75
101	CONEXÃO 6V8713	SBU	UNID	3	R$ 186,09	R$ 558,27
102	CONTRA PINO 3B4631	PARAMAR	UNID	3	R$ 0,77	R$ 2,31
103	CONTRA PINO 3B5319	PARAMAR	UNID	4	R$ 3,57	R$ 14,28
104	CORREIA MOTOR 130-3216	GATES	UNID	3	R$ 79,86	R$ 239,58
105	COXIM 9W9910	USILAN	UNID	3	R$ 256,08	R$ 768,24
106	COXIM 9W9915	USILAN	UNID	3	R$ 140,86	R$ 422,58
107	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO/TRASEIRO 1179887	STHALL	UNID	2	R$ 627,12	R$ 1.254,24
108	DENTE 846602	SOMASA	UNID	5	R$ 141,26	R$ 706,30
109	DENTE 135-8203	SOMASA	UNID	8	R$ 79,53	R$ 636,24
110	DENTE 6Y6335	SOMASA	UNID	16	R$ 122,04	R$ 1.952,64
111	DISCO 133-7234	FERQUIN	UNID	8	R$ 136,95	R$ 1.095,60
112	DISCO 9R9401	FERQUIN	UNID	8	R$ 85,10	R$ 680,80
113	EIXO 130-1637	FERQUIN	UNID	3	R$ 166,99	R$ 500,97
114	ESFERA 014-5645	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,85	R$ 8,55
115	ESPAÇADOR 6V8145	FERQUIN	UNID	3	R$ 73,95	R$ 221,85
116	ESPAÇADOR 9R5429	FERQUIN	UNID	3	R$ 30,88	R$ 92,64
117	ESPAÇADOR 9R7882	FERQUIN	UNID	3	R$ 8,70	R$ 26,10
118	ESPAÇADOR 9R8291	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,79	R$ 44,37
119	ESPAÇADOR 9R8390	FERQUIN	UNID	3	R$ 13,56	R$ 40,68

120	FACA 9R5205	METISA	UNID	1	R$ 91,79	R$ 91,79
121	FACA 9R5206	METISA	UNID	1	R$ 91,79	R$ 91,79
122	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041	ORGUS	UNID	2	R$ 160,64	R$ 321,28
123	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468	ORGUS	UNID	2	R$ 161,34	R$ 322,68
124	FILTRO 119-4740	DONALDSON	UNID	4	R$ 80,01	R$ 320,04
125	FILTRO 228-9130	DONALDSON	UNID	4	R$ 129,36	R$ 517,44
126	FILTRO HIDRÁULICO 126-1817	DONALDSON	UNID	4	R$ 286,22	R$ 1.144,88
127	FILTRO HIDRÁULICO 9T0973	DONALDSON	UNID	4	R$ 480,14	R$ 1.920,56
128	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	DONALDSON	UNID	4	R$ 55,38	R$ 221,52
129	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 117-4089	TECFIL	UNID	4	R$ 187,36	R$ 749,44
130	GAXETA 4J3745	FERQUIN	UNID	2	R$ 24,49	R$ 48,98
131	GAXETA 5J0964	FERQUIN	UNID	2	R$ 17,40	R$ 34,80
132	GAXETA 8C3839	FERQUIN	UNID	3	R$ 22,88	R$ 68,64
133	GAXETA 9X7708	FERQUIN	UNID	3	R$ 158,35	R$ 475,05
134	GRAXEIRO 3B8488	FERQUIN	UNID	20	R$ 3,02	R$ 60,40
135	GRAXEIRO 3B8489	FERQUIN	UNID	40	R$ 0,95	R$ 38,00
136	HORÍMETRO 5Y0522	TUROTEST	UNID	1	R$ 199,90	R$ 199,90
137	JOGO ANÉIS MOTOR	CENTRINEL	JG	4	R$ 238,45	R$ 953,80
138	JOGO REPARO CILINDRO GIRO	FERQUIN	JG	2	R$ 250,80	R$ 501,60
139	JUNTA 067-6213	STA CRUZ	UNID	1	R$ 1,55	R$ 1,55
140	JUNTA 114-2579	STA CRUZ	UNID	1	R$ 3,47	R$ 3,47
141	JUNTA 144-2579	STA CRUZ	UNID	1	R$ 6,85	R$ 6,85
142	JUNTA 174-9711	STA CRUZ	UNID	1	R$ 27,04	R$ 27,04
143	JUNTA 225-6818	STA CRUZ	UNID	1	R$ 10,08	R$ 10,08
144	JUNTA 225-6820	STA CRUZ	UNID	1	R$ 38,11	R$ 38,11
145	JUNTA 225-7944	STA CRUZ	UNID	1	R$ 5,68	R$ 5,68
146	JUNTA 225-8281	STA CRUZ	UNID	1	R$ 24,92	R$ 24,92
147	JUNTA 225-8282	STA CRUZ	UNID	1	R$ 98,92	R$ 98,92
148	JUNTA 225-8287	STA CRUZ	UNID	1	R$ 289,13	R$ 289,13
149	JUNTA 225-8536	STA CRUZ	UNID	1	R$ 55,53	R$ 55,53
150	JUNTA 238-8288	STA CRUZ	UNID	1	R$ 79,90	R$ 79,90
151	JUNTA 6Y2035	STA CRUZ	UNID	1	R$ 1,86	R$ 1,86
152	JUNTA CABEÇOTE 237-1911	SABO	UNID	1	R$ 302,62	R$ 302,62
153	JUNTA TAMPA CARTER 225-6005	STA CRUZ	UNID	1	R$ 87,74	R$ 87,74
154	JUNTA TAMPA VÁLVULA 225-6451	STA CRUZ	UNID	1	R$ 121,10	R$ 121,10
155	KIT PASTILHA 127-1666	FERQUIN	UNID	1	R$ 293,32	R$ 293,32
156	LÂMINA 3/4, 8 FUROS, CÔNCAVA 5D9556	METISA	UNID	1	R$ 669,35	R$ 669,35
157	LÂMINA 3/4, 9 FUROS, CÔNCAVA 5D9557	METISA	UNID	1	R$ 956,55	R$ 956,55
158	MANGUEIRA HIDRÁULICA 9R8971	LUCIFLEX	UNID	3	R$ 602,93	R$ 1.808,79
159	MANOPLA 164-1395	BL	UNID	3	R$ 36,71	R$ 110,13
160	MANOPLA 8T3984	BL	UNID	3	R$ 30,54	R$ 91,62
161	MOLA 101-4017	FERQUIN	UNID	3	R$ 11,32	R$ 33,96
162	MOTOR DE PARTIDA 1G9963	VALEO	UNID	1	R$ 1.397,90	R$ 1.397,90
163	PARAFUSO 035-8068	ZM	UNID	3	R$ 6,11	R$ 18,33
164	PARAFUSO 4F3656	ZM	UNID	16	R$ 4,96	R$ 79,36
165	PARAFUSO 8T4136	ZM	UNID	7	R$ 0,98	R$ 6,86
166	PARAFUSO 8T4139	ZM	UNID	3	R$ 1,93	R$ 5,79
167	PARAFUSO 8T4171	ZM	UNID	3	R$ 0,49	R$ 1,47
168	PARAFUSO 8T4176	ZM	UNID	3	R$ 3,76	R$ 11,28
169	PARAFUSO 8T4198	ZM	UNID	3	R$ 4,25	R$ 12,75
170	PARAFUSO 8T4908	ZM	UNID	4	R$ 0,78	R$ 3,12
171	PARAFUSO 8T5001	ZM	UNID	3	R$ 7,36	R$ 22,08
172	PARAFUSO 8T5041	ZM	UNID	4	R$ 5,57	R$ 22,28
173	PARAFUSO 8T5412	ZM	UNID	3	R$ 8,75	R$ 26,25
174	PARAFUSO AÇO 4F3658	ZM	UNID	3	R$ 5,71	R$ 17,13
175	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5502	ZM	UNID	3	R$ 67,82	R$ 203,46
176	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5504	ZM	UNID	3	R$ 49,48	R$ 148,44
177	PARAFUSO LAMINA 5/8 - 3F5108	FERQUIN	UNID	17	R$ 4,83	R$ 82,11
178	PINO 112-9629	FERQUIN	UNID	2	R$ 339,02	R$ 678,04
179	PINO 130-0485	FERQUIN	UNID	2	R$ 165,47	R$ 330,94
180	PINO 130-5451	FERQUIN	UNID	2	R$ 96,76	R$ 193,52
181	PINO 211-9286	FERQUIN	UNID	2	R$ 460,60	R$ 921,20
182	PINO 9R0234	FERQUIN	UNID	2	R$ 193,14	R$ 386,28
183	PINO 9R0422	FERQUIN	UNID	2	R$ 79,53	R$ 159,06
184	PINO 9R0424	FERQUIN	UNID	2	R$ 121,18	R$ 242,36
185	PINO 9R3067	FERQUIN	UNID	2	R$ 23,96	R$ 47,92
186	PINO 9R4494	FERQUIN	UNID	2	R$ 155,02	R$ 310,04
187	PINO 9R6161	FERQUIN	UNID	2	R$ 128,07	R$ 256,14
188	PINO 9R8577	FERQUIN	UNID	2	R$ 248,99	R$ 497,98
189	PINO 9R8579	FERQUIN	UNID	2	R$ 102,97	R$ 205,94
190	PINO 9R8580	FERQUIN	UNID	2	R$ 207,75	R$ 415,50
191	PINO 9R8662	FERQUIN	UNID	2	R$ 129,76	R$ 259,52
192	PINO 9R8663	FERQUIN	UNID	2	R$ 190,08	R$ 380,16
193	PINO 9R8664	FERQUIN	UNID	2	R$ 169,38	R$ 338,76
194	PINO 9R9615	FERQUIN	UNID	2	R$ 102,84	R$ 205,68
195	PINO 9R9631	FERQUIN	UNID	2	R$ 321,22	R$ 642,44
196	PINO 9R9812	FERQUIN	UNID	2	R$ 139,50	R$ 279,00
197	PINO 9R9950	FERQUIN	UNID	2	R$ 145,58	R$ 291,16
198	PLACA 9R2634	FERQUIN	UNID	2	R$ 67,49	R$ 134,98
199	PLACA 9R8760	FERQUIN	UNID	2	R$ 9,73	R$ 19,46
200	PORCA 4K0367	ZM	UNID	16	R$ 2,31	R$ 36,96
201	PORCA 6V7687	ZM	UNID	4	R$ 2,36	R$ 9,44
202	PORCA 6V7744	ZM	UNID	4	R$ 2,36	R$ 9,44
203	PORCA 6V8149	ZM	UNID	4	R$ 0,78	R$ 3,12
204	PORCA 8T3652	ZM	UNID	4	R$ 62,75	R$ 251,00
205	PORCA 8T4133	ZM	UNID	4	R$ 1,52	R$ 6,08
206	PORCA 8T8549	ZM	UNID	2	R$ 3,09	R$ 6,18
207	RASPADOR 5J8156	FERQUIN	UNID	2	R$ 24,43	R$ 48,86
208	RASPADOR 8C3840	FERQUIM	UNID	2	R$ 19,52	R$ 39,04

209	REPARO 113-5048	ARCA	UNID	2	R$ 147,59	R$ 295,18
210	RETENTOR 106-9586	ARCA	UNID	2	R$ 7,23	R$ 14,46
211	RETENTOR 120-9762	ARCA	UNID	3	R$ 4,19	R$ 12,57
212	RETENTOR 122-1886	ARCA	UNID	3	R$ 42,04	R$ 126,12
213	RETENTOR 175-0054	ARCA	UNID	3	R$ 23,68	R$ 71,04
214	RETENTOR 219-8798	ARCA	UNID	3	R$ 42,15	R$ 126,45
215	RETENTOR 225-7738	ARCA	UNID	14	R$ 3,83	R$ 53,62
216	RETENTOR 225-7739	ARCA	UNID	3	R$ 12,29	R$ 36,87
217	RETENTOR 2H6184	ARCA	UNID	3	R$ 1,31	R$ 3,93
218	RETENTOR 4T6126	ARCA	UNID	3	R$ 17,84	R$ 53,52
219	RETENTOR 4T6898	ARCA	UNID	3	R$ 17,34	R$ 52,02
220	RETENTOR 5H8848	ARCA	UNID	3	R$ 0,78	R$ 2,34
221	RETENTOR 5J8175	ARCA	UNID	3	R$ 13,70	R$ 41,10
222	RETENTOR 5J8200	ARCA	UNID	3	R$ 9,93	R$ 29,79
223	RETENTOR 5P8066	ARCA	UNID	3	R$ 3,59	R$ 10,77
224	RETENTOR 6J0493	ARCA	UNID	3	R$ 35,64	R$ 106,92
225	RETENTOR 6V4589	ARCA	UNID	3	R$ 7,31	R$ 21,93
226	RETENTOR 6V9178	ARCA	UNID	3	R$ 6,18	R$ 18,54
227	RETENTOR 7X4744	ARCA	UNID	3	R$ 6,18	R$ 18,54
228	RETENTOR 8C3849	ARCA	UNID	3	R$ 7,53	R$ 22,59
229	RETENTOR 8C9123	ARCA	UNID	3	R$ 8,63	R$ 25,89
230	RETENTOR 8C9124	ARCA	UNID	3	R$ 4,33	R$ 12,99
231	RETENTOR 8C9132	ARCA	UNID	3	R$ 17,15	R$ 51,45
232	RETENTOR 8C9133	ARCA	UNID	3	R$ 12,45	R$ 37,35
233	RETENTOR 8C9160	ARCA	UNID	3	R$ 22,40	R$ 67,20
234	RETENTOR 8L2746	ARCA	UNID	3	R$ 2,48	R$ 7,44
235	RETENTOR 8T7534	ARCA	UNID	3	R$ 24,93	R$ 74,79
236	RETENTOR 8T9025	ARCA	UNID	3	R$ 140,10	R$ 420,30
237	RETENTOR 9R2497	ARCA	UNID	3	R$ 11,33	R$ 33,99
238	RETENTOR 9R2505	ARCA	UNID	3	R$ 17,38	R$ 52,14
239	RETENTOR 9X3565	ARCA	UNID	3	R$ 30,68	R$ 92,04
240	RETENTOR 9X3566	ARCA	UNID	3	R$ 30,81	R$ 92,43
241	RETENTOR 9X3567	ARCA	UNID	3	R$ 47,92	R$ 143,76
242	RETENTOR 9X3568	ARCA	UNID	3	R$ 27,19	R$ 81,57
243	RETENTOR 9X7269	ARCA	UNID	3	R$ 71,08	R$ 213,24
244	RETENTOR MOTOR 4W5359	SABO	UNID	1	R$ 67,50	R$ 67,50
245	RETENTOR TRASEIRO 232-7449	SABO	UNID	1	R$ 288,65	R$ 288,65
246	SOLENÓIDE 117-2911	PARKER	UNID	1	R$ 598,30	R$ 598,30
247	TAMPA 6E5651	FERQUIN	UNID	1	R$ 511,84	R$ 511,84
248	TERMINAL 128-4128	LINNUS	UNID	2	R$ 446,68	R$ 893,36
249	TERMINAL 8T4766	LINNUS	UNID	2	R$ 37,89	R$ 75,78
250	TERMINAL 8T4773	LINNUS	UNID	2	R$ 27,04	R$ 54,08
251	TRAVA 123-7034	FERQUIN	UNID	3	R$ 23,63	R$ 70,89
252	TRAVA 133-4277	FERQUIN	UNID	4	R$ 9,99	R$ 39,96
253	TRAVA 6V3213	FERQUIN	UNID	5	R$ 8,63	R$ 43,15
254	TRAVA 6V4364	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,00	R$ 21,00
255	TRAVA 6V8144	FERQUIN	UNID	6	R$ 7,32	R$ 43,92
256	TRAVA 9R2426	FERQUIN	UNID	3	R$ 93,84	R$ 281,52
257	TUBO 135-8167	FERQUIN	UNID	3	R$ 91,85	R$ 275,55
258	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	FERQUIN	UNID	6	R$ 120,97	R$ 725,82
259	VEDADOR GG2250	VEDATEC	UNID	3	R$ 37,04	R$ 111,12
260	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA 2059607	GLASS	UNID	1	R$ 3.775,81	R$ 3.775,81
261	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	HR	300	R$ 135,46	R$ 40.638,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETA 81517710	FERQUIN	UNID	2	R$ 1.080,97	R$ 2.161,94
2	BOMBA D'AGUA 836764215	VETORE	UNID	1	R$ 359,49	R$ 359,49
3	BOMBA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL 836666634	GLASS	UNID	1	R$ 193,22	R$ 193,22
4	BRAÇO DIREÇÃO 80565110	LINNUS	UNID	2	R$ 157,91	R$ 315,82
5	BRAÇO MANGA DE EIXO 80550600	FERQUIN	UNID	2	R$ 156,80	R$ 313,60
6	CHAVE IGNIÇÃO 8010100	OSPINA	UNID	1	R$ 19,91	R$ 19,91
7	CORREIA ALTERNADOR 9493	GATES	UNID	2	R$ 22,40	R$ 44,80
8	CORREIA DO MOTOR 80077800	GATES	UNID	2	R$ 15,21	R$ 30,42
9	DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO 80265101	RCOLPEX	UNID	3	R$ 502,26	R$ 1.506,78
10	DISCO DE FREIO COMPLETO (ATRITO E INTERNO) 1860964	FERQUIN	UNID	3	R$ 216,62	R$ 649,86
11	DISCO SEPARADOR 1860965	FERQUIN	UNID	6	R$ 32,50	R$ 195,00
12	ELEMENTO DIESEL 2710806	TECFIL	UNID	2	R$ 11,23	R$ 22,46
13	EMBREAGEM COMPLETA 80265101	RECOLPEX	UNID	1	R$ 1.667,16	R$ 1.667,16
14	FAROL DIANTEIRO COMPLETO COM LAMPADAS 80068300	ORGUS	UNID	2	R$ 127,86	R$ 255,72
15	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO 80061900	DONALDSON	UNID	2	R$ 60,40	R$ 120,80
16	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	DONALDSON	UNID	2	R$ 26,80	R$ 53,60
17	JOGO DE PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 856160	FIBAN	JG	3	R$ 40,30	R$ 120,90
18	JOGO DE PARAFUSO DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	JG	3	R$ 40,48	R$ 121,44
19	LAMPADAS DIANTEIRAS 159880	FERQUIN	UNID	20	R$ 8,85	R$ 177,00
20	MANGA DE EIXO 821010	FERQUIN	UNID	2	R$ 692,50	R$ 1.385,00
21	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA 586160	FIBAN	UNID	4	R$ 42,16	R$ 168,64
22	PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	UNID	4	R$ 42,16	R$ 168,64
23	PINOS DA TRAÇÃO TRASEIRA 80074300	FERQUIN	UNID	3	R$ 169,77	R$ 509,31
24	PRÉ-FILTRO 226560	TECFIL	UNID	2	R$ 69,74	R$ 139,48
25	RELÓGIO DE HORÍMETRO 80100900	TUROTEST	UNID	3	R$ 94,94	R$ 284,82
26	RELÓGIO DE RPM 80100700	TUROTEST	UNID	3	R$ 78,18	R$ 234,54
27	RELOGIO TEMPERATURA 80336700	TUROTEST	UNID	3	R$ 72,40	R$ 217,20
28	REPARO PISTÃO DIREÇÃO KH3259	RENTETIVE	UNID	2	R$ 64,22	R$ 128,44
29	RETENTOR DO CUBO KH1045	ARCA	UNID	2	R$ 43,28	R$ 86,56
30	RETENTOR DO FREIO KH0232	ARCA	UNID	2	R$ 33,78	R$ 67,56

31	SILENCIOSO 80721000	SILENTEC	UNID	1	R$ 359,04	R$ 359,04
32	TAMPA DO RADIADOR 589360	CLICK	UNID	1	R$ 28,85	R$ 28,85
33	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	HR	300	R$ 139,64	R$ 41.892,00

FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP - CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 75205186	WAS	UNID	12	R$ 2,95	R$ 35,40
2	ABRAÇADEIRA 79083845	WAS	UNID	4	R$ 4,89	R$ 19,56
3	ABRAÇADEIRA ESCAPE 75216396	WAS	UNID	4	R$ 14,33	R$ 57,32
4	ANEL D058178	AGEL	UNID	2	R$ 0,55	R$ 1,10
5	ANEL 148880A1	AGEL	UNID	4	R$ 11,90	R$ 47,60
6	ANEL 148889A1	AGEL	UNID	4	R$ 6,22	R$ 24,88
7	ANEL 148965A1	AGEL	UNID	12	R$ 1,41	R$ 16,92
8	ANEL 148964A1	AGEL	UNID	12	R$ 0,57	R$ 6,84
9	ANEL RODA 148994A1	AGEL	UNID	4	R$ 100,63	R$ 402,52
10	ANEL RODA 73038765	NEW HOLLAND	UNID	4	R$ 19,82	R$ 79,28
11	ANEL VEDAÇÃO D076977	AGEL	UNID	4	R$ 0,38	R$ 1,52
12	ANEL VEDAÇÃO A027891	AGEL	UNID	4	R$ 0,19	R$ 0,76
13	ANEL VEDAÇÃO A018012	AGEL	UNID	3	R$ 7,01	R$ 21,03
14	ANEL VEDAÇÃO T042352	AGEL	UNID	3	R$ 3,68	R$ 11,04
15	ANEL VEDAÇÃO E158262	AGEL	UNID	3	R$ 54,38	R$ 163,14
16	ANEL VEDAÇÃO D080312	AGEL	UNID	3	R$ 14,45	R$ 43,35
17	ANEL VEDAÇÃO L030039	AGEL	UNID	3	R$ 1,19	R$ 3,57
18	ANEL VEDAÇÃO S089712	AGEL	UNID	3	R$ 2,15	R$ 6,45
19	ANEL VEDAÇÃO L033514	AGEL	UNID	3	R$ 2,93	R$ 8,79
20	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	UNID	3	R$ 8,70	R$ 26,10
21	ANEL VEDAÇÃO A017908	AGEL	UNID	5	R$ 20,70	R$ 103,50
22	ANEL VEDAÇÃO A017918	AGEL	UNID	6	R$ 22,93	R$ 137,58
23	ANEL VEDAÇÃO L033516	AGEL	UNID	3	R$ 4,30	R$ 12,90
24	ANEL VEDAÇÃO L033518	AGEL	UNID	4	R$ 2,39	R$ 9,56
25	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	UNID	5	R$ 8,29	R$ 41,45
26	ANEL VEDAÇÃO D077016	AGEL	UNID	3	R$ 7,18	R$ 21,54
27	ANEL VEDAÇÃO L033562	AGEL	UNID	3	R$ 0,47	R$ 1,41
28	ANEL VEDAÇÃO L033563	AGEL	UNID	3	R$ 0,72	R$ 2,16
29	ARRUELA 75216672	WAS	UNID	3	R$ 26,83	R$ 80,49
30	ARRUELA 70916966	WAS	UNID	12	R$ 0,37	R$ 4,44
31	ARRUELA 148946A1	WAAS	UNID	12	R$ 2,31	R$ 27,72
32	ARRUELA 148973A1	WAS	UNID	3	R$ 45,66	R$ 136,98
33	ARRUELA DE ENCOSTO 75202826	WAAS	UNID	3	R$ 222,38	R$ 667,14
34	ARRUELA PLANETARIA 148909A1	WAS	UNID	0	R$ 13,43	R$ 0,00
35	BOMBA D'AGUA 75285317	UNIBOMBAS	UNID	3	R$ 371,80	R$ 1.115,40
36	BOMBA DIREÇÃO 75251687	HIDRODINAMICA	UNID	3	R$ 772,97	R$ 2.318,91
37	BUCHA 75216695	PALMARES	UNID	2	R$ 165,57	R$ 331,14
38	BUCHA 75216676	PALMARES	UNID	2	R$ 103,67	R$ 207,34
39	BUCHA 75216668	PALMARES	UNID	2	R$ 149,72	R$ 299,44
40	BUCHA 75213660	PALMARES	UNID	2	R$ 156,70	R$ 313,40
41	BUCHA 75222645	PALMARES	UNID	2	R$ 108,22	R$ 216,44
42	BUCHA 75219071	PALMARES	UNID	4	R$ 59,26	R$ 237,04
43	BUCHA 75216645	PALMARES	UNID	4	R$ 94,82	R$ 379,28
44	BUCHA 75213179	PALMARES	UNID	2	R$ 100,70	R$ 201,40
45	BUCHA 8280391	PALMARES	UNID	2	R$ 53,01	R$ 106,02
46	BUCHA COMANDO 75202554	PALMARES	UNID	2	R$ 65,64	R$ 131,28
47	BUCHA COMANDO 75202550	PALMARES	UNID	5	R$ 89,13	R$ 445,65
48	BUCHA COMANDO 75202549	PALMARES	UNID	2	R$ 165,22	R$ 330,44
49	BUCHA CONVERSOR N006903	PALMARES	UNID	2	R$ 55,45	R$ 110,90
50	BUJÃO 148883A1	WAS	UNID	4	R$ 13,55	R$ 54,20
51	BUZINA 87724783	BIBI	UNID	2	R$ 65,63	R$ 131,26
52	CABO ACELERADOR 75237846	CABOVEL	UNID	2	R$ 641,48	R$ 1.282,96
53	CABO AFOGADOR 75218792	CABOVEL	UNID	2	R$ 308,53	R$ 617,06
54	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 75218118	CABOVEL	UNID	2	R$ 125,20	R$ 250,40
55	CALÇO 75212861	NEW HOLLAND	UNID	8	R$ 5,76	R$ 46,08
56	CALÇO 75212860	NEW HOLLAND	UNID	8	R$ 2,55	R$ 20,40
57	CALÇO 75213654	NEW HOLLAND	UNID	10	R$ 2,66	R$ 26,60
58	CALÇO S089704	NEW HOLLAND	UNID	8	R$ 4,82	R$ 38,56
59	CALÇO DIFERENCIAL 148921A1	NEW HOLLAND	UNID	10	R$ 56,75	R$ 567,50
60	CHAVE GERAL 79073031	ZEN	UNID	1	R$ 490,65	R$ 490,65
61	CHAVE REVERSORA 75240428	ZEN	UNID	1	R$ 111,69	R$ 111,69
62	CONE ROLAMENTO D076994	TINKEM	UNID	2	R$ 368,75	R$ 737,50
63	CONJUNTO ROLAMENTO 148989A1	TINKEM	UNID	6	R$ 495,85	R$ 2.975,10
64	CONTRA PINO 70900805	WAS	UNID	4	R$ 0,37	R$ 1,48
65	CORREIA DO MOTOR 75237360	GOODYEAR	UNID	2	R$ 48,69	R$ 97,38
66	COXIM CAPO 73125056	BENFLEX	UNID	4	R$ 10,62	R$ 42,48
67	COXIM TRANSMISSÃO A019066	BENFLEX	UNID	4	R$ 24,65	R$ 98,60
68	CRUZETA CARDAN INTERMEDIÁRIO 75288906	STHAL	UNID	2	R$ 165,87	R$ 331,74
69	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO 75313534	STHAL	UNID	2	R$ 176,68	R$ 353,36
70	DENTE DA CONCHA 87359786	TBM	UNID	12	R$ 324,05	R$ 3.888,60
71	DISCO 148905A1	UNITEC	UNID	10	R$ 58,19	R$ 581,90
72	DISCO 148903A1	UNITEC	UNID	8	R$ 139,31	R$ 1.114,48
73	DISCO 148906A1	UNITEC	UNID	3	R$ 63,04	R$ 189,12
74	DISCO 87442581	UNITEC	UNID	4	R$ 64,87	R$ 259,48
75	DISCO AÇO A017921	UNITEC	UNID	39	R$ 15,59	R$ 608,01
76	DISCO FREIO 148963A1	UNITEC	UNID	16	R$ 26,56	R$ 424,96

77	DISCO SINTERIZADO S089718	UNITEC	UNID	22	R$ 31,27	R$ 687,94
78	DISCO SINTERIZADO D055252	UNITEC	UNID	6	R$ 30,95	R$ 185,70
79	EIXO PLANETARIA 148910A1	BEJOL	UNID	4	R$ 61,92	R$ 247,68
80	ENGRENAGEM 148988A1	BEJOL	UNID	6	R$ 979,87	R$ 5.879,22
81	ENGRENAGEM SOLAR 148907A1	BEJOL	UNID	1	R$ 722,29	R$ 722,29
82	ENGRENAGEM SOLAR 148972A1	BEJOL	UNID	1	R$ 864,33	R$ 864,33
83	ESFERA 211-00011	WAS	UNID	3	R$ 1,53	R$ 4,59
84	ESPAÇADOR 75217637	WAS	UNID	4	R$ 16,57	R$ 66,28
85	ESTATOR E105059	PAVONI	UNID	1	R$ 434,00	R$ 434,00
86	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101949	FRAM	UNID	4	R$ 13,87	R$ 55,48
87	FILTRO DE AR EXTERNO 75247062	FRAM	UNID	4	R$ 94,62	R$ 378,48
88	FILTRO DE AR INTERNO 75247063	FRAM	UNID	4	R$ 37,51	R$ 150,04
89	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	FRAM	UNID	4	R$ 41,03	R$ 164,12
90	FILTRO LUBRIFICANTE 75285228	FRAM	UNID	4	R$ 79,11	R$ 316,44
91	FILTRO TELA L033482	FRAM	UNID	2	R$ 130,44	R$ 260,88
92	FILTRO TRANSMISSÃO 75313722	FRAM	UNID	2	R$ 35,27	R$ 70,54
93	FIXADOR 148915A1	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 528,21	R$ 528,21
94	FLANGE 75216670	PAVONI	UNID	2	R$ 129,12	R$ 258,24
95	FLANGE 75216671	PAVONI	UNID	2	R$ 563,44	R$ 1.126,88
96	FLANGE E105010	PAVONI	UNID	2	R$ 297,70	R$ 595,40
97	FLANGE 149987A1	PAVONI	UNID	2	R$ 473,99	R$ 947,98
98	FLANGE DO CARDAN 75313650	PAVONI	UNID	2	R$ 356,10	R$ 712,20
99	HELICE DO MOTOR 75202771	JAMAICA	UNID	1	R$ 399,26	R$ 399,26
100	HORIMETRO 75220416	FEM	UNID	2	R$ 117,34	R$ 234,68
101	JUNTA 75202740	MV	UNID	4	R$ 1,97	R$ 7,88
102	JUNTA 75202574	MV	UNID	4	R$ 1,43	R$ 5,72
103	JUNTA D077022	MV	UNID	4	R$ 5,90	R$ 23,60
104	JUNTA L033566	MV	UNID	4	R$ 9,64	R$ 38,56
105	JUNTA L033539	MV	UNID	4	R$ 12,14	R$ 48,56
106	JUNTA N006271	MV	UNID	4	R$ 7,23	R$ 28,92
107	JUNTA CARTER 75285241	MV	UNID	4	R$ 59,14	R$ 236,56
108	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA D053692	MV	UNID	4	R$ 4,25	R$ 17,00
109	JUNTA DA SELETORA D076997	MV	UNID	4	R$ 25,59	R$ 102,36
110	JUNTA DA SELETORA E097397	MVMV	UNID	1	R$ 24,81	R$ 24,81
111	JUNTA TAMPA TRASEIRA 75202573	MV	UNID	1	R$ 3,64	R$ 3,64
112	JUNTA TRANSMISSÃO L033476	MV	UNID	1	R$ 12,64	R$ 12,64
113	JUNTA TRANSMISSÃO S089620	MV	UNID	1	R$ 33,20	R$ 33,20
114	LAMINA DA CONCHA 75217630	TBM	UNID	1	R$ 2.843,70	R$ 2.843,70
115	MANOMETRO PRESÃO A ÓLEO DO MOTOR 75236103	FEM	UNID	1	R$ 79,16	R$ 79,16
116	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO 75236102	FEM	UNID	1	R$ 67,47	R$ 67,47
117	MANOPLA 4970504	PAVONI	UNID	2	R$ 6,79	R$ 13,58
118	MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO 75251837	PAVONI	UNID	1	R$ 260,32	R$ 260,32
119	MOLA A017925	PAVONI	UNID	2	R$ 7,96	R$ 15,92
120	MOLA L033487	PAVONI	UNID	2	R$ 19,69	R$ 39,38
121	PARAFUSO 11255931	FIBAM	UNID	8	R$ 1,95	R$ 15,60
122	PARAFUSO 70927172	FIBAM	UNID	8	R$ 1,57	R$ 12,56
123	PARAFUSO 113-262	FIBAM	UNID	24	R$ 0,67	R$ 16,08
124	PARAFUSO DENTE 70921597	FIBAM	UNID	24	R$ 5,15	R$ 123,60
125	PINO 75216674	PALMARES	UNID	2	R$ 249,25	R$ 498,50
126	PINO 75216669	PALMARES	UNID	2	R$ 335,90	R$ 671,80
127	PINO 75213655	PALMARES	UNID	2	R$ 96,58	R$ 193,16
128	PINO 75222646	PALMARES	UNID	2	R$ 191,16	R$ 382,32
129	PINO 75255363	PALMARES	UNID	2	R$ 223,87	R$ 447,74
130	PINO 75239509	PALMARES	UNID	2	R$ 160,34	R$ 320,68
131	PINO A056393	PALMARES	UNID	2	R$ 34,43	R$ 68,86
132	PINO 75239507	PALMARES	UNID	2	R$ 59,20	R$ 118,40
133	PINO 75218614	PALMARES	UNID	1	R$ 158,92	R$ 158,92
134	PINO 75218611	PALMARES	UNID	1	R$ 449,81	R$ 449,81
135	PINO 75219869	PALMARES	UNID	4	R$ 120,08	R$ 480,32
136	PINO 75239508	PALMARES	UNID	2	R$ 141,89	R$ 283,78
137	PINO 148916A1	PALMARES	UNID	2	R$ 43,64	R$ 87,28
138	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75220634	PALMARES	UNID	2	R$ 51,85	R$ 103,70
139	PISTÃO E158955	DANA	UNID	5	R$ 148,31	R$ 741,55
140	PLACA 75235320	PAVONI	UNID	2	R$ 164,38	R$ 328,76
141	PLACA 75216666	PAVONI	UNID	2	R$ 236,20	R$ 472,40
142	PLACA 75216665	PAVONI	UNID	2	R$ 236,55	R$ 473,10
143	PLACA A017919	PAVONI	UNID	2	R$ 95,67	R$ 191,34
144	PLACA LISA 147144A1	PAVONI	UNID	2	R$ 264,43	R$ 528,86
145	PLACA MOTRIZ 147145A1	PAVONI	UNID	2	R$ 75,39	R$ 150,78
146	PORCA 12164121	FIBAM	UNID	8	R$ 1,62	R$ 12,96
147	PORCA 832-10410	FIBAM	UNID	12	R$ 0,44	R$ 5,28
148	PORCA PARAFUSO DENTE 70911029	FIBAM	UNID	24	R$ 44,09	R$ 1.058,16
149	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO 148953A1	FIBAM	UNID	24	R$ 12,22	R$ 293,28
150	PRISIONEIRO RODA TRASEIRO 148985A1	FIBAM	UNID	24	R$ 6,15	R$ 147,60
151	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO 75207931	AGEL	UNID	4	R$ 80,32	R$ 321,28
152	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	AGEL	UNID	4	R$ 64,80	R$ 259,20
153	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 75286813	AGEL	UNID	4	R$ 125,21	R$ 500,84
154	RESPIRO 75202804	WAS	UNID	1	R$ 42,48	R$ 42,48
155	RESPIRO N007134	WAS	UNID	1	R$ 35,18	R$ 35,18
156	RETENTOR 75216677	SABÓ	UNID	1	R$ 12,15	R$ 12,15
157	RETENTOR 75216667	SABÓ	UNID	1	R$ 17,80	R$ 17,80
158	RETENTOR A055817	SABÓ	UNID	1	R$ 50,84	R$ 50,84
159	RETENTOR D077023	SABÓ	UNID	1	R$ 18,23	R$ 18,23
160	RETENTOR L033488	SABÓ	UNID	1	R$ 13,59	R$ 13,59
161	RETENTOR S089661	SABÓ	UNID	1	R$ 10,23	R$ 10,23
162	RETENTOR D077000	SABÓ	UNID	1	R$ 6,96	R$ 6,96
163	RETENTOR 148933A1	SABÓ	UNID	1	R$ 22,17	R$ 22,17
164	RETENTOR CONVERSOR D087224	SABÓ	UNID	1	R$ 129,10	R$ 129,10
165	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR 75202512	SABÓ	UNID	1	R$ 24,76	R$ 24,76

166	RETENTOR RODA 148940A1	SABÓ	UNID	4	R$ 175,21	R$ 700,84
167	RETENTOR TRASEIRO MOTOR 75285246	SABÓ	UNID	1	R$ 75,98	R$ 75,98
168	ROLAMENTO 75216664	TINKEM	UNID	1	R$ 44,97	R$ 44,97
169	ROLAMENTO E157336	TINKEM	UNID	1	R$ 670,84	R$ 670,84
170	ROLAMENTO N007276	TINKEM	UNID	1	R$ 148,66	R$ 148,66
171	ROLAMENTO A017986	TINKEM	UNID	1	R$ 26,28	R$ 26,28
172	ROLAMENTO A028236	TINKEM	UNID	1	R$ 65,03	R$ 65,03
173	ROLAMENTO A017912	TINKEM	UNID	1	R$ 113,64	R$ 113,64
174	ROLAMENTO E157051	TINKEM	UNID	1	R$ 190,31	R$ 190,31
175	ROLAMENTO S089646	TINKEM	UNID	1	R$ 85,65	R$ 85,65
176	ROLAMENTO D077038	TINKEM	UNID	1	R$ 668,90	R$ 668,90
177	ROLAMENTO D077034	TINKEM	UNID	1	R$ 277,18	R$ 277,18
178	ROLAMENTO 148941A1	TINKEM	UNID	4	R$ 1.020,52	R$ 4.082,08
179	ROLAMENTO 148928A1	TINKEM	UNID	1	R$ 162,03	R$ 162,03
180	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	TINKEM	UNID	1	R$ 353,51	R$ 353,51
181	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 148897A1	TINKEM	UNID	4	R$ 413,17	R$ 1.652,68
182	SAIDA ESCAPE 87748603	SILENTEC	UNID	1	R$ 41,63	R$ 41,63
183	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO D047524	BRUNACCI	UNID	2	R$ 178,68	R$ 357,36
184	SENSOR TEMPERATURA ÓLEO DO MOTOR 75236112	FME	UNID	1	R$ 97,35	R$ 97,35
185	TAMPA RADIADOR 75211492	CLICK	UNID	1	R$ 11,23	R$ 11,23
186	TAMPA RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO 79104494	CLICK	UNID	1	R$ 118,94	R$ 118,94
187	TERMOMETRO TEMPERATURA D'AGUA 75236105	FEM	UNID	1	R$ 74,55	R$ 74,55
188	TRAVA 10517171	WAS	UNID	1	R$ 0,45	R$ 0,45
189	TRAVA A027089	WAS	UNID	1	R$ 2,12	R$ 2,12
190	TRINCO DO CAPO L102515	NEW HOLALND	UNID	1	R$ 142,06	R$ 142,06
191	VALVULA 73071838	WAYSER	UNID	1	R$ 115,57	R$ 115,57
192	VEDADOR 75216644	SABÓ	UNID	2	R$ 3,87	R$ 7,74
193	VEDADOR S300741	SABÓ	UNID	4	R$ 10,73	R$ 42,92
194	VEDADOR 148938A1	SABÓ	UNID	2	R$ 7,10	R$ 14,20
195	VEDADOR 148939A1	SABÓ	UNID	2	R$ 46,90	R$ 93,80
196	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 132,52	R$ 39.756,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 75287979	WAS	UNID	4	R$ 12,49	R$ 49,96
2	ABRAÇADEIRA 85803008	WAS	UNID	8	R$ 2,84	R$ 22,72
3	ABRAÇADEIRA 149560A1	WAS	UNID	3	R$ 5,18	R$ 15,54
4	ABRAÇADEIRA 214-1432	WAS	UNID	4	R$ 2,32	R$ 9,28
5	ALAVANCA 1º/2º 9968317	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 176,59	R$ 176,59
6	ALAVANCA 3º/4º 9968318	NEW HOLLAND	UNID	300	R$ 176,59	R$ 52.977,00
7	ANEL 9968287	AGEL	UNID	1	R$ 5,41	R$ 5,41
8	ANEL 9968295	AGEL	UNID	1	R$ 7,80	R$ 7,80
9	ANEL 9968297	AGEL	UNID	1	R$ 5,77	R$ 5,77
10	ANEL 9968301	AGEL	UNID	1	R$ 6,68	R$ 6,68
11	ANEL ORING 9968226	AGEL	UNID	4	R$ 17,19	R$ 68,76
12	ANEL ORING 9968279	AGEL	UNID	2	R$ 7,28	R$ 14,56
13	ANEL ORING 9968296	AGEL	UNID	2	R$ 5,92	R$ 11,84
14	ANEL ORING 9968298	AGEL	UNID	2	R$ 3,12	R$ 6,24
15	ANEL ORING 14466880	AGEL	UNID	2	R$ 0,73	R$ 1,46
16	ANEL ORING 70935175	AGEL	UNID	8	R$ 0,18	R$ 1,44
17	ANEL ORING 75206842	AGEL	UNID	2	R$ 0,19	R$ 0,38
18	ANEL ORING 75208192	AGEL	UNID	2	R$ 2,33	R$ 4,66
19	ANEL ORING 80165202	AGEL	UNID	8	R$ 0,33	R$ 2,64
20	ANEL ORING 81845713	AGEL	UNID	2	R$ 6,98	R$ 13,96
21	ANEL ORING 81845714	AGEL	UNID	2	R$ 6,30	R$ 12,60
22	ANEL ORING 81875252	AGEL	UNID	2	R$ 12,48	R$ 24,96
23	ANEL ORING 81875253	AGEL	UNID	2	R$ 10,97	R$ 21,94
24	ANEL ORING 85805711	AGEL	UNID	4	R$ 1,66	R$ 6,64
25	ARRUELA 9967673	FIBAM	UNID	1	R$ 1,53	R$ 1,53
26	ARRUELA 9967684	FIBAM	UNID	3	R$ 7,39	R$ 22,17
27	ARRUELA 14497121	FIBAM	UNID	8	R$ 0,27	R$ 2,16
28	ARRUELA 70930370	FIBAM	UNID	4	R$ 0,18	R$ 0,72
29	ARRUELA 83910977	FIBAM	UNID	4	R$ 1,12	R$ 4,48
30	ARRUELA D35009	FIBAM	UNID	4	R$ 0,34	R$ 1,36
31	ARRUELA ENCOSTO 9967994	FIBAM	UNID	3	R$ 10,24	R$ 30,72
32	ARRUELA ENCOSTO 9968006	FIBAM	UNID	3	R$ 10,42	R$ 31,26
33	ARRUELA PLANETARIA 9968084	FIBAM	UNID	6	R$ 3,34	R$ 20,04
34	BOIA TANQUE 75240702	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 38,73	R$ 38,73
35	BOMBA ALIMENTADORA 71100951	BOSCH	UNID	1	R$ 77,24	R$ 77,24
36	BOMBA D'AGUA 71100619	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 146,51	R$ 146,51
37	BOMBA DE ÓLEO J937027	SHADECK	UNID	1	R$ 737,11	R$ 737,11
38	BUCHA 9967674	PALMARES	UNID	2	R$ 6,87	R$ 13,74
39	BUCHA 9967992	PALMARES	UNID	2	R$ 28,02	R$ 56,04
40	BUCHA 9968007	PALMARES	UNID	2	R$ 39,17	R$ 78,34
41	BUCHA 75248202	PALMARES	UNID	4	R$ 12,74	R$ 50,96
42	BUCHA 75288310	PALMARES	UNID	2	R$ 83,73	R$ 167,46
43	BUCHA 75311055	PALMARES	UNID	2	R$ 239,75	R$ 479,50
44	BUCHA 76021466	PALMARES	UNID	2	R$ 15,14	R$ 30,28
45	BUCHA 81800471	PALMARES	UNID	1	R$ 60,13	R$ 60,13
46	BUCHA 81901896	PALMARES	UNID	4	R$ 14,69	R$ 58,76
47	BUCHA 81901897	PALMARES	UNID	1	R$ 7,89	R$ 7,89
48	BUCHA 81902174	PALMARES	UNID	2	R$ 8,40	R$ 16,80
49	BUCHA 83902710	PALMARES	UNID	2	R$ 6,58	R$ 13,16
50	BUCHA 83910546	PALMARES	UNID	2	R$ 35,17	R$ 70,34
51	BUCHA 83910548	PALMARES	UNID	2	R$ 23,85	R$ 47,70
52	BUCHA 83910557	PALMARES	UNID	1	R$ 38,18	R$ 38,18

53	BUCHA 83910634	PALMARES	UNID	6	R$ 17,18	R$ 103,08
54	BUCHA 83910645	PALMARES	UNID	2	R$ 17,86	R$ 35,72
55	BUCHA 85700728	PALMARES	UNID	2	R$ 56,13	R$ 112,26
56	BUCHA 85801029	PALMARES	UNID	4	R$ 11,30	R$ 45,20
57	BUCHA 85801110	PALMARES	UNID	1	R$ 41,75	R$ 41,75
58	BUCHA 85803193	PALMARES	UNID	4	R$ 16,77	R$ 67,08
59	BUCHA 85803196	PALMARES	UNID	1	R$ 18,33	R$ 18,33
60	BUCHA 85803197	PALMARES	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
61	BUCHA AÇO 9967993	PALMARES	UNID	1	R$ 50,93	R$ 50,93
62	BUCHA COMANDO 75312686	PALMARES	UNID	1	R$ 65,04	R$ 65,04
63	BUZINA 75216315	BIBI	UNID	1	R$ 25,03	R$ 25,03
64	CABO 85821324	CABOVEL	UNID	1	R$ 11,21	R$ 11,21
65	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 85804646	CABOVEL	UNID	1	R$ 113,39	R$ 113,39
66	CALÇO 8274447	PAVONI	UNID	4	R$ 2,35	R$ 9,40
67	CALÇO 9968262	PAVONI	UNID	10	R$ 12,34	R$ 123,40
68	CALÇO 79043234	PAVONI	UNID	10	R$ 2,71	R$ 27,10
69	CALÇO REGULAGEM 9968041	PAVONI	UNID	8	R$ 54,50	R$ 436,00
70	CAMISA DO PISTÃO 75311237	MSG	UNID	4	R$ 43,51	R$ 174,04
71	CAPA DO ROLAMENTO 81803420	TINKEM	UNID	1	R$ 98,48	R$ 98,48
72	CILINDRO MESTRE FREIO 85805257	GENAU	UNID	2	R$ 149,30	R$ 298,60
73	COIFA GUARDA PO 85801976	BENFLEX	UNID	1	R$ 156,41	R$ 156,41
74	COIFA GUARDA PÓ 85802843	BENFLEX	UNID	1	R$ 110,46	R$ 110,46
75	COIFA GUARDA PÓ 85802847	BENFLEX	UNID	1	R$ 103,57	R$ 103,57
76	CONE DO ROLAMENTO 81803413	TINKEM	UNID	1	R$ 150,92	R$ 150,92
77	COROA AÇO 85806008	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 400,15	R$ 400,15
78	CORREIA 71101604	GOODYEAR	UNID	2	R$ 73,74	R$ 147,48
79	COXIM 75235715	HELIOFLEX	UNID	8	R$ 20,83	R$ 166,64
80	COXIM 85801941	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 20,47	R$ 81,88
81	COXIM MOTOR 117846A1	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 29,99	R$ 119,96
82	CRUZETA 81876885	STHAL	UNID	1	R$ 126,21	R$ 126,21
83	CRUZETA CARDAN 9968410	STHAL	UNID	2	R$ 24,97	R$ 49,94
84	DEFLETOR 9968292	PAVONI	UNID	1	R$ 58,99	R$ 58,99
85	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238350	TBM	UNID	8	R$ 42,93	R$ 343,44
86	DISCO 9968288	UNITEC	UNID	3	R$ 95,80	R$ 287,40
87	DISCO 47123297	UNITEC	UNID	8	R$ 22,29	R$ 178,32
88	DISCO AÇO 9968289	UNITEC	UNID	12	R$ 5,74	R$ 68,88
89	DISCO DE FREIO 81874478	UNITEC	UNID	8	R$ 19,84	R$ 158,72
90	DISCO SINTERIZADO 9968290	UNITEC	UNID	14	R$ 10,06	R$ 140,84
91	EIXO 9968269	BEJOL	UNID	1	R$ 1.048,81	R$ 1.048,81
92	EIXO CARDAN 85801002	BEJOL	UNID	1	R$ 740,58	R$ 740,58
93	EIXO COMANDO 71101609	BEJOL	UNID	1	R$ 1.255,31	R$ 1.255,31
94	EMBOLO 9968294	MSG	UNID	2	R$ 97,70	R$ 195,40
95	ENGRENAGEM 9968246	BEJOL	UNID	3	R$ 683,46	R$ 2.050,38
96	ENGRENAGEM 85806014	BEJOL	UNID	6	R$ 61,97	R$ 371,82
97	ENGRENAGEM 85817698	BEJOL	UNID	3	R$ 348,39	R$ 1.045,17
98	ESPAÇADOR 9968312	BEJOL	UNID	3	R$ 10,10	R$ 30,30
99	ESPAÇADOR 85803140	BEJOL	UNID	4	R$ 12,67	R$ 50,68
100	ESPAÇADOR DA FLANGE 9968010	BEJOL	UNID	1	R$ 34,75	R$ 34,75
101	ESPELHO RETROVISOR 85820138	BRASMOTEC	UNID	2	R$ 550,06	R$ 1.100,12
102	FILTRO HIDRÁULICO86989733	FRAM	UNID	4	R$ 168,55	R$ 674,20
103	FILTRO OLEO MOTOR 85817004	FRAM	UNID	4	R$ 22,18	R$ 88,72
104	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 73124631	FRAM	UNID	4	R$ 50,53	R$ 202,12
105	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 75241002	FRAM	UNID	4	R$ 22,81	R$ 91,24
106	FILTRO TRANSMISSÃO 9968359	FRAM	UNID	4	R$ 20,10	R$ 80,40
107	FLANGE 9968049	BEJOL	UNID	2	R$ 191,95	R$ 383,90
108	FLANGE INFERIOR FORJADA 85805983	BEJOL	UNID	1	R$ 55,57	R$ 55,57
109	FLANGE SUPERIOR FORJADA 85805980	BEJOL	UNID	1	R$ 8,01	R$ 8,01
110	FORQUILHA 9968300	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 173,05	R$ 173,05
111	FORQUILHA 9969205	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 87,26	R$ 87,26
112	FORQUILHA 85827069	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 199,79	R$ 199,79
113	GRAXEIRA 70914465	WAS	UNID	15	R$ 0,41	R$ 6,15
114	GRAXEIRA 85805984	WAS	UNID	15	R$ 6,88	R$ 103,20
115	HASTE CIL. DIREÇÃO 85805992	MSG	UNID	1	R$ 148,57	R$ 148,57
116	HASTE DA ALAVANCA 9968319	MSG	UNID	1	R$ 274,98	R$ 274,98
117	HASTE NIVEL OLEO MOTOR J357056	MSG	UNID	1	R$ 99,53	R$ 99,53
118	HASTE VALVULA 75287902	MSG	UNID	8	R$ 24,78	R$ 198,24
119	HELICE DO MOTOR 75264466	JAMAICA	UNID	1	R$ 116,69	R$ 116,69
120	INTERRUPTOR 73160099	BOSCH	UNID	1	R$ 23,30	R$ 23,30
121	INTERRUPTOR 83961542	BOSCH	UNID	1	R$ 175,06	R$ 175,06
122	JUNTA 71100825	MV	UNID	1	R$ 13,23	R$ 13,23
123	JUNTA 71100941	MV	UNID	1	R$ 2,62	R$ 2,62
124	JUNTA 75287945	MV	UNID	1	R$ 23,87	R$ 23,87
125	JUNTA 75287965	MV	UNID	1	R$ 0,23	R$ 0,23
126	JUNTA 75287966	MV	UNID	4	R$ 2,33	R$ 9,32
127	JUNTA 75287974	MV	UNID	4	R$ 1,55	R$ 6,20
128	JUNTA 75312698	MV	UNID	1	R$ 20,81	R$ 20,81
129	JUNTA J283569	MV	UNID	1	R$ 88,75	R$ 88,75
130	JUNTA J283767	MV	UNID	1	R$ 16,06	R$ 16,06
131	JUNTA J931605	MV	UNID	1	R$ 26,76	R$ 26,76
132	JUNTA J938153	MV	UNID	1	R$ 26,76	R$ 26,76
133	JUNTA J938162	MV	UNID	1	R$ 13,21	R$ 13,21
134	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238130	TBM	UNID	1	R$ 986,30	R$ 986,30
135	LAMINA CAÇAMBA TRASEIRA 76021430	TBM	UNID	1	R$ 225,92	R$ 225,92
136	LUVA 75286656	PAVONI	UNID	1	R$ 165,21	R$ 165,21
137	MANOPLA 85801502	PAVONI	UNID	1	R$ 101,02	R$ 101,02
138	MOLA 5153180	PAVONI	UNID	1	R$ 5,65	R$ 5,65
139	MOLA 9968293	PAVONI	UNID	4	R$ 7,81	R$ 31,24
140	PARAFUSO 11107331	FIBAM	UNID	6	R$ 0,54	R$ 3,24
141	PARAFUSO 15982531	FIBAM	UNID	4	R$ 8,69	R$ 34,76

142	PARAFUSO COXIM 814-16110	FIBAM	UNID	3	R$ 0,67	R$ 2,01
143	PARAFUSO DENTE 75238351	FIBAM	UNID	16	R$ 4,69	R$ 75,04
144	PINO 9968074	PALMARES	UNID	1	R$ 3,79	R$ 3,79
145	PINO 9969206	PALMARES	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
146	PINO 75247594	PALMARES	UNID	4	R$ 31,30	R$ 125,20
147	PINO 83999466	PALMARES	UNID	1	R$ 28,15	R$ 28,15
148	PINO 85801026	PALMARES	UNID	1	R$ 83,63	R$ 83,63
149	PINO 85801056	PALMARES	UNID	10	R$ 22,28	R$ 222,80
150	PINO 85801076	PALMARES	UNID	1	R$ 77,16	R$ 77,16
151	PINO 85801079	PALMARES	UNID	1	R$ 92,90	R$ 92,90
152	PINO 85801087	PALMARES	UNID	1	R$ 252,58	R$ 252,58
153	PINO 85801262	PALMARES	UNID	1	R$ 44,00	R$ 44,00
154	PINO 85801309	PALMARES	UNID	1	R$ 57,06	R$ 57,06
155	PINO 85801310	PALMARES	UNID	1	R$ 99,85	R$ 99,85
156	PINO 85802975	PALMARES	UNID	1	R$ 20,30	R$ 20,30
157	PINO 85802993	PALMARES	UNID	1	R$ 3,35	R$ 3,35
158	PINO 85803002	PALMARES	UNID	1	R$ 62,00	R$ 62,00
159	PINO 85803005	PALMARES	UNID	2	R$ 83,73	R$ 167,46
160	PINO 85803141	PALMARSE	UNID	1	R$ 45,59	R$ 45,59
161	PINO 85803194	PALMARES	UNID	1	R$ 9,07	R$ 9,07
162	PINO 85803246	PALMARES	UNID	1	R$ 4,31	R$ 4,31
163	PINO 85803635	PALMARES	UNID	1	R$ 444,15	R$ 444,15
164	PINO 85813469	PALMARES	UNID	1	R$ 58,37	R$ 58,37
165	PINO 85815517	PALMARES	UNID	1	R$ 101,53	R$ 101,53
166	PINO 85815607	PALMARES	UNID	1	R$ 215,00	R$ 215,00
167	PINO 85815696	PALMARES	UNID	1	R$ 105,48	R$ 105,48
168	PINO PISTÃO 71101705	WAS	UNID	4	R$ 101,93	R$ 407,72
169	PINO TRAVA UNHA 85801097	WAS	UNID	5	R$ 14,92	R$ 74,60
170	PLACA 85820909	PAVONI	UNID	3	R$ 385,79	R$ 1.157,37
171	PORCA 12574921	FIBAM	UNID	4	R$ 0,55	R$ 2,20
172	PORCA 14048221	FIBAM	UNID	4	R$ 0,15	R$ 0,60
173	PORCA 832-10416	FIBAM	UNID	3	R$ 0,25	R$ 0,75
174	PORCA DO PRISIONEIRO 9968071	FIBAM	UNID	16	R$ 2,44	R$ 39,04
175	PORCA PARAFUSO 12164121	FIBAM	UNID	16	R$ 0,19	R$ 3,04
176	PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA 75261224	TBM	UNID	4	R$ 36,59	R$ 146,36
177	PRISIONEIRO RODA 9968070	FIBAM	UNID	16	R$ 3,69	R$ 59,04
178	REGULADOR 5183854	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 178,16	R$ 178,16
179	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO 85819355	AGEL	UNID	2	R$ 37,13	R$ 74,26
180	REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA 85819358	AGEL	UNID	2	R$ 56,25	R$ 112,50
181	REPARO CILINDRO DA LANÇA 85819350	AGEL	UNID	2	R$ 60,45	R$ 120,90
182	REPARO CILINDRO DO GIRO 85819353	AGEL	UNID	2	R$ 64,02	R$ 128,04
183	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 85819356	AGEL	UNID	2	R$ 38,67	R$ 77,34
184	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA 85819299	AGEL	UNID	2	R$ 61,66	R$ 123,32
185	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO 85819352	AGEL	UNID	2	R$ 35,63	R$ 71,26
186	RESERVATÓRIO ÓLEO DE FREIO 82003369	NEW HOLLAND	UNID	3	R$ 105,69	R$ 317,07
187	RETENTOR 9968357	SABÓ	UNID	3	R$ 5,07	R$ 15,21
188	RETENTOR 75286100	SABÓ	UNID	3	R$ 0,82	R$ 2,46
189	RETENTOR 75311053	SABÓ	UNID	3	R$ 43,80	R$ 131,40
190	RETENTOR 81875248	SABÓ	UNID	3	R$ 2,78	R$ 8,34
191	RETENTOR 83931281	SABÓ	UNID	3	R$ 9,56	R$ 28,68
192	RETENTOR 83931289	SABÓ	UNID	4	R$ 2,18	R$ 8,72
193	RETENTOR 85801025	SABÓ	UNID	4	R$ 2,18	R$ 8,72
194	RETENTOR 85824344	SABÓ	UNID	1	R$ 29,13	R$ 29,13
195	RETENTOR 85824346	SABÓ	UNID	1	R$ 11,20	R$ 11,20
196	RETENTOR 89824067	SABÓ	UNID	1	R$ 2,83	R$ 2,83
197	RETENTOR 495-81226	SABÓ	UNID	1	R$ 1,12	R$ 1,12
198	RETENTOR J925529	SABÓ	UNID	1	R$ 50,10	R$ 50,10
199	ROLAMENTO 9968047	TINKEM	UNID	1	R$ 90,02	R$ 90,02
200	ROLAMENTO 9968268	TINKEM	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00
201	ROLAMENTO 9968270	TINKEM	UNID	1	R$ 101,19	R$ 101,19
202	ROLAMENTO 9968277	TINKEM	UNID	1	R$ 42,08	R$ 42,08
203	ROLAMENTO 9968304	TINKEM	UNID	1	R$ 75,09	R$ 75,09
204	ROLAMENTO 85806002	TINKEM	UNID	4	R$ 94,01	R$ 376,04
205	ROLETE PLANETARIA 85806015	PAVONI	UNID	18	R$ 0,28	R$ 5,04
206	SILENCIOSO 75262043	SILENTEC	UNID	1	R$ 324,11	R$ 324,11
207	SOLENOIDE 85813304	BOSCH	UNID	1	R$ 95,44	R$ 95,44
208	TAMPA 9968241	PAVONI	UNID	1	R$ 132,53	R$ 132,53
209	TAMPA 75208372	PAVONI	UNID	1	R$ 55,85	R$ 55,85
210	TAMPA 75264114	PAVONI	UNID	1	R$ 4,35	R$ 4,35
211	TAMPA 79104494	PAVONI	UNID	1	R$ 55,40	R$ 55,40
212	TERMINAL COMPLETO FORJADO 85805974	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 158,60	R$ 158,60
213	TRAVA 75245692	WAS	UNID	4	R$ 0,69	R$ 2,76
214	TRAVA 83911019	WAS	UNID	4	R$ 0,81	R$ 3,24
215	TRAVA 83911020	WAS	UNID	6	R$ 0,81	R$ 4,86
216	TRAVA 85801098	WAS	UNID	4	R$ 2,23	R$ 8,92
217	TRAVA PLANETARIA 9968083	WAS	UNID	6	R$ 0,40	R$ 2,40
218	TUBO SILÊNCIOSO 75263057	SILENTEC	UNID	1	R$ 88,77	R$ 88,77
219	TUBO SILÊNCIOSO 275967A2	SILENTEC	UNID	1	R$ 42,21	R$ 42,21
220	UNHA 85801096	TBM	UNID	5	R$ 41,46	R$ 207,30
221	VALVULA TERMOSTÁTICA 71101603	MAHLE	UNID	3	R$ 31,80	R$ 95,40
222	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.132,29	R$ 1.132,29
223	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 63,70	R$ 19.110,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anel da flange da transmissão 8603219	AGEL	UNID	2	R$ 4,83	R$ 9,66
2	Anel da transmissão 8603725	AGEL	UNID	2	R$ 0,29	R$ 0,58
3	Anel da Transmissão 8603318	AGEL	UNID	2	R$ 0,76	R$ 1,52
4	Anel de vedação 87625356	AGEL	UNID	2	R$ 20,90	R$ 41,80
5	Anel de vedação da sela 8291846	AGEL	UNID	2	R$ 25,89	R$ 51,78
6	Anel de vedação da sela 75248663	AGEL	UNID	2	R$ 131,32	R$ 262,64
7	Anel de vedação da sela 70924686	AGEL	UNID	2	R$ 1,06	R$ 2,12
8	Anel de vedação do cubo dianteiro 70923824	AGEL	UNID	2	R$ 2,54	R$ 5,08
9	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603527	AGEL	UNID	2	R$ 8,00	R$ 16,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO 75325357	AGEL	UNID	2	R$ 101,20	R$ 202,40
11	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625355	AGEL	UNID	3	R$ 39,19	R$ 117,57
12	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625357	AGEL	UNID	2	R$ 47,41	R$ 94,82
13	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213776	AGEL	UNID	2	R$ 48,12	R$ 96,24
14	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213760	AGEL	UNID	2	R$ 35,35	R$ 70,70
15	ANEL DE VEDAÇAO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70925457	AGEL	UNID	2	R$ 6,16	R$ 12,32
16	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75326525	AGEL	UNID	4	R$ 28,28	R$ 113,12
17	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75253782	AGEL	UNID	4	R$ 172,20	R$ 688,80
18	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM 73155650	AGEL	UNID	4	R$ 129,38	R$ 517,52
19	ANEL DO CONVERSOR 8603302	AGEL	UNID	1	R$ 13,70	R$ 13,70
20	ANEL DO FILTRO DO RESERVATORIO DE COMBUSTÍVEL 14467980	AGEL	UNID	1	R$ 3,68	R$ 3,68
21	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603436	AGEL	UNID	12	R$ 14,30	R$ 171,60
22	ANEL DO PISTÃO DA TRASNMISSÃO 8603410	AGEL	UNID	2	R$ 24,87	R$ 49,74
23	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603409	AGEL	UNID	2	R$ 19,98	R$ 39,96
24	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8479611	AGEL	UNID	2	R$ 17,88	R$ 35,76
25	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 75311796	AGEL	UNID	2	R$ 17,88	R$ 35,76
26	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 84141985	AGEL	UNID	2	R$ 136,83	R$ 273,66
27	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331384A1	AGEL	UNID	2	R$ 12,66	R$ 25,32
28	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331418A1	AGEL	UNID	2	R$ 7,75	R$ 15,50
29	ARRUELA DE ENCOSTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663319	AGEL	UNID	4	R$ 40,53	R$ 162,12
30	ARRUELA DE ENCOSTO do pacote da transmissão 8603453	WAS	UNID	1	R$ 74,22	R$ 74,22
31	arruela do coxim de cima do radiador 75223893	WAS	UNID	4	R$ 1,24	R$ 4,96
32	arruela do parafuso da caixa do redutor do gira circulo 70928914	WAS	UNID	10	R$ 0,60	R$ 6,00
33	ARRUELA DO PARAFUSO D ATRAVA DO PINO DA SELA 70910287	WAS	UNID	12	R$ 0,23	R$ 2,76
34	ARRUELA DO PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 10519621	WAS	UNID	26	R$ 0,23	R$ 5,98
35	ARRUELA DO PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 70930370	WAS	UNID	16	R$ 0,24	R$ 3,84
36	ARRUELA DO PARAFUSO DO TANDEM 10517273	WAS	UNID	48	R$ 0,33	R$ 15,84
37	ARRUELA DO PRISIONEIRO DA SELA 70931523	WAS	UNID	16	R$ 0,43	R$ 6,88
38	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO 71100597	BOSCH	UNID	3	R$ 366,35	R$ 1.099,05
39	BUCHA DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213769	PALMARES	UNID	3	R$ 54,25	R$ 162,75
40	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO 87647431	PALMARES	UNID	3	R$ 179,39	R$ 538,17
41	BUCHA DA PLACA DO GIRA CIRCULO 73124552	PALMARES	UNID	3	R$ 103,43	R$ 310,29
42	BUCHA DO CHASSI TRASEIRO 70684837	PALMARES	UNID	4	R$ 162,19	R$ 648,76
43	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	PALMARES	UNID	1	R$ 61,53	R$ 61,53
44	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO 87648784	PALMARES	UNID	1	R$ 23,07	R$ 23,07
45	BUCHA DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327135	PALMARES	UNID	8	R$ 25,28	R$ 202,24
46	BUCHA DO PEDAL DO ACELERADOR 73160779	PALMARES	UNID	1	R$ 25,30	R$ 25,30
47	BUCHA DO PINO DA SELA 79106797	PALMARES	UNID	8	R$ 136,19	R$ 1.089,52
48	BUCHA DO PINO DO CHASSI DIANTEIRO 73163363	PALMARES	UNID	1	R$ 365,16	R$ 365,16
49	BUCHA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73160841	PALMARES	UNID	3	R$ 16,62	R$ 49,86
50	BUCHA DO TANDEM 75246450	PALMARES	UNID	4	R$ 187,30	R$ 749,20
51	BUJÃO DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 10119040	PALMARES	UNID	2	R$ 34,61	R$ 69,22
52	BUJÃO DA TRANSMISSÃO 8603319	PAVONI	UNID	2	R$ 974,23	R$ 1.948,46
53	BUJÃO DO TANDEM 70912768	PAVONI	UNID	2	R$ 32,47	R$ 64,94
54	CABO DE COMANDO ACELERADOR MANUAL 75251274	CABOVEL	UNID	2	R$ 143,54	R$ 287,08
55	CABO DE COMANDO DO ACELERADOR DE PÉ 75251275	CABOVEL	UNID	2	R$ 141,04	R$ 282,08
56	CALÇO DE REGULAGEM DA SELA 75248666	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 2,45	R$ 24,50
57	CALÇO DE REGULAGEM DO EIXO TRASEIRO 75289031	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 60,25	R$ 602,50
58	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73125483	PATROPEÇAS	UNID	20	R$ 7,69	R$ 153,80
59	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73131791	PATROPEÇAS	UNID	12	R$ 4,68	R$ 56,16
60	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 75248666	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 2,24	R$ 22,40
61	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 70620920	PATROPEÇAS	UNID	32	R$ 3,94	R$ 126,08
62	CALÇO DE REGULAGEM DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75237664	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 28,89	R$ 288,90
63	CALÇO DE REGULAGEM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75240818	PATROPEÇAS	UNID	3	R$ 0,26	R$ 0,78
64	CALÇO DE REGULAGEM DO TANDEM 75325418	PATROPEÇAS	UNID	12	R$ 16,09	R$ 193,08
65	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125521	PATROPEÇAS	UNID	1	R$ 1,81	R$ 1,81
66	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125494	PATROPEÇAS	UNID	1	R$ 11,25	R$ 11,25
67	CANTO DA LAMINA 75266800	TBM	UNID	1	R$ 455,90	R$ 455,90
68	CAPA DO PEDAL DO ACELERADOR 85803380	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 187,08	R$ 187,08
69	CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEL 73153450	WAS	UNID	1	R$ 329,16	R$ 329,16
70	CONEXÃO DO RESERVATÓRIO DO OLEO DE FREIO 75254105	WAS	UNID	2	R$ 350,66	R$ 701,32
71	CONEXÃO DO RESPIRO DO TANDEM 70907059	WAS	UNID	1	R$ 30,57	R$ 30,57
72	CONTRA PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 70904002	PALMARES	UNID	4	R$ 0,42	R$ 1,68
73	CORREIA DO MOTOR 75206859	GOODYEAR	UNID	2	R$ 99,06	R$ 198,12
74	COXIM DE CIMA DO RADIADOR 741569	BENFLEX	UNID	2	R$ 3,01	R$ 6,02
75	COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 76022229	BENFLEX	UNID	2	R$ 6,30	R$ 12,60
76	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	BENFLEX	UNID	2	R$ 6,56	R$ 13,12
77	COXIM DO MOTOR E TRANSMISSÃO 361187A1	BENFLEX	UNID	2	R$ 82,07	R$ 164,14
78	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603411	UNITEC	UNID	8	R$ 81,14	R$ 649,12
79	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331420A1	UNITEC	UNID	6	R$ 50,65	R$ 303,90
80	DISCO DE FREIO 87625345	UNITEC	UNID	6	R$ 79,03	R$ 474,18
81	DISCO DE FREIO 87625346	UNITEC	UNID	6	R$ 150,76	R$ 904,56
82	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603412	UNITEC	UNID	26	R$ 78,04	R$ 2.029,04
83	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603413	UNITEC	UNID	29	R$ 53,09	R$ 1.539,61
84	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 331421A1	UNITEC	UNID	19	R$ 48,89	R$ 928,91
85	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331422A1	UNITEC	UNID	16	R$ 49,02	R$ 784,32
86	EMBOLO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 79038730	MSG	UNID	1	R$ 391,16	R$ 391,16
87	EMBOLO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 79038730	MSG	UNID	1	R$ 280,44	R$ 280,44
88	EMBOLO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 79038228	MSG	UNID	1	R$ 272,86	R$ 272,86

89	EMBOLO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA 79038730	MSG	UNID	1	R$ 281,38	R$ 281,38
90	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR 75286363	ZEN	UNID	1	R$ 329,85	R$ 329,85
91	FILTRO DA TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	UNID	2	R$ 262,77	R$ 525,54
92	FILTRO DE AR EXTERNO 75248730	FRAM	UNID	4	R$ 102,49	R$ 409,96
93	FILTRO DE AR INTERNO 75248729	FRAM	UNID	4	R$ 45,37	R$ 181,48
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75312983	FRAM	UNID	4	R$ 50,90	R$ 203,60
95	FILTRO DE OLEO DO TANQUE HIDRAULICO 73125853	FRAM	UNID	2	R$ 36,86	R$ 73,72
96	FILTRO INTERNO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 87626518	FRAM	UNID	2	R$ 164,82	R$ 329,64
97	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 75327640	FRAM	UNID	2	R$ 21,41	R$ 42,82
98	FILTRO TELA 75325672	FRAM	UNID	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
99	FILTO TELA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79107317	FRAM	UNID	4	R$ 153,72	R$ 614,88
100	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	UNID	2	R$ 323,21	R$ 646,42
101	GRAXEIRA DO GIRA CIRCULO 13407811	WAS	UNID	10	R$ 20,02	R$ 200,20
102	HASTE DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73124571	MSG	UNID	1	R$ 254,42	R$ 254,42
103	HELICE DO MOTOR 73164370	JAMAICA	UNID	1	R$ 1.078,85	R$ 1.078,85
104	INDICADOR DE NIVEL DE OLEO HIDRAULICO 75261112	FEM	UNID	1	R$ 644,94	R$ 644,94
105	JUNTA DA TRANSMISSÃO 8603309	MV	UNID	1	R$ 57,36	R$ 57,36
106	JUNTA DO TANDEM 73161784	MV	UNID	2	R$ 36,13	R$ 72,26
107	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 75257147	MV	UNID	2	R$ 10,99	R$ 21,98
108	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 87625332	MV	UNID	2	R$ 18,80	R$ 37,60
109	LAMINA 75266779	TBM	UNID	2	R$ 766,63	R$ 1.533,26
110	MOLA DO CONTROLE DO ACELERADOR 75254139	PAVONI	UNID	1	R$ 14,25	R$ 14,25
111	MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331385A1	PAVONI	UNID	3	R$ 167,63	R$ 502,89
112	PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70922744	FIBAM	UNID	10	R$ 6,42	R$ 64,20
113	PARAFUSO DA LAMINA 70921174	FIBAM	UNID	17	R$ 6,52	R$ 110,84
114	PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 11106631	FIBAM	UNID	8	R$ 0,97	R$ 7,76
115	PARAFUSO DA TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289026	FIBAM	UNID	4	R$ 1,58	R$ 6,32
116	PARAFUSO D TRAVA DO PINO DA SELA 70923276	FIBAM	UNID	12	R$ 0,83	R$ 9,96
117	PARAFUSO DAS PLACAS 14420331	FIBAM	UNID	4	R$ 5,53	R$ 22,12
118	PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA 70931930	FIBAM	UNID	12	R$ 3,84	R$ 46,08
119	PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 16043231	FIBAM	UNID	26	R$ 0,42	R$ 10,92
120	PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 16043231	FIBAM	UNID	29	R$ 0,42	R$ 12,18
121	PARAFUSO DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 73164367	FIBAM	UNID	3	R$ 221,36	R$ 664,08
122	PARAFUSO DO COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 15981231	FIBAM	UNID	3	R$ 3,88	R$ 11,64
123	PARAFUSO DO DISCO DE FREIO ESTACIONARIO 11106231	FIBAM	UNID	6	R$ 0,77	R$ 4,62
124	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 15997931	FIBAM	UNID	8	R$ 18,38	R$ 147,04
125	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 73126330	FIBAM	UNID	22	R$ 30,21	R$ 664,62
126	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 15970531	FIBAM	UNID	16	R$ 0,92	R$ 14,72
127	PARAFUSO DO PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 120074	FIBAM	UNID	3	R$ 2,80	R$ 8,40
128	PARAFUSO DO PISTÃO DIREÇÃO 120104	FIBAM	UNID	4	R$ 0,48	R$ 1,92
129	PARAFUSO DO TANDEM 15981231	FIBAM	UNID	48	R$ 3,82	R$ 183,36
130	PASTILHA DO FREIO DO ESTACIONARIO 87715377	BRUNACCI	UNID	1	R$ 39,19	R$ 39,19
131	PINO CENTRAL DA BALANÇA DIANTEIRA 87647426	PALMARES	UNID	1	R$ 52,54	R$ 52,54
132	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 87447422	PALMARES	UNID	1	R$ 464,43	R$ 464,43
133	PINO DA BARRA DE DIREÇÃO 87647423	PALMARES	UNID	1	R$ 85,99	R$ 85,99
134	PINO DE ARTICULAÇÃO 75213817	PALMARES	UNID	1	R$ 385,54	R$ 385,54
135	PINO DE TRAVAMENTO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 70689718	PALMARES	UNID	12	R$ 168,74	R$ 2.024,88
136	PINO DO CHASSI DIANTEIRO 75255725	PALMARES	UNID	1	R$ 361,53	R$ 361,53
137	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75213765	PALMARES	UNID	2	R$ 63,52	R$ 127,04
138	PINO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75252844	PALMARES	UNID	1	R$ 43,56	R$ 43,56
139	PINO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213765	PALMARES	UNID	1	R$ 64,40	R$ 64,40
140	PINO DO EIXO TRASEIRO 75289046	PALMARES	UNID	2	R$ 22,24	R$ 44,48
141	PINO DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 87359686	PALMARES	UNID	4	R$ 28,43	R$ 113,72
142	PINO DO GARFO DO GIRA CIRCULO 87359686	PALMARES	UNID	4	R$ 29,83	R$ 119,32
143	PINO TRAVA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213766	PALMARES	UNID	2	R$ 15,89	R$ 31,78
144	PISTÃO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 79038228	MSG	UNID	2	R$ 272,32	R$ 544,64
145	PLACA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87647429	MSG	UNID	1	R$ 65,98	R$ 65,98
146	POLIA ANTIVIBRATORIA DO MOTOR 75287954	ZEN	UNID	1	R$ 462,52	R$ 462,52
147	PORCA DA FLANGE DO DIFERENCIAL TRASEIRO 87638636	FIBAM	UNID	1	R$ 62,47	R$ 62,47
148	PORC A DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 8281325	FIBAM	UNID	1	R$ 20,92	R$ 20,92
149	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 8281325	FIBAM	UNID	1	R$ 20,92	R$ 20,92
150	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 8298615	FIBAM	UNID	1	R$ 61,54	R$ 61,54
151	PORCA DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73073273	FIBAM	UNID	4	R$ 2,79	R$ 11,16
152	PORCA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 8281325	FIBAM	UNID	2	R$ 20,27	R$ 40,54
153	PORCA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 8298615	FIBAM	UNID	2	R$ 58,29	R$ 116,58
154	PORCA DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73073210	FIBAM	UNID	2	R$ 62,53	R$ 125,06
155	PORCA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 11702921	FIBAM	UNID	2	R$ 0,60	R$ 1,20
156	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 70922271	FIBAM	UNID	2	R$ 76,15	R$ 152,30
157	PORCA DO PARAFUSO DA BALANÇA DIANTEIRA 100016	FIBAM	UNID	2	R$ 0,39	R$ 0,78
158	PORCA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70911030	FIBAM	UNID	10	R$ 20,22	R$ 202,20
159	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA/CANTO 70911029	FIBAM	UNID	29	R$ 8,92	R$ 258,68
160	PORCA DO PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 70910287	FIBAM	UNID	8	R$ 0,23	R$ 1,84
161	PORCADO PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 10730301	FIBAM	UNID	29	R$ 0,29	R$ 8,41
162	PORC ADO PARAFUSO DO CUBO DIANTEIRO 75250656	FIBAM	UNID	20	R$ 8,34	R$ 166,80
163	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 12575321	FIBAM	UNID	8	R$ 7,80	R$ 62,40
164	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 75289016	FIBAM	UNID	36	R$ 1,75	R$ 63,00
165	PORCA DOS PINOS DA BALANÇA DIANTEIRA 87668014	FIBAM	UNID	3	R$ 98,63	R$ 295,89
166	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA 87625350	FIBAM	UNID	10	R$ 36,39	R$ 363,90
167	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75209587	AGEL	UNID	2	R$ 74,73	R$ 149,46
168	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75288868	AGEL	UNID	2	R$ 74,73	R$ 149,46
169	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	AGEL	UNID	2	R$ 80,07	R$ 160,14
170	REPARO DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73064517	AGEL	UNID	2	R$ 55,39	R$ 110,78
171	reparo do cilindro de inclinação da lamina 75288870	AGEL	UNID	2	R$ 87,73	R$ 175,46
172	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DE SELA 75288869	AGEL	UNID	2	R$ 73,66	R$ 147,32
173	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73159181	AGEL	UNID	2	R$ 97,46	R$ 194,92
174	RESPIRO DA TRANSMISSÃO 8603214	PAVONI	UNID	1	R$ 112,38	R$ 112,38
175	RESPIRO DO TANDEM 70634161	PATROPEÇAS	UNID	1	R$ 28,65	R$ 28,65
176	RETENTOR DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75288833	SABÓ	UNID	1	R$ 224,83	R$ 224,83
177	RETENTOR DA FLANGE DA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	UNID	1	R$ 62,69	R$ 62,69

178	RETENTOR DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 87638374	SABÓ	UNID	1	R$ 26,27	R$ 26,27
179	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625368	SABÓ	UNID	1	R$ 73,21	R$ 73,21
180	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625367	SABÓ	UNID	1	R$ 189,45	R$ 189,45
181	RETENTOR DO PINO DA SELA 8291995	SABÓ	UNID	4	R$ 33,79	R$ 135,16
182	ROLAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663318	TINKEM	UNID	2	R$ 111,76	R$ 223,52
183	ROLAMENTO DA ROSCA SEM FIM 73124983	TINKEM	UNID	1	R$ 321,35	R$ 321,35
184	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO 8603301	TINKEM	UNID	1	R$ 971,64	R$ 971,64
185	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 75287565	TINKEM	UNID	1	R$ 572,05	R$ 572,05
186	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR 8603301	TINKEM	UNID	1	R$ 855,63	R$ 855,63
187	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625366	TINKEM	UNID	1	R$ 352,86	R$ 352,86
188	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625365	TINKEM	UNID	1	R$ 368,79	R$ 368,79
189	ROLAMENTO DO PINHÃO 75289075	TINKEM	UNID	1	R$ 573,03	R$ 573,03
190	ROLAMENTO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 73069310	TINKEM	UNID	1	R$ 622,34	R$ 622,34
191	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	TINKEM	UNID	1	R$ 103,38	R$ 103,38
192	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO 7068817	TINKEM	UNID	1	R$ 275,68	R$ 275,68
193	ROSCA SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75215793	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 903,51	R$ 903,51
194	ROTULA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 64,80	R$ 64,80
195	ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87663316	PALMARES	UNID	1	R$ 35,15	R$ 35,15
196	SAIDA DO SILENCIOSO 75323452	SILENTEC	UNID	1	R$ 328,94	R$ 328,94
197	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 84122333	FEM	UNID	1	R$ 643,43	R$ 643,43
198	SILENCIOSO 73164453	SILENTEC	UNID	1	R$ 1.058,94	R$ 1.058,94
199	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267178	TBM	UNID	12	R$ 281,41	R$ 3.376,92
200	TAMPA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79104494	CLICK	UNID	1	R$ 137,21	R$ 137,21
201	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO 1925104	NEW HOLLAND	UNID	2	R$ 1.110,36	R$ 2.220,72
202	TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289027	WAS	UNID	2	R$ 2,18	R$ 4,36
203	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603354	WAS	UNID	2	R$ 5,07	R$ 10,14
204	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 5135061	WAS	UNID	2	R$ 13,02	R$ 26,04
205	TRAVA DO EIXO DO ESTATOR 8603300	WAS	UNID	2	R$ 8,29	R$ 16,58
206	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 800-1170	WAS	UNID	2	R$ 5,06	R$ 10,12
207	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603434	WAS	UNID	2	R$ 7,44	R$ 14,88
208	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 933944R1	WAS	UNID	2	R$ 83,73	R$ 167,46
209	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603209	WAS	UNID	2	R$ 2,48	R$ 4,96
210	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603452	WAS	UNID	2	R$ 2,64	R$ 5,28
211	TRAVA DO PINO DA ARTICULAÇÃO 75213766	WAS	UNID	4	R$ 16,16	R$ 64,64
212	TRAVA DO PINO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327453	WAS	UNID	4	R$ 29,49	R$ 117,96
213	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 73125907	WAS	UNID	5	R$ 13,42	R$ 67,10
214	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267184	TBM	UNID	5	R$ 77,35	R$ 386,75
215	VALVULA DA TRANSMISSÃO 8603378	WAYSER	UNID	1	R$ 902,29	R$ 902,29
216	VALVULA TERMOSTATICA 75312749	WAYSER	UNID	3	R$ 87,33	R$ 261,99
217	VEDADOR FIXO DO EIXO DIANTEIRO 75325358	SABÓ	UNID	3	R$ 99,49	R$ 298,47
218	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 133,69	R$ 40.107,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALÇA DE CAPÔ 60-708371	NEW HOLLAND	UNID	2	R$ 586,67	R$ 1.173,34
2	ANEL DO EIXO DIANTEIRO148880A1	AGEL	UNID	4	R$ 95,95	R$ 383,80
3	ANEL DO EIXO TRASEIRO 148889A1	AGEL	UNID	4	R$ 8,17	R$ 32,68
4	ANEL ORING DO PNEU A19101	AGEL	UNID	4	R$ 14,90	R$ 59,60
5	ARRUELA DE CALÇO L127108	FIBAM	UNID	10	R$ 135,37	R$ 1.353,70
6	ARRUELA DE CALÇO 365355A1	FIBAM	UNID	10	R$ 18,41	R$ 184,10
7	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL J936316	BOSCH	UNID	1	R$ 401,40	R$ 401,40
8	BOMBA D'ÁGUA J286277	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 424,33	R$ 424,33
9	BOMBA DE FREIO 75266621	SHADECK	UNID	1	R$ 866,25	R$ 866,25
10	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA 363583A1	PALMARES	UNID	1	R$ 82,88	R$ 82,88
11	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO 336388A1	PALMARES	UNID	2	R$ 183,46	R$ 366,92
12	CABO ACELERADOR 390876A2	CABOVEL	UNID	1	R$ 88,09	R$ 88,09
13	CALÇO DA ARTICULAÇÃO L118986	NEW HOLLAND	UNID	10	R$ 10,78	R$ 107,80
14	CORREIA DO MOTOR J925953	GOODYEAR	UNID	2	R$ 164,26	R$ 328,52
15	COXIM DA TRANSMISSÃO 361187A1	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 398,48	R$ 1.593,92
16	COXIM DO MOTOR 361811A1	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 43,09	R$ 172,36
17	CRUZETA DO CARDAN 87437061	STHAL	UNID	2	R$ 86,76	R$ 173,52
18	CRUZETA DO CARDAN 87457065	STHAL	UNID	2	R$ 222,94	R$ 445,88
19	DENTE DA CONCHA 86992662	TBM	UNID	6	R$ 308,53	R$ 1.851,18
20	ESPELHO RETROVISOR 1283403C1	BRASMOTEC	UNID	2	R$ 766,58	R$ 1.533,16
21	FECHADURA DO CAPÔ 366176A2	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 597,73	R$ 597,73
22	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101912	FRAM	UNID	4	R$ 59,34	R$ 237,36
23	FILTRO DA TRANSMISSÃO 8603535	FRAM	UNID	4	R$ 478,54	R$ 1.914,16
24	FILTRO DE AR EXTERNO 392120A1	FRAM	UNID	4	R$ 213,43	R$ 853,72
25	FILTRO DE AR INTERNO 392121A1	FRAM	UNID	4	R$ 94,81	R$ 379,24
26	FILTRO HIDRÁULICO 71102180	FRAM	UNID	4	R$ 377,78	R$ 1.511,12
27	FILTRO LUBRIFICANTE 71101918	FRAM	UNID	3	R$ 109,35	R$ 328,05
28	FLANGE SUPERIOR ARTICULAÇÃO CHASSI 391280A1	NEW HOLLAND	UNID	3	R$ 360,83	R$ 1.082,49
29	HÉLICE DO MOTOR 371887A1	JAMAICA	UNID	1	R$ 985,88	R$ 985,88
30	JUNTA CARTER J938157	MV	UNID	3	R$ 0,67	R$ 2,01
31	JUNTA SELETORA 8603180	MV	UNID	3	R$ 19,24	R$ 57,72
32	JUNTA TAMPA VÁLVULA J284623	MV	UNID	3	R$ 76,05	R$ 228,15
33	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA A187574	DYNA	UNID	2	R$ 326,19	R$ 652,38
34	PARAFUSO DOS DENTES 426-1252	FIBAM	UNID	6	R$ 4,82	R$ 28,92
35	PINO ARTICULAÇÃO 356201A1	PALMARES	UNID	3	R$ 269,95	R$ 809,85
36	PINO ARTICULAÇÃO 87401084	PALMARES	UNID	3	R$ 268,73	R$ 806,19
37	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993024	PALMARES	UNID	3	R$ 835,58	R$ 2.506,74
38	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993022	PALMARES	UNID	3	R$ 533,69	R$ 1.601,07
39	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993025	PALMARES	UNID	3	R$ 297,49	R$ 892,47
40	PINO CILINDRO CAÇAMBA 86993023	PALMARES	UNID	3	R$ 477,34	R$ 1.432,02
41	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 380583A2	PALMARES	UNID	3	R$ 41,06	R$ 123,18
42	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 8605835	PALMARES	UNID	3	R$ 85,26	R$ 255,78

43	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993027	PALMARES	UNID	4	R$ 475,67	R$ 1.902,68
44	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993026	PALMARES	UNID	3	R$ 404,81	R$ 1.214,43
45	PLACA 8603181	PAVONI	UNID	3	R$ 771,91	R$ 2.315,73
46	PLACA DA ARTICULAÇÃO 362089A1	PAVONI	UNID	3	R$ 4,13	R$ 12,39
47	PORCA DO PARAFUSO	FIBAM	UNID	6	R$ 2,12	R$ 12,72
48	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA /TRASEIRA 147496A1	FIBAM	UNID	48	R$ 6,31	R$ 302,88
49	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457082	FIBAM	UNID	48	R$ 10,30	R$ 494,40
50	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 1542877C1	AGEL	UNID	3	R$ 71,91	R$ 215,73
51	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	AGEL	UNID	3	R$ 116,14	R$ 348,42
52	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 1542879C1	AGEL	UNID	3	R$ 67,18	R$ 201,54
53	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO 148888A1	WAS	UNID	4	R$ 20,04	R$ 80,16
54	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 356187A1	SABÓ	UNID	3	R$ 45,71	R$ 137,13
55	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 391281A1	SABÓ	UNID	3	R$ 42,33	R$ 126,99
56	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457081	SABÓ	UNID	4	R$ 169,69	R$ 678,76
57	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	UNID	3	R$ 71,44	R$ 214,32
58	ROLAMENTO 391359A1	TINKEM	UNID	3	R$ 554,07	R$ 1.662,21
59	SILENCIOSO 388283A1	SILENTEC	UNID	3	R$ 907,97	R$ 2.723,91
60	TAMPA RADIADOR 71102179	CLICK	UNID	3	R$ 14,48	R$ 43,44
61	TENSOR DA CORREIA J936206	ZEN	UNID	3	R$ 414,78	R$ 1.244,34
62	VEDADOR DE PO DOS PINOS D95146	SABÓ	UNID	20	R$ 18,60	R$ 372,00
63	VEDADOR DO PO DOS PINOS D95145	SABÓ	UNID	8	R$ 15,27	R$ 122,16
64	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 133,88	R$ 40.164,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 7N1087	AGEL	UNID	2	R$ 15,62	R$ 31,24
2	ABRAÇADEIRA 7S8735	AGEL	UNID	2	R$ 14,12	R$ 28,24
3	ABRAÇADEIRA TURBINA 1W2431	AGEL	UNID	3	R$ 88,66	R$ 265,98
4	ADITIVO RADIADOR 215-4245	CAT	UNID	10	R$ 219,95	R$ 2.199,50
5	ANEL 1P9252	AGEL	UNID	3	R$ 14,50	R$ 43,50
6	ANEL 1T0234	AGEL	UNID	4	R$ 13,92	R$ 55,68
7	ANEL 2P1692	AGEL	UNID	3	R$ 6,07	R$ 18,21
8	ANEL 2P4511	AGEL	UNID	4	R$ 92,52	R$ 370,08
9	ANEL 2S8439	AGEL	UNID	2	R$ 3,41	R$ 6,82
10	ANEL 3D2824	AGEL	UNID	2	R$ 1,43	R$ 2,86
11	ANEL 3H1461	AGEL	UNID	2	R$ 0,95	R$ 1,90
12	ANEL 3J1907	AGEL	UNID	2	R$ 0,95	R$ 1,90
13	ANEL 3K1432	AGEL	UNID	2	R$ 22,95	R$ 45,90
14	ANEL 3P0814	AGEL	UNID	2	R$ 92,58	R$ 185,16
15	ANEL 3P5728	AGEL	UNID	2	R$ 10,51	R$ 21,02
16	ANEL 3P5859	AGEL	UNID	2	R$ 19,90	R$ 39,80
17	ANEL 4F7952	AGEL	UNID	2	R$ 6,54	R$ 13,08
18	ANEL 5F8000	AGEL	UNID	3	R$ 3,03	R$ 9,09
19	ANEL 6D0692	AGEL	UNID	3	R$ 27,01	R$ 81,03
20	ANEL 6F6673	AGEL	UNID	3	R$ 2,75	R$ 8,25
21	ANEL 7F8267	AGEL	UNID	3	R$ 133,91	R$ 401,73
22	ANEL 9F4446	AGEL	UNID	3	R$ 2,30	R$ 6,90
23	ARRUELA 2S0115	FIBAM	UNID	4	R$ 3,21	R$ 12,84
24	ARRUELA 3B4506	FIBAM	UNID	19	R$ 0,85	R$ 16,15
25	ARRUELA 3B4508	FIBAM	UNID	8	R$ 0,85	R$ 6,80
26	ARRUELA 8T4896	FIBAM	UNID	6	R$ 0,40	R$ 2,40
27	BOMBA D'AGUA 2W8003	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 492,14	R$ 492,14
28	BOMBA MANUAL 4W0788	BOSCH	UNID	1	R$ 264,46	R$ 264,46
29	BRONZINA 4W5738	AHLE	UNID	10	R$ 51,18	R$ 511,80
30	BRONZINA 7N9342	MAHLE	UNID	4	R$ 143,27	R$ 573,08
31	BUCHA 5T7132	PALMARES	UNID	4	R$ 93,76	R$ 375,04
32	BUCHA 7M4046	PALMARES	UNID	8	R$ 48,76	R$ 390,08
33	BUCHA 8N4110	PALMARES	UNID	3	R$ 45,82	R$ 137,46
34	BUCHA 9Y2991	PALMARES	UNID	8	R$ 35,72	R$ 285,76
35	BUCHA 9Y2992	PALMARES	UNID	8	R$ 36,11	R$ 288,88
36	CABO DO GOVERNOR 9D1611	CABOVEL	UNID	3	R$ 217,70	R$ 653,10
37	CALÇO 2G2321	CAT	UNID	5	R$ 7,27	R$ 36,35
38	CALÇO 2G6793	CAT	UNID	36	R$ 9,31	R$ 335,16
39	CALÇO 2G6794	CAT	UNID	12	R$ 6,33	R$ 75,96
40	CALÇO 6G4524	CAT	UNID	16	R$ 95,86	R$ 1.533,76
41	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA 3E7859	CTP	UNID	1	R$ 826,52	R$ 826,52
42	CINTA 2P1487	CAT	UNID	2	R$ 22,08	R$ 44,16
43	CINTA 2W6134	CAT	UNID	2	R$ 6,24	R$ 12,48
44	COLETOR DE ESCAPE 1P1216	SILENTEC	UNID	1	R$ 770,29	R$ 770,29
45	CORPO 4S8826	ITR	UNID	1	R$ 470,55	R$ 470,55
46	CORREIA 3P0071	GOODYEAR	UNID	2	R$ 37,47	R$ 74,94
47	CORRENTE 1G0395	DAIDO	UNID	2	R$ 1.315,36	R$ 2.630,72
48	CREMALHEIRA 7N9145	CAT	UNID	1	R$ 977,30	R$ 977,30
49	CUPILHA 3B4632	CAT	UNID	4	R$ 2,43	R$ 9,72
50	DISCO 3P0337	CTP	UNID	25	R$ 55,89	R$ 1.397,25
51	DISCO 6Y7981	CTP	UNID	25	R$ 122,20	R$ 3.055,00
52	DISCO 7T3137	CTP	UNID	15	R$ 9,24	R$ 138,60
53	DISCO 8P8682	CTP	UNID	15	R$ 89,54	R$ 1.343,10
54	ENGRENAGEM 7G3450	ITR	UNID	6	R$ 49,41	R$ 296,46
55	ENGRENAGEM 7G3461	ITR	UNID	6	R$ 133,57	R$ 801,42
56	ENGRENAGEM 7N4791	ITR	UNID	3	R$ 525,02	R$ 1.575,06
57	FILTRO 9M9740	CAT	UNID	4	R$ 35,20	R$ 140,80
58	FILTRO AR EXTERNO 245-6375	CAT	UNID	4	R$ 227,19	R$ 908,76
59	FILTRO AR INTERNO 345-6376	CAT	UNID	4	R$ 216,76	R$ 867,04
60	FILTRO DE AR 1º 2S1285	CAT	UNID	4	R$ 89,55	R$ 358,20
61	FILTRO DE AR 2º 4M8047	CAT	UNID	4	R$ 176,57	R$ 706,28

62	FILTRO DIESEL 2Y8670	CAT	UNID	4	R$ 48,67	R$ 194,68
63	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0762	CAT	UNID	4	R$ 204,09	R$ 816,36
64	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	CAT	UNID	4	R$ 143,22	R$ 572,88
65	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096	CAT	UNID	4	R$ 62,29	R$ 249,16
66	FILTRO SEDIMENTADOR 326-1644	CAT	UNID	2	R$ 334,95	R$ 669,90
67	FILTRO TRANSMISSÃO 328-3655	CAT	UNID	2	R$ 579,23	R$ 1.158,46
68	FIXADOR 201-1239	CAT	UNID	5	R$ 26,08	R$ 130,40
69	GUIA 2P1262	CAT	UNID	16	R$ 17,92	R$ 286,72
70	GUIA 5T2925	CAT	UNID	4	R$ 53,64	R$ 214,56
71	GUIA 5T8366	CAT	UNID	4	R$ 123,83	R$ 495,32
72	GUIA 5T8367	CAT	UNID	3	R$ 156,34	R$ 469,02
73	JOGO DE CALÇO 3P0327	CTP	UNID	2	R$ 474,51	R$ 949,02
74	JOGO DE REPARO 6V9928	CTP	UNID	2	R$ 208,64	R$ 417,28
75	JUNTA 2M4108	CAT	UNID	3	R$ 2,53	R$ 7,59
76	JUNTA 3P0884	CAT	UNID	3	R$ 7,57	R$ 22,71
77	JUNTA 4P8915	CAT	UNID	3	R$ 236,72	R$ 710,16
78	JUNTA 5S6045	CAT	UNID	3	R$ 39,54	R$ 118,62
79	JUNTA 5S6735	CAT	UNID	4	R$ 1,17	R$ 4,68
80	JUNTA 7W7544	CAT	UNID	3	R$ 70,73	R$ 212,19
81	JUNTA 8S1606	CAT	UNID	3	R$ 9,95	R$ 29,85
82	JUNTA 8S1963	CAT	UNID	3	R$ 37,26	R$ 111,78
83	JUNTA 8S8254	CAT	UNID	4	R$ 13,68	R$ 54,72
84	LAMINA 5D9553	CAT	UNID	3	R$ 719,61	R$ 2.158,83
85	LUVA 2P3859	CAT	UNID	3	R$ 20,79	R$ 62,37
86	MANGUEIRA 351-0196	GATES	UNID	1	R$ 472,93	R$ 472,93
87	MANGUEIRA 6G2007	GATES	UNID	1	R$ 142,25	R$ 142,25
88	MOLA 2S5816	CAT	UNID	30	R$ 3,02	R$ 90,60
89	MOLA 9H5537	CAT	UNID	10	R$ 3,11	R$ 31,10
90	PARAFUSO 3045	FIBAM	UNID	52	R$ 3,99	R$ 207,48
91	PARAFUSO 0S1571	FIBAM	UNID	3	R$ 1,26	R$ 3,78
92	PARAFUSO 0S1587	FIBAM	UNID	4	R$ 2,07	R$ 8,28
93	PARAFUSO 0S1594	FIBAM	UNID	4	R$ 1,35	R$ 5,40
94	PARAFUSO 4F8965	FIBAM	UNID	16	R$ 5,27	R$ 84,32
95	PARAFUSO 9B7237	FIBAM	UNID	6	R$ 4,18	R$ 25,08
96	PINHÃO 8W5092	FIBAM	UNID	3	R$ 347,92	R$ 1.043,76
97	PINO 201-1238	PALMARES	UNID	5	R$ 25,82	R$ 129,10
98	PINO SUPORTE 6B5464	PALMARES	UNID	6	R$ 36,18	R$ 217,08
99	PISTÃO 3P5359	CTP	UNID	1	R$ 190,06	R$ 190,06
100	PLACA 3P0335	CAT	UNID	1	R$ 118,49	R$ 118,49
101	PLACA 6G3205	CAT	UNID	4	R$ 94,80	R$ 379,20
102	PLACA 9T7758	CAT	UNID	1	R$ 152,70	R$ 152,70
103	PLACA 9T7760	CAT	UNID	1	R$ 257,13	R$ 257,13
104	POLIA 3P0185	ZEN	UNID	1	R$ 526,74	R$ 526,74
105	POLIA 7N0619	ZEN	UNID	1	R$ 623,68	R$ 623,68
106	POLIA 9S6129	ZEN	UNID	1	R$ 214,10	R$ 214,10
107	PORCA 3329	FIBAM	UNID	52	R$ 1,24	R$ 64,48
108	PORCA 2J3506	FIBAM	UNID	4	R$ 4,32	R$ 17,28
109	PRE PURIFICADOR 7S6430	CAT	UNID	1	R$ 225,02	R$ 225,02
110	RESPIRO 2W9152	CAT	UNID	1	R$ 163,26	R$ 163,26
111	RETENTOR 4F9653	SABÓ	UNID	1	R$ 4,14	R$ 4,14
112	RETENTOR 4L9822	SABÓ	UNID	1	R$ 22,60	R$ 22,60
113	RETENTOR 4W0452	SABÓ	UNID	1	R$ 225,93	R$ 225,93
114	RETENTOR 5S2106	SABÓ	UNID	1	R$ 14,08	R$ 14,08
115	RETENTOR 5S6296	SABÓ	UNID	1	R$ 176,03	R$ 176,03
116	RETENTOR 6V8082	SABÓ	UNID	1	R$ 304,86	R$ 304,86
117	RETENTOR 8C5210	SABÓ	UNID	1	R$ 8,22	R$ 8,22
118	ROLAMENTO 2N7609	TINKEM	UNID	4	R$ 51,81	R$ 207,24
119	ROLAMENTO 3L1425	TINKEM	UNID	1	R$ 97,50	R$ 97,50
120	ROLAMENTO 5M2054	TINKEM	UNID	1	R$ 65,89	R$ 65,89
121	ROLAMENTO 5M6126	TINKEM	UNID	1	R$ 53,57	R$ 53,57
122	ROLAMENTO 6H3957	TINKEM	UNID	1	R$ 84,77	R$ 84,77
123	ROLAMENTO 6K8088	TINKEM	UNID	1	R$ 56,41	R$ 56,41
124	ROLAMENTO 6Y0306	TINKEM	UNID	1	R$ 171,75	R$ 171,75
125	ROLAMENTO 8H9789	TINKEM	UNID	1	R$ 67,38	R$ 67,38
126	SEDE 2W4837	MAHLE	UNID	4	R$ 23,84	R$ 95,36
127	SEDE 7N4448	MAHLE	UNID	4	R$ 25,58	R$ 102,32
128	SILENCIOSO 4N7870	SILENTEC	UNID	2	R$ 261,44	R$ 522,88
129	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299	CAT	UNID	6	R$ 242,29	R$ 1.453,74
130	TAMPA 8W1749	CAT	UNID	12	R$ 31,59	R$ 379,08
131	TERMINAL 4D4064	CAT	UNID	4	R$ 107,29	R$ 429,16
132	TERMINAL 7H3641	CAT	UNID	1	R$ 99,78	R$ 99,78
133	TROCADOR 2Y9681	CAT	UNID	1	R$ 724,71	R$ 724,71
134	TUBO 2Y8458	CAT	UNID	1	R$ 80,56	R$ 80,56
135	TUBO 8N7315	CAT	UNID	1	R$ 207,88	R$ 207,88
136	TUBO 8N7318	CAT	UNID	1	R$ 220,72	R$ 220,72
137	TUBO INJETOR 4P8581	BOSCH	UNID	1	R$ 26,51	R$ 26,51
138	TUBO INJETOR 4P8582	BOSCH	UNID	1	R$ 26,56	R$ 26,56
139	TUBO INJETOR 4P8583	BOSCH	UNID	1	R$ 30,37	R$ 30,37
140	TUBO INJETOR 4P8584	BOSCH	UNID	1	R$ 26,45	R$ 26,45
141	TUBO TURBINA 312-3542	CTP	UNID	1	R$ 2,10	R$ 2,10
142	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	TBM	UNID	6	R$ 116,27	R$ 697,62
143	VALVULA 6N9915	WAYSER	UNID	2	R$ 72,17	R$ 144,34
144	VALVULA 6N9916	KNORR	UNID	2	R$ 98,94	R$ 197,88
145	VEDADOR 58593	SABÓ	UNID	3	R$ 0,74	R$ 2,22
146	VEDADOR 2H3934	SABÓ	UNID	4	R$ 3,15	R$ 12,60
147	VEDADOR 2P1068	SABÓ	UNID	1	R$ 62,36	R$ 62,36
148	VEDADOR 2R0098	SABÓ	UNID	1	R$ 69,30	R$ 69,30
149	VEDADOR 3H0107	SABÓ	UNID	1	R$ 2,17	R$ 2,17
150	VEDADOR 3K0360	SABÓ	UNID	1	R$ 1,06	R$ 1,06

151	VEDADOR 3P0800	SABÓ	UNID	1	R$ 44,58	R$ 44,58
152	VEDADOR 3P0815	SABÓ	UNID	1	R$ 30,64	R$ 30,64
153	VEDADOR 3P5726	SABÓ	UNID	1	R$ 102,07	R$ 102,07
154	VEDADOR 3S5496	SABÓ	UNID	4	R$ 4,24	R$ 16,96
155	VEDADOR 4F9029	SABÓ	UNID	1	R$ 0,57	R$ 0,57
156	VEDADOR 4W3864	SABÓ	UNID	1	R$ 25,88	R$ 25,88
157	VEDADOR 5H3252	SABÓ	UNID	1	R$ 2,72	R$ 2,72
158	VEDADOR 5M7423	SABÓ	UNID	1	R$ 2,95	R$ 2,95
159	VEDADOR 5S6670	SABÓ	UNID	24	R$ 5,18	R$ 124,32
160	VEDADOR 7N8018	SABÓ	UNID	4	R$ 6,25	R$ 25,00
161	VEDADOR 8P0492	SABÓ	UNID	5	R$ 10,61	R$ 53,05
162	VEDADOR 9Y1798	SABÓ	UNID	24	R$ 8,38	R$ 201,12
163	VENTILADOR 2Y8925	CTP	UNID	3	R$ 366,86	R$ 1.100,58
164	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA CENTRAL 8X2228	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 5.116,99	R$ 5.116,99
165	VIDRO LATERAL - ESQUERDO E DIREITO - PARABRISA LATERAL 1493409	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.859,57	R$ 1.859,57
166	VIDRO INFERIOR PORTA 8X3938	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 2.179,86	R$ 2.179,86
167	VIDRO SUPERIOR PORTA 8X4448	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.879,17	R$ 1.879,17
168	VIDRO TRASEIRO 1029372	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 3.829,57	R$ 3.829,57
169	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 134,94	R$ 40.482,00

Valor Total Homologado - R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 068/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 048/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AE6165C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Às 09:00Horas, do dia 10 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Anderson Muniz da Silva**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 38 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.. O Pregoeiro deu início aos trabalhos com a abertura do Credenciamento, sendo que estava presente as empresas:

GONGALVES & P. LOPES LTDA CNPJ: 77.265.403/0001-97 - Av. Herval, 698 - CEP: 87013110 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Maringá/PR. GILBERTO LOPES PELOSI CPF: 527.021.549-72.

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.359.275/0001-70 - RUA INDUSTRIAL ALBINO FERRACINI, 96 TERREO - CEP: 87711340 - BAIRRO: J.N.S. DE FATIMA CIDADE/UF: Paranavaí/PR. VICTOR AKIHITO KOSHIBA CPF: 022.094.009-61.

O credenciamento ficou em aberto por 29 minutos, decorrido o prazo o pregoeiro prosseguiu os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes o Senhor Pregoeiro passou para a fase de negociação dos valores (fase de lances) de acordo com o RELATÓRIO DE LANCES POR FORNECEDOR, anexo ao processo licitatório. Com o encerramento da fase de abertura das Propostas de Preços o pregoeiro deu continuidade com a abertura do envelope de “B” de Documentos de Habilitação, declarou a empresa GONGALVES & P. LOPES LTDA CNPJ: 77.265.403/0001-97 habilitada pois os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado no edital. Declarando assim, vencedora a empresa:

GONGALVES & P. LOPES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	EQUIPAMENTOS - LOTE 02 ITEM 01: CAIXA DE SOM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) QUANTIDADE: 02 UNID. ITEM 02: CAIXA DE SOM DE RETORNO: QUANTIDADE: 02 UNID. ITEM 03: CAIXA DE SOM: QUANTIDADE: 02 UNID. ITEM 04: CAIXA MEDUSA DE 20 VIAS: QUANTIDADE: 01 UNID. ITEM 05: SUPORTE PARA CAIXA DE SOM: QUANTIDADE 02 PEÇAS. ITEM 06: SUPORTE PARA CAIXA DE SOM: QUANTIDADE 02 PEÇAS. ITEM 07: MESA DE SOM: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 08: MESA DE ILUMINAÇÃO DMX: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 09: PROCESSADOR DE SOM: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 10: AMPLIFICADOR: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 11: AMPLIFICADOR: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 12: RACK PARA MESA E AMPLIFICADOR: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 13: PROJETOR: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 14: TELA ELÉTRICA: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 15: REFLETOR LED: QUANTIDADE 10 UNID. ITEM 16: TORRE ILUMINAÇÃO: QUANTIDADE 02 UNID. ITEM 17: BARRA PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO: QUANTIDADE 01 PEÇA. ITEM 18: CABO DE SOM: QUANTIDADE 200M ITEM 19: CABO PP: QUANTIDADE 400M	UN	1,00	76.300,00	76.300,00

		ITEM 20: MICROFONE COM FIO: QUANTIDADE 01 UNID. ITEM 21: MICROFONE AK SEM FIO: QUANTIDADE 01 UNID.				
TOTAL						**R$ 76.300,00**

Sendo que a homologação final, fica a critério do Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARCOS APARECIDO NICACIO
Membro

JOSÉ MARCOS LAGO
Membro

Gongalves & P. Lopes LTDA
GILBERTO LOPES PELOSI
CPF: 527.021.549-72.

JV Empreendimentos LTDA
VICTOR AKIHITO KOSHIBA
CPF: 022.094.009-61.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7D0FC96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

CONSELHOADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017		
				Período: Janeiro à Dezembro		
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta – CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES						
ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
18 REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL			683.414,96			
Total :			683.414,96			
ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVADE CONTINGÊNCIA	TOTAL
18 REGIME DE PREVIDENCIASOCIAL						683.414,96
Total :						683.414,96

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E62CDF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	1.608.608,26	308.608,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00	479.809,56	-10.190,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	490.000,00	490.000,00	479.809,56	-10.190,44
RECEITAPATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	337.339,20	177.339,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	160.000,00	160.000,00	337.339,20	177.339,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	791.459,50	141.459,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	791.459,50	141.459,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.608.608,26	308.608,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.608.608,26	308.608,26
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.608.608,26	308.608,26
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES				
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	824.000,00	879.000,00	675.746,89	675.746,89	675.746,89	203.253,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.000,00	690.000,00	587.328,44	587.328,44	587.328,44	102.671,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.000,00	189.000,00	88.418,45	88.418,45	88.418,45	100.581,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	7.668,07	7.668,07	7.668,07	331,93
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	7.668,07	7.668,07	7.668,07	331,93
RESERVADE CONTINGÊNCIA	468.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	468.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.300.000,00	1.300.000,00	683.414,96	683.414,96	683.414,96	616.585,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VSUII)PERÁVIT	1.300.000,00	1.300.000,00	683.414,96	683.414,96	683.414,96	616.585,04
(IX)	-	-	925.193,30	-	-	-925.193,30
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.608.608,26	683.414,96	683.414,96	-308.608,26

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO000 DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	386,64	0,00	0,00	0,00	386,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386,64	0,00	0,00	0,00	386,64
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO D ADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	386,64	0,00	0,00	0,00	386,64

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:03357A55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 16 DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS

CONSELHOADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES				Exercício de 2017		
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16						
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES						
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

DOUTOR ULYSSES, 25/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96BFDEB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES						Exercício 2017			
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.595.613,06)	0,00	(14.595.613,06)
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.361,37	0,00	926.361,37
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.669.251,69)	0,00	(13.669.251,69)

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D7460BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 89/2018 de 09/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.946,95 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.166,12
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.333,03
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.755,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.360,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.132,80
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
Total Suplementação:			77.946,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
8 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.739,15
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
76 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
82 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
83 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
243 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	360,00
246 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
308 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.132,80
314 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			77.946,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8175DD59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I -EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TITULOS

ANEXO I -EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TITULOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
ÁREA ESF: SEDE						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	PRISCILA B. ALEXANDRE	9.931.737-0	46	0	1	1
3°	JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	12.535.059-3	48	0	1	1
ÁREA ESF: CERRADO						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA	14.9784.666-8	18	20	1	21
2°	TATIELE DOS SANTOS	10.909.869-01	49	0	4	4
ÁREA ESF: RIBEIRÃO DA LAGOA						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	IBIRACI DE JESUS ROCHER	7.712.968-5	17	20	6	26
ÁREA ESF: TURVO						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS

1°	LUCAS EZAIAS TRIZOTI	13.998.927-9	14	5	1	6
ÁREA ESF: TEIXEIRA						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	EDINELSON LEAL	10.909.787-0	43	20	5	25
2°	VALÉRIA DESPLANCHES	10.421.692-7	32	20	2	22
3°	ERIKA WELCHE	10.791.526-5	1	10	1	11
ÁREA ESF: SETE QUEDAS DO MEIO						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	MARCIANA CHAMBERLAIN	10.909.794-2	13	10	1	11
ÁREA ESF: FIGUEIRA						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	9.930.996-2	11	20	7	27
ÁREA ESF: CARAGUATÁ						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	ROSE DE JESUS CARNEIRO BOMFIM LINS	5.523.800-6	8	20	7	27
ÁREA ESF: CORDEIROS						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	VALDINEI DOS SANTOS	10.791.587-7	2	20	7	27
ÁREA ESF: BAIRRO DOS MELOS						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	JOELSON FERREIRA DA ROSA	9.931.024-3	9	20	7	27
ÁREA ESF: PINHAL DO ITAPIRAPUÃ						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	JOSIL DO CARMO DOBLINS	10.909.913-9	10	20	7	27
ÁREA ESF: FEITAL						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	VALMIR BRUGGGER	9.923.326-5	3	20	7	27
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS						
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	CERTFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PROVA DE TITULOS
1°	ORAZIR ALMEIDA	9.481.506-1	25	20	7	27
2°	JUNIOR OLIVEIRA R. CRISTO	13.847.368-6	22	20	0	20
3°	MARIA EDUARDA M. DE PAULA	14.233.708-8	50	10	0	10
4°	DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET	12.944.964-0	15	5	0	5
5°	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	8.245.919-7	40	1		1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88E3F474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Início: 10/07/2018 **Validade/Término**: 10/07/2019
Objeto: **Aquisição de Livros de Literatura Infantil, para os alunos participantes do Programa PSE.**
Razão Social: Distribuidora Aratiba LTDA ME
CNPJ: 07.936.920/0001-65
Endereço: Rua Maranhão, nº 26, centro, CEP: 99.770-000, Aratiba - RS
Telefone: 42-9 9962-1901
Representante Legal: Marcio Scholl
R.G. 1060828397 SSP/RS
CPF 906.216.890-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente à ***Aquisição de Livros de Literatura Infantil, para os alunos participantes do Programa PSE.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Distribuidora Aratiba LTDA ME
MARCIO SCHOLL
Fornecedor

Item	Produto/Serviço	UN.		Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor:	**14737-1 DISTRIBUIDORA ARATIBA LTDA ME**	**CNPJ:**	**991481388**	**Status:**			**5.950,00**
Representante:	**156013-1 MARCIO SCHOLL**						
Lote 001 - Lote 001							
1	15782 LIVRO PETER PAN - FORMATO 27x20cm	UN		15,00	BRASILEITURA	11,89	178,35
2	15783 LIVRO OS TRÊS PORQUINHOS - FORMATO 27x20cm	UN		15,00	BRASILEITURA	11,89	178,35
3	15784 LIVRO O PATINHO FEIO - FORMATO 27x20cm	UN		15,00	BRASILEITURA	11,89	178,35
4	15785 LIVRO O MÁGICO DE OZ - FORMATO 27x20cm	UN		15,00	BRASILEITURA	11,89	178,35
5	15786 LIVRO O SAPATEIRO E OS DUENDES - FORMATO 26,5x19,5cm	UN		10,00	GIRASOL	11,89	118,90
6	15787 LIVRO ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS - FORMATO 26,5x19,5cm	UN		10,00	GIRASOL	11,89	118,90
7	15788 LIVRO A PRINCESA E A ERVILHA - FORMATO 26,5x19,5cm	UN		10,00	GIRASOL	11,89	118,90
8	15789 LIVRO JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - FORMATO 26,5x19,5cm	UN		10,00	GIRASOL	11,89	118,90
9	15790 LIVRO O FLAUTISTA DE HAMELIN - FORMATO 26,5x19,5cm	UN		10,00	GIRASOL	11,85	118,50
10	15791 LIVRO O MACACO DE NARIZ BRANCO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
11	15792 LIVRO O CÃO QUE FALAVA - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
12	15793 LIVRO SAPOS E COBRAS - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
13	15794 LIVRO A GAZELA E O CARACOL - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
14	15795 LIVRO O MACACO E O HIPOPÓTAMO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
15	15796 LIVRO O MACACO MANECO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
16	15797 LIVRO PAI VENTO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
17	15798 LIVRO A BORBOLETA BRANCA - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
18	15799 LIVRO FLOR NINFA - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
19	15800 LIVRO CRISTAL - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
20	15801 LIVRO O PROBLEMA DA CENTOPÉIA ZILÁ- FORMATO20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
21	15802 LIVRO UMA AMIGA DIFERENTE - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
22	15803 LIVRO O CHARME DE TUCA - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
23	15804 LIVRO O CANTO DE BENTO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
24	15805 LIVRO A FAMILIA SOL, LÁ, SI... - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
25	15806 LIVRO UM SENHOR AMIGO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
26	15807 LIVRO A DIETA DE JORGE - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
27	15808 LIVRO TECENDO AMOR - 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
28	15809 LIVRO O AMOR TEM TODAS AS CORES - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
29	15810 LIVRO NADA COMO O LAR - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
30	15811 LIVRO UMA MISSÃO IMPOSSÍVEL - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
31	15812 LIVRO O MUNDO DE LEONARDO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
32	15813 LIVRO OS PASSOS DE LUANA - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
33	15814 LIVRO AS PREFERENCIAS DE RUBINHO - FORMATO 20x20cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
34	15815 LIVRO UMA ZEBRA LEGAL - FORMATO 28x28cm	UN		12,00	CIRANDA CULTURAL	9,11	109,32
35	15816 LIVRO O CÁLICE MÁGICO - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
36	15817 LIVRO O PESCADOR E O GENIO - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
37	15818 LIVRO O AGRICULTOR E O PÁSSARO - FORMATO 28x28cm	UN			15,00 CEDIC	6,70	100,50
38	15819 LIVRO O BOI CORAJOSO - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
39	15820 LIVRO FOGO NA SELVA - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
40	15821 LIVRO O GAVIÃO E A GALINHA - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
41	15822 LIVRO A FESTA DO NECTAR - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
42	15823 LIVRO A COELHINHA QUE NÃO SABIA CORRER - FORMATO 28x28cm	UN			15,00 CEDIC	6,70	100,50
43	15824 LIVRO O CORVO INGÊNUO - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
44	15825 LIVRO A CORUJA SÁBIA - 28x28cm	15,00			CEDIC	6,70	100,50
45	15826 LIVRO A OVELHA LANHUDA - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
46	15827 LIVRO O SAPO AVENTUREIRO - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
47	15828 LIVRO O POTE DOS DESEJOS- FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
48	15829 LIVRO O FARDO DE GRAVETOS - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
49	15830 LIVRO A PADARIA DE DINHO - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
50	15831 LIVRO O MOLEIRO, SEU FILHO E O BURRO - FORMATO 28x28cm	UN			15,00 CEDIC	6,70	100,50
51	15832 LIVRO O BURRO SÁBIO - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
52	15833 LIVRO O CORVO CANTOR - FORMATO 28x28cm	UN		15,00	CEDIC	6,70	100,50
53	15834 LIVRO A FORMIGA E A TARTARUGA - FORMATO 28x28cm	UN			15,00CEDIC	6,70	100,50

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FD05D008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 692/2017 – Pregão nº 132/2017.
OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigeno terapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 436/SMS/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de Adição de Meta de 25% ao contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 5230/2018.
Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	47051	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	OXIGUAÇU	M3	75,00	75,00	5.625,00
002	1	47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	OXIGUAÇU	M3	1.875,00	4,80	9.000,00
003	1	47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	OXIGUAÇU	M3	625,00	4,80	3.000,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de mercadoria acrescidos ao contrato o valor de R$ 17.625,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC164790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018.
OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência no pronto socorro para a população do Município de Francisco Beltrão, com disponibilização compatível com serviços habilitados no SUS e de retaguarda municipal referenciado pela UPA 24 Horas/Samu/ Bombeiros e rede municipal de saúde, de acordo com as normas vigentes do SUS.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 468/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se faz pedido para prorrogação de prazo de vigência do contrato para atendimento de urgência e emergência, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses anexo ao Processo Administrativo nº5954/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação, até que seja formalizada nova licitação, a fim de que o município não permaneça sem a prestação de serviços.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 27 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	59574	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PRONTO SOCORRO PARA A POPULAÇÃO PRÓPRIA (MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA COMPATÍVEL COM SERVIÇO HABILITADO NO SUS E DE RETAGUARDA MUNICIPAL REFERENCIADO PELA UPA 24 HORAS/SAMU/BOMBEIROS E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES DO SUS.	MES	6,00	340.721,69	2.044.330,14

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F2D87D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 422/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2015.
OBJETO: Prestação de serviços conforme as legislações pertinentes de assistência à saúde, para atendimento de urgência/emergência, internações hospitalares clínicas, cirúrgicas e de terapia intensiva e, exames de laboratórios e de imagens para confirmação de diagnósticos para as seguintes especialidades: Ortopedia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia e Clínica Médica a população própria município do Francisco Beltrão, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, se comprometendo a ser HOSPITAL RETAGUARDA dos pacientes referenciados da UPA 24 Horas, SAMU, BOMBEIROS e REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 468/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se faz pedido para prorrogação de prazo de vigência do contrato para atendimento de urgência e emergência, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais

12 (doze) meses anexo ao Processo Administrativo nº5954/2018, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação, até que seja formalizada nova licitação, a fim de que o município não permaneça sem a prestação de serviços.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 12 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 11 de julho de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	46544	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PRONTO SOCORRO PARA A POPULAÇÃO PRÓPRIA (MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA COMPATÍVEL COM SERVIÇO HABILITADO NO SUS E DE RETAGUARDA MUNICIPAL REFERENCIADO PELA UPA 24 HORAS/SAMU/BOMBEIROS E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES DO SUS.	MES	12	262.442,02	3.149.304,24

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE4F9EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado FINAL da prova objetiva, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, aberto através do Edital n° 003/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 11 de Julho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) - ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	012	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	32.00	28.00	16.00	76.00
2º	111	Gislaine Apª Nedilha woginski	8.122.452-8	24.00	32.00	18.00	74.00
3º	018	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8	20.00	36.00	16.00	72.00
4º	094	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	32.00	24.00	12.00	68.00
5º	047	Márcia Graziele Koroluk	12.574.949-6	28.00	28.00	10.00	66.00
6º	100	Lucelena Kukul	14.410.508-7	24.00	24.00	14.00	62.00
7º	152	Márcia Regina de Paula da Silva	6.912.324-4	20.00	24.00	16.00	60.00
8º	062	Ângela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	12.00	28.00	18.00	58.00
9º	158	Marcieli de Paula	11.032.420-0	20.00	28.00	08.00	56.00
10º	092	Jessica Antonia de Lima	7.119.211	20.00	24.00	12.00	56.00
11º	160	Sandra Dutsol Maguelniski	10.754.751-7	16.00	24.00	16.00	56.00
12º	087	Ariana de Oliveira Mendes	14.180.453-7	16.00	24.00	16.00	56.00
13º	125	Bruna Pires	13.538.183-7	24.00	20.00	12.00	56.00
14º	077	Juliana Terezinha Gelaski	13.761.696-3	24.00	16.00	16.00	56.00
15º	038	Francieli Bardeciki	13.179.474-6	24.00	16.00	16.00	56.00
16º	110	Marivone C. Antunes de Matos	14.576.030-5	24.00	16.00	16.00	56.00
17º	130	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	20.00	20.00	14.00	54.00
18º	104	Claudia Gaioves	9.194.815-0	24.00	16.00	14.00	54.00
19º	139	Clarivane Elisa Alves Bernardi	13.943.611-3	08.00	32.00	12.00	52.00
20º	127	Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-0	16.00	20.00	16.00	52.00
21º	148	Sabrina de S. Alves Nascimento	14.521.986-8	20.00	16.00	16.00	52.00
22º	054	Anatani Fatima dos Santos	12.627.856-0	24.00	12.00	16.00	52.00
23º	051	Bruna Aparecida Machado	13.362.111-3	20.00	20.00	10.00	50.00
24º	103	Roberta Danilau	13.547.112-7	24.00	16.00	10.00	50.00
25º	074	Natieli Domingues da Silva	14.670.010-1	20.00	16.00	14.00	50.00
26º	063	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	16.00	20.00	12.00	48.00
27º	086	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	20.00	16.00	12.00	48.00
28º	119	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	12.00	24.00	10.00	46.00
29º	095	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	16.00	16.00	14.00	46.00
30º	026	Joziane Apª Correa Mazurechen	8.918.373-1	24.00	08.00	14.00	46.00
31º	001	Nathielly Puff	14.534.919-2	24.00	08.00	14.00	46.00
32º	084	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	08.00	24.00	12.00	44.00
33º	021	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	12.00	20.00	10.00	42.00
34º	041	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	16.00	16.00	08.00	40.00
35º	085	Marciele Roberta Mochenacz	13.659.858-9	08.00	16.00	16.00	40.00
36º	064	Verleia Terezinha Brasil Campos	7.842.330-7	16.00	12.00	12.00	40.00
37º	017	Samara Pereira da Conceição	13.691.461-8	16.00	12.00	12.00	40.00
38º	080	Marizete Apª. Blaka Moraes	8.424.639-5	24.00	00.00	14.00	38.00
39º	057	Veliane Fatima da Cruz	10.172.754-8	08.00	20.00	08.00	36.00

40º	091	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	16.00	12.00	08.00	36.00
41º	058	Elizangela Maciel	7.744.181-6	12.00	12.00	12.00	36.00
42º	031	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	16.00	04.00	16.00	36.00
43º	147	Maria Ignacio da Cruz	13.978.546-0	04.00	16.00	14.00	34.00
44º	153	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	12.00	08.00	14.00	34.00
45º	032	Raquel Lucieli Twardowiski	15.106.596	04.00	16.00	10.00	30.00
46º	076	Marineia Cristina Stuber	6.514.503-0	12.00	04.00	14.00	30.00
47º	090	Camila de F. Borges Machado	14.912.517-5	12.00	04.00	10.00	26.00
48º	065	Danielle de Souza	12.346.331-5	12.00	08.00	04.00	24.00
49º	045	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.632-5	00.00	04.00	06.00	10.00
50º	030	Patricia de Fatima Golemba	12.348.972-1	AUSENTE			
51º	079	Juliana Larissa Moraes	13.057.938-8	AUSENTE			
52º	105	Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	AUSENTE			
53º	150	Rozilene de Fátima Vieira	14.670.941-9	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	041	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	16.00	16.00	08.00	40.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL) - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	014	Ana Lucia S. L. Volinkevicz	14.082.879-3	32.00	40.00	12.00	84.00
2º	161	Tatiana Carneiro Pereira	14.865.098-5	28.00	40.00	14.00	82.00
3º	050	Andre Renato Gomes	11.025.544-6	24.00	40.00	18.00	82.00
4º	055	Diego M. Carneiro Pereira	14.154.501-9	24.00	40.00	16.00	80.00
5º	039	Ana Luiza Santos de Moura	12.391.059-1	24.00	36.00	18.00	78.00
6º	009	Pamela Cristina Pereira Buff	11.032.351-4	24.00	32.00	16.00	72.00
7º	155	Rayane Caroline Mochnacz	13.138.409-2	20.00	32.00	18.00	70.00
8º	067	Alef Volinkevicz	12.529.729-3	16.00	40.00	12.00	68.00
9º	163	Ana Caroline de Paula	10.448.622-3	32.00	28.00	08.00	68.00
10º	082	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	28.00	16.00	68.00
11º	043	Karine Pelentier	10.202.422-2	24.00	24.00	18.00	66.00
12º	019	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6	28.00	20.00	18.00	66.00
13º	025	Bruna Apª Mazurechen	14.682.598-2	28.00	20.00	18.00	66.00
14º	002	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	24.00	24.00	16.00	64.00
15º	010	Sabrina Gabriely Muller	13.530.721-1	24.00	24.00	14.00	62.00
16º	049	Nayara Calisto Chabatura	14.370.250-6	16.00	32.00	12.00	60.00
17º	154	Roberta Aline Pereira Buff	13.173.254-6	24.00	20.00	14.00	58.00
18º	048	Silvia L. Kobryn Soares	12.878.077-7	16.00	28.00	12.00	56.00
19º	133	Daniele Hubert	9.854.815-7	24.00	20.00	12.00	56.00
20º	162	Walter Luiz Guedes	10.526.380-5	24.00	16.00	16.00	56.00
21º	006	Jessica A. C. da Silva	11.032.369-7	24.00	16.00	14.00	54.00
22º	156	Marcia E. Nestor Mochnacz	15.199.073	20.00	16.00	18.00	54.00
23º	146	Alana P. C. F. dos Santos	10.219.975-8	16.00	20.00	16.00	52.00
24º	083	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	24.00	16.00	12.00	52.00
25º	011	Ezequiel A. Verza Milanez	13.574.456-5	20.00	16.00	16.00	52.00
26º	129	Cristina Apª Fedechen	10.827.149-3	20.00	16.00	14.00	50.00
27º	102	Elaine Lascoski	9.684.314-3	16.00	16.00	16.00	48.00
28º	015	Mayra Amancio	10.736.980-5	12.00	24.00	10.00	46.00
29º	066	Monalisa Maciel Cordeiro	14.620.768-8	20.00	16.00	10.00	46.00
30º	093	Angélica C. dos Santos	13.612.491-9	08.00	24.00	12.00	44.00
31º	164	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	08.00	14.00	42.00
32º	145	Juliana Cristiane Mineiro	12.988.885-7	08.00	16.00	14.00	38.00
33º	060	Rosana Apª Ribeiro Rengel	6.514.527-8	16.00	08.00	14.00	38.00
34º	070	Fabiane Andrade	10.145.906-3	16.00	08.00	14.00	38.00
35º	042	Indiamara Apª de Oliveira	12.627.370-3	20.00	04.00	10.00	34.00
36º	101	Marisani Hutchok Timm	12.903.975-2	12.00	04.00	08.00	24.00
37º	068	Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8	04.00	04.00	16.00	24.00
38º	027	Talita Miranda	10.828.395-5	AUSENTE			
39º	134	Emerson José Lucindo	13.947.678-6	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	019	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6	28.00	20.00	18.00	66.00
2º	162	Walter Luiz Guedes	10.526.380-5	24.00	16.00	16.00	56.00
3º	011	Ezequiel Atilio Verza Milanez	13.574.456-5	20.00	16.00	16.00	52.00
4º	015	Mayra Amancio	10.736.980-5	12.00	24.00	10.00	46.00
5º	066	Monalisa Maciel Cordeiro	14.620.768-8	20.00	16.00	10.00	46.00
6º	042	Indiamara Apª de Oliveira	12.627.370-3	20.00	04.00	10.00	34.00
7º	027	Talita Miranda	10.828.395-5	AUSENTE			

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final

1º	007	Bárbara E. Lopes Correa	12.656.100-8	28.00	40.00	14.00	82.00
2º	034	Lesly Kruskeweski	10.827.349-6	24.00	40.00	12.00	76.00
3º	112	Poliana Marques Olinquevez	10.155.621-2	28.00	28.00	18.00	74.00
4º	040	Sthefani Eger	14.722.800-7	32.00	24.00	14.00	70.00
5º	120	Caroline Seroiska	13.287.668-1	16.00	32.00	18.00	66.00
6º	121	Leonardo Cardoso	14.176.670-8	24.00	28.00	12.00	64.00
7º	157	Natalia Carneiro	12.382.707-4	24.00	24.00	16.00	64.00
8º	141	Pedro Augusto Stelmach	13.521.507-4	28.00	24.00	10.00	62.00
9º	004	Milena Olinquevicz	14.651.404-9	24.00	24.00	14.00	62.00
10º	046	Ana Paula Koroluk	12.865.424-0	28.00	24.00	08.00	60.00
11º	072	Catia Inaiê Loures	10.736.905-8	20.00	24.00	14.00	58.00
12º	020	Leonardo Natel Cordeiro	13.275.308-3	16.00	24.00	18.00	58.00
13º	022	Gislaine Balbinotti	12.783.948-4	32.00	12.00	12.00	56.00
14º	029	Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2	20.00	12.00	12.00	44.00
15º	151	Camila da Silva	10.439.416-7	08.00	20.00	14.00	42.00
16º	037	Katlin Charnoski Mazurechen	14.669.569-8	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	040	Sthefani Eger	14.722.800-7	32.00	24.00	14.00	70.00

ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTAS ÁREAS.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	078	Eliza Mayara Lemos Tomezyk	6.313.696	28.00	40.00	16.00	84.00
2º	116	Vinicius Biella	13.972.759-2	28.00	40.00	16.00	84.00
3º	008	Vinicius Rodrigo Arantes	13.596.076-4	32.00	36.00	14.00	82.00
4º	096	Vitória G. Lopes Dubinski	13.466.502-5	28.00	40.00	10.00	78.00
5º	097	Iolanda das G. M. Gravonoski	12.988.178-0	32.00	32.00	14.00	78.00
6º	123	Fernanda Scheibe Ferreira	10.036.003-9	24.00	36.00	14.00	74.00
7º	035	Diego Delani	12.420.332-5	24.00	32.00	12.00	68.00
8º	099	Rafaela Rhenow	12.987.790-1	20.00	32.00	14.00	66.00
9º	016	Sueidi Cristiane Budnhak	13.340.378-7	24.00	24.00	14.00	62.00
10º	052	Hellen T. Marques da Cruz	14.115.168-0	28.00	20.00	14.00	62.00
11º	071	Bruna Katherine de Oliveira	14.203.389-5	28.00	16.00	16.00	60.00
12º	081	Leticia Sodre Guirin	14.415.345-6	24.00	20.00	14.00	58.00
13º	013	Daniela Castilho Stechechen	13.172.619-8	20.00	20.00	18.00	58.00
14º	098	Thaina Mattos de Almeida	12.860.271-2	28.00	16.00	14.00	58.00
15º	033	Nicolle Dalla Costa Vensão	10.827.323-2	24.00	20.00	10.00	54.00
16º	132	Barbara Benetti Hey	13.031.639-5	24.00	16.00	14.00	54.00
17º	113	Gabriela Jaremtchuk	12.959.140-4	28.00	12.00	14.00	54.00
18º	088	Suelen da Cruz	13.968.679-9	24.00	12.00	16.00	52.00
19º	003	Bruna Taliana Nicolaico	13.293.715-0	24.00	16.00	10.00	50.00
20º	075	Mateus Mussio Fernandes	13.521.781-6	16.00	12.00	10.00	38.00
21º	089	Elizandra Aparecida de Lima	13.146.141-0	04.00	12.00	14.00	30.00
22º	143	Adre Naiara Siega Trevisani	12.514.573-6	08.00	08.00	10.00	26.00
23º	059	Lucas Ribeiro Marcondes	12.392.594-7	AUSENTE			
24º	122	Millena Vial Rocha	15.056.410-7	AUSENTE			
25º	124	Lais Chiot Girotto	12.809.566-7	AUSENTE			

Recursos

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final	Recurso
123	Fernanda S. Ferreira	10.036.003-9	24.00	36.00	14.00	74.00	Deferido

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTAR CURSANDO ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	117	Thais Eduarda Staudt	10.649.966-7	32.00	28.00	14.00	74.00
2º	028	Rilary Nathana Amarante	14.532.590-9	20.00	24.00	16.00	60.00
3º	061	Micheli Aparecida Wunderlich	12.872.427-3	24.00	20.00	12.00	56.00
4º	053	Renata Cardoso	10.772.231-9	24.00	16.00	12.00	52.00
5º	140	Kethyn Karin Kovalczuk	12.320.628-2	24.00	12.00	16.00	52.00
6º	114	Bruna da Silva Ribeiro	6.796.467	16.00	20.00	14.00	50.00
7º	056	Patricia Fernandes de Oliveira	12.282.230-1	12.00	08.00	10.00	30.00
8º	142	Francieli Dayane Iwanczuk	13.215.546-1	AUSENTE			

SECRETARIA DE AGRICULTURA - AGRONOMIA, CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA, CURSO TÉCNICO EM AGRONOMIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	118	Joziele Lechinieviski	14.470.503-3	12.00	20.00	12.00	44.00
2º	106	Allan M. Muller	14.007.150-1	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	118	Jozielle Lechinieviski	14.470.503-3	12.00	20.00	12.00	44.00

SECRETARIA DE ESPORTES - EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	036	Alessandro Varela	10.828.304-1	24.00	36.00	16.00	76.00
2º	126	Karin Fagundes Lemos	10.710.678-2	16.00	28.00	14.00	58.00

SECRETARIA DE OBRAS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO, MECÂNICA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTA ÁREA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	005	Lucas Vinicius da Silva	12.611.973-2	16.00	04.00	08.00	28.00

Observação: Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver **menos de 50 (Cinquenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento**, conforme item **8.4** do Edital n° 003/2018. Conforme Cronograma do Edital 03/2018, o prazo para entrega de recursos será do dia 09 de Julho até o dia 10 de Julho de 2018 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:43CD0FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72/2018

Ementa: Autoriza e designa a servidora DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, como responsável pelo lançamento de informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações, e objetivando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil MPPR n° 0057.000084-2.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar e designar a servidora Durcelina dos Santos Tittto, Contadora, como responsável pelo lançamento dos seguintes itens junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra:

	Item	Informações	Prazos
Geral	01	Organograma Administrativo	05 dias após eventual alteração
	03	Número de telefone e e-mail para contato	03 dias após eventual alteração
	04	Endereços oficiais	03 dias após eventual alteração
	05	Horários de atendimento	03 dias após eventual alteração
	06	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente após eventual alteração
	07	Data da última atualização da página	Imediatamente após a atualização
Pessoal	**Item**	**Informações**	**Prazos**
	08	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	09	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	10	Informações sobre servidores cedidos a órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	11	Informações sobre servidores temporários	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	12	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	13	Gastos com cartões corporativos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	14	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	15	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Diárias e Ajuda de Custo	16	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	05 dias após pagamento
	17	Justificativa para a realização de cada viagem	05 dias após pagamento
	18	Datas de início e término das viagens realizadas	05 dias após pagamento
	19	Destino de cada viagem	05 dias após pagamento
	20	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	05 dias após pagamento
	21	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	05 dias após pagamento
	22	Valor unitário das diárias	05 dias após pagamento
	23	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	24	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Administração	35	Notas-fiscais eletrônicas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Orçamento	36	Informações sobre as despesas e receitas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	43	Execução Orçamentária	Até o quinto dia útil do mês

			subsequente
Orçamento	37	Lei do Plano Plurianual – PPA	Imediatamente após publicação
	38	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Imediatamente após publicação
	39	Lei Orçamentária Anual – LOA	Imediatamente após publicação
	40	Plano de Contas do Município	10 dias após eventual alteração
	41	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre

Art. 2° - Os lançamentos deverão ser retroativos ao ano de 2013, ficando sob responsabilidade da servidora a correta inserção das informações, sendo que a partir da publicação desta Portaria a servidora deverá cumprir os prazos de publicação acima estabelecidos.

Art. 3° - Fica designado o servidor Adalton Raimundo da Cunha, Diretor da Câmara Municipal, como responsável em acompanhar e fiscalizar a inserção das informações junto ao Portal da Transparência, tomando as providências necessárias para que seja atualizado permanentemente.

Art. 4° - Ficam revogadas as Portarias n°s 38 e 39/2017.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A76761BE

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018, INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até julho de 2018, referente a IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 10 de julho de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Decreto nº 07/2018

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
7015000	LIRIO VETTORELLO	2004/2018	0017	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2015	R$ 271,07
6972000	LIRIO VETTORELLO	2005	0010	0015	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2015	R$ 240,63
7014000	LIRIO VETTORELLO	2006	0017	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2015	R$ 223,42
7016000	LIRIO VETTORELLO	2007	0017	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2015	R$ 223,42
6978000	LIRIO VETTORELLO	2008	0010	0021	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2015	R$ 202,76
6973000	LIRIO VETTORELLO	2009	0010	0016	JARDIM INTERNACIONAL	2015	R$ 296,55
6974000	LIRIO VETTORELLO	2010	0010	0017	JARDIM INTERNACIONAL	2015	R$ 276,37
6975000	LIRIO VETTORELLO	2011	0010	0018	JARDIM INTERNACIONAL	2015	R$ 120,58
788000	JOSE APARECIDO MACIEL	2023/2018	0003	005A E 0007	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 5.227,23
101096000	NELSON CONCEIÇÃO MENDES	2036/2018	0000	05- REM-	1° GLEBA CML	2015 Á 2016	R$ 639,50
101095000	NELSON CONCEIÇÃO MENDES	2037/2018	0000	H-7 05-REM-	1° GLEBA CML	2015 Á 2016	R$ 509,64
2932000	NANDO HONORATO DE LIMA	2166/2018	0103	H-6 0003	NLPMG	2016 Á 2017	R$ 846,35
3108000	NANDO HONORATO DE LIMA	2167/2018	0058	0003	NLPMG	2017	R$ 712,25
7956000	ARY ARTHUR MENDES GONÇALVES	2040/2018	0004	0011	VILA HERMINIA	2014 Á 2017	R$ 2.430,70
3875000	ANTONIO PIRES	2044/2018	0039	0003	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 1.747,18
3216000	OZILIA ESFALCINI FALCI	2047/2018	0009	005R	NLPMG	2017	R$ 1.739,92
103012000	PEDRO FORLIN NETO	2050/2018	305-R-7	305-R- 7	VILA SÃO DOMINGOS -	2013 Á 2017	R$ 1.721,03
4990000	JOSE APARECIDO OSILHIRI	2056/2018	0015	0017	COHAPAR V JARDIM ZEBALLOS	2015	R$ 4.357,05
2200639000	JOSE APARECIDO OSILHIRI	2057/2018	023A	0002	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$ 1.192,63
108009000	GERSON ALVES RICARDI	2061/2018	0000	006A	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2016	R$ 1.710,45
2224202983	JOÃO GERALDO HENRIQUE	2062/2018	0006	0001	JARDIM SANTA PAULA	2017	R$ 1.713,00
6197000	CECILIA MACHIKO HIRONO	2067/2018	000D	0026	JARDIM TOYAMA	2015 Á 2017	R$ 1.006,59
6146000	CECILIA MACHIKO HIRONO	2068/2018	000D	0024	JARDIM TOYAMA	2015 Á 2017	R$550,57
3614400	VANICE TEREZINHA BATISTA CORREA	2071/2018	059A	011 Á 014	NLPMG	2014 Á 2016	R$ 1.683,60
1151000	JOÃO BORGUINHO RIBEIRO	2090/2018	0062	0002	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$ 1.668,53
58000	VANDERLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2099/2018	0055	0011	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2017	R$ 1.276,52
8044000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2104	0017	0003	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2017	R$ 293,97
8046000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2105	0018	0001	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 268,72
8046000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2106	0018	0001	PARQUE ANHEMBI	2018	R$ 268,72
7543000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2107	0004	0020	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 196,82

7541000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2108	0004	0018	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 178,95
7542000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2109	0004	0019	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 178,95
7544000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2110	0004	0014	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 178,95
7545000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2111	0004	0012	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 178,95
7574000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	2112	0006	0008	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 178,95
109700147	MARCOS DA CRUZ MORITZ	2135/2018		29-A-8	1° GLEBA CML	2015 Á 2017	R$ 1.470,67
101428000	MARCOS DA CRUZ MORITZ	2136/2018	0004	0006	MUTIRÃO VI	2014	R$ 136,96
109016500	SUPREMMA COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS	2139/2018	0000	16 E 17-A-2	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2017	R$ 3.456,96
75000	TEREZA APARECIDA NERES	2140/2018	0054	0012	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2017	R$ 1.223,61
2200108000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	2149/2018	0003	0002	VILA RICA II	2013 Á 2017	R$ 846,49
4303000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	2150/2018	0020	0002	ALPMG	2014 Á 2015	R$ 730,97
101450000	TEREZINHA FONSECA CARNEIRO	2151/2018	0005	0016	MUTIRÃO VI	2014 Á 2017	R$ 1.577,49
4370000	LENIRA DE ALMEIDA NEVES	2156/2018	0010	0016	JARDIM SANTA PAULA	2014 Á 2017	R$1.573,63
3347000	SINVAL SCHINCHENVISKI	2168/2018	0047	0009	NLPMG	2016 Á 2017	R$1.554,40
101089000	MAURICIO LOPES LOPUCH	2169/2018		10RA	1° GLEBA CML	2017	R$ 1.551,82
10565000	ILTON GERALDO DE SOUZA	1985/2018	0008	0001	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2014 Á 2017	R$ 3.570,84
8034000	GEISON RODRIGUES GARCIA	2154/2018	0017	0018	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2016	R$ 443,93
2224173800	GEISON RODRIGUES GARCIA	2155/2018	0017	0018	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 426,81
101980000	VILMA LUCIA DE ARAUJO	1911/2018	0013	0008	VILA RESIDENCIAL C	2015 Á 2017	R$ 2.222,18
8015000	VALNIR LAUBE	1988/2018	0024	0019	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2017	R$ 111.175,00
101916000	VALNIR LAUBE	1989/2018	0010	0023	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$ 747,06
2880000	OSVALDO PILOTO DA SILVA	2211/2018	0099	0010	NLPMG	2013 Á 2017	R$ 1.454,91
3900000	MARIA BARRIOS ALVAREZ	2222/2018	0004	000A	ALPMG	2016 Á 2017	R$ 1.435,44
2295100	AUGUSTO DE NADAI	2223/2018	0002	16 Á 20	NLPMG	2017	R$ 1.436,21
2200278000	ELISETE JONCK	2235/2018	0009	0001	VILA MARGARIDA	2012 Á 2016	R$ 1.877,56
2697000	SIDNEI DE OLIVEIRA MARTINS	2249/2018	0095	0014	SÃO JOSÉ	2014 Á 2017	R$ 1.395,96
3118500	AMELIA DE LIMA	2250/2018	0058	013A	NLPMG	2013 Á 2014 E 2017	R$ 1.392,20
2590000	ELIAS RODRIGUES DA COSTA	2308/2018	0093	0002	NLPMG	2014 Á 2017	R$ 1.308,95
3426000	CELSO BOREL GODOIS	1903/2018	0050	0011	NLPMG	2016 Á 2017	R$ 2.134,01
2224207667	NEDIO LUIZ CARBONI	2137/2018	0003	0005	NLPMG	2017	R$ 1.606,19

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FA01E0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 086/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 086/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 36.124,20 (Trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R$ 36.423,18 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
27	40	Unid	Tinta acrílica 18 L	298,98	11.959,20	01	298,98
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 298,98			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 086/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Jose Antonio Alves Santos – ME
SR. JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BB1F84B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018 – SRP PROCESSO N° 038/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de Julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.020/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939, com sede na Rua Gilio Furlaneto n°. 804, centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 24.545.455/0001-50 representado pelo seu representante legal a Sra. Catia Rafaela Frasson, residente e domiciliada na Rua Gilio Furlaneto n°. 804, centro CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, portadora da Carteira de Identidade n°. 10.116.067-0 e devidamente inscrita no CPF n°. 061.118.069-39.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	VALOR UNIT. 12 MESES	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	15	245,00	3.675,00	CLIMAS
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	5	269,45	1.347,25	CLIMAS
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	3	331,56	994,68	CLIMAS
4	RECARGA DE GÁS R22 KG	KG	10	223,00	2.230,00	CLIMAS
5	RECARGA DE GÁS R410A KG	KG	10	210,17	2.101,70	CLIMAS
6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA DE FILTRO	UND	30	35,94	1.078,20	CLIMAS
7	HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORIZADOR E CONDENSADOR REALIZADA NO LOCAL EM, AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	21	125,40	2.633,40	CLIMAS
8	HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORIZADOR E CONDENSADOR REALIZADA NO LOCAL EM, AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	5	145,36	726,80	CLIMAS
9	HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORIZADOR E CONDENSADOR REALIZADA NO LOCAL EM, AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	5	170,00	850,00	CLIMAS
10	HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORIZADOR E CONDENSADOR REALIZADA NO LOCAL EM, AR CONDICIONADO 60.000 BTUS PISO-TETO	UND	3	532,00	1.596,00	CLIMAS
11	HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORIZADOR E CONDENSADOR COM RETIRADA DO LOCAL EM, AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	18	268,95	4.841,10	CLIMAS
13	HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORIZADOR E CONDENSADOR COM RETIRADA DO LOCAL EM, AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	4	290,74	1.162,96	CLIMAS
14	HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORIZADOR E CONDENSADOR COM RETIRADA DO LOCAL EM, AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	3	380,00	1.140,00	CLIMAS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.020/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.020/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.020/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Catia Rafaela Frasson, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CATIA RAFAELA FRASSON
Catia Rafaela Frasson 06111806939
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:672B2EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 26/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 26/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	20/06/2018	REUNIÃO CASA CIVIL S/ RECURSOS E CONVÊNIOS; AUDIÊNCIA COM A GOVERNADORA E REUNIÃO DER	R$ 600,00
KARINE SILA MAGALHÃES	CONS. TUTELAR	FOZ DO IGUAÇÚ	27 A 29/06/2018	6º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES	R$ 875,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	TELEMACO BORBA	03/07/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 100,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, ROLANDIA, CORN. PROCÓPIO	03, 07, 09, 11, 15, 17, 21, 23, 25, 29/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	ROLANDIA, LONDRINA, CORN. PROCÓPIO	02, 04, 08, 10, 14, 16, 18, 22, 28, 30/05/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	25 A 26/06/2018	REUNIÃO PALÁCIO IGUAÇU, S/ REPASSE DE RECURSOS; INSTIT. ÁGUAS, S/ ASSINATURA DE CONVÊNIOS.	R$ 1.200,00
ANA PAULA B. B. MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO	CORNELIO PROCÓPIO	05/06/2018	REUNIÃO BNCC – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	R$ 70,00
ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE	SEC. EDUCAÇÃO	CORNELIO PROCÓPIO	05/06/2018	REUNIÃO BNCC – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	R$ 30,00
ANA PAULA B. B. MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO	CORNELIO PROCÓPIO	15/06/2018	CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL CONAE	R$ 70,00
ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE	SEC. EDUCAÇÃO	CORNELIO PROCÓPIO	15/06/2018	CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL CONAE	R$ 30,00
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR DE	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/06/2018	JOGOS ABERTOS DO PARANA	R$ 30,00

	CULTURA				
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR DE CULTURA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/06/2018	JOGOS ABERTOS DO PARANA	R$ 30,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	13/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11 A 14/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11 A 15/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	JACAREZINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO	11 A 16/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	11 A 15/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, PARAG. PAULISTA	04 E 05/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 105,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18, 20, 21, 22, 23/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	18 A 22/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS, JACAREZINHO	18 A 22/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18 A 22/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, S. J. SERRA	18, 19, 21, 22/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	SEC. SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/07/2018	REUNIÃO CIB REGIONAL	R$ 70,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	08/07/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	ARAPONGAS, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, S. J. SERRA, MARINGÁ	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30/06/5018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 850,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, ROLANDIA, CORNÉLIO PROCÓPIO	04, 06, 08, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, ROLANDIA, CORNÉLIO PROCÓPIO	01, 05, 07, 11, 15, 19, 21, 25, 27, 29/06/2018	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	25 E 26/06/2018	OFICINA REG. DE ATUALIZAÇÃO EM VIG. AMBIENTAL	R$ 60,00
AGNALDO JOSE XAVIER DE BARROS	SEC AGRICULTURA	CURITIBA	24 A 26/06/2018	ENCONTRO ESTADUAL RECICLO PARANA	R$ 550,00
MARIA MADALENA MONTINI	ENFERMEIRO	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/06/2018	CAPACITAÇÃO S/ ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL	R$ 30,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	SEC. SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/06/2018	OFICINA REDE MÃE PARANAENSE NA 18ª RS	R$ 70,00
VANUSA CERQUEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/06/2018	OFICINA REDE MÃE PARANAENSE NA 18ª RS	R$ 30,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	02 E 03/07/2018	REUNIÃO PALÁCIO IGUAÇU C/ GOVERNADORA, ASSINATURA CONV. POÇO ARTESIANO E INST. AGUAS ENTREGA DOCUMENTOS	R$ 600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:5ECB630D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 242, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos oriundos de transferências dos Fundos Nacional, Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Munícipio para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial com recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, recursos de Deliberações do FEAS e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 148, de 04 de Julho de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 05/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos oriundos de transferências dos Fundos Nacional, Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Munícipio para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	Material de Copa e cozinha	PAIF / SCFV / SCFV IDOSOS	26,95
		Material Educativo e Esportivo	PAIF / SCFV	201,76
		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CRAS	48,49
		Gás e Outros Materiais Engarrafados	PAIF / SCFV	234,00

		Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	PAIF / SCFV / SCFV IDOSOS	370,80
		Outros Materiais de Consumo	PAIF / SCFV / SCFV IDOSOS	19.904,69
		Uniformes, Tecidos e Aviamentos	PAIF / SCFV / SCFV IDOSOS	58.407,89
		Material de limpeza e produtos de higienização	PAIF / SCFV	125,68
		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	PAIF / SCFV	5.616,67
TOTAL GERAL				**84.936,93**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	Órgão Gestor do SUAS	586,80
		Mobiliário em Geral	CRAS	1.229,40
TOTAL GERAL				**1.816,20**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – FNAS	Serviços de cópias e reprodução de documentos	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.200,00
		Locação de Máquinas e Equipamentos		1.200,00
TOTAL GERAL				**5.400,00**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
958	Deliberação FEAS Nº 66/17 - Incentivo Família Paranaense	Material para Distribuição Gratuita	Programa Familia Paranaense	2.299,80
TOTAL GERAL				**2.299,80**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	Material de Copa e cozinha	PAEFI / MSE	287,13
		Material de Copa e cozinha	Acolhimento Institucional	7,80
		Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	Acolhimento Institucional	1.002,64
		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Acolhimento Institucional	68,96
		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	PAEFI / MSE	137,92
		Gás e Outros Materiais Engarrafados	Acolhimento Institucional	390,00
		Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	PAEFI / MSE	1.553,40
		Material de limpeza e produtos de higienização	Acolhimento Institucional	65,28
		Material de limpeza e produtos de higienização	PAEFI / MSE	573,40
TOTAL GERAL				**4.086,53**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Material para Distribuição Gratuita	Benefícios Socioassistenciais	5.700,00
TOTAL GERAL				**5.700,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Julho de 2018.

MARIA DE LOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E779618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V PASQUALI CONCRETO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	PASQUALI	M3	450	295,00	132.750,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM RESERVADO)	PASQUALI	M3	150	295,00	44.250,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM EXCLUSIVO)	PASQUALI	M3	100	304,00	30.400,00
VALOR TOTAL.....		R$ 207.400,00				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Loanda-Pr, de acordo com o agendamento pré estabelecido com antecedencia mínima de 48 (quarenta e oito) horas e um distância de até 100 (cem) metros de bombeamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEY PASQUALI
V Pasquali Concreto EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0A4C991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL	IPIRANGA	LITRO	40	13,70	548,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	IPIRANGA	LITRO	20	16,90	338,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	ELAION B2	LITRO	350	36,90	12.915,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	SHELL	LITRO	50	36,50	1.825,00
8	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	IPIRANGA	LITRO	1500	11,85	17.775,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	50	255,00	12.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.151,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda,03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADE989AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	150	31,25	4.687,50
2	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	100	35,00	3.500,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	350	21,50	7.525,00
VALOR TOTAL.....		R$ 15.712,50				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9E42481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	197,50	3.950,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	POWER	CAIXA	2	450,00	900,00
13	FLUÍDO PARA FREIO DOT4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	POWER	CAIXA	4	640,00	2.560,00
14	GRAXA PARA ROLAMENTOS COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I 2, BALDE COM 20 KG	INGRAX	BALDE	4	350,00	1.400,00
15	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	INGRAX	TAMBOR	3	1.430,00	4.290,00
16	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	ORBI	LITRO	150	32,00	4.800,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	4	255,00	1.020,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	10	251,00	2.510,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4.	LUBRAX	GALÃO	15	258,50	3.877,50

	GALÃO DE 20 LITROS.					
24	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	PETRONAS	LITRO	50	51,00	2.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.857,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ ANTÕNIO DA SILVA
Camiopar Mecânica e Posto de Molas

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C21A587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	INGRAX	LITRO	80	20,40	1.632,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS	INGRAX	GALÃO	20	226,00	4.520,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS	INGRAX	GALÃO	20	169,90	3.398,00
20	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	5	228,90	1.144,50
22	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTIFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O.. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	20	262,70	5.254,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.948,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
A.J. Zornitta Comércio de Filtros EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44644F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	375	1.999,50	749.812,50
2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	125	1.999,50	249.937,50
3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	600	2.579,50	1.547.700,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	200	2.579,50	515.900,00
5	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	300	1.939,50	581.850,00
6	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	100	1.939,50	193.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.839.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens efetivamente contratado deverá ser efetuada na Usina de Asfalto do Município de Loanda-pr, em até 03 (três) dias úteis após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11A1F7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	219,85	5.496,25

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88D59701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	CERAMICA LOANDA	Milhei	200	345,00	69.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F2AD006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 23/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 364.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	Superávit	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
25	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.002		PROCURADORIA JURIDICA		
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	Superávit	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0003.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	Anulação	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
436	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		4.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.004		DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR		
04.122.0013.6022		Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	Superávit	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		12.100,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		17.900,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	Superávit	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
825	1495	Atenção Básica - Estadual		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulaçao	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
835	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulaçao	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
996	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulaçao	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1011	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - Escola Municipal	Anulaçao	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1075	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - Escola Municipal	Anulaçao	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1085	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulaçao	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1195	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		

12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1245	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais		12.500,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - CMEI	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares do Ens. Fund. 5% - CMEI	Superávit	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1265	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1460	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado: R$ 259,400,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 nas Fontes: 1495 - Atenção Básica - Estadual R$ 10.000,00 (dez mil reais), 328 - Custeio de Atenção Primária R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), 107 - Salário Educação R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e R$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais) de anulação de dotação, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
420	0	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
865	495	Atenção Básica - Federal		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
940	495	Atenção Básica - Federal		14.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)		47.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 29 dias do mês de junho de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E15170E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 232/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL8329	277450P000295448	04/07/2018	51851
AEA0327	277450P000295441	04/07/2018	51851
AFL4632	277450P000296020	04/07/2018	58350
AGG9937	277450P000296007	04/07/2018	51851
AHK9285	277450P000295033	04/07/2018	55500
AHX6509	277450P000296008	04/07/2018	51851
ALH8725	277450P000295435	04/07/2018	51851
AOL0601	277450P000296019	04/07/2018	58350
ARR2307	277450P000295443	04/07/2018	51851

ASK1297	277450P000295442	04/07/2018	51851
ATN8149	277450P000296015	04/07/2018	61220
ATN8149	277450P000295439	04/07/2018	51851
ATR9662	277450P000295446	04/07/2018	51851
ATX0841	277450P000296017	04/07/2018	57380
AUW7109	277450P000295440	04/07/2018	51851
AVI1601	277450P000295447	04/07/2018	51851
AWY2126	277450P000295449	04/07/2018	51851
AXP2786	277450P000289994	04/07/2018	73662
AYD2566	277450P000295444	04/07/2018	51851
BAU4283	277450P000295445	04/07/2018	51851
BBJ8979	277450P000296006	04/07/2018	61220
BCB5487	277450P000295436	04/07/2018	51851
EDP6806	277450P000295438	04/07/2018	51851
EJV9484	277450P000296012	04/07/2018	60412
EJV9484	277450P000296011	04/07/2018	57463
FSQ9820	277450P000295433	04/07/2018	51851
MBL3393	277450P000296013	04/07/2018	61220
MCZ4229	277450P000295434	04/07/2018	51851
MJG8695	277450P000296009	04/07/2018	51851
MMF5912	277450P000296014	04/07/2018	61220
MND7009	277450P000295450	04/07/2018	60412
NSB9456	277450P000296010	04/07/2018	61220
PWK0680	277450P000296018	04/07/2018	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F825C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 233/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK0816	277450P000292691	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ABK8408	277450P000292692	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ABL0264	277450P000208016	26/04/2018	60501	R$ 293.47
ABM5175	277450P000292318	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ADV0336	277450P000292678	26/04/2018	76252	R$ 293.47
AEG5450	277450P000291164	31/03/2018	55250	R$ 130.16
AEG6112	277450P000292809	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AEJ7203	277450P000291526	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AET3146	277450P000292686	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AFA1808	277450P000208161	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AFR2984	277450P000292630	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AFX1862	277450P000292308	26/04/2018	55411	R$ 195.23
AGD6735	277450P000292816	27/04/2018	51851	R$ 195.23
AIK5829	277450P000292323	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AIW6562	277450P000207681	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AIY0948	277450P000207423	26/04/2018	76252	R$ 293.47
AJK9298	277450P000207826	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AJO5155	277450P000292683	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AJV5495	277450P000292811	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AKE8452	277450P000206880	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AKF9236	277450P000292813	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AKH1284	277450P000292685	26/04/2018	55250	R$ 130.16
AKT9884	277450P000208203	24/04/2018	55412	R$ 195.23
ALB8837	277450P000291527	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ALF4082	277450P000291638	04/04/2018	61220	R$ 293.47
ALG6289	277450P000292315	26/04/2018	51852	R$ 195.23
ALO7165	277450P000291530	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AME8613	277450P000207536	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AMK6032	277450P000207679	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AMT9014	277450P000292634	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AMU0668	277450P000206983	26/04/2018	55411	R$ 195.23
ANN2111	277450P000208303	27/04/2018	55412	R$ 195.23
ANR2354	277450P000208029	26/04/2018	60501	R$ 293.47
AOH6122	277450P000208022	26/04/2018	76332	R$ 293.47
APE6260	277450P000292674	26/04/2018	51851	R$ 195.23
APU6949	277450P000204770	20/04/2018	55412	R$ 195.23
APW0598	277450P000292801	26/04/2018	76332	R$ 293.47
APW0598	277450P000292802	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AQC6265	277450P000208260	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AQD7394	277450P000292684	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AQH2538	277450P000292673	26/04/2018	57463	R$ 130.16
AQJ6675	277450P000292632	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AQW5422	277450P000292810	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ARE2198	277450P000291444	26/04/2018	76252	R$ 293.47
ARP4739	277450P000292679	26/04/2018	73662	R$ 130.16
ARP7572	277450P000292644	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ARQ1209	277450P000208014	26/04/2018	76332	R$ 293.47
ARZ5409	277450P000208060	24/04/2018	55412	R$ 195.23

ASH4448	277450P000290886	28/03/2018	60501	R$ 293.47
ASI3242	277450P000292817	27/04/2018	51851	R$ 195.23
ASJ7881	277450P000207870	26/04/2018	55412	R$ 195.23
ASL9676	277450P000292682	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ASP5537	277450P000292635	25/04/2018	51851	R$ 195.23
ASZ5075	277450P000207176	26/04/2018	55412	R$ 195.23
ASZ7302	277450P000207828	27/04/2018	55412	R$ 195.23
ATA3087	277450P000292320	26/04/2018	73150	R$ 130.16
ATD2669	277450P000292687	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ATD8087	277450P000292690	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ATE4829	277450P000208015	26/04/2018	76332	R$ 293.47
ATI6278	277450P000292077	25/04/2018	61220	R$ 293.47
ATI8227	277450P000207785	26/04/2018	55411	R$ 195.23
ATK7898	277450P000292803	26/04/2018	51851	R$ 195.23
ATM6882	277450P000292194	27/04/2018	55411	R$ 195.23
ATR1404	277450P000208025	26/04/2018	60501	R$ 293.47
ATW4451	277450P000208159	26/04/2018	55412	R$ 195.23
ATZ9918	277450P000291525	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AUB0653	277450P000208063	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AUB2299	277450P000208023	26/04/2018	60501	R$ 293.47
AUD9168	277450P000207682	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AUF4847	277450P000208026	26/04/2018	60501	R$ 293.47
AUK1598	277450P000207825	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AUN3075	277450P000291703	07/04/2018	60412	R$ 195.23
AUR0229	277450P000207680	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AUS4061	277450P000292309	26/04/2018	60501	R$ 293.47
AUS5660	277450P000204721	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AUT3656	277450P000292192	27/04/2018	60501	R$ 293.47
AVD2279	277450P000207392	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AVD5649	277450P000207871	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AVE0291	277450P000208012	26/04/2018	60501	R$ 293.47
AVE3358	277450P000207824	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AVH6927	277450P000292638	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AVI8039	277450P000292677	26/04/2018	76252	R$ 293.47
AVK4635	277450P000291445	26/04/2018	76251	R$ 293.47
AVP6011	277450P000204719	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AVT6729	277450P000292681	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AVY3229	277450P000292643	26/04/2018	54521	R$ 195.23
AVZ0335	277450P000292411	27/04/2018	55411	R$ 195.23
AWB6893	277450P000207827	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AWC1030	277450P000208030	26/04/2018	70481	R$ 293.47
AWE7804	277450P000208204	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AWF2391	277450P000291713	07/04/2018	76331	R$ 293.47
AWJ7661	277450P000292804	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AWO1253	277450P000291523	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AWR7048	277450P000292636	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AWV2548	277450P000292694	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AXG2236	277450P000292649	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AXK2905	277450P000207177	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AXK5548	277450P000292648	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AXO6329	277450P000292631	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AXP6981	277450P000208113	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AXT2506	277450P000292808	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AXV0970	277450P000291932	27/04/2018	61220	R$ 293.47
AXW2902	277450P000208115	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AXX5197	277450P000207153	28/03/2018	60412	R$ 195.23
AXX8588	277450P000292633	25/04/2018	51852	R$ 195.23
AXY9162	277450P000292314	26/04/2018	61300	R$ 293.47
AYF4507	277450P000292642	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AYG0107	277450P000206881	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AYJ1463	277450P000204720	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AYM1436	277450P000292695	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AYN0384	277450P000208206	26/04/2018	55412	R$ 195.23
AYO0541	277450P000208019	26/04/2018	76332	R$ 293.47
AYO3694	277450P000207735	26/04/2018	55414	R$ 195.23
AYP8427	277450P000292676	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AYS6409	277450P000292311	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AYW1329	277450P000208011	26/04/2018	60501	R$ 293.47
AZC3317	277450P000292313	26/04/2018	51851	R$ 195.23
AZD2688	277450P000207683	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AZF7562	277450P000207390	25/04/2018	55412	R$ 195.23
AZI0340	277450P000291522	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AZK7650	277450P000291236	28/03/2018	55411	R$ 195.23
AZR5034	277450P000291948	27/04/2018	51851	R$ 195.23
AZW4117	277450P000207734	26/04/2018	55414	R$ 195.23
AZX2089	277450P000208061	27/04/2018	55412	R$ 195.23
AZX5529	277450P000207956	26/04/2018	76252	R$ 293.47
AZZ6256	277450P000293595	11/03/2018	54521	R$ 195.23
BAA4228	277450P000292081	25/04/2018	73662	R$ 130.16
BAE8318	277450P000207535	26/04/2018	55412	R$ 195.23
BAJ6373	277450P000291931	27/04/2018	61220	R$ 293.47
BAN6921	277450P000208020	26/04/2018	60501	R$ 293.47
BAP6561	277450P000291213	26/03/2018	61220	R$ 293.47
BAQ6131	277450P000206674	27/04/2018	76252	R$ 293.47
BAR2510	277450P000292814	26/04/2018	51851	R$ 195.23
BAR6625	277450P000292818	27/04/2018	51852	R$ 195.23
BAT8024	277450P000207873	27/04/2018	55412	R$ 195.23
BAU5436	277450P000208028	26/04/2018	60501	R$ 293.47
BAX4210	277450P000291561	06/04/2018	60412	R$ 195.23

BAY9798	277450P000292645	26/04/2018	76332	R$ 293.47
BBA6353	277450P000292646	26/04/2018	51852	R$ 195.23
BBC3091	277450P000292688	26/04/2018	76332	R$ 293.47
BBF8201	277450P000208010	26/04/2018	60501	R$ 293.47
BBH2389	277450P000207538	27/04/2018	55412	R$ 195.23
BBO4063	277450P000208021	26/04/2018	60501	R$ 293.47
BBP9684	277450P000204520	27/04/2018	55840	R$ 88.38
BBP9684	277450P000204521	27/04/2018	56222	R$ 88.38
BBR9592	277450P000208013	26/04/2018	60501	R$ 293.47
BBS3415	277450P000292821	27/04/2018	76332	R$ 293.47
BBU9123	277450P000292078	25/04/2018	61220	R$ 293.47
BBV7820	277450P000207533	26/04/2018	55412	R$ 195.23
BCA2554	277450P000292076	25/04/2018	61220	R$ 293.47
BCA9209	277450P000292307	26/04/2018	61220	R$ 293.47
BCO0507	277450P000291805	05/04/2018	51851	R$ 195.23
BDR5499	277450P000292412	27/04/2018	57463	R$ 130.16
BEX0755	277450P000292322	26/04/2018	61300	R$ 293.47
CLC8503	277450P000207534	26/04/2018	55412	R$ 195.23
CRY7897	277450P000292819	27/04/2018	51851	R$ 195.23
CXV0208	277450P000292647	26/04/2018	51851	R$ 195.23
DCK3946	277450P000208160	26/04/2018	55412	R$ 195.23
DDV8843	277450P000292641	26/04/2018	51852	R$ 195.23
DIL3976	277450P000207872	27/04/2018	55412	R$ 195.23
DJD5060	277450P000208205	26/04/2018	55412	R$ 195.23
DRM0538	277450P000204768	20/04/2018	55412	R$ 195.23
EGF3015	277450P000292639	25/04/2018	51851	R$ 195.23
EGF3015	277450P000292640	25/04/2018	76332	R$ 293.47
EHY7968	277450P000292310	26/04/2018	57380	R$ 293.47
FAW3770	277450P000208207	27/04/2018	55412	R$ 195.23
GVH7887	277450P000292410	26/04/2018	55411	R$ 195.23
HGA8686	277450P000204722	20/04/2018	55412	R$ 195.23
HHK3674	277450P000207537	27/04/2018	55412	R$ 195.23
HKR2274	277450P000208114	26/04/2018	55412	R$ 195.23
HLP7666	277450P000207389	25/04/2018	55412	R$ 195.23
HSX3363	277450P000208062	27/04/2018	55412	R$ 195.23
IRX2902	277450P000208112	26/04/2018	55412	R$ 195.23
ITA1664	277450P000292680	26/04/2018	51851	R$ 195.23
JFS3478	277450P000291524	25/04/2018	51851	R$ 195.23
JKZ0701	277450P000292672	26/04/2018	51851	R$ 195.23
JNC1707	277450P000292812	26/04/2018	51851	R$ 195.23
KHC2073	277450P000292815	27/04/2018	51851	R$ 195.23
KKW6624	277450P000292312	26/04/2018	51851	R$ 195.23
KMY4518	277450P000292317	26/04/2018	61300	R$ 293.47
KNL2225	277450P000204769	20/04/2018	55412	R$ 195.23
LLJ6357	277450P000155575	06/04/2018	51851	R$ 195.23
LWS9646	277450P000292805	26/04/2018	51851	R$ 195.23
LXZ9517	277450P000208024	26/04/2018	60501	R$ 293.47
LZY4551	277450P000291446	26/04/2018	60412	R$ 195.23
MAH5929	277450P000292637	25/04/2018	51852	R$ 195.23
MAR5328	277450P000204771	20/04/2018	55412	R$ 195.23
MCX8947	277450P000207391	27/04/2018	55412	R$ 195.23
MDT2885	277450P000208017	26/04/2018	60501	R$ 293.47
MHO4645	277450P000292806	26/04/2018	51851	R$ 195.23
MIA0706	277450P000207823	26/04/2018	55412	R$ 195.23
MIF0322	277450P000292650	26/04/2018	51851	R$ 195.23
MKK3700	277450P000206862	13/03/2018	55412	R$ 195.23
MKK3700	277450P000292392	23/04/2018	51851	R$ 195.23
MKK3700	277450P000290577	28/03/2018	73662	R$ 130.16
MKW8050	277450P000207175	26/04/2018	55417	R$ 195.23
MLV5034	277450P000292316	26/04/2018	76331	R$ 293.47
QIE2233	277450P000208018	26/04/2018	76332	R$ 293.47
QIN0543	277450P000292669	25/04/2018	57380	R$ 293.47
QOB1020	277450P000289443	25/04/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6809B029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	572.663,04	572.663,04	144.963,34	25,31	313.726,35	54,78	258.936,69
RECEITAS CORRENTES	572.663,04	572.663,04	144.963,34	25,31	313.726,35	54,78	258.936,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	7.404,84	19,28	22.058,17	57,44	16.341,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	7.404,84	19,28	22.058,17	57,44	16.341,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	534.263,04	534.263,04	137.558,50	25,75	291.668,18	54,59	242.594,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	534.263,04	534.263,04	137.558,50	25,75	291.668,18	54,59	242.594,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	572.663,04	572.663,04	144.963,34	25,31	313.726,35	54,78	258.936,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	572.663,04	572.663,04	144.963,34	25,31	313.726,35	54,78	258.936,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	572.663,04	572.663,04	144.963,34	25,31	313.726,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	572.663,04	597.663,04	76.193,32	213.169,22	384.493,82	76.960,12	213.052,45	384.610,59	213.052,45
DESPESAS CORRENTES	570.363,04	595.363,04	76.193,32	212.805,22	382.557,82	76.960,12	212.688,45	382.674,59	212.688,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.946,03	465.946,03	66.917,43	184.133,54	281.812,49	66.917,43	184.133,54	281.812,49	184.133,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.417,01	129.417,01	9.275,89	28.671,68	100.745,33	10.042,69	28.554,91	100.862,10	28.554,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.417,01	129.417,01	9.275,89	28.671,68	100.745,33	10.042,69	28.554,91	100.862,10	28.554,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00	2.300,00	0,00	364,00	1.936,00	0,00	364,00	1.936,00	364,00
INVESTIMENTOS	2.300,00	2.300,00	0,00	364,00	1.936,00	0,00	364,00	1.936,00	364,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	572.663,04	597.663,04	76.193,32	213.169,22	384.493,82	76.960,12	213.052,45	384.610,59	213.052,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	572.663,04	597.663,04	76.193,32	213.169,22	384.493,82	76.960,12	213.052,45	384.610,59	213.052,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	100.557,13	-	-	100.673,90	-	100.673,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	572.663,04	597.663,04	76.193,32	313.726,35	283.936,69	76.960,12	313.726,35	283.936,69	313.726,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 09/jul/2018 as 14h e 42m.									

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3D2E9094

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	572.663,04	597.663,04	76.193,32	213.169,22	100,00	384.493,82	76.960,12	213.052,45	100,00	384.610,59
ADMINISTRAÇÃO	572.663,04	597.663,04	76.193,32	213.169,22	100,00	384.493,82	76.960,12	213.052,45	100,00	384.610,59
Administração Geral	572.663,04	597.663,04	76.193,32	213.169,22	100,00	384.493,82	76.960,12	213.052,45	100,00	384.610,59
TOTAL	572.663,04	597.663,04	76.193,32	213.169,22	100,00	384.493,82	76.960,12	213.052,45	100,00	384.610,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 09/jul/2018 as 14h e 51m.										

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BDF67868

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 13/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY9962	277490A000129590	17/05/2018	76251
AFF4474	277490A000131458	23/05/2018	76331
AIC9159	277490A000129877	07/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129889	07/05/2018	55412
AKD5589	277490A000131463	25/05/2018	51851
AKX3377	277490A000124685	25/05/2018	55417
ALB0782	277490A000129886	07/05/2018	55412
ALD3239	277490A000129897	07/05/2018	55412
ANN4903	277490A000129876	07/05/2018	55412
AOJ6777	277490A000131506	22/05/2018	76331
APC1018	277490A000131461	25/05/2018	55411
APC1018	277490A000131462	25/05/2018	76251
APD4647	277490A000131510	23/05/2018	76331
APJ3982	277490A000129892	07/05/2018	55412
APJ4146	277490A000129895	07/05/2018	55412
APS1170	277490A000129875	07/05/2018	55412
APT7597	277490A000131466	25/05/2018	76331
APX8782	277490A000131501	22/05/2018	57380
ARU7959	277490A000129882	07/05/2018	55412
ASJ6359	277490A000129888	07/05/2018	55412
ASX9356	277490A000131460	24/05/2018	61220
ATK3062	277490A000129893	07/05/2018	55412
ATY0277	277490A000129891	07/05/2018	55412
ATZ7512	277490A000131515	24/05/2018	76331
AUG5835	277490A000129878	07/05/2018	55412
AUN5252	277490A000131507	22/05/2018	76331
AUT4084	277490A000126698	23/05/2018	76331
AVH0089	277490A000131511	24/05/2018	76331
AVU9923	277490A000131505	22/05/2018	76331
AVW9785	277490A000129871	07/05/2018	55412
AVX3125	277490A000129898	07/05/2018	55412
AVY8834	277490A000129594	22/05/2018	55414
AWA6276	277490A000131459	24/05/2018	76331
AWL3635	277490A000129466	25/05/2018	76332
AWL9731	277490A000129894	07/05/2018	55412
AXB3314	277490A000129461	21/05/2018	76252
AXG3791	277490A000129899	07/05/2018	55412
AXG9921	277490A000129463	23/05/2018	55414
AXQ4275	277490A000131514	24/05/2018	76331
AXZ2559	277490A000129900	07/05/2018	55412
AYB1745	277490A000129880	07/05/2018	55412
AYI2510	277490A000129589	17/05/2018	55414
AYQ7546	277490A000129887	07/05/2018	55412
AZR0986	277490A000131508	22/05/2018	76331
BAE9295	277490A000126696	23/05/2018	76331
BAL2855	277490A000129896	07/05/2018	55412
BAW0684	277490A000131457	23/05/2018	76331
BBF8253	277490A000126697	23/05/2018	76331
BBK8904	277490A000129879	07/05/2018	55412
BBM8412	277490A000129592	17/05/2018	76331
BBN2037	277490A000129593	17/05/2018	76331
BBR4928	277490A000129465	24/05/2018	76331
BBY0429	277490A000129591	16/05/2018	54870
BCA5815	277490A000131502	22/05/2018	76331
BDA7281	277490A000129883	07/05/2018	55412
DHZ5015	277490A000131504	22/05/2018	60501
DOM0220	277490A000129881	07/05/2018	55412
EKQ0195	277490A000129598	23/05/2018	76252
FDG2972	277490A000129885	07/05/2018	55412
FQR7059	277490A000131503	22/05/2018	76331
JHN0742	277490A000131512	24/05/2018	60501
LCP6967	277490A000129873	07/05/2018	55412
MDC5277	277490A000129595	22/05/2018	55414
NSB8880	277490A000129464	21/05/2018	54870
OGP3351	277490A000129462	21/05/2018	55414
OXB7952	277490A000131513	24/05/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4E706822

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADG4477	277490A000125043	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ADS3736	277490A000125195	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AFF4443	277490A000125047	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AFH7266	277490A000125045	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AFR1872	277490A000125026	10/03/2018	55414	R$ 195,23
AGP7808	277490A000127895	16/03/2018	76331	R$ 293,47
AIA7147	277490A000125200	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ALG7416	277490A000125184	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ALQ2368	277490A000125197	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0017940	23/05/2018	50020	R$ 260,32
AMG8389	277490NIC0017910	23/05/2018	50020	R$ 260,32
AMK6997	277490A000127886	14/03/2018	76251	R$ 293,47
ANO9691	277490A000125034	02/03/2018	54870	R$ 195,23
AOQ3617	277490A000125180	16/03/2018	55411	R$ 195,23
APU1262	277490A000125185	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AQB5467	277490A000126101	17/03/2018	55414	R$ 195,23
AQJ7579	277490NIC0017941	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AQK7778	277490A000125038	07/03/2018	76331	R$ 293,47
AQT5128	277490NIC0017939	23/05/2018	50020	R$ 130,16
ARP7204	277490A000125049	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ASC2513	277490A000126107	16/03/2018	76331	R$ 293,47
ASH3418	277490NIC0017914	23/05/2018	50020	R$ 260,32
ASI9315	277490A000125177	12/03/2018	55411	R$ 195,23
AST6472	277490A000125176	12/03/2018	55411	R$ 195,23
ATA1118	277490A000125048	26/02/2018	55412	R$ 195,23
ATQ9503	277490A000125039	07/03/2018	57380	R$ 293,47
AUE2013	277490A000126103	16/03/2018	76331	R$ 293,47
AUE4932	277490A000125182	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AUU4709	277490NIC0017904	23/05/2018	50020	R$ 390,48
AUU5950	277490NIC0017935	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AUZ0027	277490NIC0017921	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AVA7100	277490A000126106	16/03/2018	76331	R$ 293,47
AVB9065	277490A000125046	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AVI3553	277490NIC0017929	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AVW9785	277490A000125194	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AVZ6194	277490A000127892	15/03/2018	76331	R$ 293,47
AWG3027	277490NIC0017899	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AWU0708	277490NIC0017897	23/05/2018	50020	R$ 293,47
AWU0863	277490A000127888	09/03/2018	57380	R$ 293,47
AWW4639	277490NIC0017942	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AWW4639	277490NIC0017923	23/05/2018	50020	R$ 520,64
AWY7968	277490NIC0017913	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AXD5056	277490A000127898	19/03/2018	55414	R$ 195,23
AXD9296	277490NIC0017896	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AXG8460	277490NIC0017916	23/05/2018	50020	R$ 195,23
AXI3659	277490NIC0017943	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AXM7935	277490A000126102	15/03/2018	76331	R$ 293,47
AXY3613	277490NIC0017898	23/05/2018	50020	R$ 390,46
AXZ2559	277490A000125181	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AYA9091	277490NIC0017900	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AYB7034	277490NIC0017944	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AYI8060	277490NIC0017925	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AYN5731	277490A000125040	07/03/2018	61220	R$ 293,47
AYN5782	277490A000126108	17/03/2018	76332	R$ 293,47
AYQ7431	277490NIC0017909	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AYS6514	277490A000125033	02/03/2018	60501	R$ 293,47
AZC6583	277490NIC0017918	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AZD2178	277490A000125187	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZH7925	277490NIC0017912	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AZM4397	277490A000125183	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZN0431	277490A000125036	05/03/2018	76332	R$ 293,47
AZN1107	277490NIC0017934	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AZT2094	277490A000125193	26/02/2018	55412	R$ 195,23
AZW1171	277490NIC0017919	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AZX6028	277490NIC0017908	23/05/2018	50020	R$ 130,16
AZZ9959	277490NIC0017922	23/05/2018	50020	R$ 880,41
BAC5003	277490NIC0017924	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BAF6041	277490A000125198	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BAK1609	277490A000125190	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BAK6995	277490NIC0017906	23/05/2018	50020	R$ 260,32
BAM1024	277490NIC0017930	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BAM7825	277490A000125044	26/02/2018	55412	R$ 195,23
BAT3941	277490A000125035	05/03/2018	76332	R$ 293,47
BAY4689	277490NIC0017937	23/05/2018	50020	R$ 390,46
BBA9180	277490NIC0017931	23/05/2018	50020	R$ 195,23
BBC5589	277490NIC0017901	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BBC5589	277490NIC0017915	23/05/2018	50020	R$ 195,23
BBC9630	277490NIC0017911	23/05/2018	50020	R$ 260,32
BBD4811	277490A000126104	16/03/2018	61220	R$ 293,47
BBD4814	277490A000125037	05/03/2018	76331	R$ 293,47
BBF2253	277490NIC0017933	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BBG6453	277490NIC0017907	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BBK1841	277490NIC0017920	23/05/2018	50020	R$ 195,23
BBN3955	277490A000127897	19/03/2018	55414	R$ 195,23
BBO4391	277490NIC0017938	23/05/2018	50020	R$ 880,41
BBR2951	277490NIC0017903	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BCS6767	277490NIC0017926	23/05/2018	50020	R$ 130,16
BDX0411	277490NIC0017927	23/05/2018	50020	R$ 130,16

BEA1553	277490NIC0017905	23/05/2018	50020	R$ 195,23
BNL3644	277490NIC0017917	23/05/2018	50020	R$ 130,16
CFI6095	277490A000125189	26/02/2018	55412	R$ 195,23
CJJ3634	277490A000125192	26/02/2018	55412	R$ 195,23
CTH9503	277490A000125032	02/03/2018	76331	R$ 293,47
DFW5093	277490NIC0017928	23/05/2018	50020	R$ 130,16
DIW4405	277490A000125186	26/02/2018	55412	R$ 195,23
DVJ8707	277490A000127894	16/03/2018	54870	R$ 195,23
DWA9661	277490NIC0017945	23/05/2018	50020	R$ 130,16
EAA4091	277490A000127887	15/03/2018	55414	R$ 195,23
EJI6294	277490A000125041	26/02/2018	55412	R$ 195,23
EKL5324	277490A000126105	16/03/2018	54870	R$ 195,23
EVF1314	277490NIC0017902	23/05/2018	50020	R$ 130,16
HMI6943	277490A000127896	16/03/2018	76331	R$ 293,47
NJD0137	277490NIC0017932	23/05/2018	50020	R$ 130,16
OOL4176	277490NIC0017936	23/05/2018	50020	R$ 130,16
OQD7433	277490A000126112	19/03/2018	76331	R$ 293,47
QBA4925	277490A000126110	19/03/2018	55414	R$ 195,23
QCA1854	277490A000125031	02/03/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D35F3667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

Processo Nº.: 143/2018

Pregão presencial Nº. 106/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2018

No dia 6 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2018, Processo Licitatório nº. 143/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO), destinados à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95276	MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	22.614.883/0001-62	ADRIANA PIOLA	016.106.699-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO), destinados à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 95276 - MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA VEÍCULO (CARRO), COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, IMPRESSO EM OFF SET 180 GRS, TAMANHO DE, NO MÍNIMO,7,5 CM X 17 CM, 4X1 COR (ES), A SER DEFINIDA PELA	BLC	MONDRIAN	10.000,000	0,5900	5.900,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. CAPA E CONTRA CAPA MEDINDO NO MÍNIMO, 15 CM X 17 CM, PESO DE, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER 10 (DEZ) FOLHAS CADA BLOCO. AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, O BLOCO DEVERÁ ESTAR COLADO DE 10 (DEZ) EM 10 (DEZ) FOLHAS, CADA BLOCO, AS FOLHAS DEVERÃO SER PICOTADAS E DESTACÁVEIS, PARA FACILITAR A RETIRADA DAS FOLHAS DO BLOCO. OS MODELOS DE CARTÕES A SEREM CONFECCIONADOS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.					
2	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA VEÍCULO (CARRO), COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA. IMPRESSO EM OFF SET 180 GRS, TAMANHO DE, NO MÍNIMO, 7,5 CM X 17 CM, 4X1 COR (ES), A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. CAPA E CONTRA CAPA MEDINDO NO MÍNIMO, 15 CM X 17 CM, PESO DE, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER 10 (DEZ) FOLHAS CADA BLOCO. AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, O BLOCO DEVERÁ ESTAR COLADO DE 10 (DEZ) EM 10 (DEZ) FOLHAS, CADA BLOCO, AS FOLHAS DEVERÃO SER PICOTADAS E DESTACÁVEIS, PARA FACILITAR A RETIRADA DAS FOLHAS DO BLOCO. OS MODELOS DE CARTÕES A SEREM CONFECCIONADOS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	BLC	MONDRIAN	10.000,000	0,5900	5.900,00
3	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA VEÍCULO (MOTOCICLETA), COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS. IMPRESSO EM OFF SET 180 GRS, TAMANHO DE, NO MÍNIMO, 7,5 CM X 17 CM, 4X1 COR (ES), A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. CAPA E CONTRA CAPA MEDINDO NO MÍNIMO, 15 CM X 17 CM, PESO DE, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER 10 (DEZ) FOLHAS CADA BLOCO. AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, O BLOCO DEVERÁ ESTAR COLADO DE 10 (DEZ) EM 10 (DEZ) FOLHAS, CADA BLOCO, AS FOLHAS DEVERÃO SER PICOTADAS E DESTACÁVEIS, PARA FACILITAR A RETIRADA DAS FOLHAS DO BLOCO. OS MODELOS DE CARTÕES A SEREM CONFECCIONADOS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	BLC	MONDRIAN	10.000,000	0,5900	5.900,00
Total Fornecedor:						17.700,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a atade registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.485/2017, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.485/2017, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas

empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 6 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 22.614.883/0001-62

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7B55A24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 082/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
082/2018	PREGÃO PRESENCIAL	21/06/2018	04/07/2018 04/07/2018	Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	6.693,05 1.378,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EA42F98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

SALDO ANTERIOR EM 28/02/2018	**266.013,99**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 1880	7.662,47
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 1556	152,94
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	7.836,25
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - 29020-3 Fonte 1879	21.377,76
C/C Recursos Livres Fonte 1000	228.984,57
DESCRIÇÃO	**MAR-ABR**
1 - ARRECADAÇÃO	**246.756,35**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**69,19**
Doações ao FMAS Fonte 1880	10,48
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 1556	0,31
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 1760	15,65
Programa Liberdade Cidadã Fonte 1879	42,75
Recursos Vinculados	-
Doações ao FMAS Fonte 1880	-
Recursos Livres	**246.687,16**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**257.002,69**
Recursos Livres	**246.687,16**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	29.009,76
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	19.558,08
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	198.119,32
Recursos Vinculados	**10.315,53**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	10.315,53
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
Empenhos Anulados no Período	-

Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
3- PAGAMENTOS REALIZADOS	**350.075,21**
Restos a pagar - exerc anteriores	-
Recursos Livres	**350.075,21**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	29.377,52
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	18.813,32
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	13.348,03
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	288.536,34
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.0 J 6-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**162.695,13**
4-EMPENHOSAPAGAR	**135.912,05**
Restos a pagar - exercícios anteriores	**415,00**
Recursos Livres	**125.181,52**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	2.382,08
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	26.892,40
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	6.505,50
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	89.401,54
Recursos Vinculados	**10.315,53**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	10.315,53
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
DÉCIFIT / SUPERÁ VIT -SALDO EM 30/04/2018	**162.695,13**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 1880	7.672,95
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 1556	153,25
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	7.851,90
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - 29020-3 Fonte 1879	21.420,51
C/C Recursos Livres Fonte 1000	125.596,52
Resumo	-
Saldo Financeiro Inicial(+):	266.013,99
Receita Orçamentária(+):	246.756,35
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	350.075,21
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados(+)	-
Saldo pela Movimentação:	162.695,13
Saldo Financeiro na Fonte:	162.695,13
Saldo pela Movimentação(-):	162.695,13
Diferença:	0,00

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRO 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto n° 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B9B16FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso li e§ 1 º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	**92.174.968,92**	**92.174.968,92**	**11.557.309,94**	**12,54**	**33.197.571,68**	36,021	**58.977.397,24**
RECEITAS CORRENTES	**88.174.968,92**	**88.174.968,92**	**10.869.220,94**	**12,33**	**32.509.482,68**	**36, 87**	**55.665.486,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.887.663, 7 4	23.887.663, 7 4	2.289.806, 16	9,59	12.909.299,67	54,04	10.978.364,07
IMPOSTOS	19.569.913,74	19.569.913,74	1.919.360,66	9,81	12.211.606,79	62,40	7.358.306,95
TAXAS	4.313.950,00	4.313.950,00	370.445,50	8,59	697.692,88	16,17	3.616.257,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.990.840,00	1.990.840,00	244.741,85	12,29	507.767,92	25,51	1.483.072,08
CONTRIBUIÇÃO PARA o CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.990.840,00	1.990.840,00	244.741,85	12,29	507.767,92	25,51	1.483.072,08

RECEITA PATRIMONIAL	1.602.023,43	1.602.023,43	67.903,60	4,24	179.388,87	11,20	1.422.634,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	34.200,00	34.200,00	540,00	1,58	648,25	1,90	33.551,75
VALORES MOBILIÁRIOS	1.463.323,43	1.463.323,43	59.507,46	4,07	155.669,98	10,64	1.307.653,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMI	104.500,00	104.500,00	7.856, 14	7,52	23.070,64	22,08	81.429,36
RECEITA DE SERVIÇOS	15.643,92	15.643,92	4.636,79	29,64	4.674,24	29,88	10.969,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.643,92	15.643,92	16,50	0,11	53,95	0,34	15.589,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP<I	0,00	0,00	4.620,29	0,00	4.620,29	0,00	-4.620,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.369.797,83	60.369. 797,83	8.246.376,69	13,66	18.869.482,49	31,26	41.500.315,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.687.208,83	24.687.208,83	3.122.529,81	12,65	6.317.353,03	25,59	18.369.855,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	24.279.739,00	24.279.739,00	3.554.705,29	14,64	8.662.223, 78	35,68	15.617.515,22
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.400.000,00	11.400.000,00	1.569.141,59	13,76	3.889.905,68	34,12	7.510.094,32
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.000,00	309.000,00	15.755,85	5,10	38.869,49	12,58	270.130,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	52.350,00	52.350,00	0,00	0,00	263,22	0,50	52.086,78
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.650,00	166.650,00	7.536,56	4,52	21.533,37	12,92	145.116,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	8.219,29	9,13	17.072,90	18,97	72.927,10
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**688.089,00**	**17,20**	**688.089,00**	**17,20**	**3.311.911,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO- MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	688.089,00	0,00	688.089,00	0,00	-688.089,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	448.089,00	0,00	448.089,00	0,00	-448.089,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAI	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Ii)							-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (Iii)= (1 + **Ii)**	**92.174.968,92**	**92.174.968,92**	**11.557.309,94**	**12,54**	**33.197.571,68**	**36,02**	**58.977.397,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (Ili+ IV)	**92.174.968,92**	**92.174.968,92**	**11.557.309,94**	**12,54**	**33.197.571,68**	**36,02**	**58.977.397,24**
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	-
TOTAL (VII)= (V+ VI)	92.174.968,92	92.174.968,92	11.557.309,94	12,54	33.197.571,68	36,02	58.977.397,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-	-	504.786,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.755.716,80	-	-	504.786,59	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**81.185.018,92**	**86.572.972,** 77	**11.974.919,36**	**29.349.007,75**	**57.223.965,02**	**12.220.167,57**	**22.099.876,20**	**64.473.096,57**	**21.036.679,27**
DESPESAS CORRENTES	**68.931.117,65**	**72.201.329,97**	**10.839.219,43**	**27.164.976,35**	**45.036.353,62**	**11.717.443,74**	**21.120.960,62**	**51.080.369,35**	**20.130.734,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.684.1 oo.oo	43.24 7.628,66	6.405.116,64	12.664.639,91	30.582.988,75	6.401.628, 12	12.659. 796, 05	30.587.832,61	12.4 70.373, 19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.070.000,00	974.011,34	191.886,35	415.021,18	558.990, 16	191.886,35	415.021,18	558.990, 16	373.126,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.177.017,65	27.979.689,97	4.242.216,44	14.085.315,26	13.894.374,71	5.123.929,27	8.046.143,39	19.933.546,58	7.287.235,24
DESPESAS DE CAPITAL	**11.053.901,27**	**13.171.642,80**	**1.135.699,93**	**2.184.031,40**	**10.987.611,40**	**502.723,83**	**978.915,58**	**12.192.727,22**	**905.944,59**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**81.185.018,92**	**86.572.972, 77**	**11.974.919,36**	**29.349.007,751**	**57.223.965,02**	**12.220.167,57**	**22.099.876,20**	**64.473.096,57**	**21.036.679,27**
INVESTIMENTOS	8.553.901,27	10.671.642,80	716.535, 16	1.324.231,631	9.347.411,17	83.559,06	119.115,81	10.552.526,99	111.621,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.500.000,00	419.164,77	859.799,77	1.640.200,23	419.164,77	859.799,77	1.640.200,23	794.322,86
RESÉRVA DE CONTINGÊNCIA	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**00,0**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	o.oo	0,00	1.200.000,00	o.oo	**0,00**	1.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.513.950,00**	**4.129.250,00**	**612.555,29**	**1.197.477,30**	**2.931.772,70**	**612.555,29**	**1.197.477,30**	**2.931.772,70**	**992.700,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.698.968,92**	**90.702.222,77**	**12.587.474,65**	**30.546.485,05**	**60.155.737,72**	**12.832. 722,86**	**23.297.353,50**	**67.404.869,27**	**22.029.379,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo
Dívida Mobiliária	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo
Outras Dívidas	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo
Amortização da Dívida Externa	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo
Dívida Mobiliária	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo
Outras Dívidas	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo	o.oo
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X+ XI)	**86.698.968,92**	**90. 702.222, 77**	**12.587.474,65**	**30.546.485,05**	**60.155.737,72**	**12.832.722,86**	**23.404.869,27**	**67.404.869,27**	**22.029.379,27**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.651.086,63	-	-	9.900.218,18	-	11.168.192,41
TOTAL (XIV)= (XII + XIII)	86.698.968,92	90. 702.222, 77	12.587.474,65	33.197.571,68	-	12.832.722,86	33.197.571,68	-	33.197.571,68

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
									0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.513.950,00**	4.129.250,00	**612.555,29**	**1.197.477,30**	**2.931. 772, 70**	**612.555,29**	**1.197.477,30**	**2.931. 772, 70**	**992.700,00**
DESPESAS CORRENTES	5.508.950,00	4.129.250,00	612.555,29	1.197.477,30	2.931.772,70	612.555,29	1.197.477,30	2.931.772,70	614.388,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.458.950,00	3.079.250,00	409.404,82	819.166,11	2.260.083,89	409.404,82	819.166,11	2.260.083,89	378.311,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	203.150,4 7	378.311, 19	671.688,81	203.150,47	378.311,19	671.688,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,001		
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 198.089,00									

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRO 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto n° 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. De Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0813E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO-Anexo 2 (LRF. Art. 52. inciso li. alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	81.185.018,92	86.572.972, 77	11.974.919,36	29.349.007, 75	96,08	57.223.965,02	12.220.167,57	22.099.876,20	94,86	64.473.096,57
Judiciária	1.067.000,00	1.097.000,00	223.564,83	398.963,88	1,31	698.036, 12	201.971,30	362.676,83	1,56	734.323, 17
Defesa do Interesse Pub.No Processo Judiciário	1.067.000,00	1.097.000,00	223.564,83	398.963,88	1,31	698.036, 12	201.971,30	362.676,83	1,56	734.323, 17
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,001	0,00	0,00	100.000,00
Administração	6.739.000,00	6.609.627,23	1.257.883.42	2.674.274, 14	8,75	3.935.353,09	1.319.835.46	2.176.755,98	9,34	4.432.871,25
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	2.800,50	0,01	47.199,50	1.400,25	1.867,00	0,01	48.133,00
Administração Geral	4.642.000,00	4.491.752,74	898.219,55	1.905.394,24	6,24	2.586.358,50	912.122,98	1.576.150,62	6,77	2.915.602, 12
Administração Financeira	1.103.000,00	1.059.427,69	197.697,03	408.523,65	1,34	650.904,04	250.863,21	368.701,86	1,58	690.725,83
Controle Interno	247.000,00	242.000,00	26.232,01	57.757,21	0,19	184.242,79	28.776,51	56.825,21	0,24	185.174,79
Formação de Recursos Humanos	228.000,00	213.446,80	50.988,50	52.604,66	0,17	160.842,14	12.489,30	13.235,22	0,06	200.211,58
Comunicação Social	469.000,00	553.000,00	84.746,33	247.193,88	0,81	305.806, 12	114.183,21	159.976,07	0,69	393.023,93
Segurança Pública	2.971.000,00	2.961.674,30	400.258,03	875.835,62	2,87	2.085.838,68	384.744,30	713.442,31	3,06	2.248.231,99
Policiamento	2.597.000,00	2.559.221,99	367.986,63	793.649,55	2,60	1. 765.572.44	351.553,30	655.428,21	2,81	1.903.793,78
Defesa Civil	374.000,00	402.452,31	32.271,40	82.186,07	0,27	320.266,24	33.191,00	58.014,10	0,25	344.438,21
Assistência Social	3.213.867,65	3.254.100,53	406.156,72	897.483,49	2,94	2.356.617,04	380.138,96	685.557,44	2,94	2.568.543,09
Assistência ao Idoso	217.000,00	109.200,00	0,00	10.800,00	0,04	98.400,00	0,00	10.800,00	0,05	98.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	587.850,00	611.432,88	39.325,29	118.977,42	0,39	492.455,46	46.257,48	83.703,89	0,36	527.728,99
Assistência Comunitária	2.409.017,65	2.533.467,65	366.831,43	767.706,07	2,51	1.765.761,58	333.881,48	591.053,55	2,54	1.942.414,10
Saúde	17.597.000,00	18.708.937,05	2.825.563,26	6.593.174,83	21,58	12.115. 762,22	2.399.725,35	5.023.679,88	21,56	13.685.257,17
Atenção Básica	17.049.000,00	18.164.661,86	2.763.144,31	6.471.287, 11	21,19	11.693.374,75	2.336.962.40	4.904.478, 16	21,05	13.260.183, 70
Vigilância Sanitária	495.000,00	421.275, 19	42.443,87	85.343,64	0,28	335.931,55	45.473,87	85.343,64	0,37	335.931,55
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	123.000,00	19.975,08	36.544,08	0,12	86.455,92	17.289,08	33.858,08	0,15	89.141,92
Trabalho	213.000,00	193.000,00	13.490,52	48.890,51	0,16	144.109,49	14.030,82	26.253,98	0,11	166.746,02
Empregabilidade	213.000,00	193.000,00	13.490,52	48.890,51	0,16	144.109,49	14.030,82	26.253,98	0,111	166.746,02
Educação	21.325.450,00	23.462.515, 75	3.307.056,71	6.875.773,50	22,51	16.586. 742,25	3.105.168, 78	5.260. 765,09	22,5	18.201. 750,66
Ensino Fundamental	16.841.850,00	18.976.915,75	2.658.159.45	5.345.457,94	17,50	13.631.457,81	2.452.034,31	4.116.470,95	17,67	14.860.444,80
Educação Infantil	4.303.600,00	4.305.600,00	634.497,26	1.511.115,56	4,95	2. 794.484.44	653.134,4 7	1.139.494, 14	4,89	3.166.105,86
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	170.000,00	170.000,00	14.400,00	19.200,00	0,06	150.800,00	0,00	4.800,00	0,02	165.200,00

Cultura	332.000,00	267.000,00	19.259,70	28.297,92	0,09	238.702,08	12.754,20	21.792,42	0,09	245.207,58
Difusão Cultural	332.000,00	267.000,00	19.259,70	28.297,92	0,09	238.702,08	12.754,20	21.792,42	0,09	245.207,58
Urbanismo	12.774.232,27	14.145.938,91	1.319.492, 16	5.357.913.43	17,54	8. 788.025.48	2.484.289, 12	4.001.590,03	17,18	10.144.348,88
Infra-Estrutura Urbana	12.624.232,27	13.995.938,91	1.319.492, 16	5.357.913.43	17,54	8.638.025.48	2.484.289, 12	4.001.590,03	17,18	9.994.348,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	81.185.018,92	86.572.972, 77	11.974.919,36	29.349.007, 75	96,08	57.223.965,02	12.220.167,57	22.099.876,20	94,86	64.473.096,57
Urbanismo	12.774.232,27	14.145.938,91	1.319.492, 16	5.357.913.43	17,54	8. 788.025.48	2.484.289, 12	4.001.590,03	17,18	10.144.348,88
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	3.197.100,00	3.615.860,00	616.287,74	1.543.075,82	5,05	2.072. 784, 18	489.103,85	874.342,27	3,75	2.741.517,73
Controle Ambiental	3.197.100,00	3.615.860,00	616.287,74	1.543.075,82	5,05	2.072.784, 18	489.103,85	874.342,27	3,75	2.741.517,73
Ciência e Tecnologia	1.146.000,00	973.000,00	41.000,92	298.400,07	0,98	674.599,93	69.726,60	111.730,08	0,48	861.269,92
Desenvolvimento Cientifico	433.000,00	345.500,00	46.758,09	78.143,05	0,26	267.356,95	25.040,47	50.988,80	0,22	294.511,20
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	713.000,00	627.500,00	-5.757,17	220.257,02	0,72	407.242,98	44.686,13	60.741,28	0,26	566.758,72
Agricultura	165.500,00	960.950,00	3.110,00	26.040,64	0,09	934.909,36	13.324,28	15.207,37	0,07	945.742,63
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.550,00	3.452,44	0,01	6.547,56	1.902,44	1.902,44	0,01	8.097,56
Extensão Rural	155.500,00	950.950,00	1.560,00	22.588,20	0,07	928.361,80	11.421,84	13.304,93	0,06	937.645,07
Indústria	177.000,00	217.000,00	68.474,23	130.668,31	0,43	86.331,69	68.474,23	129.994,21	0,56	87.005,79
Promoção Industrial	177.000,00	217.000,00	68.474,23	130.668,31	0,43	86.331,69	68.474,23	129.994,21	0,56	87.005,79
Comércio e Serviços	303.000,00	403.000,00	114.998,00	135.675,71	0,44	267.324,29	11.836,37	15.817,59	0,07	387.182,41
Turismo	303.000,00	403.000,00	114.998,00	135.675,71	0,44	267.324,29	11.836,37	15.817,59	0,07	387.182,41
Desporto e Lazer	2.006.869,00	1.818.369,00	258.294,23	674.439,86	2,21	1.143.929, **14**	284.919,87	508.330,24	2,18	1.310.038,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.006.869,00	1.818.369,00	258.294,23	674.439,86	2,21	1.143.929, **14**	284.919,87	508.330,24	2,18	1.310.038,76
Encargos Especiais	6.627.000,00	6.555.000,00	1.100.028,89	2.790.100,02	9,13	3.764.899,98	980.124,08	2.171.940,48	9,32	4.383.059,52
Serviço da Divida Interna	3.570.000,00	3.474.011,34	611.051,12	1.274.820,95	4,17	2.199.190,39	611.051,12	1.274.820,95	5,47	2.199.190,39
Serviço da Divida Externa	3.057.000,00	3.080.988,66	488.977,77	1.515.279,07	4,96	1.565. 709,59	369.072,961	897.119,531	3,85	2.183.869, 13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Ii)	5.513.950,00	4.129.250,00	612.555,29	1.197.477,30	3,92	2.931.772,70	612.555,29	1.197.477,30	5,14	2.931.772,70
Judiciária	75.000,00	75.000,00	10.660,95	21.278,64	0,07	53.721,36	10.660,95	21.278,64	0,09	53.721,36
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	75.000,00	75.000,00	10.660,95	21.278,64	0,07	53.721,36	10.660,95	21.278,64	0,09	53.721,36
Administração	361.000,00	351.000,00	46.528,38	95.037,26	0,31	255.962,74	46.528,38	95.037,26	0,41	255.962,74
Administração Geral	268.000,00	258.000,00	30.398,80	65.163,46	0,21	192.836,54	30.398,80	65.163,46	0,28	192.836,54
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.954,68	22.044,42	0,07	47.955,58	11.954,68	22.044,42	0,09	47.955,58
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	2.541,14	4.561,86	0,01	13.438,14	2.541,14	4.561,86	0,02	13.438,14
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	1.633,76	3.267,52	0,01	1.732,48	1.633,76	3.267,52	0,01	1.732,48
Segurança Pública	151.000,00	151.000,00	21.171,24	41.449,92	0,14	109.550,08	21.171,24	41.449,92	0,18	109.550,08
Policiamento	140.000,00	140.000,00	19.609,68	38.323,38	0,13	101.676,62	19.609,68	38.323,38	0,16	101.676,62
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	1.561,56	3.126,54	0,01	7.873,46	1.561,56	3.126,54	0,01	7.873,46

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Ii)	5.513.950,00	4.129.250,00	612.555,29	1.197.477,30	3,92	2.931.772,70	612.555,29	1.197.477,3001	5,14	2.931.772,70
Assistência Social	102.000,00	129.000,00	16.210,34	31.968,94	0,10	97.031,06	16.210,34	31.968,94	0,14	97.031,06
Assistência Comunitária	102.000,00	129.000,00	16.210,34	31.968,94	0,10	97.031,06	16.210,34	31.968,94	0,14	97.031,06
Saúde	563.000,00	686.800,00	103.987,54	207.543,62	0,68	479.256,38	103.987,54	207.543,62	0,89	479.256,38
Atenção Básica	536.000,00	656.000,00	98.093,32	196.162,03	0,64	459.837,97	98.093,32	196.162,03	0,84	459.837,97
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	5.894,22	11.381,59	0,04	15.618,41	5.894,22	11.381,59	0,05	15.618,41
Vigilância Epidemiológica	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Trabalho	12.000,00	12.000,00	596,70	1.193,40	0,00	10.806,60	596,70	1.193,40	0,01	10.806,60
Empregabilidade	12.000,00	12.000,00	596,70	1.193,40	0,00	10.806,60	596,70	1.193,40	0,01	10.806,60
Educação	2.888.950,00	1.197.950,00	161.537,91	323.366,93	1,06	874.583,07	161.537,91	323.366,93	1,39	874.583,07
Ensino Fundamental	2.598.950,00	907.950,00	121.970,90	243.398, 16	0,80	664.551,84	121.970,90	243.398, 16	1,04	664.551,84
Educação Infantil	290.000,00	290.000,00	39.567,01	79.968,77	0,26	210.031,23	39.567,01	79.968,77	0,34	210.031,23
Cultura	10.000,00	10.000,00	298,38	889,28	0,00	9.110,72	298,38	889,28	0,00	9.110,72
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	298,38	889,28	0,00	9.110,72	298,38	889,28	0,00	9.110,72
Urbanismo	80.000,00	207.000,00	25.208,84	50.017,48	0,16	156.982,52	25.208,84	50.017,48	0,21	156.982,52
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	207.000,00	25.208,84	50.017,48	0,16	156.982,52	25.208,84	50.017,48	0,21	156.982,52
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	13.363,78	26.798,47	0,09	78.201,53	13.363,78	26.798,47	0,12	78.201,53
Controle Ambiental	105.000,00	105.000,00	13.363,78	26.798,47	0,09	78.201,53	13.363,78	26.798,47	0,12	78.201,53
Ciência e Tecnologia	62.000,00	62.000,00	265,55	528,57	0,00	61.471,43	265,55	528,57	0,00	61.471,43
Desenvolvimento Cientifico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	2.000,00	265,55	528,57	0,00	1.471,43	265,55	528,57	0,00	1.471,43
Agricultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Indústria	40.000,00	20.000,00	1.408,20	2.612,32	0,01	17.387,68	1.408,20	2.612,32	0,01	17.387,68
Promoção Industrial	40.000,00	20.000,00	1.408,20	2.612,32	0,01	17.387,68	1.408,20	2.612,32	0,01	17.387,68
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	247,32	494,64	0,00	4.505,36	247,32	494,64	0,00	4.505,36
Turismo	5.000,00	5.000,00	247,32	494,64	0,00	4.505,36	247,32	494,64	0,00	4.505,36
Desporto e Lazer	0,00	58.500,00	7.919,69	15.986,64	0,05	42.513,36	7 919,69	15.986,64	0,07	42.513,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	58.500,00	7.919,69	15.986,64	0,05	42.513,36	7.919,69	15.986,64	0,07	42.513,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)= (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.513.950,00	4.129.250,00	612.555,29	1.197.477,30	3,92	2.931.772,70	612.555,29	1.197.477,30	5,14	2.931.772,70

Encargos Especiais	1.050.000,00	1.050.000,00	203.150,47	378.311, 19	1,24	671.688,81	203.150,47	378.311, 19	1,62	671.688,81
Serviço da Divida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	203.150,47	378.311, 19	1,24	671.688,81	203.150,47	378.311, 19	1,62	671.688,81
TOTAL **(III)= (I + II)**	86.698.968,92	90. 702.222, 77	12.587.474,65	30.546.485,05	100,00	60.155.737,72	12.832.722,86	23.297.353,50	100,00	67.404.869,27
FONTE:										

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRO 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto n° 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. De Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53272D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA **(I)**	19.569.913,74	19.569.913,74	12.211.606,79	62,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.576.500,00	5.576.500,00	49.673,16	0,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.615.000,00	1.615.000,00	9.001.565,27	557,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.517.213,74	7.517.213,74	1.747.185,38	23,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.574.500,00	2.574.500,00	841.451,05	32,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	277.400,00	277.400,00	25.588,92	9,22
Divida Ativa dos Impostos	1.389.900,00	1.389.900,00	400.373,81	28,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	619.400,00	619.400,00	145.769,20	23,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (lI)	49.092.400,00	49.092.400,00	16. 780.564,33	34,18
Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	6.042.236,09	31,47
Cota-Parte ITR	85.500,00	85.500,00	36.297,66	42,45
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.964.172,22	70,58
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	7.558.217,44	30,23
Cota-Parte !PI-Exportação	438.900,00	438.900,00	131.233,00	29,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	168.000,00	168.000,00	48.407,92	28,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	168.000,00	168.000,00	48.407,92	23,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)= I + II	**68.662.313,74**	**68.662.313,74**	**28.992.171, 12**	**42,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.291.285, 18	6.291.285, 18	1.197.593,84	19,04
Provenientes da União	4.666.461,75	4.666.461,75	801.923,86	17,18
Provenientes dos Estados	161.500,00	161.500,00	240.000,00	148,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.463.323,43	1.463.323,43	155.669,98	10,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.291.285, 18**	**6.291.285, 18**	**1.197.593,84**	**19,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.134.000,00	18.620.204, 15	6.419.477,69	34,48	5.211.480,84	27,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.879.00,00	12.509.000,00	3.876.264, 78	30,99	3.875.396,64	30,98
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.255.000,00	6.111.204,15	2.543.212,91	41,62	1.336.084,20	21,86
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	775.532,90	381.240,76	49,16	19.742,66	2,55

Investimentos	26.000,00	775.532,90	381.240,76	49,16	19.742,66	2,55
nversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.160.000,00	19.395. 737,05	6.800.718,45	35,06	5.231.223,50	26,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/1Vf)*100	Até o Bimestre i)	% (i/1Vg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.921.000,00	6.156.737,05	1.013.111,83	14,90	674.127,97	12,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.921.000,00	5.570.437,24	750.317,92	11,03	674.127,97	12,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	586.299,81	262.793,91	3,86	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	58.944,49	0,87	7.195,12	0,14
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.668.926,00	24,54	1.668.926,00	31,90
ESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR PPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	97,01	0,00	97,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.921.000,00	6.156.737,05	2.741.079,33	40,31	2.350.346, 10	44,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.239.000,00**	**13.239.000,00**	**4.059.639, 12**	**59,69**	**2.880.877,40**	**55,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						9,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.467.948,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MíNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCíCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até Bimestre (I)	% (I/Total I)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.585.000,00	18.820.661,86	6.667.449, 14	98,04	5.100.640,19	97,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	522.000,00	448.275, 19	96.725,23	1,42	96.725,23	1,85
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	126.800,00	36.544,08	0.54	33.858,08	0,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.160.000,00**	**19.395.737,05**	**6.800.718,45**	**100,00**	**5.231.223,50**	**100,00**

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRO 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto n° 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. De Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FA296587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.569.913,74	19.569.913,74	1.919.360,66	12.211.606,79	62,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.228.600,00	7.228.600,00	274.122,73	540.538,21	7,48
1.1.1-IPTU	5.576.500,00	5.576.500,00	42.436,83	49.673,16	0,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.652.100,00	1.652.100,00	231.685,90	490.865,05	29,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.639.700,00	1.639.700,00	200.349,50	9.001.755,09	548,99
1.2.1- ITBI	1.615.000,00	1.615.000,00	200.159,68	9.001.565,27	557,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24.700,00	24.700,00	189,82	189,82	0,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.127.113,74	8.127.113,74	926.882,33	1.827 .862,44	22,49
1.3.1-ISS	7.517.213,74	7.517.213,74	903.104,67	1.747.185,38	23,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	609.900,00	609.900,00	23.777,66	80.677,06	13,23
1 .4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.574.500,00	2.574.500,00	518.006,10	841.451,05	32,68
1.4.1-IRRF	2.574.500,00	2.574.500,00	518.006,10	841.451,05	32,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art. 153, §4º, inciso Ili)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.182.400,00	51.182.400,00	7.007.210,60	16.780.564,33	32,79
2.1- Cota-Parte FPM	21.290.000,00	21.290.000,00	2.650.717,92	6.042.236,09	28,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea b	19.200.000,00	19.200.000,00	2.650.717,92	6.042.236,09	31,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea d e alínea e	2.090.000,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.307.815,27	7.558.217,44	30,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n'8711996	168.000,00	168.000,00	24.203,96	48.407,92	28,81
2.4- Cota-Parte !PI-Exportação	438.900,00	438.900,00	61.086,90	131.233,00	29,90
2.5- Cota-Parte ITR	85.500,00	85.500,00	35.658,33	36.297,66	42,45
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	927.728,22	2.964.172,22	70,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.752.313,74	70.752.313,74	8.926.571,26	28.992.171,12	40,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	304.000,00	304.000,00	4.994,18	12.762,66	4,20
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.062.843,77	2.062.843,77	301.763,07	503.917,58	24,43
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.212.200,00	1.212.200,00	144.013,57	344.325,50	28,41
5.2- Outras Transferências do FNDE	832.793,77	832.793,77	156.546,04	156.546,04	18,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.850,00	17.850,00	1.203,46	3.046,04	17,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	54,38	187,19	1,17
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	16.000,00	16.000,00	54,38	187,19	1,17
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8	2.382.843,77	2.382.843,77	306.811,63	516.867,43	21,69
	FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 O- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.801.380,00	9.801.380,00	1.401.442,01	3.356.112,67	34,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.840.000,00	3.840.000,00	530.143,54	1.208.447,13	31,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.927.780,00	5.927.780,00	859.326,04	2.130. 724,4 7	35,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.600,00	33.600,00	4.840,78	9.681,56	28,81
10.4- Cota-Parte !PI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.780,00	87.780,00	12.217,39	26.246,62	29,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5)	0,00	0,00	7.131,65	7.259,51	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	840.000,00	840.000,00	185.545,64	592.834,45	70,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.446.550,00	11.446.550,00	1.573.385,09	3.900.605, 17	34,08
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.400.000,00	11.400.000,00	1.569.141,59	3.889.905,68	34,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	46.550,00	46.550,00	4.243,50	10.699,49	22,98
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.598.620,00	1.598.620,00	167.699,58	533.793,01	33,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.598.620,00	1.598.620,00	167.699,58	533.793,01	33,39
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.878.950,00	6.885.950,00	2.343.428,96	34,03	2.343.428,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.878.950,00	6.885.950,00	2.343.428,96	34,03	2.343.428,96	34,03
14- OUTRAS DESPESAS	4.567.600,00	4.567.600,00	1.370.107,32	30,00	1.370.107,32	30,00
14.1- Com Educação Infantil	2.692.600,00	2.692.600,00	954.949,75	35,47	954.949,75	35,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	415.157,57	22,14	415.157,57	22,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.446.550,001	11.453.550,00	3.713.536,28	32,42	3.713.536,28	32,42
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
						VALOR
16-RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						775,32
17.1-FUNDEB60%						709,27
17.2- FUNDEB 40%						66,05

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	775,32
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15-18)	3.712.760,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) 1 (11) x 100) %	60,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MOE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) 1 (11) x 100) %	35,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	775,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2018'	775,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO· DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.593.600,00	4.595.600,00	1.591.084,33	34,62	1.219.462,91	26,54
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES	2.692.600,00	2.692.600,00	954.949,75	35,47	954.949,75	35,47
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.901.000,00	1.903.000,00	636.134,58	33,43	264.513,16	13,90
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.769.950,00	17 .894.950,00	4.411.906,56	24,65	3.962.575,78	22,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES	8.753.950,00	8.760.950,00	2.758.586,53	31,49	2.758.586,53	31,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.016.000,00	9.134.000,00	1.971.460,21	21,58	1.286.596,36	14,09
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-318.140,18	0,00	-82.607,11	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-0UTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOE (22 + 23 + 24++ 25 + 26 + 27)	22.363.550,00	22.490.550,00	6.002.990,89	26,69	5.182.038,69	23,04
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					533.793,01	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (49 fundeb)					10.699,49	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					775,32	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (46,					0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					545.267,82	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					4.636.770,87	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MOE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) 1(3)x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					15,99	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.215.050,00	1.292.458,62	489.626,97	37,88	246.060,00	19,04
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	635.800,00	877.457,13	294.196,16	33,53	73.426,221	8,37
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.850.850,00	2.169.915,75	783.823,13	36,12	319.486,221	14,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MOE (28 + 43)	24.214.400,00	24.660.465,75	6.786.814,02	27,52	5.501.524,91	22,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.294.514,19		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			55.321,87		85.570,68	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.889.905,68		344.325,50	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.688.692,25		240.841,54	
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			3.634.145, 70		233.318,04	
48.2- RESTOS A PAGAR			54.546,55		7.523,50	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			10.699,49		2.542,65	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			267.234,79		191.597,29	
51- (+) AJUSTES			90.383,42		2.758,00	
51.1- RETENCOES			0,00		0,00	
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			90.383,42		2.758,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			357.618,21		194.355,29	

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRO 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto n° 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Mun. De Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E3F0336D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 076/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 077/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Castelli & Francio Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 02 de janeiro de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.

Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00

57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

Lote 02: Exames Laboratoriais Hematológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

Lote 03: Exames Laboratoriais Imunológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

Lote 04: Exames Laboratoriais Hormonais

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00

13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**14.755,00**

Lote 05: Exames Laboratoriais Microbiológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

Lote 06: Exames Laboratoriais Parasitológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

Lote 07: Exames Laboratoriais Urinálise

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

Lote 08: Exames Laboratoriais Espermograma

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Renascença, 09 de julho de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1493C6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.949, DE 28 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos 21, 22, 24, 25 e 26 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

"Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,

III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição."

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

"Art. 24. Entende-se por promoção horizontal, exceto aos servidores da Secretaria de Educação, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.

§ 1º A primeira promoção horizontal será após cinco anos do ingresso no serviço público.
§ 2º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação ao nível superior, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei Ordinária.
§ 3º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.
Art. 25. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no mês de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - não estar posicionado no último nível da respectiva carreira;
III - apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Federal ou Estadual de Educação.
§ 1º Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis conforme Anexo VI desta lei.
§ 2º A conclusão do ensino fundamental, médio, de formação técnica profissional, graduação ou pós-graduação poderá ter ocorrido a qualquer tempo, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso para ingresso no cargo.
Art. 26. O servidor será promovido ao nível imediatamente superior, podendo avançar apenas um nível a cada 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. O servidor promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior."

Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	**Período:**
I – Cinco anos do ingresso no serviço público	Data de admissão até 31 de Julho de 2013
II – Penalidade disciplinar	De Agosto de 2016 a Julho de 2018
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2016 a Julho de 2018
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2018

Art. 3º O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a ser analisada, **entre 04 de Julho de 2018 até 31 de Julho de 2018**. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tenha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art.5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de nível.

Art. 6º - Após a publicação do resultado do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado.

Art. 7º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo, sob a presidência do primeiro:

Michelle Cristina Fernandes Cunha;
Adriana da Costa;
Patricia Peruzzo Zorzetti;
Sandra Regina Silva;
Suelem de Fátima da Silva Catori.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.
Art. 8º - As implementações dos pagamentos serão autorizadas tão logo os gastos com despesas de pessoal retornem ao limite permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS
TODOS	

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO			
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / CONDUTOR SOCORRISTA/	Administração	Desenho Industrial	Lazer / Turismo
	Agronomia	Economia	Letras
	Arquitetura e Urbanismo	Educação Artística	Logística
	Arquivologia	Engenharia Civil	Marketing e Propaganda
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Engenharia Elétrica	Matemática
	Artes Visuais	Filosofia	Pedagogia
	Biblioteconomia	Geografia	Psicologia
	Ciências Sociais	História	Relações Públicas
	Comunicação Social	Informática	Secretariado Executivo
	Contabilidade	Jornalismo	Serviço Social
	Design	Jurídica	Zootecnia

CONTADOR		JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
		ECONOMIA	CONTABILIDADE
		MATEMÁTICA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ADVOGADO		JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
		ECONOMIA	CONTABILIDADE
		FILOSOFIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ACUPUNTURISTA/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE ENDEMIAS/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DENTISTA ESPECIALISTA/ DENTISTA PSF/ DENTISTA/ ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL/ ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGA/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIONISTA/ MÉDICO PSF/ MÉDICO VETERINÁRIO/ MÉDICO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	BIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	ODONTOLOGIA
	BIOMEDICINA	FÍSICA MÉDICA	PSICOLOGIA
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	QUÍMICA
	CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA	FONOAUDIOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL
	ENFERMAGEM	MEDICINA VETERINÁRIA	TERAPIA OCUPACIONAL
	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO	ZOOTECNIA
ENGENHEIRO/ARQUITETO	Agronomia	Educação Artística	Lazer
	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil	Matemática
	Desenho Industrial	Engenharia Elétrica	Química
	Design	Geociências e Meio Ambiente	Turismo
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Artes Cênicas	Ed. Física / História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia / Letras	Pedagogia
	Biologia	Física / Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia / Música	Química
BIBLIOTECÁRIO MUSEÓLOGO TURISMÓLOGO	Administração	Economia	Museologia
	Biblioteconomia	Jurídica	Secretariado Executivo
	Comunicação Social / Relações Públicas	Logística	Sistemas de Informação
	Contabilidade	Marketing e Propaganda	Turismo
ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II/ PSICÓLOGO	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas / Farmácia / Bioquímica	Nutrição
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia / Filosofia	Pedagogia
	Biologia	Enfermagem / Jurídica	Psicologia
	Ciência do Esporte/ Educação Física	Educação Artística / Medicina	Serviço Social
	Ciências Sociais	Educação Física / Música	Terapia Ocupacional
ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Ciência da Computação	Matemática	
	Engenharia da Computação	Sistemas de Informação	
	Informática	Tecnologia em Processamento de Dados	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AB59256B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ONU GPON FIBERHOME AN5506-01 PLUS Pppoe BRIDGE	SPIGOSSO & PESSETTI LTDA - ME	9,00	369,70	3.327,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SPIGOSSO & PESSETTI LTDA - ME	3.327,30

Salto do Lontra, 10 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:758D658A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 870/2018 REPUBLICAÇÃO

Republicação do Decreto n.º870, retificação das incorreções na edital de n.º1533, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/06/2018, onde se Le: Decreto n.º869/2018 ler: Decreto n.º870/2018.
DECRETO N.º 870/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 020/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 020/2018, a qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: Caminhão Ford Cargo 1317E, cor branca ano e modelo 2009, placa n.º AQO 6581, locado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa TORAL & SILVA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

LOTE 01	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNID	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Serviços de funilaria na parte frontal do Caminhão Ford Cargo 1317E sendo necessária substituição dos seguintes itens: tampa externa (capu); painel frontal de fibra; para brisa com borrachas; tranca das portas laterais completas e materiais para pintura; assim como mão de obra especializada para substituição desses itens; serviços de alinhamento da gabine; de funilaria e pintura; enfim realização dos serviços necessários para o perfeito funcionamento do veículo.	Unid	1	R$ 8.000,00	R$8.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0B43053B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços* nº *38/2018***, que teve como objeto Aquisição de Meio-fio de concreto e Meio-fio Boca de Lobo para restauração e conservação das vias publicas.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972.**

ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEIO FIO SARJETA 80 CM 80 cm de comprimento x 20 cm de altura x 26 cm de largura;			UN	1.500,00	22,00	33.000,00
1	2	MEIO FIO BOCA DE LOBO 1,26 MTS 1,26 mts de comprimento x 35 cm de altura x 13 cm de largura;			UN	60,00	54,90	3.294,00
TOTAL								36.294,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 36.294,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AA9A8EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra a Classificação Preliminar do Concurso Público no período de **12, 13 e 16 de julho de 2018**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra a Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas na área restrita do candidato na data de publicação da Homologação do Certame, conforme previsto em cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 11 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
Auxiliar Administrativo	LEANDRO JOSE COUTINHO	003.100.157-57	140150282	70.00	1
Auxiliar Administrativo	MARCELO JOSÉ DA ROSA	003.100.155-20	81773351	70.00	2
Auxiliar Administrativo	VANESSA CRISTINE DA ROSA	003.100.157-10	146.57.782-2	67.50	3
Auxiliar Administrativo	RÓMULO JOSj MARIA	003.100.156-49	90935100	65.00	4
Auxiliar Administrativo	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	003.100.154-83	13.995.334-7	62.50	5
Auxiliar Administrativo	ESTELA DE SOUZA	003.100.155-72	131277067	62.50	6
Auxiliar Administrativo	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	003.100.156-68	135321168	62.50	7
Auxiliar Administrativo	GIOVANE SEBASTIÃO DELFINO PEREIRA	003.100.157-42	89196205	60.00	8
Auxiliar Administrativo	ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	003.100.154-81	93121082	60.00	9
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE SOUZA HAYASHIDA	003.100.157-45	8801070-1	60.00	10
Auxiliar Administrativo	DÉBORA TALITA DA SILVA	003.100.155-80	123361768	60.00	11
Auxiliar Administrativo	EDUARDO VINÍCIOS SANTOS SIMÃO	003.100.156-84	13.279.011- 6	60.00	12
Auxiliar Administrativo	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	003.100.156-09	19724 092	60.00	13
Auxiliar Administrativo	CHRYSTONN JACSSONN DA COSTA	003.100.157-00	108584874	60.00	14
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA MACHADO	003.100.154-85	10.519.555-9	60.00	15
Auxiliar Administrativo	TALITA GABRIEL CORSINI PEREIRA	003.100.155-41	80463553	60.00	15
Auxiliar Administrativo	VINÍCIUS BARBOSA	003.100.155-24	104006809	60.00	17
Auxiliar Administrativo	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	003.100.157-62	103187109	60.00	18
Auxiliar Administrativo	JESSYCA FERNANDA RIBEIRO	003.100.157-73	468829817	57.50	19
Auxiliar Administrativo	JAINE PATRCIA AZEVEDO	003.100.157-24	126523262	57.50	20
Auxiliar Administrativo	GISSELE DOMINGUES DE OLIVEIRA	003.100.157-79	127831980	57.50	21
Auxiliar Administrativo	RITA CRISTINA DOS SANTOS	003.100.154-95	135482250	57.50	22
Auxiliar Administrativo	BRUNA LUCIANO DA COSTA	003.100.157-76	103599784	57.50	23
Auxiliar Administrativo	ANA LÚCIA PINHEIRO	003.100.157-25	96390840	57.50	24
Auxiliar Administrativo	LUIH ADRIANO MARQUES	003.100.154-28	127015210	57.50	25
Auxiliar Administrativo	HELCIO JOSj CARNEIRO JUNIOR	003.100.157-50	132005281	55.00	26
Auxiliar Administrativo	LUÍS FELIPE VIEIRA SANTOS	003.100.155-60	107535659	55.00	27
Auxiliar Administrativo	RICARDO JUNIOR CRESPILLO	003.100.155-83	400103382	55.00	28
Auxiliar Administrativo	GIZELE DA SILVA OLIVEIRA	003.100.157-43	100379856	52.50	29
Auxiliar Administrativo	JjSSICA BATISTA WILTEMBURG	003.100.156-00	13.394.700-0	52.50	30
Auxiliar Administrativo	STEFANE CRISTINA DA SILVA DECOL	003.100.156-10	124732069	52.50	31
Auxiliar Administrativo	CAIO RIBEIRO PINTO	003.100.154-78	108238828	52.50	32
Auxiliar Administrativo	GLAUCIA MARIA DE MELO	003.100.154-69	124638313	52.50	33
Auxiliar Administrativo	EMANOEL HENRIQUE AMARO	003.100.154-50	124298199	50.00	34
Auxiliar Administrativo	OTAVIO HENRIQUE ROBERTO	003.100.155-32	104027741	50.00	35

Auxiliar Administrativo	ANDRESSA CAROLINE SHIGUEMOTO	003.100.156-82	103665876	50.00	36
Auxiliar Administrativo	NAIARA DA COSTA SANTOS	003.100.156-63	124502268	50.00	37
Auxiliar Administrativo	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	003.100.155-35	92606198	50.00	38
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE DEL POZZO ARAUJO PEREIRA	003.100.157-18	106405484	50.00	39
Auxiliar Administrativo	FABIULA INOCENCIA DE LIMA	003.100.154-25	89315026	50.00	39
Auxiliar Administrativo	HEVELYN MAYUMY GARCIA ODA KONDO	003.100.156-21	14.037.686-8	50.00	40
Auxiliar Administrativo	DAVID MATOS ANTUNES	003.100.156-07	109843253	50.00	41
Auxiliar Administrativo	GUILHERME AUGUSTO LIMA	003.100.156-71	93936809	50.00	43
Auxiliar Administrativo	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	003.100.157-20	104409172	50.00	44

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Advogado	PETTERSSON DA SILVA MENTA	003.100.155-40	98435310	77.50	2.00	79.50	1
Advogado	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	003.100.154-67	125661408	77.50		77.50	2
Advogado	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	003.100.157-59	12625891-7	75.00		75.00	3
Advogado	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	003.100.156-94	108238941	72.50		72.50	4
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	003.100.156-45	97604495	70.00		70.00	5
Advogado	RAPHAEL MENILLE BENZI	003.100.157-78	101112926	70.00		70.00	6
Advogado	FABRCIA CONSANI	003.100.157-90	10300590-6	65.00	2.00	67.00	7
Advogado	BERENICE DE MORAES	003.100.157-28	103065399	65.00		65.00	8
Advogado	CHRISTIAN JULIANO OLIVEIRA	003.100.154-51	101297640	62.50		62.50	9
Advogado	GUILHERME SOUZA KOCH	003.100.157-68	10.397.145-4	62.50		62.50	10
Advogado	LAIZA VIEIRA CORTZ	003.100.157-11	108253959	60.00		60.00	11
Advogado	GABRIELLA CORRÊA ALVES	003.100.155-15	105819137	55.00		55.00	12
Advogado	VITÓRIA REGINA CHUEIRE CARVALHO	003.100.154-42	88487419	55.00		55.00	13
Advogado	JAQUELINE BASSO BRONQUETI D'AQUINO	003.100.157-33	88008677	52.50		52.50	14
Contador	ADELINE SIMÃO DE DEUS	003.100.154-48	124463548	77.50		77.50	1
Contador	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	003.100.156-18	96800452	67.50		67.50	2
Contador	JACKSON LUIS FARIA	003.100.156-27	131387482	65.00		65.00	3
Contador	VINICIUS RAFAEL CUNHA PIERRE	003.100.155-49	93406389	55.00		55.00	4
Contador	KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	003.100.157-64	10.643.947-8	50.00		50.00	5
Contador	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	003.100.157-89	87043746	50.00		50.00	6
Controle Interno	MARCIELE ISABEL MUNARO	003.100.157-06	72970748	77.50	2.00	79.50	1
Controle Interno	PAULO HENRIQUE LIMA	003.100.154-26	60883785	70.00	0.00	70.00	2
Controle Interno	TOBIAS DE ABREU ROCHA	003.100.156-95	70999714	62.50		62.50	3

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Advogado	BERENICE DE MORAES	003.100.157-28	103065399	65.00	1
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE SOUZA HAYASHIDA	003.100.157-45	8801070-1	60.00	1
Auxiliar Administrativo	DÉBORA TALITA DA SILVA	003.100.155-80	123361768	60.00	2
Auxiliar Administrativo	EDUARDO VINÍCIOS SANTOS SIMÃO	003.100.156-84	13.279.011- 6	60.00	3
Auxiliar Administrativo	GISSELE DOMINGUES DE OLIVEIRA	003.100.157-79	127831980	57.50	4
Auxiliar Administrativo	EMANOEL HENRIQUE AMARO	003.100.154-50	124298199	50.00	5
Auxiliar Administrativo	OTAVIO HENRIQUE ROBERTO	003.100.155-32	104027741	50.00	6

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8E754524

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 01/2018

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra a Classificação Preliminar do Processo Seletivo no período de **12, 13 e 16 de julho de 2018**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo 001/2018 do CODREN, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra a Classificação Preliminar.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas na área restrita do candidato na data de publicação de Homologação do Certame, conforme previsto em cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 11 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	CLASSIF. PRELIMINAR
Técnico Agropecuária	DARTANHÃ JURASKI PEREIRA DA SILVA	003.000.155-85	60609748	66.25	1
Técnico Agropecuária	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	003.000.154-31	53132227	50.00	2
Técnico Agropecuária	GABRIEL BREGINSQUE PANICHEK	003.000.156-04	135161853	49.50	3
Técnico Agropecuária	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES	003.000.156-59	139494318	40.00	4
Técnico Agropecuária	MATHEUS MOYSES SENE MARQUES	003.000.155-89	105821034	39.50	5
Técnico Agropecuária	LUIS FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA	003.000.157-36	104966470	36.25	6
Técnico Agropecuária	JHONATHAN WILLIAM CAMARGO DE LIMA	003.000.156-98	132817146	33.25	7
Técnico Agropecuária	ROBSON FRANCISCO ROSA	003.000.155-66	123509978	33.00	8
Técnico Agropecuária	ALISON LUAN DA SILVA	003.000.156-23	132991219	27.00	9
Técnico Agropecuária	CLEVERSON LARA DE AURAJO	003.000.157-53	101884627	23.25	10

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Operador de Rolo Compactador	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	003.000.156-36	109809500	90.25	52.00	142.25	1
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	DHIEGO VIEIRA MATOS	003.000.157-52	100330660	73.25	80.33	153.58	1
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	ALAN DE JESUS FARIAS AMARAL	003.000.155-27	126388381	56.50	94.66	151.16	2
Motorista	ELIZIO AMBROSIO DA SILVA	003.000.155-47	17647660X	90.00	75.00	165.00	1
Motorista	GONZALES VIDAL DE OLIVEIRA	003.000.155-51	92466701	80.25	75.00	155.25	2
Motorista	MARCAL JOSE VIEIRA	003.000.156-76	86231530	79.75	100.00	179.75	3
Motorista	ELCIO LUIZ REIS	003.000.155-17	178169122	76.75	75.00	151.75	4
Motorista	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	003.000.157-30	57844965	73.75	75.00	148.75	5
Motorista	ALENCAR INOCÊNCIO DA SILVA	003.000.157-01	88664108	70.00	60.00	130.00	6
Motorista	DARLY OLIVEIRA BRAILA	003.000.155-64	141034030	67.25	100.00	167.25	7
Motorista	ALISON LUAN DA SILVA	003.000.156-22	13299121-9	63.50	75.00	138.50	9
Motorista	ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	003.000.156-55	90907808	63.25	75.00	138.25	10
Motorista	FABIO ALVES PORTO DE SOUZA	003.000.155-25	336361038	63.25	80.00	143.25	11
Motorista	AMARILDO JEAN PEREIRA	003.000.155-07	87779777	60.00	100.00	160.00	12
Motorista	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	003.000.155-97	139734890	60.00	75.00	135.00	13
Motorista	JOSE OLIVEIRA DE MELO	003.000.156-28	89604400	56.50	100.00	156.50	16
Motorista	SILAS BONARDI SOARES	003.000.155-21	101414051	53.25	100.00	153.25	17
Motorista	DIVONZIR BATISTA DO NASCIMENTO	003.000.154-93	8075573	46.75	75.00	121.75	21
Motorista	DANILO ANDERSON PEREIRA	003.000.155-69	135920428	36.50	75.00	111.50	24
Motorista	LUIZ CARLOS PADILHA	003.000.155-12	19308840-x	26.75	100.00	126.75	25

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Motorista	ELIZIO AMBROSIO DA SILVA	003.000.155-47	17647660X	165.00	1
Motorista	JOSE OLIVEIRA DE MELO	003.000.156-28	89604400	156.50	2
Técnico Agropecuária	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	003.000.154-31	53132227	50.00	1
Técnico Agropecuária	CLEVERSON LARA DE AURAJO	003.000.157-53	101884627	23.25	2

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0505FDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 100/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	2.046	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
11.500,00	2.262	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.270	Materiais e Serviços para Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
11.000,00	2.054	Mat. e Serviços p/ Manut. da Frota - Educação, Exceto Transporte Escolar - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.081	Material e Serviços para Frota do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.082	Material e Serviços para Frota do Transporte Escolar - Educação Infantil - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.181	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Conselho Tutelar	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	2.278	Implantar, Melhorar e Manter a estrutura do Parque Industrial do Município.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.278	Implantar, Melhorar e Manter a estrutura do Parque Industrial do Município.	44905100	Obras e Instalações	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.278	Implantar, Melhorar e Manter a estrutura do Parque Industrial do Município.	44905200	Equipamentos e Material Permanente	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.276	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.277	Incentivo, Fomento, Manutenção e Exploração do Turismo Municipal.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.277	Incentivo, Fomento, Manutenção e Exploração do Turismo Municipal.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres

Total dos Recursos..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:C32B8BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.361.953,22	2.304.103,40	**PASSIVO CIRCULANTE**	412.186,96	1.336.793,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.106.731,18	2.208.931,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	603.704,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	131.289,40	82.490,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	357.866,96	642.121,82
ESTOQUES	123.932,64	12.681,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.320,00	90.967,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.675.398,22	13.918.686,91	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.196.712,14	1.262.661,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	56.323,18	74.577,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	276.710,36	0,00
INVESTIMENTOS	24.059,19	22.729,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	569.002,76	548.890,64
IMOBILIZADO	15.595.015,85	13.821.379,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	89.151,54	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	713.770,40
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.428.452,34	13.623.335,33
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.428.452,34	13.623.335,33
TOTAL	**18.037.351,44**	**16.222.790,31**	**TOTAL**	**18.037.351,44**	**16.222.790,31**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**18.037.351,44**	**16.222.790,31**
ATIVO FINANCEIRO	2.106.731,18	2.208.931,43
ATIVO PERMANENTE	15.930.620,26	14.013.858,88
PASSIVO (II)	**2.226.499,00**	**2.641.103,94**
PASSIVO FINANCEIRO	1.022.070,62	743.392,95
PASSIVO PERMANENTE	1.204.428,38	2.131.553,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**15.810.852,44**	**13.347.843,91**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	-115.515,26	258.510,15

1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	0,00	40.484,17
102 FUNDEF 40%	0,00	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons	-4.976,73	0,00
104 Educação / 25% sobre Impostos	22.834,83	19.028,28
105 Alienação de Bens da Educação	0,00	0,00
107 Salário Educação	715,11	10.543,59
110 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	8.505,55	2.674,55
122 Programa PNATE	834,45	4.809,89
124 PNATE Estadual	2.511,25	1.082,85
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada	-187.009,62	-306.303,70
328 Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná	0,00	6.158,04
329 ATENÇÃO BÁSICA SUS	31.003,80	87.238,85
330 Bloco Investimento FES SUS	2.955,93	14.230,78
331 FES/PR VIGIA SUS	1.892,32	33.284,41
332 INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	42.344,95	121.641,08
333 PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	17.397,78	31.330,79
495 Atenção Básica.	85.957,98	351.783,87
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.248,10	0,00
497 Vigilância em Saúde.	21.579,07	44.175,87
498 FES-PR - VIGIA SUS	4.002,60	74.269,19
500 BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9.416,52	8.910,64
501 Alienação de Bens	1.357,74	0,00
504 ROYALTIES	5.484,10	-1.587,64
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.410,24	16.351,14
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.311,45	3.404,46
511 Taxas - Prestação de Serviços	6.133,86	1.116,48
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.423,90	22.415,02
551 Compensação Entre Regimes Previdenciários	15.344,96	29.803,80
607 Pavimentação Urbana	0,00	(203.667,31)
744 Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755 CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	1.018,38
757 Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760 Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764 CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766 SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767 CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768 TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	5.148,88
770 TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	60.076,95	2.029,26
772 Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774 INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	2.724,49	2.578,13
777 FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	871,69	23.234,86
778 CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	9.179,75	(24.247,18)
779 CR 815897/2014 MAPA/CEF - Readequação Estradas Vicinais	0,00	9.481,02
780 CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM	133.551,21	53.980,29
781 CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSP	7.024,96	123.834,20
782 FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	17.962,70	16.997,70
783 FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	6.833,33	9.276,62
784 INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	623,66	13.453,19
785 FEAS PAIF	0,00	207,23
786 FEAS PPAS I	46.268,91	1.544,54
787 FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	30.946,74	148.592,90
788 CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	105,18	390.000,00
789 SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	762,42	0,00
790 SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	211.868,90	0,00
791 CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	2.966,25	0,00
792 CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	10.570,64	0,00
793 SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	211.449,17	0,00
794 FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	144,05	0,00
797 SEAB CV 177/2017 DEAGRO	49.023,44	0,00
799 FES/PR KIT FISIOTERAPIA	40.079,85	0,00
800 FIA SCFV	41.335,39	0,00
805 SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	60.082,83	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	28.215,69	0,00
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	83.719,89	8.743,37
936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.503,68	4.504,14
938 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	608,30	608,73
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	12.995,61	2.862,97
Total das Fontes de Recursos:	1.084.660,56	1.465.538,48

NOTA EXPLICATIVA:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2017:

NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Sulina no exercício de 2017. Mediante a observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:

a) Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial serviços;

b) Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos;

c) Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;

d) Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.

NOTA 2 - Ativo Circulante - Possui um saldo de Bancos Conta Movimento no valor de R$ 61.755,08, e nas aplicações financeiras de liquidez

a) Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial serviços;
b) Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos;
c) Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;
d) Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.
NOTA 2 - Ativo Circulante - Possui um saldo de Bancos Conta Movimento no valor de R$ 61.755,08, e nas aplicações financeiras de liquidez imediata valor de R$ 2.044.976,10, tendo um total de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 2.106.731,18.
CRÉDITO A CURTO PRAZO
NOTA 3 - Créditos Tributários a Receber - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a Taxas pela prestação de serviços no valor de R$ 28.184,94, taxas pelo exercício do poder de polícia de R$ 9.380,95, ITBI no valor de R$ 61,60 e IPTU no valor de R$ 8.190,84 totalizando esses créditos em R$ 46.439,00.
NOTA 4 – Clientes – está contabilizado em faturas/duplicatas a receber um montante de R$ 17.594,25, dos quais são serviços dos quais foram contratados e não pagos até a presente data.
NOTA 5 - Dívida Ativa Tributária - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a IPTU valor de R$ 19.007,62, ISS R$ 3.493,99 e Taxas de pelo exercício do poder de polícia de R$ 42.802,17 totalizando R$ 65.303,78.
NOTA 6 - Dívida Ativa Não Tributária - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a Contribuição de Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 3.507,73.
NOTA 7 - (-) Ajuste de Perda de Crédito a Curto Prazo - Está contabilizado para conforme informações da tributação que possui alguns saldos referente a ajuste de perdas de créditos a curto prazo consolidada no valor de R$ 1.554,99 e ajuste de perdas da dívida ativa tributária no valor estimado R$ 1.180,50, ajuste de perdas de créditos tributários valor de R$ 313,34 e ajuste de perda da dívida ativa não tributária – clientes valor de R$ 61,15.
NOTA 8 – Estoques - Apresentou saldo em 31 de dezembro de 2017 um saldo de combustível tipo diesel no valor de R$ 18.050,89 dividido pelo valor de 3,27 por litro totalizando em 5.520,15 litros em estoque do referido combustível. Medicamentos no valor de R$ 94.682,18 e Materiais hospitalares no valor de R$ 11.199,57, totalizando um estoque de R$ 123.932,64.
NOTA 9 - Ativo Não-Circulante - Ativo Realizável a Longo Prazo - Podemos destacar os créditos tributários a receber de taxas no valor de R$ 721,08, dívida ativa tributária temos valores apurados de IPTU valor de R$ 27.276,92, Taxas valor de R$ 16.645,51 e Contribuição de Melhoria valor de R$ 337,87, tendo como Dívida Ativa de demais Créditos não Tributários no valor de R$ 8.183,92, somando-se a Demais Créditos e Valores a Longo Prazo de R$ 3.157,88 totalizando com o Ativo Realizável a Longo Prazo de R$ 56.323,18.
NOTA 10 – Investimentos - Valor referente a participação em Consórcios Públicos como: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – SAMU inscrito sob CNPJ nº 14.896.759/0001-09 e Consórcio Intermunicipal de Saúde inscrito sob CNPJ nº 00.136.858/0001-88.
NOTA 11 – Imobilizado - Engloba os Bens Móveis tais como: Máquinas, Aparelhos Equipamentos, Ferramentas, Bens de Informática, Móveis e Utensílios, Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação, Veículos e Demais Bens Móveis totalizando um valor de R$ 7.975.117,82; Já os Bens Imóveis são: Edifícios, Terrenos/Glebas, Ruas, Logradouros e Estradas, Praças, Parques e Bosques, Pontes e Viadutos e Outros Bens de uso Comum do Povo tendo seu valor de R$ 7.619.898,03. Tendo como total de Imobilizado de R$ 15.595.015,85.
NOTA 12 - Passivo Circulante - Possui saldos referentes a fornecedores, depósitos em calção, obrigação por participação em consórcio e demais que são despesas de curto prazo a pagar;
NOTA 13 - Passivo Não-Circulante - Em Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo temos as seguintes Operações de Crédito Internas – em Contratos:
a) Parcelamento de INSS em 2017 referente a compensações financeiras de exercícios anteriores;
b) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 542.000,00, tendo por objetivo o financiamento para adquirir Equipamentos Rodoviários – Caminhões Caçambas Basculante 6x2, contrato PROMAP II Nº 3178/2013, assinado 21 de novembro de 2013. Fincando saldo para ser quitado no valor de R$ 145.775,66, com data prevista para pagamento integral em 10 de novembro de 2018.
c) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 550.000,00, tendo por objetivo o financiamento para Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, contrato FDU-INFRA nº 3244/2013 - 63639, assinado em 19 de dezembro de 2013. Ficando saldo para pagamento no valor de R$ 323.850,09. Sem data para termino de pagamento pois a obra ainda está sendo executada e liberando aos poucos recursos.
d) Empréstimo celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99 e o Município de Sulina, no valor de R$ 300.000,00, tendo por objetivo o financiamento do Projeto de Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional, contrato SFM Nº 3245/2013, assinado em 19 de dezembro de 2013. Ficando saldo para pagamento no valor de R$ 99.377,01 com data prevista para pagamento integral em 10 de dezembro de 2018.
O total dos contratos celebrados entre o Município de Sulina com a Agência de Fomento do Paraná S.A inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, em 31 de dezembro de 2017 possui um saldo de R$ 569.002,76.
NOTA 14 - Obrigações por Danos a Terceiros - Decisão judicial a pagar pensão para Elenice Siqueira Morh no valor de R$ 111.488,04 e para Gilson Luiz Kunz Schmitt no valor de R$ 150.359,44, totalizando R$ 261.847,48.
NOTA 15 - Precatórios de Terceiros
a) PRECATÓRIO Nº 900101/2012 – Município de Sulina, Credores Agropecuária Oeste Ltda, Processo nº 0000091-65.2000.8.16.0068 – Comarca de Chopinzinho – Pr. Valor totalmente pago de R$ 91.113,67, porém existe um saldo remanescente previsto na contabilidade de R$ 4.478,62, pois o Tribunal de Justiça ainda não repassou o devido valor para o Credor, podendo haver mudanças nesses valores para pagamento.
b) PRECATÓRIO Nº 900226/2014 – Município de Sulina, Credores: Espólio de Verner Pedro Sulzbach, Processo nº 42/2009 – Comarca de Chopinzinho – Pr. Valor totalmente pago integral, porém existe um saldo remanescente previsto na contabilidade de R$ 6.062,90, pois o Tribunal de Justiça ainda não repassou o devido valor para o Credor, podendo haver mudanças nesses valores para pagamento.
c) PRECATÓRIO Nº 900207/2013 – Município de Sulina, Credores: Vale Real Comércio de Pneus Ltda e Dr. Moacir Luiz Gusso, Processo nº 293/2005 – Comarca de Chopinzinho – Pr. Valor pago no Exercício de 2016 de R$ 15.000,00 ficando valor a ser pago de R$ 78.610,02 para o

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:957EA16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.804, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Teixeira Soares relativo ao exercício de 2019 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal compreendendo:
I – riscos fiscais;
II – metas anuais;
III – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V – evolução do patrimônio líquido;
VI – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VII – receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do RPPS;
VIII – estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X – diretrizes para o Orçamento Fiscal;
XI – evolução da receita;
XII – disposições gerais;
XIII – anexos:
a) de riscos fiscais;
b) de metas fiscais.
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações legais.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO I – RISCOS FISCAIS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO II – METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO IV – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO V – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO VI – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VII – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VIII –. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I
RISCOS FISCAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de

programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 8º O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. No preenchimento dos quadros foram adotados os dados e projeções anuais do PIB, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,8	-3,6	0,3	2,5	3,0	3,0	3,0
PIB Nominal (R$ bilhões)	6.000	6.217	6.554	7.100	7.729	8.415	9.162
PIB BRASIL per capita – R$	29.345	30.166	31.560	33.939	36.691	39.679	42.923
IPCA (IBGE) - % aa.	10,7	6,3	3,0	3,5	4,3	4,3	4,3
IGP-M (FGV) - % aa.	10,5	7,2	4,5	5,0	5,0	5,0	5,0
PIB PARANÁ R$ Milhões	365.881	268.906	274.822	281.336	293.531	317.431	343.387
Índice de cálculo de valores constantes	1,1067	1,1763	1,2315	1,2867	1,3446	1,4051	1,4684

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 9º A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 10. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 11. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 12. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 13. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 14. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 15. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VII
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Art. 16. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VII, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 17. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 18. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL

Art. 19. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 serão as constantes no Plano Plurianual 2018-2021, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2018.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida. O Poder Legislativo deverá observar os parâmetros da Constituição Federal para elaboração de sua proposta. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras;
VI – Amortização da dívida.
§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 29 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.
Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal, inclusive do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2019, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XI
EVOLUÇÃO DA RECEITA

Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 22. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 23. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Seção I
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Art. 24. O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 LRF).
Art. 25. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com base na discriminação de recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 29. O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo ser for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40. Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Seção II

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 43. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).
Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Seção III
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal

Art. 46. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a proceder, em 2019, observadas as limitações legais, as seguintes Despesas com Pessoal: Vencimentos e Vantagens Fixas; Subsídio dos Vereadores; Obrigações Patronais; Diárias; Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; Salário Família; Criar cargos; Nomear Servidores na medida da necessidade; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por prazo determinado, se necessário; Alterar, mediante Lei, o Quadro de Servidores da Câmara Municipal, extinguindo cargos e/ou criando cargos e/ou alterando a nomenclatura de cargos já existentes e/ou alterando as atribuições de cargos já existentes e/ou alterando os vencimentos-base de cargos já existentes; Proceder a realização de Concurso Público, se necessário; Proceder nova fixação dos vencimentos-base e/ou conceder reposição de perdas salariais e/ou conceder revisão geral anual das remunerações e/ou conceder reajuste/aumento dos vencimentos-base – aos servidores/cargos do Poder Legislativo Municipal; Adequar o vencimento-base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao salário mínimo fixado nacionalmente, se necessário; e outras despesas legais decorrentes de pagamento de pessoal.
§ 2º A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a apresentar, em 2019, Projeto de Lei propondo a Recomposição ou Atualização dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.
§ 3º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, em 2019, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de até 5% (sete por cento), obedecidos os demais limites legais.
Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – redução de vantagens concedidas a servidores;
III – redução das despesas com horas extras;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 50. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Seção IV
Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 51. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual será levado em consideração, adicionalmente, o impacto de eventual alteração na legislação tributária, que deverá observar a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.
§ 1º As eventuais alterações na base de cálculo das transferências constitucionais serão igualmente observadas na estimativa das receitas de que trata este artigo.
§ 2º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.
Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 53. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2018, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
Art. 55. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2018, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2018.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "*caput*" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit

financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
§ 4º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
§ 5º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
§ 7º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II – estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.
Art. 56. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:32427F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

A. J. ZORNITTA E CIA LTDA – CNPJ nº 13.553.143/0001-72

LOTE 01 – LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento, NLGI2, embalagem de 170 kg, ASTM D 217/NBR 11345	GT OIL	2.000,00	8.000,00
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, TO-4 utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	INGRAX	280,00	8.400,00
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	FORT OIL	200,00	8.000,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	INGRAX	240,00	7.200,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	GULF	26,00	5.200,00
14	144	Frasco	Fluído de freio DOT 3, 500ml	RADNAQ	13,00	1.872,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	RADNAQ	15,00	1.440,00
16	100	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT	RADNAQ	13,00	1.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.412,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e doze reais).

CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP – CNPJ nº 03.447.538/0001-37

LOTE 01 – LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE 10W30 - classificação Allison C-4, TO 4 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	MULT LUB	280,00	5.600,00
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	MULT LUB	174,00	17.400,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A E ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	MULT LUB	214,00	4.280,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	FORT OIL	250,00	10.000,00
13	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	EATON	16,58	3.979,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.259,20 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME – CNPJ nº 10.494.712/0001-68

LOTE 01 – LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOSGT OIL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	VR LUB	202,00	30.300,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a	VR LUB	14,50	3.480,00

			gasolina, álcool, gnv e flex.			
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	VR LUB	20,00	4.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Desclassificações: NÃO HOUVE.

Inabilitação: NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8B6D4B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: C V TYRES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, com sede localizada na Avenida Nereu Ramos, 544, Sala 01, Edifício Horizonte, Centro, Itapema, SC, CEP: 88.220-000, neste ato representada por Cleci Vendruscolo, portadora da cédula de identidade Nº 2467281 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 862.776.699-15.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de pneu e câmaras, em atendimento aos termos do Memorando nº 48/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 534/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 65/2018. Observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
3	PNEU 215/75x17.5 RADIAL LISO	LINGLONG LLF86	UND	20,00	520,00	10.400,00
5	PNEU COMUM 900x20 BORRACHUDO 14 LONAS	GOODRIDE CL946	UND	8,00	715,00	5.720,00
7	PNEUS NOVOS 12 LONAS 14.9X28	SPEEDWAYS SWT GRIPKING	UNID	2,00	1.500,00	3.000,00
8	12.5 80X18 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 16 LONAS	SUPERGUIDER R4	UNID	6,00	1.000,00	6.000,00
9	19.5X24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	SWT POWERLUG R4	UNID	4,00	2.000,00	8.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 65/2018
VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A60FF639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, com sede localizada na Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava (PR), CEP: 85.070-280, neste ato representada por Fabio Luis Szychta, portador da cédula de identidade Nº 7.336.607-0
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de pneu e câmaras, em atendimento aos termos do Memorando nº 48/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 534/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 65/2018. Observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
6	900X20 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 16L	PIRELLI	UNI	12,00	1.495,00	17.940,00
11	900X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	FORMULA	UNID	14,00	1.089,90	15.258,60
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 33.198,60 (trinta e três mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 65/2018
VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F774B9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, com sede localizada na Rua Vicente Machado, 2188, Centro, Guarapuava (PR), CEP: 85.010-260, neste ato representada por Edite Silva Aqsenen, portador da cédula de identidade Nº 5.503.651-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 706.392.219-04.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de pneu e câmaras, em atendimento aos termos do Memorando nº 48/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 534/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 65/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR ARO 24	BRASTUBE	UNI	30,00	149,90	4.497,00
2	CAMARAS DE AR ARO 20	BRASTUBE	UNID	30,00	64,90	1.947,00
4	PNEU 215/75x17.5 RADIAL MISTO BORRACHUDO	GOODRIDE	UND	10,00	619,90	6.199,00
10	PNEUS NOVOS RADIAL BORRACHUDO 215/75 R 17,5	LINGLONG	UNID	12,00	659,90	7.918,80
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 20.561,80 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 65/2018
VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DE813F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4755, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 26/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, 2º, da Constituição Federal, e na lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2019, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. seguridade social;
VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
IX. alterações orçamentárias;
X . gestão fiscal;
XI. disposições finais.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2019 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2018-2021 e suas alterações.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Parágrafo único. O limite para renúncia de receita será de até 20% (vinte por cento) do total da receita própria arrecadada no exercício imediatamente anterior.
Art. 5º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.
Art. 6º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º A Proposta Orçamentária conterá:
I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;
IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
V. orçamento da seguridade social.
Art. 8º Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:
a) Categoria Econômica
b) Grupo de Natureza de Despesa
c) Modalidade de Aplicação
d) Elemento de Despesa
Art. 9º As programações dos Fundos de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo único. Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e dos Fundos do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2019, fica estimada uma receita de R$ 210.000.000,00 (Duzentos e dez milhões) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:
Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL	**155.000.000,00**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**6.400,000,00**
FUNDO DE APOSENTADORIA	**30.500,000,00**
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	**17.500.000,00**
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**600.000,00**
RECEITA TOTAL	**210.000,000,00**

Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL	**149.100.000,00**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**6.400,000,00**
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	**17.500.000,00**
FUNDO DE APOSENTADORIA	**30.700,000,00**
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**1.200.000,00**
CAMARA MUNICIPAL	**5.100.000,00**
DESPESA TOTAL	**210.000.000,00**

Parágrafo único. Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.
Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.
Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
VII. a manutenção da estrutura existente;
VIII. as obras em andamento;
IX. novos investimentos.
Art. 15. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital e pagamento de aportes.
Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.
Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.
Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 23. Será considerado no cálculo da despesa com pessoal o reajuste geral anual previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
eliminação de vantagens concedidas a servidores;
eliminação das despesas com horas-extras;
demissão de servidores admitidos em caráter temporário
outras medidas previstas na legislação.
Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de promoção, adicional por tempo de serviço e da programação de reajuste salarial.
Parágrafo único. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2019 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária e as provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez, pensionistas, decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e também: auxílio-doença, reclusão e outros benefícios previdenciários previstos na legislação.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria e o conselho, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPITULO VIII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.
§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios, contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO XI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.
Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.
Parágrafo Único – Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de 2019, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa fixada para o exercício de 2019, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 2º Não incluem-se neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.
Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.
Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO FISCAL

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem vencimentos inferiores ao salário mínimo. Também na data de revisão do piso dos professores (FUNDEB) fica autorizado abono no valor necessário para os professores que perceberem vencimentos inferiores ao piso.
Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

União da Vitória, 09 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEGISLATIVO
ÓRGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE -1 – PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: P - 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo
A - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Manutenção das Instalações	Prédio	01
Capacitação de Funcionários	Pessoal	60
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamentos	20
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	10
Aquisição de Veículo	Veículo	01
Aquisição de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	03
Firmar convênio com Instituições	Convênio	01
Realização de Sessões Solenes	Sessões	02
Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	50
Decretos Legislativos	Decretos	20
Resoluções	Resoluções	10
Prestação de Contas	Contas	02
Reuniões Ordinárias	Reuniões	45
Reuniões Extraordinárias	Reuniões	20
Portarias	Portarias	40
Realização de Concurso Público	Concurso	01

ÓRGÃO - 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
014 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
033 – COMBATE A SINISTROS
038 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
048 – CONSTRUÇÃO PRESÍDIO

AÇÃO: - A - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

A – 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar

A – 2.059 - Manutenção do Fundo – PROCON
A – 2.062 - Manutenção Serviços da Defesa Civil

A – 6.046 - Manutenção Conselho Tutelar

P – 1.034 – Construção Presídio

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:

Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar. Contribuir com o Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Manutenção dos Serviços do Gabinete	Unidade	01
Manutenção da Procuradoria Geral	Setor	01
Manutenção da Junta Militar	Junta	01
Manutenção PROCON	Unidade	01
Manutenção Serviços Defesa Civil	Unidade	01
Manutenção Conselho Tutelar	Conselho	01
Construção de Presídio	M²	01

ÓRGÃO - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: - A - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, competindo-lhe especialmente a elaboração, coordenação e execução do Plano Diretor de Desenvolvimento local Integrado.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Atualização do cadastro técnico imobiliário do município	Cadastro	00
Criação de equipe de planejamento e fiscalização de obras e loteamentos (conjuntos habitacionais)	Equipe	01
Informatização do setor técnico e cadastro imobiliário	Equip.tos	00
Operacionalizar e melhorar o sistema de geoprocessamento com base cartográfica digitalizadora	Sistema	00
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	Projetos	15
Apoio à Comissão de Trânsito	Reuniões	12
Aquisição de equipamentos de GPS	Equip.to	-
Cadastramento de áreas dentro do perímetro urbano	Cadastro	00
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	Reuniões	12
Administração da execução do Plano Diretor	Plano	01
Desapropriação áreas para implantação de vias públicas	Hectares	00
Estudos, projetos e execução de saneamento básico	Projetos	01
Ampliação Aeródromo Municipal com recursos de convênios	Projeto	00
Iluminação Pública:	Ponte	00
Ponte Praça	Praça	00
Revitalização de Praça	Praça	02

ÓRGÃO - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS: 000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: A – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
A – 2.008 – Manutenção Dep.to Comunicação e Divulgação
A – 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerai
A – 0.058 – Encargos Especiais
A –0.035 – Reserva de Contingência
P –1.028 – PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária – Sistema Estruturador
P - 1.021 - Construção Centro Administrativo

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais.

ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Administrar o serviço público Municipal	Unidade	01
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Unidade	01
Implantar programa de modernização administrativa e tributária, sistema estruturador.	Programa	01
Reestruturar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	02
Orientar o sistema de controle interno	Controle	01
Realizar concurso público	Concursos	02
Realizar teste seletivo	Teste	01
Adquirir equipamentos de informática	Equip.tos	20
Informatizar setores	Secretarias	09
Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01
Controlar os encargos especiais/PASEP	Serviço	01
Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho - PPRA	Programa	01
Subvencionar entidades	entidades	40
Participação de servidores em cursos e treinamentos	eventos	100
Implantar processo de atendimento eletrônico ao cidadão p/ processos administrativos	processo	01
Implantar sistema de contracheque digital ao servidor	sistema	0
Construir centro administrativo (parte)	unidade	01

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA - 005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO - A – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:

Administrar as áreas financeira e orçamentária do município. Controlar custos, emitir relatórios contábeis, gerenciar recursos de convênios. Administrar a dívida interna, controlar o pagamento dos encargos sociais, administrar o repasse de recursos aos órgãos municipais e exercer outras funções que propiciem o incremento da arrecadação e o controle dos gastos.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Elaborar o PPA	projeto	-
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar o Orçamento Anual	projeto	01
Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancete	12
Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balanço	01
Prestar e receber contas de recursos de convênios	Convênio	50
Emitir talões de IPTU	Talão	30.300
Conceder alvará	Alvará	4.300
Fiscalizar estabelecimentos comerciais	Estabel.	3.100
Modernizar o sistema de emissão de notas fiscais do produtor rural	Sistema	01
Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	01

Melhorar o sistema de atendimento informatizado ao cidadão	Sistema	01
Repassar Interferências Financeiras a Órgãos Municipais	Órgãos	03
Implementar REFIS	programa	01
Implantação de parcelamento para empresas optantes pelo simples do ISS	Programa	01

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS: 006 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
007 – VIAS URBANAS
008 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
009 – LIMPEZA PÚBLICA
010 – SANEAMENTO GERAL
011 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
021 - HABITAÇÃO
047 – PROGRAMA NOSSO ASFALTO

AÇÃO: P – 1.002 - Galerias de Águas Pluviais
Indicador: Metros Lineares

P – 1.003 - Obras de Pavimentação
Indicador: Quilômetros

P – 1.006 - Projeto Moradia
Indicador: Moradias

P – 1.007 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
Indicador: Abrigos

P – 1.009 – Construção de pontes
Indicador: Obras existentes a recuperar e necessidade de novas pontes

P – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

P – 1.030 – Aquisição de Imóveis

P – 1.032 – Construção Sede Secretaria de Obras

P – 1.033 – Programa Nosso Asfalto

P – 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

A – 2.011 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Transp. e Serviços Públicos

A – 2.012 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Lixo

A – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais
Indicador: População

A – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais
Indicador: Quilômetros

A – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas
Indicador: Quilômetros

A – 2.016 – Manut. Serviços de Iluminação Pública
Indicador: Metros Lineares

Objetivos:

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, conservar os cemitérios do município; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Executar drenagens, dragagem de rios, córregos e valas	M	4000
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	M	6000
Elaborar projeto para drenagem urbana	Projeto	02
Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas	Projeto	05
Manutenção de cemitérios municipais	Cemité-rios	12
Readequar e conservar estradas rurais	Km	900

Pavimenta via públicas e padronizar calçadas	M2	50.000
Conservar vias públicas	km	500
Manter terminal urbano de transp. coletivo	Terminal	01
Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano	Km	10
Construir ciclovias em asfalto	Km	10
Elaborar e implantar parques, bosques e áreas de lazer e comércio (Rua da Madeira)	Unidades	02
Conservação e ampliação na rede de iluminação pública	Rede	01
Construção de casas através de convênios	Moradias	100
Manter em funcionamento o britador municipal, bem como adquirir novos equipamentos tecnológicos e mecânicos no parque operante do britador municipal	Britador	02
Adquirir automóveis utilitários	Veículo	01
Adquirir roçadeira hidráulica manual	Equip.	02
Adquirir caminhões	Equip.	01
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equip.	01
Oferecer condições de funcionamento da Secretaria de Obras	Secretaria	02
Sinalização de ruas, avenidas e estradas vicinais	Placas Sinaleiro	500 04
Construção abrigo de passageiros	Abrigos	25
Construção de ginásio de esportes	Ginásio	01
Construção, cobertura e melhorias de canchas esportivas, de campos de futebol onde se fizer necessário	Canchas	02
Implantação de canchas de areia para o meio urbano e rural	Canchas	03
Implantação de áreas de lazer no meio urbano e rural	Áreas	02
Construção de parques infantis	Parques	02
Implantação de obras de paisagismo	Obras	02

ÓRGÃO – 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS: 013 – MERENDA ESCOLAR
017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
018 – CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
019 – ENSINO FUNDAMENTAL
025 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

AÇÃO: P – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: P – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Ed.Infantil

Indicador: Centros
Índice: N. de Centros

AÇÃO: A – 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação

Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: A – 2.018 – Manutenção FUNDEB 60%

Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

Indicador: Alunos
Índice: Refeições a serem distribuídas

AÇÃO: A – 2.020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar

Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem transportados

AÇÃO: A – 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil

Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

Proporcionar a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos da rede municipal, recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade de ensino do nosso município, em conformidade com o Plano Municipal da Educação: Promover a capacitação dos profissionais da educação; Desenvolver ações que visem a valorização do magistério; Implantar e ampliar os projetos de tempo integral; Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Construir novas unidades escolares na rede publica municipal, bem como ampliação, reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios e salas multifuncionais; Construir gradativamente as quadras de esportes nas escolas.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade2019
Gerenciar e manter as Escolas/Centros de Educação Infantil	Escolas	39
Manter alunos na Ed. Inf. e anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Alunos	6.000
Fornecer Merenda Escolar	Ref./Aluno	2.482.000
Gerenciar e manter o Centro de atendimento especializado CAES e CAEDV	Salas	02
Garantir o atendimento ao EJA fase I	Alunos	70
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	07
Atender as Classes Especiais	Salas	04
Construção de Salas de Aula nos CEMEIs	Salas	10
Construção de Centros de Educação Infantil	Centros	03
Construção de quadras de esporte nas escolas	Escolas	04
Manter e ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil	Centros	15
Manter e reformar os parques nas escolas municipais	Escolas	14
Construção de parques nas escolas municipais	Escolas	06
Adaptação e reforma de banheiros nas Escolas e Centros	Escolas/Centros	10
Biblioteca (espaço) Escolas	Salas	10
Promover Feira de Livros	Evento	01
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	09
Manutenção de sistema de alarme para Escolas e CEMEIs	Escolas/Centros	39
Manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CEMEIs	Linhas	39
Manutenção de Internet nas Escolas/CEMEIs	Linhas	39
Aquisição de móveis e equipamentos SEMED	Móveis/Equip	10
Manutenção do programa de investimento direto na escola- PIDE	Programa	01
Capacitar Professores	Professores	640
Capacitar Funcionários	Servidores	160
Promover eventos educacionais	Eventos	05
Concurso Público	Concurso	01
Manter o serviço de psicologia educacional 120 hrs.	Horas	120
Contratação de Fonoaudiólogo 60hs	Horas	60
Cont. de estagiários	Estagiários	400
Ampliação de mais 20 hrs semanais do serviço de Pedagogo para as escolas com mais de 350 alunos	Escolas	03
Fornecer vales transporte para professores e funcionários	Pessoas	150
Transporte Gratuito para alunos da Ed.Inf. e Ens.Fund. e EJA	Vales	750
Buscar parcerias com as indústrias para manutenção dos CEMEI's	Centros	14
Projeto Tempo Integral e Programa Mais Educação ; Mais Educação	Projeto	18
Projeto xadrez	Escolas	24
Buscar parcerias para desenv. Campanhas na área de educação, saúde, esporte, trânsito, cultura	Projetos	03
Convênios com órgãos federais, estaduais e municipais	Convenio	38
Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação	Avaliação	01
Criar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
Proporcionar suporte Técnico ao CME	Estrutura	01
Capacitar membros de órgãos colegiados	Pessoas	130
Construção de refeitórios nas escolas	Refeitórios	03
Construção e reforma de refeitórios nos CEMEIs	Refeitórios	03
Veículo para Transporte Escolar	Veículo	12
Construção de salas de aula para as escolas	Salas	04
Reforma do prédio da SEMED	Prédio	01
Proporcionar suporte físico, humano e financeiro para o Núcleo Tecnológico Municipal	NTM	01
Proporcionar suporte aos cursos de formação à distância para Professores, Funcionários e Conselheiros	Cursos	06
Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	6.000
Manutenção do Sistema Educacional	Alunos	6.000
Contribuir financeiramente com as Associações e Escolas e Centros de Educação Infantil através dos programas PIDE. Fundo Rotativo e LER	Programas	03
Conclusão de 01 unidade de Educação Infantil pelo Pró-infância	Cemei	02
Aquisição de veículo para SEMED – NOVO- Viagem	Carro	02
Instalações de linhas telefônicas	Linhas	-
Construção de Escolas	Escolas	01
Aquisição de material didático	Escolas	39

ÓRGÃO – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS: 014 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
024 - ATENÇÃO À SAÚDE
031 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
039 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: P – 1.019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

Indicador: População
Índice: Pessoas a serem atendidas

AÇÃO: A – 2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde
A – 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVALI
A – 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
A – 2.058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
A – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica
A – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
A – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
A – 6.061 – Manutenção Serv. De Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente

Indicador: População
Índice: Número de Usuários

Objetivos:

Administrar os serviços de atenção básica no município, desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir e racionalizar os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda a população. Operacionalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, higiene bucal, de combate ao uso de drogas, DST/AIDS, exames e outras ações. Campanhas de vacinação, ações de combate e prevenção de doenças, e infecção respiratória por imunização. Ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2019
Gerenciar e manter a Secretaria Municipal e a Fundação M. de Saúde	Secretaria	01
Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio	01
Administrar convênios da área de saúde	Convênio	02
Adquirir Ambulâncias	Veículo	01
Construção de Posto de Saúde	Posto	-
Reformar Posto de Saúde	Posto	02
Ampliar Unidade de Saúde	Posto	01
Ampliação da cobertura de Equipes de Saúde da Família	ESF	01
Manutenção E Conservação Das Unidades De Saúde	Unidades	21
Ampliação Postos De Saúde	Ampliação	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho	15.000
Manutenção Equipamentos De Informática	Equipamentos	90
Criação de equipe de Saúde Bucal	Unidade	01
Manutenção de Equipe de Saúde Bucal	Unidade	02
Aquisição de Equipamentos Odontológicos	Equipamentos	02
Manutenção de Rede de Informática Com Interligação Entre As Unidades Saúde e a Central	Rede	01
Aquisição De Equipamentos De Informática	Equipamentos	30
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde (material permanente)	Equipamentos	40
Distribuição de Vale Transportes	Vales	3.000
Realização Campanhas Preventivas	Campanha	12
Criação do Centro de Especialidades odontológicas- CEO e Laboratório de Prótese	Serviço	1
Realização Consultas Médicas	Pessoas	160.000
Realização Atendimentos Básicos	Atendimentos	500.000
Realização Atend. Nível Superior	Pessoas	60.000
Realização De Exames Radiológicos E Laboratoriais	Exames	160.000
Realização Exames E Procedimentos Especiais	Procedimentos	50.000
Aplicação De Vacinas Diversas	Vacinas	22.000
Atendimento Domiciliar de Enfermagem	Visitas	2.000
Visita Domiciliar Agente Comunitário de Saúde	Visitas	132.000
Atendimento Em Grupo	Reuniões	1.800
Medicamentos	Unidades	32.000.000
Convênios A Firmar	Convenio	02
Atendimentos Odontológicos	Procedim.	95.000
Manutenção da Estratégica Programa Saúde da Família	Equipe	10
Planejamento Familiar	Contraceptivo Oral (cartelas)	50.000
Atendimento Em DST/AIDS	Ações	3.000
Outras Ações e Serviços de Saúde	Ações	100.000
Aquisição De Veículos	Veículo	03
Aquisição De Micro Onibus	Micro	-
Aquisição de Ônibus p/ TFD	Ônibus	01
Vigilância Sanitária	Ações	35.000
Fiscalização de Bares, Restaurantes, Mercados e estabelecimentos de saúde, depósitos de reciclagem para liberação de licença sanitária	Estabelecimentos	6.000
Liberar Habite-Se e visto em projetos	Unidades	2.500
Fazer Controle De Zoonoses E Animais Peçonhentos	Animais	1.500
Coletar Cabeças De Animais Para Exame De Raiva	Animais	36
Implementação Das Ações De Programa de Potalidade Da Água, Saúde Do Trabalhador Saneamento Básico E Ambiental, Higiene E Controle De Alimentos, Medicamentos, Cosméticos, Domissanitários, Medicamentos De Estabelecimentos De Saúde	Ações	10.000
Atendimento Em Saúde Mental - CAPS	Ações	12.000
Treinamento De Pessoal	Treinamento	60
Manter convênio com o Ministério da Saúde visando promover ações de combate a DST/HIV/AIDS e hepatites virais bem como proporcionar atendimento aos pacientes destas especialidades.	Convênio	-

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS: 012 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
021 – HABITAÇÃO
045 – HORAS MÁQUINA PISCICULTURA

AÇÃO: P – 1.025 – Casa Familiar Rural

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 05

AÇÃO: A – 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento
A – 2.081 – Horas Máquina Piscicultura

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: Inexistente

Objetivos
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; manter viveiro florestal e produzir mudas; operacionalizar o matadouro municipal; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias no parque de exposições, manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2019
Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas, matas ciliares, reserva legal	há	100
Construção de poços artesianos	Und	01
Apoiar cursos e treinamento em parceria com o SENAR PR, Emater, Cooperativas, Associações.	Cursos	10
Programa de melhoramento Genético de rebanho leiteiro, Inseminação Artificial.	Animal	450
Repassar alevinos (piscicultura)	Und.	30.000
Serviços de transporte de insumos – calcário, pó de basalto, fosfato natural.	Ton.	5.000
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	Há	20
Beneficiar prod. rural (proj. PRONAF ou substituto)	Produtor rural	300
Projeto Fruticultura – UVA	Produtor	30
Participações de produtores em feiras e exposições	Exposições	04
Manter parcerias com programas governamentais	Convênios	15
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Agricultor	150
Fomento florestal, incluso exóticas e erva-mate	Há	300
Apoiar agroindústrias	Agroindúst.	15
Incrementar o serviço de inspeção municipal – SIM	Serviço	12
Apoio às associações rurais	Entidades	17
Contratação de um Eng. Agrônomo	Profissional	00
Contratação de Profissional Médico Veterinário	Profissional	00
Contratação de Profissional Técnico Agrícola	Profissional	00
Apoio na construção de hortas comunitárias	Und	01
Aquisição de veículo para atividades da SEMAG	Und	00
Aquisição de um caminhão basculante para transporte aos agricultores	Und	00
Melhoria das patrulhas agrícolas (implementos Trator).	Und	10
Convênio Emater	Convênio	01
Assistência Técnica	Beneficiário	900
Projeto de infraestrutura para benfeitorias produtivas (areia, pedra brita, pedregulho, cascalho).	M³	600
Projeto fomento pastagens (recuperação)	Há	30
Projeto bovinocultura de leite	Beneficiário	10
Projeto Ovinocultura	Beneficiário	10
Projeto Olericultura	Beneficiário	20
Projeto Recuperação de solos degradados	Há	200
Projeto compra direta	Entidades	69
Apoio para feira do peixe	Beneficiário	20
Apoio feira colonial	Beneficiário	30
Projeto frango caipira/colonial	Beneficiário	20
Projeto Piscicultura	Beneficiário	10
Projeto Porteira Adentro	Propriedade	200
Projeto ovos orgânicos	Beneficiário	10
Projeto erva-mate	Beneficiário	50
Projeto Microbacias	Und	03

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMAS: 022 – APOIO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
029 – APOIO AO TURISMO

AÇÃO: P – 1.015 – Obras de Infra-estrutura Industrial
P – 1.016 – Obras de Infra-estrutura Turística

Indicador: Indústrias a apoiar
Índice: Indústrias Existentes e a instalar

AÇÃO: A – 2.028 – Manutenção Secretaria Mun. Indústria e Comércio
A – 2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Turismo

Indicador: População
Índice: inexistente

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor. Apoiar as ações do setor turístico da região e manter o Fundo Municipal de Turismo.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Apoio as agências de viagens e turismo da cidade, bem como guias e condutores de grupos de turismo locais	Agências	05
Elaboração de Lei para normatização da exploração turística no município	Lei	-
Apoio às associações, órgãos e instituições ligadas ao turismo	Instituições	05
Apoio na divulgação dos eventos e das potencialidades Turísticas	Projeto	15
Apoio e consolidação do Projeto "Parque Linear e Centro Cultural Porto União da Vitória" e área da Copel	Parques	02
Participação em congressos, workshop's e eventos turísticos	Eventos	10
Confecção de material informativo (folderes, cartilhas, panfletos, cartazes etc.)	Folderes Panfletos	50.000
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet etc.)	Publicidade Divulgação	50
Criação de acervo audiovisual do município (fotos, filmes, filmagens etc.)	Acervo	01
Elaboração e viabilização de projeto e construção de portais e ícones nos principais acessos da cidade	Portais	01
Projeto e execução de serviços para readequação de uso das instalações do Parque de Exposições	Projeto	01
Ampliação do Projeto Trilhas e Cachoeiras	Projeto	01
Treinamento e qualificação de recursos humanos necessários à atividade turística, através da oferta de cursos subsidiados ou financiados pelo Município, Estado, Governo Federal e/ou iniciativa privada	Cursos Palestras	10 10
Apoio à implantação de empreendimentos Turísticos, através da realização de serviços de infra-estrutura e pesquisas	Empreendimentos	05
Projetos de infra-estrutura e conservação de estradas, pátios e outros que se fizerem necessários para a implantação de novos empreendimentos Turísticos	Projetos	20
Apoio ao Projeto "Ecoturismo em União da Vitória", propiciando a criação de infra-estrutura p/ o turismo de aventura, turismo rural e turismo de contemplação, levando à conscientização Ambiental e ocasionando a conservação Do ecossistema	Projeto	10
Implementar o turismo histórico-cultural	Projeto	02
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo local, como Exposições, Salões, Festas, Feiras etc.	Eventos	20
Realizar novos estudos sobre as potencialidades turísticas do município	Estudos	01
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo	Conselho	01
Apoio e viabilização do Projeto "Caminho das Tropas"	Projeto	01
Apoiar a implantação de indústria	Indústrias	60
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Indústrias	20
Aquisição de novas áreas para modernização, expansão e instalação de indústrias	M2	500.000
Concessão de áreas, prestação de serviços de infra-estrutura, conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio	Áreas	40
Apoio as empresas através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Empresas	20
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo, indústria e comércio locais	Eventos	20
Apoio às microempresas em geral, comércio e Mercado Informal	Empresas	20
Criação de um fundo rotativo para aquisição de máquinas e equipamentos para as microempresas	Fundo	01
Apoio às cooperativas de trabalho	Cooperativas	05
Apoio na divulgação das indústrias e comércio local	Campanha	20
Apoio e assistência em serviços de infra-estrutura, através de programa específico para empresas já existentes	Programas	20
Desenvolver ações no sentido de viabilizar e incentivar programas de microcrédito	Programa	02
Apoio às empresas através de cursos, participação em eventos como feiras e exposições em outras cidades, buscando aprendizado e divulgando o município	Eventos	15
Convênio com órgãos federais, municipais e estaduais	Convênio	10
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar indústrias com contratação de horas-máquina	Obras	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar empreendimentos turísticos privados com contratação de horas máquina	Obras	01
Manutenção de barracas da Feira União das Artes	Feira	01
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupos	03
Revitalização de parques e praças e apoio na criação de novos parques	Obras	03
Aquisição de equipamento topográfico e acessórios software	Equipamentos	-
Aquisição de trator de esteira	Equipamentos	-
Aquisição de retro-escavadeira	Equipamentos	-
Ampliação do projeto Natal dos Sonhos	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura na área industrial	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura em atrativos turísticos	projeto	03
Modificação do portal de entrada da Cidade	Projeto	-
Criação do posto da Polícia Rodoviária Estadual	Projeto	-

ÓRGÃO – 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE -01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS: 014 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
015 – ASISTÊNCIA SOCIAL GERAL Á FAMÍLIA E AO IDOSO
036 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
037 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Indicador: População

AÇÃO: A – 1.024 - Construção do Cras
A – 2.030 – Manutenção Secretaria Mun. Ação Social
A – 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social
A – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente
A – 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente
A – 2.049 – Manutenção CRAS
A – 2.050 – Manutenção CREAS
A – 2.051 – Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
A – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar
A – 2.054 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
A – 2.055 – Manutenção da Conferência Municipal de Assistência Social
A – 2.057 – Benefícios Eventuais
A – 2.060 – Atendimento ao Idoso

A – 2.066 – Programa Família Acolhedora – Outros Benefícios Eventuais

Objetivos

Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; cobrir a demanda de usuários diante das necessidades básicas; proteger a famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho;
viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Administrar a Escola oficina. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.

Principais Metas:

Especificação	**Unidades**	**Quantidade** 2019
lantar Unidade CRAS	Cras	
Aquisição de veículo para CRAS	Veículos	01
Implementação CREAS	CREAS	01
Locação de imóvel para implantação uma unidade de CRAS	locação	--
Manutenção do quadro de funcionários para atender a equipe solicitada para CRAS e CREAS.	Manutenção	05
Atendimento ao idoso (Associação 3° Idade)	Famílias	500
Atendimento domiciliar do Idoso	Famílias	100
Atendimento a famílias vulnerabilizadas	Famílias	7.500
Inclusão Social do Portador de Necessidades Especiais	Famílias	50
Plantão Social	Famílias	2.500
Encaminhamentos BPC	Pessoas	300
Atendimento emergencial	Pessoas	1000
Benefícios eventuais	Famílias	1000
Benefícios Circunstanciais	Pessoas	200
Desenvolvimento de comunidades	Famílias	350
Apoio sócio familiar	Famílias	10.000
Manutenção Programa Apoio Familiar (Acolhimento Institucional)	Famílias	500
Manutenção e Criação de Programas para o mundo do trabalho	Famílias	500
Manutenção Cursos CRAS	Famílias	1000
Capacitação de Recursos Humanos Conselheiros e Profissionais da Rede SUAS	Pessoas	100
Execução do Programa Bolsa Família	Famílias	6000
Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	Adolescentes	150
Atendimento a Criança e adolescente Institucionalizados	Cça/Adol.	20
Projeto de Artes (BPC)	Pessoas	200
Projeto de Dança para Crianças, Adolescentes, jovens, adultos e idosos.	Pessoas	600
Assessoria social (Fórum)	Famílias	2.000
Atendimento as mulheres vitimas de violência doméstica	Famílias	120
Atendimento com suplemento alimentar (emergencial)	Famílias	100
Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Sexual e Doméstica.	Cça/Adol.	100
Aquisição e manutenção de equipamentos	Equipamentos	150
Apoio a criação de novos Conselhos	Conselhos	02
Manutenção do CRAS	Sede	03
Implementação de novos projetos sociais	Projetos	07
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Conselho	01
Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar	Veículo	-
Auxílio a Calamidade Pública	Famílias	2.000
Manutenção de Fomentos (via FMAS)	Entidades	11
Construção do CRAS	Construção	
Ampliação da estrutura arquitetônica do CREAS	Ampliação	--
Ampliação da estrutura arquitetônica do CRAS	Ampliação	
Construção Casa Abrigo	Construção	--
Ampliação do Centro de Convivência	Ampliação	-
Construção de Centros de Múltiplo Uso	Construção	01
Manutenção Projeto Sopão nos Bairros	Famílias	500
Implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Profissionalizan-te	600
Apoio ao PROVOPAR	Programa	01
Atendimento a crianças de 0 a 06 anos nos CRAS	Criança	600

ÓRGÃO – 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROGRAMA - 28 – ESPORTE E LAZER

Ação - P 1.004 Construção e Manutenção de Áreas Esportivas de Lazer

Ação – A 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

Indicador: Escolas e Clubes Amadores
Índice: Atletas Amadores

Objetivos
Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Participar dos jogos Regionais e Estaduais	Jogos	04
Participar dos jogos abertos do Paraná	Jogos	04
Apoiar as ligas amadoras de xadrez, ciclismo, moto clube, futebol de campo, futebol de salão, basquete, bocha, tênis de campo, vôlei, atletismo e demais esportes	Ligas	20
Incentivo a prática de esportes no meio rural e urbano, como campeonatos e esportes de aventura.	Jogos	25
Realização de campeonatos esportivos para todas as faixas etárias de ambos os Sexos	Campeonato	32
Apoio a prática esportiva aos deficientes físicos	Jogos	08
Incentivo a esportes náuticos no Rio Iguaçu	Esportes Náuticos	08
Implementar espaços adequados a prática de esportes	Praças	10
Realizar convênios com entidades para implantação de locais de lazer bem como para suas realizações	Locais	10
Desenvolvimento de cursos básicos de aperfeiçoamento e práticas em atividades esportivas	Cursos	08
Contratação De profissionais para execução e auxílio de práticas esportivas	Profissionais	15
Aquisição de veículo utilitário	Veículo	-
Aquisição de um ônibus para transporte de atletas	Veículo	00
Apoio a restauração de estádios de futebol	Estádios	03
Oferecer condições de funcionamento da secretaria Municipal de Esportes.	secretaria	01
Manutenção de áreas de Lazer	Praças	20
Manutenção de ginásio de esportes	Ginásio	07

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 23 – APOIO A CULTURA

AÇÃO – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Trabalhar com a comunidade como um todo, envolvendo pessoas de diferentes idades nas diversas modalidades artísticas culturais promovidas e apoiadas, resgatando a memória, bem como favorecer a criação de espaços específicos para tal. Contratar professores para cursos especiais de arte, realizar cursos de teatro, pintura, fotografia, cinema, música, dança contemporânea, clássica e folclórica, realizar festivais, mostras, concursos e exposições visando descobrir e incentivar valores locais e da região, assim como promover o intercâmbio entre artistas de todo o estado. Promover a criação de grupos de teatro para a 3.ª idade, universitário e infantil, a criação de um Coral Infantil Municipal, a criação de grupos de dança contemporânea, incentivo e apoio à feira municipal do livro, a criação do Memorial de União da Vitória, a criação de uma Biblioteca móvel para deslocar-se aos bairros. Apoiar a instalação dos museus Erich Will, Teixeira Soares, Amazonas Marcondes e Casa da Memória Júlia Amazonas num Memorial de União da Vitória, implantação e manutenção de programa de incentivo à leitura, a ser desenvolvido nas escolas municipais, incentivo a trabalhos desenvolvidos no Arquivo Municipal, como por exemplo, a catalogação de documentos, eventos que incentivem as manifestações culturais junto a todos os segmentos da sociedade. Facilitar o acesso dos deficientes aos espaços públicos e também nos eventos neles promovidos. Melhorar a Biblioteca Municipal com a aquisição de computadores, livros e estantes; adquirir novos instrumentos para a Banda Municipal Emílio Taboada Dias; promover programas de incentivo ao aprendizado musical. Adquirir veículo próprio. Implementação de um Teatro de Bolso, na antiga edificação pertencente a RFFSA e que hoje pertence ao município, onde funcionava a oficina de carpintaria, o telégrafo e a serraria da RFFSA, com aquisição de todos os urdimentos necessários ao funcionamento de um teatro, em parceria com doadores.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Contratação de professores para cursos de dança clássica, contemporânea e folclórica.	Professor	03
Contratação de profs. para curso de canto	Professor	02
Contratação de profs. p/ curso de pintura	Professor	02
Contratação de prof. p/ curso de teatro	Professor	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro para 3ª idade	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro infantil e universitário	Grupo	02
Criação e manutenção de grupo de coral infantil	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de dança contemporânea	Grupos	01
Criação e manutenção de biblioteca móvel para os bairros	Biblioteca	01
Criação e manutenção do Memorial de União da Vitória	Memorial	01
Criação e manutenção do Teatro de Bolso Municipal	Teatro de Bolso	01
Implantação do Programa de Incentivo à leitura	Programa	-
Manutenção do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Implantação e manutenção dos programas Primeira Audição e Estação da Música	Programa	03
Implantação e manutenção do Projeto Clube do Livro	Projeto	01
Criação e Manutenção do Festival Gastronômico de União da Vitória	Evento	01
Criação e Manutenção do Festival Regional de Cinema	Evento	01
Eventos a apoiar	Eventos	20
Promover feiras municipais	Feiras	02
Promover concursos	Concursos	02
Restaurar fotos	Fotos	200
Restaurar documentos	Documentos	200
Adquirir livros para a biblioteca	Livros	100
Assinaturas de revistas e jornais	Revistas/ Jornais	06
Adquirir instrumentos para Banda Municipal	Instrumentos	20
Adquirir veículo próprio	Veículo	01
Implantação de Plano de Cargos e Salários	Plano	-
Manutenção do prédio denominado Estação União, onde funcionam: a sede da Fundação Mun. De Cultura, auditório municipal, a Galeria de Arte Erich Herbert Will, a Biblioteca Pública José de Alencar e o Arquivo Histórico Municipal.	Prédio	02

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS: 34 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
41 ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
46 PROGRAMA ECO-CIDADE

A – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente
Indicador: população

A – 2.077 – Programa Proteção Animal
Indicador: Animais

A – 2.078 – Projeto Meio Ambiente

A – 2.082 – Programa Eco-Cidade

Objetivos: Preservação ambiental, bem como a conscientização da população com relação a importância no cuidado e conservação dos recursos naturais sustentáveis.

Indicador: População

Especificação	Unidades	Quantidade 2019
Promover a recuperação de áreas de matas ciliares e nascentes, por meio do Programa Municipal de Preservação de Nascentes	Prop.rural	80
Plantio de mudas arbóreas em áreas públicas municipais	Mudas	5.000
Promover evento de descarte de resíduos sólidos de difícil destinação	evento	01
Elaborar política Ambiental Municipal	norma	01
Elaborar Código Ambiental Municipal	norma	01
Colaborar c/ preservação, conservação e recuperação M.A.	Ação	10
Promover ações de Educação Ambiental	ação	10
Exercer ação fiscalizadora das normas ambientais	ação	100
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos (lixo) orgânicos e não recicláveis no município.	Setor	01
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos recicláveis no município.	setor	01
Gerenciar programa de fornecimento de caçambas gratuitas p/pequeno gerador de entulho e resíduos vegetais	programa	01
Operacionalizar setor de licenciamento ambiental municipal	setor	01
Elaborar regulamentações e normas ambientais do município.	norma	05
Elaborar projetos ambientais voltados azo licenciamento ambiental de obras públicas	projeto	10
Operacionalizar o viveiro de mudas municipal	setor	01
Gerenciar operacionalização dos serviços de varrição, roçada, capina, limpeza de sarjetas e pintura de guias em espaços públicos municipais	Setor	01
Proceder obras de paisagismo de parques, praças e bosques, como também à arborização de passeios, em parceria com a iniciativa privada	Obras	10
Manutenção/Ampliação do aterro sanitário	Aterro	01
Promover eventos de doação de cães	Evento	12
Promover ações de fiscalização de maus tratos a animais	Ação	100
Operacionalizar o abrigo de animais	Setor	01

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 07 – VIAS URBANAS
AÇÃO :A – 2.080 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
Indicador: Vias
Índice: déficit

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de fiscalização e sinalização viária e de trânsito.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Manutenção da Secretaria	secretaria	01
Administrar/operacionalizar sistema de sinalização de trânsito	sistema	01
Recuar faixas de pedestres (10 metros)localizadas nos entroncamentos p/maior segurança e bem estar da população	faixas	50
Transformar principais vias públicas em mão única	vias	15
Viabilizar mão inglesa na Av. Manoel Ribas c/a Carlos Cav.	via	00
Fiscalizar empresa responsável pelo funcionamento do estacionamento rotativo no Município.	Empresa	01

ÓRGÃO – 16 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
UNIDADE – 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

PROGRAMA: 032 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

AÇÃO – A - 2.040 – Manut. do Gabinete do Presidente
A - 2.041– Manut. dep.to de Assistência A Saúde

Indicador: Servidores
Índice: 100% dos servidores filiados

Objetivos

Desenvolver ações de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, proporcionando atendimento de clínica geral e de clínica especializada a nível ambulatorial e hospitalar, realizar exames laboratoriais, radiológicos e outros com fins de diagnose.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Informatização dos Setores	Setores	00
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	Equipamento	01
Aquisição, aluguel e manutenção de sofTware para gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento da saúde	Software	02
Reforma da Sede do Instituto	Sede	00
Contratação/Manutenção do quadro de pessoal	Pessoas	05
Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios com fins de diagnose dentro e fora do domicílio	Entidades	100
Promover atendimento médico (consultas) Clínica Geral	Pessoas	4000
Consultas Diversas especialidades	pessoas	14000
Exames laboratoriais / radiológicos e outros com fins de diagnose	Pessoas	32000
Fisioterapias	Sessões	8000
Fonoaudiologia	Sessões	2100
Psicologia	Sessões	3300
Internamentos	Pessoas	700
Médico Auxiliar	Médico	
Terceirização de Serviços – Técnico Especializado	Empresa	04
Revisão da Legislação	Leis	02

ÓRGÃO – 18 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO

PROGRAMA: 021 – HABITAÇÃO
042 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

AÇÃO – P – 1.031 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

AÇÃO - A – 2.038 - MANUT. DA CIA MUN. DE HABITAÇÃO

Indicador: População
Índice: déficit populacional

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento. Vender e/ou doar terrenos com vistas a promover a implantação de conjuntos residenciais.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Manutenção da Cia de Desenvolvimento da habitação	Companhia	01
Administrar terrenos do município	Terrenos	200
Firmar convênios para construção de casas	Convênios	02
Construção de casas através de convênios	Moradias	100
Desenvolver projetos de moradia	Projetos	02
Regularizar áreas	Áreas	100
Desapropriação de terrenos em áreas de risco	Terrenos	50
Permuta terrenos em área de risco	Terrenos	50
Desapropriar áreas p/ fins habitacionais	Hectares	05

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMA – 004 – PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS

AÇÃO – 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

Indicador: Servidores Municipais
Índice: Número de servidores

Objetivos
Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes, custear benefícios de saúde.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade219
Custear aposentadorias	Pessoa	550
Custear benefícios de saúde	Pessoa	90
Custear pensionistas	Pessoa	100
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	02
Atualizar Legislação do Fundo de Previdência	Legislação	03

Firmar convênio com entidades previdenciárias/Compensação Financeira	Convênio	01
Manter serviço de perícia	Perícia	200
Capacitação de Funcionários	Pessoas	06
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/equipamentos	05
Prestação de conta	Contas	02-
Realização de Palestras/Explanações	Eventos	01-
Elaboração de cartilha sobre RPPS aos servidores municipais.Com atualizações anuais se necessário	Cartilha	-01

ÓRGÃO – 13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA

UNIDADE – 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA

PROGRAMA – 27 – ENSINO DE GRADUAÇÃO
Indicador: Universitários
Índice: N. Universitários

AÇÃO – 2.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

Objetivos
Manter, atualizar e aperfeiçoar os cursos de graduação da Fundação ofertando vagas nos cursos existentes atualmente em número de dezoito e criando novos cursos, bem como aumentar as instalações físicas existentes e equipando laboratórios, ofertando cursos de aperfeiçoamento ao corpo docente de funcionários, melhorando em consequência a qualidade do Ensino Superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade2019
Manter cursos de graduação em funcionamento na Universidade, hoje com aproximadamente 1.500 alunos.	Cursos	15
Criação de novos cursos de graduação	Cursos	01
Ofertar cursos de Pós-Graduação à professores, funcionários, acadêmicos e comunidade em geral, promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	13
Ofertar curso de Mestrado e/ou Doutorado promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	01
Ampliação das Instalações Físicas da Universidade	M2	2.000
Aquisição de veículo	Veículo	01
Realização de Concurso Público	Servidores	01

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA24E8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 1104544

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ2910	116100E008172933	26/04/2018	54523	R$ 195,23
AGV7323	116100E008172099	22/04/2018	54600	R$ 130,16
AHA7697	116100E008172229	26/04/2018	55413	R$ 195,23
AII6387	116100E008172100	22/04/2018	54521	R$ 195,23
AJO1662	116100E008172930	26/04/2018	60501	R$ 293,47
AOZ3810	279370A000060496	14/04/2018	55412	R$ 195,23
APK8810	279370A000060499	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AQZ9399	279370A000060502	14/04/2018	55412	R$ 195,23
ARJ4414	116100E008172934	26/04/2018	61220	R$ 293,47
ATE3848	116100E008172935	26/04/2018	61220	R$ 293,47
ATE8437	279370A000060501	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AWK2311	279370A000060500	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AYB0454	116100E008172227	26/04/2018	54521	R$ 195,23
DBH7575	279370A000060492	14/04/2018	55412	R$ 195,23
DIV5689	279370A000060454	14/04/2018	55412	R$ 195,23
DJN9740	279370A000060493	14/04/2018	55412	R$ 195,23
DQD9611	116100E008172932	26/04/2018	61220	R$ 293,47
ENL5947	116100E008172931	26/04/2018	54600	R$ 130,16
FUP5282	279370A000060491	14/04/2018	55412	R$ 195,23
MCZ3609	279370A000060483	14/04/2018	55412	R$ 195,23
MDQ0246	279370A000060490	14/04/2018	55412	R$ 195,23
MGR7075	279370A000060497	14/04/2018	55412	R$ 195,23
MIW0975	116100E008172228	26/04/2018	54521	R$ 195,23
MJU1566	116100E008172230	26/04/2018	76251	R$ 293,47
MKZ0318	116100E008172226	18/04/2018	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E84B5DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.966,94	55.714,92	55.714,92	55.714,92	55.714,92	93.038,83	55.169,17	56.453,12	57.288,84	57.591,25	57.591,25	57.591,25	711.550,33	0,00
Pessoal Ativo	53.966,94	55.714,92	55.714,92	55.714,92	55.714,92	93.038,83	55.169,17	56.453,12	57.288,84	57.591,25	57.591,25	57.591,25	711.550,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.783,55	46.849,07	47.542,61	47.793,58	47.793,58	47.793,58	283.555,97	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.385,62	9.604,05	9.746,23	9.797,67	9.797,67	9.797,67	58.128,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASNÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	358,33	383,61	383,61	383,61	383,61	650,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	358,33	383,61	383,61	383,61	383,61	650,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	358,33	383,61	383,61	383,61	383,61	650,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,46	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.608,61	55.331,31	55.331,31	55.331,31	55.331,31	92.388,15	55.169,17	56.453,12	57.288,84	57.591,25	57.591,25	57.591,25	709.006,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.183.540,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.183.540,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	709.006,87	4,38%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	971.012,43	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	922.461,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	873.911,19	5,4%

VALDEMAR PERICO
Presidente da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A7A3500A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.561,27	83.257,49	84.008,36	82.689,00	83.446,85	136.386,52	113.489,83	93.707,60	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	1.114.363,20	0,00
Pessoal Ativo	85.561,27	83.257,49	84.008,36	82.689,00	83.446,85	136.386,52	113.489,83	93.707,60	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	1.114.363,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.454,25	78.651,45	72.290,52	72.617,97	72.285,21	72.509,92	466.809,32	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.035,58	15.056,15	15.498,38	15.570,42	15.497,21	15.546,65	92.204,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	521,50	458,26	461,81	461,83	466,70	19.368,77	28.267,35	8.371,05	0,00	0,00	0,00	0,00	58.377,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.584,40	28.267,35	8.371,05	0,00	0,00	0,00	0,00	55.222,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	521,50	458,26	461,81	461,83	466,70	784,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	521,50	458,26	461,81	461,83	466,70	784,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.039,77	82.799,23	83.546,55	82.227,17	82.980,15	117.017,75	85.222,48	85.336,55	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	1.055.985,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.727.778,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.427.778,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.055.985,93	2,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.442.385,88	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.320.266,59	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.198.147,29	5,4%
Nota: O valor da RCL e descontos referente as transferências obrigatórias da União foram repassadas Poder Executivo Municipal em 10/07/2018.		

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

RAFAEL DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:715789B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2017	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.761,74	71.618,81	71.618,81	71.618,83	71.618,83	101.012,36	80.681,65	75.960,65	93.346,91	77.847,93	92.588,66	79.737,20	963.412,38	0,00
Pessoal Ativo	75.761,74	71.618,81	71.618,81	71.618,83	71.618,83	101.012,36	80.681,65	75.960,65	93.346,91	77.847,93	92.588,66	79.737,20	963.412,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.252,23	61.904,11	76.846,58	63.662,45	76.929,41	64.928,41	410.523,19	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.429,42	14.056,54	16.500,33	14.185,48	15.659,25	14.808,79	89.639,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	389,25	344,80	344,80	344,81	344,81	521,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	389,25	344,80	344,80	344,81	344,81	521,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,83	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	389,25	344,80	344,80	344,81	344,81	521,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,83	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.372,49	71.274,01	71.274,01	71.274,02	71.274,02	100.491,00	80.681,65	75.960,65	93.346,91	77.847,93	92.588,66	79.737,20	961.122,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.528.330,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.528.330,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	961.122,55	2,71%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.131.699,84	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.025.114,85	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.918.529,86	5,4%

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FA434C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 881/2018

DECRETO N.º 881/2018

Homologa o Resultado Final do Concurso Público aberto sob Edital n.º001/2018, para suprimento de vagas inerentes aos cargos de provimento efetivo e também dos cargos em cadastro de reserva, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 003/93 c/c com as disposições da CF/88;

Considerando as disposições do Edital n.º 011/2018, cuja eficácia deu aos 10/07/2018, o qual divulgou a classificação final do processo de seleção de pessoal - CONCURSO PÚBLICO, oriundo do Edital n.º001/2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica HOMOLOGADO O Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, para suprimento de vagas inerente aos cargos de MÉDICO 40 HS, MÉDICO PLANTONISTA 12 HS, ENFERMEIRA PADRÃO e para os cargos em cadastro de reserva AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO P/SEDE E DISTRITOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P/ SEDE E DISTRITO, MOTORISTA PARA SEDE E DISTRITO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE E DISTRITO, PSICÓLOGO, DENTISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, MÃE SOCIAL, AUXILIAR DE DENTISTA, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LAVADOR DE VEÍCULOS, divulgado pela Comissão especial do Concurso Público, designada pelo Portaria n.º 609/2018, através do edital de concurso público n. 001/2018, cuja eficácia deu-se aos 12/02/2018.
Art. 2.º - Segue anexo o Edital n.º 011/2018 – Homologação Final do Concurso Público n.º001/2018.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL Nº11/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no anexo único a HOMOLOGAÇÃO FINAL, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2018.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL Nº 11/2018 - HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INSC	NOME	OBJ	TIT	PRAT	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
20974	EDINOLIA DA COSTA GURUNGA	72.00			20.00	92.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	03/12/1985	6.00	2.00	12.00	52.00
22538	RENATA PATRICIA MEDEIROS	70.00			20.00	90.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	16/07/1981	10.00	4.00	12.00	44.00
21526	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	74.00			11.00	85.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	16/02/1995	8.00	2.00	12.00	52.00
20959	DEBORA CANASSA	66.00			18.00	84.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	07/08/1995	10.00	0.00	8.00	48.00
22494	TAYNA DA SILVA BERTAGLIA	64.00			19.00	83.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	04/12/1999	8.00	4.00	8.00	44.00
22347	RAQUEL FERREIRA REIS	70.00			10.00	80.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	31/12/1981	6.00	4.00	12.00	48.00
22506	TELMA APARECIDA DA SILVA BERTAGLIA	68.00			10.00	78.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	04/11/1977	4.00	0.00	16.00	48.00
21150	PRISCILA FERNANDES	56.00			18.00	74.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	12/06/1998	8.00	0.00	4.00	44.00
22273	MARCIA GISELE DO NASCIMENTO	58.00			12.00	70.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	21/04/1984	8.00	2.00	8.00	40.00
22205	GRASIELA COUTINHO DAS NEVES	60.00			10.00	70.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	20/12/1987	4.00	0.00	8.00	48.00
20919	JESSICA GOMES DOMINGOS	58.00			10.00	68.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	10/11/1992	6.00	0.00	4.00	48.00
22410	JESSICA CAROLINA DA SILVA	52.00			14.00	66.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	07/11/1993	4.00	0.00	4.00	44.00
22372	VERÔNICA DE FREITAS LIMA	76.00			20.00	96.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	19/08/1983	4.00	8.00	16.00	48.00
20714	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	80.00			14.00	94.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/12/1984	10.00	2.00	8.00	60.00
22416	JETER MARCELO REGIO DE ARAUJO	80.00			12.00	92.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	12/02/1985	10.00	6.00	12.00	52.00
22166	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	76.00			14.00	90.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	10/09/1972	4.00	0.00	16.00	56.00
22441	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	76.00			14.00	90.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	10/07/1991	8.00	4.00	12.00	52.00
21111	DAIANA DA ROCHA PEGO	72.00			18.00	90.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/09/1997	12.00	4.00	8.00	48.00
21555	DAIANE DORÉ GONÇALVES	70.00			20.00	90.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/02/1998	8.00	2.00	12.00	48.00
21676	CRISTIANA PINHO GONCALVES	76.00			12.00	88.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	15/09/1981	12.00	4.00	12.00	48.00
22131	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	68.00			19.00	87.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	24/12/1994	8.00	0.00	12.00	48.00
21931	ALINE DE OLIVEIRA	72.00			14.00	86.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/08/1990	8.00	4.00	8.00	52.00
20712	SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	72.00			13.00	85.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/01/1978	4.00	4.00	12.00	52.00
21265	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	70.00			15.00	85.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	03/01/1984	8.00	2.00	8.00	52.00
21419	JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA	70.00			15.00	85.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/07/1985	8.00	2.00	12.00	48.00
21692	REICIELI OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	70.00			15.00	85.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	18/01/1992	8.00	2.00	4.00	56.00
20739	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	70.00			14.00	84.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/03/1978	8.00	2.00	8.00	52.00
22257	LILIAN LUIZ DE ANDRADE	68.00			15.00	83.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/12/1978	8.00	0.00	8.00	52.00
21103	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	66.00			16.00	82.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/08/1985	6.00	4.00	8.00	48.00
21611	FERNANDA MORAIS DA SILVA	68.00			14.00	82.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/1991	8.00	0.00	8.00	52.00

								FEMININO PARA SEDE					
22521	JOICELA DE PAULA BORGES	66.00			16.00	82.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	10/08/1994	8.00	2.00	8.00	48.00
21308	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES	68.00			12.00	80.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/01/1980	8.00	0.00	12.00	48.00
21614	CLEONICE MELO BESERRA MONTEIRO	64.00			16.00	80.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	02/01/1989	10.00	2.00	8.00	44.00
20869	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	60.00			20.00	80.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	30/08/1989	6.00	6.00	0.00	48.00
21196	ERYCA RODRIGUES DE SOUZA	68.00			12.00	80.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	18/08/1991	8.00	0.00	12.00	48.00
22230	ANDRIELLY CAROLINNE OLIVEIRA DE SOUZA	66.00			14.00	80.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	01/12/1994	6.00	4.00	12.00	44.00
22560	LAYS APARECIDA SILVA COSTA	60.00			19.00	79.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	14/05/1998	6.00	2.00	4.00	48.00
22151	CLAUDIA MARIA MOTA	66.00			12.00	78.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	21/02/1977	4.00	2.00	12.00	48.00
21047	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	64.00			14.00	78.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	19/01/1986	6.00	6.00	12.00	40.00
21774	TATIÉLI MOREIRA DA SILVA	60.00			18.00	78.00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	16/08/1995	6.00	2.00	8.00	44.00
21159	EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA	66.00			12.00	78.00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/01/1997	8.00	2.00	4.00	52.00
22052	ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE	66.00			10.00	76.00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/07/1973	8.00	2.00	12.00	44.00
21380	SILVANIA DA SILVA PAULINO BORGES	60.00			16.00	76.00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	18/07/1979	8.00	0.00	8.00	44.00
22305	CLAUDINEIA DOS SANTOS	66.00			10.00	76.00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	01/07/1980	8.00	2.00	12.00	44.00
20767	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	66.00			10.00	76.00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	31/01/1981	6.00	4.00	8.00	48.00
21071	RAQUEL GUERREIRO NOBREGA	60.00			16.00	76.00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/06/2000	8.00	0.00	4.00	48.00
21961	CAMILA CONSTANTINO	62.00			13.00	75.00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/12/1988	4.00	2.00	8.00	48.00
22276	VINICIUS DE MELLO FERNANDES	60.00			15.00	75.00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	29/10/1997	8.00	4.00	4.00	44.00
20948	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	58.00			16.00	74.00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	25/12/1979	10.00	0.00	8.00	40.00
22018	FRANCELINA APARECIDA DIAS	64.00			10.00	74.00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	26/07/1983	8.00	0.00	8.00	48.00
22135	ERICA TEIXEIRA FERREIRA	60.00			14.00	74.00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	11/05/1994	8.00	0.00	12.00	40.00
22210	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	58.00			16.00	74.00	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	08/09/1997	6.00	0.00	12.00	40.00
22554	JHENIFFER CRISTINA PIRES BARBOZA	58.00			16.00	74.00	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	02/01/1998	4.00	2.00	8.00	44.00
21055	LUZIA DE MATOS ALVES	56.00			17.00	73.00	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/12/1985	8.00	4.00	8.00	36.00
21826	ELIANE PEREIRA DE MOURA ALVES	62.00			10.00	72.00	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	08/01/1982	8.00	2.00	12.00	40.00
22124	ANDREIA ALVES DE LIMA	62.00			10.00	72.00	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/09/1983	0.00	2.00	12.00	48.00
22422	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	58.00			14.00	72.00	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/04/1989	2.00	0.00	8.00	48.00
22514	NATALIA ANTONIA DA SILVA	62.00			10.00	72.00	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	01/08/1991	8.00	2.00	12.00	40.00
20945	ELISA CRISTINA DE PAULA SANTOS LIMA	60.00			12.00	72.00	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/11/1992	4.00	0.00	12.00	44.00
22241	PAULA REGINA DO SANTOS NACIMENTO	62.00			10.00	72.00	48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	26/10/1995	6.00	0.00	12.00	44.00
22264	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	52.00			19.00	71.00	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/01/1984	4.00	0.00	16.00	32.00
22337	TAUANI DE LIMA SANTOS	60.00			11.00	71.00	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	29/01/1998	6.00	2.00	8.00	44.00
21507	ELIANE ROBERTA PASCO	56.00			14.00	70.00	51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	15/05/1984	8.00	0.00	4.00	44.00
21563	ANGELICA RODRIGUES DE SUZA	52.00			17.00	69.00	52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1992	4.00	0.00	4.00	44.00

								FEMININO PARA SEDE					
21112	CRISTINA BATISTA DE PAULA	56.00			12.00	68.00	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/03/1980	8.00	0.00	8.00	40.00
22033	VILMA PINTO CARDOSO	56.00			12.00	68.00	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/07/1981	2.00	6.00	8.00	40.00
21259	ANA FLAVIA REIS DOS SANTOS	56.00			12.00	68.00	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	15/01/1989	6.00	2.00	4.00	44.00
21547	MARIA APARECIDA SILVA	56.00			11.00	67.00	56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	14/01/1981	6.00	2.00	4.00	44.00
22472	MARCIA CRISTINA MAZIERO	52.00			15.00	67.00	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	05/07/1987	2.00	2.00	8.00	40.00
22369	GISLAINE MARIA BASIQUETTO	56.00			11.00	67.00	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	25/12/1991	8.00	0.00	4.00	44.00
20701	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO LIMA	54.00			13.00	67.00	59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	21/12/1993	6.00	0.00	12.00	36.00
21942	GENI DOS SANTOS	56.00			10.00	66.00	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/11/1985	4.00	0.00	8.00	44.00
22107	SIRLEI DE FATIMA OBINO	52.00			13.00	65.00	61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	16/02/1969	4.00	4.00	12.00	32.00
21539	SIMONE APARECIDA DA SILVA	50.00			15.00	65.00	62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	25/11/1986	2.00	0.00	8.00	40.00
20954	ELENISE RODRIGUES DE ALMIDA	54.00			10.00	64.00	63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	03/10/1971	4.00	2.00	12.00	36.00
21926	NILZA ALVES DO NASCIMENTO	54.00			10.00	64.00	64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/07/1984	10.00	4.00	8.00	32.00
21952	SARA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	52.00			11.00	63.00	65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/05/1999	4.00	0.00	4.00	44.00
21169	VILMARA ANICETO DA CRUZ	50.00			12.00	62.00	66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	29/09/1972	2.00	0.00	4.00	44.00
20950	LUZIA GISELE ALVES DOS SANTOS	52.00			10.00	62.00	67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/11/1987	2.00	2.00	4.00	44.00
22474	SOLANGE APARECIDA BARBOSA	50.00			10.00	60.00	68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	27/04/1974	6.00	0.00	8.00	36.00
22199	JOÃO VITOR SIQUINELLI	62.00			14.00	76.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	18/02/1998	4.00	2.00	12.00	44.00
21651	RENAN RAFAEL FAVARIN	56.00			18.00	74.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	23/03/1988	6.00	2.00	0.00	48.00
22024	VICTOR ANTUNES COUTINHO	54.00			13.00	67.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	06/08/1972	4.00	2.00	8.00	40.00
50003	TIAGO DA SILVA FERREIRA	92.00			16.00	108.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	27/07/1986	8.00	8.00	16.00	60.00
20718	CRISMALDI COSTA DE OLIVEIRA	78.00			13.00	91.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	12/07/1981	6.00	4.00	4.00	64.00
22396	CARLOS HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	68.00			20.00	88.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	28/04/2000	6.00	6.00	8.00	48.00
22346	LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO LIMA	72.00			15.00	87.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	28/10/1995	10.00	2.00	16.00	44.00
22219	ARNALDO RUZZI PIRES	76.00			10.00	86.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	26/02/1962	6.00	2.00	12.00	56.00
50002	FELIPE ROGER OTHONI	68.00			16.00	84.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	01/01/1980	4.00	4.00	8.00	52.00
22387	IGOR FELIPE DOS SANTOS	64.00			20.00	84.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	28/08/2000	6.00	6.00	8.00	44.00
22158	ELIEZER PEREIRA	70.00			12.00	82.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	17/06/1980	10.00	0.00	12.00	48.00
22022	SIDNEI BILA DA SILVA	60.00			17.00	77.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	18/09/1979	6.00	2.00	12.00	40.00
21951	JOSIMAR SANTANA LIMA	60.00			14.00	74.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	29/08/1992	10.00	2.00	4.00	44.00
22143	FELIPE GABRIEL DA SILVA	56.00			17.00	73.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	24/10/1995	4.00	0.00	8.00	44.00
22397	VALDEMIR PAULINO	58.00			14.00	72.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	07/02/1975	4.00	2.00	8.00	44.00
22424	JEAN PEREIRA DA SILVA	58.00			14.00	72.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	02/08/1989	4.00	2.00	12.00	40.00
21351	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	60.00			12.00	72.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	16/07/1998	8.00	0.00	8.00	44.00
21048	JOSE CARLOS DA SILVA	52.00			18.00	70.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/08/1982	4.00	0.00	8.00	40.00

								MASCULINOS PARA SEDE					
20721	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	56.00			14.00	70.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	03/02/1989	2.00	2.00	12.00	40.00
22171	DOUGLAS APARECIDO FIGUEIREDO DA SILVA	52.00			18.00	70.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	11/09/1997	8.00	0.00	8.00	36.00
22025	MAURICIO JOSE ALVES	54.00			13.00	67.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	06/07/1987	6.00	0.00	12.00	36.00
22197	JOSE APARECIDO DA CUNHA	56.00			10.00	66.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	22/11/1969	6.00	2.00	12.00	36.00
20746	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	72.00		18.25		90.25	1	LAVADOR DE VEÍCULOS	06/10/1988	4.00	8.00	8.00	52.00
22328	JULIANO BRAGA DA SILVA	64.00		17.50		81.50	2	LAVADOR DE VEÍCULOS	09/08/1979	8.00	8.00	4.00	44.00
22304	IGOR VIEIRA	56.00		14.75		70.75	3	LAVADOR DE VEÍCULOS	11/11/1996	8.00	4.00	12.00	32.00
50004	FELIPE ROGER OTHONI	54.00		16.50		70.50	4	LAVADOR DE VEÍCULOS	05/09/1987	6.00	4.00	4.00	40.00
22338	LETICIA CAROLINE LEITE	60.00		10.50		70.50	5	LAVADOR DE VEÍCULOS	19/12/1989	4.00	4.00	8.00	44.00
50005	THAIS REGINA PAIS	68.00				68.00	1	MÃE SOCIAL	29/12/1987	6.00	6.00	4.00	52.00
22480	TAISA LEITE GOUVEA	64.00				64.00	2	MÃE SOCIAL	01/02/1988	4.00	4.00	0.00	56.00
21667	SIMONE FRANCIELI DE LIMA	52.00				52.00	3	MÃE SOCIAL	03/10/1985	4.00	0.00	8.00	40.00
20977	ANDERSON RUZZI	64.00		11.00		75.00	1	MOTORISTA PARA DISTRITOS	07/03/1983	6.00	6.00	8.00	44.00
20971	ADELMAR CASSIO DA SILVA	50.00		16.00		66.00	2	MOTORISTA PARA DISTRITOS	15/11/1985	8.00	6.00	8.00	28.00
21593	CLEITON MACEDO BASTOS	80.00		17.00		97.00	1	MOTORISTA PARA SEDE	19/04/1983	6.00	6.00	12.00	56.00
22080	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	60.00		20.00		80.00	2	MOTORISTA PARA SEDE	06/10/1990	8.00	8.00	8.00	36.00
20800	RAFAEL SANTOS SILVA	58.00		20.00		78.00	3	MOTORISTA PARA SEDE	10/06/1989	4.00	6.00	8.00	40.00
22168	ELEANDRO ANTONIO DE ARAUJO	66.00		10.00		76.00	4	MOTORISTA PARA SEDE	16/11/1986	4.00	6.00	8.00	48.00
21532	SERGIO BRITO	60.00		15.00		75.00	5	MOTORISTA PARA SEDE	11/02/1975	8.00	4.00	16.00	32.00
22534	MARCO ANTONIO DA SILVA	54.00		18.00		72.00	6	MOTORISTA PARA SEDE	14/04/1979	8.00	2.00	12.00	32.00
22377	APARECIDO NEVES DE BRITO	60.00		12.00		72.00	7	MOTORISTA PARA SEDE	26/09/1981	6.00	6.00	12.00	36.00
21638	JOSE FLAVIO PASTOR DA SILVA	54.00		15.00		69.00	8	MOTORISTA PARA SEDE	02/03/1987	6.00	8.00	8.00	32.00
22006	FABIO PERES COSTA	56.00		10.00		66.00	9	MOTORISTA PARA SEDE	18/09/1974	8.00	4.00	12.00	32.00
22442	WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	56.00		10.00		66.00	10	MOTORISTA PARA SEDE	15/09/1989	6.00	2.00	12.00	36.00
22327	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	50.00		14.00		64.00	11	MOTORISTA PARA SEDE	05/06/1989	6.00	4.00	8.00	32.00
20733	JOCIMAR TEIXEIRA	52.00		10.00		62.00	12	MOTORISTA PARA SEDE	02/12/1983	8.00	4.00	8.00	32.00
22178	PAULO VITOR CASTRUEIRA	70.00		18.00		88.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08/12/1984	6.00	4.00	12.00	48.00
21578	ILSON RAFAEL	72.00		14.00		86.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	19/01/1974	8.00	4.00	12.00	48.00
22379	APARECIDO NEVES DE BRITO	70.00		11.00		81.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	26/09/1981	6.00	4.00	12.00	48.00
22086	HERMES PEDRO QUIRINO	54.00		20.00		74.00	4	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/05/1968	4.00	2.00	12.00	36.00
22429	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	64.00		10.00		74.00	5	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	09/01/1989	2.00	2.00	16.00	44.00
22318	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES	60.00		10.00		70.00	6	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	22/08/1983	8.00	4.00	12.00	36.00
22142	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	56.00		14.00		70.00	7	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/04/1986	10.00	2.00	8.00	36.00
21966	DANILO ROBERTO FUZA	56.00	2.50	17.00		75.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/11/1985	8.00	4.00	12.00	32.00
21998	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	60.00		15.00		75.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/05/1994	12.00	4.00	8.00	36.00
21267	RODRIGO FIGUEIREDO TREVEJO	58.00	2.50	10.00		70.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/03/1994	4.00	6.00	8.00	40.00
20731	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	50.00	2.50	10.50		63.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/06/1976	8.00	2.00	12.00	28.00
21994	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	50.00		10.50		60.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/08/1991	10.00	4.00	8.00	28.00
21390	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	76.00		20.00		96.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1987	8.00	4.00	12.00	52.00
22062	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	82.00		13.00		95.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/1971	6.00	4.00	12.00	60.00
22145	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES	70.00	2.50	20.00		92.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1980	8.00	2.00	12.00	48.00
21933	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	74.00	5.00	12.00		91.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/1989	12.00	6.00	8.00	48.00
20943	ADRIANA MACHADO DA SILVA	68.00	2.50	20.00		90.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/11/1984	6.00	2.00	12.00	48.00
50008	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	70.00		18.00		88.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	8.00	6.00	4.00	52.00
22290	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	70.00		17.00		87.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1994	4.00	6.00	8.00	52.00
20796	CÉLIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA	64.00	2.50	20.00		86.50	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/08/1975	8.00	8.00	12.00	36.00
21936	MAYSA DA SILVA	66.00	2.50	18.00		86.50	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/06/1994	10.00	4.00	8.00	44.00
21180	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	72.00		14.00		86.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/12/1988	8.00	4.00	8.00	52.00
20836	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	66.00	5.00	15.00		86.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/1989	8.00	2.00	8.00	48.00
50011	DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	64.00		20.00		84.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1989	6.00	6.00	8.00	44.00
20870	DANIELI LAZAROTO	70.00		11.00		81.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1995	6.00	4.00	8.00	52.00
20988	ANGELO MARCIO TOBIAS	60.00		20.00		80.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/08/1981	4.00	4.00	8.00	44.00
22285	MICHELE MARCON DOS SANTOS	60.00		20.00		80.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1988	6.00	2.00	8.00	44.00
*22517	PÂMELA DAVIES DE SOUZA	70.00		10.00		80.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1989	8.00	6.00	12.00	44.00
21454	ANDRESSA CACERES SILVA	62.00		18.00		80.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/10/1996	6.00	4.00	8.00	44.00

22180	ANA PAULA GUIMARAES	64.00		15.00		79.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/1981	4.00	8.00	16.00	36.00
22099	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	62.00		17.00		79.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/12/1981	6.00	4.00	8.00	44.00
22000	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	56.00	5.00	18.00		79.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1990	8.00	4.00	0.00	44.00
20782	DRIENNY FABIO BORGES	60.00		19.00		79.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/05/1996	8.00	4.00	4.00	44.00
22486	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS	66.00		13.00		79.00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/12/1997	6.00	8.00	8.00	44.00
22386	NATÁLIA DE MELO MAZIEIRO	58.00		20.00		78.00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/06/1996	8.00	6.00	8.00	36.00
21991	TACIANA FAVONI ANGELICO	58.00		20.00		78.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1996	8.00	2.00	4.00	44.00
22360	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	60.00		17.00		77.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1992	6.00	6.00	8.00	40.00
20901	FABIANA MAURO COLLI	60.00		16.00		76.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1986	4.00	4.00	8.00	44.00
21294	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	56.00	5.00	15.00		76.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/07/1993	8.00	0.00	4.00	44.00
20789	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	60.00		15.00		75.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/1985	10.00	2.00	8.00	40.00
50010	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	58.00		17.00		75.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1988	6.00	4.00	8.00	40.00
21277	ELIDIANA SILVA DOS SANTOS	60.00	5.00	10.00		75.00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/08/1990	8.00	4.00	8.00	40.00
21708	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	64.00		11.00		75.00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/03/1993	8.00	4.00	8.00	44.00
22437	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	56.00		18.00		74.00	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/1998	8.00	4.00	4.00	40.00
20755	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	52.00	2.50	19.00		73.50	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1982	6.00	2.00	4.00	40.00
22034	VERÔNICA ALVES	56.00	5.00	12.00		73.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1988	8.00	4.00	0.00	44.00
22036	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	50.00	2.50	20.00		72.50	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/1987	6.00	4.00	8.00	32.00
21969	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS	52.00	5.00	15.00		72.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/02/1980	8.00	4.00	0.00	40.00
20817	SANDRA PLANTZ	54.00	5.00	13.00		72.00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1985	4.00	2.00	0.00	48.00
22464	VANESSA DA SILVA SANTOS	54.00		18.00		72.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1996	4.00	6.00	4.00	40.00
21978	MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	56.00		16.00		72.00	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/12/1996	8.00	4.00	8.00	36.00
21061	EDNA PEREIRA DE SOUZA	56.00	5.00	10.00		71.00	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/1959	8.00	4.00	4.00	40.00
22303	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	56.00	0.00	15.00		71.00	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1983	6.00	6.00	12.00	32.00
21733	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	58.00		13.00		71.00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1997	8.00	2.00	12.00	36.00
20987	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	50.00	2.50	18.00		70.50	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1984	6.00	4.00	4.00	36.00
21725	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	58.00		12.00		70.00	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/03/1993	6.00	0.00	8.00	44.00
22163	SUELEM DA SILVA DE JESUS	50.00	2.50	17.00		69.50	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1988	6.00	0.00	4.00	40.00
20814	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO	56.00	2.50	11.00		69.50	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1988	8.00	4.00	0.00	44.00
21057	MÉRY HELEN DA SILVA	52.00	2.50	15.00		69.50	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/01/1990	4.00	4.00	4.00	40.00
21930	CINTIA BEZERRA DA SILVA KOPP	54.00	5.00	10.00		69.00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1987	4.00	6.00	8.00	36.00
22090	MAGALI TERESINHA SCHUERHOFF SCHUELTER	52.00		17.00		69.00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1990	2.00	2.00	8.00	40.00
22281	KÁTIA CILENE DE SOUZA	56.00		12.00		68.00	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1979	8.00	4.00	8.00	36.00
22535	MARIANA CARNELOCCI	56.00		12.00		68.00	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1983	8.00	4.00	4.00	40.00
21504	JESSICA APARECIDA DA SILVA	58.00		10.00		68.00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/07/1997	6.00	4.00	8.00	40.00
21386	RENATA SILVA SANTANA	56.00		12.00		68.00	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/04/1999	4.00	0.00	12.00	40.00
22428	ROSELI DA SILVA	54.00		13.00		67.00	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1974	8.00	2.00	8.00	36.00
21385	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	50.00		17.00		67.00	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/07/1976	6.00	4.00	8.00	32.00
21091	MARIA CAROLINE RODRIGUES RAVAZOLI	56.00		11.00		67.00	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/04/1996	8.00	0.00	12.00	36.00
22444	ROSANA MARIA OSBAHR RIBEIRO DE SOUZA	54.00	2.50	10.00		66.50	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/01/1969	6.00	4.00	8.00	36.00
20713	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	52.00	2.50	12.00		66.50	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1992	6.00	2.00	4.00	40.00
22510	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	56.00		10.00		66.00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/11/1967	8.00	4.00	4.00	40.00
22160	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	54.00		12.00		66.00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/1970	8.00	6.00	12.00	28.00
21170	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES FRANCO	50.00		16.00		66.00	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1985	6.00	4.00	12.00	28.00
20872	LETICIA GARCIA AMADEU	52.00		14.00		66.00	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/07/1992	4.00	4.00	8.00	36.00
22421	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	52.00	2.50	11.00		65.50	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/1969	6.00	2.00	4.00	40.00
22181	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	50.00		15.00		65.00	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1975	0.00	2.00	8.00	40.00
20752	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	52.00		13.00		65.00	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/1992	6.00	2.00	12.00	32.00
21269	JÉSSICA ALINE DA SILVA	50.00		15.00		65.00	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/06/1996	6.00	0.00	8.00	36.00
21378	MARIA ANGELA PONTES DE MELLO	54.00		10.00		64.00	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1965	4.00	2.00	8.00	40.00
22475	ANA CAROLINE CHAVES DECARVALHO	50.00		13.00		63.00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/1991	0.00	2.00	12.00	36.00
20754	CÁTIA PEREIRA DE SOUZA	52.00		11.00		63.00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1991	4.00	0.00	8.00	40.00
22017	LETICIA FROES DOS SANTOS	52.00		10.00		62.00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1990	4.00	4.00	4.00	40.00
22405	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	50.00				50.00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	14/03/1991	8.00	2.00	0.00	40.00
20811	LUANA MAIARA SILVA COITO	66.00				66.00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	03/06/1996	10.00	4.00	0.00	52.00
22378	ANIELI DE PAULA DUARTE	58.00				58.00	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	21/07/1988	10.00	4.00	0.00	44.00
22417	MARLI ANTUNIS PARREIRA	56.00				56.00	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	22/03/1974	6.00	2.00	8.00	40.00

22073	GIVANILDA PASTOR DA SILVA	54.00				54.00	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	10/01/1978	6.00	0.00	4.00	44.00
21240	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	52.00				52.00	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	18/08/1978	6.00	2.00	4.00	40.00
20702	LUCIANO DE ABREU DIAS	50.00				50.00	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	14/07/1972	4.00	6.00	0.00	40.00
21449	LUCIMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00				50.00	7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	16/12/1972	8.00	2.00	4.00	36.00
20823	DEISE GRAZIELI DA SILVA	50.00				50.00	8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	12/02/1990	8.00	2.00	0.00	40.00
22114	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	76.00				76.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	29/11/1991	10.00	6.00	8.00	52.00
20868	ANTONIO KACUEI NAKA	72.00				72.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	01/10/1972	8.00	8.00	12.00	44.00
20935	MONICA MARIA SOARES GOMES	70.00				70.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA	12/05/1974	6.00	4.00	12.00	48.00
22026	EMANUELA GUIMARAES MONTEIRO	66.00				66.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	25/12/1992	10.00	8.00	8.00	40.00
20725	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO	62.00				62.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	25/12/1992	8.00	6.00	8.00	40.00
21635	AYNA SAKURADA TAKASHIMA	62.00				62.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA	22/03/1996	6.00	4.00	12.00	40.00
22043	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	60.00				60.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA	25/07/1995	10.00	6.00	12.00	32.00
20696	GABRIELA NUNES ZORZI	60.00				60.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA	19/11/1996	12.00	8.00	4.00	36.00
20858	ALINE NONATO MAGALHAES	60.00				60.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA	19/09/1997	10.00	6.00	12.00	32.00
21201	VIVIANE RAMOS SIMOES	58.00				58.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA	05/07/1983	10.00	8.00	4.00	36.00
21744	MARINA BEATRIZ ZANGARI MAFRA	58.00				58.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA	16/07/1994	6.00	4.00	8.00	40.00
20717	TALITA COSTA FOSCHIANI	56.00				56.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA	07/10/1992	6.00	6.00	8.00	36.00
22191	THAÍS FERNANDA PRADO	56.00				56.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA	25/09/1998	8.00	4.00	8.00	36.00
22196	GISELA JANAINA MARQUES HOMEM	52.00				52.00	14	CIRURGIÃO DENTISTA	10/01/1974	4.00	4.00	12.00	32.00
21995	CAMILA CARDOSO BARBOSA	52.00				52.00	15	CIRURGIÃO DENTISTA	24/08/1995	0.00	4.00	8.00	40.00
22314	ROSANA BERGO	66.00				66.00	1	ENFERMEIRO PADRÃO	30/08/1983	6.00	4.00	8.00	48.00
22136	JESSICA DUTRA MENDES	64.00				64.00	2	ENFERMEIRO PADRÃO	13/09/1982	6.00	6.00	12.00	40.00
20792	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA	58.00				58.00	3	ENFERMEIRO PADRÃO	23/01/1977	8.00	6.00	4.00	40.00
22211	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	58.00				58.00	4	ENFERMEIRO PADRÃO	01/01/1980	8.00	6.00	8.00	36.00
21497	GLEICY LIMA PENTEADO	58.00				58.00	5	ENFERMEIRO PADRÃO	07/03/1991	8.00	6.00	0.00	44.00
21258	MARILIA ZORZENON	56.00				56.00	6	ENFERMEIRO PADRÃO	16/05/1992	6.00	6.00	12.00	32.00
22266	MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO	54.00				54.00	7	ENFERMEIRO PADRÃO	18/09/1981	8.00	2.00	12.00	32.00
20896	MARINA APARECIDA ROCHA	54.00				54.00	8	ENFERMEIRO PADRÃO	23/09/1986	6.00	4.00	4.00	40.00
20771	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	54.00				54.00	9	ENFERMEIRO PADRÃO	19/06/1989	6.00	4.00	8.00	36.00
22362	ALESSANDRA CORREIA ALVES	54.00				54.00	10	ENFERMEIRO PADRÃO	04/06/1990	4.00	6.00	8.00	36.00
21934	ANA PAULA BORGES DE LIMA	52.00				52.00	11	ENFERMEIRO PADRÃO	15/07/1984	4.00	0.00	8.00	40.00
22499	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	50.00				50.00	12	ENFERMEIRO PADRÃO	09/06/1979	0.00	2.00	8.00	40.00
21983	RODRIGO MORETE SAVALLETE	50.00				50.00	13	ENFERMEIRO PADRÃO	02/07/1981	10.00	8.00	8.00	24.00
21929	ROSANIA DE SOUZA GRUJEL	50.00				50.00	14	ENFERMEIRO PADRÃO	16/05/1982	8.00	2.00	8.00	32.00
22250	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	58.00				58.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/09/1988	6.00	8.00	12.00	32.00
22522	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	56.00				56.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/11/1968	8.00	8.00	12.00	28.00
21529	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	52.00				52.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/01/1983	8.00	8.00	12.00	24.00
22029	RAFAEL TULIO PIAI	52.00				52.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/04/1987	8.00	8.00	8.00	28.00
21685	RAFAELA MENDONÇA LEITE	50.00				50.00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25/12/1989	8.00	6.00	8.00	28.00
22292	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	84.00				84.00	1	MÉDICO PLANTONISTA	24/01/1994	12.00	8.00	12.00	52.00
22484	FERNANDA MORETE GONCALVES	76.00				76.00	2	MÉDICO PLANTONISTA	06/02/1983	12.00	8.00	0.00	56.00
22482	VALDENI NUNES PEREIRA	70.00				70.00	3	MÉDICO PLANTONISTA	13/12/1961	12.00	6.00	12.00	40.00
21138	DAVID THOMÉ FILHO	68.00				68.00	4	MÉDICO PLANTONISTA	11/06/1983	8.00	8.00	16.00	36.00
22030	RAFAEL TULIO PIAI	66.00				66.00	5	MÉDICO PLANTONISTA	20/04/1987	10.00	8.00	8.00	40.00
22251	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	66.00				66.00	6	MÉDICO PLANTONISTA	30/09/1988	8.00	6.00	12.00	40.00
20925	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	62.00				62.00	7	MÉDICO PLANTONISTA	22/01/1983	10.00	8.00	12.00	32.00
22201	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	60.00				60.00	8	MÉDICO PLANTONISTA	20/10/1993	12.00	8.00	8.00	32.00
21464	FERNANDO GUARANHA	58.00				58.00	9	MÉDICO PLANTONISTA	04/06/1985	8.00	6.00	8.00	36.00
21687	RAFAELA MENDONÇA LEITE	52.00				52.00	10	MÉDICO PLANTONISTA	25/12/1989	10.00	6.00	4.00	32.00
22229	NUBIA VOSS REIS	68.00				68.00	1	PSICÓLOGO	15/01/1994	8.00	8.00	16.00	36.00
21448	CAROLINE LIMA GIMENES	62.00				62.00	2	PSICÓLOGO	10/05/1993	10.00	4.00	12.00	36.00
21330	ISABELA SILVA SANTOS	62.00				62.00	3	PSICÓLOGO	02/02/1994	8.00	6.00	8.00	40.00
22431	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	54.00				54.00	4	PSICÓLOGO	15/12/1993	6.00	4.00	12.00	32.00
22497	TANILA APARECIDA GARCIA	54.00				54.00	5	PSICÓLOGO	14/10/1994	6.00	0.00	12.00	36.00

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:591E8AF1